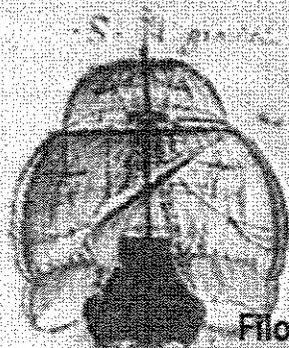


ANA ROSA CLOCLLET DA SILVA

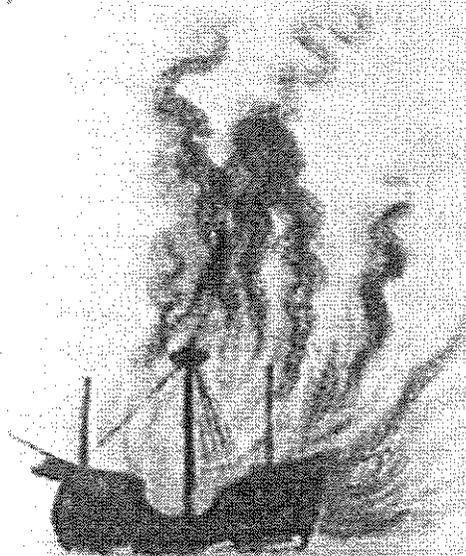
Inventando a Nação.

Intelectuais Ilustrados e Estadistas luso-brasileiros no
crepúsculo do Antigo Regime Português: 1750-1822.

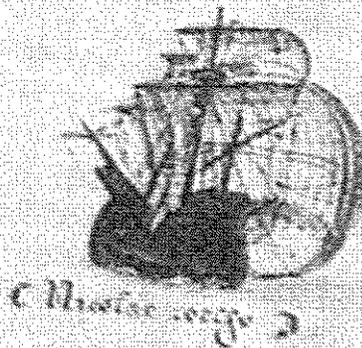


C. Vasco da Gama

Tese de Doutorado apresentada ao
Departamento de História do Instituto de
Filosofia e Ciências Humanas da Universidade
Estadual de Campinas, sob orientação da
Prof.^a Dr.^a Leila Mezan Algranti.



C. Vasco da Gama



C. Vasco da Gama

Campinas
Outubro/2000

DE BC
AMADA:
UNICAMP
38
Ex.
BC/ 9333 I
278/2000
D
R\$ 11,00
30/12/2000
PD

4-00154437-1

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP**

Si 38 i

Silva, Ana Rosa Cloclet da
**Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-
brasileiros no crepúsculo do Antigo Regime português – 1750-1822**
/ Ana Rosa Cloclet da Silva. - - Campinas, SP : [s. n.], 2000.

Orientador: Leila Mezan Algranti.
Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Pombal, Sebastião de Carvalho e Melo, Marquês, 1699-1782.
2. Coutinho, Rodrigo de Souza, 1755-1812. 3. Intelectuais.
4. Nacionalismo. 5. Estadistas. 6. Iluminismo. 7. Brasil – História
– Independência, 1822. 7. Portugal – História, 1750-1822.
I. Algranti, Leila Mezan. II. Universidade Estadual de Campinas.
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

Dedico esta tese aos meus pais, Neno e Lica, por me permitirem o dom de existir...
Ao meu filho, João Fernando, pela chance de transmitir este legado
de supremo Amor....
Ao Eduardo, elo desta linda história...

ANEXOS

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SECÃO CIRCULANT7

“A despeito dos progressos da democracia, a história política será sempre, não só mas também, a história dos grandes homens”.

Jacques Le Goff.

Agradecimentos

O confinamento - que não raras vezes assumiu ares de verdadeira solidão - envolvido no período de gestação deste trabalho jamais ofuscou a contribuição de algumas pessoas, cujas presenças povoam suas entrelinhas. Sob o risco de omitir o nome de algumas delas - pelo que me desculpo de antemão - não poderia deixar de agradecer:

À orientadora Prof^ª. Dr^ª. Leila Mezan Algranti, por ter aceito compartilhar desta arriscada empreitada, cujas dimensões e dificuldades eu mesma desconhecia, e pelo respeito com o qual acolheu minhas idéias e argumentos, mesmo nos momentos mais críticos.

Às Prof^{as}. Dr^{as}. Izabel Andrade Marson, que acompanha este trabalho desde o mestrado, e Lara Lis Carvalho Souza, interlocutora de todas as horas, pelas valiosas contribuições como membros da banca qualificadora.

Aos Prof^{es} do Departamento de História - Sidney Chalhoub, Cláudio Batalha, Sílvia Lara, Robert Slenes - pelo direcionamento de discussões fundamentais ao desenvolvimento deste trabalho, durante os cursos ministrados no primeiro ano de doutorado. À Prof^ª. Dr^ª. Célia M. M. de Azevedo, pelo incentivo à minha produção intelectual, com o qual deu seqüência à orientação do mestrado...

Ao Prof. Dr. Fernando Novais, orientador de argumentos e idéias longamente elaborados, pelas inspiradoras discussões levadas a cabo durante o curso de Historiografia e pelo acompanhamento intelectual que se estende desde a fase inicial deste trabalho.

À Prof^ª. Dr^ª. Lúcia M. B. Pereira das Neves, pela valiosa bibliografia disponibilizada. Ao Prof. Dr. Oswaldo Munteal Filho, amigo e interlocutor destes últimos anos.

Devo ainda um especial agradecimento ao simpático acolhimento da Prof^ª. Dr^ª. Zília Osório de Castro, viabilizadora do meu acesso a algumas teses defendidas no Departamento de História da Universidade Nova de Lisboa, fundamentais na elaboração deste trabalho. Neste particular, agradeço aos autores Pedro Miguel C. A da Silva e Júlio Costa R. da Silva., que tão gentilmente cederam-me seus trabalhos. Aos Prof^{es}. Costa Pinto e Nuno Monteiro, pela atenciosa recepção e interlocução em terra lusa...

Aos bibliotecários do IFCH e funcionários da Secretaria de Pós-Graduação - especialmente ao Jr., tão solícito nesta etapa final - por toda ajuda no encaminhamento da pesquisa. Aos funcionários do Museu Paulista, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Real Gabinete Português de Leitura, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e Arquivo Nacional, instituições nas quais desenvolvi a maior parte da pesquisa documental. Em Portugal, contei com a colaboração dos funcionários da Academia das Ciências de Lisboa, Biblioteca Nacional de Lisboa e Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Ao CNPq, pela provisão dos recursos financeiros durante o ano de 1996, e a FAPESP, que financiou o período restante, tendo ainda viabilizado a publicação de minha dissertação de mestrado, durante este período.

Às amigas historiadoras, Sílvia Martins e Marilda Santana, anfitriãs e companheiras de todos estes anos. Aos amigos de sempre, Cristiana Pereira, Marcus Peixoto, Marcio Santiago, Carlos Werner, Samantha Ansaldi, por sustentarem tão estreito comprometimento, apesar da minha longa ausência. À amiga Maria Cristina, que inexplicavelmente consegue me encontrar, onde nem eu mesma sei que estou...

Não poderia ainda deixar de mencionar os amigos luso-brasileiros, Augusta, Luís, Fátima, Francisco, Amélia, Sérgia, Álvaro, Agnieska e João Henrique, que tornaram a pequena terra além-mar, palco de infindáveis descobertas e conquistas. Neste particular, um especial agradecimento à amiga “cosmopolita” Isabel Araya, anfitriã, confidente e interlocutora inigualável nesta minha “fase europeia”. A Álvaro Nascimento e Alexandre Mansur, amigos brasileiros que compartilharam momentos singulares desta aventura ultramarina.

Aos amigos, Gual, Janet, Gabriel e vó Lígia, hoje uma segunda família... Ao Glauco, pela delicadeza com a qual tem estreitado os laços de uma sincera e fiel amizade... Ao querido Mr. Thompson, que em toada de “blues” trouxe muito aprendizado. Ao Pio e Lara, referências fundamentais nesta minha “nova morada”...

Aos meus pais, que com doçura e resignação suportaram minha longa ausência, por representarem eterna fonte dos nobres valores que têm pautado minha existência... À Flávia, pelo fraternal amor que nos torna cúmplices de uma comum história familiar...

Ao Eduardo, companheiro que dividiu as angústias e realizações destes últimos anos, pelo esforço em ceder, doar-se e desejar a difícil compatibilização de extremos, que toda relação comporta...

Ao João Fernando, que brotando nos momentos finais desta etapa, antecipou-se em graduar-me com o título de “Mãe”. A você, meu filho, pela inspiração de sua iluminada existência e pela oportunidade deste sublime retorno à inocência...

Agradeço por fim à imensa Luz, pela força, orientação e fé, que me levaram a persistir mesmo quando tudo parecia conspirar em sentido contrário.

Resumo

Esta tese se propõe a repensar o engendramento da Nação brasileira como corpo político autônomo, a partir do legado de um amplo processo transatlântico de reflexão sobre os rumos do Império luso-brasileiro, levado a cabo por aqueles intelectuais e estadistas dedicados à empresa reformista do Estado português, entre 1750 e 1822.

Perspectiva de longa duração, sob a qual se busca desvendar não apenas uma determinada filiação de idéias e práticas entre os protagonistas da política imperial nos três momentos da monarquia nacional abarcados pelo período - respectivamente, o Marquês de Pombal, D. Rodrigo de Sousa Coutinho e José Bonifácio de Andrada e Silva -, mas a convergência entre suas formações político-intelectuais e as visões imperiais então produzidas, reveladoras dos próprios elos entre os projetos de Império luso-brasileiro e Império Brasileiro.

Especificamente, análise que resgata o reformismo ilustrado luso-brasileiro em sua contraditória dinâmica, definida pelo confronto entre interesses e perspectivas diferenciadas emergentes em contexto colonial e metropolitano e, no decorrer da qual, as reformas destinadas a “emendar o velho Reino”, acabaram legando as próprias bases do projeto para se “criar uma nova Nação”.

Abstract

This thesis intends to approach the engendering of the Brazilian Nation as a political autonomous body, based on the legacy of a wide transatlantic reflexion process about the luso-brazilian Empire tendencies, undertaken by those intellectuals and statesmen devoted to the reformist enterprise of the Portuguese State, from 1750 to 1822.

A *longe durée* perspective, which searches to unmask not only a determined filiation of ideas and practices among the protagonists of imperial politics in the three moments of national monarchy embraced by the period - respectively, the Marquis de Pombal, D. Rodrigo de Sousa Coutinho and José Bonifácio de Andrada e Silva -, but the convergence between their political-intellectual formations and the elaborated imperial visions, which reveals the own links between the projects of luso-brazilian Empire and the Empire of Brazil.

Specifically, the analysis to redeem the luso-brazilian illustrated reformism in its contradictory dynamics, defined by the confrontation between different interests and perspectives which emerges in the colonial and the metropolitan contexts, when the reforms dedicated to "repair the old Kingdom" legated the own basis of the project to "create a new Nation".

Abreviaturas

- ACL** - Academia das Ciências de Lisboa
ANRJ - Arquivo Nacional do Rio de Janeiro
ANRJ/OR - Obras Raras do ANRJ
ANTT - Arquivo Nacional da Torre do Tombo
BNRJ - Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro
BNRJ/OR - Seção de Obras Raras da BNRJ
BNRJ/MN - Seção de Manuscritos da BNRJ
BNL - Biblioteca Nacional de Lisboa
IHGB - Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
MP - Museu Paulista
MNE - Ministério dos Negócios Estrangeiros
MR - Ministério do Reino
PBA - Coleção Pombalina
RIHGB - Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
Res. - Reservados
Doc. - Documento
Cx. - Caixa
Pac. - Pacote
Mn. - Manuscrito

Índice

Introdução.....17

Parte I

Homens de *saber* e de *fazer* no Portugal setecentista: a busca da fina sintonia

Cap. I - O Período Pombalino: fundamentos do perfil ilustrado luso-brasileiro.....25

I- Diagnósticos ilustrados sobre o Reino.....33

II- A *Fomação* do homem público no Portugal setecentista.....51

O problema da formação e sua articulação com a prática pombalina.....54

As reformas pedagógicas.....68

III- O Brasil no conjunto das reformas pombalinas.....86

Cap. II - Ilustrados, Acadêmicos e Reformistas no contexto luso-brasileiro: 1777-1808.....101

I- Homens de Ciência e de Política: a exata composição.....103

II- As Memórias Econômicas da Academia de Lisboa: fundamentos e diretrizes
do reformismo ilustrado pós-pombalino.....122

Perspectivando o Objeto.....126

Reformas para o “velho Reino”: o olhar introspectivo das Memórias.....131

O comércio colonial: enlace de um delicado equilíbrio.....144

III- A (re)descoberta do Novo Mundo e as idéias de Brasil.....153

A perspectiva metropolitana.....154

A perspectiva colonial.....163

Parte II
O “Luso” e o “Trópico” em três momentos da política imperial

Cap. - Estadistas luso-brasileiros na transição da Corte para o Brasil: 1808-1814.....	173
I- 1807: O Fato e as Contendas que o Permearam.....	175
Políticas reformistas no contexto revolucionário: o pensamento de Sousa Coutinho.....	176
Conflitos partidários e a visão imperial.....	184
II- 1807: O Fato apreendido nas perspectivas metropolitana e colonial.....	200
Autoridade “precária” e a sustentação da Monarquia na ausência do Rei.....	201
Interesses díspares e a sustentação da integridade imperial.....	211
III- As expectativas imperiais revistas.....	230
Cap. IV - Do Brasil Reino ao Brasil Independente: o debate transatlântico nos momentos finais do Império luso-brasileiro - 1814 a 1822.....	245
I- 1815: Igualdade instituída ou Pacto invertido?.....	248
II- 1817: A efetivação dos “sediciosos princípios”.....	265
III- 1820-1822: A fragilização do Império na luta pela hegemonia do poder.....	282
Impactos do vintismo na elite política cortesã: a polêmica sobre a volta do Rei.....	290
A catalização do debate nas Cortes Constituintes: recepção do Monarca e ingerência lusitana nos negócios do Brasil.....	306
Da polarização de posturas ao consenso possível: a <i>unidade imperial</i> pelo âmbito das deputações brasílicas.....	316

Parte III
José Bonifácio: um estadista luso-brasileiro

Cap. V - Pensamento e atuação andradinos no processo de invenção da Nação: 1783-1823.....	329
I- A Fomação de um Estadista.....	330
II- A Nação projetada.....	352
III- O Estado em construção.....	370
Conclusão.....	403
Fontes e Bibliografia.....	407

Introdução

A reflexão sobre a formação da Nação brasileira como corpo político autônomo traz à tona a atuação decisiva de alguns agentes que, atrelados às malhas do poder político, encabeçaram uma gama de projetos e vias de encaminhamento do processo em questão os quais, longe de apontarem um desfecho único, conformaram a atmosfera de incertezas, tensões e oscilações que circundou o momento derradeiro do Império luso-brasileiro.

Neste percurso, é inquestionável o papel desempenhado por José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838), principal mentor e viabilizador do modelo Monárquico-Constitucional vingado em 1822. Este o personagem cujas idéias e inserção no processo político da independência têm alimentado apaixonadas discussões historiográficas¹, as quais, conforme temos salientado em trabalhos anteriores², merecem ser revistas e reenfocadas sob uma perspectiva de “longa duração”. Em outros termos, referimo-nos ao fato de que, ao nos debruçarmos sobre o tema em questão, estamos lidando não apenas com idéias que representaram a síntese de um pensamento longamente gestado no decorrer da sua trajetória de vida, mas com um *perfil intelectual* e de *atuação prática* herdado, em muitos aspectos, de uma determinada tradição de estadistas luso-brasileiros.

Particularmente, é possível identificar pensamento e atuação andradinos, no momento da emergência do Estado nacional brasileiro, com o perfil do homem público delineado a partir do reinado de José I (1750-1777), quando as reformas encetadas por seu principal ministro, Sebastião José de Carvalho e Melo, marcaram o início da fecundação das *Luzes* em Portugal. Desde antes inspiradoras dos diagnósticos de intelectuais e estadistas “arejados” pela experiência do *estrangeiramento*, incansáveis na denúncia do suposto *atraso* mental e econômico do Reino, a incorporação destas últimas impôs ao Estado absolutista duas ordens básicas de questões, cujas resoluções tornavam-se necessárias à superação de um “mal” que, em último caso, comprometia a própria soberania política da Monarquia.

¹ Emília Viotti da Costa, “José Bonifácio: Homem e Mito”, in: Carlos G. Mota, *1822: Dimensões*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1972, pp. 102-159.

Em primeiro lugar, tratava-se de repensar sua organização político-administrativa interna o que, se no plano ideológico resolveu-se pela transição de uma concepção e de uma prática “corporativa da sociedade e do poder político”, para a concentração do poder no Estado, fundamentado por uma teoria político-jurídica de base individualista e contratualista³, no plano material implicou a urgência em se criar um aparato humano e institucional eficiente na execução de reformas ilustradas encaminhadas pelo poder, impondo, assim, a definição dos novos critérios que passariam a orientar a *formação* do homem público luso-brasileiro.

Uma formação que, por sua vez, deveria adequar-se ao próprio intento da missão reformista - ou seja, apontar as causas e soluções para os males diagnosticados - o que implicava em *repensar o Império na sua totalidade*, engendrando, a partir desta ampla reflexão, uma dinâmica desenvolvimentista que, inevitavelmente, atrelava os destinos do pequeno Reino e da Monarquia à preservação dos vastos domínios ultramarinos, em especial da sua porção americana.

Este, portanto, o fenômeno que esteve no cerne do reformismo ilustrado inaugurado no período pombalino e que, adentrando o reinado seguinte, fez coincidir o percurso da *formação* daqueles estadistas luso-brasileiros e as *visões de Império*, então construídas.

Para nossos objetivos, interessa perseguir esta fluída dinâmica através de três momentos distintos da Monarquia - o Despotismo esclarecido do reinado josefino (1750-1777); a Monarquia Temperada do reinado mariano/joanino (1777-1820) e a Monarquia Constitucional, até o momento da independência brasileira (1820-1822) - buscando desvendar tanto a *filiação de idéias e projetos* que identificou aqueles homens de experiências intelectuais e políticas relativamente comuns, quanto as reformulações sofridas por suas concepções acerca do papel assumido pelo *Brasil*, no conjunto do Império.

Mais especificamente, o enfoque proposto será desenvolvido a partir da especial atenção aos estadistas que protagonizaram os rumos da política luso-brasileira nos

² Ana Rosa Clochet da Silva, *Construção da Nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio: 1783-1823*. Campinas: Editora da Unicamp/Centro de Memória, 1999.

³ António Manuel Hespanha, *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 61- 77.

momentos destacados - respectivamente, o Marquês de Pombal, D. Rodrigo de Sousa Coutinho e José Bonifácio de Andrada e Silva - o que nos permite, por um lado, desvendar uma específica percepção do contexto histórico vivido por parte daquela elite de Estado - suas *visões de mundo* e os *limites de suas consciências* acerca do momento final do Antigo Regime português⁴ - e, por outro, os próprios elos entre os projetos de *Império luso-brasileiro* e *Império brasílico*.

Por ambas as dimensões, enfoque reforçador de nossa ênfase nos pontos centrais que estruturam este trabalho. Em primeiro lugar, a importância de se pensar as transformações ocorridas nestas visões e projetos segundo experiências históricas também distintas que, atuando na formação política daqueles homens, redirecionaram seus interesses e perspectivas sobre os rumos do Império. Daí nossa especial atenção ao marco de 1808, quando os estadistas sediados em cada uma das porções imperiais passaram, progressivamente, a rivalizar suas posturas e projetos políticos no espaço luso-brasileiro, atestando, em último caso, a própria fragilidade do sistema imperial.⁵

Em segundo lugar, enfoque que justifica o destaque conferido a José Bonifácio, intelectual ilustrado, formado na tradição da ilustração portuguesa, o qual, compartilhando de motivações e interesses similares aos de seus pares, refletiu e atuou politicamente pelas perspectivas metropolitana e colonial, no decorrer do período analisado. Exprimindo a *síntese* de um amplo processo de reflexão sobre o Império luso-brasileiro - do qual herdou não apenas uma dada orientação intelectual, mas um certo estilo de *fazer política* -, seu pensamento denuncia, assim, os fundamentos do projeto de uma Nação americana independente, forjados a partir de dentro das malhas do próprio Estado português.

⁴ Sobre os conceitos de “visão de mundo” e “consciência possível”, vale aqui recorrer à definição de Lucien Goldmann, segundo o qual, uma “visão de mundo” é o conjunto de aspirações, de sentimentos e de idéias que reúne os membros de um grupo (ou classe) e os opõem a outros grupos. Num mesmo grupo, segundo o autor, a tomada de consciência destes pontos comuns variaria de um indivíduo a outro e só atingiria seu máximo com indivíduos excepcionais, que exprimiriam melhor a “consciência coletiva”. Neste sentido, a consciência possível seria o “máximo de adequação à realidade que um grupo poderia alcançar, sem com isso modificar sua natureza”. (L. Goldmann, *Le Dieu Caché. Étude sur la vision tragique dans les pensées de Pascal et dans le théâtre de Racine*. Paris: Éditions Gallimard, 1959, p. 26-27. Do mesmo autor, “Consciência real, consciência possível. Consciência adequada e falsa consciência”, in *Dialética e Ciências Humanas I*. Lisboa: Editorial Presença, 1972, pp. 99-111).

⁵ Num sentido mais amplo, processo que remete à própria “dialética da colonização”, no decorrer da qual se definem percepções e atitudes diferenciadas e conflitantes sobre os mesmos fenômenos em curso,

Repensar o processo de engendramento da Nação brasileira como corpo político autônomo a partir deste legado de idéias e projetos gestados no bojo do reformismo ilustrado luso-brasileiro, capaz de identificar aqueles homens de poder cujos pensamentos estiveram fincados não apenas em contextos presentes e projetos futuros, mas nas próprias persistências de realidades passadas, que insistiam em influir nas suas *visões de mundo*⁶, significa, de certo modo, reconstruir a História com base nas suas *continuidades*. Esta é, sem dúvida, uma fundamental dimensão explicativa dos fenômenos abordados, a qual, entretanto, não deve ofuscar a evidência das *rupturas*, daquilo que efetivamente muda, ainda que, muitas vezes, sobre um plano de perpetuidades mais profundas.

Do entrelaçamento de ambas as tendências, a contraditória dinâmica sob a qual procuraremos compreender a empresa reformista, a qual, empenhada na superação de entraves instabilizadores da ordem político-social vigente - vislumbrados com diferentes sentidos e proporções por homens comprometidos com o poder absolutista - engendrou reformas que, no limite, acenaram com a própria ruptura do sistema que se visava manter.

Por outro lado, ao se resgatar o processo histórico em curso a partir dos liames estabelecidos entre a *formação* do estadista luso-brasileiro setecentista, suas *apreensões* dos contextos observados e os *projetos* imperiais daí derivados, não se deve atribuir-lhe um sentido de determinação prévia, como se o projeto de Nação independente fosse uma derivação lógica do reformismo ilustrado. Assumir tal perspectiva seria, no mínimo, recair numa teleologia, segundo a qual a “Nação” - como todo “uno e indiviso”⁷ - apareceria como o próprio parâmetro para a reconstrução da História, quando, na verdade, deve ser

segundo as perspectivas colonial e metropolitana. (Albert Memmi. *Retrato do Colonizado precedido pelo Retrato do Colonizador*. (Trad.), 2ª. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977).

⁶ Na definição de Vovelle, o conceito de “visão de mundo” - entendida como “percepções” e “motivações” possíveis a um segmento social, num determinado momento histórico - adquire uma conotação dinâmica, fluída no tempo, não significando um exato reflexo das condições materiais do momento em questão, mas guardando correspondência tanto com modos de vida passados, com valores e estruturas enraizadas com base nos quais o pensamento é elaborado, quanto com os fundamentos de uma realidade nova, que se visa instituir. (Michel Vovelle. *Ideologias e Mentalidades*. (Trad.), São Paulo, 1987, p. 225).

⁷ Referimo-nos aqui ao seu conceito moderno, inspirado no liberalismo político. (Eric J. Hobsbawm. *Nações e Nacionalismo desde 1780. Programa, mito e realidade*. (Trad.), Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990, p. 31).

compreendida como uma construção ideológica, servindo a objetivos políticos historicamente datados.⁸

Por fim, cabe esclarecer que, embora assumindo uma abordagem essencialmente fincada no nível do político, estamos longe de pensá-lo como instância ou domínio específico do real, com suposto poder de determinação sobre os demais, sendo antes encarado nas suas permanentes conexões entre a multifacetada *realidade* e suas *representações*, já que não é outra a natureza do discurso político elaborado. Neste sentido, coloca-se como síntese da própria totalidade sob a qual deve ser pensada a História, o que lhe confere o lugar de núcleo explicativo da análise.⁹

Sob tal enfoque e objetivos, o trabalho apresentado se organiza em três partes distintas as quais, seguindo em grande medida a cronologia dos acontecimentos processados entre 1750 e 1822, privilegiam, respectivamente, os momentos da formação intelectual e prática dos homens públicos abordados, as inflexões nos seus projetos imperiais, gestadas a partir de interesses e perspectivas transatlânticas orientadas pelas novas circunstâncias impostas a partir da transferência da Corte para o Brasil, e as manifestações deste processo no percurso político-intelectual andradino, quando então podemos contemplar, mais detidamente, os vínculos entre a empresa reformista e o tarefa de criar uma nova Nação.

É importante salientar que, embora a parte inicial privilegie a discussão acerca dos *fundamentos* da formação dos estadistas luso-brasileiros - inaugurados pelas reformas ilustradas pombalinas (Capítulo I) e aprimorados no reinado mariano, pelo ajuste do diálogo entre ciência e política (Capítulo II) - não se exclui, aqui, a atenção às variações processadas, de um momento a outro da Monarquia nacional, na política imperial e, particularmente, nas *visões sobre o Brasil*, enquanto parte singular no conjunto das

⁸ Uma especial atenção a este possível viés historiográfico é dedicada por Afonso Marques dos Santos, “A invenção do Brasil: um problema nacional”, in: *Revista de História*, n. 18, São Paulo: USP, jan/jun de 1985, pp. 6-7.

⁹ Sobre as concepções de uma História política renovada, ver: Jacques Le Goff, *O Maravilhoso e o cotidiano no Ocidente Medieval*. (Trad.), Lisboa: Edições 70, 1985, pp. 221-242. Na mesma linha das transformações assinaladas pelo autor, mas com enfoque direcionado à história conceitual do político, ver ainda: Pierre Rosanvallon, “Por uma História Conceitual do Político”, (trad.), in: *RBH*, São Paulo: ANPUH/Contexto, vol 15, n. 30, 1995, pp. 9-20.

possessões ultramarinas, tomadas como base para a compreensão da própria alternativa política vingada em 1808 (Capítulo 3).

Da mesma forma, ao focarmos o processo de reelaboração das reformas e projetos pelos estadistas a partir de então sediados em porções distintas do Império, amarrando os termos centrais de um debate transatlântico que terminou por atestar a própria insustentabilidade do sistema luso-brasileiro (Capítulo 4), não ignoramos ter sido este um momento crucial de suas formações, orientadas por experiências históricas crescentemente distintas e marcadas pelos principais momentos de inflexão da política imperial: a nova categoria política do Brasil, em 1815; a manifestação concreta de uma dada percepção da crise, nos dois Reinos, em 1817, e a instalação da Monarquia Constitucional, seguida pela emancipação do Brasil, entre 1820-22.

Este último (Capítulo V), o momento que nos permite apreender pensamento e prática andradinos em sua plenitude. Processo que, se por um lado denuncia a perseguida filiação com idéias e estilo de atuação herdados da tradição reformista luso-brasileira, por outro, representa o momento de suas reelaborações, a partir das necessidades e aprendizado político impostos pelo contexto da emergência do Brasil, como corpo político autônomo.

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

PARTE I

Homens de *saber* e de *fazer* no Portugal Setecentista: a busca da fina sintonia

Capítulo I

O Período Pombalino: fundamentos do perfil ilustrado luso-brasileiro

“quando as máximas depravadas tomaram o lugar das boas, quando o povo perdeu a norma dos seus antigos costumes ... é necessário um golpe de raio, que abisme e subverta tudo, para tudo reformar”. Marquês de Pombal

O século XVIII europeu assistiu à mais intensa transformação mental e social da época moderna. Impregnados por um sentimento de inovação que se projetava sobre todas as ordens de coisas estabelecidas, os ideólogos e literatos setecentistas manifestaram um “humanismo renovado”, no qual o espírito humano aparecia como principal e quase único ator histórico. Neste sentido, submetem ao livre-exame todas as instâncias da vida - a religião, a política, a filosofia, o homem e a sociedade, a natureza moral e material - estabelecendo as novas fronteiras do conhecimento, agora subordinado ao império da razão¹⁰.

Guiados por um ambicioso programa de secularização, humanidade, cosmopolitismo e liberdade¹¹ - orientadores do amplo conjunto de idéias e questões então debatidas e que, adequando-se aos contextos e momentos distintos de suas apropriações, influíram nas transformações políticas, econômicas e sociais em curso - os *filósofos* - principais agentes das Luzes - diluíram as fronteiras do saber - seja através das viagens por diferentes países, seja pelo pertencimento a instituições de caráter “transnacional”, como era o caso da maçonaria - conformando uma “República das Letras”, na seio da qual se identificavam como indivíduos de livre pensar.¹²

¹⁰ Paul Hazard, *La crisis de la Consciencia Europea*. (trad.), Madrid: Ediciones Pegasos, s.d. / Robert Darnton, “Os Filósofos podam a árvore do conhecimento: a estratégia epistemológica da *Encyclopédie*”, in: *O Grande Massacre dos Gatos e outros Episódios da História Cultural Francesa*, (trad.), Rio de Janeiro: Graal, 1986, p. 251. Ver ainda Peter Gay, o qual sublinha o “positivismo militante e revolucionário” das Luzes, “em princípio e na prática”, crítico. (Peter Gay. *The Enlightenment: an interpretation. The Science of Freedom*. NY/London: W.W. Norton & Company, 1969, vol 2, pp.322-323).

¹¹ Peter Gay, op. cit., vol. 1, pp. 3-4.

¹² Roger Chartier, “O Homem de Letras”, in: Michel Vovelle (dir). *O Homem do Iluminismo*, (Trad.), Lisboa: Ed. Presença, 1997, pp. 137 -139.

A partir da crença na força da razão transformadora¹³ e da identificação com os “homens de letras”¹⁴ - cuja essência constituía-se no próprio “espírito filosófico” - estes “cidadãos importantes”¹⁵ da sociedade europeia do século XVIII viam-se como portadores de uma “missão a cumprir”: o esclarecimento do público e a difusão de “verdades úteis”, capazes de servirem ao desenvolvimento das artes e das ciências e, desse modo, impulsionar a sociedade rumo ao progresso.¹⁶

Denominado *Iluminismo*, este fenômeno de repercussão em todo o ocidente europeu e nas colônias americanas rejeitou sempre definições precisas, seja pelas suas origens esparsas, seja pelas especificidades das circunstâncias históricas que o viram nascer¹⁷, ou ainda pelas profundas divisões que separam aqueles que se definiam *iluministas*, num mesmo espaço cultural. Enquanto movimento intelectual, envolveu debates internos e a defesa de idéias, senão opostas, ao menos conflitantes.

¹³ Aqui, vale recorrer à genérica definição de Kant, segundo o qual o Iluminismo representou “a saída do homem de sua menoridade”, entendida como a “incapacidade de fazer uso de seu entendimento sem a direção de outro indivíduo” e que se mantém pelo perpétuo uso de “preceitos” e “fórmulas”, dos quais não se livra pela sua própria “preguiça” e “covardia”. Tratou-se, portanto, do momento em que o homem resolveu “pensar por si mesmo”, atingindo, para além de qualquer sistematização, regras ou partidos, a razão humana universal, por meio da qual buscou apropriar-se da natureza, transformando-a no sentido de solucionar seus problemas concretos de vida. (Immanuel Kant, “Resposta à Pergunta: Que é “Esclarecimento”? [Aufklärung]”, in: Arcângelo R. Buzzi e Leonardo Boff (coord.), *Textos Seletos*, 2ª. ed. Bilingue, Petrópolis: Vozes, pp. 100-116).

¹⁴ Segundo Arendt, o termo “homem de letras” encontra uma melhor aplicação para designar aqueles indivíduos “preparados para o poder e ávidos em aplicar o que haviam aprendido com o estudo e a reflexão”. (Hanna Arendt. *Da Revolução*. (Trad.), São Paulo: Ática: 1990, p. 97). Tal qual apresentada na *Encyclopédie*, a definição do homem de letras é a do próprio enciclopedista, ou seja, “não é um erudito que adquiriu saber profundo sobre uma determinada disciplina, mas um homem que possui conhecimentos em todas as áreas do saber. (Roger Chartier, “O Homem de Letras”, *op. cit.*, p. 119).

¹⁵ A expressão é do Abade Raynal, citada por Paul Hazard, *O Pensamento Europeu no Século XVIII (De Montesquieu a Lessing)*, (trad.). Lisboa: Ed. Presença, s.d, pp. 62 e 78.

¹⁶ A harmonia entre conhecimento e progresso, contudo, não era vista como automática, mas representava uma demanda que permeava a concepção desses filósofos sobre o próprio papel que deveria ser exercido pela ciência da sociedade. (Peter Gay, *op. cit.*, vol 2, p. 323).

¹⁷ A expressão *Iluminismo* tem sido entendida, em termos filosóficos, como uma tendência de pensamento “transepocal”, atualizada na “Ilustração”, mas que a extrapolou temporalmente. Para o historiador, “tem a ver com o processo histórico concreto” - a Ilustração - genericamente definida como “um vasto movimento de idéias, marcadas pela secularização e pelo racionalismo, concretizando-se em formas variadas, de cultura para cultura, segundo dois princípios básicos - o pragmatismo e o enciclopedismo” - e comportando uma pluralidade de sentidos. Desse modo, ao utilizarmos o termo “Iluminismo”, estaremos referindo-nos a esta sua forma de realização histórica, representada pela Ilustração e, somente neste sentido, os termos aparecem como sinônimos. (Francisco J. C. Falcon. *Iluminismo*. São Paulo: Ática, 1986, pp. 12-19. Do mesmo autor, ver “Da Ilustração à Revolução - percursos ao longo do espaço-tempo setecentista”, in: *Acervo*, v. 4, n. 1, jan.-jun/1989, pp. 54-55).

Assim, se por um lado inseria a filosofia como a “porta de entrada” privilegiada para o mundo do conhecimento, em cuja elaboração associava-se esta tendência *racionalista* - em grande medida de origem francesa e que teve em Descartes e Leibnitz seus principais formuladores - com o *empiricismo* inglês - cujas principais expressões foram Bacon, Locke e Newton¹⁸ - implicando no aparecimento da *evidência* como critério incontestável de veracidade¹⁹ e na eleição do *método experimental* - em oposição à abstração - como único capaz de levar ao verdadeiro conhecimento²⁰, por outro, tal inversão metodológica esteve longe de enfechar um significado absoluto e, tampouco, resguardou-se de profundas contradições.

A própria conjugação entre *racionalismo* e *empiricismo* revela a tentativa de harmonizar princípios essencialmente incompatíveis, formando um pensamento que, enquanto empírico, “afirmou que não havia a priori algum na nossa alma; e, racionalista, acreditou no a priori da razão”²¹. Neste sentido, a filosofia das Luzes vinha carregada de um certo *eclétismo*, sendo que os próprios filósofos assim se auto-definiam.²²

No plano político, seu impacto levaria a uma reinterpretação da natureza dos governos, que repercutiu profundamente nas estruturas do Estado, a partir das novas concepções, gestadas desde o século XVII, acerca das origens da “sociedade civil e política, do pacto ou contrato entre governados e governantes, da natureza da soberania,

¹⁸ Segundo P. Gay, embora os propagandistas do Iluminismo tenham sido os franceses, seus “patronos” foram ingleses: Bacon, Newton, Locke. Dessa forma, o autor entende o empiricismo inglês transformando o racionalismo francês e a propaganda científica e política francesa como a força motriz da transformação da Europa moderna. (P. Gay, op. cit., vol. 1, p. 13).

¹⁹ Segundo esta última, negava-se qualquer possibilidade de conhecimento para além daqueles suscitados pela *sensação* e pela *reflexão* pois, acreditava-se, “as verdades de que temos a mais pronta e mais indispensável necessidade são o fruto das primeiras idéias refletidas ocasionadas por nossas sensações”. (Diderot e D’Alambert, “Discurso Preliminar”, in: *Enciclopédia ou Dicionário Raciocinado das Ciências das Artes e dos Ofícios, por uma Sociedade de Letrados*, (edição bilíngue), São Paulo: Editora UNESP, 1989, p. 27).

²⁰ Paul Hazard, *O Pensamento Europeu no Século XVIII*, op. cit., p. 112.

²¹ *Idem*, p. 117.

²² Na sua auto-definição, Voltaire afirmava: “sempre fui eclético; tomei de todas as seitas, aquilo que se me afigurou mais verossímil”. E, definindo o *Eclétismo*: “O eclético é um filósofo que, calcando aos pés o preconceito, a tradição, a antiguidade, o consenso universal, a autoridade, numa palavra, tudo o que subjuga a multidão dos espíritos, ousa pensar por si próprio, regressar aos mais claros dos princípios gerais, examiná-los, discuti-los, nada admitir senão perante o testemunho da sua experiência e da sua razão; e a partir de todas as filosofias que analisou sem qualquer parcialismo ou deferência, fazer para si próprio uma filosofia particular e doméstica que lhe pertence...”. (*Apud*, Paul Hazard, *O Pensamento Europeu no Século XVIII*, op. cit., pp. 125-126).

de regime ou sistema político mais racional, das liberdades e direitos inerentes à cidadania”.²³

Mas, aqui também, a unidade não significava unanimidade²⁴. Se de modo geral estas novas concepções levaram os filósofos a se posicionarem contrariamente ao despotismo - associado à causa de todos os *vícios*, incompatível com as noções de liberdade, soberania e justiça social²⁵ - fizeram-no, contudo, em nome de uma forma de governo orientada por uma genérica noção de *virtude* - a “beneficência para com o próximo”, segundo Voltaire²⁶ - que comportava desde a Monarquia, até a República.²⁷

Quanto aos seus ideais de liberdade, igualdade e propriedade, cabe assinalar que nem sempre receberam o mesmo tratamento. Se o conceito de liberdade revelou oscilações - oriundas das tensões que permearam a convivência entre direito natural e antigo, entre liberdade e liberdades, indivíduo abstrato e ser social²⁸ - a igualdade raramente ultrapassou o plano político. Quando referida ao social, foi encarada, segundo a definição de Voltaire, como “a coisa mais natural e ao mesmo tempo a mais quimérica”, quase sempre subordinando-se à necessidade de sobrevivência da sociedade²⁹ e ao direito da propriedade.³⁰

Além disso, os “porta-vozes” do discurso Iluminista foram homens ligados às suas civilizações e comprometidos com a esfera do poder³¹. A análise do perfil social da Ilustração revela a inexistência de uma direta associação entre o novo ideário do século e uma única classe ou grupo específicos. As idéias ilustradas contaminavam tanto elementos do velho estamento da sociedade aristocrática - como o *clero* e a *nobreza* - quanto os

²³ Francisco J. C. Falcon, “Da Ilustração à Revolução - percursos ao longo do espaço-tempo setecentista”, op. cit., p. 55. Este, segundo o autor, o processo que melhor define a idéia de “Ilustração política”.

²⁴ Peter, Gay, op. cit., vol. 1, p. 4.

²⁵ Na classificação de Montesquieu das formas de governo, o despotismo aparecia como aquela guiada pelo princípio do “medo”. (P. Gay, op. cit., vol. 2, p. 327).

²⁶ “Virtude”, in: Voltaire, *Dicionário Filosófico*. (trad.), Rio de Janeiro: Athena Editora, 1937, p. 341.

²⁷ Francisco J. C. Falcon, “Da Ilustração à Revolução - percursos ao longo do espaço-tempo setecentista”, op. cit., p. 75.

²⁸ François Furet e Mona Ozouf (orgs.), *Dicionário crítico da Revolução Francesa*, (trad.), Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989, p. 780.

²⁹ “Igualdade”, in: Voltaire, *Dicionário Filosófico*, op. cit., p. 326.

³⁰ Em último caso, revestindo-se de um utilitarismo que justificaria a própria escravidão. (P. Gay, op. cit., vol. 2, p. 344).

³¹ *Idem*, vol. 1, p. 24.

atores sociais emergentes, figuras centrais da modernização em curso: o homem de letras, o cientista, o artista, o explorador, o funcionário, o soldado, o homem de negócios.³²

Neste processo, assistiu-se a dois fenômenos simultâneos e correlatos, tendentes à delimitação do perfil do homem ilustrado: a necessária adequação dos sustentáculos básicos da ordem social do Antigo Regime às novas circunstâncias do século - incorporando-se, em certo sentido e sob determinadas limitações, ao processo de absorção das Luzes e ao próprio encaminhamento das reformas - acompanhada pelos múltiplos traços de continuidade resguardados em relação à velha ordem, dentre os quais se destacava a dependência material dos filósofos - e, portanto, da própria produção intelectual - em relação à proteção do soberano³³.

De tudo isto, o que menos se confirma é a presença de uma classe tipicamente burguesa, comprometida com as novas formas de produção capitalista e principal contestadora dos valores aristocráticos estabelecidos. Contrariamente, nota-se a conformação do “burguês” assimilado a um “estilo antigo”, cujo principal objetivo era ascender ao “cargo nobilitante”, como o de conselheiro ou secretário do rei³⁴.

Todos estes, portanto, constituíram elementos reveladores da ligação dos filósofos setecentistas com a antiga ordem, os quais impingiram o tom moderado às mudanças por eles propostas³⁵. Este ponto deve ser retido, na medida em que nos permite desfazer a idéia de uma direta e necessária ligação entre Iluminismo e Revolução.

Se por um lado é verdade que nos países que foram os berços das idéias ilustradas - fundamentalmente a França e Inglaterra - a liberdade de consciência atribuída ao indivíduo, associada à noção de igualdade no plano das idéias, alimentou a “vida nos salões, academias científicas, sociedades liberais e clubes” - de onde erigiu a crença na

³² Michel Vovelle (dir), *O Homem do Iluminismo*, op. cit.

³³ Este era um dos traços da condição paradoxal dos principais agentes da Ilustração, nos próprios países que foram seus centros de elaboração, qual seja, o fato de fazer depender o “espírito filosófico”, o “exame livre e público” de todas as coisas - tal qual pretendido pelos letrados - da proteção do soberano. Conjugavam-se, assim, liberdade de pensamento e dependência financeira em relação ao mecenato monárquico, desde os princípios da Ilustração. (Roger Chartier, “O Homem de Letras”, op. cit., pp. 120-121).

³⁴ Louis Bergeron, “O Homem de Negócios”, in: *O Homem do Iluminismo*, op. cit., p. 115.

³⁵ P. Gay, op. cit., vol 1, p. 26.

moral como a grande força reformadora da humanidade³⁶, implicando na brecha para a própria crítica burguesa do Estado absolutista e na sua conseqüente negação - por outro, esta não era uma decorrência cronológica, aprioristicamente determinada e passível de ser identificada como denominador comum do programa iluminista.

As próprias concepções de “revolução” existentes anteriormente a 1789 - transpostas da astronomia para o campo das instituições e processos políticos - revelam um sentido de *continuidade* e *naturalidade*, bastante distinto da idéia de *ruptura* associada à *racionalidade* da ação humana, conforme consagrado pela Revolução Francesa.³⁷

Dessa forma, se as Luzes comportaram um sentido revolucionário, que permitiu aos “homens de 1789” delas servirem-se ecleticamente³⁸ e que fundamentou as experiências liberais e democráticas modernas, elas não excluíram, contudo, a possibilidade histórica do Reformismo³⁹, sendo este o resultado de sua assimilação nos países católicos e de regimes absolutistas - como era o caso dos Ibéricos e de outros da Europa Central, Oriental e Mediterrânica - onde a reestruturação do poder a partir dos impactos das novas idéias engendrou uma forma de governo consagrada como “absolutismo ilustrado”, ou “despotismo esclarecido”⁴⁰.

Nesta, o poder do monarca deixava de estar submetido apenas aos desígnos do rei - antepondo a “utilidade da República” aos “preceitos da ética”⁴¹ - ficando comprometido

³⁶ Berenice Cavalcante, “Os ‘letrados’ da sociedade colonial: as academias e a cultura do Iluminismo no final do século XVIII”, in: *Acervo*. Revista do Arquivo Nacional, v. 8, n. 01/02, jan/dez de 1995, pp. 54-55.

³⁷ Francisco J. C. Falcon, : Da Ilustração à Revolução - percursos ao longo do espaço-tempo setecentista”, op. cit., p. 74.

³⁸ Bronislaw Baczko, “Iluminismo”, in: François Furet e Mona Ozouf (org.), *Dicionário crítico da Revolução Francesa*”, op. cit., p. 760.

³⁹ Para Bronislaw, o que houve sim, pensando em termos de uniformidade dos múltiplos projetos ilustrados, foi a idéia de *reforma*, estendida às diversas instâncias da vida e encaminhadas pelo próprio “poder esclarecido”, o que, neste sentido, colocava a política como instância privilegiada no encaminhamento das mudanças sociais. (idem, p. 757).

⁴⁰ Francisco J. C. Falcon. *Despotismo Esclarecido. Série Princípios*, São Paulo: Ática, 1986, p. 12. Entre outros, foi este o caso da Prússia, com Frederico II (1740-1786); as Áustria, com a Imperatriz Maria Teresa (1740-1780) e seu filho D. José II (1780-1790); da Espanha, com Carlos III (1759-1788); da Suécia, com Gustavo III (1771-1792), e da Rússia, com Catarina II (1762-1796).

⁴¹ É importante destacar neste ponto que a idéia de poder absoluto nem sempre redundou na justificação do arbítrio e da tirania monárquica. Neste sentido, o próprio conceito de soberania tal qual formulado por Jean Bodin - filósofo a quem se imputa a pecha de “teórico da monarquia” e herdeiro intelectual de Maquiavel - não prescinde das limitações impostas ao soberano pelas leis, os costumes, o direito das gentes, o direito natural e o direito divino. Voltaremos a esta noção de “poder limitado” posteriormente,

com a reflexão filosófica. Neste contexto, os reis tornavam-se “partidários do progresso”, adotando medidas orientadas pelos ideais de bem comum e felicidade pública, tais quais formulados pelo Direito Natural.⁴²

Assessorado por um eficiente aparato burocrático e servindo-se da filosofia do século, o “déspota esclarecido” passava a funcionar como o tutelador da sociedade, afirmando-se como o primeiro servidor do Estado, na função de executar os princípios da Ilustração, o que implicava num necessário reequacionamento da questão acerca dos privilégios aristocráticos e clericais, longamente estabelecidos.

Sob o impacto das Luzes, portanto, verificou-se a progressiva afirmação do “poder temporal sobre o espiritual, tal como este se afirmava anteriormente enquanto critério derradeiro de organização da vida terrena do homem”⁴³, colocando o fenômeno da *secularização* no próprio cerne do Iluminismo, como expressão de uma nova forma de liberdade e autonomia, de “estar no mundo” do homem moderno⁴⁴.

Se por um lado isto não significou nem uma resposta uníssona dos filósofos à questão da religião nem, tampouco, a impossibilidade de convivência entre elementos aparentemente inconciliáveis - como “a fé e a ciência, a tradição filosófica e a inovação racional e experimental, o teocentrismo e o antropocentrismo”⁴⁵ - a qual esteve na base de uma Ilustração católica, característica dos estados italianos e ibéricos⁴⁶, por outro, ao estender-se sobre todas as instâncias da vida - promovendo a revisão e implementação dos diversos ramos da ciência e associando o progresso à difusão das novas idéias - a Ilustração implicou, desde seus primórdios, na necessidade de sistematização dos novos valores e conhecimentos da natureza, o que tornava urgente a reforma do ensino público.

uma vez que ela foi amplamente absorvida no moderno contexto ibérico. (Martim de Albuquerque, *Jean Bodin na Península Ibérica. Ensaio de História das Idéias Políticas e de Direito Público*. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian/Centro Cultural Português, 1978, p. 57).

⁴² Paul Hazard, *O Pensamento Europeu no Século XVIII*, op. cit., pp. 133 e 154.

⁴³ Francisco Contente Domingues. *Ilustração e Catolicismo*. Teodoro de Almeida. Lisboa: Edições Colibri, s.d, p. 90.

⁴⁴ Miguel Baptista Pereira, *Modernidade e Secularização*. Coimbra: Livraria Almedina, 1990, p. 7.

⁴⁵ Francisco José C. Falcon. *A época pombalina (Política Econômica e Monarquia Ilustrada)*. 2ª. ed., São Paulo: Ática, 1993, pp. 430-431.

⁴⁶ Em seu trabalho, Villalta aponta as diversidades e contradições abrigadas pelo pensamento das Luzes, referindo-se às respostas múltiplas dos filósofos à questão religiosa, as quais, segundo ele, desmentem o argumento de P. Gay, segundo o qual as Luzes teriam instituído o moderno paganismo. (Luís Carlos

Explica-se, assim, a preocupação presente “desde os filósofos e literatos até aos governos” em esboçar novos sistemas pedagógicos⁴⁷, bem como a fundação de diversas instituições científicas, como Escolas e Academias, consolidando, simultaneamente, o “pragmatismo científico” e o “estatismo” de sua produção⁴⁸.

Embora resguardasse um caráter fortemente elitista - que Peter Gay identifica no próprio tratamento que os filósofos setecentistas dispensaram às massas, indicativo do medo de mudanças muito drásticas⁴⁹ - o ideal de “educação” aparecia como uma condição necessária à própria fecundação das transformações processadas no plano político⁵⁰, ou ainda, como o novo instrumento potencializador de intervenção do poder na realidade. Conforme o parecer de Dupuis sobre a instrução pública, apresentado à Convenção nacional francesa, em sessão de 7 ventose do ano IV (26 de fevereiro de 1796): uma “revolução tão assombrosa na ordem política não pode operar-se e firmar-se senão quando ela conseguir mudar os costumes, os hábitos e os preconceitos do povo chamado a este alto destino; e esta obra é mais peculiar da educação do que das leis”.⁵¹

E aqui, vale notar, se a reforma das doutrinas pedagógicas era uma necessidade premente no país que foi o próprio berço da Ilustração, como era o caso da França, naqueles de regimes absolutistas e fortemente católicos, apresentaram-se como um baluarte primordial no processo de secularização da sociedade - o que não significava sua completa laicização, como veremos -, envolvendo ainda a particular atenção com a educação dos príncipes, pois a exigência de que o monarca fosse “esclarecido” implicava a

Villalta, “Reformismo, Censura e Práticas de Leitura: Usos do Livro na América Portuguesa”. São Paulo: USP, 1999, p. 107. (Tese de Doutorado).

⁴⁷ Segundo Braga, a fonte de todos os pedagogistas do século XVIII esteve em Locke que, em 1690, publica seu *Ensaio sobre o Entendimento humano* e logo em 1693, *Alguns pensamentos sobre a Educação das crianças*. (Teófilo Braga. *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a Instrução Pública Portuguesa*. Lisboa: Typ. da Academia Real das Sciencias, 1898, tomo III, pp. 118-119).

⁴⁸ Os termos são de Nizza Maria da Silva (“O pensamento científico no Brasil na segunda metade do século XVIII”, sep. de *Ciência e Cultura*, v. 40, n. 9, s/1, 1988), citado por Francisco Contente Domingues, op. cit., p. 110.

⁴⁹ Peter Gay, op. cit., vol. 1, p. 26. Cabe notar ainda que, a própria noção do “homem de letras” como senhor da “opinião pública”, instaurada no século XVIII, revelava a fissura entre uma minoria ilustrada e a massa da população, apegada às formas tradicionais de pensamento e que, portanto, deveria ser conduzida por aqueles artífices das novas idéias. (Paul Hazard, op. cit., p. 66).

⁵⁰ Para P. Gay, o Iluminismo dos filósofos já aparecia embebido numa atmosfera iluminada, num estilo cultural em muito permissivo às suas propostas, e do qual nutria-se com idéias e vocabulários. (Peter Gay, op. cit., vol. 1, p. 21).

⁵¹ *Apud*, Teófilo Braga, op. cit., p. 123.

necessidade de este adquirir, desde cedo, uma educação filosófica, adaptada aos novos princípios⁵².

É neste sentido que o período do governo de Sebastião José de Carvalho e Melo (1750-1777) - historicamente associado ao reformismo ilustrado português - resultou na implementação de um conjunto de políticas concebidas, fundamentalmente, pelo prisma do binômio *Reformismo-Pedagogismo*.

No decorrer deste capítulo, procuraremos entender como a peculiar situação de Portugal, no contexto deste amplo processo de fermentação intelectual e transformações concretas verificado no âmbito europeu, definiu as coordenadas da Ilustração portuguesa, fixando, por um lado, a *condição dos homens* que iniciaram o arejamento mental do Reino e, por outro, as *diretrizes dos diagnósticos* com base nos quais traçaram suas políticas reformistas.

Em outros termos, partindo do pensamento daqueles primeiros “ilustrados” setecentistas, procuraremos desvendar o modo como as reformas pedagógicas, parcialmente implementadas por Pombal, inseriam-se no bojo de uma reflexão mais geral acerca da peculiar situação de Portugal no jogo de forças entre as potências europeias, levando-os a repensar tanto a estrutura da máquina estatal - basicamente, a criação de um aparato institucional e burocrático eficiente, o que significava formar indivíduos supostamente qualificados para a execução dos projetos “modernizantes” -, quanto a política imperial na sua totalidade. Tal a temática que move este primeiro capítulo.

I - Diagnósticos ilustrados sobre o Reino.

A perspectiva de desvendar os liames entre *diagnósticos ilustrados* e o teor das *reformas pombalinas*, considerando a filiação intelectual e política entre os agentes da modernização portuguesa, leva-nos, necessariamente, a extrapolar o momento específico do reinado josefino, recorrendo ao papel fundamental exercido por aqueles intelectuais

⁵² Francisco J. C. Falcon. *Despotismo Esclarecido*, op. cit., p. 16.

que, direta ou indiretamente engajados na estrutura administrativa do Estado, preconizaram os principais projetos implementados a partir de 1750.

Ao considerarmos a produção intelectual destes indivíduos, por sua vez, percebemos que a infiltração no Reino das idéias científicas e filosóficas de cariz cartesiano, gassendista, ou galilaico-newtoniano, processou-se desde pelo menos o final do século XVII - ainda que de forma lenta e clandestina - tendo adquirido relevância e projeção durante as primeiras décadas dos setecentos⁵³.

Foi assim que se destacaram indivíduos como D. Rafael Bluteau, Serrão Pimentel, Caetano de Lima, Azevedo Fortes e o conde da Ericeira, os quais, reunindo-se no palácio deste último, formaram, já na segunda década do XVIII, um cenáculo voltado para a discussão da filosofia do século. Ainda que enformados numa epistemologia de base peripatética, estes primeiros expoentes da ilustração portuguesa - se assim nos é permitido classificá-los - esboçaram os primeiros sintomas de uma “crise mental” no Portugal setecentista, acenando com as possibilidades da inovação cultural.⁵⁴

Mas o verdadeiro avanço neste sentido viria com os intelectuais e estadistas das décadas seguintes. Destacando a atuação daqueles que mais direta e proximamente influíram nas questões perseguidas pelo governo pombalino, podemos nos referir ao papel desempenhado por D. Luís da Cunha (1662-1749), Luís Antônio Verney (1713-1792) e Ribeiro Sanches (1699-1783), a cujas atividades viria juntar-se a da Congregação do Oratório, dedicada, desde finais dos seiscentos, à reforma do ensino público no país, orientado pelo cartesianismo.⁵⁵

⁵³ J. S. da Silva Dias, “O Ecletismo em Portugal no século XVIII. Gênese e destino de uma atitude filosófica”, in: *Revista Portuguesa de Pedagogia*, ano VI, 1972, p. 5.

⁵⁴ Segundo Guilherme das Neves, seria mais correto pensar estes primeiros indícios da Ilustração portuguesa, englobando mesmo o próprio Pombal, em termos de uma “crise mental” que um incipiente movimento ilustrado, dadas suas limitações. Manteremos, contudo, a terminologia adotada pois, a nosso ver, tais limitações - que buscaremos pontuar no decorrer deste trabalho - definiram a própria singularidade da ilustração portuguesa, imprimindo suas marcas por toda geração de intelectuais e estadistas das décadas posteriores. Além disso, o próprio movimento ilustrado europeu, como temos assinalado, foi prenhe de variantes e, neste sentido, de limitações de naturezas diversas. (Guilherme Pereira das Neves, “Repercussão, no Brasil, das reformas pombalinas da educação: o Seminário de Olinda”, in: *Separata da RIHGB*, ano 159, n. 401, 1998, p. 1714).

⁵⁵ Segundo de perto as orientações do Oratório italiano, a atividade dos oratorianos portugueses destacou-se desde finais do século XVII, no sentido de reformar a escolástica. Depois de 1737, tornou-se patente a ruptura entre os padres do Oratório e a filosofia natural dos conimbricenses e da segunda escolástica,

Entender a filiação destes primeiros expoentes da Ilustração lusa com o pensamento e prática pombalinos requer, a nosso ver, uma especial atenção não apenas aos conteúdos de suas obras, mas, fundamentalmente, à suas peculiares inserções sociais. A começar pelo caso de D. Luís da Cunha, deparamo-nos com um pensamento formulado em grande parte no estrangeiro, comprometido, todavia, com o setor aristocrático da sociedade portuguesa.

Membro de uma nobre família, este estadista iniciou sua carreira como magistrado, sendo nomeado a sucessivos cargos como desembargador (1686, desembargador da Relação do Porto; 1688, desembargador extravagante da Casa de Suplicação; 1710, do paço e petições supranumerário), aos quais seguiu uma longa trajetória diplomática. Neste cargo, teve a oportunidade de percorrer as cortes de Londres (1715-1719), Madri (1719-1720), Paris (1720-1728 e 1736-1749) e Haia (1728-1736), onde travou contato com os meios científicos e políticos destes países⁵⁶. Desse modo, foi com base no aprendizado diplomático e no contato com as idéias divulgadas nestas diferentes Cortes, confrontados com as necessidades do Reino, que se inseriu nas primeiras tentativas de renovação cultural lusitana, ainda no reinado de D. João V.

Luís Antônio Verney nasceu em Lisboa, de pai francês, empreendendo seus primeiros estudos no Colégio de Santo Antão dos Jesuítas, nas aulas da Congregação do Oratório e no Colégio da Madre de Deus, em Évora, onde graduou-se em Artes, tendo depois formado-se em Teologia. Partiu para Roma aos vinte e três anos de idade, prosseguindo nos seus estudos universitários e voltando a se formar em Teologia e em Jurisprudência Civil. Em 1742, foi designado pelo Papa arcediogo da Sexta Cadeira na Catedral de Évora, lugar que assumiu em Roma, onde permaneceu até sua morte, em 1792⁵⁷. Portanto, foi sob a influência do iluminismo italiano que Verney redigiu seus escritos filosóficos e pedagógicos, elaborando suas principais noções sobre a situação de Portugal, no contexto de divulgação e assimilação das idéias ilustradas.

conforme ressalta Silva Dias. (J. S. da Silva Dias, "O Ecletismo em Portugal no século XVIII. Gênese e destino de uma atitude filosófica", op. cit., p. 9).

⁵⁶José Calvet de Magalhães. *História do Pensamento Econômico em Portugal. Da Idade Média ao Mercantilismo*. Coimbra, 1967, pp. 304-305. Para uma recente biografia do estadista, ver: Isabel Cluny, *D. Luís da Cunha e a idéia de diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte, 1999.

⁵⁷ José Calvet de Magalhães, op. cit., pp. 360-361.

Antônio Nunes Ribeiro Sanches, estudou Medicina e Direito na Universidade de Coimbra e doutorou-se em Medicina na Universidade de Salamanca. Após uma curta estadia em Portugal, foi obrigado a se ausentar do país, devido à sua condição de cristão-novo. Empreendeu, assim, uma longa viagem pela Europa, passando por Leide - vanguarda na penetração do newtonianismo -, onde freqüentou as aulas de Boerhave e assimilou a gnoseologia lockeana⁵⁸, sendo contratado como médico pela Imperatriz Ana da Rússia e, finalmente, instalando-se em Paris, em 1747, onde veio a conquistar renomada reputação entre os sábios da época, colaborando inclusive na elaboração da *Enciclopédia*, editada por d'Alembert e Diderot, no ano de 1750⁵⁹. Das relações mantidas com D. Luís da Cunha, em Haia, sofreu grande influência das idéias deste diplomata, traduzidas em seus escritos.

Desse modo, a trajetória político-intelectual destes expoentes da modernização portuguesa evidencia que, ao menos no concernente ao plano de suas formulações teóricas, perspectivaram a situação do Reino a partir do confronto estabelecido entre a realidade nacional e os diversos contextos da Ilustração europeia, graças às suas condições comuns de “estrangeirados”.

Estes últimos - referidos pela historiografia como a própria essência do fenômeno ilustrado luso - conformavam a situação daqueles indivíduos que se ausentavam de Portugal e, dessa forma, “contaminavam-se” com as idéias ilustradas, ou que, por professarem idéias críticas à cultura castiça, eram excluídos do seio da sociedade portuguesa⁶⁰. Juntamente com os “cristãos-novos” - vistos como “ímpuros na fé” e mesmo no “sangue” - representavam uma heresia à ordem estabelecida e, ainda que com ela comungassem em muitos aspectos, conforme veremos, reclamaram sempre a condição

⁵⁸ Antônio Rosa Mendes, *Ribeiro Sanches e o Marquês de Pombal. Intelectuais e Poder no Absolutismo Esclarecido*. Cascais: Patrimônia Histórica, 1998, pp. 118-120.

⁵⁹ Segundo Maximiliano Lemos, é de Ribeiro Sanches o artigo enciclopédico *Maladie vénérienne inflammatoire chronique*, com base no qual desenvolveu mais tarde suas doutrinas, atribuindo à sífilis muitas doenças crônicas e descrevendo algumas de suas manifestações hereditárias. (Maximiliano Lemos, *Ribeiro Sanches. A sua vida e a sua obra*. Porto: Eduardo Tavares Martins Editor, 1911, p. 152).

⁶⁰ Francisco José Calanzas Falcon. *A Época Pombalina*, op. cit., pp. 118-120, 152 e 321.

de difusores da cultura estrangeira e das técnicas do tempo, no sentido de alinhar o Reino às nações europeias “cultas”⁶¹.

Foi, portanto, sob o signo deste “distanciamento” da pátria - muito embora a genérica condição de “estrangeirado” não englobe o multifacetamento de suas vidas -, que os primeiros ilustrados setecentistas emitiram suas visões sobre a peculiar situação de Portugal no contexto internacional de fermentação das novas idéias e avanços científicos, bem como propostas reformistas norteadas pela ótica da necessidade de uma reforma global da sociedade lusitana, à luz do processo europeu⁶².

Referenciados nos estágios econômicos e intelectuais atingidos por outros países, foram unânimes em identificar o *atraso cultural* do Reino como o principal obstáculo a ser superado no processo de inversão de sua *decadência econômica*, preocupação esta que vinha desde os “escritores da época barroca”⁶³. Como causa destes e de vários outros “males” que afligiam Portugal, apontavam, centralmente, a hegemonia ideológica da escolástica, longamente exercida sobre a cultura castiça, e a preponderância dos interesses econômicos ingleses no país.

É assim que dos escritos de D. Luís da Cunha emerge o desejo de renovação intelectual, conectado ao espírito científico moderno e em oposição ao “governo absoluto dirigido pela Companhia de Jesus, pelo Santo Ofício e pela influência estrangeira”⁶⁴. Embora estas idéias se encontrem melhor sistematizadas em sua obra final - *O Testamento*

⁶¹ Os estrangeirados aparecem entre 1650 e meados do século seguinte, denunciando a defasagem entre a cultura portuguesa e a europeia. Eram inicialmente representados pelos embaixadores lusitanos enviados à Europa - necessidade imposta pela Restauração do Reino - e por certos judeus foragidos. Mas foi o reinado de D. João V que favoreceu “a entrada de estrangeiros em Portugal e a viagem de portugueses ao estrangeiro”, dando assim um primeiro impulso no sentido de romper com o isolamento da cultura castiça. (Antônio Coimbra Martins, “Estrangeirados”, in: Joel Serrão (dir), *Dicionário de História de Portugal*. vol. 2, Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1965, pp. 123- 125).

⁶² Elaborando seus diagnósticos a partir do confronto com as realidades estrangeiras, estes intelectuais e estadistas acabavam por emitir um raciocínio em grande medida comparativo, sobre a situação do Reino. Em seus textos, valiam-se à exaustão de exemplos concretos de outras nações, seja para contrastar seus problemas com os de Portugal, seja para apontar os efeitos das políticas por elas adotadas. Entretanto, cabe notar, este raciocínio comparativo não era uma especificidade dos ilustrados portugueses. No século XVIII, assistiu-se à valorização da “qualidade de estrangeiro, isto é, observar o seu próprio país com olhos de estrangeiro”, sendo este um ponto de vista defendido tanto por Voltaire, em *L'Ingenu*, quanto por Montesquieu, em *Lettres persanes*. (Antônio Coimbra Martins, “Estrangeirados”, in: Joel Serrão (dir), *Dicionário de História de Portugal*, , op. cit., p. 124).

⁶³ Fernando A Novais, “O Reformismo Ilustrado luso-brasileiro: Alguns aspectos”, in: *RBH*, n. 7, São Paulo, março de 1994, p.106.

⁶⁴ D. Luís da Cunha. *Testamento Político*. São Paulo: Ed. Alfa-Omega, 1976, p. XV.

Político, dirigido a D. José em 1748 - percorrem grande parte de seus escritos da época diplomática.

Nestes documentos, não poupava referências a Maquiavel, Jean Bodin e Grotius, nos quais bebia os argumentos para uma laicização da política, defendendo a autonomização do político face à moral, a idéia da “razão de Estado” guia da ação política e o direito internacional, como regulador das relações entre os Estados. Refletia ainda uma particular influência de Abraham Nicolas Amelot de la Houssage - antigo embaixador em Viena e cuja obra discorria sobre episódios em diversas cortes européias - endossando a crítica ao poder da Igreja nos negócios internos do Estado e revelando uma particular admiração pela Holanda, segundo ele “a melhor terra para se viver, dado o espírito de liberdade permitido aos seus habitantes”. Em suma, promovia a própria síntese do pensamento tradicional e católico, com as novas idéias políticas em voga.⁶⁵

As críticas mais tarde dirigidas à influência britânica no país - cujos interesses comerciais consagrados no tratado de Methuen teriam solapado as bases da indústria e da agricultura nacionais, dando aos ingleses permissão para “meterem em Portugal os seus lanifícios” e convertendo “em vinhas as terras de pão”⁶⁶ - foram, por sua vez, adiantadas em diversas correspondências dirigidas de Londres para Lisboa, na ocasião do firmamento daquele Tratado. Defendendo que os interesses portugueses passavam pelo desenvolvimento manufatureiro do país e conseqüente aumento dos empregos, condenou uma política baseada apenas no incentivo à exportação dos vinhos portugueses, elaborando ainda uma densa reflexão sobre o estabelecimento dos tratados internacionais.⁶⁷

A preocupação com o atraso das ciências e do pensamento em Portugal, onde faltava o espírito crítico, o experimentalismo e a aplicação da matemática à Física, por ser esta uma

⁶⁵ Isabel Cluny, op. cit., pp. 41-53.

⁶⁶ Neste texto, ressaltava ainda as “quatro sangrias” que afetavam o corpo do Estado - o excesso de gente que “entra nos conventos”, a população que se manda para a Índia, a fuga dos cristãos-novos, perseguidos pela Inquisição, e a saída do metal das minas, que não se fixa no Reino em virtude do desequilíbrio da balança alfandegária - às quais acrescia as imensas extensões de terras incultas, sob posse da Igreja. Todas estas, portanto, causas que sufocavam o desenvolvimento econômico do Reino e alimentavam sua dependência em relação à Inglaterra. (D. Luís da Cunha, *Testamento Político*, op. cit., pp. 65-66 e 71-95).

⁶⁷ Isabel Cluny, op. cit., pp. 60-61.

ciência experimental, era ainda a tônica das correspondências de Verney com Muratori, expoente do iluminismo italiano com quem travou íntimo contato⁶⁸.

Naquela que pode ser considerada sua “obra-síntese” do espírito filosófico da Ilustração portuguesa - o *Verdadeiro Método de Estudar*, de 1746 - convergem a crítica ao ensino reinante em Portugal com uma proposta pedagógica, pautada pelo empirismo lockeano e newtoniano, visando a ruptura com a mentalidade barroca e o ascenso de uma ética independente da teologia, do direito canônico e civil “subsidiados pelos conhecimentos da história, da geografia”, e de uma física sem abstrações, baseada na observação e na experiência”.⁶⁹

Foi ainda sob este espírito crítico e experimentalista que Ribeiro Sanches apercebeu-se do obstáculo epistemológico e político-religioso imperante contra o novo pensamento no Reino. Pensando nos mecanismos para estancar a importação de substâncias e artigos manufaturados - causa da dependência econômica do Reino em relação às potências européias - era levado a preconizar o desenvolvimento da indústria e da agricultura.

Aqui, porém, esbarrava tanto nos obstáculos de um arcaico regime de propriedade eclesiástico-nobiliárquico do solo - contra o qual se posicionava - quanto e, fundamentalmente, na falta de homens capacitados para executarem os projetos do Soberano, de onde provinha a proposta das reformas pedagógicas⁷⁰, concebidas sob a idéia de que, sem uma “liberdade de consciência” - que, segundo ele, não contrariava a religião - seria “impossível introduzir-se o trabalho e a indústria, como base de uma monarquia onde existir esta lei”.⁷¹

Desse modo, ainda que diferentemente enfatizados nos discursos daqueles *estrangeirados*, os problemas do atraso cultural e da dependência econômica do Reino convertiam-se nas coordenadas de suas reflexões e propostas políticas, guiadas por uma perspectiva mais ampla, voltada para a identificação das próprias condições da retomada

⁶⁸ Joaquim Ferreira Gomes, “Luís António Verney e as Reformas Pombalinas do Ensino”, in *Verney e o Iluminismo em Portugal*. Actas do Colóquio “Verney e a Cultura do seu Tempo”, realizado na Universidade do Minho, em 2 e 3 de Abril de 1982. Universidade do Minho, Centro de estudos Humanísticos, 1995, p. 11.

⁶⁹ Hernâni Cidade, *Portugal Histórico-Cultural*. 3ª. ed., Lisboa: Arcádia, 1972, pp. 218-220.

⁷⁰ António Rosa Mendes, *op. cit.*, pp. 115-117.

⁷¹ António Nunes Riberiro Sanches, *Cartas sobre a educação da Mocidade*. Porto: ed. Domingos Barreira, s.d., pp. 106-107. (Obra microfilmada, localizada na Seção de Leitura Geral da BNL).

do lugar de destaque do pequeno reino português, no contexto internacional de emergência das novas potências .

No cerne de seus pensamentos arejados pelo contato com as novas idéias políticas e científicas em voga, a crítica aos fundamentos estruturais da sociedade lusitana - basicamente, a preponderância de valores e privilégios de natureza nobiliárquico-eclesiástico - definindo um sentimento de *insatisfação e pessimismo*, contrastante com o otimismo das Luzes⁷², de onde advinham propostas reformadoras, cujas projeções eram obstruídas em função da resistência imposta pela predominância dos segmentos tradicionais nas principais esferas político-ideológicas do Estado.

Sem ignorar o fato de que a idéia de “estrangeirar o país” não foi de todo alheia às preocupações de muitos indivíduos que ocuparam lugar de destaque no governo - como demonstrado pelos casos de Diogo de Mendonça Corte Real, Alexandre de Gusmão, o Padre Carbone e o Cardeal da Mota⁷³ - os quais alimentavam um constante diálogo com os representantes diplomáticos da Coroa sediados nas diferentes Cortes europeias, podemos dizer que a obstrução sentida pelas idéias destes primeiros ilustrados pode ser rompida apenas a partir de 1750, com a subida de Pombal ao poder.

Também um *estrangeirado*, Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782) iniciou-se na vida pública do Reino em 1738, quando, a mando de D. João V, foi enviado em missão diplomática à Corte de Londres. Aí permaneceu até 1745, quando foi obrigado a passar à Corte de Viena, incumbido de novas missões diplomáticas⁷⁴.

⁷² Guilherme Pereira das Neves, op. cit., p. 1717.

⁷³ Dessa forma a influência do pensamento ilustrado em cargos centrais da estrutura política e administrativa do governo português, bem como as primeiras tentativas de implementação de políticas ilustradas remontam ao reinado de D. João V, no qual destacaram-se, além de D. Luís da Cunha, o primeiro-ministro Cardeal da Mota (1685-1747) e o secretário particular do rei, Alexandre de Gusmão (1695-1753), expressando a influência do setor eclesiástico no aparelho do estado absolutista. Além disso, a comunicação entre os “estrangeirados” e os indivíduos inseridos nas esferas governamentais do Reino - com destaque para as inúmeras correspondências trocadas entre D. Luis da Cunha e o Cardeal da Mota, discutindo os problemas econômicos de Portugal e os efeitos do tratado de Methuen, sem um desenvolvimento manufatureiro interno - desfaz a idéia de um completo alheamento dos “castiços” às propostas inovadoras (Isabel Cluny, op. cit., pp. 207-208). Não se deve ainda esquecer que, no plano da política econômica, muitas das medidas pombalinas foram antecipadas por Duarte Ribeiro de Macedo, diplomata português em Paris que, em 1675, redigiu o *Discurso sobre a introdução das artes no Reino de Portugal*. (José Frederico Laranjo, *Economistas Portugueses*, Lisboa: Guimarães & Cia Editores, 1976, pp. 69-76).

⁷⁴ Sebastião José de Carvalho e Melo. *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal e outros Escritos*. Publicações Europa-América, s.l, s.d, pp. 37-45.

Na Inglaterra, orientou-se nas teorias administrativas da Economia Política, deduzidas de um tradicional empirismo, tendo ainda observado as causas do poderio político e econômico daquela nação. Aí, também, filiou-se à maçonaria - o que muito provavelmente acentuou o teor anticlerical de suas políticas, bem como o fato de não ter exercido qualquer perseguição a esta seita, durante seu governo⁷⁵ -, tendo ainda solidificado seu *regalismo*, ao presenciar uma Igreja separada de Roma, submetida ao Rei, e contactar os jansenistas holandeses.⁷⁶

Ainda durante suas viagens, Pombal pode conhecer “o insolente orgulho da realeza” austríaca, “na forma deslumbrante do cazarismo”⁷⁷, tendo travado íntimo contato com o Marquês de Prié - Ministro plenipotenciário nos Países Baixos austríacos e encarregado de uma reorganização financeira e de uma reforma política tendentes ao fortalecimento da soberania austríaca nestes territórios. Aqui, também, presenciou o início da implantação do “Josefismo”, sistema político-religioso que, embora teoricamente unido a Roma, pretendia construir uma Igreja nacional “totalmente sujeita ao poder civil”.⁷⁸

Conjuntamente, pode obter informações minuciosas acerca da política européia, da realidade de outros países e das novas doutrinas em voga, graças não apenas às correspondências enviadas por seus interlocutores situados em diversas cortes, mas às leituras pouco conhecidas em Portugal. Dentre estas, destacavam-se inúmeros volumes das obras de Pufendorf, Grotius, Locke e Voltaire, bem como outras direcionadas ao

⁷⁵ A. H. de Oliveira Marques e João José Alves Dias, “Pombal na tradição maçônica portuguesa”, in: *Pombal Revisitado*, Comunicações ao Colóquio Internacional organizado pela Comissão das Comemorações do 2º Centenário da Morte do Marquês de Pombal, vol. I, Lisboa: Estampa, 1984, pp. 63-64.

⁷⁶ Segundo Antônio Leite, o *regalismo* - princípio norteador de toda a prática pombalina - define-se como “sistema jurídico-religioso, preconizador da intervenção excessiva do rei ou Estado na vida da eclesiástica, fundando-se no suposto dever dos monarcas de “procurar o bem, inclusive espiritual, dos súditos”, colocando a Igreja sob suas dependências. Esta proposta foi empunhada por vários reis e príncipes protestantes - como na Alemanha, Inglaterra e Países escandinavos - levados a se declararem chefes de suas respectivas Igrejas e se separarem de Roma. Num outro movimento ideológico, convergiam os jansenistas, partidários das doutrinas galicanas e regalistas e contra os quais se indispuseram fortemente os jesuítas franceses. (Antônio Leite, “A ideologia pombalina: Despotismo Esclarecido e Regalismo”, in: *Brotéria*, v. 114, n.º 5/6, maio-jun/1982, pp. 497-498).

⁷⁷ Teófilo Braga, op. cit., pp. 323 e 326.

⁷⁸ Antônio Leite, op. cit., p. 498. Ver ainda: Maria Alcina R. Correia Afonso dos Santos, “A ação diplomática de Sebastião José de Carvalho e Melo na corte de Viena de Áustria (1744-1749)”, in: *Pombal Revisitado*, op. cit., vol. 1, pp. 414-437.

estudo da administração de diversos ministros, em especial os franceses Richelieu e Colbert, dos quais herdaria forte influência, conforme veremos adiante.⁷⁹

Com a morte de D. João V, em 1750, Carvalho e Melo retorna a Lisboa a chamado de D. José I que, seguindo a indicação de D. Luís da Cunha⁸⁰ - já antes precedida pela do Cardeal da Mota - nomeara-o ao cargo de ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, por decreto de 31 de julho daquele ano e, em 31 de agosto de 1756, a Secretário dos Negócios do Reino⁸¹.

Desse modo, o período de “estrangeiramento” de Pombal, a exemplo de outros intelectuais e estadistas portugueses, permitiu-lhe conhecer e avaliar a situação de Portugal, medindo os “efeitos de seu isolamento”, a partir da comparação com outros países europeus. Conhecia a suntuosidade em que caíra a corte de D. João V, o modo como os jesuítas apoderaram-se dos “ânimos do monarca”, bem como “os vícios da administração portuguesa” e seria a partir deste confronto que elaboraria suas principais idéias sobre a situação do Reino e as políticas nela embasadas, algumas das quais já esboçadas em seus primeiros escritos diplomáticos, no período de 1738 a 1742.⁸²

⁷⁹ A relação destes livros está disposta nos códices 165, 166 e 167, da Coleção Pombalina da BNL, registrando-se pelos respectivos títulos: *Catalogue des livres de Sebastien Joseph de Carvalho e Mello, envoyé extraordinaire de As Magesté le Roi de Portugal auprès de As Magesté Britannique. A Londres, 1743*, (constando de 272 títulos); *Catalogue où l'on trouve un secours de livres politique les plus remarquables qui ont été composés pour l'instruction des ministres du cabinet, c'est-à-dir, ceux desquels on peut apprendre les maximes et observer les exemples pour faire qu'un Etat ait la prospérité, la richesse et la sûreté au dedan et le respect et le pouvoir au dehor, par les moyens de l'encouragement et de l'augmentation des forces tant par mer que par terre, des sciences, du commerce et de l'agriculture et de la bonne administration des finances qui en proviennent. Londres, 1743* (com 39 títulos); *Bibliothèque Britannique, ou collection des livres qu'a dans son cabinet à Londres Sebastien Joseph de Carvalho e Mello, envoyé extraordinaire de as Magesté le Roi de Portugal auprès de As Magesté Britannique, pour ce qui concerne l'Angleterre, son commerce interieur et externe, ses colonies, ses coporations, as marine, as navigation et ses finances, la constitution et la politique des Anglois. 1743* (contém 254 títulos).

⁸⁰ Em seu *Testamento Político*, D. Luís da Cunha aconselha o nome de Sebastião José de Carvalho e Melo, para a secretaria do Reino, atribuindo a ele as virtudes de um “gênio paciente, especulativo e ainda sem vício, um pouco difuso”, de acordo com o da nação. (D. Luís da Cunha. *Testamento Político*, op. cit., p. 27).

⁸¹ Sebastião José de Carvalho e Melo foi nomeado Conde de Oeiras em 1759, e, dez anos depois, recebeu o título de Marquês de Pombal. Entretanto, seguindo a tradição historiográfica, estaremos utilizando esta última referência mesmo para o período anterior a 1769.

⁸² Dentre estes escritos, destacam-se: a “*Relação dos gravames que ao Comercio e Vassallos de Portugal se tem inferido e estão atualmente inferindo por Inglaterra, com as infrações que dos pactos recíprocos se tem feito por este segundo Reyno assim nos actos de Parlamento que publicou como nos costumes que estabeleceo e nos outros diversos meynos de que se servio para fraudar os tratados entre as duas Nações*” (in: Sebastião José de Carvalho e Melo, *Escritos Econômicos de Londres 1741-1742*. Lisboa: BNL, 1986, pp. 95) e a “*Exposição dos fundamentos porque El Rei se acha hoje desobrigado da observância dos*

Mas é fundamentalmente através dos textos elaborados a partir de 1755 - momento em que Carvalho e Melo fora encarregado das obras de reconstrução de Lisboa, sendo-lhe atribuída uma “autoridade virtualmente completa” por parte do rei⁸³ - que podemos contemplar pensamento e prática do Ministro em toda sua extensão. Destes escritos, merece ser destacado o *Discurso político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1.º de Novembro de 1755*, o qual, redigido sob encomenda do Marquês de Pombal, registra os pontos básicos do diagnóstico pombalino sobre o Reino, constituindo-se numa fiel expressão da sua visão sobre os acontecimentos em curso e revelando algumas das determinações que sobre esta atuavam.⁸⁴

As idéias centrais aí discutidas partem das noções do *atraso cultural* de Portugal em relação às potências europeias e da existência de uma *decadência econômica*, pautada, em grande medida, na prejudicial aliança anglo-lusitana. Na visão do autor, esta última, consagrada pelos diversos tratados comerciais entre os dois países, havia solapado as bases da economia portuguesa, colocando-a numa completa subordinação em relação à Grã-Bretanha. Dependendo do “necessário clínico” que lhe faltava, por ocasião da libertação do jugo castelhano, Portugal passara a ser abastecido por esta potência, de onde

artigos (...) do Tratado de 1661, que permitem os navios e mercadores ingleses em portos do Brasil (...)”. (Francisco José Calanzas Falcon. *A Época Pombalina*, op. cit., p. 332/385-388). Em ambos a temática central desenvolvida por Pombal se refere aos problemas advindos das relações luso-britânicas - em especial aquelas consagradas pelo Tratado de 1703 - que acarretava uma situação desvantajosa para o primeiro, “inúmeras vexações e discriminações” impostas à navegação portuguesa e aos seus comerciantes, bem como perniciosos efeitos ao comércio do Reino.

⁸³ K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*. (Trad.), 2ª. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 4.

⁸⁴ “Discurso político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1o. de Novembro de 1755”, in: Sebastião José de Carvalho e Melo, *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal e outros Escritos*. Publicações Europa-América, s.d, pp. 138-189. Comumente atribuído ao Marquês de Pombal, este texto, segundo Falcon, parece ser uma tradução do “*Discours Politique sur les avantages que le Portugal pourrait retirer de son malheur*”, publicado em Haia e Lisboa no ano de 1756 e cujo autor seria o francês Auge Goudar. No entanto, há indícios de que esta obra tenha sido produzida sob encomenda do Ministro de José I, o que é fortalecido pela similaridade com a qual a questão central aí desenvolvida - o problema das relações luso-britânicas - é tratada em outros documentos, redigidos por Pombal, conforme procuraremos assinalar. (Francisco José Calanzas Falcon. *A Época Pombalina*, op. cit., pp. 259-262).

teria originado-se uma “escravidão natural”, que ocorre sempre em relação àqueles “que nos sustentam”⁸⁵.

Além disso, a Inglaterra teria aniquilado o comércio do Reino, de modo que “todos os negócios desta monarquia passavam pelas suas mãos”, tornando os portugueses meras “testemunhas do grande comércio”, vindo “até dentro de Lisboa roubar-lhe o comércio do Brasil”⁸⁶. O tratado de Methuen (1703), pelo qual a Inglaterra passara a fornecer lanifícios a Portugal em troca da redução dos direitos cobrados sobre os vinhos do Porto importados por aquele país, era apontado como a causa do aniquilamento das manufaturas do Reino: “A proteção que o governo deu sempre aos ingleses, recebendo os seus panos, desanimou a atividade natural dos portugueses (...) Uma nação que tira de outra todo o seu vestido, não é menos dependente dela, que quando recebe daquela o seu necessário físico, porque estas duas coisas são igualmente necessárias para a existência dos povos da Europa”. Assim, a “Inglaterra segurava esta monarquia pelo vestido, tanto como pelo seu sustento”⁸⁷.

Acrescia a esta dependência a exaustão das rendas do Reino, bem como o fato de Portugal não conseguir tirar qualquer vantagem de suas fontes de riqueza, representadas pelas minas de ouro do Brasil, uma vez que as riquezas destas são sempre “quiméricas para os Estados que as possuem”, pertencendo antes “aos povos industriosos que as fazem valer”⁸⁸.

Apesar da ênfase nos problemas de natureza econômica e da pouca novidade que as noções do atraso cultural e da perniciosa aliança anglo-lusitana traziam em relação a outros diagnósticos ilustrados da época, é importante destacar que, durante todo o *Discurso* pombalino, o econômico e o político não se separam. O que se nota, aqui também, é uma visão global e articulada das múltiplas questões que afligiam o Reino - uma visão “sistêmica”, segundo o próprio autor - encaradas todas sob uma perspectiva

⁸⁵ “Discurso político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1o. de Novembro de 1755”, in: Sebastião José de Carvalho e Melo, *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal e outros Escritos*, op. cit, p. 142.

⁸⁶ *idem*, p. 143.

⁸⁷ *ibidem*. 144.

⁸⁸ Todas estas reflexões sobre os inconvenientes do comércio anglo-lusitano, consagrado pelo Tratado de Methuen, são precocemente desenvolvidos por Pombal na sua *Relação dos gravames(...)*, anteriormente mencionada.

reformadora do país - voltada tanto para sua organização interna, quanto para o plano das suas relações internacionais -, conciliada à manutenção da estrutura política vigente.

É neste sentido que se entende o destaque conferido às relações luso-britânicas, pois, segundo o autor, os “ingleses tinham peado esta nação e a tinham debaixo da sua pendência; eles a haviam insensivelmente conquistado, sem ter provado algum dos inconvenientes das conquistas; o povo estava atado ao carro da sua política (...). O governo português não tinha já alma (...). Cada peça esperava para se mover que a Inglaterra lhe desse o movimento”⁸⁹. De outro modo, a constatada dependência econômica engendrava a própria subordinação política da Nação, comprometendo a afirmação da sua soberania no plano das relações internacionais.

Num outro nível - e este, a nosso ver, é o ponto que mais fortemente reflete o teor “ilustrado” do *Discurso* -, o político aparece articulado também ao cultural/intelectual. Mais especificamente, associava-se o desenvolvimento das ciências - e portanto das “artes” - ao poderio político das nações, esboçando-se, assim, os contornos de um novo padrão de concorrência que começava a ser definido no plano internacional setecentista, segundo o qual a “afirmação nacional” passava, necessariamente, pelo desenvolvimento científico⁹⁰.

Segundo o texto pombalino, as “ciências entram no plano do sistema político: é sem contradição, porque a Inglaterra e a França têm feito progressos nas artes liberais, que têm adquirido a superioridade sobre as demais nações”. Em Portugal, ao contrário, ressentia-se da falta dessas “Luzes”, sendo “impossível que um povo ignorante não declinasse”⁹¹.

Estabelecia-se, assim, uma direta relação entre decadência econômica, dependência política e a falta de arejamento mental do Reino, de onde decorria a primazia da questão do atraso cultural sobre as demais, reforçada pela constatação de que ele permitia, ainda, a

⁸⁹ “Discurso político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1o. de Novembro de 1755”, op. cit., p. 141.

⁹⁰ Marie-Noëlle Bourguet, “O Explorador”, in: M. Vovelle, *O Homem do Iluminismo*, op. cit., p. 215.

⁹¹ “Discurso político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1o. de Novembro de 1755”, op. cit., p. 185. Esta mesma idéia se encontra em outro documento, da autoria de Pombal, no que se afirma ser “por meio das artes que a Inglaterra se tem tornado senhora de nossas minas e nos despoja regularmente de seu produto”. (“Cartas que o Marquês de Pombal, sendo conde de Oeiras, escreveu a Lorde Chatam, pedindo satisfação por se ter queimado uma esquadra francesa na costa do Algarve, junto a lagos”, in: *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal e outros Escritos*, op. cit., p. 69).

inculcação de “falsos princípios” no povo - levada a cabo pelos ingleses - alimentando, assim, as causas de sua ruína.

Este atraso intelectual - que nos escritos de Pombal e outros estadistas e intelectuais do Reino era imputado predominantemente à hegemonia ideológica eclesiástica - apresentava-se como impedimento ao encaminhamento político de qualquer reforma, uma vez que, acreditava-se, ele tanto barrava o nascimento de “grandes reformadores” - pois não se pode “formar jamais homens de Estado, em um reino onde as ciências estão banidas, e onde não se sai a viajar” - como as próprias obras destes, caso viessem a surgir, não frutificariam, pois deveriam “ter precedido outras luzes às suas”. “É preciso uma preparação local”, afirmava-se, que abra caminho à ação dos ministros, “porque raramente o mesmo homem de Estado que imagina, executa”.⁹²

Portanto, assim como nos escritos anteriormente mencionados, o texto pombalino derivava uma particular preocupação pedagógica, da ampla reflexão sobre as condições de uma inserção competitiva do Reino no contexto das potências europeias emergentes, vislumbrada tanto pela perspectiva de seu desenvolvimento econômico, quanto pela preservação da soberania da Monarquia Nacional, ambos os aspectos atrelados à questão cultural.

Em outros termos, pensando a assim definida *problemática lusitana*, a partir do confronto estabelecido entre as necessidades do Reino e as realidades externamente observadas, estes indivíduos foram unânimes em diagnosticar a necessidade de uma reestruturação interna do Estado português, o que passava, necessariamente, pela formação de homens capacitados a executarem as reformas ilustradas⁹³. Este, portanto, o ponto que deve ser perseguido, a fim de se entender o sentido da prática pombalina e, particularmente, de suas reformas pedagógicas.

⁹² “Discurso político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1o. de Novembro de 1755”, op. cit., p. 188.

⁹³ Nesta visão do político, denunciava-se o próprio sentido do reformismo ilustrado, pois, de agora em diante, a atenção passava a incidir sobre a competência técnica do Estado em, auxiliado pela ciência e por um eficiente corpo burocrático, prover o bem-estar geral e a riqueza da nação, desviando o debate acerca das formas de governo para a questão meramente administrativa. (Francisco José Calanzas Falcon. *A Época Pombalina*, op. cit., p. 132).

Em primeiro lugar, é preciso salientar que a fermentação intelectual verificada no Reino, desde final dos seiscentos, bem como a simultaneidade das obras assinaladas com o próprio momento auge da Ilustração europeia - coroada pela *Encyclopédie*, de 1750 - matizam, em grande medida, o argumento de uma completa defasagem do Reino em relação ao movimento ilustrado europeu.

Registrado nos escritos dos intelectuais setecentistas, este argumento foi incorporado pela historiografia mais tradicional sobre o tema, consagrando a tese da *defasagem* da modernização portuguesa, em relação às transformações ocorridas na Europa transpirenaica. Por um lado, fundamenta as análises acerca da natureza dos problemas impostos aos intelectuais e estadistas luso-brasileiros envolvidos no processo em causa - o qual, na clássica interpretação de Magalhães Godinho, atestou a própria “persistência estrutural do Antigo Regime”⁹⁴ - e, por outro, nutre a discussão acerca dos elementos que atuaram na sua conformação.

Na visão de Antônio Sérgio, esta marca da problemática lusa remontaria aos fenômenos processados à época do que o autor considera como o primeiro impulso modernizador da sociedade portuguesa - o desenvolvimento das atividades marítimas e comerciais e a precoce centralização monárquica, com tendências absolutistas, assistidos pelos séculos XV e XVI - quando então forjaram-se as condições de rompimento com a mentalidade medieval, há séculos preponderante.⁹⁵

Segundo ele, a Contra-Reforma teria revertido esta precoce modernização, fazendo triunfar a antiga filosofia escolástica, havendo assim um retrocesso à metafísica peripatética e a definição de uma vida intelectual praticamente estática, caracterizada pelo apego ao dogma e à Autoridade do argumento⁹⁶, que esteve na origem da defasagem cultural do Reino.

⁹⁴ Victorino Magalhães Godinho, *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*. 3^a. Ed., Lisboa: Arcádia, 1977, p. 35.

⁹⁵ Antônio Sérgio. “O Reino Cadaveroso ou o Problema da Cultura em Portugal”, in *Obras Completas. Ensaios*. 2^a. ed., Lisboa: Sá da Costa Ed., 1977, tomo II, p. 36.

⁹⁶ Idem, p. 42. Na mesma linha da abordagem de Antônio Sérgio, seguem as interpretações de Teófilo Braga e Hernâni Cidade, acerca da “marginalidade da cultura portuguesa à fermentação cultural da Europa”, entre o Final do Renascimento e o início do Iluminismo, os quais procuram ressaltar os obstáculos de ordem política e religiosa ao contato com aquela cultura. Sobre estas abordagens ver: J. S. da Silva Dias, “Cultura e Obstáculo Epistemológico. Do Renascimento ao Iluminismo em Portugal”, in:

Embora a tese da *defasagem* - por vezes referida como *atraso* - da Ilustração portuguesa nem sempre tenha recebido este tratamento linear e um tanto quanto positivista, consagrado pela análise de Antônio Sérgio⁹⁷, e ainda que não seja nosso objetivo adentrar nesta polêmica questão, importa salientar que este argumento, legado pelo próprio discurso ilustrado setecentista, merece ser revisto à luz da própria pluralidade dos elementos que definiram a Ilustração em outros países europeus, conforme apontamos inicialmente.

Neste ponto, acreditamos, endossar a oposição entre o atraso do Reino português em relação a um movimento ilustrado que, na sua essência, comportava múltiplas possibilidades de manifestação histórica e cuja fecundação não ocorreu de forma simultânea nos diferentes países é, no mínimo, assumir a idéia de uma “Europa” como unidade cultural, tal qual defendido por D. Luís da Cunha e outros estrangeirados setecentistas⁹⁸, bem como “pre-conceitos” sobre o Reino e seus domínios, formulados no bojo do próprio pensamento Iluminista.⁹⁹

Além disso - e esta nos parece a questão fundamental a ser retida - o problema deve ser recolocado não em termos de uma suposta *defasagem cronológica* do Reino, no processo de incorporação das novas idéias, mas de uma particular *resistência* do meio lusitano - uma sociedade profundamente apegada às forças tradicionais - à fecundação

Francisco Contente Domingues e Luís Filipe Barreto (orgs), *A abertura do mundo - estudos de história dos descobrimento europeus*. Lisboa: Presença, vol. 1, 1986, p. 41.

⁹⁷ Em seu trabalho, Fernando Novais problematiza os argumentos setecentistas sobre o atraso cultural e econômico de Portugal, redirecionando a questão para os próprios elementos que conformaram a dinâmica do Estado luso. (Fernando Antônio Novais. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 4ª. ed, São Paulo: HUCITEC, 1986, pp. 202-204). Há ainda que considerar a visão de Buarque de Holanda, para o qual o suposto pragmatismo, o apego à “experiência imediata” que permeou os fenômenos das conquistas ultramarinas portuguesas, ao invés de traduzir um traço de sua precoce “modernidade”, relaciona-se com um tipo de “mentalidade já arcaizante para a sua época, e ainda submisso a padrões longamente ultrapassados pelas tendências que animam o pensamento dos humanistas, e, em verdade, de todo o Renascimento”. Para o autor, este “realismo” do pensamento luso dos quinhentos é, de fato, “tributário de sua credulidade”, constituindo uma “radical docilidade ou passividade ante o real”.(Sérgio Buarque de Holanda, *Visão do Paraíso. Os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil*. São Paulo: Ed. Nacional, 1958, pp. 3; 120-121; 151-152).

⁹⁸ Isabel Cluny, op. cit., pp. 121-124. Sobre a moderna noção de “Europa” no pensamento português e o modo como esta se articula à idéia de Nação, ver Martim de Albuquerque, “Primeiro Ensaio sobre a História da “Idéia de Europa” no Pensamento Português”, in: *Estudos de Cultura Portuguesa*, vol. 1, (Temas Portugueses), Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1983, pp. 249-298.

⁹⁹ Luis Carlos Villalta, op. cit., pp. 117-134.

das novas idéias, impondo não apenas uma situação marginal àqueles primeiros divulgadores do discurso ilustrado, mas os próprios limites de suas “visões de mundo”.¹⁰⁰

Neste contexto, a denúncia do atraso cultural de Portugal e sua imputação à preponderância da escolástica peripatética não mitigava o fato destes homens serem comprometidos com a estrutura do poder absolutista e com os próprios interesses de seus segmentos sociais o que, se por um lado não deixou de refletir uma marca mais geral do próprio fenômeno ilustrado europeu, por outro, definiu-se numa realidade profundamente dominada pela ascendência eclesiástica sobre a vida mental do país, cujos valores balizavam as próprias possibilidades de apreensão do real¹⁰¹.

Dessa forma, manifestaram inúmeros traços de continuidade em relação à filosofia tradicional, ainda predominante nas instituições portuguesas de ensino, onde realizaram seus primeiros estudos. Além disso, embora “estrangeirando-se”, continuavam mantendo contato e mesmo adquirindo parte de suas formações nos moldes daquela filosofia, pois, aqui também, a heterogeneidade do processo “modernizante” em curso nos países europeus implicava em que muitas de suas instituições preservassem resquícios do método tradicional de ensino, ainda que no contexto de divulgação das novas doutrinas¹⁰².

Como exemplo desta situação, é mister destacar o caso de Verney, o qual, embora elaborando um novo *Método de Estudar* com base numa visão crítica à tradição

¹⁰⁰ Nas palavras de Hans Kohn, o “homem que pensa de modo diferente representa para a sociedade dogmática, fechada ou absolutista, um desafio que ela não pode aceitar, e que responde pela violência ou pelos meios de coação”, obrigando-o, por isso mesmo, a uma articulação com os valores tradicionais predominantes. (Hans Kohn. *A Era do Nacionalismo*. (Trad.), Rio de Janeiro/São Paulo: Editora Fundo de Cultura, 1963, p. 60).

¹⁰¹ Analisando o discurso político no Portugal da primeira metade do século XVII, Diogo Curto mostra como, em suas diversas dimensões - nas “funções psicológicas” que o guiaram, nas condições do trabalho intelectual, nas formas de controle e delimitação existentes no interior do próprio discurso, enfim, na própria delimitação dos domínios Espaço, Sociedade e Estado, a partir dos quais se apresentam as doutrinas e se constroem os objetos destes discursos - era marcante a presença dos valores eclesiásticos, que de resto casavam-se perfeitamente aos anseios da elite social dominante. (Diogo Ramanda Curto. *O discurso político em Portugal (1600-1650)*. Lisboa: Centro de Estudos de História e Cultura Portuguesa, 1988).

¹⁰² Foi esta constatação que levou alguns historiadores a reverem o conceito de “estrangeirado”, contestando a suposta dualidade entre “castiços” e “estrangeiros”. Inserem-se aqui os trabalhos de Antônio Banha de Andrade (*Vernei e a Cultura de seu Tempo*) e o de Jorge Borges de Macedo (*Estrangeirados. Um conceito a rever*), nos quais se constata que a ausência de alguns indivíduos “não lhes fez perder as formas mentais de aderência nacional” e, tampouco, as propostas de renovação cultural deixaram de ser emitidas por aqueles que nunca saíram do Reino. (José Veríssimo Serrão, *História de Portugal*. Vol. 5,

escolástica, formou-se sob a referência do iluminismo católico italiano, cujo principal traço foi procurar “mitigar o mais possível o caráter revolucionário do iluminismo francês” da *Enciclopédia*¹⁰³. Dessa forma, o sentido de ruptura da sua obra não estava num embate contra a “fé católica” - uma vez que se almejava o próprio firmamento da teologia em bases mais sólidas, livrando-a das “sutilezas e questões de que a contagiou a metafísica escolástica e lhe diminuíram a gravidade”¹⁰⁴ - mas no confronto entre visões de mundo formadas sobre pressupostos epistemológicos totalmente distintos e incompatíveis: a *ciência e a religião*¹⁰⁵.

O campo das idéias econômicas é privilegiado enquanto evidência deste traço de filiação dos autores mencionados com o pensamento tradicional. Exceção feita a Ribeiro Sanches - o qual, embora guardando uma proximidade muito grande com as idéias de D. Luís da Cunha, já revelava uma influência da economia clássica inglesa, em especial de David Hume (1711-1776) - todos os demais ilustrados portugueses da primeira metade dos setecentos professavam idéias tipicamente mercantilistas.¹⁰⁶

Neste sentido, ainda que identificassem causas estruturais dos problemas econômicos atravessados pelo Reino, suas propostas encerravam-se dentro de certos limites, preocupadas sempre em ajustar o ritmo de Portugal ao das demais economias européias, preservando, contudo, o caráter absolutista do poder¹⁰⁷ e sua afirmação no plano internacional. Ou seja, embora “arejado” pelas novas luzes do saber científico, o pensamento destes ilustrados setecentistas revelava as persistências de um aparato mental

Editorial Verbo, s.d, pp. 414-417). Sobre a decadência das Universidades européias, no século XVIII, ver Teófilo Braga, op. cit., cap. II.

¹⁰³ Leo Magnino, *Influência do Iluminismo na Cultura Portuguesa*. Braga, 1974.

¹⁰⁴ Hernâni Cidade, *Portugal Histórico-Cultural*, op. cit., p. 219.

¹⁰⁵ J. S. da Silva Dias, “Cultura e Obstáculo Epistemológico. Do Renascimento ao Iluminismo em Portugal”, op. cit., 41-49. Num sentido mais amplo, é possível pensar-se que o próprio embate contra a Escolástica, em meados do XVIII, não opôs propriamente sistemas diversos, mas traduziu a luta da “atitude anti-sistemática contra o espírito de sistema, da metodologia experimental contra a especulação apriorística e dedutiva, do conhecimento exato das ciências particulares contra a especulação apriorística e dedutiva, do conhecimento exato das ciências particulares contra concepções gerais sem outro fundamento que não fosse a coerência lógica dentro do sistema a que se articulavam”. (Adolpho Crippa, “O conceito de Filosofia na Época Pombalina”, in: Antonio Paim (org.), *Pombal e a Cultura Brasileira*. Rio de Janeiro: Fundação Cultural Brasil-Portugal, (Col. Tempo Brasileiro), 1982, p. 21).

¹⁰⁶ José Calvet de Magalhães, op. cit., p. 373.

¹⁰⁷ Esta idéia se evidencia no *Testamento Político*, no qual Luís da Cunha manifesta uma clara preocupação com a preservação da imagem do rei, bem como dos mecanismos garantidores de sua

justificador da ordem estabelecida e a prova mais contundente desta continuidade está no próprio caráter *reformista* assumido por suas propostas políticas e econômicas.

Do nosso ponto de vista, cabe apenas fixar que, para além destes múltiplos traços de continuidade do pensamento ilustrado português em relação à antiga ordem - os quais teremos a oportunidade de salientar no decorrer deste capítulo - a predominância ideológica eclesiástica na vida intelectual do país, encarregando-se de obstar o contato com as “veleidades inovadoras” e retardando o processo de secularização, definiu a marca essencial do fenômeno ilustrado em Portugal: seu caráter de *consumidor intelectual*, cujos principais agentes foram os estrangeirados.

Não que isto tenha significado uma completa artificialidade das Luzes em solo luso - uma vez que a própria perspectiva de “estrangeirar” o país definiu-se a partir de um incontestável senso de *realismo* - ou, tampouco, um retardamento da prática reformista. A nosso ver, foi exatamente a perspectiva de alinhar o Reino à “cultura Europa”, visando superar o diagnosticado atraso econômico e cultural, que imprimiu a tonalidade e o ritmo desta última, a qual antecedeu o momento de sua elaboração mental e, em determinados aspectos, superou o próprio estágio das reformas processadas em outros países europeus¹⁰⁸, definindo ainda o teor das idéias absorvidas.

Assim, fixados os parâmetros básicos do movimento ilustrado luso-brasileiro, como problema histórico, sociológico e intelectual - respectivamente, suas articulações com as especificidades concretas da sociedade portuguesa setecentista, a condição de estrangeirados dos principais reformistas e o caráter de importação das novas idéias - passaremos a percorrer os principais propostas ilustradas, direcionadas para a formação do homem público setecentista.

II- A Formação do homem-público no Portugal setecentista.

Nosso objetivo neste item será abordar alguns aspectos do conteúdo e implementação das reformas pombalinas, orientadas, fundamentalmente, pelos diagnósticos sobre a

autoridade. Voltaremos a este texto posteriormente. (D. Luís da Cunha. *Testamento Político*, op. cit., pp. 20-23 e 30).

situação do Reino formulados por estadistas e intelectuais ilustrados lusos, desde o reinado joanino. Particularmente, importa-nos sublinhar aquelas políticas que mais diretamente atuaram na conformação de um novo perfil - intelectual e prático - do homem público luso-brasileiro, o que justifica nossa ênfase nas reformas do ensino e, em especial, naquelas processadas no âmbito da Universidade de Coimbra, onde formou-se toda uma geração de estadistas de finais dos setecentos.

Este enfoque, a nosso ver, resgata a prática pombalina na sua própria “essência”, qual seja, o sentido de *secularização* nela envolvido, impondo como alvo de sua política a demolição de uma orientação pedagógica fundada nos esquemas mentais da escolástica peripatética - identificada desde os primeiros ilustrados lusos como principal obstáculo ao avanço das “Luzes” e, conseqüentemente, do “progresso” político e econômico do Reino - e sua substituição pela hegemonia de um “Estado laico”¹⁰⁹.

Adentrar no âmbito da prática pombalina significa, por sua vez, desvendar não apenas um determinado *estilo de atuação*, como a *organicidade* de suas medidas. No primeiro caso, é o próprio *Discurso político* de 1755 que denuncia o “tom” assumido pela ação do Marquês de Pombal, ao afirmar que, “quando as máximas depravadas tomaram o lugar das boas, quando o povo perdeu a norma dos seus antigos costumes, digo que as melhores leis não acham em que pegar, é preciso então (...) um golpe de raio, que abisme e subverta tudo, para tudo reformar”.¹¹⁰

Portanto, era através deste *tom radical* - o que não significa revolucionário - e valendo-se da contraposição da idéia do *atraso* do Reino ao *progresso* de outras nações, que o ministro josefino justificaria a prática despótica de seu governo. Conforme sublinha Maxwell, tratava-se da justificação do despotismo, via o racionalismo das medidas adotadas¹¹¹.

Posteriormente verificaremos alguns dos mecanismos utilizados pelo Ministro, a fim de dar sustentação à sua prática política. Por ora, interessa ressaltar que, a este aspecto contraditório de seu governo, juntar-se-iam muitas outras “ambigüidades”, expressivas do

¹⁰⁸ É esta a situação no concernente às reformas pedagógicas. (Luís Carlos Villalta, op. cit., p. 143).

¹⁰⁹ Francisco J. C. Falcon, *A época pombalina*, op. cit., p. 135.

¹¹⁰ “Discurso político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1o. de Novembro de 1755”, op. cit., p. 188.

significado específico do consulado pombalino, ou seja, o fato de este inaugurar uma série de reformas inspiradas nas Luzes do século e tendentes a fecundar a “modernização” portuguesa - e, portanto, o surgimento de uma nova categoria de intelectuais seculares, trazida em seu bojo - com a finalidade última de reforçar os próprios fundamentos do Estado absolutista.

É neste sentido que, apesar do destaque conferido ao problema intelectual, a prática pombalina revelou-se muito mais ampla e articulada. Demandou medidas nas esferas econômica, política e social - voltadas para o Reino e o Ultramar - guiadas por princípios tipicamente mercantilistas e pela preocupação com a *centralização do poder*, efetivada graças à montagem de um novo aparato institucional e administrativo e que, como apontado introdutoriamente, trazia em seu bojo a figura do *burocrata*.¹¹²

Daí a problemática aqui proposta extrapolar o âmbito da simples orientação pedagógica definida nos quadros do reformismo pombalino. De modo mais específico, acreditamos que a idéia de *formação* vinha carregada de toda uma significância impingida pelas experiências políticas daqueles primeiros estrangeirados setecentistas, definindo-se, em grande medida, fora da esfera meramente acadêmica e num contexto de preocupações ditadas pelas próprias especificidades de Portugal no plano das relações internacionais.

Vejam, brevemente, como esta preocupação esteve presente na reflexão de alguns daqueles primeiros estrangeirados setecentistas e como, seguindo a lógica centralizadora do governo pombalino, orientou grande parte de suas reformas “extra-acadêmicas”, destinadas à criação do aparato humano necessário à fecundação de seus projetos políticos.

¹¹¹ K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, op. cit., p. 171.

¹¹² Em outros termos, tratava-se do processo de *construção do poder unificado* que, se por um lado não significou o total aniquilamento de suas esferas periféricas, por outro implicou num amplo esforço de “integração nacional” - estendido às diversas instâncias da sua organização institucional, jurídica, social, cultural, econômica e mesmo geográfica - guiado pela nova inserção *ordenadora* e mesmo *criativa* - assumida pelo poder central. (António Manuel Hespanha, *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 61- 77). Sobre a articulação entre o poder central e os poderes periféricos no Portugal do Antigo Regime, ver ainda o trabalho mais recente deste autor: *As vésperas do Leviatan. Instituições e poder político. Portugal-séc. XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

Embora internamente a criação do instrumental humano capaz de executar as reformas voltadas para a superação do diagnosticado atraso econômico e cultural do Reino tenha, necessariamente, passado pelas reformas do ensino promovidas pelo Marquês de Pombal, no plano externo, a projeção da soberania política da Monarquia nacional - ou ainda, a conquista de uma posição de destaque de Portugal frente às potências emergentes - demandou, desde cedo, a preocupação com a formação de representantes do Estado qualificados para a função.

A importância conferida ao estabelecimento de regras de conduta para os "diplomatas", bem como a concepção da Diplomacia como carreira autônoma, dissociada do Direito, era uma constante no século XVIII europeu - o que explica o grande número de obras publicadas sobre o tema¹¹³ - constituindo-se, juntamente com a guerra, num instrumento fundamental dos Estados modernos na afirmação da soberania externa¹¹⁴. Neste sentido, não seria estranha aos interesses do Estado português, reconhecidamente débil em termos de potencial militar - situação agravada a partir do tratado de Utrecht, quando então assumia a aliança britânica, perdendo o estatuto de média potência¹¹⁵ - e cujo sucesso no jogo político externo dependia da habilidade de seus representantes em manter-lhe a posição neutral.

D. Luís da Cunha foi o estadista que melhor refletiu esta preocupação com a formação dos representantes de Estado, concebendo-a pela ótica de uma necessária especialização profissional do cargo, como carreira autônoma¹¹⁶. Nas instruções dirigidas ao seu sobrinho, D. Luís da Cunha Manoel, entre 1746 e 1747, confessava o pouco preparo que a formação de jurisconsulto legara-lhe para a vida diplomática, sendo-lhe por isso

¹¹³ Sobre algumas destas obras, ver: Isabel Cluny, op. cit., pp. 34-35.

¹¹⁴ Sobre o conceito de soberania, ver José Antonio Maravall. *Estado Moderno y Mentalidad Social. (Siglos XV a XVII)*. Tomo I, Madrid: Alianza Editorial, 1986, p.269).

¹¹⁵ Fernando Antonio Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, 4ª. ed., São Paulo: HUCITEC, 1986, p. 33.

¹¹⁶ Neste objetivo, contou com igual empenho de José da Cunha Brochado, o qual, na qualidade de jurista, fora nomeado Secretário de embaixada portuguesa em Paris, no ano de 1695. (Isabel Cluny, op. cit., pp. 34-36).

“necessário aprender outra língua e fazer outro estudo”¹¹⁷. Acentuando a necessidade de profissionalização do “diplomata”, afirmava:

“os empregos de qualquer gênero que eles sejam, não se alcançam sem que os pretendentes trabalhem por alcançá-los; é necessário que cada um se ponha em postura de os merecer segundo o objeto que tiver; por exemplo: como poderá pretender a vir a ser general quem não entender a guerra, ou ser almirante quem não souber a náutica; e da mesma sorte, como aspirará a entrar no Governo, quem se não informar pelo menos especulativamente das muitas partes em que ele se divide?”¹¹⁸

Em função desta preocupação, aconselhava o empenho na obra de “criação dos Ministros”, o que, na sua perspectiva, passava por três critérios fundamentais: o *nascimento*, o aprendizado teórico - *instrução* - e a *experiência*¹¹⁹. O primeiro, além de ser a condição viabilizadora da instrução, fundamentava-se na idéia de que “convém que sejam [os Ministros] bastantemente providos dos bens da fortuna; porque não lhes dando S. Magestade o que basta para poderem figurar com os outros, se enchem de dívidas com que desonram a si mesmo e também ao Amo”¹²⁰.

Quanto à *instrução* e à *experiência*, fundamentava suas importâncias no próprio aprendizado obtido em sua convivência com membros do governo inglês. Do último caso, extraída a máxima de que as “experiências dos Ministros são como as dos Médicos, que quando não conhecem a constituição dos enfermos, as mesmas medicinas com que curam uns matam outros”¹²¹. Do primeiro, além de aconselhar o conhecimento das questões a serem tratadas pelo representante diplomático, propunha uma formação teórica específica sobre diplomacia - cuja literatura era-lhe amplamente familiar¹²² - a qual redundava numa proposta de reforma pedagógica, fundamentada na idéia da “grande utilidade que se tiraria

¹¹⁷ *Carta de Guia do Estadista português no século XVIII*, por D. Luís da Cunha, s.d., pp. 15-17. (ACL, Série Azul, mn 490). Tratam-se das *Instruções inéditas* dirigidas ao seu sobrinho, D. Luís da Cunha Manoel, entre 1746 e 1747. Originalmente, foram instruções pedidas a D. Luis por Marco António de Azevedo Coutinho, quando da sua escolha para o cargo de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, doze anos antes.

¹¹⁸ *Idem*, pp. 3-5.

¹¹⁹ Isabel Cluny atribui esta visão sobre os requisitos para o recrutamento do “diplomata” à influência das obras de Wicquefort, *Memoires touchant les Ambassadeurs et Ministres Publicas* e *L’Ambassadeur et ses Fonctions*, esta última, por sinal, constando da relação de livros da biblioteca pombalina em Londres, em edição de 1715. (Isabel Cluny, op. cit., p. 37; *Catalogue des livres de Sebastien Joseph de Carvalho e Mello...* op. cit., BNL, Res., PBA, cód. 165).

¹²⁰ *Carta de Guia do Estadista português no século XVIII*, op. cit., pp. 15-17.

¹²¹ *Apud*, Isabel Cluny, op. cit., p. 41.

¹²² *Idem*, pp. 41-46.

de que na nossa Universidade se estabelecesse uma cadeira em que particularmente se explicasse com a História Romana o Direito Natural e das Gentes, que consistem em certos princípios tirados da lei natural e recebidos de todas as Nações, de que o Civil Romano não é mais que uma sombra”.¹²³

Se por um lado o pensamento político de D. Luís da Cunha consagrava o próprio *cosmopolitismo* das Luzes - expresso na máxima de que era preciso tornar disponível ao Reino tudo o que fosse produzido em outros países, a fim de se formar homens adequados para atuarem na vida diplomática - por outro, vinha carregado da preocupação em estabelecer-se os próprios *limites da soberania nacional*, no plano das relações externas.

Daí o sentido atribuído à formação do representante diplomático abranger, também, seus aspectos morais, o que era referido pela ampla discussão acerca de seu *caráter*. Neste ponto, D. Luís da Cunha revelava uma particular influência dos textos de Amelot de La Houssaye - já anteriormente mencionado - endossando a idéia do embaixador como “espelho do rei ou do Estado representado”¹²⁴. Em outros termos, tratava-se de reforçar a soberania do Estado nacional, corporificada na figura do embaixador, atuando de modo a que seu *caráter* - para o qual, necessariamente, deveriam concorrer os qualificativos da *habilidade, probidade e prudência*¹²⁵ - não comprometesse sua imagem pública e, conseqüentemente, a própria imagem do Monarca representado.¹²⁶

¹²³ *Carta de Guia do Estadista português no século XVIII*, op. cit., pp. 15-17. Ainda inserida nesta preocupação com a renovação do ensino, Isabel Cluny ressalta o fato de que, durante sua residência em Haia (1730), D. Luis da Cunha teria mandado elaborar um “*Catálogo dos Melhores Autores que Escreveram sobre Filosofia e Medicina Moderna*”, enviando-o a Portugal. Neste documento, era sintomática a influência da abertura dos novos processos de ensino, em particular da sua aproximação com a Universidade de Leyde, com formação prioritária nos cursos de Medicina e Direito. (Isabel Cluny, op. cit., pp. 120-121).

¹²⁴ *Idem*, p. 45.

¹²⁵ *Carta de Guia do Estadista português no século XVIII*, op. cit., p. 13.

¹²⁶ É importante salientar que, o ideal do monarca esclarecido, trazido no bojo do Despotismo ilustrado, implicava que a soberania régia passasse a depender, também, de uma adequada educação do Príncipe, a qual envolvia não apenas formação estritamente intelectual, mas aos seus hábitos quotidianos, aos rituais de Corte, a uma “etiqueta” própria à realeza, enfim, a todo um conjunto de práticas e comportamentos que, em última instância, visavam constituir a própria imagem pública do soberano. Esta preocupação não foi alheia aos ilustrados lusos setecentistas, tendo, inclusive guiado as *Instruções* para a educação do príncipe D. José, neto de José I, que após 1777 tornou-se herdeiro manifesto do trono. (*Instruções dadas por Sua Magestade o Sr. Rei Dom José Primeiro para a Educação de seu Augusto Neto o Sereníssimo Príncipe D. José*”, Palácio da Ajuda, 7 de Dezembro de 1768. IHGB, Arquivo 61, doc 4 - “Documentação do Conselho Ultramarino, mandada copiar por D. Pedro II”). Para uma análise deste documento, ver: Maria B. Nizza da Silva, “A Educação de um Príncipe no período pombalino”, in: *RHDI/M de P*, I, pp.

Neste ponto, apesar de todo o incentivo a uma instrução baseada na nova teoria política em voga, o estadista português não deixou de conceber a importância de se preservar mecanismos tradicionais de afirmação da soberania nacional, inseridos numa lógica própria ao Antigo Regime e que ainda faziam sentido no contexto das relações internacionais da Europa setecentista. Daí a eficácia atribuída aos *cerimoniais* que envolviam os embaixadores - segundo Cluny, uma prática privilegiada de afirmação do “brilho das monarquias nacionais”, pois dela “dependia a visão que os outros Estados tinham da nossa soberania”¹²⁷ - cujo sentido não deixaria de registrar nas suas instruções ao seu sobrinho, afirmando-lhe que, em política, “a regra geral é que cada um deve ser tal qual ele quer que o mundo creia que ele é”.¹²⁸

Em suma, ao refletir sobre a formação do homem público no Portugal setecentista - aqui focado fundamentalmente pelo viés de sua própria experiência profissional, ou seja, a do *representante diplomático* - D. Luís da Cunha derivava todo um raciocínio acerca da própria “arte de governar”¹²⁹, a qual, como ele próprio afirmava, devia guiar-se pelas “regras gerais” da “justiça” e “utilidade”, de cuja melhor combinação possível dependia a sustentação da paridade diplomática do reino português frente às nações europeias, ou seja, “o bem do Estado, sem ofensa dos vizinhos”¹³⁰.

Se o pensamento deste estadista nos lega importante subsídio para a compreensão dos critérios e objetivos que guiaram a reflexão acerca do perfil adequado do homem público luso-brasileiro setecentista, com Ribeiro Sanches aproximamo-nos dos propósitos

377-383. Sobre os rituais de corte no Antigo Regime, ver ainda os trabalhos de Renato J. Ribeiro - *A Etiqueta no Antigo Regime. Do sangue à doce vida*. São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 9, e Peter Burke, *A Fabricação do Rei. A Construção da Imagem Pública de Luís XIV.* (trad.), Rio de Janeiro: Zahar Editor, 1994.

¹²⁷ Isabel Cluny, op. cit., pp. 96-99.

¹²⁸ *Carta de Guia do Estadista português no século XVIII*, op. cit., pp. 3-5.

¹²⁹ Sobre o aparecimento de uma “teoria da arte de governar”, Foucault relaciona-a a três fenômenos do século XVI: ao desenvolvimento do aparelho administrativo da monarquia territorial; ao conjunto de análises e saberes que então aparece, como a estatística, isto é “ciência do Estado”, e ao mercantilismo cameralista. Para o autor, é precisamente o mercantilismo a primeira forma de racionalização do exercício do poder como prática de governo, ou seja, o começo de um saber sobre o Estado, utilizável como tática de governo e que é indissociável da constituição de um saber sobre todos os processos referentes à população em sentido lato. (Michel Foucault, “A Governamentalidade”, in: *Microfísica do Poder*, 11ª. ed., Graal, 1993, pp. 285-290).

¹³⁰ *Carta de Guia do Estadista português no século XVIII*, op. cit., pp. 10-11.

envolvidos na reforma da educação para o Reino¹³¹. E aqui, mais uma vez, o que se nota não é uma preocupação meramente pedagógica, mas a *perspectiva política* nela envolvida.

Conforme já assinalado, era pensando na necessidade de superação do atraso econômico do Reino, fundando a indústria e o trabalho como bases de um “Estado civil”, que o intelectual defendia a derrogação das “leis góticas que temos, que se reduzem aos excessivos privilégios da nobreza e às imunidades dos eclesiásticos”¹³². Era deste veio reformador de seu pensamento, portanto, que derivava a importância conferida à criação de “novos homens”, aptos a executarem os decretos do Soberano, o que redundava na proposta pedagógica desenvolvida nas *Cartas sobre a educação da mocidade*, enviadas de Paris em 1760 ao Principal Almeida (Diretor Geral dos Estudos).

O documento recuperava reflexões anteriores, elaboradas durante seu percurso pelas cortes européias, e fundava a transformação das estruturas materiais na prévia operacionalização de uma outra cultura, pela via pedagógica. Segundo afirmava, “as leis se devem mudar, tanto que mudam as circunstâncias nas quais se conserva o Estado político e civil”, sendo, por isso, “necessário mudar a educação, porque já o Estado tem maior necessidade de súditos instruídos em outros conhecimentos.”¹³³

O ensino aparecia, assim, como peça fundamental da promoção da pública prosperidade - e da conseqüente superação dos obstáculos ao “progresso” do Reino -, refletindo um projeto mais amplo que unia saber, poder e transformação das estruturas vigentes¹³⁴. Daí o sentido assumido pela idéia de educação contida nas Cartas: uma educação essencialmente política, dirigida pelo Estado e visando a formação moral e intelectual de cidadãos socialmente comprometidos, “que no tempo da ocupação e do trabalho e no tempo do descanso lhe seja útil e à sua pátria”. Como *alvos* desta educação “a virtude, a paz e a boa fé”, tendo por *meios* “a doutrina e as ciências”¹³⁵.

Se por um lado a reforma educacional passava pela fixação de um método crítico e de uma lógica experimental, de matriz lockeana-newtoniana - herdando ainda influências do

¹³¹ Segundo Magalhães, Pombal executou as idéias de D. Luís da Cunha, no plano econômico, e as de Ribeiro Sanches e Verney, no plano cultural. (José Calvet Magalhães, *op. cit.*, p. 178).

¹³² Antônio Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a educação da mocidades*, *op. cit.*, pp. 89-90.

¹³³ *Idem*, p. 111.

¹³⁴ Antônio Rosa Mendes, *op. cit.*, p. 140.

¹³⁵ Antônio Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a educação da mocidades*, *op. cit.*, p. 116.

jusnaturalismo historicista de Montesquieu, adaptado ao modelo de sociedade que visava instituir¹³⁶ -, por outro, Ribeiro Sanches não podia deixar de comungar com valores e interesses longamente estabelecidos. Tratavam-se das constatadas *Dificuldades que tem um reino velho para emendar-se* - título de um outro texto conexo, escrito pelo autor - inviabilizadoras da simples transplantação de métodos e modelos previamente construídos, para se “regrar um Império já feito”.¹³⁷

Daí a preocupação com a criação prévia de um quadro político e institucional viabilizador desta passagem da “Monarquia gótica” para um “Estado Civil”, processo que demandava a necessária instrução da velha nobreza nos novos conhecimentos científicos em voga, tornando-a “útil” ao Estado e à sociedade em geral. Neste sentido, afirmava, “a educação que se deve dar à nobreza e à fidalguia portuguesa deve proporcionar-se à necessidade e ao estado atual da sua pátria (...). O verdadeiro guerreiro é hoje um misto de homem de letras e de soldado (...) não somente necessita da instrução das matemáticas e ciência náutica, mas de muitos e muitos conhecimentos políticos para cumprir os seus importantes cargos.”¹³⁸

Com isto, pretendia-se fundar um critério de recrutamento para o exercício da vida pública idealmente desvinculado dos privilégios de nascimento, obedecendo, essencialmente, a qualificativos técnicos e morais, supostamente estendidos a amplos setores da sociedade lusitana¹³⁹. Em outros termos, atuando sobre uma ordem instituída e com vistas a reformá-la, tratava-se de fazer com que a nobreza e a fidalguia adequassem-se ao novo perfil do homem público setecentista, ficando “tão bem instruídas e tão morigeradas que obedeçam às leis pátrias, à subordinação dos maiores e que percam aquela idéia que devem ser premiados por descenderem de tal ou tal casa, e que fiquem no

¹³⁶ António Rosa Mendes, op. cit, pp. 118-123.

¹³⁷ *Apud*, idem, p. 143.

¹³⁸ António Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a educação da mocidades*, op. cit., pp. 174-175.

¹³⁹ Embora o recrutamento do burocrata para a participação na atividade pública visasse, idealmente, obedecer ao critério de uma dada “autoridade técnica”, esta noção possuía sentido suficientemente amplo, comportando desde uma formação letrada, até critérios tradicionais de ascensão política, como a titulação, nascimento e a genérica noção de “virtudes pessoais”. (António Manuel Hespanha. *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*, op. cit. p. 77).

hábito de pensarem que só pelo merecimento chegarão aos postos e às honras a que aspira a sua educação”.¹⁴⁰

Cabe-nos, então, averiguar em que medida a preocupação política envolvida nestas primeiras reflexões acerca da formação do homem público no Portugal setecentista - basicamente, a necessidade de projetar o Reino internacionalmente, em condições de competitividade com as potências emergentes e garantia da soberania da Monarquia nacional - permeou a prática pombalina, demandando uma atuação muito mais ampla no sentido de formar o instrumental humano necessário à execução das reformas destinadas à superação do constatado atraso econômico e cultural, que aquele restrito ao âmbito das reformas pedagógicas.

Basicamente, é possível constatar que o *sentido centralizador* da prática pombalina apareceu associado a *práticas essencialmente mercantilistas*, estendidas ao âmbito metropolitano e colonial. Fixando-nos no primeiro nível das políticas, percebe-se uma atuação voltada, em grande medida, para o problema do *enfudamento do Reino aos interesses econômicos ingleses*, temática esta privilegiada nos primeiros escritos pombalinos, orientados pelos desígnios de sua missão diplomática em Londres, entre 1738 e 1742, ou seja: discutir os motivos da “miserável decadência do comércio de Portugal (...), a vergonhosa desigualdade, com que os portugueses eram tratados em Londres como indivíduos de ínfima plebe, ao passo que os ingleses gozavam em todo este reino dos mais amplos privilégios e isenções; o descaramento e o desaforo com que os capitães-de-mar-e-guerra dos navios britânicos vinham infestar, e acometer os nossos portos, além de outras mais questões de Estado de não menos importância”.¹⁴¹

As idéias neste âmbito, por sua vez, não foram nem inéditas, nem exclusivamente informadas pela sua experiência pessoal em Londres. Ao contrário disso, convergiram na formulação das reformas econômicas pombalinas um misto de referências, englobando desde uma visão dos problemas já contida nas obras de estadistas que o antecederam -

¹⁴⁰ António Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a educação da mocidade*, op. cit., p. 194.

¹⁴¹ Sebastião José de Carvalho e Melo. *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal e outros Escritos*, op. cit., p. 38. Boa parte destes documentos está reunida na obra de José Barreto (org.), *Escritos econômicos de Londres (1741-1742)*. Lisboa; Biblioteca Nacional: 1986.

basicamente, a negativa opinião de D. Luis da Cunha acerca dos efeitos do tratado de Methuen, anteriormente referida -, até o exemplo de outros países que haviam encaminhado reformas semelhantes.

Neste último caso, é preciso notar a filiação das idéias econômicas pombalinas com teorias e políticas contactadas no estrangeiro, dentre as quais destacou “a ação de Sully, a quem se comparou na sua ruína; a de Richelieu, cujo sistema de governo pelo terror chegou a exceder (...) e a de Louvois regularizando a grande receita dos impostos pela sua exata arrecadação”¹⁴². No entanto, sua principal referência no plano econômico foi o *mercantilismo colbertista* francês, que executou a doutrina básica do mercantilismo - a proeminência da riqueza monetária - através do fomento à indústria nacional, de modo a obter uma Balança Comercial favorável.¹⁴³

Com base nestas referências, o Ministro josefino procurou atuar sobre as específicas circunstâncias econômicas e políticas do Reino, definidas por uma gama de fenômenos que, desde a última fase do reinado joanino, ameaçavam a “orgânica absoluta” do Estado. Basicamente, destacava-se o problema da proporção atingida pelo comércio em escala mundial, comprometendo as possibilidades do rígido controle estatal¹⁴⁴ e, conseqüentemente, impondo medidas de natureza fiscal e judicial - ambas focadas pela ótica da necessidade de racionalização e centralização econômicas¹⁴⁵ - bem como

¹⁴² Teófilo Braga, op. cit., p. 327. Estas comparações com os ministros franceses estão dispersas em alguns documentos de Pombal, redigidos à época da “Viradeira” e, geralmente, opõem-se às perseguições que então sofrera. Dentre estes documentos, destacam-se: *Petição de Pombal a Maria I, alegando ter dilapidado a fazenda*, s.d. (BNL, Res., PBA, cod. 693, fls. 166-189); *Apologia sobre a calúnia da irreligião*, s.d. (BNL, Res., PBA, cod. 695, fls. 153-160).

¹⁴³ Jean-Baptiste Colbert foi o principal “auxiliar” de Luis XIV, atuando como membro do seu Conselho de Estado, a partir de 1661, e como “superintendente das edificações reais”, após 1664. Famoso pela sua austeridade e parcimônia no que diz respeito aos gastos do dinheiro público, encaminhou uma política de fomento industrial, não deixando ainda de preocupar-se com o desenvolvimento das artes, consideradas “úteis, porquanto contribuíam para a glória do rei”. Para tanto, Colbert foi levado a promover uma ação essencialmente protecionista e a adotar uma série de medidas visando incrementar a produção nacional, dependente, em grande parte, do aumento populacional: combatia o celibato; a ociosidade; defendia a tolerância religiosa a estrangeiros e judeus. (Peter Burke, *A Fabricação do Rei. A Construção da Imagem Pública de Luis XIV*, op. cit., p.6; José Calvet de Magalhães, op. cit., pp. 147-149).

¹⁴⁴ Jorge Borges de Macedo, *A situação econômica no tempo de Pombal. Alguns Aspectos*. Porto: Livraria Portugália, 1951, pp. 60 e 68-69.

¹⁴⁵ O empreendimento que talvez mais refletiu o sentido de racionalização e centralização econômica das reformas pombalinas foi a criação do Erário Régio, o qual, estendendo sua área de atuação ao mundo metropolitano e colonial, promoveu uma completa reorganização financeira, remanejando e racionalizando as receitas e as despesas, centralizando numa única instituição aquilo que andava disperso

uma redobrada atenção ao comércio colonial, cujos efeitos serão analisados no próximo item.

Desse modo, guiado por princípios essencialmente mercantilistas e tendo em vista a tentativa de superar o “enfeudamento” do Reino aos interesses ingleses, o Ministro de José I adotou um conjunto de medidas controladas e centralizadas, em grande parte, pela *Junta do Comércio destes Reinos e Seus Domínios*, criada por decreto de 30 de Setembro de 1755¹⁴⁶. Dentre estas, as mais expressivas foram as que deram origem às Companhias monopolísticas, as quais, acompanhadas pela legislação anti-contrabandos, renovaram as restrições ao comércio, visando preservar o “usufruto exclusivista” de grupos privilegiados.¹⁴⁷

Internamente ao Reino, foi criada, por *Alvará* em 10 de Setembro de 1756, a *Companhia Geral da Agricultura e Vinhas do Alto Douro*¹⁴⁸, presidida pelo objetivo de unir os esforços e cabedais dos produtores ao amparo régio - através da concessão de privilégios e monopólio aos primeiros - formando um estabelecimento forte, “que com o peso da união do seu cabedal e crédito, desconcertasse a coligação nociva em que se achavam mancomunados os ingleses”¹⁴⁹ e, neste sentido, contemplasse um dos principais ramos das exportações portuguesas.

por várias repartições. Esta medida atuou conjuntamente a outras de cunho fiscal, direcionadas tanto para o aumento das rendas da coroa - a melhoria na arrecadação dos quintos, a importância atribuída à extração e comercialização dos diamantes - como para a maior vigilância sobre a Alfândega. (“Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761”, criando a repartição do Real Erário, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Aula de Commercio*. Rio de Janeiro: Xerox, 1982, pp. 249-251; ver também Jorge Borges de Macedo, *A situação econômica no tempo de Pombal. Alguns Aspectos*, op. cit., pp. 43-50).

¹⁴⁶ Antônio Moreira, “Desenvolvimento Industrial e Atraso Tecnológico em Portugal na segunda metade do Século XVIII”, in: *Pombal Revisitado*, op. cit., vol. 2, p. 13. Ver ainda sobre o papel proeminente desempenhado pela *Junta do Comércio* a análise de Francisco J. C. Falcon, *A Época Pombalina*, op. cit., p. 450 e segs.

¹⁴⁷ Jorge de Macedo, *A situação econômica no tempo de Pombal. Alguns Aspectos*, op. cit., p. 69. Sobre as origens deste projeto no pensamento pombalino, ver: Maria Alcina R. Correia Afonso dos Santos, “A ação diplomática de Sebastião José de Carvalho e Melo na corte de Viena de Áustria (1744-1749)”, op. cit., pp. 425).

¹⁴⁸ “Instituição da Cia Geral de Agricultura e Vinhas do Alto Douro”, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Aula do Commercio*, Rio de Janeiro: Xerox, 1982, pp. 381-411.

¹⁴⁹ A Companhia Geral da Agricultura e Vinhas do Alto Douro foi criada mediante a apresentação das queixas dos próprios “lavradores do Douro e homens bons da cidade do Porto”, representados pelo mestre Fr. João de Macilha - pertencente à ordem dos dominicanos - o qual denunciava o estado de pobreza ao qual aqueles comerciantes e produtores tinham sido reduzidos, desde as calamidades do terremoto de 1755, pela queda dos preços dos vinhos e adulterações neles provocadas pela ação perniciosa dos comerciantes ingleses. (Sebastião José de Carvalho e Melo, “Apologia ou compêndio da fundação e

Da mesma forma, buscando-se reduzir as importações do Reino - comprometedoras de sua própria independência política, conforme registrado no *Discurso de 1755* -, o Ministro procurou incrementar a produção nacional¹⁵⁰. Além do incentivo a novas fábricas - como foi o caso da Real Fábrica de Chapéus do Reino, criada em 1759, cujo sucesso permitiu a proibição da importação deste produto, por Alvará de 7 de Dezembro de 1770¹⁵¹ - e da “modificação das tecnologias tradicionalmente usadas no país”¹⁵², seus empreendimentos resgataram antigos planos de industrialização, esboçados em Portugal desde a primeira metade dos setecentos, como era o caso da Fábrica de Sedas, projetada pelo 3º. Conde da Ericeira (1632-1690) e cujo fracasso era, freqüentemente, imputado à firmação do Tratado de Methuen¹⁵³.

Permeada por ambigüidades e limitações - a principal delas despontando da própria orientação mercantilista das medidas que visavam superar o atraso econômico do Reino¹⁵⁴ - interessa-nos salientar que a intenção de se desfazer a dependência externa da economia portuguesa, consolidada fundamentalmente em relação à Inglaterra, impunha a necessidade de se *constituir uma classe mercantil competitiva*¹⁵⁵, guiada pela perspectiva do lucro e atrelada à dinâmica da economia internacional.

Este o ponto que, em grande medida, remete-nos para as esferas “extra-acadêmicas” da prática pombalina, voltadas para a formação do aparato humano necessário à fecundação

progressos da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto-Douro”, in: *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal*, op. cit., pp. 198-204).

¹⁵⁰ Jorge de Macedo, *A situação econômica no tempo de Pombal. Alguns Aspectos*, op. cit., pp. 159-165. Na abogagem deste autor, a política industrial pombalina se reveste de caráter essencialmente conjuntural, fruto de um processo de substituição de importações detonado pelas novas circunstâncias do comércio internacional, gestadas a partir do fim da guerra dos Sete Anos.

¹⁵¹ “Alvará de 7 de Dezembro de 1770 proibindo a entrada de chapéus fabricados fora do Reino e seus domínios, em benefício das fábricas que aí achavam-se estabelecidas”, in: Sebastião José de Carvalho e Melo. *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal e outros Escritos*, op. cit., p. 134.

¹⁵² Antônio Moreira, “Desenvolvimento Industrial e Atraso Tecnológico em Portugal na segunda metade do Século XVIII”, in: *Pombal Revisitado*, op. cit., vol. 2, p. 24.

¹⁵³ “Estatutos da Real Fábrica das Sedas”, estabelecidos na Secretaria do Porto em 6 de Agosto de 1757, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Aula de Commercio*, op. cit., pp. 417-428.

¹⁵⁴ Segundo Borges de Macedo, o favorecimento da produção nacional de sedas, chapéus e diversos outros artigos de luxo, predominantemente importados da França, sugere a impossibilidade de se proceder a medidas mais agressivas em relação à Inglaterra, cuja aliança representava, paradoxalmente, fator de entrave e de garantia à soberania político-econômica do Reino. Somente a partir do Alvará de 4 de Setembro de 1769, procurou-se “reconstituir, parcialmente, o Regulamento dos lanifícios de 1690”. (Jorge Borges de Macedo, *A situação econômica no tempo de Pombal. Alguns Aspectos*, op. cit., pp. 254-255).

¹⁵⁵ K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, op. cit., p. 69.

das reformas econômicas. Uma empresa erigida a partir de bases arcaicas¹⁵⁶, implicando na necessidade de efetivá-la pela integração dos seguimentos sociais da velha ordem, ao novo ritmo dos tempos, tal qual sugerido por Ribeiro Sanches.

É neste sentido que se explica a preocupação do Ministro em eleger membros da nobreza para a diretoria da Companhia do Alto Douro, pois, segundo ele, esperava-se que “desta sorte, vendo-se a Nobreza servir com Homens de Negócio promíscua e indistintamente, se desterrará a irracional e prejudicialíssima preocupação de que é necessário o Comércio, que se faz em grosso por meio da navegação mercantil; assim, se conseguirá também instruir-se útil e agradavelmente a mesma Nobreza do Comércio, saindo de dois em dois anos dos Empregos da Cia quatro ou cinco Pessoas principais, versadas nesta importantíssima ciência pela prática que tirarem do exercício dos seus respectivos empregos em uma Administração”.¹⁵⁷

Em outros termos, a medida do Ministro refletia o próprio peso conferido à *experiência* - já assinalado por D. Luís da Cunha na sua preocupação com a formação dos representantes diplomáticos - na criação de indivíduos adaptados às novas exigências do comércio mundial. Todavia, os atrativos para aqueles que ingressavam nas Companhias baseavam-se na própria concessão oficial do “foro de nobreza” - procurando-se fundir interesses públicos e privados, através de inúmeros privilégios e vantagens sociais oferecidos aos acionistas¹⁵⁸ - consagrando assim o típico elemento social luso, que substituiu uma classe essencialmente burguesa: o “nobre negociante” e o “negociador enobrecido”.

A conciliação com este seguimento da antiga ordem se manifesta, ainda, no teor da legislação agrária pombalina, em grande parte voltada para problemas de natureza político-social. Assim, por exemplo, num Alvará de 3 de Agosto de 1770, realizava um “balanço político social do morgadio”, concluindo que, apesar de este ser um sistema

¹⁵⁶ Os próprios impactos da crise sobre a indústria nacional devem ser focados a partir do que Borges de Macedo define como a “realidade técnica” do país à época de Pombal, ou seja, uma “atividade manufatureira oficial ou doméstica”, “fortemente arreigada ao solo e dispersa pelo país”. (Jorge Borges de Macedo, *A situação econômica no tempo de Pombal. Alguns Aspectos*, op. cit., pp. 210 e 214).

¹⁵⁷ “Aviso acerca do Estabelecimento da Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro”, Belém, 9 de Agosto de 1756, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Aula de Commercio*, op. cit., pp. 379-380.

contrário à “utilidade pública”, revelava-se necessário “aos governos monárquicos para o estabelecimento e conservação da nobreza e para que hajam nobres que possam com decência servir ao rei e ao reino, tanto na paz como na guerra”¹⁵⁹. Ou seja, reconhecia-se a irracionalidade do sistema, do ponto de vista econômico, mas justificava-o pela sua importância política, indicando uma ação orientada, fundamentalmente, para a sustentação do poder monárquico.¹⁶⁰

Tratavam-se de limitações e ambigüidades trazidas no bojo de um projeto reformista que, embora visando a transformação das estruturas vigentes, não podia prescindir do próprio regime absolutista, cujas bases de sustentação estavam fincadas numa ordem social arcaica que, no máximo, podia-se “arejar” com os novos conhecimentos técnicos e científicos, tornando-a “útil” ao Estado, mas jamais suprimi-la totalmente. Daí a necessidade de se preservar seus interesses e mecanismos de distinção social - como refletia a polêmica sobre a questão do *luxo*¹⁶¹ - os quais, acreditava-se, uma vez suprimidos, perturbariam a “harmonia nas classes”, trazendo a “corrupção dos costumes” e os “vícios” do povo, levando as leis a perderem seu poder “para sustentar o governo

¹⁵⁸ José-Augusto França, “Burguesia pombalina, nobreza mariana, fidalguia liberal”, in: *Pombal Revisitado*, vol. 1, op. cit., p. 23. Ver também Antônio Moreira, “Desenvolvimento Industrial e Atraso Tecnológico em Portugal na segunda metade do Século XVIII”, op. cit., p. 23.

¹⁵⁹ *apud*, Jorge Borges de Macedo, *A situação econômica no tempo de Pombal. Alguns Aspectos*, op. cit., pp. 205-206. Segundo o autor, outras medidas de natureza político-social relacionadas aos problemas agrários foram as “leis sobre vínculos, bens de mão morta, fixação de salários máximos, e povamento”.

¹⁶⁰ Esta concepção explica o teor da Lei de 29 de Novembro de 1775, a qual garantia “aos negociantes de grosso trato a vinculação nobilitante de propriedade em regime de morgadios”. (José-Augusto França, “Burguesia pombalina, nobreza mariana, fidalguia liberal”, op. cit., p. 23).

¹⁶¹ Esta não era uma preocupação atual no pensamento econômico português e, tampouco, suas motivações restringiam-se à busca de uma Balança favorável. Aparecia já no *Testamento Político* de D. Luís da Cunha, no qual atribuía-se a infiltração do luxo, e a conseqüente importação de fazendas estrangeiras no Reino, à “moda” importada da França, de onde vinha a máxima de que “o luxo faz o lustre e magnificência da Corte”. Apontava, aqui, o erro desta associação simplista, quando atribuída a um país que não produz os artigos que concorrem para o “fausto”, como era o caso de Portugal, aconselhando, por isso, que os Ministros proibissem “a entrada de todas as fazendas que contribuíam ao luxo, e que em Lisboa não rodem coches, nem segas que não sejam feitos no país”. (D. Luís da Cunha, *Testamento Político*, op. cit., pp. 97-99). Fora ainda esta polêmica a inspiradora da *Pragmática de 1749*, proibindo a importação de artigos de luxo em Portugal. (Vitorino Magalhães Godinho, *Ensaio II sobre a História de Portugal*, 2ª. ed., Lisboa: Sá da Costa, 1978, p. 435). Contudo, é no *Discurso Político* de 1755 que ela reaparece de forma mais desenvolvida, revelando sua dupla face: a econômica e a política.

político” e, conseqüentemente, à queda deste, dado não haver “um só governo na terra, que não tenha decaído pela corrupção dos costumes”.¹⁶²

Este mesmo intento de produzir uma “miscigenação de classes” presidiu a instalação das Aulas de Comércio, cujos Estatutos, organizados pela Junta do Comércio e confirmados por Alvará de 19 de Maio de 1759, visavam infundir os métodos italianos de contabilidade de partida dobrada e dar preferência aos filhos de negociantes portugueses para seus cursos de três anos. Neste estabelecimento, pode-se dizer, consagrou-se a preocupação com a *formação técnica* de indivíduos capacitados à execução das reformas econômicas¹⁶³ e a pesada carga horária que deveria ser cumprida por seus alunos - 8 horas diárias no inverno e 11 no verão¹⁶⁴ - denuncia a urgência da empresa.

A preocupação com a formação de uma classe mercantil nacional foi ainda uma das principais razões que levou Pombal a abolir a distinção entre cristãos-novos e velhos, por Carta de 26 de Maio de 1773¹⁶⁵. A perseguição a estes “ímpuros na fé” fora recorrentemente apontada pelos intelectuais lusos setecentistas como causa da fuga de parte substancial de capitais do Reino¹⁶⁶ e, ao lidar com esta questão, o Ministro confrontou-se diretamente com o Santo Ofício, que em Portugal “sempre gozara de relativa independência”. Aqui, entretanto, não era a oposição à fé católica que guiava sua prática, mas o objetivo de sujeitar ao poder real todas as ordens de coisas estabelecidas,

¹⁶²“Discurso político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1o. de Novembro de 1755”, in *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal e outros Escritos*, op. cit., pp. 172 e 175-176.

¹⁶³ Mário C. Azevedo, *A Aula do Comércio, primeiro estabelecimento de ensino técnico profissional oficialmente criado no mundo*. Lisboa: Edição da Escola Comercial Ferreira Borges, 1961.

¹⁶⁴ Duarte Klunt, “O momento pedagógico pombalino: referências bibliográficas”, in: Antônio Paim (org.), *Pombal e a Cultura Brasileira*, Rio de Janeiro: Fundação Cultural Brasil-Portugal, 1982, p. 33.

¹⁶⁵Raúl Rêgo, “O Marquês de Pombal, os Cristãos-Novos e a Inquisição”, in: *Pombal Revisitado*, vol. I, op. cit., p. 315.

¹⁶⁶No *Testamento Político*, D. Luís da Cunha afirmava que uma terceira “invenível e cruelíssima sangria que o Estado leva, é a que lhe dá a Inquisição, porque diariamente com medo dela estão saindo de Portugal com os seus cabedais os chamados cristãos-novos”. (D. Luís da Cunha, *Testamento Político*, op. cit., p. 75). Este mesmo problema era abordado por Ribeiro Sanches, em sua exposição sobre a *Origem da denominação de Cristão Velho e Cristão Novo em Portugal, e as causas da continuação destes nomes, como também da cegueira judaica*, sendo ambos os textos conhecidos por Pombal. (Raúl Rêgo, op. cit., p. 311).

implicando, assim, na própria conversão da Inquisição em “Tribunal Régio”¹⁶⁷, no que foi auxiliado pelas medidas atreladas à reforma do ensino.¹⁶⁸

Estas, portanto, foram algumas das medidas adotadas pelo Marquês de Pombal as quais, seguindo o espírito de racionalização da empresa estatal¹⁶⁹, atuaram no sentido de formar homens tecnicamente preparados, segundo os desígnios de uma orientação prática e vinculados a interesses essencialmente mercantis, capazes de executarem as reformas destinadas a vencer a situação de atraso econômico do Reino. Na sua extensão, processo paradoxal que, embora guiado pelo critério científico, visava, no plano político, a construção de um poder unificado, implicando, na parte administrativa, a necessidade de criar partidos “pela concessão de monopólios a ricos capitalistas e de atacar qualquer ameaça de poder paralelo”.¹⁷⁰

Neste sentido, conectavam-se ao prisma pedagógico do reformismo pombalino, devendo ser entendidas no bojo de uma preocupação mais ampla com a formação de um novo perfil de homens, que, a partir de então, deveriam funcionar como os novos sustentáculos do Estado absolutista.

¹⁶⁷ Raúl Rêgo, op. cit., p. 319.

¹⁶⁸ Coadunava-se, neste ponto, com a crítica à Inquisição divulgada pelo discurso Iluminista, particularmente com Voltaire, Bielfeld, Raynal e Diderot. Este último, apontava-a como causa da própria “lassidão” de Portugal e sua América, e da intolerância que afetava o avanço das Luzes no reino português. (Luis Carlos Villalta, op. cit., pp. 120-122).

¹⁶⁹ Processo que, verificado a nível Europeu desde o Renascimento, só ocorreu em Portugal com o pombalismo, engendrando a figura do “estadista”, termo que designa o “novo político”, cujo intento é fazer da obra do governo o resultado de um método calculado e racional. (José Antonio Maravall, op. cit., pp. 68-74).

¹⁷⁰ Num sentido mais amplo, é preciso pensar que o próprio surgimento do Estado Moderno pressupõe um certo grau de monopolização da sociedade - fiscal, militar, e outros - o que demanda a montagem de uma imensa “teia humana”, dependente do monopolista e crescentemente necessária ao estabelecimento dos seus amplos controles. Segundo Elias, a “seleção” dos agentes humanos que passarão a ocupar um papel central nesta rede administrativa indica um tipo social bastante diversificado do existente na fase anterior - a da “livre competição” - cujo exemplo mais notável está na diferença entre a “nobreza feudal livre”, que impunha o monopólio pelo uso direto da força, e a “nobreza de corte”. É neste sentido que se pode inserir a preocupação com a “miscigenação de classes”, no governo pombalino, num perfil mais geral, que permeia a própria sociogênese das instituições monopolistas enraizadas no Estado Moderno. Referimo-nos ao fato de que, neste, a distribuição dos produtos dos monopólios passa a obedecer não a interesses individuais isolados ou de grupos, “mas está orientada pela teia geral de interdependências que articula todos os grupos e indivíduos entre si, para um seu funcionamento ótimo”. Caso contrário, ou seja, se subordinada à otimização de interesses individuais, destruiria seu próprio objetivo. (Norbert Elias. *O processo civilizador*. Vol. II, (trad.), Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, pp. 97-106).

As reformas pedagógicas

Na análise das reformas educacionais levadas a cabo pelo Ministro de José I, a dissolução da Companhia de Jesus - após um poder que em Portugal pertenceu-lhe de 1540 a 1750 - representou o fato mais decisivo no estabelecimento de uma instrução pública com caráter *secular e nacional*. Em outros termos, significou o “golpe de raio” necessário à quebra do obstáculo à implantação das idéias divulgadas desde os primeiros estrangeirados setecentistas, voltadas para a superação da defasagem cultural do Reino no contexto internacional.

Neste sentido, o *Alvará* de 28 de junho de 1759, pelo qual os jesuítas foram privados de exercer o ensino nas suas Classes e Colégios, implicaria na alteração de todo o sistema educacional, uma vez que a esta proibição seguiu-se a necessidade imediata de fundar-se um ensino médio, bem como de criar-se rendas para as despesas com a contratação de mestres seculares¹⁷¹. Começavam, assim, as reformas pedagógicas.¹⁷²

À extinção das Classes dos jesuítas e em face da decadência dos estudos secundários, foram lançadas as *Instruções* para os novos estudos de Gramática Latina, Grega, Hebraica e de Retórica¹⁷³. A ênfase nestes estudos humanísticos justificava-se pelo fato de se constituírem no “ponto forte” do ensino jesuítico, segundo um método essencialmente especulativo, o qual se visava substituir por uma “pedagogia do concreto e do imediato”, em muito influenciada pelas reformas promovidas no ensino francês, pelos Padres do Port-Royal contra a pedagogia jesuítica¹⁷⁴.

¹⁷¹ Grande parte dos recursos necessários ao empreendimento das reformas do ensino proveio dos bens confiscados aos jesuítas. Além disso, o ministro procurou criar novas fontes de renda, como a *Typografia acadêmica*, cujo desenvolvimento foi também uma decorrência da proscricção dos jesuítas. (Teófilo Braga, op.cit., pp. 339, 351 e 355).

¹⁷² Segundo Mário Domingues, a obra de instrução pombalina foi ditada muito mais pelas circunstâncias, ou seja, pela necessidade de preencher o vácuo gerado pela expulsão dos jesuítas, que por um plano de governo. (Mário Domingues. *O Marquês de Pombal. O Homem e a sua Época*. 2ª. ed., Lisboa: Romano Torres, 1963, p. 320).

¹⁷³ “Alvará de 28 de Junho de 1759”, estabelecendo a regularidade dos Estudos do Latim, novas Aulas de Língua Grega, Hebraica, e de Retórica, e proibindo a Arte, o Método de ensinar dos jesuítas, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Aula do Commercio*, op. cit., pp. 209-213.

¹⁷⁴ Maria Leonor Buescu, “Uma nova retórica para um novo discurso”, in: *Pombal Revisitado*, vol. 1, op. cit., p. 176.

Dentre estas cadeiras, as duas principais frentes de afirmação desta nova pedagogia estiveram no revigoramento do estudo do grego e na instauração de uma nova retórica, cuja importância residia no fato de ensinar a “falar bem”, ordenando “os pensamentos, a sua distribuição e ornato”, de modo a ministrar-se “todos os meios e artifícios para persuadir os ânimos e atrair as vontades”. Dessa forma, revelava-se a “arte mais necessária no comércio dos homens (...), nos discursos familiares, nos negócios públicos, nas disputas, em toda a ocasião em que se trata com os homens”¹⁷⁵, servindo, como bem nota Maria Buescu, ao próprio “discurso do poder”¹⁷⁶.

Evidentemente, embora focada sob um aspecto renovado e ainda reconhecida como um importante instrumento mental de afirmação do poder, a retórica não era suficiente para potencializar a nova e abrangente função intervencionista assumida pela Coroa, o que, como já apontado, traduziu-se num amplo esforço de renovação do ensino pela incorporação das ciências físicas e naturais, bem como da geometria¹⁷⁷. Sob estes novos desígnos, portanto, procedeu-se na discussão sobre questões relacionadas à contratação de novos lentes, bem como às concernentes aos livros e compêndios a serem adotados, dentre os quais destacavam-se obras de Verney, Cícero e Tito Livio¹⁷⁸.

Quanto ao ensino médio, foi fundado o *Colégio dos Nobres*, em 7 de Março de 1761, com caráter científico. Este empreendimento seguiu as recomendações de Ribeiro Sanches que, nas *Cartas sobre a educação da mocidade*, apresentava o plano de uma *Escola real portuguesa para ser nela educada a Nobreza e a Fidalguia*, baseando-se em críticas à educação doméstica deste seguimento social¹⁷⁹. Expressava, aqui, a já referida intenção de se formar uma “nobreza de novo tipo”, adequada para compor os quadros burocráticos do Estado, e sua execução deixa transparecer o caráter fortemente *elitista* assumido pelas reformas educacionais pombalinas.

¹⁷⁵ “Alvará de 28 de Junho de 1759”, estabelecendo a regularidade dos Estudos do Latim, novas Aulas de Língua Grega, Hebraica, e de Retórica, e proibindo a Arte, o Método de ensinar dos jesuítas, op. cit., pp. 209-213.

¹⁷⁶ Maria Leonor Buescu, “Uma nova retórica para um novo discurso”, op. cit., p. 171.

¹⁷⁷ Guilherme Pereira das Neves, op. cit., p. 1712.

¹⁷⁸ Teófilo Braga, op.cit., pp. 341, 343 e 370.

¹⁷⁹ Na referida *Carta*, Ribeiro Sanches concluía que, “vistos os notáveis inconvenientes da educação doméstica e das escolas ordinárias, não fica outro modo para educar a nobreza e a fidalguia do que aprender em sociedade ou em colégios”. (António Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a educação da mocidade*, op. cit., p. 181).

A extinção da Companhia de Jesus demandou a reestruturação do ensino primário e secundário também nos domínios ultramarinos da Coroa. Esta, porém, contou com inúmeras dificuldades desde o início de sua implementação, causadas em grande medida pela carência de professores e livros, cuja maioria era consumida em Portugal¹⁸⁰. Tal situação pode ser comprovada pela *Carta do Desembargador Thomaz de Barros Barreto*, dirigida da Bahia, na qual denunciava a inexistência de livros suficientes para se introduzir o novo método de ensino em toda a Capitania, tornando-o aplicável apenas à Vila de Cachoeira, de modo que, nos demais lugares, seria mantido o antigo método, até que chegassem os livros necessários.¹⁸¹

Além disso, há que contar com a hipótese sugerida por Guilherme das Neves, segundo a qual teria havido uma “resistência” por parte das elites brasileiras na adesão aos novos métodos e conteúdos do ensino, fato este demonstrado pela queda no número de alunos da colônia matriculados na Universidade de Coimbra, a partir de 1772¹⁸². Em consequência destas dificuldades, portanto, não se conseguiu laicizar o ensino, de forma que este continuou sendo ministrado, fundamentalmente, por eclesiásticos seculares.

Mas a laicização do ensino foi uma dificuldade também no âmbito da metrópole, refletida na marcante presença de eclesiásticos no encaminhamento das reformas. Neste ponto, é importante ter em mente que, se de maneira geral as novas idéias do século XVIII obrigaram a Igreja a rever sua posição face ao Estado - num processo onde o dilema consistia em encontrar “a exata medida em que deveriam abraçar os ideais da Ilustração, sem cair no radicalismo de uma completa secularização da sociedade”¹⁸³ - esta relativa “tolerância” entre os poderes espiritual e temporal ganhou contornos específicos nos países onde o catolicismo estava firmemente enraizado, como os ibéricos e a Itália.

¹⁸⁰ Já no final de 1758, antes da expulsão dos jesuítas, promoveu-se a substituição destes por Diretores nomeados pela Coroa, os quais ocupariam o lugar de missionários, no trabalho de civilização e catequização dos índios das províncias do Pará e Maranhão. As instruções do Alvará de 28 de junho de 1759 mandavam, por sua vez, destruir os livros utilizados pelos jesuítas, nomeando Diretores e Professores Régios em seus lugares. (Antônio Alberto Banha de Andrade, “A Reforma Pombalina dos Estudos Menores em Portugal e no Brasil”, in *Revista de História*, n. 112, vol. LVI, ano XXVIII, São Paulo: USP, out./dez. de 1977, p. 463).

¹⁸¹ “Carta do Desembargador Thomaz de Barros Barreto, em que se refere à nova reforma do ensino e à execução da Capitania da Bahia dos respectivos Alvarás e Instruções de 28 de Junho de 1758”, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Aula do Commercio*, op. cit., pp. 214-215.

¹⁸² Guilherme Pereira das Neves, op. cit., p. 1720.

¹⁸³ Miguel Baptista Pereira, *Modernidade e Secularização*, op. cit.

Processada a partir do âmbito do Estado absolutista, a absorção - seletiva e fragmentada - das Luzes resultou, aí, na tentativa de reformação do próprio pensamento tradicional, através da harmonização entre princípios ilustrados e o catolicismo.¹⁸⁴

Dessa forma, tanto na metrópole quanto na colônia, a presença dos eclesiásticos continuaria sendo atuante no encaminhamento das reformas pombalinas. A principal evidência deste fato estava na ajuda buscada junto aos Oratorianos¹⁸⁵ - reconhecidos como os primeiros a se oporem publicamente aos “confusos e escuros” métodos escolásticos - muitos dos quais escolhidos para lentes na futura Universidade reformada¹⁸⁶.

Dentre estes padres, destacou-se D. Francisco de Lemos, que ocupou o cargo de Reitor da Universidade de 1770 a 1821, sendo um dos principais empreendedores das reformas do ensino e um dos componentes da *Junta de Providência Literária*, criada em 23 de Dezembro de 1770 com o objetivo de examinar o estado da Universidade de Coimbra, apontando as causas de sua decadência, bem como os meios próprios para o estabelecimento do ensino público¹⁸⁷. Ao final das Conferências da *Junta*, elaborou-se um

¹⁸⁴ Expressivo desta tendência é o pensamento de Teodoro de Almeida, padre oratoriano português de influente participação nas reformas pombalinas, segundo o qual o “filósofo moderno não se afasta da ortodoxia religiosa. Nem tem que fazê-lo. Chegar ao âmago dos fenômenos naturais não afasta ninguém de Deus, antes o aproxima, porque quanto mais a imagem do mundo é renovada pela filosofia moderna, mais ilustra a onipresença divina”. (Francisco Contento Domingues, op. cit., p. 68)

¹⁸⁵ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, op. cit., pp. 419-420. Os Estatutos da Congregação encontram-se traduzidos em J. S. da Silva Dias, *A Congregação do Oratório de Lisboa. Regulamentos primitivos*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1966.

¹⁸⁶ A aliança com a Congregação do Oratório na substituição do ensino jesuítico seria rompida em 1760, como decorrência do regalismo exacerbado de Pombal, que encontraria resistência junto a alguns de seus membros. Persistiram no seu governo somente aqueles padres que se adaptaram ao teor das reformas. Além disso, Pombal pode contar com o apoio de membros das ordens dos franciscanos e dominicanos, valendo-se, para tanto, da antiga rivalidade que opunha seus membros aos jesuítas, pela superioridade intelectual e política destes. (Mário Domingues, op. cit., p. 241).

¹⁸⁷ As reformas nos estudos menores, por sua vez, estiveram intimamente associadas àquelas que ocorreriam nos estudos superiores. O próprio Colégio dos Nobres, fundado em 7 de Março de 1761, teve nas suas disciplinas científicas, iniciadas em 1765, as bases das Faculdades de Matemática e Filosofia Natural da Universidade de Coimbra. Como estímulo àquelas reformas, Pombal contou ainda com a apresentação do novo *Método para estudar a Medicina*, de Ribeiro Sanches - publicado em 1763 e encomendado pelo próprio Ministro de José I, em 1758 - cuja proposta básica era fundar o “método de pensar no conhecimento experimental”. Além disso, o atraso das doutrinas de jurisprudência nas faculdades de Leis e Cânones exigia uma pronta intervenção, no âmbito dos estudos superiores. (idem, pp. 380-382).

Compêndio Histórico do Estado da Universidade, o qual serviu de base para a redação de seus Novos Estatutos.¹⁸⁸

Neste documento, é possível apreender os elementos aos quais o pensamento ilustrado setecentista atribuía o denunciado atraso intelectual do Reino. Conforme revela sua leitura, entendia-se que todas as causas da decadência do ensino público lusitano provinham dos “estragos” produzidos pelos jesuítas, “1º. na Universidade de Coimbra e, conseqüentemente, nas Aulas de todos estes Reinos”.

Na primeira parte do *Compêndio*, analisava-se os meios através dos quais os jesuítas apossaram-se da Universidade, os “estragos” que nela fizeram, os “sinistros estratagemas” dos quais se utilizaram para fazer prevalecerem aqueles estragos contra o escândalo público e geral. Na segunda parte, substanciam-se os “estragos” produzidos em cada uma das “quatro ciências maiores”¹⁸⁹.

Assim, para a destruição da Teologia, teriam desterrado “das Aulas de Coimbra os Estudos da Escritura, da Tradição, dos Concílios, dos Santos Padres, e da História Sagrada”; restituído a “primitiva Teologia Escolástico-Peripatética”, sustentando um método essencialmente especulativo, obrigando “os Professores dela a sustentarem contra as verdades intrínsecas, e eternas as extravagâncias das Opiniões”, tirando as bases de uma uniformidade de idéias¹⁹⁰.

Quanto à Jurisprudência Canônica e Civil, “desterraram também da Universidade todas as prenoções indispensáveis para habilitarem um Estudante Canonista, ou Legista”, liberando-os para as Aulas “sem algum conhecimento das Línguas Latina, e Grega, da Arte da Retórica, e da boa, e verdadeira Lógica”; ditando-lhes “uma Metafísica errônea, e sumamente prejudicial”; suscitando o desprezo pelo “Estudo das Histórias do Direito Romano e Pátrio; do Direito Canônico Universal e Particular destes Reinos; da História das respectivas Nações, Sociedades e Povos, para os quais foram promulgadas as Leis, que compõem os referidos Direitos (...); proibindo o método Sintético e Compendiário e mandando seguir o Analítico”, além de estragarem “os costumes dos Estudantes com

¹⁸⁸ *Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra no Tempo da Invasão dos Denominados Jesuítas e dos Estragos Feitos nas Ciências e nos Professores e Diretores que a Regem pelas Maquinações, e Publicações dos Novos Estatutos por eles Fabricados*. Lisboa: Régia Officina Typ., 1771.

¹⁸⁹ *Idem*, pp. VIII-IX.

férias prolongadas; com Postilas cansadas e importunas; com matrículas perfunctórias; com liberdades licenciosas no modo de viver (...)”.¹⁹¹

Para a destruição da Medicina, “plantaram na Universidade de Coimbra a venosa raiz da Física Escolástica (...). Sepultaram na ignorância a verdadeira Física; a Química Filosófica (...). Confundiram o Estudo Prático com o Teórico; fazendo assim especulativas as enfermidades do corpo humano. Deixaram no Silêncio o estudo da experiência, ou o sólido estudo da natureza”, acestando “contra as demonstrações dos Experimentos os Argumentos da rançosa Filosofia Peripatética”.¹⁹²

Percebe-se, assim, a força com a qual a decadência de todos os ramos das ciências era imputada aos jesuítas, de onde concluía-se pela impossibilidade de se aproveitar nos velhos Estatutos, vigorantes desde 1598, “cousa alguma (...) para objeto da reforma”¹⁹³. Reclamava-se aqui a falta de uma orientação *prática* aos estudantes, sufocada pelo emprego de raciocínios e procedimentos especulativos, inibidores tanto da *erudição* - requisito para a interpretação dos textos antigos, cuja revisitação esteve no próprio seio do Iluminismo - quanto da *experimentação* e, portanto, do próprio empiricismo das Luzes.

Com base neste diagnóstico do estado em que se encontrava a Universidade de Coimbra, procedeu-se à elaboração dos seus Novos Estatutos que, em 28 de agosto de 1772, recebiam licença para serem implementados em substituição aos velhos, suspensos desde a data de 25 de setembro do ano anterior¹⁹⁴. Simultaneamente aos preparativos para a instituição dos Novos Estatutos oficializados por Pombal, Francisco de Lemos procedeu à organização da lista dos lentes que seriam jubilados e daqueles que “pelos seus

¹⁹⁰ Ibidem, p. IX.

¹⁹¹ Ibidem, p. X.

¹⁹² Ibidem, p. XI.

¹⁹³ Segundo Braga, este diagnóstico faz com que o *Compêndio* perca, em grande medida, a própria “seriedade do exame”, uma vez que seus redatores não consideram “que em outras Universidades, onde os Jesuítas nunca dominaram, a decadência pedagógica era igualmente profunda e apresentava os mesmos caracteres”. (Teófilo Braga, op. cit., p. 415).

¹⁹⁴ Neste interim (25 de setembro de 71 a agosto de 72), foram suspensas as matrículas dos estudantes, a abertura das aulas e o juramento dos lentes. Além disso, pela urgência que havia em reiniciar as aulas da Universidade de Coimbra, os seus novos Cursos foram decretados sem estarem completos. (idem, pp. 416-418).

merecimentos e aptidões” seriam mantidos ou contratados como garantia da eficácia das reformas.¹⁹⁵

Não descreveremos aqui os detalhes das reformas promovidas na Universidade, interessando-nos apenas sublinhar os principais impactos dos novos princípios então adotados, na orientação dos cursos de cada uma das Faculdades. Assim, no que toca à Faculdade de Medicina, Matemática e Filosofia, procedeu-se à reestruturação da primeira - “dando-lhe um caráter mais experimentalista e prático” - e enalteceu-se o valor das duas últimas, criadas por esta ocasião.

A antiga Faculdade de Artes foi substituída pela de Filosofia, dividida em dois ramos: no primeiro ano, *Filosofia racional e moral* - dividida em Lógica, Matemática e Ética - e nos três anos seguintes a *Filosofia natural* - composta pela História natural dos três reinos, pela Física experimental e pela Química filosófica e médica. Como suporte a estas reformas - e visando a própria orientação *prática* do ensino - criaram-se ainda diversos estabelecimentos anexos à Universidade, destacando-se o Jardim Botânico, o Laboratório Químico, o Museu Natural, o Dispensatório Farmacêutico, o Hospital e o Observatório Astronômico, de modo a viabilizar o desenvolvimento científico¹⁹⁶.

No concernente às Leis e Cânones, evidenciou-se o papel da Razão e do jusnaturalismo (típico do Direito Natural), desenvolvendo-se o Direito Pátrio e o estudo das fontes genuínas da Jurisprudência, em substituição da predominância da filosofia Escolástica e do Direito Romano¹⁹⁷, que perdia assim seu caráter de “verdade absoluta, homogênea, paradigmática”¹⁹⁸.

É interessante notar como estas reformas espelham a própria noção dos Enciclopedistas, acerca da disposição e organicidade entre os diversos ramos do saber.

¹⁹⁵ *idem*, p. 455.

¹⁹⁶ *Estatutos da Universidade de Coimbra, compilados debaixo da imediata e suprema inspeção de El Rei D. José I Nosso Senhor pela Junta de Providência Literária criada pelo mesmo Sr. para a Restauração das Ciências, e Artes liberais nestes Reinos, e todos seus Domínios ultimamente roborados por Sua Magestade na sua Lei de 28 de Agosto deste presente ano de 1772*. Lisboa: Régia Typ., 1773, Livro 3. É importante salientar que o trabalho de seleção dos lentes exigia uma especial atenção, uma vez que, pelos novos métodos de ensino, a eles era atribuída a função de suscitar o interesse mental dos estudantes, numa crítica ao método escolástico, que impunha uma completa subordinação dos professores aos livros.

¹⁹⁷ *Idem*, Livro 2.

¹⁹⁸ Manuel Augusto Rodrigues, “Alguns Aspectos da Reforma Pombalina da Universidade de Coimbra - 1772”, in *Pombal Revisitado*. Comunicações ao Colóquio Internacional organizado pela Comissão das Comemorações do 2º. Centenário da Morte do Marquês de Pombal. Lisboa: Estampa, 1984, vol 1, p. 218.

Percorrendo a “árvore do conhecimento”, representada tipograficamente por Diderot e D’Alembert sob a forma de um diagrama, percebe-se o mesmo destaque conferido à *Filosofia*, indicando que a razão passava a ser encarada como a via privilegiada de acesso ao mundo do conhecimento. Dividida nos dois ramos acima apontados, ela subordinava os estudos da Ética, Lógica e Matemática, bem como a História Natural - que na classificação dos Enciclopedistas encontrava seu correspondente na *Filosofia Natural*, uma vez que a *História* aparecia como conhecimento derivado da *memória*¹⁹⁹ - à disciplina filosófica.

Entretanto, apesar da convergência entre estas concepções acerca do conhecimento humano, as especificidades da Ilustração portuguesa não deixavam de se manifestar no próprio conteúdo dos Estatutos pombalinos. Diversamente do diagrama ilustrado - no qual a religião era incorporada como um ramo da própria Filosofia - os reformistas de Coimbra atacavam a união promovida pela escolástica entre Filosofia e Teologia, o que, se por um lado expressava uma visão crítica em relação à predominância da escolástica nos diversos ramos do conhecimento, por outro não deixava de sinalizar a preocupação em se preservar o lugar das questões de ordem religiosa, dando-lhes fundamentos mais consistentes. Era esta, conforme destacamos anteriormente, uma das intenções de Verney no seu *Verdadeiro Método* e era a partir dela que os Estatutos pombalinos enfatizavam a importância conferida ao estudo das línguas eruditas, da história e das fontes da Sagrada Escritura.

Em outros termos, a “descristianização” religiosa sugerida pela *Encyclopédie* era por demais radical, para ser incorporada num contexto em que o clero ainda era um dos principais sustentáculos do poder político, o que limitava aquela “invasão da teologia pelo racionalismo”, identificada por Peter Gay como um dos “mais importantes fatos sociais de século iluminado”²⁰⁰. Por isso o rompimento com as “forças do passado” - a nobreza tradicional e o influente clero ultramontano - embora necessário à fecundação das

¹⁹⁹ Robert Darnton, “Os Filósofos podam a “árvore do conhecimento: a estratégia epistemológica da *Encyclopédie*”, op. cit., pp. 272-273.

²⁰⁰ Peter Gay, op. cit., vol. 1, p. 22.

reformas, impunha a necessidade de se precaver contra as tais “heresias de um novo tipo”²⁰¹, trazidas no bojo das idéias ilustradas.

Em vista desta preocupação, criou-se pela Lei de 5 de Abril de 1768 a *Real Mesa Censória*, com o papel de órgão fiscalizador, encarregado de selecionar os livros, nacionais e estrangeiros, que podiam circular no país e nas colônias²⁰². Por Alvará de 4 de Junho de 1771, foi entregue à Mesa Censória toda a administração e direção dos estudos menores e maiores de Portugal, seguindo-se a apresentação de seu Plano de Reformas dos Estudos menores, em agosto de 1772, e a proposta de criação de um “fundo pecuniário para as despesas da instrução pública”, concretizada com a criação do *Subsídio Literário*, em Novembro do mesmo ano.²⁰³

Entretanto, se é verdade que por um lado a criação da Real Mesa Censória representou uma medida complementar e decisiva no processo de secularização da sociedade - tirando da Inquisição o poder de censura e fiscalização dos livros e transferindo-o para o novo órgão, convertido em “Tribunal Régio”- por outro, não se pode negar que a composição deste continuou denunciando a expressiva presença de clérigos, o que acabava impondo uma limitação a mais à incorporação das novas idéias²⁰⁴. Isto explica, em grande medida, a seletividade das obras e autores permitidos pela Mesa Censória, barrando, por exemplo, os Ateístas e a “Obra daqueles pervertidos filósofos destes últimos tempos” - dentre as quais

²⁰¹ Francisco J. C. Falcon, *A Época Pombalina*, op. cit., p. 444.

²⁰² “Lei de 5 d Abril de 1768”, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Aula de Commercio*, op. cit., pp. 529-539. No intuito de defender o poder real e o Estado, a censura pombalina revelava-se essencialmente “estatista”. Neste sentido, a criação do órgão censório conjugava as intenções de defesa contra a Companhia de Jesus com a precaução relativa às novas idéias. (António Ferrão, *A Censura Literária durante o Governo Pombalino*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926, p. 28).

²⁰³ Teófilo Braga, op. cit., p. 368.

²⁰⁴ A própria presidência da Real Mesa Censória foi conferida ao arcebispo de Évora, D. João Cosme da Cunha, aliado de Pombal. Constavam ainda na composição da mesa os Mestres Antonio Pereira de Figueiredo, da Congregação do Oratório de São Felipe de Neri; Frey João Batista de São Caetano, da Ordem de São Bento; Frey Luiz do Monte Carmelo, da Reforma de Santa Tereza de Jesus, e Frey Manuel de Cenáculo, da Terceira Ordem de São Francisco. A nosso ver, a composição da Mesa deve ser entendida, ainda, a partir das próprias exigências que pesavam sobre seus membros, ou seja, a de serem homens capazes de “formar bom juízo da grande variedade de Livros, que deverão examinar sobre todo o gênero de assuntos”, tendo “notícias das línguas mortas e vivas, principalmente daquelas Nações que têm enriquecido mais com os seus Escritos a República das Letras”. Uma erudição que, a nosso ver, pouco respaldo encontrava fora dos círculos eclesiásticos, detentores, até então, do controle sobre as principais esferas do ensino. (*Apud*, António Ferrão, op. cit., pp. 38-41).

se incluíam as de Voltaire, Diderot e d'Holbach - vistos como ameaças ao Estado absolutista e aos dogmas da Igreja Católica.²⁰⁵

Neste contexto, explica-se ainda a preocupação do Ministro e seus colaboradores com o desenvolvimento do *caráter* destes homens, segundo os moldes exigidos pelo exercício da vida pública. Conforme vimos, esta era uma preocupação presente já nos escritos dos primeiros ilustrados lusos, sendo lembrada por D. Luís da Cunha ao indicar o próprio Pombal para a Secretaria do Reino - pelo seu “gênio paciente, especulativo” e “sem vícios”²⁰⁶ - e por Verney, que em diversos momentos lembrara a necessidade de se atentar para as “qualificações dos governantes”.²⁰⁷

No *Compêndio Histórico* e nos *Novos Estatutos* de 1772, ela é novamente retomada, mediante a referida ênfase na subministração da Ética. No primeiro texto, criticava-se o desprezo ao qual os jesuítas haviam relegado o estudo da Filosofia Moral, entendida como a “parte mais nobre da Filosofia” e “o objeto final de toda a Ciência da Razão”, pois é a única que leva o homem a “conhecer também a si mesmo; estudar diligentemente a própria natureza e faculdades Morais; adquirir uma boa noção do bem e do mal; das virtudes e dos vícios; do Sumo Bem e da verdadeira felicidade”, ensinando-lhe, ainda, “o caminho e o modo de chegar a possuí-la”²⁰⁸. Dividindo esta Disciplina em três partes subalternas - a saber, a Ética, que inculca as noções do “justo, do honesto e do decente”; a Política, que “examina as utilidades públicas do Estado; e a Economia; que “averigua os interesses particulares dos Cidadãos” - atribuía-se um especial relevo à primeira, por ser a que “dirige perpetuamente os passos do jurista”.²⁰⁹

Esta preocupação, portanto, articula-se intimamente à perspectiva de se constituir indivíduos moralmente adequados ao exercício da vida pública, aqui designados como o “Homem de bem”, cuja formação era tida como o principal objeto da Ética. Atentando

²⁰⁵ Idem, pp. 47-51.

²⁰⁶ D. Luís da Cunha, *Testamento Político*, op. cit., p. 27.

²⁰⁷ Francisco J.C. Falcon, *A Época Pombalina*, op. cit., p. 356.

²⁰⁸ *Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra*, op. cit., p. 168.

²⁰⁹ Idem, pp. 171-172. Tanto o *Compêndio Histórico* quanto os *Novos Estatutos* justificavam a importância do ensino da Ética, “por ser esta Disciplina a que lança, e estabelece os fundamentos mais sólidos e mais imediatos da sã jurisprudência”, dada a precedência das “Leis da Natureza, que regem o Homem, antes do Cidadão”. Dai recomendar-se que os juristas não passassem “do estudo da Ética para o do Direito Civil, sem terem primeiro aprendido, ou se aprendendo ao mesmo tempo, o Direito Natural”. (*Estatutos da Universidade de Coimbra*, op. cit., Livro 3, pp. 83 e 87).

para as “grandes virtudes morais” supostamente ausentes da obra de Aristóteles e que deveriam reger o caráter deste indivíduo - a *Religião*, a *Piedade*, a *Honestidade* e *Probidade*, a *Paciência*, a *Resignação* e a *Conformidade* na fortuna - percebe-se como elas acabavam por traduzir uma ética própria ao Antigo Regime, cuja finalidade principal era reger harmonicamente o corpo social, segundo uma moral regulada pela Igreja e pelo próprio Estado absolutista.²¹⁰

É sob estes mesmos princípios, portanto, que na *Relação Geral do Estado da Universidade de Coimbra*, elaborada por Francisco de Lemos em 1777, delineia-se uma concepção da Universidade como sendo “Escola não só de Letras mas também de Virtudes”. Segundo ele, “faltar a qualquer destes objetos é arruinar a educação nacional, ‘a qual deve merecer a primeira atenção e vigilância dos Soberanos por ser o princípio, e origem da felicidade Pública das Monarquias’”²¹¹.

Este sentido utilitário da reforma educacional, por sua vez, viabilizava uma perfeita identificação entre “Virtude” - entendida como qualquer conduta orientada à produção de úteis efeitos à sociedade - e “Ciências”. Mais precisamente, acreditava-se que se “estas florescem em busca da verdade, então também a virtude cresce, e os costumes se transformam”²¹². A Religião, por outro lado, ganharia um novo suporte - agora científico - conforme preconizado por Verney, no seu *Verdadeiro Método de Estudar*²¹³.

Cristalizava-se, assim, o *pragmatismo* das Luzes, no corpo das reformas do ensino pombalinas, através da tentativa de se estabelecer uma íntima conexão entre Universidade,

²¹⁰ Devo a inspiração desta leitura do significado da Ética, tal qual descrito no *Compêndio* e nos *Estatutos da Universidade de Coimbra*, em grande medida, à rica análise que Ivan Teixeira elabora acerca da produção poética na época pombalina, na qual é possível detectar esta mesma articulação entre Filosofia Moral e a idéia de “bom governo”. (Ivan Teixeira, *Mecenato Pombalino e Poesia Neoclássica*. São Paulo: Edusp, 1999, pp. 261).

²¹¹ *Apud*, Manuel Augusto Rodrigues, “Alguns Aspectos da Reforma Pombalina da Universidade de Coimbra - 1772”, *op. cit.*, p. 220

²¹² Aparece, aqui, a mesma associação entre os binômios “desenvolvimento científico/prosperidade do Estado” e “corrupção dos costumes/decadência dos governos”, presente no *Discurso Político de 1755*, transposta, contudo, ao plano mais restrito da educação.

²¹³ Explica-se, assim, a ênfase dos reformadores nos costumes de vida dos estudantes e dos próprios Mestres, tidos como impregnados de vícios, em grande parte decorrentes do “magistério escolástico”, que não se preocupava com “os ensinamentos sólidos e úteis, ficando-se em questões vãs e inúteis que não serviam para formar o espírito e o coração da mocidade” (Manuel Augusto Rodrigues, “Alguns Aspectos da Reforma Pombalina da Universidade de Coimbra - 1772”, *op. cit.*, p. 220). Sobre os hábitos de vida dos Estudantes de Coimbra no período anterior às Reformas Pombalinas, ver: Fernando Taveira da Fonseca, *A*

Igreja e Estado, ou seja, “incrementar ao máximo os estatutos universitários para que o Estado e a Igreja tivessem a servi-los pessoas capazes e bem instruídas”²¹⁴.

A presença de clérigos em pontos-chaves das reformas do ensino - como era o caso da Universidade e da Real Mesa Censória -, a visão elitista da educação e da própria estrutura administrativa do Estado e, por fim, o objetivo de submeter à hegemonia deste todas as ordens de coisas estabelecidas, apareciam como expressão particular de *paradoxos* que, em última instância, estiveram no próprio cerne do movimento Iluminista.

No plano intelectual, o traço viabilizador da conciliação entre elementos arcaicos (ou arcaizantes) e as novas idéias e que, desse modo, revela-se um dos mais fecundos na compreensão do pensamento reformista que a promoveu, foi o seu *eclétismo*. Segundo Domingues, é ele “o primeiro padrão de referência na filosofia portuguesa dos setecentos”, pois, se por um lado as “vozes da renovação levantaram-se contra o notório imobilismo da escolástica perante os novos caminhos da ciência e da filosofia, tal como a consideravam”, por outro, “não era fácil, ou sequer única, a via alternativa”.²¹⁵

Longe de significar um “artificialismo” das idéias incorporadas, a atitude eclética fundava-se no próprio *realismo* do movimento ilustrado português - voltado para a superação de uma empírica situação de atraso econômico e intelectual do Reino - expressando a sua especificidade: um processo de “modernização” concebido e implementado pelo Estado absolutista e a partir de uma realidade de bases arcaicas, ideologicamente dominada pela Igreja, impondo que a renovação cultural viesse, necessariamente, de uma seletiva e fragmentada “importação” de idéias.

Esta “afirmação de um saber filosófico aberto”, por sua vez, revelava-se uma via de duplo sentido: funcionando como elemento de “oposição ao formalismo escolástico” - e, desse modo, desfazendo o argumento de autoridade dos textos eclesiásticos - impunha-se

Universidade de Coimbra (1700-1771). Estudo social e econômico. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1995.

²¹⁴ Manuel Augusto Rodrigues, “Alguns Aspectos da Reforma Pombalina da Universidade de Coimbra - 1772”, op. cit., p. 220. O próprio título da obra inspiradora das reformas pombalinas do ensino - *O Verdadeiro método de Estudar para ser útil à República e à Igreja, proporcionado estilo e necessidade de Portugal*”, expressa, conforme apontado por Maxwell, a orientação do pragmatismo que as envolveu. (K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, op. cit., p. 104).

²¹⁵ Francisco Contento Domingues, op. cit., p.59.

como “solução de compromisso entre sistemas explicativos diversos”²¹⁶, viabilizando tanto a incorporação das Luzes em contextos onde as forças do Antigo Regime ainda eram influentes, quanto a própria persistência destas forças, substanciadas num estilo de pensamento tradicional, mais ou menos adaptado às novas circunstâncias.

Desse modo, o ecletismo promovia, simultaneamente, a *mudança* e a *tradição*, ou melhor, fazia desta última a via de encaminhamento da primeira, num processo fecundado pelo reformismo pombalino. Conformava-se, em última instância, no padrão filosófico compatível com a especificidade deste processo de modernização que executava os princípios ilustrados, “sem abrir mão (...) do próprio absolutismo”.²¹⁷

Neste sentido, o homem público projetado pelas reformas pombalinas do ensino revelava-se o *homem das Luzes passíveis de serem incorporadas* no Portugal setecentista. Ou seja, aquelas que, fecundando o sentido pragmático do *saber* - trazido na essência da proposta Iluminista - viabilizassem a formação de indivíduos *tecnicamente* habilitados para uma atuação prática, na solução de questões prementes, que fizessem da *ciência* e da *ética* nas quais eram versados, aliados incontestáveis na execução de reformas comprometidas, em todos os níveis, com a preservação do regime político e da ordem social vigentes.

Chegados a este ponto, cabe notar que, se por um lado o *pedagogismo* pombalino envolvia esta dimensão central, constituída pela intenção de formar indivíduos capacitados para assessorar o monarca, por outro, a atuação do Ministro desenvolveu-se num momento em que este *perfil ideal de homem público* não passava de um projeto, que apenas começava a ser consolidado através das reformas do ensino.

Desse modo, seu esforço no sentido de viabilizar as políticas ilustradas careceu, em grande medida, daquela “preparação local” prévia, reconhecida no próprio *Discurso Político de 1755* como condição necessária à frutificação das reformas²¹⁸, o que, a nosso ver, acarretou duas implicações fundamentais para a compreensão do reformismo pós-

²¹⁶ *idem*, p. 66.

²¹⁷ Francisco J. C. Falcon, *Despotismo Esclarecido*, op. cit., p. 13.

²¹⁸ “Discurso sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça, por ocasião do terramoto do 1º. de Novembro de 1755”, op. cit., p. 188.

pombalino. Primeiramente, a necessidade do Ministro de valer-se de “outros mecanismos” na fecundação de suas reformas, permitindo-lhe inaugurar um *estilo de atuação*, que singularizara o próprio reinado josefino e não deixara de influir sobre a posterior geração de estadistas luso-brasileiros. Em segundo, a inacabada obra de moldar o perfil adequado do homem público setecentista seria legada ao reinado mariano, impondo ao Estado a missão de continuar muitas das políticas iniciadas pelo Marquês de Pombal neste sentido.

Fixemo-nos brevemente no primeiro ponto - dado que o segundo será objeto privilegiado do próximo capítulo - e desvendaremos uma prática permitida pela sua específica condição de 1º. Ministro, imbuído de uma autonomia quase completa no gerenciamento dos negócios públicos - principalmente a partir da década de 1760, quando se iniciam as reformas do ensino - a qual, valendo-se da crescente impessoalidade do poder real²¹⁹, permitiu-lhe inaugurar um estilo de atuação bastante personalizado, abrindo caiminho à “tirania impessoal do Estado”.²²⁰

Para tanto, procurou fortalecer sua posição, promovendo reformas administrativas e criando novas instâncias do poder estatal. Recompôs o governo com novos elementos de sua pessoal confiança - como era o caso de seu irmão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, chamado do Pará, onde exercia o governo geral - constituindo um bloco impenetrável às forças de sua oposição, em especial os jesuítas²²¹. Criou ainda a Intendência de Polícia da Corte e do Reino - cargo este destinado a “combater o crime e o banditismo” e a “garantir a vigilância contra os inimigos do governo” - e chegou mesmo a

²¹⁹ Se por um lado este sentido secularizador da missão régia implicava em que o Estado se infiltrasse em todos os âmbitos da sociedade, ampliando a esfera de sua governamentalidade, por outro, ele assumia um caráter mais impessoal, no qual a figura do Monarca passava a funcionar como poder decisório apenas em última instância, cuja imagem pública era crescentemente substituída pela de um corpo burocrático atuante, formado por homens igualmente esclarecidos e capazes de promover a *racionalização e centralização* da estrutura administrativa. Neste processo, sobressaíam as figuras dos ministros incumbidos de assessorar o monarca e que acabavam imbuindo-se da própria autoridade deste, constituindo uma forma de poder que, segundo Braga, representou a “última transformação do poder real”. (Francisco J. C. Falcon, *Despotismo Esclarecido*, op. cit., pp. 25 e 42-44; Teófilo Braga, op. cit., p. 321).

²²⁰ É preciso lembrar que, durante o consulado pombalino, as Cortes - instância máxima de representação popular - estiveram abolidas, passando a autoridade a residir unicamente no poder sagrado do rei, permitindo a Pombal, graças à sua incidência sobre os ânimos de D. José, dele usufruir. ((K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, op.cit., p. 44).

²²¹ Mário Domingues, op. cit., p. 242.

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

atribuir-se prerrogativas específicas à figura real, como era o caso do crime de lesa-magestade²²².

A supremacia do Ministro era sentida também no âmbito da diplomacia, particularmente nas relações com a Inglaterra, no qual fazia questão de se comparar ao ministério cromwelliano - expressivo do fato de que há “tempos que na monarquia um só homem pode muito” - lembrando que, “sem ser Cromwell eu me sinto também com poder de imitar o seu exemplo, em qualidade de ministro, protetor de Portugal. Fazei logo o que deveis, que eu não farei tudo quanto posso”.²²³

Desse modo, o fortalecimento do poder real, bem como a consagração da soberania nacional frente às demais nações, deu-se através da própria *projeção da imagem do Ministro*²²⁴, ainda que este fizesse questão de afirmar a subordinação de sua ação ao aval do rei. Expressivo deste estilo de consagração “da autoridade monárquica” - para a qual sempre esteve voltado²²⁵ - foi a edificação da estátua equestre de D. José I, fixada na Praça do Comércio - antigo Terreiro do Paço - e inaugurada no dia 6 de Junho de 1775, único monumento da época pombalina que talvez exceda as regras do estritamente racional, necessário e econômico.²²⁶

²²²K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, op. cit., p. 96. Segundo Maxwell, ao incluir os ataques aos ministros do rei nos crimes de lesa-magestade, Pombal imitou a prática de Richelieu, na França de Luís XIV.

²²³ “Cartas que o marquês de Pombal, sendo conde de Oeiras, escreveu a Lorde Chatam, pedindo satisfação por se ter queimado uma esquadra francesa na costa do Algarve, junto a Lagoa”, in: Sebastião José de Carvalho e Melo, *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal e outros escritos*, op. cit., pp. 68-70.

²²⁴ K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, op. cit., p. 4. Simultaneamente à projeção do Ministro, a figura de José I ia sendo obscurecida, legando à história a imagem de um monarca apático, “que preferiu a ópera e a caça ao governo”. Ironicamente, fora o próprio indicador de Sebastião José de Carvalho e Melo para o cargo de Secretário do Reino quem, anos antes de seu empossamento, alertara para os riscos envolvidos nesta composição do poder. Preocupado com a imagem pública do monarca, D. Luís da Cunha desaprovava a idéia de um “1.º ministro” o qual, segundo ele, não “só arroga a si mesmo” os créditos que são do soberano, como acaba por cuidar mais do estabelecimento do seu poder, do que em conservar a representação do príncipe”. Aconselhava, assim, a distribuição dos diversos assuntos do Reino entre secretários oficiais - “para que cada um se entregue dos que lhe pertencem” - o que era uma forma de conciliar a reconhecida necessidade de se promover uma “boa escolha de homens”, com o não excesso de poder nas mãos de um só ministro, alcançando-se, com isto, um equilíbrio entre a autoridade conferida aos homens de estado e o poder absoluto do rei. (D. Luís da Cunha, *O Testamento político*, op. cit., pp. 20-21 e 27-30).

²²⁵ Vicente Barreto e Antonio Paim, *Evolução do Pensamento Político Brasileiro*. São Paulo: EDUSP, s.d., p. 31.

²²⁶ É preciso lembrar que as próprias condições econômicas do Reino no momento em que Pombal assumiu o poder, já vinham atestando sérios problemas fiscais, impondo à ação do Ministro um condicionante a mais ao seu *pragmatismo* e *racionalismo*: a necessidade de uma total *parcimônia* na

Esta obra representou muito mais um símbolo condecorativo do governo pombalino, que uma verdadeira apoteose do Rei, argumento este reforçado tanto pela efígie de Pombal estampada num medalhão posto na base da estátua de José I - representando assim o próprio sustentáculo da Monarquia - quanto pelo conteúdo de suas *Observações Secretíssimas*, redigidas por ocasião da inauguração do monumento²²⁷, nas quais afirmava o êxito de suas principais políticas, coroado pela suposta superação do atraso do Reino em relação às nações estrangeiras, dado o reconhecimento internacional de sua igualdade e mesmo superioridade nas “artes fabris e liberais”, nas “ciências maiores”, no “comércio interior e externo” e, enfim, na própria civilização.²²⁸

Na fecundação de suas políticas, o Marquês de Pombal valeu-se, ainda, de uma intensa *propaganda de Estado*, visando, sobretudo, formar uma opinião pública favorável à sua ação contra os jesuítas e o domínio comercial britânico. Externamente, estimulando e subsidiando a produção de textos e panfletos que relatavam os obstáculos representados pela ordem, no Reino e no Ultramar²²⁹, e influenciando diretamente nas “chancelarias”, por

condução dos negócios públicos. Dessa forma, na afirmação da autoridade monárquica, que naquele momento confundia-se com a sua própria, Pombal não contou com o artifício da suntuosidade, da destacada relação “pompa-poder”, tão empregada nas cortes absolutistas da Europa - cuja maior expressão foi o palácio de *Versailles*, à época do “Rei Sol” - e que, em Portugal, havia sido fartamente imitada no reinado joanino. Conforme destaca França, os únicos luxos então consentidos a José I foram a “prataria” e a “ópera”. Acusado após sua queda, em 1777, de ter dilapidado o tesouro régio, o próprio Pombal refutava a acusação comparando as suas “honras” às dos demais ministros de Estado, de modo a demonstrar não ter valido-se de seu cargo para qualquer ostentação pessoal. (*Compêndio Histórico-Político das Honras e magnificências que são inerentes ao Caráter de 1.º Ministro das grandes cortes da Europa*, s.d. (BNL, Res., PBA, doc 693, fls. 105-117)). Ver ainda: P. Burke, *A Fabricação do Rei*, op. cit., p. 23; José-Augusto França, *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*, 3ª. ed., Lisboa: Bertrand Ed., 1977, p. 250.

²²⁷ Neste ponto, a descrição da inauguração da Estátua eqüestre de D. José I indica uma interessante comparação com o cerimonial da inauguração das estátuas de Luís XIV e XV, indicando que a influência destes exemplos de reis absolutistas não esteve ausente da prática pombalina. (*Descrição do cerimonial da inauguração da Estátua Eqüestre de José I, 1776*. (BNL, Res., PBA, doc 683)).

²²⁸ “Observações secretíssimas do marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, na ocasião da inauguração da Estátua Equestre no dia 6 de Junho de 1775, e entregues por ele mesmo oito dias depois ao senhor rei D. José I”, in: Sebastião José de Carvalho e Melo, *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal e outros escritos*, op. cit., pp. 245-252.

²²⁹ Maxwell destaca dois textos de grande impacto internacional, subsidiados por Pombal: a *Dedução cronológica e analítica*, “no qual defendia-se uma visão rigorosamente monárquica no que diz respeito à Igreja em Portugal”, e a *Relação abreviada da república que os religiosos das províncias de Portugal e Espanha estabeleceram nos domínios ultramarinos das duas monarquias e da guerra que neles têm movido e sustentado contra os exércitos espanhóis e portugueses* (K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, op. cit., pp. 19-20). Desta última obra, mandou fazer vinte mil exemplares em francês, italiano e alemão, para serem distribuídas nas respectivas nações destes idiomas, fomentando a “má impressão” quanto aos jesuítas. (Mário Domingues, op. cit., pp. 244).

intermédio dos diplomatas portugueses influentes nas cortes dos países onde os jesuítas tinham algum poder (Vaticano, Espanha, Áustria e Itália)²³⁰, vias pelas quais denunciava ainda a ação imperialista e fraudulenta dos ingleses, sobre o comércio, a produção vinícola e as manufaturas portuguesas. Internamente, implementando sua legislação mediante longas “audiências domésticas” - permitindo que, anos depois, dois de seus criados definissem sua casa como uma “escola política”²³¹ - nas quais se descrevia “os objetivos e antecedentes das mudanças políticas, assim como a essência da própria medida”²³².

Também nas Artes, Pombal encontraria um instrumento privilegiado de afirmação do poder do Estado, promovendo tanto o Teatro - em especial o lírico, incorporando o melodrama do poeta italiano Metastasio, cuja poesia foi “vetor da projeção cultural da casa reinante austríaca”, na década de 1730²³³ - quanto, e fundamentalmente, os poetas luso-brasileiros reunidos em grande parte na Arcádia Lusitana, academia literária formada em 1756.²³⁴

Por último, é preciso referir que o Ministro não deixou de valer-se, ainda, do próprio impacto produzido por medidas já tomadas, como argumento de intimidação às retaliações

²³⁰ Por carta de 10 de fevereiro de 1758, ordenava que o ministro português em Roma enumerasse ao Papa as diversas queixas contra a Companhia de Jesus - as intrigas na corte contra o monarca, a oposição ao estabelecimentos das grandes empresas mercantis, por prejudicarem o vasto comércio dos missionários na América do Sul, a sua ação perturbadora destes padres por ocasião do terremoto - algumas delas até mesmo infundadas, dada a obstinada perseguição do Ministro à ordem. (Mário Domingues, op. cit., p. 243).

²³¹ *Diálogo travado por dois criados do Exmo. M. de Pombal, logo que seu amo partiu para a terra de seu título...*. Embora não datado, refere-se ao período sucessivo à sua saída do ministério. (BNL, Res., PBA, doc. 597).

²³² K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, op. cit., p. 98.

²³³ José da Costa Miranda, “Teatro no Tempo do Marquês de Pombal: divertimento e Poder”, in: *Pombal Revisitado*, op. cit., vol. 2, p. 283. Na incorporação do teatro declamado, sentia-se a influência direta do Marquês de Pombal, impregnando as peças de Molière de um sentido favorável às suas políticas, como fica expresso na versão antijesuítica assumida pelo texto *Tartuffe*. (Antônio Coimbra Martins, “As versões pombalinas de Molière reprovadas pela Real Mesa Censória”, in: *Pombal Revisitado*, op. cit., vol. 2, pp. 193-235).

²³⁴ Fazia dessa “poesia neoclássica”, um mecanismo de difusão da Filosofia Moral, que se pretendia afirmar também no plano da reforma educacional. Nas dedicatórias dos textos poéticos, procedia-se à glorificação racional do Ministro - visto como modelo de “virtude civil” e “bom governo” - respaldando-se os elogios aí proferidos nos aspectos administrativos de seu governo e, dessa forma, cumprindo-se uma clara função política. (Ivan Teixeira, *Mecenato Pombalino e Poesia Neoclássica*, op. cit., p. 37).

que viessem a sofrer novas políticas, indicando que o artifício propagandístico vinha, muitas vezes, a reboque da prática pombalina.²³⁵

Tal arbítrio, porém, não deve ser exagerado. Embora identificados Ministro e Rei, na afirmação da natureza absoluta do poder no Portugal setecentista - implicando, não raras vezes, na atribuição a Pombal de qualificativos exclusivamente reais²³⁶ - preservou-se a distinção fundamental das atribuições que competia a cada uma das partes, ou seja, a idéia de que do “Príncipe é o poder e o Erário; do Ministro a influência e feliz execução”.²³⁷

Além disso, o Estado continuou atrelado a uma concepção prévia do poder, subministrada pelas noções do “justo, do honesto e do decente”, dirigentes perpétuas dos passos do jurista e que, em última instância, acabavam cingindo Estado e Política à Moral e ao Direito, obstando assim a autonomização do político.²³⁸

Focada sob esta perspectiva, a maneira pela qual o Ministro de José I exerceu sua autoridade expressa, essencialmente, as contradições de um processo reformador que, guiado por uma “razão de Estado” e não encontrando respaldo mental e material na sociedade portuguesa dos setecentos, necessitou aliar *força e habilidade política*, de modo a derrogar elementos da velha ordem e, simultaneamente, contemplar interesses de

²³⁵ É esta, por exemplo, a postura adotada na carta aos ingleses, anteriormente mencionada, na qual afirma que “se eu fiz com que se degolasse um duque de Aveiro, porque atentou contra a vida del-rei Nosso Senhor, mais facilmente farei enforcar um dos vossos capitães por levar sua efígie contra o determinado por a lei”. (“Cartas que o marquês de Pombal, sendo conde de Oeiras, escreveu a Lorde Chatam, pedindo satisfação por se ter queimado uma esquadra francesa na costa do Algarve, junto a Lagoa”, in: Sebastião José de Carvalho e Melo, *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal e outros escritos*, op. cit., p. 70).

²³⁶ É assim, por exemplo, que numa Ação de graças pela melhora da saúde do Marquês de Pombal eram-lhe atribuídas “unções divinas”, afirmando-se a impossibilidade de durar a Monarquia sem o Ministro. (*Oração Protulatória...* BNL, Res., PBA, doc. 691).

²³⁷ *Exposição das festividades celebradas na reedificada Cilla Real de Santo António, no mês de maio do presente ano de 1776 (...) para perpétua memória dos benefícios, que têm recebido de EL Rey Nosso Senhor (...), pelo Dr. Vicente Alexandre de Tovar (...) e o Elogio que na Academia do dia 13 do dito mês em que cumpre anos o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Marquês de Pombal, recitou o Dr. Manoel Coelho de Carvalho*. Lisboa: Oficina Régia, 1776. (BNL, Res., PBA, doc. 460).

²³⁸ Desse modo, podemos entender a orientação doutrinal de fundo “jusnaturalista” do *Compêndio Histórico e dos Novos Estatutos da Universidade de Coimbra* - a qual defendia “a validade de um direito natural anterior à sociedade política, princípio diretivo de toda a legislação civil e vinculatório do próprio governante” - como o limite último à ação arbitrária do Rei - e, portanto, de seu Ministro - impedindo com isso a anulação da “pessoa coletiva” em favor da “pessoa individual do governante”, o que significaria a própria dissolução da idéia de Estado. (Martim de Albuquerque, “Política, Moral e Direito na Construção do Conceito de Estado em Portugal”, in: *Estudos de Cultura Portuguesa*, op. cit., p. 174-176/186-196 e 211).

grupos específicos²³⁹, forjando os novos sustentáculos do Estado absolutista, o que, progressivamente, tornava-o dependente da própria sociedade que governava.²⁴⁰

III- O Brasil no conjunto das reformas pombalinas

No item anterior, focamos os principais aspectos da atuação pombalina, direcionados à *formação* - intelectual e prática - do homem público luso-brasileiro capacitado para executar as reformas ilustradas, com vistas à superação do atraso intelectual e econômico do Reino e consolidação da hegemonia política estatal. Partiremos, agora, para um outro âmbito de intervenção das suas políticas: os Domínios Ultramarinos. Mais especificamente, o que pretendemos neste último item é decifrar o sentido da ação pombalina relativamente à colônia americana, de modo a perceber a própria dimensão que a questão colonial e, conseqüentemente, os “projetos para o Brasil”, assumiam no bojo do seu reformismo ilustrado.

Além da política ultramarina levada a cabo no governo do Marquês de Pombal articular-se aos principais elementos pelos quais a problemática lusa era vislumbrada por aqueles intelectuais e estadistas de meados dos setecentos - o problema do relativo atraso mental e material do Reino e a ambigüidade da aliança luso-britânica - e dos próprios objetivos que movem este trabalho, o recorte aqui adotado justifica-se, em grande medida, pelo fato de a época moderna ter assistido à progressiva importância do mundo colonial no delineamento do equilíbrio entre as potências européias. O que se nota, na verdade, é a íntima correlação que então se estabeleceu entre o controle dos mercados coloniais americanos e o referido equilíbrio, de modo que, no século XVIII, estes mercados

²³⁹Dentre estes, destacavam-se os produtores e comerciantes englobados nas Companhias monopolíticas do Reino e Ultramar; os cristãos-novos, que se viram livres da perseguição inquisitorial; uma “nobreza de novo tipo”, arejada pelas Luzes e integrante da classe mercantil nacional que se visava formar ou, ainda, do próprio quadro burocrático estatal; os membros do clero que, submetendo-se ao processo de secularização em curso, foram arremetidos para as próprias reformas do ensino e, enfim, todo um seguimento ilustrado, que indicava os primórdios de uma nova classe pequeno-burguesa, como era o caso dos membros da Arcádia.

²⁴⁰ Norbert Elias, *O Processo Civilizador*, op. cit., p. 102.

conformavam-se no “elemento primordial deflagrador das hostilidades e consagrador das preponderâncias”.²⁴¹

Neste contexto, o Brasil assumia importância crescente, não apenas em relação ao conjunto dos domínios portugueses, como, fundamentalmente, no plano das relações políticas e econômicas do Reino, com as potências européias. No primeiro caso, já por volta de meados do século XVII, quando o açúcar brasileiro viu-se ameaçado pela forte concorrência dos novos produtores antilhanos, verificou-se a tendência da administração portuguesa em voltar uma maior atenção a esta sua colônia americana, buscando aí novas possibilidades de exploração. Esta tendência vinha aliada ao progressivo desinteresse luso pelo Império das Índias Orientais - já praticamente perdido aos estrangeiros - o que acarretava inúmeras tentativas de se transplantar para o Brasil as produções asiáticas.²⁴²

Esta idéia foi aventada pelo jesuíta Antônio Vieira e, em 1675, retomada por Duarte Ribeiro de Macedo, nas suas *Observações sobre a Transplantação dos Frutos da Índia ao Brasil*, de modo que, já em 1683, era possível verificar-se o sucesso do cultivo da canela e pimenta, na capitania da Bahia. Com a descoberta do ouro, anos depois, os interesses na América portuguesa redobram e, a partir de então, concretizava-se não apenas o intento da Coroa portuguesa de “ver convertido o Brasil em nova Índia”, mas também “num novo Peru”.²⁴³

Na perspectiva das relações internacionais do Reino, vale lembrar que, durante todo o século XVII e boa parte do seguinte, a estratégia diplomática seguida por Portugal foi a de manter-se neutro frente às disputas internacionais pela preponderância político-econômica, optando pela aliança britânica nos momentos de crise.

²⁴¹ Fernando A. Novais. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, op. cit., p. 33. O novo equilíbrio entre as potências européias foi definido a partir do tratado de Utrecht, firmado no início do século XVIII, o qual consagrava a importância decisiva do mundo colonial na preponderância política-econômica daqueles países. Portugal assumia, a partir de então, a aliança britânica, ao passo que a Espanha optaria pela tutela francesa.

²⁴² “A Colônia do Sacramento e a Expansão no Extremo Sul”, in: Sérgio Buarque de Holanda (org.), *História Geral da Civilização Brasileira*. “A época Colonial”, tomo I, vol 1, 5ª. ed., Rio de Janeiro: DIFEL, 1976, pp. 344-345.

²⁴³ Idem, pp. 346-47. Outras medidas de iniciativa oficial tomadas nesta mesma época denunciam o desejo de uma “recuperação econômica de Portugal através do Brasil”. Foram elas voltadas para o sistema de cobranças, para a redução da extensão das sesmarias e devolução das improdutivas, estabelecimento de imposto sobre as terras não aproveitadas, incremento do cultivo da mandioca e estímulo à produção do salitre.

Isto, contudo, se por um lado garantia sua autonomia política e o não envolvimento nas disputas anglo-francesas pelo mundo colonial, por outro, era conseguido mediante progressivas concessões comerciais à Inglaterra - nos mercados do Reino e do Ultramar - resultando numa dependência política e econômica não apenas em relação a este país como, indiretamente, em relação às colônias.²⁴⁴

Além disso, a Inglaterra ganhava largamente os mercados brasileiros através do contrabando, sustentado, em grande medida, pela conexão estabelecida pelos “comissários volantes”, no comércio do Atlântico Sul²⁴⁵. Dessa forma, a presença britânica nestes mercados comprometia o próprio exclusivo comercial de Portugal em relação à sua principal colônia, reduzindo os portugueses a “ociosas testemunhas do grande comércio” - conforme reconhecido pelo discurso da época²⁴⁶ - e impondo ao reformismo ilustrado setecentista repensar a articulação imperial, no sentido de salvaguardar sua principal colônia e, conseqüentemente, a própria soberania nacional.

Neste contexto, a desproporção geográfica do Reino em relação aos seus Domínios, a debilidade das forças defensivas na metrópole e no Ultramar, e o seu relativo atraso econômico, eram os fatores identificados como ameaça ao desenvolvimento e à própria manutenção do Império Atlântico português. Reconhecendo-se a superioridade da colônia em relação à metrópole em muitos de seus aspectos - a melhor localização geográfica do Rio de Janeiro como “metrópole do império marítimo e comercial português”, bem como a maior abundância dos recursos naturais, econômicos e demográficos do Brasil - tal perspectiva acarretava a máxima emitida por D. Luís da Cunha, segundo a qual “Portugal não pode sobreviver sem as riquezas do Brasil, enquanto o Brasil pode sobreviver facilmente sem aquelas de Portugal”, o que impunha como melhor alternativa política a D.

²⁴⁴ Fernando A. Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, op. cit., pp. 54-55.

²⁴⁵ Os “comissários volantes” eram mercadores itinerantes portugueses, aos quais os comerciantes ingleses ou de outras nações, estabelecidos em Lisboa, forneciam crédito e mercadorias, com os quais sustentava-se o contrabando nos mercados brasileiros. Na sua administração, Pombal tentou eliminar este essencial elo da influência britânica no comércio colonial, proibindo a presença destes “comissários” no Brasil, por Alvará de 6 de Dezembro de 1755.

²⁴⁶ “Discurso Político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar da sua desgraça por ocasião do terramoto do 1.º de Novembro de 1755”, op. cit., p. 143.

João V a transferência da corte para o Rio de Janeiro, onde governaria sob o título de “Imperador do Ocidente”²⁴⁷.

Foi esta a constelação dos fatos herdada pelo Marquês de Pombal, agravada, contudo, pelas circunstâncias gestadas a partir da década de 1740: no plano europeu, a abertura da crise de sucessão austríaca (1740-1748) e a guerra dos Sete Anos (1756-1763); no mundo colonial sul-americano, a tentativa de implementação do Tratado de Madrid, assinado pelas cortes portuguesa e espanhola, em 1750. Ambos os fenômenos, por sua vez, aparecendo intimamente articulados, implicando não apenas numa tomada de posição de Portugal frente ao confronto entre as potências europeias, mas, essencialmente, numa política dirigida à preservação das possessões ultramarinas, ao mesmo tempo definidoras das e ameaçadas pelas tensões em causa.

Se de modo geral Portugal só engajou-se diretamente no conflito europeu a partir de 1761, quando o “Pacto de Família” estabeleceu a aliança franco-espanhola contra a proeminência inglesa no mundo colonial²⁴⁸, os conflitos pela delimitação das fronteiras nesta região externavam, desde antes, as disputas luso-espanholas pela região do Prata e, ao Norte, pela tentativa de preservar um território há muito ameaçado pelos invasores (ingleses, franceses e holandeses)²⁴⁹.

Dessa forma, a separação das coroas, em 1640, impunha como questão premente a redefinição dos domínios ibéricos na América do Sul. Foi durante o reinado de D. João V que, encabeçada por Alexandre de Gusmão, a questão chegou a um termo. Em janeiro de 1750, assinava-se o Tratado de Madrid, pelo qual os portugueses concordavam em ceder a Colônia do Sacramento e as terras situadas no “estuário do Prata” - região de mineração

²⁴⁷ *Apud*, C. R. Boxer, *The Golden Age of Brazil - 1695-1750*. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1962, pp. 323-324. Entretanto, era este mesmo discurso que refletia a ambigüidade da situação, pois reconhecia, simultaneamente, a dependência gerada pela aliança luso-britânica e o fato de esta constituir-se na própria condição de sobrevivência do pequeno Reino, enquanto nação colonizadora. Apresentando uma visão bastante lúcida acerca do problema, D. Luís da Cunha apontava como o primeiro “mal” de Portugal a “estreiteza de seus limites”, da qual resultava a “debilidade” das suas “forças à proporção das dos seus vizinhos”. Aconselhava assim que, além do revigoramento da marinha e exército portugueses, fosse reformado “o tratado de perpétua aliança defensiva” com a Inglaterra. (D. Luís da Cunha, *Testamento Político*, op. cit., pp. 43-46).

²⁴⁸ Fernando A. Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, op. cit., p. 43-47.

²⁴⁹ Marcos Carneiro de Mendonça, “O Marquês de Pombal e a Unidade Brasileira”, in: *Revista do IHGB*, vol. 219, abril-junho de 1953, p. 62.

portuguesa - à Espanha, em troca da aceitação de suas fronteiras fluviais ocidentais - que ligavam a região do Sacramento às costas norte do Brasil e que englobavam o território das Sete Missões jesuíticas, aí estabelecidas.²⁵⁰

Ao assumir o governo, Pombal anteviu a dificuldade de se executar o plano, particularmente no que se refere à cláusula que estipulava a expulsão “dos jesuítas e índios convertidos das missões uruguaias”. Este foi o motivo pelo qual as negociações estenderam-se, ainda, até 1751, quando então procedeu-se à organização das expedições encarregadas de demarcar as fronteiras do Norte e do Sul, conforme determinava o Tratado²⁵¹.

Neste contexto, Pombal não poderia deixar de atentar, já nas instruções dirigidas aos chefes das expedições - respectivamente, D. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, seu irmão e Governador das Capitanias do Grão-Pará e Maranhão, e Gomes Freire de Andrada, Conde de Bobadela e Governador do Rio de Janeiro e das Capitanias do Sul - para o problema da falta de população nas regiões em causa, uma vez que este era um elemento fundamental na defesa do território. Reconhecendo que “a força e a riqueza de todos os países consiste principalmente no número e multiplicação da gente que o habita” e que “este número e multiplicação da gente se faz mais indispensável agora na raia do Brasil para a sua defesa”, recomendava que fosse abolida “toda diferença entre Portugueses e Tapes [índios], privilegiando e distinguindo os primeiros quando casarem com filhas dos segundos”. Além disso, era preciso cuidar para que os administradores destas regiões - “governadores e magistrados”- fossem “homens de religião, justiça e independência”, incapazes de qualquer “diferença a favor dos portugueses”.²⁵²

²⁵⁰ Um dos principais inconvenientes para a coroa espanhola acarretado pela presença portuguesa na margem esquerda do Prata estava na facilidade de comércio junto aos castelhanos, que tal posição conferia aos portugueses - a qual acreditava-se que seria estendida aos franceses, ingleses e holandeses - numa região fechada até mesmo aos espanhóis. Neste comércio, os primeiros contavam com a expressiva vantagem de poderem vender-lhes seus produtos pela “metade do preço que lhes custavam os dos navios de Castela, e duas vezes mais baratos do que as mesmas mercadorias trazidas nos galeões para Lima”, sem contar ainda o fato de que “ganhariam dobrado o valor da prata, posto que esta valia oito reais em Buenos Aires e subia a dezesseis no Brasil”. (“A Colônia do Sacramento e a Expansão no Extremo Sul”, in: Sérgio Buarque de Holanda (org.), *História Geral da Civilização Brasileira*, op.cit., p. 349).

²⁵¹ K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, op. cit., p. 53.

²⁵² “Primeira carta secretíssima de Sebastião José de Carvalho e Melo, para Gomes Freire de Andrada, para servir de suplemento às instruções que lhe foram enviadas sobre a forma da execução do Tratado Preliminar de Limites, assinado em Madrid a 13 de janeiro de 1750”, Lisboa, 21 de Setembro de 1751, in:

Com esta declaração de igualdade entre índios e portugueses, pretendia-se subtrair os primeiros às missões uruguaias, o que era uma forma de suprimir o próprio “domínio religioso” nas fronteiras, fator de instabilidade para os objetivos imperiais das duas coroas. Neste ponto, mais que um sentimento humanitário, as correspondências trocadas entre a colônia e a metrópole revelam a preocupação de se conciliar a propagada liberdade do indígena com sua integração à sociedade enquanto força de trabalho, o que era uma forma de se promover o aumento da população - condição essencial na preservação dos domínios ultramarinos - e, ao mesmo tempo, evitar-se o abandono das fazendas, “ficando estas sem terem quem possa cultivá-las”²⁵³. Em outros termos, a questão social aparecia, aqui, subordinada ao imperativo político: afirmar a centralização absolutista e a soberania nacional.

Embora fracassada a expedição - que só foi capaz de invadir o território das missões, em 1756, fazendo-se cumprir as cláusulas do Tratado, às custas, porém, de um verdadeiro massacre dos indígenas²⁵⁴ - e do fato de tal desfecho não ter satisfeito a nenhum dos dois governos europeus - já em 1761 o Tratado de Madrid era revogado, e as Sete Missões passaram ao domínio da província jesuítica espanhola do Paraguai²⁵⁵ - o episódio abriu o clima de hostilidade destes últimos à Companhia de Jesus, acusada de insurreicionar os ameríndios contra a “sujeição que devem aos seus legítimos soberanos” e de arquitetar “o Plano de Conquista de toda a América Meridional que haviam maquinado, e que na

Marcos Carneiro de Mendonça, *O Marquês de Pombal e o Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, s.d, pp. 188-189.

²⁵³ Era esta a recomendação emitida na *Carta familiar e secretíssima em resposta das que havia recebido nas datas do mês de Novembro de 1752, sobre o Governo interior dos Estados do Maranhão e Pará*, enviada por Sebastião Carvalho de Melo a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, a 15 de Maio de 1753 (IHGB, mn do Arquivo 1.2.10 do Conselho Ultramarino, fls. 93). Ela ainda que guiava a recomendação deste último para que a liberdade do indígena não se desse “senão gradativa e progressivamente por meios próprios e adequados”, bem como as instruções seguidas aos Alvarás de 6 e 7 de Junho de 1755 - que instituíram “toda a liberdade de suas pessoas bens e comércio” - pelas quais se aconselhava o cuidado em “morigerar essa gente, de sorte que, cortando por tudo o que forem festas e as tentações supérfluas da vaidade” as transferisse para objetos que fossem “úteis ao Estado”. (“Carta de Tomé Joaquim da Costa Corte Real a D. Antônio Rolim de Moura”, 22 de Agosto de 1758, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Século XVIII- Século Pombalino no Brasil*. Rio de Janeiro: Xerox, 1989, p. 530).

²⁵⁴ K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, op. cit., pp. 54-55. Como é conhecido, a operação fracassou mediante a resistência armada dos indígenas, liderados pelos jesuítas, às tropas dos dois países.

²⁵⁵ “A Colônia do Sacramento e a Expansão no Extremo Sul”, in: Sérgio Buarque de Holanda (org.), *História Geral da Civilização Brasileira*, op.cit., p. 374.

Europa somente era ignorado em Portugal e Castela”²⁵⁶. Neste sentido, as cortes portuguesas e espanholas encaminharam conjuntamente a pressão para a extinção oficial da ordem junto ao papa, consagrada pelo “Breve *Dominus ao Redemptor noster*”, de 21 de julho de 1773.²⁵⁷

De resto, os efeitos do episódio são conhecidos. Em 1759, D. José I assinava a *Lei de expulsão da Companhia de Jesus, de Portugal e seus Domínios*, alegando para tal, as dificuldades encontradas na “execução do Tratado de Limites das Conquistas” - reveladoras do “temerário e façanhoso projeto com que havia tentado e clandestinamente prosseguido a usurpação de todo o Estado do Brasil” - seguidas pelo “execrando golpe contra a minha Real Vida”²⁵⁸, acontecimento este que o Marquês de Pombal imputou a uma ação conjunta dos jesuítas e de um dado seguimento da nobreza.

O episódio da demarcação das fronteiras desvenda, assim, a articulação da prática pombalina antijesuítica no Reino e no Ultramar orientada, em ambos os casos, pela tentativa de afirmação da hegemonia do poder temporal sobre o religioso²⁵⁹. É ainda sob esta perspectiva que se pode compreender o problema dos jesuítas no Norte do Brasil e seu embricamento com as medidas econômicas de Pombal²⁶⁰.

A questão aqui girava em torno da antiga oposição dos colonizadores aos jesuítas, pelo fato de estes últimos monopolizarem, em grande medida, a mão-de-obra indígena e o comércio da região. As inúmeras correspondências enviadas por Francisco Furtado a seu irmão, o Marquês de Pombal, relatam a “Soberania” e o “Despotismo” exercidos pelos padres da Companhia de Jesus, os quais, “conseguindo não só o governo espiritual das aldeias, mas também o temporal e político, se persuadiram logo que estas aldeias todas

²⁵⁶ “Carta de Tomé Joaquim da Costa Corte Real a D. Antônio Rolim”, Belém, 7 de julho de 1757, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Século XVIII - Século Pombalino no Brasil*. Rio de Janeiro: Xerox, 1989, p. 523.

²⁵⁷ Marcos Carneiro de Mendonça, “O Marquês de Pombal e a Unidade Brasileira”, op. cit., p. 68.

²⁵⁸ “Lei de expulsão da Companhia de Jesus de Portugal e seus Domínios”, de 3 de Setembro de 1759, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *O Marquês de Pombal e o Brasil*, op. cit., pp. 59-63.

²⁵⁹ Heloísa Liberalli Belloto, “O Estado Português no Brasil: sistema administrativo e fiscal”, in: Maria Beatriz Nizza da Silva (coord.). *O Império Luso-Brasileiro, 1750-1822*, vol. 8, (Nova História da Expansão Portuguesa), Lisboa: Estampa, 1986, pp. 271-274).

²⁶⁰ É importante notar que, se na região Sul a questão da demarcação de fronteiras do Império foi tão conturbada, no Norte ela sequer teve ensejo. Aí, a comissão espanhola, chefiada por D. José de Iturriaga, teve que enfrentar o obstáculo representado por uma luta armada entre grupos de indígenas na região de

eram suas (...) que livremente poderiam e deviam fazer um monopólio de trabalho destes miseráveis, arruinando com ele e com o grosso comércio que fazem, não só o Erário Real, mas a praça comum e as plantações e lavouras em particular”.²⁶¹

Recomendava, assim, a criação de uma Companhia Geral do Comércio para a região, a qual visava, fundamentalmente, resolver o problema da falta de “Pretos”, sem os quais não se podia cultivar as terras, acarretando, ainda, a excessiva exploração dos índios²⁶².

Além disso, a participação dos jesuítas no comércio da região articulava-se intimamente ao problema dos contrabandos, uma vez que aqueles padres eram uns dos principais fornecedores das “drogas nativas” aos comissários volantes vindos de Portugal, elo fundamental no comércio entre os negociantes estrangeiros sediados em Lisboa e o mercado colonial.

Desse modo, tanto a instalação da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em 1755, quanto o Alvará de 6 de Dezembro do mesmo ano, proibindo a presença do comissário volante no comércio com o Brasil, eram medidas que vinham em resposta não apenas à acirrada concorrência pelos mercados coloniais, exercida principalmente pela Inglaterra, mas aos problemas suscitados pela presença dos jesuítas no norte brasileiro, questões estas que não se dissociam. Sob ambas as perspectivas, portanto, a ação pombalina expressava a tentativa de afirmação dos interesses imperiais do Estado lusitano.²⁶³

Orinoco, atribuída às instigações dos jesuítas. (“A Colônia do Sacramento e a Expansão no Extremo Sul”, in: Sérgio Buarque de Holanda (org.), *História Geral da Civilização Brasileira*, op.cit., p. 372).

²⁶¹ “Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado a seu irmão Sebastião José de Carvalho e Melo”, Pará, 21 de Novembro de 1751, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Aula de Commercio*, op. cit., p. 25.

²⁶² Em Carta de 24 de Janeiro a Sebastião José de Carvalho e Melo e em outra de 28 de Maio dirigida ao Governador de Mato Grosso, D. Antônio Rolim de Moura, Francisco Xavier de Mendonça Furtado expõe o plano de criação da referida Companhia Geral de Comércio, “para a introdução de Pretos”. (Marcos Carneiro de Mendonça, *Aula de Commercio*, op. cit., respectivamente às pp. 35-38 e 48-50).

²⁶³ Guiado por esta “visão de Estado”, o ministro josefino valia-se de um misto de princípios ilustrados e mercantilistas. Se por um lado sua ação relativa aos “selvagens do Brasil” exaltava, em grande medida com os valores da liberdade pessoal e superioridade da civilização - neste último caso, harmonizando-se com o próprio “neocolonialismo” trazido no bojo do discurso iluminista, para o qual a idéia de “civilização” aparecia intimamente associada ao “trabalho”, devendo ser aplicada aos indígenas americanos -, por outro, divergia do filosofismo do século ao contrariar as doutrinas do liberalismo econômico, valendo-se do exclusivo comercial na utilização das colônias. Da mesma forma, abolia a escravidão no Reino, por Alvará de 16 de janeiro de 1773, mas preconizava-a como condição essencial da prosperidade econômica da colônia. Enfim, bebia nas Luzes, seletiva e fragmentariamente, as idéias que melhor se ajustavam aos objetivos de uma prática reformista, concebida e implementada pelo próprio Estado absolutista. (Sobre as ambigüidades da prática jurídica pombalina, ver: Francisco J. C. Falcon, “As

Entretanto, se até esta época verificamos uma ação conjunta das coroas portuguesa e espanhola na afirmação de seus interesses imperiais e uma política econômica pombalina que, apesar de reforçar os laços do exclusivo comercial, não era ofensiva a ponto de ameaçar a aliança luso-britânica, após 1761 as complicações políticas internacionais imporiam uma reorientação dos interesses em jogo. A assinatura do Pacto de Família, em agosto daquele ano, impediu que Portugal continuasse mantendo uma postura neutra no conflito entre as potências européias.

A pressão franco-espanhola pela sua adesão ao embargo comercial contra os ingleses, impulsionada pela invasão do Reino por tropas da Espanha, em 1762, obrigou-o, mais uma vez, a recorrer à ajuda britânica, evidenciando assim a própria debilidade de suas defesas²⁶⁴. Além disso, se por um lado a intervenção inglesa foi conseguida, coroando o fim da Guerra dos Sete Anos, em Novembro daquele ano, por outro, o trâmite das negociações luso-britânicas durante o conflito desvendavam os próprios limites da aliança.

A resistência inicial da Inglaterra em enviar a assistência requerida por Pombal se fez acompanhar pela publicação de um folheto anônimo- o *Punch's Politiks* - dirigido a D. José I, no qual se afirmava a prioridade do Brasil nos interesses comerciais britânicos, aconselhando-se, inclusive, a retirada da corte portuguesa para esta sua colônia, deixando aos conquistadores o pequeno Reino²⁶⁵. Esta postura refletia o descontentamento inglês face à política monopolista seguida por Pombal no Reino e principalmente no Ultramar, então interpretada como uma estratégia que, a longo prazo, levaria ao afastamento dos comerciantes britânicos das rotas do grande comércio e da própria praça de Lisboa.²⁶⁶

Tal situação, que por si só evidenciava a suscetibilidade dos domínios portugueses na América, foi agravada com o fim da guerra e a consagração da preponderância inglesa,

práticas do reformismo ilustrado pombalino no campo jurídico”, in: *Revista de História das Idéias*, vol. 18, 1996, pp. 511-527; sobre o sentido da idéia de civilização no discurso Iluminista, ver: Michèle Duchet. *Anthropologie et Histoire au siècle des lumières*. Paris: François Maspero, 1971, p. 209; P. Gay, op. cit., vol. 2, pp. 348-349; Luís Carlos Vilalta, op. cit., p. 132).

²⁶⁴ Fernando A. Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, op. cit., p. 48.

²⁶⁵ K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, op. cit., p. 120.

²⁶⁶ *Idem*, p. 121.

após 1763²⁶⁷. Conforme expresso nas *Instruções* enviadas ao Conde da Cunha, Pombal entendia que, o fim da Guerra, “que cessou pelo Tratado que se assinou em Paris a 10 de fevereiro do ano de 1763, constituiu os Ingleses na maior vaidade, e elevou tanto a sua natural arrogância, que entendem, que se acham no estado de conquistarem os Domínios Ultramarinos de todas as outras potências da Europa cada vez que acharem ocasião ou pretexto para o empreenderem”²⁶⁸.

Em reforço desta sua expectativa, tomava como exemplo o sucesso da investida britânica nas colônias espanholas - “o ataque de Cartagena, feito no ano de 1741” e “o que fizeram contra a praça da *Havana*”²⁶⁹ - antevendo, assim, o que poderia suceder ao Brasil. Mediante esta ameaça aos interesses imperiais da Monarquia portuguesa - já abalados pela vizinhança sulina com os espanhóis - e tendo em vista a debilidade de suas forças defensivas, Pombal articulou um conjunto de medidas direcionadas à colônia americana.

Na verdade, o que se verificou a partir de 1763 foi a execução do conhecido *Sistema Fundamental do Governo Político, Militar e Civil da América Portuguesa*, comunicado pela metrópole aos Governadores das Capitânicas brasileiras desde, pelo menos, o ano de 1757. Entretanto, se num primeiro momento as *Instruções* aos respectivos governadores ressaltam o obstáculo representado pelos jesuítas na demarcação das fronteiras e na assimilação do elemento indígena nos domínios ultramarinos, a partir da expulsão da Companhia de Jesus e do fim da Guerra dos Sete Anos, toma vulto o problema da ameaça inglesa à conservação do limites imperiais²⁷⁰.

É assim que, já em 1763, o Marquês de Pombal cuidou de transferir a Capital do Brasil da Bahia para o Rio de Janeiro, com vistas a formar um “centro melhor” de proteção da

²⁶⁷ Segundo Novais, o período que vai da assinatura do Tratado de Paris, em 1763, e a Revolução Francesa (1789), “marca o apogeu da preponderância inglesa, na Época Moderna”. (Fernando A. Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, op. cit., p. 51).

²⁶⁸ “*Instruções de 20 de junho de 1767*”, para o Conde da Cunha, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *O Marquês de Pombal e o Brasil*, op. cit., p. 64.

²⁶⁹ *Idem*, p. 66.

²⁷⁰ Algumas destas *Instruções* foram anexadas à “Carta Instrução”, de Martinho de Mello e Castro para Luiz de Albuquerque e Mello Pereira e Cáceres, Governador da Capitania de Mato Grosso, na se refere a algumas das medidas estabelecidas pelo “*Sistema Fundamental do Governo Político, Militar e Civil*”, comunicado por Pombal às Capitânicas brasileiras, desde 1757. (“Carta Instrução”, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Século XVIII - Século Pombalino no Brasil*, op. cit., p. 519).

fronteira Sul, caso esta viesse a ser invadida²⁷¹. Acreditava, aqui, na existência de uma estreita união entre os jesuítas e os ingleses - constando “que os primeiros têm prometido aos segundos introduzi-los em todos os Domínios, que Portugal e Castela têm dessa parte do sul da linha” - do que resultava a necessidade de se prevenir desde logo, “como se já estivéssemos em uma atual guerra com os ditos Ingleses, porque este será o meio mais próprio e seguro, até para evitarmos que a mesma guerra nos seja declarada”²⁷².

Entretanto, a transferência da sede do vice-reino para o Rio de Janeiro não deve ser entendida apenas como uma estratégia militar. Permeava esta decisão a idéia de se promover uma divisão territorial-administrativa da colônia americana, de modo a obter uma racional distribuição do poder. Nesta linha de pensamento, fundou-se a nova Capitania de São José do Rio Negro, em 1755, onde foi fixada uma “linha de fortes” ligando o Macapá ao Rio Negro. Transferia-se, por outro lado, a sede do governo do Maranhão para Belém do Pará, uma vez que esta cidade conformava-se no ponto de conexão entre o “eixo de penetração fluvial no interior e o eixo de comunicação marítima com a metrópole”²⁷³.

Percebe-se, assim, que tal divisão administrativa procurava moldar-se à composição natural do território brasílico, cujo conhecimento foi sendo aprimorado, em grande medida, em função dos trabalhos de demarcação fronteiriça na América portuguesa. Já por volta de 1722, D. João V resolvera providenciar a confecção de um apurado atlas do Brasil, com latitudes e longitudes obtidas por observações astronômicas, para o que foram chamados a Lisboa os jesuítas italianos, Carbone e Capassi²⁷⁴.

²⁷¹ É importante respaldar a prioridade que a defesa da região Sul assume nos planos pombalinos, principalmente após 1773, com a nova querela que então se abre com os espanhóis. Se até esta data foi possível verificar uma relativa comunhão de interesses das duas coroas no concernente à expulsão dos jesuítas de seus domínios, após a extinção oficial da Companhia de Jesus, ocorrida naquele ano, houve nova investida da Espanha em restaurar o equilíbrio nas disputas pelas fronteiras. Entretanto, a tentativa de tomar o Sul do Brasil malogrou, ainda que esta permanente luta com os espanhóis tenha, em muito, inibido o programa reformista de Pombal no Brasil. (K. Maxwell. *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, op. cit., pp. 126 e 134-137).

²⁷² “Instruções de 20 de junho de 1767 [III]”, do Conde de Oeiras para o Conde da Cunha, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *O Marquês de Pombal e o Brasil*, op. cit., pp. 70-73.

²⁷³ “Política e Administração sob os últimos Vice-Reis”, in: Sérgio Buarque de Holanda (org.), *História Geral da Civilização Brasileira*, tomo I, vol. 2, 4ª. ed., 1977, pp. 354-355.

²⁷⁴ Estes padres acabaram realizando algum trabalho cartográfico no Reino e organizaram um observatório em Lisboa, “equipado por instrumentos franceses e ingleses”. Posteriormente, encaminharam-se para o Brasil, onde vieram a falecer anos depois, sem terem conseguido alcançar a fronteira oeste do território ou

Se esta empresa foi mantida em segredo, por “razões de estado”²⁷⁵, o mesmo não se pode dizer dos trabalhos executados por Francisco Furtado, à época da implementação do Tratado de Madrid na região Norte do Brasil. Contando com o trabalho de cartógrafos, astrônomos e militares que compunham a comitiva encarregada da demarcação fronteiriça, elaborou um “primeiro grande inquérito cartográfico e geográfico de largo trecho do *hinterland* amazônico”, organizando uma “preciosa informação acerca dos problemas da demarcação e de quais seriam os melhores limites a defender” por ocasião desta²⁷⁶.

Estas informações acerca da realidade brasileira constituíram importante subsídio para o plano da política territorial pombalina na América portuguesa o qual, se por um lado consagrava o sentido da subordinação da natureza à apreensão racional do homem, propagado pela filosofia do século, por outro executava a própria noção de “soberania” e “território nacional” adotadas pelo despotismo esclarecido, ou seja, a de um “constante e real domínio de um espaço geográfico bem demarcado”²⁷⁷. Num sentido mais amplo, ele traz à tona o fenômeno da demarcação das *fronteiras territoriais* que, articulando-se à questão da delimitação das *soberanias nacionais* - os limites do poder - conviveu com o próprio cosmopolitismo das Luzes.

É neste mesmo sentido, portanto, que devemos interpretar sua iniciativa de estender ao Brasil o Plano de Reforma Militar, iniciado em Portugal durante o conflito com a Espanha. Para tanto, tratou de providenciar um “Corpo de Tropas competente”, comandado pelo Tenente General João Henrique de Böhm e pelo Brigadeiro Jacques Funck²⁷⁸, ambos

mesmo visitado o estado do Maranhão-Pará. (C. R. Boxer, *The Golden Age of Brazil - 1695-1750*, op. cit., pp. 296-297).

²⁷⁵ É importante notar que esta atividade de reconhecimento do território colonial - aprimorada no final dos setecentos, como veremos - imbuía-se de um certo caráter de “segredo de Estado”, explicando a atitude da coroa de restringir ao máximo a participação de sábios estrangeiros nas expedições científicas à América portuguesa. Tratava-se de impor uma barreira ao aproveitamento das potencialidades naturais ultramarinas por parte das nações melhor equipadas cientificamente, consagrando-se, assim, um novo padrão de concorrência a nível internacional - calcado no “prestígio científico” - que vinha definindo-se desde, pelo menos, o reinado de D. João V. (Francisco J. C. Falcon, “Da Ilustração à Revolução - percursos ao longo do espaço-tempo setecentista”, op. cit., p. 65; Marie-Noëlle Bourguet, “O Explorador”, in: M. Vovelle, *O Homem do Iluminismo*, op. cit., p. 215).

²⁷⁶ “A Colônia do Sacramento e a Expansão no Extremo Sul”, in: Sérgio Buarque de Holanda (org.), *História Geral da Civilização Brasileira*, op. cit., p. 372-373.

²⁷⁷ “Política e Administração sob os últimos Vice-Reis”, op. cit., p. 356.

²⁷⁸ “Instruções de 20 de junho de 1767 [I]”, do Conde de Oeiras ao Conde da Cunha, *idem*, pp. 67-68.

empregados nas reformas do Reino encetadas durante a invasão espanhola, sob o comando do oficial enviado pela Inglaterra, o Conde Graf Lippe²⁷⁹.

Conjuntamente, o *Sistema Fundamental de Governo para a América Portuguesa* contemplou as esferas fiscal e administrativa. Tratou-se de estender à colônia os novos métodos de contabilidade do Tesouro real adotados na metrópole, instituindo-se as “juntas de fazenda” em todas as capitanias brasileiras - orientadas no sentido de fornecer a Lisboa dados precisos sobre os gastos e receitas de cada uma delas - voltando-se ainda uma especial atenção para o sistema de arrecadação na região das Minas Gerais²⁸⁰.

Ainda na esfera administrativa, preocupou-se com a escolha de pessoas justas - que não distinguíssem entre “vassalos europeus e vassalos americanos” - e que fossem exemplares em “predicados virtuosos”, que em “qualquer decisão” seguissem o princípio da “prudência na deliberação, destreza na preparação e perseverança para concluir”²⁸¹. Um processo que refletiu a própria transição do Estado patrimonialista para o burocrático - traduzido na preocupação com a especialização das funções administrativas - e que, num sentido pragmático, revelou-se essencialmente voltado para a formação de indivíduos com eficiência e preparação militar, capazes de combater os espanhóis.²⁸²

Estendida ao âmbito da burocracia colonial, esta preocupação com a formação - moral e técnica - do homem público luso-brasileiro, expressou, ainda, a intenção de que - num sentido bastante próximo àquele atribuído por D. Luís da Cunha à figura do “diplomata” -

²⁷⁹ Marcos Carneiro de Mendonça, “O pensamento da Metrópole em relação ao Brasil”, *RIHGB*, vol. 257, out.-dez/1962, p. 52.

²⁸⁰ K. Maxwell, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, op. cit., p. 129. A redobrada atenção à capitania mineira, é preciso frisar, coroava-se não apenas do princípio de racionalização e centralização do sistema fiscal - embutido na criação do Erário Régio - mas de uma percepção ampliada acerca da dinâmica político-econômica colonial, cujo eixo transferira-se, a partir da última década do século XVII, da Capitania da Bahia para esta região aurífera, onde a coroa “tem mais que tirar”. É esta, aliás, uma das perspectivas centrais na explicação da transferência do vice-reino para o Rio de Janeiro que, enquanto capitania diretamente ligada à região mineira, há muito firmava-se como o natural escoadouro de seus produtos, posição esta que requeria uma “preeminência política e uma posição administrativa capaz de encampar a posição fiscal assumida de fato”. (“Carta Instrução”, de Martinho de Melo e Castro a Martim Lopes Lobo de Saldanha, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Século XVIII - Século Pombalino no Brasil*, op. cit., p. 519; ver também: “Política e Administração sob os últimos Vice-Reis”, in: Sérgio Buarque de Holanda (org.), *História Geral da Civilização Brasileira*, op. cit., p. 361).

²⁸¹ “Instruções do Marquês de Pombal (então conde de Oeiras) a João Pedro Câmara, Governador de Mato Grosso”, em que comunica a filosofia moral e ético-administrativa de governo a ser seguida, com data provável de Abril de 1761, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Século XVIII - Século Pombalino no Brasil*, op. cit., p. 770.

²⁸² Heloisa Liberalli Belloto, op. cit., pp. 277-279.

os governadores fossem pessoas dignas de representarem a própria “imagem” do Rei - “para que não vejam os súditos que a sombra da cópia desmente as Luzes do Original, que é puro e perfeito”²⁸³ - e que, dessa forma, exercessem a pulverização do seu poder absoluto, ainda que para isso necessitassem de uma certa autonomia administrativa.

Da mesma forma, embora a Reforma Militar dotasse as capitanias de capacidades de defesa próprias - criando-se em cada uma delas regimentos auxiliares de cavalaria e infantaria - isto não implicava na formação de um corpo militar diverso do metropolitano. Neste ponto, o próprio Marquês de Pombal tratou de evitar qualquer interpretação contrária, afirmando que todas as “tropas deste Reino” constituem “um só e único Exército, dabaixo das mesmas Regras e da mesma disciplina, sem diferença alguma”²⁸⁴. Por outro lado, conjuntamente à afirmação dos vínculos com a metrópole portuguesa, preocupava-se com a necessária coesão entre as diversas partes do Brasil, única forma de se preservar a integridade política e geográfica do Império.

É neste sentido que as *Instruções* passadas aos governadores das Capitanias brasileiras dispunham, com vistas a estabelecer a “Defesa, Conservação e Segurança” das mesmas, sobre a necessidade de se obedecer ao princípio de que todas “as Colônias Portuguesas são de Sua Magestade, e todos os que a governam são Vassallos seus” e que, assim, “tanta obrigação tem o Governador de uma Capitania de a defender quando for atacada, como de mandar todas as forças ao socorro de qualquer outra das mesmas Capitanias que precisar de sua assistência. Sendo certo que nesta recíproca união de poder consiste essencialmente a maior força de um Estado, e na falta dela toda a fraqueza dele”²⁸⁵.

Neste Plano, portanto, é possível reconhecer-se os próprios fundamentos do sistema *federativo*, conforme notado por Carneiro de Mendonça: a concessão de uma autonomia relativa às Capitanias, impondo-lhes, simultaneamente, o dever da ajuda recíproca em caso de necessidade²⁸⁶. A nosso ver, contudo, é preciso focar o *Sistema de Governo* pombalino menos como o precursor de um regime político-administrativo futuramente vingado - e

²⁸³ Idem.

²⁸⁴ “Instruções de 20 de junho de 1767 [II]”, do Conde de Oeiras para o Conde da Cunha, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *O Marquês de Pombal e o Brasil*, op. cit., pp. 68.

²⁸⁵ “Instrução”, de Martinho de Melo e Castro, para Martim Lopes de Saldanha, Salvaterra, 24 de Janeiro de 1775, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Século XVIII - Século Pombalino no Brasil*, op. cit., p. 624.

²⁸⁶ Marcos Carneiro de Mendonça, “O Marquês de Pombal e a Unidade Brasileira”, op. cit., p. 75.

por diversas vezes aventado pelos estadistas luso-brasileiros, conforme veremos - e mais como um compromisso com o momento histórico no qual emergiu.

Sendo assim, cabe-nos concluir que todas as reformas sociais, político-administrativas e econômicas direcionadas ao Brasil, bem como as questões que a elas apareciam intimamente associadas - a polêmica sobre a liberdade do indígena e sobre sua assimilação ao corpo social, a afirmação da igualdade entre os vassalos do Rei, a preocupação em se solidificar as bases da união brasileira, em oposição aos invasores - orientavam-se por uma mesma “razão de Estado”, que, sem abrir qualquer concessão à natureza absoluta do poder, preferia antes pautar-se por objetivos essencialmente utilitários, traduzidos numa prática mercantilista confirmadora do “fato colonial”²⁸⁷.

Sob esta ótica, o próprio Pombal afirmava, em documento de 1776, terem sido as colônias estabelecidas “com o preciso objeto da utilidade da metrópole a que eram pertencentes”²⁸⁸. Tratavam-se, em última instância, dos próprios limites balizadores da visão sobre o Brasil, no projeto imperial pombalino.

²⁸⁷ Francisco J. C. Falcon, *A Época Pombalina*, op. cit., p. 367.

²⁸⁸ *Fragmentos de Pombal sobre comércio nas colônias*, s.d. (BNL, Res., PBA, doc. 637, fls. 100-110).

Capítulo 2

Ilustrados, Acadêmicos e Reformistas, no contexto luso-brasileiro: 1777-1808.

*“Mas a Fama, trombeta de obras tais,
Lhes deu no mundo nomes tão estranhos,
De Deuses, semideuses, imortais
Indígetes, heróicos e de magnos,
Por isso, a vós que as famas estimais,
Se quiserdes no mundo ser tamanhos,
Despertai já do sono do ócio ignavo,
Que o ânimo de livre faz escravo”.*

Os Lusíadas, Canto IX.

Em 24 de Fevereiro de 1777, o Rei D. José despedia-se da vida, passando o trono à sua herdeira, Maria I, sob recomendações de que esta governasse “com muita suavidade, paz e justiça, promovendo a felicidade do povo”¹. Esta data fundava, também, o aceno final do Marquês de Pombal ao exercício da vida pública, ao qual era entregue o decreto de demissão a 4 de março do mesmo ano. Acusado pelas arbitrariedades e supostas fraudes de seu governo, o Ministro josefino afirmaria, ainda uma última vez, a autoridade absoluta do soberano, alegando jamais ter agido sem a permissão do rei e rogando à Rainha que lhe permitisse ir passar seus últimos dias na sua quinta de Pombal, onde veio a falecer cinco anos depois.²

Desvencilhado da efemeridade do corpo físico - o que somente a morte pode permitir - seu “espírito” continuaria projetando-se por toda a geração de estadistas do reinado seguinte, encarnado quer nos próprios agentes pombalinos sustentados na nova administração, quer no teor das idéias e reformas então encaminhadas.

A “ressurreição”, contudo, ocorreria sob circunstâncias que já não mais correspondiam às da vida progressa. A morte marcara uma ruptura fundamental e, num sentido muito mais amplo que o da simples eliminação física do Rei e de Pombal, o que desde antes

¹ Caetano Beirão. *D. Maria I - 1777-1792. Subsídios para a revisão da História do seu Reinado*. 4^a. ed., Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1944, pp.1-2.

² “Súplica de Pombal à Rainha”, dirigida a 1^o. de Março de 1777. (BNL, Res., PBA, cod. 695, fls. 17-18).

agonizava era o próprio Antigo Regime português. Como bem nota o historiador Fernando Novais, a independência política das colônias inglesas norte-americanas, ocorrida no ano de 1776, representara as primeiras manifestações concretas da contestação de suas bases, indicando aos reformistas luso-brasileiros que, a partir de então, o tratamento prescrito ao doente não mais poderia ser aquele, até receitado por Pombal.³

Internamente, o Reino adentrara numa fase de afloramento de tensões tipicamente estamentais⁴ - agora desvencilhadas da ação repressora do ministro josefino - convivendo com a invasão das idéias ilustradas e com uma série de dificuldades econômicas a exigirem uma pronta solução. No plano externo, o fenômeno mais geral condicionador deste novo momento da “modernização” portuguesa apontava para o confronto estabelecido entre um sistema mercantil de exploração colonial - o qual impunha o aprofundamento das relações de domínio com vistas à obtenção de riquezas - e a nova etapa do capitalismo industrial, na qual o aumento de produtividade verificado no âmbito das economias européias implicava numa pressão crescente por novos mercados, necessários ao escoamento das mercadorias nelas produzidas.

Portanto, engendrar uma rearticulação de forças e idéias, capaz de apresentar uma resposta aos problemas prementes seria o dilema imposto ao novo governo, num momento em que já não se podia contar com a estranha combinação entre *Iluminismo* e *despotismo clássico*, *princípios ilustrados* e *ortodoxia mercantilista*, nos mesmos termos que singularizaram a administração pombalina.

³ Fernando A. Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial: 1777 a 1808*. 4ª. ed., São Paulo: HUCITEC, 1986, p. 14. Endossando a tese deste historiador - ainda que não seja nossa intenção adentrar na polêmica discussão sobre a noção de “crise”, aí desenvolvida - interessa-nos sublinhar que a relevância assumida pelo acontecimento histórico de 1776 se justifica na medida em que se adota uma concepção sistêmica e dinâmica dos elementos que compunham as bases do Antigo Regime. Neste sentido - e somente neste - compreende-se que a alteração em uma de suas peças implicaria, necessariamente, o reajuste das demais. É este enfoque que permite a Novais caracterizar a conjuntura aberta a partir de 1776 como indicativa da própria “crise do sistema” e é considerando-o que podemos situar algumas das críticas dirigidas à sua tese, dentre as quais se destaca mais recentemente o trabalho do historiador português Valentim Alexandre (*Os sentidos do Império. Questão Nacional e Questão colonial na Crise do Antigo Regime Português*. Porto: Afrontamento, 1993), cuja abordagem parte de uma noção de crise totalmente distinta, como representando um momento estático, de limiar nas tensões geradas nas diversas instâncias do sistema, a qual, a nosso ver, acaba por subtrair o próprio processo da História.

⁴ Andrée Mansuy Diniz-Silva, “Groupes de pression et de décision dans la politique brésilienne du Portugal entre 1750 et 1808”, in: *Revue Française d’Histoire d’Outre-Mer*. Paris, t. 67, n. 244/245, 1979.

Neste capítulo, focaremos esta nova fase da Monarquia nacional a partir dos dois elementos que, a nosso ver, constituíram-se nos próprios pilares do reformismo ilustrado pós-pombalino. Basicamente, os ajustes que a nova situação impôs à *formação dos homens públicos* encarregados de assessorar o Estado mariano e o modo como, percebendo as necessidades do momento, estes últimos articularam sobrevivências do passado com as possibilidades do presente, na projeção do futuro do Reino e da Monarquia, de onde derivaram as novas bases da política colonial e, particularmente, da articulação do *sistema luso-brasileiro*, que interessa apreender.

I- Homens de Ciência e de Política: a exata composição

Mergulhado numa nova etapa da modernização portuguesa, a primeira fase do reinado mariano assistiu a dois movimentos aparentemente antagônicos. Por um lado, deu-se seguimento a várias frentes das reformas pombalinas, cujos resultados iniciais já se faziam sentir; por outro, emergiu uma forte reação aos seus pontos centrais: o antijesuitismo, a reforma do ensino e o mercantilismo econômico. *Afirmção e reação* relativas ao governo anterior devem, contudo, ser entendidas como faces complementares de um mesmo processo, cujo sentido estava na nova composição de forças definidora do reformismo pós-pombalino

Não nos cabe aqui adentrar neste intrincado jogo de disputas políticas que marcou o momento da “viradeira”, o qual, a nosso ver, obedeceu antes a interesses de ordem pessoal e social, que ideológicos⁵. Para efeitos deste trabalho, interessa apenas sublinhar que o descontentamento dos diversos setores alijados do poder pelo Marquês de Pombal pode então aflorar, impondo ao governo mariano a necessidade de contemplá-los politicamente.

Se tal movimento refletiu-se na composição do novo ministério - que reabilitava importantes segmentos da velha nobreza e mesmo do clero ultramontano, além de outros

⁵ Na defesa deste último caso, destaca-se a interpretação de Caetano Beirão, a qual, segundo Luis Torgal, inaugura as teses integralistas sobre Pombal, as quais, compondo uma das doutrinas tradicionalistas do século XX, adotaria uma opinião pejorativa em relação ao poder absoluto associado, por sua vez, ao tempo de Pombal. (Luís Reis Torgal, “Pombal e as ideologias tradicionalistas e católicas”, in: *Pombal Revisitado*, op. cit., vol. 1, pp. 133-157).

desafetos políticos de Pombal⁶ - foi sobretudo no interior da Universidade de Coimbra que aflorou o conservantismo medieval, intransigindo com o filosofismo do século e logo fazendo suas primeiras vítimas⁷.

Num sentido mais geral, observou-se aí a tentativa dos saudosistas da antiga ordem ultramontana de retomar sua posição hegemônica no seio do que, até então, constituíra-se na principal esfera formadora da intelectualidade luso-brasileira, movimento este que tomou ímpeto com o término do reitorado de Francisco de Lemos, efetivado em outubro de 1779, e o empossamento do Principal Mendonça, tornado um verdadeiro “instrumento da reação e inimigo ferrenho de todos os homens de intelegência”.⁸

Já no início de seu governo, fora autorizado a revalidar os velhos Estatutos da Universidade em todos os pontos em que os novos não ordenassem contrariamente e a impor severa vigilância aos estudantes no concernente à religião e aos costumes cristãos, medida que se estendia também aos lentes de todas as Faculdades. Neste contexto, determinou-se ainda a adoção de um novo método de avaliação dos estudantes, que devesse atentar não apenas para seus “méritos científicos”, mas que tomasse por base fundamental os seus “costumes religiosos”.⁹

⁶ A própria vaga de Pombal fora preenchida por dois Secretários de Estado - o Marquês de Angeja e o Visconde de Vila Nova de Cerveira - a ele antipáticos e representativos da “melhor nobreza”, cujas escolhas Maria I justificaria pelo seu desejo de “dar uma satisfação à velha fidalguia que bramava por vingança contra o feroz ministro”. De volta ao Reino estariam ainda D. João de Bragança - o 2º. Duque de Lafões, tio da Rainha e exilado em Viena desde 1757 - e José de Seabra da Silva, antigo Secretário de Estado, preso em Angola por ter engendrado as intrigas palacianas que estiveram na base da instabilidade do governo pombalino, vindo agora ocupar o cargo de Ministro do Reino. (Mário Domingues, *D. Maria I e sua época. Evolução Histórica*. Lisboa: Romano Torres, 1972, p. 53; Caetano Beirão. *D. Maria I - 1777-1792. Subsídios para a revisão da História do seu Reinado*, op. cit., pp. 12 e 352).

⁷ Teófilo Braga. *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a Instrução Pública Portuguesa*. T. III, Lisboa: Typ. da Academia Real das Sciencias, 1898, pp. 581-585 e 607-633.

⁸ Francisco de Lemos terminou seu reitorado em 2 de outubro de 1778, mas sua exoneração efetiva do cargo, seguida de sua nomeação a Bispo de Coimbra, só ocorreu um ano depois. Já à época da coroação de Maria I, porém, fora obrigado a refutar acusações de “livre pensar” em matéria de religião - então imputadas à Universidade - afirmando que, até aquele momento, os pupilos estavam “tranquilos e sossegados sem fazerem movimento” e, segundo confirmava na sua *Relação Geral sobre o Estado da Universidade de Coimbra*, aí imperavam os resquícios da tradição escolástica, causa das acusações de veiculação de “Doutrinas novas, peregrinas e perigosas”. (idem, p. 639).

⁹ Por carta régia de 3 de junho de 1782, determinava-se que: “Sendo necessário que na Minha Real Presença se qualifique o merecimento, e préstimo das pessoas que havendo acabado os estudos que fizeram nessa Universidade, se destinam a servir-me nos Lugares de Letras, e próprios das Faculdades que estudaram”, pede para que, “antes de votarem decisivamente a respeito deles, conferirão na mesma Congregação sobre o procedimento e costumes de cada um dos Sobreditos Bacharéis; sobre o seu merecimento Literário; e sobre as qualidades de prudência, probidade e desinteresse, e mais

Tratavam-se, assim, de medidas que procuravam interferir na natureza das variáveis que, a partir das novas necessidades do Estado absolutista, deveriam integrar o perfil moral e intelectual dos homens destinados a compor os quadros da burocracia estatal, agora simultaneamente contemplada pela presença da nobreza reabilitada¹⁰.

O período da viradeira assistiu, portanto, ao afloramento de tensões estamentais da sociedade do Antigo Regime português, as quais, libertas da ação centralista de Pombal sob a qual até então mantiveram-se sufocadas, atuavam como fator interno de desestabilização da ordem política vigente e, dessa forma, instavam por uma imediata e engenhosa via de resolução nos quadros do poder.

Entender o desdobramento deste processo durante o governo mariano exige, por sua vez, que a nova composição então assumida pelo organismo estatal seja encarada como um percurso não linear e, tampouco, de transparente sentido. Se por um lado o período da viradeira atestou a rejeição de uma orientação política anteriormente adotada e o reempossamento de antigos setores nas malhas do poder absolutista, por outro, não se pode negar a capacidade de determinação dos elementos que transitaram de um governo a outro, estes sim, a nosso ver, relevantes do ponto de vista da compreensão dos novos rumos do reformismo do final do século.

As exigências do Estado monárquico - visíveis em muitos de seus aspectos desde o reinado anterior - eram tais que não comportavam uma simples inversão das reformas em curso, ainda que os interesses e forças da sociedade do Antigo Regime português permanecessem suficientemente vivos, a ponto de não se poder ignorá-los ou sufocá-los pela ação despótica de um possível “novo Pombal”.

circunstâncias, que devem ter as pessoas que se destinam ao Serviço do Estado”. Em outros termos, resgatava-se, assim, um critério praticamente medieval na mensuração do mérito dos estudantes, instituído com a Universidade da Contra-Reforma, segundo o qual esta era entendida como um “organismo ao serviço dos fins ético-religiosos do Estado, para os quais a idoneidade moral sobrelevava o saber”. (Luis de Albuquerque. *O Reino da Estupidez e a Reforma Pombalina*. Coimbra: Atlântida, 1975, pp. 44-50; Divaldo Gaspar de Freitas, *Paulistas na Universidade de Coimbra*. Coimbra: 1958, p. 20).

¹⁰ Segundo Braga, a consequência destas sucessivas ordens régias, foi o desencadeamento de uma desenfrada perseguição “a todos os estudantes que liam livros franceses, ou que pelas suas conversas acerca das doutrinas filosóficas dos Enciclopedistas foram considerados como *Naturalistas, Tolerantes, Deístas, Enciclopedistas, Hereges, Apostatas*, e tudo o mais que neste tempo levava um homem aos cárceres da Inquisição” (Teófilo Braga, op. cit., p. 642).

Em primeiro lugar, é preciso lembrar que os interesses consolidados pelos principais empreendimentos pombalinos estavam por demais arraigados na sociedade luso-brasileira, para serem simplesmente descartados ou substituídos. Neste sentido, continuaram influentes durante todo o reinado mariano, ainda que, muitas vezes, camuflados em suas novas roupagens político-sociais. É o que se nota, particularmente, no caso dos grupos favorecidos pela criação das companhias exclusivas de comércio¹¹ e daqueles agraciados pelos empreendimentos industriais, levados a cabo na administração anterior.¹²

Por outro lado - e é este o ponto que nos interessa fixar - continuava impondo-se a necessidade de reformas e, por decorrência, do assessoramento do Estado por homens competentes, tecnicamente preparados e politicamente comprometidos com os interesses da Monarquia absolutista, capazes de promoverem a retomada da prosperidade econômica

¹¹ Observou-se, neste caso, o debate acerca do fracasso da Companhia do Grão-Pará e Maranhão, o qual opôs os diretores e acionistas da Companhia - favorecidos com os ganhos do comércio colonial - àqueles que se viram excluídos do grande comércio ou que, havendo contratado grandes dívidas com a companhia no Brasil - caso de alguns colonizadores aqui residentes - entenderam a mudança de governo como uma oportunidade de livrarem-se de suas obrigações. Neste debate, conforme nota Maxwell, se a extinção da Companhia, ocorrida em 5 de janeiro de 1778, representou a imposição dos interesses do grupo anti-pombalino, esta vitória foi muito mais aparente que real. A estreita ligação desde antes estabelecida entre a Companhia, a estrutura fiscal e administrativa e o investimento no Brasil estava por demais arraigada para ser simplesmente extinta por uma medida legislativa, de modo que o estabelecimento continuou sendo uma força real, conservando administradores no Brasil e comercializando durante a década de 1780. Os ricos comerciantes favorecidos pela política monopolista de Pombal continuaram sendo favorecidos, apesar das medidas aparentemente contrárias aos seus interesses. A polêmica envolvendo a questão das Companhias do Comércio se encontra registrada em documentação sob guarda do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (AUC 1-1-3, FL. 378; 1-1-8, fls. 16,62 e 133, tendo sido exaustivamente analisadas por K. Maxwell, na sua obra *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*. (Trad.), 2ª. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 164.

¹² Embora assimilados aos valores e investimentos nobilitadores - decorrência tanto do fracasso a que foram levados seus negócios em virtude do afluxo de mercadorias estrangeiras para o país, obrigando-os a realocarem seus capitais, quanto da própria natureza da política de incentivos levada a cabo por Pombal - os empresários constituídos na época pombalina continuaram sendo incentivados nas suas atividades capitalistas. É o que atesta o caso exemplar de Jacome Ratton - integrante de uma das "famílias pombalina" que mais tempo manteve-se influente na vida econômica do país - agraciado com o título de Fidalgo, em 1802, "pelos serviços prestados à indústria nacional". forma, a "burguesia pombalina" continuaria sobrevivendo - ainda que "disfarçada" num perfil enobrecido - e afirmando seus valores e interesses na conformação da híbrida composição de forças do reinado mariano. (José-Augusto França, "Burguesia pombalina, Nobreza Mariana, Fidalguia Liberal", in: *Pombal Revisitado*, Comunicações ao Colóquio Internacional organizado pela Comissão das Comemorações do 2º Centenário da Morte do Marquês de Pombal, vol. I, Lisboa: Estampa, 1984, pp.21-33; Teresa Bernardino, *Sociedade e Atitudes Mentais em Portugal (1777-1810)*. (Temas Portugueses). Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, s.d., p. 51).

do Reino, reconhecidamente dependente da eficiência dos mecanismos de exploração colonial.¹³

Se tal situação exigiu a permanência de vários homens de Pombal em “postos-chaves” do poder - como era o caso de Francisco de Lemos, mantido na reitoria da Universidade de Coimbra até outubro de 1778, de Martinho de Melo e Castro, que transitara do ministério pombalino para a Secretaria da Marinha e Negócios Ultramarinos, e de vários outros que teremos oportunidade de mencionar ao longo deste capítulo¹⁴ - ela também explica o fato de que, embora Maria I reabilitasse a antiga nobreza, já não podia pretendê-la nos velhos termos. Era preciso dar ensejo ao processo de remodelação intelectual e ideológica deste seguimento social, conforme iniciado no período anterior, e esta necessidade aparecia agora como a própria condição de sua sobrevivência política.

É sob a perspectiva desta urgência em se prosseguir à “alteração dos esquemas mentais”¹⁵, herdada da fase pombalina, que se compreende as reformas pedagógicas, bem como o sentido dos empreendimentos científicos, levados a cabo no reinado mariano, conforme passaremos a analisar.

Começemos pelas medidas diretamente relacionadas à aceleração do processo de reorganização do ensino iniciado por Pombal. Neste âmbito, a Rainha preocupou-se com a composição do quadro de lentes de Gramática, Filosofia, Retórica e Desenho, bem como dos “mestres de ler, escrever e contar”, para todo o Reino; criou dezoito escolas para meninas em Lisboa e aprovou uma série de colégios de iniciativa particular.

¹³ Nas palavras de um Estadista da época (José Ferreira Campos): “Mediaram perto de cinco anos entre a reforma da Universidade e a morte do Sr. D. José I (1772-1777). Este tempo foi suficiente para que o Marquês de Pombal tivesse a satisfação de ver, do sítio onde se achava degredado, que a sua obra tinha alicerces muito profundos para poder ser derribada pelos que pretendiam ofuscar a sua glória, paralisando, sem consideração pelo bem público, o grande impulso que o distinto estadista tivera dado à máquina governativa.”(apud. José Silvestre Ribeiro, *História dos Estabelecimentos Científicos, Litterarios e Artísticos de Portugal nos sucessivos reinados da Monarquia*. Lisboa, Typ. da Academia Real das Ciências, vol. 2, 1872, p. 143).

¹⁴ O próprio Pombal manifestara esta preocupação em instruir indivíduos que deveriam compor a “cúpula ilustrada” do novo governo, dando ensejo às suas reformas. Enquanto ainda no governo, referia esta preocupação à Rainha e, mesmo depois de afastado da vida pública, continuaria orientando a atuação política de seu filho, este também conservado no novo governo.(BNL, Res., PBA, cod. 695, respectivamente as fls: 21 e 230-232).

¹⁵ Teresa Bernardino, op. cit., p. 78.

Uma especial atenção foi dada ao ensino “superior, científico e especializado”. Assim, com o intuito de instruir os portugueses na arte e prática da navegação, criou por carta de 5 de Agosto de 1779 a Academia Real da Marinha, seguida três anos depois pela Companhia dos guardas-marinhas. Em 1790, efetivou-se o impulso à formação de oficiais do exército, por meio da fundação da Academia Real de Fortificação, Artilharia e Desenho, que seguia o sentido original do Colégio dos Nobres. O incentivo ao ensino público das Belas-Artes veio através da criação da Aula de Debuxo e Desenho, no Porto, em Novembro de 1779. No colégio de São Jorge, foi criada a Real Casa Pia de Lisboa, em 1782, cujas atribuições eram, simultaneamente, de instrução, correção e educação.¹⁶

No clima destas reformas, a própria orientação pedagógica da Universidade de Coimbra - apesar de todo o movimento pela reabilitação das doutrinas e práticas conservadoras aí processado - não comportou mudanças substantivas, o que explica o teor das reformas encaminhadas a partir de 1777, convergentes no sentido de romper com o isolamento cultural do Reino e orientadas pelo pragmatismo da ilustração portuguesa. Já em outubro daquele ano, tornava-se pública a Biblioteca da Universidade, com a nomeação de Ribeiro dos Santos para seu bibliotecário e dava-se início à reorganização do corpo das disciplinas, delineadas segundo um esquema “humanístico-científico”¹⁷, bem como à organização de um *Corpo de Legislação portuguesa antiga e moderna*, cuja finalidade era efetivar a criação da cadeira de Direito pátrio, em substituição ao romano.¹⁸

Grande parte destas reformas foram implantadas após o empossamento do reitor Principal de Castro, eleito em 3 de Dezembro de 1785, o qual conduziu a reestruturação

¹⁶ Caetano Beirão, op. cit., pp. 237-253.

¹⁷ José Esteves Pereira. *O Pensamento Político em Portugal no Século XVIII. António Ribeiro dos Santos*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, s.d., pp. 57-75. Sobre o destaque conferido às “Matemáticas”, ver: J. S. Ribeiro, *História dos Estabelecimentos Científicos...* op. cit., p. 173, vol. 2.

¹⁸ Com relação à organização legislativa - a qual englobava desde o *Código Gótico* até as *Ordenações Alfonsinas, Manuelinas e Filipinas*, bem como todas as *Leis extravagandes* deste período - a autorização para imprimi-la já havia sido concedida à Universidade, por Alvará de 16 de dezembro de 1773. No reinado mariano, contudo, a atuação de Ribeiro dos Santos na reorganização do código jurídico exprimiu a própria moldagem de um pensamento político formado sob a ética pombalina, à nova composição de forças do Estado. Este homem, de indispensável contribuição para a compreensão dos fundamentos “juspolíticos” da sociedade portuguesa do final do Antigo Regime, mesclou elementos conformadores de uma concepção teológica, com pressupostos da “harmonia orgânica do homem com o mundo e a sociedade” e um certo “finalismo”- bebido no jusnaturalismo de origem “grócio-punfedorfiano”, interpretado “à luz de convicções heinecianas”- formulando idéias jurídicas perfeitamente ajustadas “a

da disciplina acadêmica de acordo com o espírito das reformas pombalinas, contando para tanto com a colaboração de José Monteiro da Rocha - presença influente naquelas reformas e nomeado vice-reitor da Universidade em janeiro de 1786 - e com as resoluções de José de Seabra da Silva, então Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino¹⁹.

Assim, em 1786, o Principal de Castro proibia o uso de *Sebentas* ou livros manuscritos pelos estudantes, exigindo dos lentes a composição dos *Compêndios Escolares*, conforme estipulado pela reforma pedagógica de Pombal²⁰. Por carta régia de 17 de Dezembro de 1794, extinguiu-se a Mesa Censória, substituída pela *Direção Geral dos Estudos*, o que, transferindo para a Universidade a “inspeção, governo e direção dos referidos Estudos”, tornava sua influência preponderante na direção da instrução pública. Além disso, mudava-se o regime financeiro da Universidade - cobrando-se a décima anual dos seus rendimentos e passando a ser coletados os seus lentes - e procedia-se à diminuição das cadeiras humanistas, com novo incentivo ao desenvolvimento das ciências experimentais.²¹

No conjunto, estas reformas refletiam a necessidade de aliar conhecimentos técnicos e científicos a qualidades morais, formando homens de procedimento “honesto, grave e nobre”, capazes de darem recíprocas provas de “aplicação e aproveitamento”, sem qualquer possibilidade de ruptura com os limites do poder estatal.²²

Se tais reformas nos introduzem no teor das sobrevivências e remodelações comportadas pela transição de uma etapa a outra da “modernização” portuguesa, cabe-nos agora aprofundar a compreensão da dinâmica deste processo, focando aquele dentre os empreendimentos sancionados pelo Estado Monárquico que, a nosso ver, mais fielmente exprimiu o sentido da orientação mental e política do reformismo luso-brasileiro pós-pombalino. Referimo-nos à *Academia Real das Ciências de Lisboa*, fundada em dezembro de 1779, a qual fecundou a principal herança da ilustração portuguesa inaugurada por

uma transformação de tipo reformista que, salvaguardando as estruturas do poder, permitisse uma maior intervenção social”. (José Esteves Pereira, op. cit., pp. 179-194).

¹⁹ Teófilo Braga, op. cit., pp. 698 e 713.

²⁰ Entendia-se que o uso das *Sebentas*, ou das anotações feitas pelos estudantes em aula, deturpava o rigor doutrinário, bem como incentivava o desinteresse pela leitura dos originais, incitando a vagabundagem dos alunos. (Idem, pp. 700-702).

²¹ *ibidem*, pp. 727, 737 e 744.

Pombal - seu *pragmatismo cientificista* - agora aprofundada e alçada a um grau máximo de validação política.

As raízes do projeto academicista repousam nos próprios Estatutos pombalinos - os quais previam a necessidade de uma *Congregação geral das Ciências para o adiantamento, progresso e perfeição das Ciências naturais* - e seu objetivo era “unir os esforços de naturalistas, médicos e matemáticos, as três áreas profissionais em que se dividia a filosofia”, contribuindo “para o progresso, adiantamento e perfeição das ciências”, melhorando “os conhecimentos adquiridos” e fazendo os novos passarem rapidamente “para o conteúdo dos cursos acadêmicos”.²³

Embora não vingado, o plano encontrou adeptos no interior da Universidade e, no momento mesmo em que aí imperava o clima de repressão inaugurado pela reitoria do Principal Mendonça, era rearticulado nas bases de uma Academia em Lisboa, conforme atestam correspondências trocadas entre o naturalista italiano e lente da Universidade, Domingos Vandelli, e o Visconde de Barbacena, entre finais de 1778 e inícios de 1779.²⁴

Sua concretização, contudo, não dependia apenas do esforço de iniciativas individuais. Era preciso contar com a chancela do poder real, como aliás ocorreria com qualquer outro empreendimento levado a cabo naquele momento de redefinição das bases políticas e culturais da Monarquia. Daí a importância decisiva do patrocínio de D. João Carlos de Bragança, o duque de Lafões, cujo parentesco com a casa real e influência no paço foi capaz de sobrepujar o intolerantismo reinante no período da viradeira, viabilizando a fundação da Academia, da qual foi nomeado presidente.

A aceitação de tal empresa pelo Duque de Lafões explica-se, em certo sentido, pelo próprio olhar renovado que este trazia de seus vinte e dois anos de viagens pelas principais cortes da Europa, onde constatou a expansão do espírito filosófico do século. Regressando a Portugal naquele mesmo ano de 1779, o Duque pode contrastar a situação

²² Esta, nas palavras de Ribeiro, a “verdadeira missão dos estabelecimentos de ensino, literários e científicos” do governo mariano. (J. S. Ribeiro, op. cit., p. 150).

²³ Francisco Contento Domingues. *Ilustração e Catolicismo. Teodoro de Almeida*. Lisboa: Edições Colibri, s.d., p. 120.

²⁴ Teófilo Braga analisa estas correspondências, identificando aí um certo desânimo do Visconde em relação à realização do plano, devido à “frieza, causada não sei se pelo estado das coisas, se pelas poucas luzes da Nação sobre as matérias que fazem o nosso objeto [...]”. (*Apud*, Teófilo Braga, op. cit., pp. 647-648)

deste país com aqueles onde havia estado, concluindo que a instalação da Academia revelava-se “o esforço mais direto e profícuo” para alçar Portugal ao estágio da civilização européia e para “dar convergência às capacidades mentais que neste país se esterilizavam pelo isolamento”²⁵.

Esta opinião era compartilhada por outro sócio-fundador da agremiação, o Abade José Correia da Serra - recém egresso de Nápoles, onde mantivera íntimo contato com Lafões - o qual, em 1782, manifestava seu descontentamento com a “rigidez” e “destemperança” do clima moral da Corte²⁶. Ambos, por sua vez, formulavam um diagnóstico que, analogamente àquele elaborado pelos estrangeirados de meados do século, identificava o *atraso cultural* do país como um dos principais problemas a ser vencido na viabilização de sua prosperidade econômica e política.

Entender a importância da agremiação acadêmica exige, a nosso ver, que se situe melhor o significado assumido pelas Academias, no contexto mais abrangente da Ilustração européia. Em primeiro lugar, é preciso fixar que a fundação destas entidades, coletivas ou particulares e dedicadas à investigação e divulgação científica, é um fenômeno que, embora remeta ao século XVII, só ganharia vigor nos setecentos²⁷. Juntamente com

²⁵ Nestes anos em que se ausentara de Portugal, João de Bragança percorrera as Cortes de Viena, Londres, Paris, Roma, bem como alguns países do Oriente, e tal ausência deveu-se, conforme já mencionamos em outro momento deste trabalho, à pouca simpatia com a qual era tido pelo Marquês de Pombal. Conformava-se, desse modo, num típico representante do pensamento estrangeirado, a diagnosticar o atraso cultural do Reino. (Rômulo de Carvalho, *D. João de Bragança, segundo Duque de Lafões, fundador da Academia Real das Ciências de Lisboa*. Lisboa: Publicações da Academia das Ciências de Lisboa, 1987. Sobre o estrangeiramento do Duque de Lafões ver também Teófilo Braga, op. cit., pp. 649-651, e Mário Domingues, *D. Maria I e sua época*, op. cit., p. 31).

²⁶ Augusto da Silva Carvalho, *O Abade Correia da Serra*. Lisboa: ACL - Separata das “Memórias”- (Classe de Ciências - Tomo VI), 1948, p. 15. Era esta, ainda, a visão do Reino compartilhada pelos viajantes estrangeiros que por aí passaram no período da viradeira. Expressivo dentre eles, é o caso do escocês Arthur William Costigan, que esteve em Portugal de 1762 a 1780, na qualidade de capitão e sargento-mor de infantaria e, posteriormente, coronel de artilharia. Em suas inúmeras “Cartas de Portugal”, redigidas entre 1778 e 1779, referia-se com indignação ao “grau de fraqueza a que o espírito e o caráter humano podem ficar reduzidos pela influência funesta de um modo de cultura dominante, mal dirigida, que banuiu e suprimiu inteiramente ou quase inteiramente o sentimento de virtude ou qualquer esforço no sentido da bondade ou da sua ação moral, a qual (...) dificilmente pode aqui ser praticada sem estar sujeita à censura dos ativos e perigosos espíões de uma religião invejosa e indigna”, que deturpa a “inteligência das pessoas as mais bem intencionadas(...)”. (Artur William Costigan, *Cartas de Portugal (1778-1779)*. (Trad. por Augusto Reis Machado), vol. 1, Edições Ática, s.d., pp. 127-128).

²⁷ Francisco Contento Domingues, op. cit., pp. 107-110. Uma das primeiras Academias foi a *Dei Lincei*, fundada em Roma, no ano de 1603. A esta, seguiu-se a *Del Cimento*, em Florença, em 1657. Ao pioneirismo italiano, seguiram-se outras Academias e Sociedades, com destaque para a *Royal Society*, fundada em Londres, em 1660; a *Académie des Sciences* de Paris, de 1666, e o *Collegium Curiosum sive*

as publicações monográficas e expedições científicas, inseriam-se num novo “encarar do mundo das ciências”, em que estas começam a ser vistas como motor do progresso, sendo a expressão primordial do sentido utilitário e pragmático adquirido pelo conhecimento.

O pertencimento a estes espaços de sociabilidade do saber aparecia, então, como elemento caracterizador primordial dos homens de letras, que aí reuniam-se para discutir os problemas das nações nos âmbitos científico e técnico - o que, em grande medida, emprestava-lhes o caráter de seriedade profissional e não de meros espaços dedicados aos desfrutes da vida mundana, tão cultuados pela “sociedade de corte”²⁸ - e aos quais se dirigiam os governos na busca de conselhos, sugestões e pareceres²⁹. Tal função pragmática do conhecimento, proporcionava a conexão entre os diversos ramos da ciência, articuladamente ao desenvolvimento tecnológico e do ensino, elevando as Academias à condição de “peça fundamental de uma sociedade que se pretendia progressiva e dinâmica”.³⁰

No caso de Portugal, as Academias proliferaram nos séculos XVII e XVIII, mas foram tentativas frustradas e, segundo Contente Domingues, de pendor quase exclusivamente “literário ou religioso”, faltando-lhes a “especialização científica”³¹.

Além das Academias, destacavam-se como lugares privilegiados de discussão científica e propiciadores da atuação prática as Sociedades Econômicas, voltadas geralmente para o estudo das potencialidades e desenvolvimento regionais. Estas também não tiveram grande sucesso em Portugal, sendo a mais conhecida a *Sociedade dos Bons Compatriotas, Amigos do Bem Público*, estabelecida na vila de Ponte de Lima, no mesmo ano da fundação da Academia de Lisboa e com objetivos muito próximos aos desta, quais sejam,

Experimentale, fundado na Alemanha, em 1672. (Rômulo de Carvalho, *A actividade pedagógica da Academia das Ciências de Lisboa nos séculos XVIII e XIX*. Lisboa: Typ. da Academia, 1981, p. 10).

²⁸ Norbert Elias, *A Sociedade de Corte*. 2ª. ed., Editorial Estampa, 1995, p. 35.

²⁹ Segundo Peter Gay, para os filósofos do século XVIII “destacamento científico” e “envolvimento reformista” apareciam juntos; “a aplicação da razão à sociedade significa que conhecimento e bem estar, conhecimento e liberdade, conhecimento e felicidade devem ser feitos aliados inseparáveis”. (Peter Gay. *The Enlightenment: an interpretation. The Science of Freedom*, vol 2, NY/London: W.W. Norton & Company, 1969, p. 323)

³⁰ Rômulo de Carvalho, op. cit., pp. 11 e 112. Ver ainda: Roger Chartier, “O homem de letras”, in: Michel Vovelle (dir.), *O Homem do Iluminismo*. (Trad.), Lisboa: Presença, 1997, p. 128 e Maria de Lourdes Costa Lima dos Santos. *Intelectuais Portugueses na primeira metade dos oitocentos*. Lisboa: Presença, 1985, p. 300.

³¹ Francisco Contente Domingues, op. cit., pp. 113-114.

“promover a agricultura, as artes e a indústria (...) instruir seus compatriotas sobre assuntos importantes ao bem público, excitar nos povos (...) o gosto e aplicação a estas artes preciosíssimas e estudar por meio de uma prática constante tudo quanto pudesse contribuir para fazê-los florescer(...)”.³²

Se esta perspectiva histórica serve para indicar o sentido mais geral do fenômeno acadêmico na Europa e em Portugal, durante os séculos XVII e XVIII, a atenção ao contexto específico da “viradeira”, no qual pulsavam premências oriundas do esgotamento de um modelo político (o despotismo clássico, centrado na figura de um único Ministro) até então eficaz na resolução dos conflitos internos de natureza estamental e na garantia de um dado padrão de exploração colonial, permite-nos melhor compreender o papel assumido pela Academia das Ciências de Lisboa. Esta, apesar das inúmeras vicissitudes que apresentou ao longo de sua existência, decorrentes tanto de oposições externas quanto de divergências entre seus próprios membros, revelou-se a instância articuladora da *ilustração* - inaugurada no reinado anterior e agora fortalecida nas suas tendências pragmática e cientificista - e os novos rumos do *reformismo* luso-brasileiro.

Os intelectuais aí reunidos, em sua maioria provenientes da Universidade de Coimbra, aliaram a uma eclética absorção das idéias do século - em que mesclavam princípios mercantilistas, fisiocráticos e liberais, combinados ao cientificismo e à crença na Razão transformadora, subjacentes ao movimento ilustrado - os conhecimentos empíricos provenientes da metódica investigação dos três reinos da natureza ultramarina - levada a cabo pelos procedimentos da História Natural - equacionando a partir destas bases as diversas ordens de problemas internos que afligiam o Reino e, fundamentalmente, a questão colonial.³³

Na produção intelectual da Academia iam beber os homens do poder - muitos deles, aliás, sócios da agremiação - orientando por esta literatura memorialista suas políticas fomentistas para o Reino e o Ultramar. Definia-se, assim, uma peculiar associação entre *saber e poder*, que daria o tom do reformismo do final dos setecentos.³⁴

³² José Silvestre Ribeiro, *op. cit.*, pp. 137-139.

³³ Fernando A. Novais, “O Reformismo ilustrado luso-brasileiro: alguns aspectos”, in: *RBH*, n. 7, São Paulo, março de 1994, p. 108.

³⁴ *Idem*, p. 107.

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

Dois movimentos de sentidos convergentes eram então delineados. Por um lado, os intelectuais ilustrados encontravam sua validação social e política na medida em que, por possuírem o *saber* - teórico e empírico - eram empregados pelo Estado absolutista no trabalho de pensar os rumos da política nacional. O pertencimento à agremiação científica passou a significar a própria legitimação do trabalho intelectual, consagrando uma nova forma de hierarquização social, cada vez mais independente dos privilégios de nascimento e outras formas de prestígio social, definidores do “aparelho de domínio curial-absolutista”³⁵.

Simultaneamente, a sustentação do lugar político da antiga nobreza cortesã³⁶, recrutada para compor os quadros burocráticos do governo mariano, dependia da sua capacidade de adaptação aos novos esquemas mentais definidos no interior da Academia. Neste compromisso que foi sendo firmado entre o “mundo do *saber*” e o “mundo do *poder*”, o Estado absolutista encontrou a estratégia de resolução das tensões estamentais, instabilizadoras da ordem política interna, e de delineamento dos novos rumos da política colonial.³⁷

³⁵ Norbert Elias, op. cit., p. 33. Sobre a idéia do *saber* como via de mobilidade social, ver ainda, Maria de Lourdes Costa Lima dos Santos, op. cit., pp. 16 e 60. É importante ter em mente que, apesar de a Academia de Lisboa adquirir este *status* de trampolim para o “mundo do poder”, em muitos casos, contar com a proteção de políticos influentes era uma importante via de ingresso na agremiação e de proeminência no seu seio, galgada, por exemplo, pela publicação das Memórias redigidas pelos sócios. Esta espécie de apadrinhamento intelectual foi um dos motivos que levou o jovem José Bonifácio de Andrada e Silva, recém egresso de Coimbra, a entrar para a Academia, tendo sua *Memória sobre a pesca da Baleia e extração do seu azeite* publicada já no primeiro tomo das *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, editado em 1789.

³⁶ Segundo Max Weber, a nobreza cortesã, constituiu-se num dos corpos apoiantes dos príncipes, no enfrentamento que estes travaram contra os feudos. Despojada do seu poder político feudal, esta camada social foi atraída à corte e empregada no serviço político e diplomático, compondo, ao lado da nobreza de cargos - empregada na administração ultramarina, nos postos militares de categoria superior e na magistratura jurídica - a chamada “nobreza de função”, ao passo que a “nobreza provinciana” ligava aos cargos locais ou regionais e, geralmente, abastecia-se de atividades agrícolas e comerciais. (Max Weber, *O Político e o Cientista*. 3ª. ed., Lisboa: Ed. Presença, 1979, pp. 34-35. Ver também Teresa Bernardino, op. cit., p. 43).

³⁷ Conforme conclui o historiador Munteal Filho em recente trabalho, esta engenhosa composição de forças - em que o Estado absolutista progressivamente autonomizava-se em relação aos seus sustentáculos típicos na sociedade do Antigo Regime (o clero e a nobreza), definindo uma forma de dominação apoiada nas novas instituições colocadas a seu serviço - desvendava o perfil “cortesão” e “corporativo” assumido pelo reformismo finsecular. (Oswaldo Munteal Filho, “Uma Sinfonia para o Novo Mundo. A Academia Real das Ciências de Lisboa e os caminhos da Ilustração luso-brasileira na crise do Antigo Sistema Colonial”, Rio de Janeiro: UFRJ, 1998, (tese de doutoramento), pp. 33-43).

Articulavam-se, assim, possibilidades administrativas abertas no governo pombalino - basicamente, o impulso de renovação intelectual que não excluiu a própria nobreza, ao lado do engendramento de uma burocracia estatal apoiada nos novos esquemas mentais e empenhada na execução das propostas reformistas - com a expressão política assumida pelos setores que retornavam ao poder. Um processo que implicou a própria transformação na concepção de poder real, agora desvinculado da noção de “despotismo clássico” - que remetia à época pombalina - e fortemente apoiado num *corpo institucional e burocrático*, definindo uma forma de “poder compartilhado”, caracterizador desta última fase do Antigo Regime português.

O intento deste esforço complementar entre governos e Academias, conduzindo a ação reformista, expressava-se claramente no discurso preliminar das *Memórias Econômicas da Academia de Lisboa*, proferido pelo seu Vice-Secretário, o Abade José Correia da Serra, segundo o qual:

“Dar providências, remover obstáculos, extirpar abusos, compete somente aos Ministros do poder soberano; influir com grandes exemplos, intentar grandes estabelecimentos, cabe só nas forças dos ricos proprietários; propagar as luzes, que para este fim lhe subministra a natureza dos seus estudos, é tudo quanto podem, e devem fazer as corporações literárias”.³⁸

Tal processo, contudo, apresentou muito mais percalços e continuidades do que aparentemente se pode concluir. Em primeiro lugar porque, apesar da nova composição de forças engendrada no contexto da viradeira, não se pode negar que, no final do Antigo Regime, as estruturas do poder político ainda eram predominantemente dominadas pelos principais segmentos da sociedade feudal - o clero e a nobreza - e funcionalizada para a preservação do sistema social vigente³⁹. Neste sentido, seu funcionamento desvendava a

³⁸ *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*. Lisboa: Oficina da Academia, 1789, vol. 1. (BNRJ/OR - 91,1,16-20)

³⁹ Por isso, a nosso ver, esta nova forma de “poder compartilhado” definida no governo mariano é apenas tendencialmente correlativa ao modelo weberiano de “Estado burocrático”, pois, dada a natureza dos elementos que influenciaram na conformação da burocracia luso-brasileira, os valores e interesses que guiaram este seguimento social e a própria composição do organismo estatal, preservava muito mais vínculos com a Sociedade do Antigo Regime, do que permite a definição weberiana. Além disso, não se pode esquecer que esta última não passa de um “modelo” - ainda que corresponda “a formas tendenciais de organização político-administrativas com efetiva vigência histórica” - o que nos permite pensar que o Estado mariano apenas caminhava no sentido de desvencilhar-se dos seus antigos sustentáculos estamentais, ainda muito deles dependendo. (Max Weber, “Sobre algumas categorias da sociologia compreensiva”, in: *Metodologia das Ciências Sociais*, (parte 2), São Paulo: Cortez/UNICAMP, 1992, p. 351. Sobre o perfil do oficialato

contraditória dinâmica definida, desde o governo pombalino, pela convivência entre esta estrutura do poder, arcaica em muitos de seus aspectos, e as medidas institucionais, tendentes a enfraquecê-la.⁴⁰

Por outro lado, o intento de dar respostas a premências específicas de um Estado absolutista prenhe de problemas internos - de natureza fiscal, social, cultural - de cujas soluções dependia a potencialização dos meios de intervenção da Coroa no quadro político-econômico internacional⁴¹, ao mesmo tempo que demandava o alargamento de um corpo burocrático dotado de “autoridade técnica”, comportava sobrevivências típicas da antiga sociedade, influentes no próprio sentido atribuído aos qualificativos exigidos aos homens públicos recrutados pelo Estado, por vezes associados à *nobreza* ou a *virtudes pessoais* e, mais frequentemente, à condição de *letrado*.⁴²

Sob esta perspectiva, compreende-se que as alternativas para a problemática do Reino, que o reinado mariano fez depender do enquadramento mental dos reformistas luso-brasileiros numa mundivisão de base essencialmente *naturalista*, engendrada no interior da Academia de Lisboa, não era um processo que obrigasse a opções radicais, comportando, por isso mesmo, tensões e discrepâncias, que subsistiram ao longo de todo o período considerado.

O próprio projeto acadêmico revela-se, neste contexto, uma arrojada tentativa de harmonizar tendências diversas, em prol da instituição de um trabalho coletivo a serviço do Estado. Se atentarmos para a composição social da agremiação, veremos que, para

patrimonial contraposto à burocracia, ver ainda: António Manuel Hespanha. *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal - séc. XVII*. Coimbra: Livraria Almedina: 1994, p. 501).

⁴⁰ António Manuel Hespanha. *Poder e Instituições na Europa do Antigo. Regime Lisboa*: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 51-52.

⁴¹ Carlo Capra, “O funcionário”, in: M. Vovelle, *O Homem do Iluminismo*, op. cit., p. 254.

⁴² António Manuel Hespanha, op. cit., p. 77. Segundo este autor, no contexto da definição dos requisitos funcionais ao bom desempenho do cargo burocrático, o direito aparecia como uma formação essencial, devido não apenas à falta de “disciplinas técnicas particulares” quanto ao próprio prestígio social adquirido pelos juristas. Daí, portanto, a praticamente indissociável associação do *burocrata* com o *letrado*. Analisando os critérios de definição do perfil ideal dos bacharéis que ingressavam na burocracia judiciária, Wehling mostra, por sua vez, como estes continuaram dependentes de “indicadores *estamentais*” (‘nobreza em *sensu lato*’, isto é, não exercício de função mecânica), *étnicos* (‘pureza racial’, isto é, não existência de sangue judeu, mouro, mulato ou cigano), *religiosos* (catolicismo tradicional e não recente), e *morais* (boa conduta)”. (Arno Wehling e Maria José Wehling, “Sociedade Estamental e Estado. As leituras de Bacharéis e o Ingresso à Burocracia Judiciária Portuguesa. O Caso Luso-Brasileiro”, in: *RIHGB*, 156 (387), abr./jun. de 1995, pp. 253-263).

além de uma suposta uniformidade entre seus membros, despontavam aí formações e interesses bastante heterogêneos.⁴³

Intimidados pelo Estado mariano a firmarem um verdadeiro *pacto reformista* e atraídos pela possibilidade de ascensão aos cargos da burocracia estatal com a qual o pertencimento à Academia acenava, nem por isso estes indivíduos deixaram de manifestar suas divergências, muitas delas, a nosso ver, reveladoras de um sentido essencialmente político, definido tanto em função do embate entre prós e anti-pombalinos, quanto dos possíveis sentidos emprestados às reformas, dependendo do teor das novas idéias e propostas a serem incorporadas.

Neste último caso, a necessidade de se compatibilizar *estabilidade política* com a *difusão das idéias liberais* - tendo em vista seus impactos mais recentes, na América e no continente europeu - impunha barrar a proliferação de iniciativas individuais. Neste sentido, explica-se não só a idéia de consagração do trabalho coletivo representado pela Academia, como o esquema de vigilância montado no período da viradeira, cuja mais expressiva representação esteve no cargo da Intendência Geral de Polícia, exercido por Pina Manique⁴⁴, o qual combateria o próprio filosofismo acadêmico, encarado como “o espectro temeroso que insurrecionava a sociedade com a liberdade política e a liberdade de consciência”.⁴⁵

Quanto à tomada de postura em relação ao governo anterior - outro foco de discrepâncias entre os acadêmicos - teve como sua primeira e mais significativa demonstração a polêmica ocasionada pela leitura da Oração de Abertura das sessões da

⁴³ Encontravam-se aí homens formados sob a “ética política pombalina”, mas também indivíduos que haviam estrangeirado-se durante anos, adquirindo diferentes parâmetros para o desenvolvimento econômico e cultural do país. Outros ainda que, obtendo parte de suas formações nos moldes da orientação pedagógica da Universidade de Coimbra, complementaram seus estudos com viagens de aperfeiçoamento e expedições científicas pela “Europa culta” e pelo exótico mundo ultramarino, e mesmo aqueles que, jamais tendo ausentado-se do Reino, revelavam-se intimamente comprometidos com interesses políticos e econômicos locais.

⁴⁴ Sobre a atuação de Pina Manique, este também um “homem de Pombal”, que transitara para a nova administração imbuído de uma autoridade antes não usufruída, ver: Maria Margarida Correia Biléu, “Diogo Inácio de Pina Manique. Intendente Geral de Polícia: inovações e persistências”. Lisboa; Universidade Nova de Lisboa, 1995, 2 vols. (Dissertação de Mestrado); ver ainda: Mário Domingues, *D. Maria I e sua época*, op. cit., p. 20.

⁴⁵ Teófilo Braga, op. cit., p. 650.

Academia, proferida pelo seu Orador, o Padre Teodoro de Almeida, a 04 de julho de 1780⁴⁶.

O confronto, aqui, expunha não a discordância entre reformistas e conservadores - pois “todos estavam igualmente empenhados na reforma cultural” - mas apreciações distintas sobre a situação cultural do Reino - os que louvavam a realidade presente e acreditavam na sua elevação aos níveis alcançados por outros países, em contraposição àqueles que viam a Academia surgindo num momento em que “isso começava a ser possível” - implicando, assim, em propostas diversas quanto aos agentes e ao sentido político da mudança e, ao mesmo tempo, divisando os sintomas de rupturas e continuidades no pensamento daqueles indivíduos.⁴⁷

Num sentido mais amplo, as divergências extrapolavam o espaço acadêmico, estendendo-se para o âmbito da própria Universidade, da qual emergia não apenas a reação escolástica, como a dos próprios doutores imbuídos do espírito das reformas pombalinas e que, desse modo, viam a instituição da Academia como prejudicando o plano original da *Congregação Geral das Três Faculdades* e, ao mesmo tempo, deslocando de Coimbra para Lisboa o *locus* privilegiado do *saber* e de qualquer novo “impulso científico” que pudesse ser dado ao país.⁴⁸

⁴⁶ Elaborado num tom “literário e opinativo”, o texto fazia uma “apreciação geral do panorama cultural da época”, em relação ao qual o autor mostrava-se profundamente crítico, referindo-se ao período iniciado com a Academia como expressando o fim de um “letargo secular” - causador da péssima impressão que se fazia de Portugal no estrangeiro - em clara alusão ao período da governação pombalina. (*Oração de Abertura da Academia Real das Ciências de Lisboa*, em 1 julho de 1780, proferida pelo Pde Theodoro de Almeida. (ACL, *Série Azul*, mn 782). Sobre a recepção do texto, ver: Francisco Contento Domingues, op. cit., pp. 131-135; Rômulo de Carvalho, op. cit., p. 15.

⁴⁷ Expressivo destas tentativas de harmonização entre uma “mundivisão católica” e o novo espírito científico fecundado com a Academia, era o plano do franciscano Mayne para a criação de uma *História Natural Teológica*. Naturalista, confessor do Marido de D. Maria I e censor da Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura de Livros, o franciscano Mayne foi chamado à Academia, onde, colocando-se contra “o perigoso crescendo das opiniões consideradas ímpias, divulgadas através da imprensa (...) planeava utilizar os estudos de História Natural como via excelente de alcançar o conhecimento dos atributos divinos”. Neste sentido, embora defensor da observação, investigação e divulgação científica, recomendava que fossem limitados e mesmo reprimidos, “para que não ferissem nem de leve, as afirmações teológicas e o sossego das crenças religiosas”. (Rômulo de Carvalho, op. cit., p. 29).

⁴⁸ Francisco Contento Domingues, op. cit., p.120. Foi esta reação provinda da Universidade de Coimbra que suscitou sua tentativa fracassada de subordinação da Academia de Lisboa, por meio da censura das *Memórias* aí elaboradas. Além disso, à medida em que na Universidade afluíam as “tradições medievais”, os representantes do “espírito moderno” - basicamente os sábios naturalistas, dentre os quais

A nosso ver, as divergências e pressões que permearam o projeto acadêmico e que definiram a própria oposição entre as duas principais “instâncias de consagração intelectual” do momento, definiram-se, essencialmente, por disputas pelo maior poder de intervenção política o que, como bem nota Lima dos Santos, revela que “para lá do ideal de neutralidade da república das letras tantas vezes invocado, seriam as possibilidades efetivas de exercício da autoridade que constituiriam a medida privilegiada da consagração e o objetivo para o qual convergiam as lutas pela autonomia”.⁴⁹

Somados à incongruência entre os preceitos modernos e tradicionais que habitaram a *visão de mundo* daqueles intelectuais, tais elementos nos permitem pensar a Academia como um espaço antes de debates e conflitos que de consenso, o qual, independentemente da eficácia dos projetos políticos nele arquitetados, converteu-se numa esfera privilegiada da transformação mental e cultural que a modernização do país ao mesmo tempo requeria e implicava.

Concebida nestes termos, a agremiação científica forneceu diagnósticos e soluções variados, quando não divergentes, aos homens do poder, os quais, partindo de suas amplas vivências política e intelectual, foram obrigados a moldá-los aos rumos da conjuntura político-econômica internacional, cujas alterações demandavam respostas mais diretas e imediatas, encaminhadas a partir do poder político, sendo ao mesmo tempo por elas afetados. Conformava-se, portanto, uma dinâmica entre idéias, projetos, reformas e acontecimentos históricos, capaz de desmentir qualquer pretensão a uma perfeita sincronia entre produção intelectual da Academia e o ritmo das políticas reformistas.

Esta imbricada tessitura de elementos impunha como perfil ideal de estadista indivíduos imbuídos não apenas de um espírito racionalista e pragmático, com desenvoltura suficiente para dialogar com as esferas de concepção e planejamento daquelas políticas, mas com habilidade e adequado grau de comprometimento com os interesses da Coroa, capazes de viabilizarem suas execuções práticas. Requisitos que, a nosso ver, encontraram sua mais

se destacavam os Doutores Domingos Vandelli, Franzini e Ciera - acolhiam-se em Lisboa, reunindo na Academia o que então havia de mais expressivo na intelectualidade de Portugal.

⁴⁹ Maria de Lourdes Costa Lima dos Santos, op. cit., p. 30.

completa realização na figura de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, então vertido num dos principais articuladores das políticas reformistas nos reinados mariano e joanino.⁵⁰

Sócio protetor e fundador da Academia de Lisboa, criador de vários outros estabelecimentos articulados ao reformismo pós-pombalino e titular de diversos cargos durante a administração joanina⁵¹, Sousa Coutinho representou a síntese do “estadista intelectualizado” exigido pela modernização portuguesa. O fato de endossar muitas das idéias pombalinas e a própria conduta do antigo ministro, conforme registrou numa carta ao Abade Raynal⁵², não impediu que ele percebesse, como nenhum outro estadista de seu tempo, a necessidade de empenhar-se numa nova composição dos quadros do poder.

Neste sentido, defendeu e acelerou o processo de respaldo da Monarquia ilustrada num conjunto de instituições atreladas ao desenvolvimento científico do século, bem como a harmônica assimilação da nobreza cortesã ao ideário naturalista-utilitário, engendrado no interior da Academia de Lisboa e embaixador da discussão sobre o progresso nacional, idéias estas cristalizadas na sua *Memória A respeito da Nobreza e da Mecânica em Portugal*.⁵³

⁵⁰ Discípulo de Pombal, de quem era afilhado, ex-estudante do Colégio dos Nobres e da Universidade de Coimbra e, desde cedo, educado para ocupar o cargo de ministro do príncipe D. José, este estadista regressara ao Reino em 1796, após longa atividade como Ministro Plenipotenciário na Sardenha e Turim, empossando o ministério da Marinha e Domínios Ultramarinos. Poupara-se, portanto, do clima político e cultural mais específico da viradeira, assumindo a pasta ministerial num momento em que, encontrando-se a Rainha impossibilitada de governar, exercia a regência o príncipe D. João. (Marquês de Funchal, *O Conde de Linhares. Dom Rodrigo Domingos Antonio de Sousa Coutinho*. Lisboa: Typ. Bayard, 1908, pp. 29-30). Sobre o afastamento da Rainha e o início da Regência Joanina, ver Mário Rodrigues, *D. Maria I e sua época*, op. cit. Uma visão sucinta acerca deste momento e da atividade de D. Rodrigo de Sousa Coutinho pode ser encontrada no Artigo de Roberto Macedo, “D. Rodrigo, o luso-brasileiro”, in: *RHGB*, v. 306, jan.-mar./1975, pp. 19-32.

⁵¹ Dentre os cargos ocupados por Sousa Coutinho, destacam-se, além da pasta da Marinha e Domínios Ultramarinos (1776 a 1801), a da Fazenda, juntamente com a presidência do Erário Régio e com a pasta da Marinha, por ocasião da Morte do marquês da Ponte de Lima (1801 a 1803) e, após a transferência da Corte para o Brasil, a de Ministro da guerra e estrangeiros (1808-1812). (Roberto Macedo, op. cit., p. 24).

⁵² Nesta carta, Sousa Coutinho opõe-se às imputações de “crueldade” à conduta política de Pombal, afirmando que, embora não ousasse desculpar “todos os atos de poder arbitrário”, não podia “deixar de convir que num Povo meio bárbaro é freqüentemente necessário sacrificar alguns indivíduos da geração presente para o bem das gerações futuras se nós desejamos desenraizar os preconceitos que ligam os homens, dos quais eles não se defendem senão com uma extrema violência”. (D. Rodrigo de Sousa Coutinho, *Notas sobre o Marquês de Pombal*, s.l., s.d. BNRJ/MN, Coleção Linhares, I-29, 13, 14).

⁵³ D. Rodrigo de Sousa Coutinho, *A Respeito da Nobreza e da Mecânica em Portugal*, s.d. (BNL, Res., PBA, doc. 720, microfilme 3522). Neste documento, o autor formula o projeto de assimilação da nobreza à nova orientação de base científica e especificamente naturalista, engendrada no interior da Academia, pois, segundo ele, seria esta a condição de sua utilidade social. Nestes termos, afirmava: “Se a Nobreza e a distinção são conducentes ao aumento e conservação do Estado, como é possível que elas fiquem

A atenção a este diálogo paulatinamente estabelecido entre *política* e *ciência* na virada do século XVIII para o XIX nos permite, ainda, perceber a dependência do reformismo luso-brasileiro à permanente interação da Academia com outros estabelecimentos científicos levados a cabo no reinado mariano. Basicamente, o Laboratório de Química, o Gabinete e o Museu de História Natural, o Gabinete de Física Experimental, o Observatório Astronômico, o Dispensatório Farmacêutico, o Gabinete Anatômico e o Real Jardim Botânico d’Ajuda, inspirados na reforma universitária de 1772 e vinculados às disciplinas da Faculdade de Filosofia por ela criada, cujos cursos destinavam-se a “formar pesquisadores de recursos naturais, botânicos, metalurgistas, enfim, homens capazes de identificar as riquezas do reino e explorá-las”.⁵⁴

Nestas instituições voltadas para a “observação e experimentação”, os cientistas oriundos da Universidade de Coimbra empenhavam-se na missão de promover o reconhecimento da rica natureza ultramarina, sua aclimação e exploração em prol de objetivos utilitários. Por sua vez, elas demarcavam as principais esferas de circulação daqueles *homens do saber*, assinalando suas comuns situações de pertencimento simultâneo a mais de um estabelecimento científico.

Foi em meio a esta vivacidade intelectual, a este intenso trâmite de idéias, projetos e materiais, atrelados a divergências e disputas de cunho político que se definiram as diretrizes básicas do reformismo luso-brasileiro do final dos setecentos, subsidiado pela produção intelectual da Academia Real das Ciências de Lisboa, privilegiadamente registrada nas suas *Memórias Econômicas*. Nestes documentos, os intelectuais dos reinados mariano e joanino cristalizaram suas percepções - diríamos, suas “consciências possíveis” - acerca dos problemas que então afetavam a sobrevivência política do Reino e da Monarquia, traduzindo-as em projetos reformistas para o conjunto do Império.

No próximo item, portanto, procuraremos desvendar as principais diretrizes desta *visão de mundo* engendrada no interior da Academia, articuladamente às demandas dos homens

derrogadas por algum trabalho útil e honesto? Que interesse do Estado, ou que Política pode deitar o desprezo de uma Arte útil à Pátria e necessária à opulência da Nação por ser um ofício penoso? Poderia por Ventura todos os nobres servir[em] na Guerra, principalmente em um Reino pacífico?(...). Nestas circunstâncias parece absurdo que todas as Artes úteis ao Estado não sejam Ofícios Nobres”.

⁵⁴Antonio Paim, *História do Liberalismo Brasileiro*. São Paulo: Mandarim, 1998, p. 16.

do poder, fixando-nos, prioritariamente, no novo direcionamento a partir de então voltado à política colonial.

II- As Memórias Econômicas: fundamentos e diretrizes do reformismo ilustrado pós-pombalino.

Apesar do crescimento econômico registrado por Portugal no último quartel do século XVIII - decorrente em grande medida dos resultados das políticas de recuperação econômica iniciadas por Pombal e seguidas no governo seguinte, bem como de circunstâncias internacionais favoráveis ao comércio português de produtos coloniais⁵⁵ - o quadro geral do Reino continuou atestando sua posição desvantajosa na concorrência por novos mercados, estabelecida entre as economias européias.

Esta situação representava uma ameaça crescente à manutenção do exclusivo comercial da metrópole⁵⁶ e, conforme verificou-se durante toda a administração pombalina, a insistência dos comerciantes estrangeiros em freqüentarem as costas brasileiras continuou sendo uma preocupação central da metrópole, no final dos setecentos.

As denúncias de comércio ilícito inundavam as correspondências oficiais enviadas da colônia, aparecendo associadas tanto à infidelidade dos oficiais inferiores encarregados da fiscalização - os quais, movidos por interesses pessoais, facilitavam aos contrabandistas “os meios de conseguirem uma segura negociação com os moradores da cidade, na certeza de serem auxiliados por aqueles mesmos que os deviam denunciar”⁵⁷ - quanto às

⁵⁵ O “declínio da mineração”, as “oscilações dos preços do açúcar”, a “precariedade do Estado do Maranhão” e os “conflitos com os espanhóis”, ao sul do Brasil, foram fatores que instabilizaram a economia colonial e que suscitaram a política fomentista de Pombal que, conforme vimos, procurou revigorar os mecanismos mercantilistas de exploração colonial através da criação das Companhias de Comércio e da definição territorial. Isto permitiu que Brasil e Portugal integrassem uma conjuntura de “longo prazo” de prosperidade global, guiados pelos “termômetros da economia mundial”. Isto, no entanto, não revertera os percalços da economia colonial. (Arno Wehling, “O Fomentismo Português no Final do Século XVIII: Doutrinas, Mecanismos, Exemplificações”, in: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 316, jul/set de 1977, p. 185).

⁵⁶ Já a partir de 1797, as exportações do Brasil para a metrópole assinalavam uma queda vertical, fruto tanto da crise observada na Inglaterra, reduzindo as importações de produtos brasileiros, quanto do aumento das “licenças comerciais” concedidas pelo governo português ao livre comércio de produtos ingleses nas praças do Brasil e da incidência dos contrabandos. (Fernando A. Novais, op. cit., pp. 136-140; José Jobson de A. Arruda, *O Brasil no comércio colonial*. São Paulo: Ática, 1980, pp. 120 e 318).

⁵⁷ “Correspondência Oficial do Vice-Rei conde de Rezende com a corte de Lisboa acerca da freqüência no Porto do Rio de Janeiro de Navios de Guerra Ingleses”, 1795, in: *RIHGB*, t. 32, parte 1ª., 1869, p. 297. Ver ainda as denúncias de comércio ilícito presentes nas Cartas do Marquês do Lavradio enviadas à

insatisfações dos próprios colonos, das quais as críticas às Companhias do comércio era apenas uma das formas de manifestação.⁵⁸

Esta situação era agravada em função da desproporção territorial da pequena metrópole em relação aos seus vastos domínios, pois reconhecia-se que um Reino, “tendo braços muito extensos, muito distantes e muito separados uns dos outros (...) não pode ter meios, nem forças com que se defendam a si próprio, e com que acuda ao mesmo tempo com grande socorro à preservação dos mesmos domínios”⁵⁹. Neste sentido, punha-se em risco a própria defesa do patrimônio colonial que, como temos referido, era visto como a condição do sucesso das políticas de regeneração econômica do Reino e da própria sustentação da Monarquia nacional.

Não era sem motivos que nos relatos dos vice-reis e governadores de capitanias enviados à Portugal durante toda a década de 1780 e 1790 recomendava-se medidas para prover a defesa do território, seja através da ajuda mútua entre suas capitanias, seja por meio do fomento a atividades econômicas - que não só engrossariam as rendas da Coroa, como concorreriam para o aumento de vassalos “úteis” e “laboriosos”, diminuindo o número dos “vadios e ociosos que perturbam e inquietam” a ordem pública⁶⁰ - ou ainda pela conservação de tropas nestes domínios, em especial nos da América, já que “sem o Brasil, Portugal é uma insignificante potência”.⁶¹

A estes elementos, por si só inquietantes do ponto de vista metropolitano, viria juntar-se a ameaça da ruptura política com as colônias, deflagrada pela repercussão das idéias liberais no interior destas últimas, fundamentalmente a partir dos exemplos revolucionários norte-americano e francês. Tais princípios, que nas palavras do Conde de Rezende

metrópole, durante a administração pombalina. (Marquês do Lavradio, *Cartas do Rio de Janeiro. 1769-1776*. Rio de Janeiro: Instituto Estadual do Livro, 1978, principalmente as pp. 44-51; 74-78; 102; 108-109).

⁵⁸ “Correspondências de várias autoridades e avulsos”, in: *RIHGB*, t. 65, parte I, 1902, pp. 264-265; 269-272; 299.

⁵⁹ “Instruções de Martinho de Melo e Castro a Luiz de Vasconcellos e Sousa, acerca do Governo do Brasil”, in: *RIHGB*, t. 25, 1862, p. 481.

⁶⁰ “Instrução para o Visconde de Barbacena, Luís Furtado de Mendonça, governador e capitão Geral da Capitania de Minas Gerais”, de Martinho de Melo e Castro, escrita em 29 de janeiro de 1788, in: *RIHGB*, t. 6, 1844, pp. 5-56.

⁶¹ “Instruções de Martinho de Melo e Castro a Luiz de Vasconcellos e Sousa, acerca do Governo do Brasil”, Palácio de Salva Terra dos Magos, 27 de Janeiro de 1779, in: *RIHGB*, t. 25, 1862, p. 480.

passaram a dar “leis ao mundo”⁶², inspiraram os movimentos de contestação dos mecanismos de exploração colonial, detonados no Brasil no último quartel do século XVIII - a *Inconfidência Mineira*, de 1789⁶³, a *Conjuração Baiana*, de 1798 e a conspiração arquitetada no Rio de Janeiro, em 1794⁶⁴ - expressando a tomada de consciência daqueles que “viviam em colônia” acerca de seus interesses, contrapostos aos da metrópole.⁶⁵

Tratavam-se, portanto, das diferentes manifestações de um mesmo fenômeno histórico - por nós entendido como expressivo do esgotamento dos mecanismos clássicos de exploração colonial - que, a partir de então, mobilizariam reflexão e prática dos reformistas luso-brasileiros.

No conjunto, estes elementos compunham o quadro descrito por um escritor português do último quartel do século XVIII, ao comparar “todo o reino de Portugal a uma aranha, cujo corpo enorme contém toda a substância; as pernas compridas, delgadas e fracas alcançam uma grande distância, mas não lhe servem para nada, e move-as com dificuldade. Os proveitos do comércio estrangeiro e das vastas regiões que o rei de Portugal possui (...) nunca chegaram até ao camponês a não ser por dar aos habitantes das demais cidades principais os meios de lhe pagar um pouco melhor as provisões que leva ao mercado, o esplendor das conquistas ultramarinas nunca melhorou a sua situação”.⁶⁶

⁶² “Correspondência Oficial do Vice-Rei Conde de Rezende com a Corte acerca de um projeto de revolução”. Rio de Janeiro, 1794, in: *RIHGB*, t. 32, parte 1^a, 1869, p. 288.

⁶³ “Correspondência Oficial do Vice Rei Luiz de Vasconcellos acerca da Conjuração que teve lugar na capitania de Minas Gerais, no ano de 1879”, in: *RIHGB*, T. 32, parte 1^a, 1869. Ver ainda o trabalho de K. Maxwell, *A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira. Brasil e Portugal, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

⁶⁴ “Correspondências de Portugal com o Brasil. 1790-1794”, in: *RIHGB*, t. 37, vol. 48, parte 1^a, 1874, pp. 9-13; ver também: Afonso Marques dos Santos, *No Rascunho da Nação Inconfidência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1992.

⁶⁵ Segundo Mota, ainda que manifestando motivações mais ou menos ligadas às situações colonial e social, este “revolucionarismo” na colônia teve como fundo comum o anseio pela “superação do estatuto colonial”. (Carlos G. Mota, *Atitudes de Inovação no Brasil- 1789-1801*. Lisboa: Livros Horizontes, s.d., pp. 109 e 124). Neste mesma linha de raciocínio, Maxwell reconhece aí o próprio sentido revolucionário assumido pelas idéias do século no âmbito colonial, em contraposição ao reformismo metropolitano. (K. Maxwell, “The Generation of the 1790s and the Idea of Luso-Brazilian Empire”, in: Dauril Alden, *Colonial Roots of Modern Brazil*. Los Angeles: University of California Press, 1973, pp. 107-144.)

⁶⁶ Arthur William Costigan, *Cartas de Portugal (1778-1779)*, op. cit., p. 137. O estrangeiro residente em Portugal nesta época, refere-se às obras deste “escritor de bom senso”, que então circulavam manuscritas “pelas mãos de toda a gente”.

Para efeitos deste trabalho, interessa-nos apreender o modo como os intelectuais luso-brasileiros reunidos prioritariamente na Academia das Ciências de Lisboa repensaram e registraram, nas suas *Memórias Econômicas*, a articulação deste sistema reconhecidamente fragilizado⁶⁷. Em outros termos, de que maneira aperceberam-se da reordenação dos sistemas político-econômicos a nível internacional, impulsionada pela Revolução Industrial e pela divulgação das novas idéias; a partir de que elementos flagraram a peculiaridade de Portugal neste contexto; que entraves estruturais reconheceram na delicada empresa de levar adiante a “modernização” do país, resguardando a soberania da Monarquia absolutista e, por fim, qual o significado assumido pelos domínios ultramarinos neste amplo processo que, em última instância, refletiu a própria crise da colonização portuguesa na América⁶⁸? Tal a questão que move este item.⁶⁹

Quanto à sua estruturação, cabe notar que a amplitude e diversidade de questões tratadas pelas *Memórias* confeccionadas no período de 1779 a 1808⁷⁰ impôs-nos uma

⁶⁷ Aqui, vale lembrar, os próprios objetivos norteadores dos trabalhos dos sócios indicam que, ao adjetivarem as *Memórias* de “econômicas”, atribuíam uma conotação muito mais ampla ao termo, expressando o próprio esforço de “sistematização das reflexões individuais”, na elaboração de um articulado de reformas a serem executadas pelo governo, com vistas a assegurar não somente o desenvolvimento econômico do império português, mas a própria existência política do Reino e da Monarquia. (Maria de Lourdes Viana Lyra. *A Utopia do poderoso Império. Portugal e Brasil: Bastidores da Política. 1789-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, p. 42).

⁶⁸ Na interpretação de Wehling, o fenômeno em curso na virada do XVIII para o XIX foi muito mais geral que a crise do “sistema colonial”, tal qual formulada pelos historiadores acima destacados, expressando a própria “crise geral da colonização portuguesa” na América, que, segundo ele, “não pode ser vista somente pelo ângulo particular da substituição do ‘sistema mercantil’ pelo ‘capitalismo industrial’”. (Arno Wehling, “A Monarquia Dual Luso-Brasileira: crise colonial, inspiração hispânica e criação do Reino Unido”, in: *Anais do Seminário Internacional. D. João VI. Um Rei Aclamado na América*. Rio de Janeiro: MHN, 2000, pp. 338-347).

⁶⁹ Cabe notar que, ao perseguirmos estas questões, não pretendemos resgatar a temática das *Memórias* em toda sua dimensão e, tampouco, ignorar o fato de que, no final do século XVIII, os “jogos do político” delinearam um sinuoso e dinâmico percurso, compondo um universo de determinantes múltiplos, definindo-se numa atmosfera de intensa fermentação de idéias, informações e acontecimentos, que exigiam respostas imediatas, pragmáticas e eficientes, nem sempre respaldadas pelos diagnósticos e alternativas aventados na Academia. Da mesma forma, é preciso considerar que, independentemente da efetivação política dos projetos aí arquitetados, ou da eficácia técnica que apresentaram na solução dos problemas do Reino, a agremiação científica constituiu, por si só, um espaço de debates, disputas e tomadas de posição frente aos rumos da modernização portuguesa, convertendo-se numa instância privilegiada da transformação mental e cultural que este processo requeria e, ao mesmo tempo, implicava.

⁷⁰ Embora este período abranja apenas os três primeiros tomos das *Memórias Econômicas da Academia* - editadas respectivamente nos anos de 1789, 1790 e 1791 -, referiremos de modo esporádico a trabalhos publicadas nos tomos 4 e 5, trazidos a lume nos anos de 1812 e 1815, pois, com raras exceções, há uma grande uniformidade de enfoques e temáticas discutidas nestes diferentes momentos

ordem de prioridades, ditada pelos próprios objetivos deste trabalho. Assim, iniciando pelos pontos relativamente comuns entre os acadêmicos - expressos a nível da metodologia, do enfoque e do aporte teórico adotados - seguiremos com a análise das duas dimensões que, articuladamente concebidas, delinearam a reflexão e a prática reformista no momento estudado: basicamente, as reformas para o Reino e a política colonial. Esta última, o ponto que mais particularmente nos interessa, na medida em que nos permite desvendar uma dada *visão do Brasil* no conjunto do Império, conforme analisaremos no próximo item.

Perspectivando o objeto

Era com acentuado otimismo que, no *Discurso Preliminar* das Memórias Econômicas, o Abade Correia da Serra expunha a missão da Academia, pois, segundo ele, a própria natureza - o “Clima feliz de Portugal, a sua situação, as suas conquistas, a variedade das suas produções”- preparara “a esta Monarquia um alto grau de riqueza, e poder, quando queira aproveitar suas vantagens”. Logo, “vê-las aproveitadas deve ser o desejo de todo o bom Português; e concorrer para que se aproveitem, o alvo do seu patriotismo”.⁷¹

Assim definido, o intento da missão que congregava os sócios demandava um empírico conhecimento da realidade a ser abordada - o Reino e suas conquistas - por meio do qual seria possível elaborar o inventário das suas potencialidades e dos principais obstáculos ao seu desenvolvimento econômico. Daí, a nosso ver, a ênfase nos métodos das ciências naturais - e, particularmente, da História Natural⁷² - que progressivamente definiriam a preponderância ideológica da vertente naturalista-utilitária da Academia de Lisboa⁷³. Segundo o próprio Correia da Serra:

⁷¹“Discurso Preliminar...proferido pelo Abade José Corrêa da Serra”, op. cit.

⁷² Como bem nota Berenice Cavalcante, tratava-se “de conhecer a natureza e a história como formas de conquista e apropriação do mundo, sendo esta a face utilitária e pragmática com que se passou a conceber a razão e o sentido do conhecimento, diferenciando-se assim da noção de contemplação de verdades eternas”. (Berenice Cavalcante, “Os ‘letrados’ da sociedade colonial: as academias e a cultura do Iluminismo no final do século XVIII”, in: *Acervo*, Revistado Arquivo Nacional, vol. 8, n. 1-2, jan/dez de 1995, p. 58).

⁷³ Lorelai B. Kury e Oswaldo Munteal Filho, “Cultura científica e sociabilidade intelectual no Brasil setecentista: um estudo acerca da Sociedade Literária do Rio de Janeiro”, in: *Acervo*, op. cit., p. 109. Para uma perspectiva ampliada dos significados assumidos pelos usos da História Natural neste período, ver:

“O primeiro passo de uma Nação para aproveitar suas vantagens, é conhecer perfeitamente as terras que habita, o que em si encerram, o que de si produzem, o de que são capazes. A História Natural é a única ciência que tais luzes pode dar, e sem um conhecimento sólido nesta parte, tudo se ficará devendo aos acasos, que raras vezes bastam para fazer a fortuna, e riqueza de um povo (...) As artes todas não são mais do que uma aplicação do conhecimento da natureza às nossas precisões, e utilidades; o seu adiantamento depende todo das ciências naturais (...)”⁷⁴.

Este esforço de recuperação econômica do Reino por meio do aproveitamento de suas potencialidades naturais - demandando não apenas o *survey* pelas amplas partes do Império⁷⁵, mas o desenvolvimento de um novo padrão de exploração colonial, uma vez atestada a falência de seus mecanismos clássicos - constituiu-se, portanto, na problemática mobilizadora do pensamento ilustrado acadêmico.

Movidos por este “impulso modernizador” - do qual a Academia das Ciências representou, simultaneamente, a principal expressão e veículo - e confrontando a posição do Reino à das potências econômicas emergentes, era novamente o problema do *atraso* que se impunha àqueles homens do saber, exigindo agora soluções precisas e direcionadas aos pontos pelos quais o fenômeno em curso era notado. Basicamente, uma gama de problemas setorizados - na esfera produtiva e na circulação - o que, a nosso ver, explica tanto a abrangência temática das *Memórias Econômicas da Academia*, quanto o fundo comum que permeava os diagnósticos elaborados a partir da empírica averiguação dos vários setores da vida material do país: a idéia da *decadência* que sobre eles abater-se.

Diagnóstico que sobrepunha ao enfoque “relativista” sobre a situação de Portugal - elaborado desde inícios dos setecentos a partir da visão dos estrangeirados, preocupados em marcar o descompasso cultural e econômico do Reino relativamente à “cultura Europa” - um raciocínio diacrônico, voltado para a comparação entre estágios distintos de um mesmo processo⁷⁶, revelador de premências internas atestadoras da idéia de decadência.

Rômulo de Carvalho, *História Natural em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua portuguesa. 1987.

⁷⁴ “Discurso Preliminar...proferido pelo Abade José Corrêa da Serra”, op. cit.

⁷⁵ Em 1796, esta necessidade era reivindicada por um dos principais expoentes da vertente naturalista da Academia, o italiano Domingos Vandelli, em sua “Memória sobre a necessidade de uma viagem filosófica feita no Reino, e depois nos seus domínios”, in: José Luís Cardoso, *Memórias Inéditas da Academia das Ciências de Lisboa (1789-1808)*, Lisboa: Publicações do II Centenário da Academia das Ciências de Lisboa, 1987, pp. 33-36. A data da Memória é atribuição de José Luis Cardoso.

⁷⁶ Como nota Antônio Pires, a idéia de *decadência* “pressupõe um processo de deterioração, de ‘queda’, de degradação progressiva, tendente à aniquilação. Decadência é, pois, um conceito dinâmico, linear”, oposto à idéia de “progresso”, pois significa, “retrogradir”. É ainda uma noção que comporta não só fluidez, mas

Daí os dois vieses que perpassam a abordagem memorialista. Primeiramente, o *recuo temporal* da análise, necessário à identificação das causas e soluções apropriadas ao problema diagnosticado, explicando a importância conferida ao conhecimento do passado nacional⁷⁷. Tal perspectiva aparecia já no *Discurso Preliminar* de Correia da Serra, o qual, comparando a “história de cada povo (...) com a vida dos indivíduos”, afirmava:

“Mas um homem pode examinar toda sua vida, e aproveitar-se do que lhe aconteceu, para conduzir-se melhor, e regular suas ações; nas Nações pelo contrário, cada geração conhece tão somente a si mesma, em que os erros das que passaram lhe sirvam ordinariamente de proveito. Toca aos que aprofundam os antigos sucessos fazer esse exame, e dar a conhecer o que já nos serviu de proveito, ou ruína, as causas, por que crescemos, ou diminuimos em número, em forças, em luzes, em riquezas. O conhecimento do que a Nação é, e do que pode ser, pelo que já tem sido, é dos mais úteis para sua felicidade, e só pode esperar-se dos esforços unidos de um corpo tal, como a Academia”.⁷⁸

Tratava-se, assim, de rastrear a história nacional, identificando em cada uma de suas fases os elementos estruturais que atuaram na conformação da situação atual o que, analogamente ao método experimental empregado pelas Ciências Naturais, tornava a História o campo privilegiado para a constatação e extração de regras a serem adotadas na vida política e social⁷⁹, sendo este, a nosso ver, um dos principais traços de continuidade revelados pela ilustração portuguesa, pois tornava-a essencialmente fixada nas conquistas do passado nacional⁸⁰.

“subjetividade”, pois, segundo Joel Serrão, varia o que cada época considera como “decadência” ou “decadente”. (Antônio Machado Pires, *A Idéia de Decadência na Geração de 70*, 2ª. ed., Vega, 1992, pp. 17-19 e 27).

⁷⁷ Daí a busca de uma mítica idade gloriosa do Reino, difusamente associada a diferentes épocas da Monarquia. Na “Memória para a História da Agricultura em Portugal”, publicada no tomo II das *Memórias de Literatura Portuguesa*, o autor anônimo conclui acerca da agricultura do Reino, que esta “princípios a florescer com a povoação, desde o princípio da Monarquia, até ao tempo d’El Rei D. Diniz, em que chegou ao seu maior ponto (...) Que desde então o tempo d’El Rei D. João entrou a despovoar-se mais o Reino (...) começou a ser maior o cuidado das vinhas e a diminuir o dos grãos(...)”. (“Memória para a História da Agricultura em Portugal”, s.a.s.d, in: *Memórias de Literatura Portuguesa*, tomo II, Oficina da Academia Real das Ciências de Lisboa, 1792).

⁷⁸ “Discurso Preliminar” das *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, op. cit.

⁷⁹ A história nacional encontrou nos autores clássicos, desde o século XV, o interesse pela investigação documental, por meio da qual se deu a progressiva separação do trabalho historiográfico em relação ao domínio da fábula, da ficção. Segundo Curto, esses autores instituíram a “*experiência histórica do político*”, pelo qual a história é concebida “como uma forma privilegiada de experiência política e, por consequência, como elemento essencial do saber - ou da educação dos agentes da ação política”. (Diogo R. Curto. *O discurso político em Portugal (1600-1650)*. Lisboa: Centro de Estudos de História e Cultura Portuguesa, 1988, pp. 29-30).

⁸⁰ Fernando Antônio Novais, “O Reformismo Ilustrado luso-brasileiro: alguns aspectos”, op. cit., p. 107.

De outra forma, o interesse pela História refletia a própria dependência da autoridade política em relação à *tradição*, implicando que esta não poderia “sobreviver segura”, sem um passado que a projetasse no futuro, e sem o beneplácito da religião, que imporia sua marca na produção ilustrada da Academia, conforme teremos a oportunidade de verificar.⁸¹

A preocupação em se identificar os erros aí produzidos para, superando-os, elevar Portugal ao nível de desenvolvimento almejado, revelava, ainda, a pretensão dos acadêmicos de se colocarem na condição de “juizes morais” da Nação, elevando a Academia à instância de verdadeiro “tribunal da consciência nacional”⁸², onde méritos e virtudes eram julgados segundo critérios essencialmente científicos, filtrados, à sua vez, pelo pragmatismo da ilustração portuguesa.⁸³

Por outro lado, o diagnóstico decadentista fundava o *olhar introspectivo* dos acadêmicos sobre os problemas do Reino. Tratava-se de pensar as reformas necessárias ao aproveitamento do potencial natural - identificado pela atividade investigativa estendida aos amplos domínios ultramarinos - o que reforçava a percepção das especificidades de Portugal no contexto internacional, justificando o *pragmatismo* envolvido no processo de absorção das idéias e exemplos disponíveis.

⁸¹ Hanna Arendt, *Da Revolução*. (trad.). São Paulo: Ática, 1990, p. 94.

⁸² Pedro G. Tosi, “O Pensamento Português de Inspiração Econômica: Memórias Econômicas da Academia (1789-1815)”. Franca: UNESP, 1992, (dissertação de Mestrado), pp. 144-145. Neste trabalho, o autor associa a pretensa capacidade dos acadêmicos em julgarem “erros passados” a uma herança do procedimento empregado pela escolástica, no processo de “purgação dos pecados como caminho para o reestabelecimento da virtude aos afortunados merecedores do reino dos céus”. Isto, acoplado ao uso praticamente doutrinal da ciência, revelaria, segundo Tosi, traços de continuidade do pensamento tradicional, nos ilustrados portugueses de finais do século XVIII.

⁸³ Apesar de os homens do iluminismo terem abordado a história de forma objetiva, valorizando o documento, o testemunho, e buscando englobar em seus estudos a história das civilizações, dos homens e dos seus costumes, ela continuou imbuída de um sentido moral, destinada a mostrar “a derrota do vício e o triunfo da virtude”, sendo, na idade da razão, encarada como a própria “filosofia ensinando-nos, por meio de exemplos, como devemos conduzir-nos em todas as circunstâncias da vida pública e privada”. (Paul Hazard, *O Pensamento Europeu no século XVIII*. (trad.), Lisboa: Presença, s.d, pp. 26-47. Ver também Joseph Fontana. *Historia: Análisis del pasado y projecto social*. Barcelona: Crítica, 1982.). No caso português, a disciplina histórica fora pensada por Ribeiro dos Santos, no conjunto dos projetos para as reformas pedagógicas elaborados no reinado mariano, segundo a importância de instruir os estudantes não só na cronologia - para que “melhor percebessem a ordem dos tempos e a sucessão dos fatos” - mas em “reflexões convenientes para a instrução moral e civil da mocidade”. (José Esteves Pereira, op. cit., pp. 66-67). Para o sentido atribuído aos acadêmicos como capazes de julgarem méritos e virtudes, ver ainda: Berenice Cavalcante, op. cit., pp. 58-61.

É à luz desta atitude pragmática, portanto, que se deve entender a fundamentação teórica das *Memórias*. Além do evidente acento conferido ao cientificismo das Luzes e à crença na razão transformadora, os intelectuais ilustrados da Academia de Lisboa revelaram, de resto, um articulado de princípios e teorias os quais, longe de indicarem uma tendência definida, obedeceram à própria necessidade de se dar respostas específicas a problemas variados, que, no conjunto, apontavam para a genérica noção de *decadência*, anteriormente referida.

Era nas palavras de um dos mais ilustres sócios da Academia - Domingos Vandelli - que este sincretismo de idéias e princípios, lastreado pelo *pragmatismo cientificista* seria claramente definido, ao recomendar que:

“todos os ramos da Economia Civil, para que seja útil ao Reino, devem ser regulados por princípios de uma boa Aritmética Política; assim não se devem seguir sistemas, sem antes examiná-los e confrontá-los com as atuais circunstâncias da nação”.⁸⁴

Ao reclamar a importância da Estatística para o “conhecimento perfeito de um País que gradualmente descobre recursos, que os Políticos desconhecem”⁸⁵, Manuel de Almeida - o Visconde da Lapa - deixou registrada uma das poucas reflexões essencialmente teóricas da Academia, delimitando as fronteiras do pensamento econômico daqueles intelectuais, através dos três sistemas básicos por eles instrumentalizados: o “Crítico, Mercantil e Fisocrático”⁸⁶. Segundo ele, os mesmos concordariam por entenderem “a Agricultura, a Manufatura e o Comércio” como as bases da “riqueza de uma Nação” e por defenderem a adequação da Indústria à “natureza do país”. Variariam quanto à “predileção por cada um

⁸⁴ *Apud*, Fernando A. Novais, “O Reformismo Ilustrado Luso-Brasileiro. Alguns Aspectos”, *op. cit.*, pp. 108-109.

⁸⁵ Segundo Foucault, o aparecimento da “estatística”, isto é, “ciência do Estado”, esteve ligado à própria “teoria da arte de governar”, desde o século XVI, expressando “um conjunto de análises e de saberes” que se desenvolveu a partir do final deste século, atingindo toda a sua importância no XVII. Refletia o sentido racional assumido pela governação, em contraposição às leis naturais e divinas. Expressava a própria “razão de Estado”. (Michel Foucault, “A governamentabilidade”, in: *Microfísica do Poder*. (trad.), 11ª ed. Graal, 1993, pp. 285-286).

⁸⁶ O primeiro sistema associava-se à economia política liberal smithana, o segundo ao “mercantilismo clássico” e o terceiro à fisocracia.

destes objetos”, bem como em relação ao ponto ideal da intervenção do Governo na direção das liberdades individuais.⁸⁷

A partir deste misto de dominantes teóricas, da visão da decadência econômica do Reino e da crença na possibilidade de sua superação pela exploração da rica natureza ultramarina, os intelectuais ilustrados e reformistas do último quartel dos setecentos definiram abordagens específicas sobre os problemas enfrentados pelo Reino português e um novo modelo de exploração colonial, no qual o desenvolvimento da metrópole passava a ser concebido conjunta e articuladamente ao colonial. Reformas internas para o “velho Reino” e fomentismo nas colônias seriam, portanto, as novas bases da dinâmica desenvolvimentista, potencializada pelo comércio entre as partes.

No próximo item, portanto, discorreremos brevemente sobre os principais problemas e soluções apontados pelos memorialistas, ao refletirem sobre os entraves internos ao desenvolvimento econômico do Reino, focando, em seguida, o modo como estes foram pensados articuladamente à exploração colonial.

Reformas para o “velho Reino”: o olhar introspectivo das Memórias

Um primeiro ponto que nos chama a atenção na produção intelectual da Academia é a forte incidência da temática agrarista, a qual obedecia a tendências e motivações distintas, quando não conflitantes. Inserida no contexto da reabilitação do agrarismo no pensamento econômico europeu da segunda metade do século XVIII - decorrência, em grande medida, das modificações técnicas e econômicas processadas na agricultura inglesa e francesa - esta tendência refletiu, no caso português, uma “mudança de atitude” em relação à agricultura, reenfocada a partir ângulo dos produtores - esses “vassalos mais úteis a

⁸⁷ “Memória sobre o modo de formar um Plano de Estatística de Portugal”, pelo Visconde da Lapa, Manoel de Almeida, in: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, tomo 5, 1815, pp. 165-167.

qualquer Estado”⁸⁸ - e, enquanto setor econômico articulado a outros, pela maior “especialização e tratamento de questões mais concretas”.⁸⁹

Sancionado intelectualmente pela fisiocracia, este processo não significou, contudo, uma incondicional adesão dos sócios a esta doutrina econômica, a qual, embora representasse um “compromisso” social e intelectual entre as forças tradicionais e modernas⁹⁰, não deixava de comportar um tom liberal, anti-colonialista e anti-escravagista, o que não agradava nem um pouco aqueles arautos da modernização portuguesa⁹¹.

Desse modo, embora seja possível identificar traços de sua presença nas Memórias da Academia, não se pode falar num pensamento fisiocrático aí reinante - como de resto ocorria com qualquer outra teoria econômica liberal da época, só passível de uma absorção fragmentária, adequada aos objetivos da política reformista - havendo antes um pragmatismo⁹², que não deixava de refletir *interesses pessoais ou de grupo*, polarizados em função dos novos rumos do reformismo pós-pombalino.

⁸⁸ “Dissertação sobre agricultura e comércio”, anônimo, 1780, in: *Memórias Econômicas Inéditas da Academia das Ciências de Lisboa*, op. cit., p. 64.

⁸⁹ J. Vicente Serrão, “O pensamento agrário setecentista (“pré-fisiocrático”): diagnósticos e soluções”, in: *Contribuições para a História Econômica em Portugal*, Comunicações apresentadas no Seminário de História do Pensamento Econômico em Portugal, em outubro de 1987, pelo CISEP. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1988, pp. 35-41. Segundo o autor, o marco de viragem no pensamento agrário português ocorreu com Ribeiro Sanches que, em escrito de 1748, passou a perfilhar o “primado da agricultura numa estratégia de desenvolvimento nacional”, fundamentando o comércio e vista a partir de uma perspectiva individualista. (p. 35-37).

⁹⁰ Arno Wehling, “O Fomentismo Português no Final do Século XVIII: Doutrinas, Mecanismos, Exemplificações”, op. cit., pp. 190. Ver também: François Quesnay, *Quadro Econômico dos Fisiocratas*. (Col. Os Economistas). Trad. de João Guilherme Vargas Netto. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

⁹¹ Michele Duchet, *Antropologie et Histoire au siècle des lumières. Buffon, Voltaire, Rousseau, Helvétius, Diderot*. Paris: François Maspero, 1971, pp. 160-163. Ver também José Miguel Viana Pedreira, *La diffusion internationale de la physiocratie (XVIII-XIX)*. Paris: PUG, 1995.

⁹² Era na fala de José Antônio de Sá, um dos mais ativos colaboradores das coleções impressas da Academia e que teve duas de suas memórias sobre agricultura premiadas, que a condenação do emprego de teorias descoladas da observação das condições concretas assumia seu tom mais contundente, ao afirmar que: “Em qualquer especulação se os conhecimentos teóricos se não juntam aos práticos, os resultados correm risco (...) A teoria da agricultura sem a sua prática faz lavradores de gabinete, que pela maior parte formam sistemas aéreos, e escrevem coisas de que os práticos se riem (...)”. (“Memória sobre a necessidade de cultivar os baldios de Trás-os-Montes”, por José Antônio de Sá, atribuída a 1790, in: *Memórias Econômicas Inéditas da Academia das Ciências de Lisboa (1780-1808)*, op. cit., pp. 260). Este mesmo raciocínio aparece na *Memória Agronômica do Conselho de Chaves*, escrita por José Ignácio da Costa e publicada no primeiro tomo das Memórias Econômicas da Academia, na qual o autor culpava a “multidão de teorias”, fundadas em princípios diferentes e às vezes contraditórios, pela decadência da agricultura do Reino, desejando que as “pessoas literatas” que dela se ocupam “nos dessem resultados de exames bem feitos e observações exatas”. (“Memória Agronômica do Conselho de Chaves”, de José

Por um lado, é possível identificar, nas temáticas e argumentos defendidos pelos sócios, uma tomada de posição em relação às políticas pombalinas, fundamentalmente ao teor mercantilista das mesmas, cujas repercussões, argumentava-se, prejudicavam diretamente o setor agrário. Nestes casos, mesmo reconhecendo-se a eficiência do Ministro Josefino na solução de problemas específicos - como era o caso dos inúmeros elogios tecidos à Companhia do Alto Douro pela eliminação que promovera da pernicioso interferência inglesa no comércio do vinho - apontava-se os limites dos princípios que o guiaram e, em consequência, a necessidade de se buscar uma nova estratégia de desenvolvimento econômico para o país, assentada, por exemplo, num sólido fomento da agricultura.⁹³

Num sentido mais amplo, criticava-se o próprio *mercantilismo colbertista* inspirador da prática econômica pombalina - “sistema” incompatível com “um país que dois terços do ano precisa de ser provido de mantimentos pelos estrangeiros” - clamando-se pela prioridade da agricultura, de “todas as artes a primeira e a mais necessária”.⁹⁴

Apesar deste compartilhado anti-mercantilismo, contudo, a obra dos ilustrados pós-pombalinos não deixou de associar os males da decadência agrícola a objetivos

Ignácio da Costa, publicada no tomo 1 das *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, op. cit., pp. 351-353).

⁹³ É este o teor da *Memória sobre o estado da Agricultura e Comércio do Alto-Douro*, que concorreu entre as Memórias sobre o assunto, em 1782, na qual o autor expõe seu descontentamento com o desempenho da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro - apesar de reconhecer que esta foi “a redenção daquele Território e um freio à ilimitada cobiça dos comerciantes Ingleses” - e com os privilégios exclusivos em geral. A mesma questão aparece no diagnóstico da Companhia feito por Luis da Silva Oliveira, o qual reclama o fato de a mesma ter privilegiado os comerciantes, ao invés dos agricultores, quando deveria ter beneficiado a ambos, o que, a nosso ver, denota o enfoque do problema agrário pela perspectiva do produtor, característico do pensamento econômico finsecular, conforme sublinhado por Joel Serrão. (“Memória sobre o estado da Agricultura, e Comércio do Alto-Douro”, in: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, op. cit., tomo 3, 1791, pp. 73-153; “Memória sobre algumas providências de que precisa a agricultura das vinhas do Alto Douro”, por Luis da Silva Oliveira, 1800, in: *Memórias Econômicas Inéditas da Academia das Ciências de Lisboa (1780-1808)*, op. cit., pp. 230- 235).

⁹⁴ “Considerações acerca da província do Alentejo no Reino de Portugal”, por Joaquim José da Costa e Simas, 1808, in: *Memórias Econômicas Inéditas da Academia das Ciências de Lisboa (1780-1808)*, op. cit., pp. 204-205. A contestação do colbertismo após a queda de Pombal implicara num conjunto de medidas: o desmembramento da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, indicando um novo entendimento de cada setor econômico e de suas relações; a cessação dos subsídios do Erário às fábricas; a transferência de algumas delas para a posse de particulares e o encerramento de outras; a própria extinção das companhias monopolistas do comércio atlântico, acompanhada pela amputação de competências da Companhia do Alto Douro. (José Miguel Pereira, “Agrarismo, Industrialismo, Liberalismo. Algumas notas sobre o Pensamento Econômico Português (1780-1820)”, in: *Contribuições para a História do Pensamento Econômico em Portugal*. Comunicações apresentadas no Seminário sobre História do Pensamento Econômico em Portugal, out./1997. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998, p. 67).

tipicamente mercantilistas, implicando que os princípios e práticas desta natureza continuassem perpassando seus escritos⁹⁵. De outra forma, os argumentos liberais apropriados a favor da atividade agrícola inundaram ainda as páginas daqueles indivíduos mais intimamente comprometidos com o mercantilismo colonial, conforme veremos no próximo item.

Todos estes elementos, portanto, corroboraram e ao mesmo tempo refletiram o olhar introspectivo daqueles intelectuais ilustrados acerca dos problemas que então afligiam o Reino, registrado em seus escritos pela genérica, mas significativa idéia de *decadência*.

Ao se empenharem no reconhecimento empírico do Império, os memorialistas surpreenderam uma realidade interna fundada em bases essencialmente agrárias, preñe das necessidades de um Estado pobre, carente de inicitivas e recursos materiais, atestadora de reminiscências medievais, com as quais eles próprios guardavam estreitos vínculos⁹⁶. Na explicação da constatada decadência da agricultura nacional, reconheceram “causas físicas” - basicamente a situação local, clima, enfim, todos os obstáculos impostos pela natureza - e “morais” - provindas da “opressão dos lavradores, desprezo de seus privilégios, das injustiças, que as justiças lhe fazem, dos foros e tributos, que pagam, da carestia dos jornais, da falta de braços, do monopólio de muitas terras nas mãos de poucos”, das dificuldades de transporte pela má conservação das estradas.⁹⁷

As primeiras causas eram menos destacadas no discurso dos memorialistas, os quais, imbuídos daquela “visão paradisíaca” acerca das vantagens naturais do Reino - registrada no *Discurso preliminar* de Correia da Serra - encaravam positivamente até mesmo sua “pouca extensão e largura”, a qual delimitava “apenas dois climas (...) que têm a maior aptidão para qualquer cultura”. Além disso, afirmavam, Portugal “abunda em terrenos férteis”, demonstrando “que os estorvos físicos da nossa cultura, não são tão grandes

⁹⁵ José Luís Cardoso, *O Pensamento Econômico em Portugal nos Finais do século XVIII. 1780-1808*. Lisboa: Estampa, 1989, p. 68.

⁹⁶ Victorino Magalhães Godinho, *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*. 3ª. ed., Lisboa: Arcádia, 1977.

⁹⁷ “Memória sobre alguns obstáculos da agricultura que conviria remover”, por José Antônio de Sá, s.d. apresentado à Academia de Lisboa em sessão de 17 de junho de 1812, in: *Memórias Econômicas inéditas da Academia das Ciências de Lisboa (1789-1808)*, op. cit., p.131.

como na maior parte dos reinos da Europa, e sendo quase todos os nossos, vencíveis pelo trabalho e indústria”.⁹⁸

É com relação às segundas causas que podemos vislumbrar os principais entraves imputados à economia nacional. Aqui, vale notar, apesar da predominância da temática agrarista no discurso das Memórias, não se impunha uma concepção de desenvolvimento econômico apoiado única e exclusivamente no setor agrário, mas sim uma visão global e hierarquizada das principais atividades econômicas, na qual a agricultura assumia prioridade⁹⁹. Era nesta organicidade da vida econômica, por sua vez, que se buscava o sustentáculo da vida política dos Estados, conforme aparece numa Memória anônima de 1796:

“A agricultura é tão necessária como mais precisa para a vida, sem ela não se pode subsistir, e depois desta a indústria popular, e de ambas o comércio, e de todas três depende a conservação dos impérios; perdida a primeira e desamparada a segunda, finda o terceiro, acabam aqueles”.¹⁰⁰

Esta visão articulada da economia, portanto, fundamentava a ênfase nas referidas “causas morais” da decadência agrícola do Reino. Na *Memória Histórica sobre a Agricultura Portuguesa, considerada desde o tempo dos Romanos, até o presente*, José Álvares da Silva analisava suas diferentes épocas, elaborando praticamente uma síntese destas causas apontadas em outras Memórias da Academia, a partir da qual descortinavam-se os próprios entraves estruturais da sociedade do Antigo Regime português, ao desenvolvimento econômico do país.¹⁰¹

⁹⁸ “Memória sobre a agricultura”, anônimo, 1807, in: *Memórias Econômicas inéditas da Academia das Ciências de Lisboa (1789-1808)*, op. cit., pp.145-147.

⁹⁹ Daí, portanto, a abrangência temática das Memórias, que versavam sobre as questões relacionadas à agricultura, mas também às indústrias do Reino, à mineração, aos diversos ramos da pesca e ao próprio comércio. Entretanto, conforme assinala Miguel Pereira, nunca houve um discurso “industrialista” reinante. Este começa a surgir nos tomos 4 e 5 das Memórias e o essencial desta produção - reveladora do aprofundamento de posições liberais - localiza-se fora da Academia, tendo como principais expoentes José Arcúcio das Neves e Francisco Solano Constâncio. (José Miguel Pereira, op. cit., pp. 70-71 e 76-77).

¹⁰⁰ “Demonstração das principais causas com que se tem arruinado a agricultura, indústria e povoação do Reino de Portugal, e os meios com que me parece se pode restabelecer”, anônima e com data provável de 1796, in: *Memórias Econômicas Inéditas da Academia das Ciências de Lisboa*, pp. 105.

¹⁰¹ Identificando o início da decadência portuguesa com o Reinado de D. Manoel, argumentava: “Naqueles tempos corriam rios de ouro, e prata da grossura, e valia das especiarias, e drogas da Índia. Em tal abundância, quem poderá crer que começamos a ser pobres, e que o Erário se achava já endividado, e que caminhávamos à ruína à proporção que o ouro crescia em Portugal? (...) O ouro e a prata entraram a crescer no Reino; porém o pão, e os homens entraram a diminuir. Para se sentir esta falta concorreu a

Todos eles, sustentando uma noção de decadência que, antes de firmar-se num horizonte puramente secular, retomava antigas posições seiscentistas, presentes desde os primeiros diagnósticos “ilustrados” sobre a economia do Reino, respaldando-as, contudo, em suas novas perspectivas modernizadoras¹⁰². Basicamente, o que se nota é uma particular tendência das Memórias em chamar a atenção as precárias *condições produtivas* do setor agrícola.

Este raciocínio aparece claramente no tratamento dispensado ao problema da “falta de gente” no cultivo do campo, o qual deixava de ser focado prioritariamente pela perspectiva de uma balança comercial positiva¹⁰³, justificando-se em função do vínculo reconhecido entre o aumento populacional e a obtenção de meios de subsistência - “numa relação de determinação recíproca”¹⁰⁴ - em que a insuficiência alimentar era a causa geralmente imputada ao fluxo migratório do Reino. Daí a atenção à má utilização dos solos - e, portanto, à baixa produção - advinda do desconhecimento das “boas e precisas condições de fertilização e sementeira”, sem contar ainda a grande extensão de terrenos

multidão de homens que D. Manoel expeliu; o grande número de gente gasta nas *Conquistas*; aquela que sem limites se dedicou à *Igreja*; os braços que a peste levou; uma considerável classe de gente entregue à literatura (...) A *indústria extinta* em Portugal, o *luxo* aumentado de idade em idade era a causa, porque todo o ouro, que se cavava na América, prontamente passasse às Nações estranhas, as quais por este meio estavam de posse de todas as nossas riquezas (...) O celibato, que impede o número de braços necessários às fadigas do campo, tinha crescido sem limites (...) A distinção entre cristãos velhos e novos era causa porque muitas famílias se fossem com suas muitas riquezas estabelecer em Reinos estranhos”, acarretando não só a *perda de população*, mas de riquezas, que vinham buscar. Criticava ainda a manutenção onerosa de uma tropa constante, pois, armar os homens só se justifica quando o inimigo “está às portas”. Além disso, “as imensas riquezas, que tem o Clero, o poder de chegar aos maiores cargos do Estado só por via da Jurisprudência, é que eram as raízes de se não cultivarem as Ciências Naturais, de ser muito o número do *ócio*, e pouco o número do trabalho (...) Como as ciências Naturais eram entre nós desconhecidas, esta é a causa, porque a nossa História Literária não nos apresenta tratados, e livros úteis da arte de cultivar os campos (...)”. (“Memória Histórica sobre a Agricultura Portuguesa, considerada desde o tempo dos Romanos, até o presente”, por José Álvares da Silva, in: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, vol. 4, pp. 197-256.(grifo meu)).

¹⁰² José Miguel Pereira, op. cit., pp. 65-81.

¹⁰³ Aqui, vale retomar o argumento de D. Luís da Cunha sobre o problema da “sangria populacional”, o qual como em outros representantes do pensamento mercantilista de meados dos setecentos, era focado fundamentalmente a partir de seus impactos sobre os objetivos de uma balança comercial positiva, já que, acreditava-se, uma maior população implicaria em mais emprego e produção, elevando as exportações do país, sem contar, é claro, a expansão das fontes de arrecadação do Estado.(D. Luis da Cunha, *Testamento Político*, op. cit., pp. 71-75).

¹⁰⁴ José Luís Cardoso, *O Pensamento Econômico em Portugal nos Finais do Século XVIII. 1780-1808*, op. cit., pp. 70-71.

baldios, levando os senhorios a “perderem suas rendas, e os lavradores fugirem de habitá-las”.¹⁰⁵

Este mesmo enfoque se evidencia no concernente ao problema do excesso de ouro que afluiu para o Reino, visto por alguns autores como elemento de travagem da produção nacional. Aqui, também, as posições dos sócios não eram consensuais indicando, em última instância, diferentes noções de *riqueza*, a qual, naquele momento, aparecia intimamente articulada ao problema populacional, uma vez que, enquanto medida da prosperidade do Estado, o que passava a importar não era a riqueza em abstrato, mas a “riqueza real” dividida pela sua população¹⁰⁶.

Num sentido mais amplo, é possível relacionar uma nova concepção de riqueza - a partir de então associada à “noção de natureza encarada de forma quase divina, produtora de valores”, cabendo ao homem tirar proveito dela por meio da *agricultura*¹⁰⁷ - à própria crença na possibilidade de se retomar a prosperidade econômica do Reino por meio da exploração de seus recursos naturais. Neste contexto, a agricultura era alçada à condição de principal atividade humana, vista como “primeiro elemento de toda a riqueza pública”¹⁰⁸, constituindo-se no próprio motor do desenvolvimento econômico global e

¹⁰⁵ “Dissertação sobre agricultura e comércio”, anônimo, 1780, op. cit., pp. 64-81. Este mesmo raciocínio é desenvolvido na *Memória sobre as causas da diferente população de Portugal em diversos tempos da monarquia*, na qual o autor contesta, inclusive, a tese do efeito prejudicial das Conquistas, pois, segundo ele, a emigração de tanta gente para o Brasil, “bem longe de ter causado a Portugal perdas notáveis como geralmente se pensa, estão sustentando as mais úteis correspondências da nação por meio de uma preciosa agricultura; estão todos os dias restituindo à Pátria um grande número de indivíduos com fortunas avultadas e conservando fora dela mais dois milhões de Portugueses”. (“Memória sobre as causas da diferente população de Portugal em diversos tempos da Monarquia”, por José Joaquim Soares de Barros, in: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, tomo 1, op. cit., pp. 123-151).

¹⁰⁶ José Luís Cardoso, *O Pensamento Econômico em Portugal nos Finais do Século XVIII. 1780-1808*, op. cit., p. 72. Esta noção de “riqueza compartilhada” é sugerida em mais de uma Memória da Academia. De forma mais elaborada, ela aparece na Memória intitulada *O espírito da economia política naturalizado em Portugal*, op. cit., p. 348, e na *Memória sobre as verdadeiras causas porque o Luxo tem sido nocivo aos portugueses*, de José Veríssimo Álvares da Silva, publicada no tomo 1 das *Memórias Econômicas da Academia*.

¹⁰⁷ Lorelai B. Kury e Oswaldo M. Filho, op. cit., p. 107. Ver ainda Pedro Calafate, *A idéia de natureza no século XVIII em Portugal*. Lisboa: Impr. Nacional/ Casa da Moeda, 1994. Para uma perspectiva mais geral da idéia de natureza no pensamento europeu setecentista, ver ainda P. Hazard, op. cit., pp. 98-126.

¹⁰⁸ “O espírito da economia política naturalizado em Portugal e principalmente em Leiria...”, por Lourenço José dos Guimarães Moreira, 1781, in: *Memórias Econômicas inéditas da Academia das Ciências de Lisboa (1780-1808)*, op. cit., p. 353. (data atribuída pelo organizador).

sustentação dos Impérios, uma vez que se partia da visão articulada entre a vida econômica e política das Nações.¹⁰⁹

Nestes termos, a reelaboração na noção de riqueza revela uma clivagem central em relação ao mercantilismo, na medida em que passava a estar dissociada da sua representação, ou seja, o *numerário* ou *metais preciosos* entrados no Reino pela exploração das minas e manutenção de uma balança comercial favorável¹¹⁰.

Se por um lado esta postura levava alguns autores a conceberem as minas de ouro como uma das principais “causas morais” da decadência da economia nacional - pois, constatava-se, os países “que têm as minas dos metais mais preciosos e que fazem o seu maior cabedal nestas, são menos ricos do que aqueles que cuidam na Agricultura, nas Artes e no Comércio”¹¹¹ - por outro, ela embasava opinião totalmente diversa. A atenção à esfera produtiva, induzida pela nova concepção de *riqueza*, indicava que o próprio fato de o ouro não se fixar no país, fluindo via excessivas importações, decorria da falta de condições estruturais internas, que obstassem aquele fenômeno.

É na fala de D. Rodrigo de Sousa Coutinho - estadista que muito herdara das idéias do Marquês de Pombal - que encontramos uma das mais contundentes defesas das minas¹¹². Segundo ele, as causas daquele “efeito independente” das minas estariam muito mais relacionadas “às guerras que se sucederam nos sessenta anos” da dominação espanhola, e,

¹⁰⁹ Numa *Dissertação* anônima sobre a agricultura e comércio, de 1780, o autor afirmava que, “nos reinos vegetal, mineral e animal, sempre o primeiro foi o de maior riqueza”, e que são “mais constantes as riquezas da natureza, que as da indústria: estas pedem mais trabalho e riscos; aquelas, como mais inocentes, só dependem de uma aplicação constante e escrupulosa”. Logo, a agricultura - esta “honrada matrona” - é vista como “mãe das artes e comércio: se ela estiver abatida, fraca e enferma, será aguadilho o leite com que nutrir os filhos (...)”. (“*Dissertação sobre agricultura e comércio*”, anônimo, 1780, in: *Memórias Exconômicas Inéditas da Academia das Ciências de Lisboa*, pp. 64-81).

¹¹⁰ José Luís Cardoso, *O Pensamento Econômico em Portugal nos Finais do Século XVIII. 1780-1808*, op. cit., p. 73.

¹¹¹ “Memória sobre algumas produções naturais das Conquistas, as quais ou são pouco conhecidas, ou não se aproveitam”, por Domingos Vandelli, in: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, tomo 1, op. cit., p. 187.

¹¹² “Memória sobre a verdadeira influência das Minas dos Metais preciosos na Indústria das Nações que os possuem e especialmente da Portuguesa”, por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, in: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, tomo 1, op. cit., p. 239. No decorrer deste trabalho, procuraremos, sempre que possível, abordar as implicações desta filiação intelectual de Sousa Coutinho com o Marquês de Pombal, tanto no plano de suas idéias e prática, quanto no da imagem que dele formaram seus pares, durante o reinado mariano e joanino. Por ora, cabe apenas lembrar que o Ministro josefino foi um fervoroso crítico dos efeitos da aliança anglo-lusitana e, ainda quando embaixador em

fundamentalmente, às decorrências do Tratado de Methuen, “o qual, destruindo todas as manufaturas do Reino e fazendo cair todo o nosso Comércio nas mãos de uma Nação aliada e poderosa, fixou contra nós a balança do Comércio em tal maneira, que o produto das Minas foi limitado para a saldar”.¹¹³

Raciocínio semelhante pode ser encontrado na *Memória sobre as verdadeiras causas porque o Luxo tem sido nocivo aos Portugueses*, de José Veríssimo Álvares da Silva, o qual, partindo da referida noção de “riqueza partilhada”, entendia o luxo como um dos principais estímulos à indústria nacional e à prosperidade dos Estados. Logo, concluía que “as causas porque o Luxo nos foi nocivo, podendo-nos ser proveitoso”, estiveram assentadas nos próprios elementos de travagem ao prévio desenvolvimento das condições produtivas internas, referidos como “o ócio natural da Nação (...); o desdouro que se deu ao trabalho; a falta de luzes dos antigos Ministérios; as Leis suntuárias que sufocaram a indústria, e abriram, e franquearam os portos para sair o ouro do Reino”.¹¹⁴

Percebe-se, assim, a tendência dos memorialistas da Academia das Ciências de Lisboa em fixarem uma maior atenção na estrutura produtiva do Reino, em cuja decadência identificavam as causas de problemas longamente diagnosticados pelos reformistas lusobrasileiros. Sob tal enfoque, a estrutura fundiária do país, as suas grandes extensões de terras improdutivas, bem como a falta de uma infraestrutura que dinamizasse o comércio interno eram os outros “males” que, na visão daqueles homens da Academia, sufocavam a agricultura e o desenvolvimento econômico mais geral¹¹⁵. Fixemo-nos nesta última

Londres, elaborou sua *Relação dos Gravames* que ao comércio português vinha sendo infringido pelo Parlamento e Vassalos da Inglaterra.

¹¹³ *Idem*, p. 242.

¹¹⁴ “Memória sobre as verdadeiras causas porque o Luxo tem sido nocivo aos Portugueses”, por José Veríssimo Álvares da Silva, in: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, vol. 1, pp. 210-222.

¹¹⁵ A título de exemplo do tratamento recebido pela questão das grandes extensões de terras improdutivas, vale aqui referir às *Considerações acerca da província de Alentejo no Reino de Portugal*, na qual Joaquim J. da Costa e Simas aponta como causas do baixo cultivo e população da província: a nobreza, dado que “quase todas as herdades nesta província pertencem à nobreza do reino, cuja maior parte vive na Corte, e nunca viu as suas terras (...)”, os “bens comunais, como rossios, coutadas, maninhos, baldios, pastos comuns etc são também prejudiciais à agricultura desta província (...)”, a “dificuldade e a grande despesa do transporte”, além do “abandono a si mesmo da agricultura, e dos agricultores”. (“Considerações acerca da província de Alentejo no Reino de Portugal”, por Joaquim J. da Costa e Simas, 1808, in: *Memórias Econômicas inéditas da Academia das Ciências de Lisboa (1789-1808)*, op. cit., pp. 201-205). Contudo, este diagnóstico compartilhado pelos memorialistas da Academia e que já aparecia nos escritos dos primeiros ilustrados setecentistas, redundava na sugestão de políticas que, por diversos

questão, cuja relevância explica-se, a nosso ver, pelo próprio fato de que, embora encarando a agricultura como atividade econômica por excelência geradora de riquezas - condição prévia para o próprio desenvolvimento da indústria e por ela estimulada - os memorialistas tratavam de uma economia mercantil, na qual o lucro provinha essencialmente da esfera da circulação.

Em mais de uma Memória, denunciava-se os entraves estruturais à constituição de um mercado nacional, capaz de dinamizar a economia através da circulação de seus produtos entre as diversas regiões do Reino. Se nas *Considerações* de Joaquim Simas estes obstáculos eram imputados à “dificuldade e grande despesa do transporte”¹¹⁶, em outros escritos associavam-se aos próprios “vícios” da colonização, que, impondo a inércia do comércio colonial, teria cegado os comerciantes portugueses para as vantagens do comércio intrínseco.¹¹⁷

Convencidos de que “a riqueza pública, isto é, o dinheiro repartido pelo maior número de homens, por meio do comércio, é a causa eficiente da produção de todos os gêneros por ele representados”¹¹⁸ e de que, “quanto mais consumo e circulação” maior o lucro¹¹⁹, concluíam que a condição para que a agricultura e a indústria florescessem em qualquer

motivos, desvendavam as reminiscências tradicionais de seus pensamentos. É assim que, discorrendo sobre a necessidade de se levantar fundos para a fundação de uma *Companhia para reduzir os baldios à cultura*, José Verissimo Álvares da Silva acaba sugerindo mecanismos intimamente atrelados aos valores típicos da sociedade do Antigo Regime. Além da utilidade dos cabedais que “poderá dar grandes frutos para se formar uma Companhia de cultura dos baldios”, cita “muito principalmente a honra; bem pela qual os portugueses sempre foram movidos. O foro de fidalgo, os privilégios de desembargador, os hábitos das Ordens Militares, os adiantamentos nos cargos assim da milícia, como da magistratura darão abundantes fundos para se formar a nova Companhia”. (“Projeto de uma Companhia para reduzir os baldios a cultura, o que remediará a falta de pão, que tem Portugal”, por José Verissimo Álvares da Silva, 1798, em *Memórias Econômicas inéditas da Academia das Ciências de Lisboa (1789-1808)*, op. cit., pp. 267.)

¹¹⁶ “Considerações acerca da província de Alentejo no Reino de Portugal”, por Joaquim J. da Costa e Simas, 1808, in: *Memórias Econômicas inéditas da Academia das Ciências de Lisboa (1789-1808)*, op. cit., pp. 201-205. Esta é ainda a preocupação expressa na “Memória sobre a preferência que entre nós merece o estabelecimento dos Mercados ao uso das Feiras de ano para o Comércio intrínseco”, de Thomaz Antonio de Villanova Portugal, publicada no tomo 1 das *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, pp. 1-16.

¹¹⁷ É este o argumento apresentado na *Dissertação sobre Agricultura e Comércio*, onde o autor critica a “mentalidade do comerciante português, apenas vocacionado para o comércio das colônias, em regime de monopólio e de exclusividade”. (“Dissertação sobre Agricultura e Comércio”, anônimo, 1780, op. cit., p. 77).

¹¹⁸ “O espírito da economia política naturalizado em Portugal e principalmente em Leiria...”, op. cit., pp. 342-351.

Estado era que elas fossem “olhadas como objetos do seu comércio, tanto no interior como no exterior”, o qual, por sua vez, deveria se dar sob “ampla liberdade para vendas e revendas de todos os gêneros e frutos do país”.

Daí a oposição a “todas as instituições, todas as leis, todos os estatutos e posturas que restringem o número dos produtores de gêneros”, dentre as quais incluíam as “companhias de comércio exclusivo, que reduzindo ao menor número possível os compradores e vendedores, destroem toda a concorrência e por isso toda a atividade da indústria”¹²⁰.

Em suma, as *Memórias Econômicas* registram um movimento introspectivo dos ilustrados pós-pombalinos, que, simultaneamente, refletia e confirmava a percepção mais ou menos acentuada da urgência em se gerar condições internas para o aproveitamento das “vantagens naturais” de Portugal e, especialmente, do rico mundo ultramarino. Tal movimento, contudo, apesar de se processar numa fase de maior abertura às novas idéias do século, indicando mesmo uma reação às doutrinas e práticas seguidas no governo anterior, não deixou de expressar os limites e contradições daqueles *homens do saber*¹²¹, expressos, em grande medida, na seletiva absorção dos princípios liberais.

Por um lado, instrumentalizavam as teorias econômicas em voga, sem, contudo, fazerem qualquer menção aos seus modelos políticos, implicando que a própria modernidade acabasse sendo pensada de um ponto de vista parcelar, como decorrência do desenvolvimento econômico¹²². Por outro, embora valendo-se de um quadro conceitual e analítico bebido nas Ciências Naturais e nas teorias econômicas liberais, não conseguiram desvencilhar-se totalmente dos esquemas mentais escolásticos - permitindo que seus

¹¹⁹ “Memória sobre a preferência que entre nós merece o estabelecimento dos Mercados ao uso das Feiras de ano para o Comércio intrínseco”, de Thomaz Antonio de Villanova Portugal, in: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, t. 1, p. 8.

¹²⁰ “O espírito da economia política naturalizado em Portugal e principalmente em Leiria...”, op. cit., pp. 348.

¹²¹ Fernando A. Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*, op. cit., pp. 202-204.

¹²² Segundo Antônio Almodovar, a coerência deste pensamento residiria no fato de a economia política ser entendida, naquele momento, como prioritária e autônoma no conjunto da análise e atuação sobre problemas mais gerais da sociedade, não sendo definida em termos disciplinares e podendo intervir em territórios de outras disciplinas. (Antônio M. M. Almodovar, “O Pensamento Econômico Clássico em Portugal”, in: *Contribuições para a História do Pensamento Econômico em Portugal*, op. cit., p. 140).

escritos aparecessem carregados de raciocínios metafísicos e especulativo¹²³ - e, tampouco, do comprometimento com os valores constituintes da antiga ordem.

Era o que se dava em relação à questão do *ócio*, o qual, associado a um segundo “pecado original” do homem, apresentava-se como um traço cultural extremamente nocivo num contexto em que a decadência econômica nacional era o grande problema a ser resolvido, sendo apontado como causa da improdutividade e rebeliões que condenavam o Estado.¹²⁴

Sua crítica, porém, dava-se, quase sempre, em termos muito genéricos, englobando uma série de comportamentos indicativos da “ruinosa indolência e preguiça dos Portugueses”¹²⁵, impedindo que os memorialistas se colocassem como severos críticos da nobreza - detentora deste hábito de distinção social - propondo, no lugar da sua extirpação, juntamente com seus mecanismos, a “obrigação que a República tem de separar de si o membro corrupto, para que a infecção não lhe comunique aos mais com perda irreparável de toda a Sociedade”¹²⁶.

O mesmo se dava em relação ao *luxo*, cuja “nocividade” era atribuída não ao fato de ele representar um critério de hierarquização social do Antigo Regime, mas aos seus efeitos - fazer os homens pretenderem “parecer o que não são”, amolecendo-os, empobrecendo os povos e destruindo os Estados - quando “introduzido entre os Lavradores”¹²⁷.

Tais limites faziam-se notar mesmo naqueles autores que mais diretamente atacavam os problemas estruturais do Reino - como a questão das grandes extensões de terras improdutivas, atribuídas à nobreza, “cuja maior parte vive na Corte, e nunca viu as suas terras (...)”; os “bens comunais, como rossios, coutadas, maninhos, baldios, pastos comuns, etc (...)”, a “dificuldade e a grande despesa do transporte”, além do “abandono a si mesmo da agricultura, e dos agricultores”¹²⁸ - de cujos diagnósticos derivavam políticas

¹²³ Pedro Tosi, op.cit., principalmente pp. 177-183.

¹²⁴ “Racional discurso sobre sobre a Agricultura e população da Província do Além-Tejo”, op. cit., p. 78.

¹²⁵ “Memória sobre a agricultura e comércio do Alto-Douro”, op. cit., pp. 105-106.

¹²⁶ “Racional discurso sobre sobre a Agricultura e população da Província do Além-Tejo”, op. cit., p. 79.

¹²⁷ Pedro Tosi, op. cit., p. 91.

¹²⁸ “Considerações acerca da província de Alentejo no Reino de Portugal”, por Joaquim J. da Costa e Simas, 1808, in: *Memórias Econômicas inéditas da Academia das Ciências de Lisboa (1789-1808)*, op. cit., pp. 201-205

quase sempre atreladas a mecanismos típicos da antiga ordem, como “a honra, bem pela qual os portugueses sempre foram movidos”, o “foro de fidalgo, os privilégios de desembargador, os hábitos das Ordens Militares (...)”.¹²⁹

Dessa forma, os intelectuais da Academia esbarravam em elementos estruturais da decadência econômica do Reino, mas seus próprios comprometimentos com a sociedade e o regime político em questão não lhes permitia contestar diretamente suas bases de sustentação. Sentiam que os problemas não eram apenas setorializados, regionalizados ou socialmente segmentados, mas não conseguiam perceber que eles emergiam e alimentavam-se da própria dinâmica do Estado absolutista, não bastando, portanto, soluções que visassem simplesmente apartar o “membro corrupto” para obter um corpo sadio.

A nosso ver, os contornos desta “consciência possível” da problemática lusa, engendrada no interior da Academia de Lisboa e cristalizada nas políticas reformistas encaminhadas pelos homens do poder, só adquirem uma plena inteligibilidade quando avaliados na sua dimensão imperial.

Conforme temos sublinhado, era a constatação do *atraso* em relação às economias européias e dos riscos que tal situação impunha à preservação dos domínios ultramarinos, que uniria intelectuais e reformistas do governo mariano, no esforço de transpôr os obstáculos internos à sociedade lusa, viabilizando o processo de sua regeneração econômica e sobrevivência política. Partindo desta tomada de consciência acerca da realidade nacional - de cuja análise extraíam o diagnóstico da *decadência* - pensariam o direcionamento da política colonial e refinariam suas concepções acerca da inserção do Reino no âmbito das relações político-econômicas internacionais.

Dado que o comércio era o liame que unia as diferentes partes do sistema, explica-se, então, a importância por ele assumida no âmbito das Memórias¹³⁰. Nosso próximo passo,

¹²⁹“Projeto de uma Companhia para reduzir os baldios a cultura, o que remediará a falta de pão, que tem Portugal”, por José Verissimo Alvares da Silva, 1798, in: *Memórias Econômicas inéditas da Academia das Ciências de Lisboa (1789-1808)*, op. cit., pp. 267. São tais os mecanismos apontados pelo autor para levantar fundos para se formar a referida *Companhia*.

¹³⁰ Fernando A. Novais, *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, op. cit., p. 240.

portanto, será desvendar alguns aspectos desta dimensão mais global da temática memorialista da Academia das Ciências de Lisboa.

O comércio colonial: enlace de um delicado equilíbrio.

Ao focar o comércio como variável fundamental no processo de desenvolvimento econômico do Reino e reelaboração dos padrões de exploração colonial, os memorialistas da Academia de Lisboa reconheceram o esgotamento das práticas mercantilistas ortodoxas, colocando-se como severos críticos de toda forma de restrição comercial, vista como entrave à circulação de riquezas e como fator de instabilidade política no interior das colônias. Neste último ponto, referiam-se basicamente ao respaldo que as práticas ilícitas de comércio encontravam entre os próprios colonos, gerando protestos contra o exclusivo da metrópole, pois, conforme indagava Azeredo Coutinho, como “evitar que o Agricultor o não vendesse a quem melhor lhe pagasse o seu gênero?”.¹³¹

Expressavam, porém, os próprios limites desta percepção, ao buscarem conciliar práticas liberais com a preservação do exclusivo comercial metropolitano, vínculo fundamental garantidor da dinâmica desenvolvimentista que se buscava estabelecer. Daí a estranha, mas coerente combinação das temáticas abordadas: o freqüente combate às práticas exclusivistas, acompanhado pela oposição ao livre comércio com outras nações, o qual, naquele momento, corria em grande volume pela via do contrabando.

Exemplo modelar deste enfoque foi deixado por José Bonifácio de Andrada e Silva, na sua *Memória sobre a Pesca das Baleias e Extração de seu Azeite*. Discorrendo sobre os “erros” identificados neste ramo da pesca praticada nas costas brasileiras e a conseqüente necessidade de racionalização no método de sua exploração¹³², o brasileiro opunha-se aos

¹³¹ “Memória sobre o preço do Açúcar”, por José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, in: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, op. cit., vol. II, p. 384.

¹³² Várias são as Memórias da Academia que incidem sobre a pesca como setor da atividade econômica mais geral. Com destaque, o tema é tratado por Constantino Botelho de Lacerda Lobo, que sobre ele dedicou três Memórias - *Memória sobre a decadência da Pescaria de Monte Gordo*, *Memória sobre a preparação do Peixe salgado, e seco das nossas pescarias*, *Memória sobre o estado das Pescarias da Costa do Algarve no ano de 1790* - publicadas respectivamente nos tomos 3, 4 e 5 das Memórias Econômicas da Academia, e por Manuel Ferreira da Câmara, no *Ensaio de Descrição física, e econômica da Comarca de Ilhéus na América*, de, publicada no tomo 1 destas Memórias.

contratos exclusivos que sobre ele pesavam - bem como àqueles estabelecidos para o Tabaco e o Pau-Brasil - revelando aí, uma clara influência das idéias smithianas, ao acreditar que o “aumento e perfeição desta pesca necessita do aguilhão da emulação e concorrência”¹³³.

Simultaneamente, porém, atentava para a incidência do contrabando neste ramo da pesca¹³⁴, praticado pelos “Angloamericanos, e Ingleses”, que faziam “conta vir pescar nas costas do Brasil com tantas despesas de viagem”, e que em breve contaria com a presença dos “Espanhóis nas costas desde o Rio Grande de S. Pedro até o Cabo de Horn”¹³⁵.

Em outros casos, a crítica aos mecanismos exclusivistas expressava um “pseudoliberalismo”, servindo prioritariamente aos interesses de grupos econômicos específicos. É o caso do pensamento agrarista de José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, típico representante da grande lavoura açucareira que, na sua *Memória sobre o preço do Açúcar*, apresentada à Academia em 1790, buscava “nos pensadores empiristas e nos economistas liberais” argumentos capazes de favorecer a ascendência de sua classe¹³⁶.

Neste documento, indicava como meio para Portugal alçar sua antiga supremacia no comércio internacional do açúcar, o aproveitamento da conjuntura favorável proporcionada pela rebelião nas colônias francesas das Antilhas - então nossos principais concorrentes neste ramo do comércio - condenando, em vista deste cenário promissor, as vantagens da taxaço do produto, a qual, segundo ele, seria prejudicial tanto para os produtores de açúcar, quanto para os consumidores da metrópole, pois, argumentava:

“A esperança de um dia feliz é a que mais anima ao homem nos seus trabalhos; cortar ao Agricultor essa esperança, pela taxaço do seu gênero é cortar ao consumidor desse gênero aqueles mesmos braços que mais trabalhavam para o seu regalo (...) A revolução inesperada acontecida nas Colônias Francesas é um daqueles impulsos extraordinários, com que a Providência faz parar a carreira das coisas: agora pois que aqueles colonos estão com as mãos atadas para a Agricultura, antes que eles principiem nova carreira, é necessário que apressemos a nossa./ O interesse é a alma do Comércio; e como ele tanto anima ao Francês como ao Português, é necessário

¹³³ “Memória sobre a Pesca das Baleias, e Extração do seu Azeite”, por José Bonifácio de Andrada e Silva, in: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, op. cit, tomo II, 1990.

¹³⁴ *As práticas de contrabando neste ramo da pesca intensificaram-se a partir da segunda metade dos setecentos, devido principalmente à penetração dos anglo-americanos nas costas do Brasil. Sobre esta questão, ver Myriam Ellis, “Norte-Americanos no Atlântico Brasileiro - Um inédito de José Bonifácio de Andrada e Silva sobre o Condeito de Mar Territorial e o Direito de Pesca”, in: Anais da ANPUH, Encontro do Núcleo Regional de São Paulo, de 5 a 7 de julho de 1972. São Paulo, 1973, pp. 339-367.*

¹³⁵ “Memória sobre a Pesca das Baleias, e Extração do seu Azeite”, op. cit.

¹³⁶ *Obras Econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804). Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda, São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, pp. 13-55.*

deixar-lhe toda a liberdade ao subido preço do açúcar: quanto mais subir, mais se aumentarão as nossas fábricas, e o nosso comércio.”¹³⁷

Registrava-se, desse modo, a contraditória postura de um fervoroso defensor do *pacto colonial* que, tendo em vista a próspera conjuntura comercial para um dos principais produtos coloniais, advogava a *liberdade econômica* em nome de supostos *interesses da Nação* consubstanciados, por sua vez, nos seus próprios *interesses de classe*.¹³⁸

Apesar desta multiplicidade de motivações e temáticas registradas no corpo das Memórias, o que instava em todas elas era a *definição um novo padrão de exploração colonial* que, moldando princípios liberais a objetivos reformistas, viabilizasse o delicado equilíbrio entre a reformação do sistema e preservação de seus próprios limites definidos, em última instância, pela relação colônia-metrópole. Formulado segundo os esquemas mentais da Academia das Ciências de Lisboa, este novo padrão assentou-se, como já apontado, na exploração da rica natureza ultramarina que, atrelada ao desenvolvimento econômico da metrópole, engendraria o fomentismo às atividades coloniais, do último quartel do século XVIII.

Já em 1789, eram trazidos à lume dois trabalhos, cujas temáticas visavam oferecer suporte àquela atividade fomentista, através de uma detalhada descrição das produções naturais das colônias e de outras passíveis de desenvolvimento. O primeiro deles pertencia ao italiano Domingos Vandelli, o qual, imbuído daquele naturalismo da Academia, discorria sobre “a riqueza maior que se deve tirar das Conquistas e das outras suas naturais produções obtidas pela Agricultura”¹³⁹. Com isso, objetivava, indicar as

¹³⁷ “Memória sobre o Preço do Açúcar”, por J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho, in: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, op. cit., vol. II, pp. 384-391. Ao chocar-se com a questão da tributação sobre um dos principais gêneros de exportação colonial, o autor tocava num ponto básico da estrutura do Estado absolutista português, qual seja, o modo como este configurou sua aliança com o capital mercantil, fazendo a busca de suas receitas obedecer a uma lógica essencialmente fiscalista, apoiada na capacidade contributiva do comércio, levando a tributação a ser vista como “mais importante que o lucro e o lucro mercantil mais dignificado do que a geração de valor na produção propriamente dita”. (Pedro Tosi, op. cit., p. 137).

¹³⁸ K. R. Maxwell, “The generation of the 1790’s and the Idea of Luso-Brazilian Empire”, op. cit., pp. 126-130.

¹³⁹ “Memória sobre Algumas Produções Naturais das Conquistas, as quais ou são pouco conhecidas, ou não se aproveitam”, por Domingos Vandelli, in: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, tomo I, op. cit., p. 188.

“primeiras matérias, que existem no Reino e nas Conquistas para diferentes Fábricas, e estas dispostas segundo os três Reinos da Natureza”.¹⁴⁰

O segundo, escrito por Manoel Ferreira da Câmara, apresentava a “descrição física e econômica” da Comarca de Ilhéus, situada na Capitania da Bahia, que, segundo o autor, oferecia “um campo vastíssimo para observações relativas à Agricultura, comércio e navegação, e às vantagens que pode produzir ao Estado”, dentre as quais incluía os diversos gêneros “que pode produzir, e de que se pode fazer um considerável comércio”.¹⁴¹

Nesta Memória, o autor propunha ainda a substituição dos “produtos da Ásia, pelo que deles se produz no Brasil”, como forma de “reduzir a importação dos produtos Holandeses trazidos de Ceilão”, plano que, a nosso ver, expressava para além de uma estratégia comercial voltada para a redução da dependência econômica do Reino em relação às potências europeias, a própria centralidade que o Brasil crescentemente assumia no conjunto do Império colonial português¹⁴². Esta posição de destaque conferida à colônia americana era reforçada quando se atentava para o fato de que os gêneros de sua produção não eram facilmente substituíveis, conforme assinalava Vandelli, na Memória acima referida.¹⁴³

A reorientação da exploração colonial implicava, ainda, na necessidade de se racionalizar os processos de produção, tanto na agricultura quanto na mineração. Expressivo do primeiro caso é a Memória de João Manso Pereira, tratando da *reforma*

¹⁴⁰ Idem, p. 224.

¹⁴¹ “Ensaio de descrição física e econômica da Comarca de Ilhéus na América”, por Manoel Ferreira da Câmara, in: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, tomo 1, op. cit., pp. 314-335. Entre os gêneros para cultivo e comércio mencionava: o cacau, a baunilha, a canela, o cravo do Maranhão, salça panilha, contua erva e ipecacoanha, o café, o açafão, anil, tamarindos, as plantas de que se produzem o linho, algodão, plantas de que se produz azeite, cereais, vinhos, cana e açúcar.

¹⁴² Retomava-se, de certa forma, uma antiga tendência já expressa no plano arquitetado pelo jesuíta Antônio Vieira, compartilhado por Duarte Ribeiro, e resgatado pelos ilustrados e estadistas setecentistas, de se adaptar à colônia americana algumas das produções asiáticas. (Ver capítulo 1).

¹⁴³ “Memória sobre Algumas Produções Naturais das Conquistas, as quais ou são pouco conhecidas, ou não se aproveitam”, por Domingos Vandelli, in: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, tomo 1, op. cit., pp. 225-226. Apontar as potencialidades do Brasil é, ainda, o objetivo da *Memória acerca da cultura, e utilidade dos Castanheiros na Comarca de Portalegre*, de Joaquim Pedro Frago de Sequeira, bem como daquela *sobre a Cochonilha do Brasil*, de Joaquim Amorim Castro, ambas publicadas no segundo volume das *Memórias Econômicas da Academia*.

dos alambiques ou de um próprio para a destilação das águas ardentes, de 1797¹⁴⁴. Quanto ao segundo, foi referido basicamente como um problema de técnica de exploração, conforme aparece nas *Memórias* de Antônio Pires da Silva Ponte Leme, *sobre a utilidade pública em se tirar o ouro das minas*¹⁴⁵, e de Azeredo Coutinho, *sobre as Minas de Ouro do Brasil*.¹⁴⁶

Mas um novo padrão de exploração colonial requeria não apenas a atenção à esfera produtiva. Dado o papel de destaque que o comércio assumia enquanto variável articuladora do desenvolvimento metropolitano ao fomentismo colonial e dado que “quanto mais consumo e circulação” maior o lucro, instava também promover-se uma racionalização das técnicas do comércio colonial de produtos já exportados, de modo a obter-se maior qualidade e menores custos. Era esta a preocupação inspiradora da *Memória sobre o Método de Transportar para Portugal a Água-Ardente do Brasil, com grande proveito dos Fabricantes e Comerciantes*”, de 1798, a qual, embora elaborada fora dos quadros da Academia, encaixa-se perfeitamente nos objetivos da agremiação.¹⁴⁷

A preocupação em racionalizar as técnicas do comércio colonial era acompanhada, por sua vez, pelos objetivos de expansão dos mercados portugueses na Europa. É esta a temática que orienta a *Carta sobre o comércio de Portugal com a Itália*, enviada de Veneza a Portugal em 21 de abril de 1800, dando referências sobre as possibilidades de ampliação do comércio português na Itália e, através dele, em outros mercados europeus e asiáticos. Nesta carta - que muito provavelmente seguia instruções de D. Rodrigo de

¹⁴⁴ *Memória sobre a reforma dos alambiques ou de um próprio para a destilação das águas ardentes, oferecida à sua Alteza Real o Príncipe do Brasil, por João Manso Pereira*. Lisboa: Off. Particular de Procópio Correa da Silva, 1797.

¹⁴⁵ “Memória sobre a utilidade em se tirar o ouro das minas, e os motivos dos poucos interesses dos particulares que o mineram atualmente no Brasil”, op. cit., p. 319-321.

¹⁴⁶ “Memória sobre as minas de ouro”, lida na Academia das Ciências de Lisboa e publicada em 1804, in: *RIHGB*, t. 61, parte 1, 1898, pp. 5-37.

¹⁴⁷ “*Memória sobre o Método de Transportar para Portugal a Água-Ardente do Brasil, com grande proveito dos Fabricantes e Comerciantes, apresentada e oferecida à sua Alteza Real o Príncipe do Brasil Nosso Senhor*”, por João Manso Pereira. São Paulo: Of.: Thaddeo Ferreira, ano 1798. À época em que redigiu a Memória, o autor era professor de Gnósica no Rio de Janeiro e empregado pela Coroa em exames mineralógicos.

Souza Coutinho o qual, em 1796, elaborara um *Discurso* sobre o mesmo assunto¹⁴⁸ - o autor afirmava:

“Todas as minhas meditações me persuadem também plenamente, que esta é a época em que parece se apresentam circunstâncias as mais favoráveis de estender o nosso comércio em geral; mais particularmente o do Mediterrâneo e asiático (...) O estado de decadência em que se acham as colônias francesas que forneciam com preferência a todas as outras nações alguns gêneros da América a toda a Itália, parte da Alemanha, e Levante, nos oferece as circunstâncias mais favoráveis de estendermos o comércio de tais gêneros não só nos referidos países mas até na mesma França (...)”¹⁴⁹.

Constata-se, aqui, a mesma intenção manifesta por Azeredo Coutinho em sua *Memória sobre o açúcar*, de aproveitar-se circunstâncias internacionais favoráveis à retomada da posição privilegiada de Portugal no comércio de produtos coloniais. Simultaneamente, porém, concluía-se que tal conjuntura não era suficiente para galgar-se os objetivos pretendidos, pois reconhecia-se uma série de obstáculos, “morais e políticos”, à conquista dos novos mercados.

Dentre estes, o autor mencionava a “dificuldade de fazer dar uma nova direção à parte dos capitais dos nossos comerciantes, estando eles habituados inveteradamente a dar-lhe com bastante utilidade uma direção muito diversa”, qual seja, as especulações e ganhos de monopólio “à custa do Estado”, bem como “o comércio com as colônias”¹⁵⁰. Além disso, referia-se ao “pouco cuidado que têm os nossos colonos da América de aperfeiçoar alguns gêneros do seu comércio de maneira que possam entrar em concorrência com os das outras nações não só em comodidade de preços; mas também em perfeição de qualidade”¹⁵¹. A correção destes vícios, na visão do autor, deveria ser acompanhada por medidas de natureza administrativa e institucional, como a nomeação de um agente e comissário na Itália, encarregado de dar detalhadas informações sobre as condições do comércio, encarregar-se de compras e vendas, etc.¹⁵²

Desse modo, notava-se a premente necessidade de capacitação do comércio português para as condições de concorrência impostas pela nova fase do capitalismo internacional,

¹⁴⁸ “Discurso sobre o comércio de Itália relativamente ao de Portugal”, por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, 1796, in: *Memórias Econômicas Inéditas da Academia das Ciências de Lisboa (1789-1808)*, op. cit., p. 303.

¹⁴⁹ “Carta sobre o comércio de Portugal com a Itália”, anônima, 21 de abril de 1800, in: *Memórias Econômicas Inéditas da Academia das Ciências de Lisboa (1789-1808)*, op. cit., pp. 284-285.

¹⁵⁰ *Idem*, pp. 285-286.

¹⁵¹ *Ibidem*, p. 289.

mostrando que, no contexto do final do XVIII e início do XIX, as práticas e técnicas mercantis não poderiam se “exercitar sem uma sólida iniciativa individual, sem o conhecimento correto das operações relacionadas com a atividade de comércio e sem os indispensáveis apoios logísticos e institucionais que, todavia, não se deveriam confundir-se com fáceis privilégios de exclusividade ou excessivo protecionismo do Estado”.¹⁵³

Tal raciocínio estendia-se para o conjunto da economia, de onde derivava a preocupação - evidente em mais de uma Memória - com a *redefinição da exata medida da intervenção estatal no processo de obtenção de riqueza*, uma vez contestada a falência das práticas mercantilistas, levadas a cabo no governo anterior. Na fala de um dos memorialistas da Academia, a questão residia em sanar os “maus feitos” sobre a atividade econômica, advindos do “espírito da restrição e do constrangimento” naturalizado em Portugal, pela adoção de uma orientação “muito diferente”. Assim:

“Dirigir, favorecer e, se necessário for, premiar, são quanto a mim as noções que devem ter parte em todos os nossos estatutos econômicos, e que devem praticar os ministros encarregados da sua execução”.¹⁵⁴

Cabe notar, entretanto, que a oposição ao excessivo intervencionismo estatal, à adoção de um protecionismo exacerbado que caracterizara a época pombalina, não significou a opção por uma concepção liberal acerca do funcionamento do Estado, tal qual apregoada pela economia política clássica. À crença na eficiência dos mecanismos “auto-reguladores” do Estado, pressuposta na teoria smithiana e sugerida em algumas Memórias da Academia¹⁵⁵, substituiu-se, ao fim e ao cabo, a concepção de um Estado coordenador, fomentador e reparador das “assimetrias que a vida econômica, por si só, não consegue corrigir”.¹⁵⁶

¹⁵² Ibidem, p. 291.

¹⁵³ José Luís Cardoso, comentário à “Carta sobre o comércio de Portugal com a Itália”, op. cit., p. 300.

¹⁵⁴ Lourenço José dos Guimarães Moreira, “O espírito da economia política naturalizado em Portugal (...)”, 1781, in: *Memórias Econômicas Inéditas (1780-1808)*, op. cit., pp. 405-406.

¹⁵⁵ Na “Memória sobre o estado da Agricultura, e Comércio do Alto-Douro”, publicada no tomo 3 das *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, o autor criticava “estes privilégios exclusivos [que] são sem dúvida prisões de liberdade do comércio”, acreditando-se que “a maior liberdade possível do comércio” era o “único meio de conciliar o interesse particular dos comerciantes, com o interesse comum dos proprietários, e do Estado”, numa formulação que muito lembra o princípio smithiano da “mão invisível”.

¹⁵⁶ José Luís Cardoso, *O Pensamento Econômico em Portugal nos Finais do Século XVIII. 1780-1808*, op. cit., p. 84.

Nesta tarefa, o Estado não agiria sozinho. Diversas Memórias apontam a necessidade de seu assessoramento por “sociedades econômicas dos amigos da pátria, com algumas reflexões importantes sobre a facilidade de executar as empresas úteis”¹⁵⁷, projeto este que, embora não fosse detalhadamente definido, expressava a idéia de uma dependência mútua entre estas instituições do “saber” e organismos ministeriais do Reino.

No conjunto das Memórias, é possível destacar ainda a forte preocupação com o desenvolvimento do comércio inter-colonial o que, acreditamos, era uma forma de não apenas conciliar o afrouxamento do exclusivo metropolitano com a manutenção do comércio nos limites do próprio sistema, ou seja, sem a indesejada intervenção das trocas com outras nações, como de se firmar a própria integridade entre as partes do Império e dinamizar o fomento recíproco entre as suas produções¹⁵⁸. Em 1800, Francisco Inocência de Sousa Coutinho, à época embaixador na costa de Espanha, enviava a Lisboa uma *Memória sobre o Comércio das Costas de África Ocidental e Oriental e de Ásia*, na qual propunha um “Plano para formar uma Companhia em Lisboa para o comércio de “Moçambique, Goa, Costa do Malabar, Costa de Caromandel, Bengala e China”, recomendando que:

“De nenhuma forma se deve monopolizar o Comércio entre Moçambique e os Portos Portugueses da Índia, antes pelo contrário, deve animar os moradores dessas cidades a irem comerciar livremente, e que tenham Navios seus próprios, em ordem de transportar as Mercadorias do seu comércio (...) A sobredita Companhia deve ter em Moçambique um Administrador, com dois caixeiros, para venderem as Fazendas que lhe remeterem da Europa e empregar o Seu Produto em Ouro, Marfim, etc. para os remeterem à Índia por conta da mesma Companhia, a qual não deve ter mais Privilégios em Moçambique, nem na Índia do que em qualquer dos moradores das Cidades Portuguesas, excetuando que só a dita Companhia terá a liberdade de mandar Fazendas da Europa para

¹⁵⁷ “O espírito da economia política naturalizado em Portugal (...)”, por Lourenço José dos Guimarães Moreira, op. cit., p. 360. É importante notar que as “sociedades de amigos do país” foi um dos principais veículos de difusão do movimento ilustrado na Espanha, indicando o impacto da novas idéias no próprio seio da sociedade civil. Neste sentido, a sugestão de se constituir semelhantes “sociedades”, presente nas Memórias da Academia de Lisboa, indica que os ilustrados luso-brasileiros não embasavam seus raciocínios apenas em idéias e exemplos da “cultura Europa”, mas guardavam uma estreita relação com a ilustração espanhola. (Sobre alguns pontos de contato entre a ilustração lusa e espanhola, ver Francisco J. C. Falcon, “Da Ilustração à Revolução - percursos ao longo do espaço-tempo setecentista”, in: *Acervo*, v. 4, n. 1, Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, jan.-jun./1989, pp. 53-87).

¹⁵⁸ Como bem nota Jobson de Arruda, o comércio intercolonial foi objeto de legislação permissiva e restritiva, alternadamente, sendo a última proibição neste sentido de 1772. A partir de então, os teóricos ilustrados portugueses passaram a abrandar tal prática, até a sua total inversão, com o estímulo do comércio como forma de dinamizar as atividades econômicas do Império colonial português. (J. Jobson de Arruda, “A circulação, as finanças e as flutuações econômicas”, in: Maria Beatriz Nizza da Silva (coord.), *O Império Luso-Brasileiro, 1750-1822*. Vol. 8, (Nova História da Expansão Portuguesa), Lisboa: Estampa, 1986, pp. 163-166.

Moçambique e Índia, e levar Fazendas da Índia para a Europa (...). O comércio da Costa de Caromandel e Benguela deve também ser considerado, como útil e necessário a Portugal, porque das Manufaturas desses Países, são com que se vestem os Americanos”.¹⁵⁹

Entretanto, é preciso salientar que o incentivo ao comércio inter-colonial não deveria, de forma alguma, contestar o lugar hegemônico de Portugal como produtor de manufaturas, ao passo que os Domínios permaneceriam essencialmente como fornecedores de matérias-primas, destinadas à dinamização do desenvolvimento metropolitano. É neste sentido que se pode dizer que os princípios econômicos assumiam significados distintos, quando aplicados por aqueles reformistas nos contextos europeu e colonial, justificando medidas como a de Sousa Coutinho, que em Aviso de 24 de março de 1797, recomendava a manutenção do comércio de fazendas dos portos asiáticos para Portugal e deste para o Brasil e África, mas apenas enquanto tal atividade não pudesse ser suprida “pelas Manufaturas de Algodão que se têm estabelecido neste Reino”.¹⁶⁰

Por diversas formas, procurava-se demonstrar as recíprocas vantagens que ambas as partes usufruíam de uma ligação comercial mantida nestes termos de trocas desiguais. Em 1794, o bispo Azeredo Coutinho publicava, por ordem da Academia das Ciências de Lisboa, um *Ensaio sobre o comércio de Portugal e suas Colônias*, cujo objetivo era indicar o modo pelo qual a metrópole poderia reconquistar sua antiga opulência. Neste documento, registrava sua opinião acerca da política colonial portuguesa, a qual “deveria fundar-se na necessidade de uma harmonia maior de interesses econômicos entre a metrópole e as possessões ultramarinas (...) que não significasse submissão total e exclusiva às exigências dos mercados europeus”.¹⁶¹

Para tanto, não excluía a possibilidade da metrópole tornar-se devedora de suas colônias - pois, raciocinava, que importa “que a mãe deva às suas filhas, quando ela é em dobro credora aos estranhos?” - desde que estas últimas “renunciassem a ter manufaturas

¹⁵⁹ *Memórias sobre o comércio das Costas de África Ocidental e Oriental e de Ásia*, escritas por D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, copiado fielmente do seu original que existe no Cartório do Sr. Manoel Coelho de Lima, Oficial da Secretaria de Estado. (BNRJ/MN, 13,2,10).

¹⁶⁰ “Aviso de D. Rodrigo de Sousa Coutinho ao Marquês Mordomo Mór, informando que V. Magestade mandou que a Real Junta do Comércio estabelecesse a diferença entre as fazendas que saem dos Portos dos Domínios Portugueses e dos Portos Britânicos da Ásia”, 24 de março de 1797. (ANRJ, MR, cx 687, doc 72).

¹⁶¹ Sérgio Buarque de Holanda (apres.), *Obras Econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*, São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1966, p. 36.

próprias”, permanecendo fornecedoras de matérias-primas aos fabricantes do Reino, e que “só comerciassem diretamente com Portugal”, excluindo-se, assim, o comércio com qualquer outra nação, ainda que este oferecesse condições mais vantajosas.¹⁶²

Era neste delicado equilíbrio de “interesses recíprocos” entre a metrópole e seus domínios, dentre os quais o Brasil conquistava um lugar privilegiado, que os intelectuais e estadistas do governo mariano visaram fundar a unidade do Império. Nosso próximo passo, portanto, será avaliar em que medida os *homens do poder* empenhados nesta proposta reformista atuaram no sentido de fecundar o novo padrão de exploração colonial então definido, engendrando e difundindo uma específica *visão imperial* e, simultaneamente, acirrando as próprias *contradições do sistema luso-brasileiro*, que se visava preservar.

III- A (re)descoberta do Novo Mundo e as idéias de Brasil

Para além da marcada heterogeneidade de enfoques e temáticas, o percurso pela produção memorialista da Academia de Lisboa nos reporta para o que se constituiu na diretriz fundamental do reformismo luso-brasileiro do final dos setecentos: a tentativa de vencer a decadência econômica do Reino e projetá-lo competitivamente no cenário econômico internacional, através da sistemática, racional e articulada exploração da natureza ultramarina.

Este projeto - que de resto conformou-se no novo padrão de exploração colonial delineado pela recíproca interação paulatinamente estabelecida entre materiais e informações provindos do exótico novo mundo, o processamento dos mesmos no interior dos estabelecimentos científicos metropolitanos, servindo de embasamento às políticas fomentistas posteriormente executadas pelos estadistas e burocratas situados no Reino e Ultramar - dependeu não apenas da possibilidade de assimilação de políticos e intelectuais do Reino a uma mundivisão de base científica, pautada basicamente nos métodos da História Natural, como da própria manutenção da integridade imperial, num momento em que, sob ambas as perspectivas (interna e na relação colônia-metrópole), a comunidade de

¹⁶² Idem, p. 37.

interesses reconhecidamente naufragava. Daí a necessidade de uma nova composição entre *saber e poder*, bem como o engendramento de um *novo modelo de exploração colonial*, levados a cabo no governo mariano.

Neste item, portanto, gostaríamos de assinalar as implicações que tal modelo, no qual a *natureza* aparecia como base e justificativa da *coesão imperial* e do *impulso econômico*, acarretou para uma nova concepção do Império e, particularmente, para o consenso acerca da primazia da colônia americana, por parte dos intelectuais e estadistas luso-brasileiros envolvidos na “aventura científica ultramarina”, patrocinada pela Coroa e centralizada na Academia das Ciências de Lisboa. Basicamente, acreditamos ser possível atingir esta percepção atentando para o significado então assumido pela intensa circulação de idéias, conceitos e materiais entre colônia e metrópole, proporcionada pelas viagens filosóficas, pela troca de informações oficiais entre as duas partes e pelo próprio enraizamento do academicismo no mundo colonial.

Em outros termos, pelo diálogo transatlântico estabelecido entre *teóricos* e *estadistas*, que extrapolava o âmbito mais estritamente acadêmico, definindo um processo no qual a política viabilizava a produção intelectual e que, paulatinamente, fazia coincidir a formação do perfil ilustrado luso-brasileiro e a percepção da própria singularidade do até então genérico Brasil, “inventado”, portanto, no bojo de uma determinada *cultura científica* do final dos setecentos.¹⁶³

A perspectiva metropolitana

O necessário mapeamento do potencial natural ultramarino embutido no projeto reformista daqueles homens de espírito pragmático, apoiados num método empírico de conhecimento, resultou num verdadeiro (re)descobrimto do Novo Mundo português, no

¹⁶³ Heloisa Domingues, analisando o processo de reconhecimento do território nacional levado a cabo na segunda metade do século XIX, reconhece aí o desenvolvimento da idéia de nação associada às suas riquezas naturais, num movimento bastante semelhante ao verificado no final dos setecentos. (Heloisa M. Bertol Domingues, “As ciências Naturais e a Construção da Nação Brasileira”, in: *Revista de História*, 135, 3ª. série, 2º. semestre de 1996, p. 42).

final dos setecentos¹⁶⁴. Se é verdade que este processo radica nas reformas encetadas pelo Marquês de Pombal - basicamente nas suas políticas fomentistas e de demarcação territorial do Brasil¹⁶⁵ - o que se assistiu a partir do reinado mariano foi um desenfreado interesse por tudo que provinha da exótica natureza colonial, uma obsessão por identificar, nomear e classificar seus produtos e materiais, como se a informação mais precisa fosse a condição da reforma mais eficiente.¹⁶⁶

Daí, portanto, o grande incentivo que, desde cedo, a Rainha tratou de direcionar às expedições científicas pelo Reino e Ultramar¹⁶⁷. Pioneira neste processo, foi a viagem filosófica às capitanias brasileiras do Pará, sertões do Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá, organizada em 1778 mas só efetivada em 1783, tendo por chefe o brasileiro e doutor em medicina Alexandre Rodrigues Ferreira¹⁶⁸. Mas foi a partir do ministério de Sousa Coutinho que este tipo de empreendimento obteve uma implementação regular e sistemática, de modo que, já em 1798, organizara uma expedição pela África, chefiada

¹⁶⁴ Ver aqui Eni Pulcinelli Orlandi, *Terra à vista. Discurso do Confronto: Velho e Novo Mundo*. São Paulo: Cortez Editora, 1990, principalmente a "Introdução: o Discurso das Descobertas", pp. 13-25. Na linha do que assinala a autora, referindo-se a um outro período da história dos descobrimentos, podemos entender o "ver", proporcionado aos estadistas e intelectuais marianos pela adoção de um método empírico de conhecimento, como conferindo "estatuto de existência" ao objeto analisado, o que não deixava de ser uma forma de sobre ele exercer a posse e o controle, num momento que atestava as fragilidades da união colônia-metrópole.

¹⁶⁵ Arno Wehling, "O Fomentismo Português no Final do Século XVIII: Doutrinas, Mecanismos, Exemplificações", op. cit. Ver também o item 3 do primeiro capítulo deste trabalho.

¹⁶⁶ Esta crença na objetividade e precisão das informações como condição da eficiência das reformas circunda toda a sociologia das luzes. Além disso, é preciso lembrar que a atitude de classificar - enfatizada pelo Enciclopedistas - constitui-se também num importante instrumento de poder pois, conforme observa Darnton, ela permite selecionar, excluir, eleger o que se quer por em evidência. (Peter Gay, *The Enlightenment: na interpretation. The Science of Freedom*, op. cit., p. 344; Robert Darnton, : "Os filósofos podam a Árvore do Conhecimento: a Estratégia Epistemológica da Encyclopédie", in: *O Grande Massacre dos Gatos e outros Episódios da História Cultural Francesa*. (Trad.), Rio de Janeiro: Graal, 1986, pp. 248-250; Diderot e D'Alambert, Diderot e D'Alambert, "Discurso Preliminar", in: *Enciclopédia ou Dicionário Raciocinado das Ciências das Artes e dos Ofícios, por uma Sociedade de Letrados*, (edição bilingue), São Paulo: Editora UNESP, 1989).

¹⁶⁷ É importante dizer que e estas viagens de estudos e explorações estendiam-se também aos centros intelectuais da Europa, visando o aperfeiçoamento de jovens cientistas luso-brasileiros recém-egressos de Coimbra, familiarizando-os às técnicas do tempo, de modo a sintonizar Portugal com o ritmo das principais economias europeias.

¹⁶⁸ Alexandre Rodrigues Ferreira, "Diário da viagem feita ao Brasil", in: *RHGB*, Rio de Janeiro, t. 48 a 51, s.d. Um panorama sobre estas missões científicas podem ser encontradas em Carlos Teschauer S. J., "Os Naturalistas e Viajantes dos Séculos XVIII e XIX no Brasil", in: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, CIHA*, vol. 5, 1922, pp. 365-434.

pelo geógrafo e astrônomo Francisco José de Lacerda e Almeida, com a finalidade de executar a travessia pelo coração do território¹⁶⁹.

O sentido destas peripetivas científicas completava-se, em muitos casos, com a volta destes intelectuais e naturalistas ao Reino, momento a partir do qual passavam a ser empregados pela Coroa, engajando-se diretamente no reformismo ilustrado luso-brasileiro. É o que atesta o caso de Alexandre Rodrigues Ferreira que, de volta a Portugal em 1793, foi nomeado oficial da Secretaria da Marinha e Ultramar e, um ano depois, encarregou-se da administração e direção interina do Real Gabinete de História Natural, Jardim Botânico e suas dependências.¹⁷⁰

Assim, a orientação teórica, geralmente processada em Coimbra, seguida pelo aprofundamento nos conhecimentos práticos através das viagens científicas e o posterior engajamento em cargos-chave da burocracia estatal completava o ciclo da *formação* dos reformistas luso-brasileiros do final do século, cujo sentido expressava a indissociável articulação entre *saber e poder*, que temos sublinhado.

Conjuntamente às viagens, o Ministro da Marinha e Ultramar expedia inúmeros Ofícios aos administradores das colônias, principalmente aos Governadores das Capitâneas brasileiras, ordenando o envio das mais diversas e detalhadas informações acerca de sua natureza, população, economia, conforme registra a correspondência endereçada a D. Fernando José de Portugal, Governador da Bahia, em 1776:

"Sua Magestade é Servida ordenar a V. Sa. que para o fim de que haja nesta Secretaria de Estado melhor informação do estado Físico e Político dos Domínios e para que as Providências necessárias a promover o bem dos seus vassallos sejam dadas com todo o conhecimento de causa, V. Sa. proceda logo ao exame circunstanciado de todos os objetos aqui anunciados, e dos mesmos me remeta todas as informações que puder haver, seja em Relações circunstanciadas, seja em Mapas individuados de cada um dos mesmos objetos. Em 1º. lugar a Descrição Geográfica e Topográfica do seu Governo (...). Em 2º. lugar, o estado da sua Povoação, em Brancos, Negros, e Pardos (...). Em 3º. lugar a relação a mais exata que for possível haver da qualidade e quantidade dos Produtos deste Estado (...)." ¹⁷¹

¹⁶⁹ Parte das "Correspondências, Notícias e Ofícios" referentes a esta expedição estão publicados na obra do Marquês do Funchal, *O Conde de Linhares*, op. cit., pp. 223-237. Sobre o mesmo assunto, ver Roberto Macedo, op. cit., pp. 27-28.

¹⁷⁰ Mário Domingues, *D. Maria I e sua Época*, op.cit., pp. 17-18.

¹⁷¹ *Ofício de D. Rodrigo de Sousa Coutinho a D. Fernando José de Portugal, Governador da Bahia*. Palácio de Queluz, 14 de Setembro de 1796. (BNRJ, Seção de Manuscritos - cod. II-33,29,50). Esta mesma atividade desenvolvida pelo Ministro registra-se em diversos outros documentos de cunho oficial, dentre os quais podemos destacar o *Ofício de 24 de Novembro de 1800 de D. Rodrigo de Sousa Coutinho a Manoel Pereira da Câmara, que vai para a Bahia, dando-lhe S. Magestades diversas missões a cumprir*, dentre as quais a de pesquisar novas minas, vigiar o funcionamento da casa damoeda, informar

Estas atividades foram ainda impulsionadas pela atuação de Sousa Coutinho junto à Sociedade Real Marítima, por ele fundada em 22 de Dezembro de 1798 com a finalidade de “ocupar-se dos objetos Científicos (...) de que tanto a Nação necessita, e dos Econômicos que devem afiançar a sua existência sem ser de modo algum pesada ao Estado(...)”. Dentre os referidos objetos, mencionava a produção de “Cartas hidrográficas e marítimas” para todo o Império, Europa e América Setentrional, bem como de uma “Grande Carta Geográfica da América Meridional muito particularmente do Brasil”.¹⁷²

Na colônia americana, por sua vez, criou a *Casa Literária do Arco do Cego*, centro tipográfico e literário, chefiado pelo botânico Frei José Maria da Conceição Veloso e no qual se reuniam estudantes brasileiros recém-egressos de Coimbra, na atividade de produzir e difundir estudos avançados sobre agricultura, manufaturas, ciências e artes, bem como colher informações sobre culturas já existentes.¹⁷³

Dessa forma, valendo-se de uma prática em grande medida *centralizadora*, que remetia ao próprio estilo pombalino de governar¹⁷⁴, o ministro mariano sobrepôs ao conhecimento teórico elaborado no interior da Academia das Ciências, uma série de outras informações proporcionadas pela atividade de estabelecimentos técnico-científicos criados sob sua própria orientação¹⁷⁵, bem como pela expedição de diversos Ofícios e Instruções enviadas à burocracia colonial, engajada nos projetos fomentistas para o Império.

Elaborar as detalhadas instruções sobre a melhor forma de se proceder à remessa das informações e materiais do mundo ultramarino, bem como determinar-lhes o destino mais apropriado aos objetivos em causa, era, por sua vez, obra conferida prioritariamente aos

sobre novas culturas de especiarias e outras a serem fomentadas, dos meios de promover o desenvolvimento das comunicações interiores da Capitania (ANRJ, *Negócios de Portugal*, cod. 807, vol. 1, fls. 49-52).

¹⁷² “Discurso feito pelo Ilmo e Exmo. Sr. D. Rodrigo, na abertura da Sociedade Real Marítima, em 22 de Dezembro de 1798”, in: Marquês do Funchal, *O Conde de Linhares*, op. cit., pp. 106-107.

¹⁷³ Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., pp. 83-88.

¹⁷⁴ Diogo R. Curto, “D. Rodrigo de Sousa Coutinho e a Casa Literária do Arco do Cego”, in: Maria Fernanda Campos *et. ali.* (orgs.), *A casa Literária do Arco do Cego. Bicentenário* (Catálogo de Exposição). Lisboa: BN/INCM, 1999.

¹⁷⁵ Além da Sociedade Real Marítima Militar e Geográfica, Sousa Coutinho fundou a Escola de Construção Naval, o Observatório da Marinha, a Brigada Real da Marinha, composta pelo Corpo dos Artilheiros Marinheiros e o dos Fuzileiros Navais; fundou a Fábrica de Cobre Latão para serviço do Arsenal, o Hospital Real da Marinha, Laboratório Químico e Dispensatório Farmacêutico; o Correio

intelectuais ilustrados do Reino. A expressão mais fiel deste tipo de atividade foi registrada por Domingos Vandelli, ao elaborar suas *Instruções sobre a remessa dos produtos e notícias pertencentes à História da Natureza para formar um Museu Nacional*, nas quais afirmava:

“As relações, por mais exatas e completas que sejam, nunca chegam a dar-nos uma idéia tão perfeita das coisas, como a sua mesma presença: por essa causa se tem ocupado os Sábios, particularmente neste século em ajuntar com a proteção dos Príncipes os exemplares de vários indivíduos das diversas espécies de Animais, Vegetais e Minerais, que se encontram em diferentes países, para apresentarem do modo possível à vista dos curiosos um compêndio das principais maravilhas da Natureza./Considerando pois a Academia, cujos trabalhos se encaminham todos ao bem público, a grande utilidade, que uma semelhante Coleção, sendo bem ordenada, pode resultar para o adiantamento das Artes, Comércio, Manufaturas e todos os mais ramos da Economia; propôs-se o projeto de formar nesta Capital um Museu Nacional, onde particularmente se juntem e conservem os produtos, ao menos os mais notáveis, que se acham dentro do Reino e das suas Colônias”. Em seguida, são dadas instruções para que se proceda a uma detalhada descrição do “terreno” e dos “homens naturais” destas colônias.¹⁷⁶

Neste sentido, o amplo trabalho de reconhecimento do Império levado a cabo naquele momento, no qual se conjugavam as atividades de viajantes, naturalistas, intelectuais ilustrados da Academia e estadistas coloniais e metropolitanos¹⁷⁷, intentava, em última instância, produzir uma perfeita *representação* da “coisa” estudada, conforme assinalam as pretensões envolvidas no projeto de criação do Museu Nacional.¹⁷⁸

A nosso ver - e é isto que nos interessa aqui fixar - a formação e objetivos relativamente comuns destes indivíduos, a experiência da exploração colonial e de pertencimento muitas vezes simultâneo às esferas científicas e políticas do reformismo

marítimo para o Brasil, a Intendência da Marinha nos Arsenais da América e as Juntas para discussão de importantes objetos administrativos do Brasil. (Roberto Macedo, op. cit., p. 24).

¹⁷⁶ *Breves Instruções aos correspondentes da Academia das Ciências de Lisboa, sobre as remessas dos produtos e notícias pertencentes à História da Natureza para formar um Museu Nacional*. Lisboa: Oficina Typografica, 1781. (BNRJ/OR, 38,20,10).

¹⁷⁷ No esforço de levar a cabo este mapeamento do império colonial, a Academia de Lisboa deu início, em 1812, à publicação da *Coleção de Notícias para a História e Geografia das Nações Ultramarinas que vivem nos domínios portugueses, ou lhes são vizinhos*, a qual, constando de 7 tomos, foi encerrada apenas em 1856. Um exemplar desta obra se encontra na Coleção de Obras Raras da Biblioteca do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (01620 - Bib).

¹⁷⁸ É preciso assinalar que as atividades investigativas pelo Reino e Domínios ultramarinos eram também fomentadas pelos estabelecimentos científicos, no interior dos quais se formavam diversos viajantes. Destacavam-se nesta atividade o Gabinete de História Natural e a Academia de Lisboa, sendo que as intenções preliminares destas expedições concentravam-se na formação de museus de história natural em diversas cidades do Reino e Ultramar. Ilustrativo desta prática pedagógica desenvolvida pelos estabelecimentos científicos do Reino, foi a “Instituição de uma Escola Pública de História Natural Teológica”, pelo frei Meyne, para cuja administração elegeu a Academia das Ciências de Lisboa. (*apud*, Rômulo de Carvalho, *A Actividade Pedagógica da Academia das Ciências de Lisboa*, op. cit., pp. 123-126).

luso-brasileiro, aliada ao fato de poderem contemplar esta espécie de “microcosmo” da natureza imperial cristalizada nos Museus de História Natural, contribuiu para a uniformidade de suas concepções acerca do universo estudado. Aglutinando na metrópole este articulado de elementos, produziram uma *visão integrada do Império* a partir de sua natureza, na qual o Brasil paulatinamente despontava como porção privilegiada.

Não ofuscando as singularidades das partes, esta visão global do mundo ultramarino assinalou aos reformistas do Reino, por um lado, a impossibilidade de tratá-lo apenas pela perspectiva de um genérico plano; por outro, a convicção da importância do sistema luso-brasileiro, na garantia da dinâmica desenvolvimentista projetada. Sob ambos os aspectos, a política colonial ganhou sua mais lúcida formulação na pena de D. Rodrigo de Sousa Coutinho - a nosso ver o estadista que então melhor representou o elo estabelecido entre o mundo da política e o da ciência - registrada na sua *Memória sobre o Melhoramento dos Domínios Portugueses na América*, de 1797.¹⁷⁹

Neste documento, retomou as principais idéias apresentadas no plano pombalino para um novo *Sistema Fundamental do Governo Político, Militar e Civil da América Portuguesa* - tratando do problema do índio, da organização militar da colônia americana integrada ao da metrópole, de questões fiscais e administrativas - todas elas visando a coesão política do Império, num momento em que, diferentemente do circunscrito pelo governo anterior, já não era possível simplesmente apertar os laços de um antigo padrão de exploração colonial - com vistas últimas à própria centralização do poder - mas demandava-se a própria reavaliação do status político do Brasil face ao velho Reino¹⁸⁰, tendo em vista as singularidades de suas partes.

Desse modo, preocupou-se em prescrever medidas específicas às capitanias brasileiras, dedicando uma particular atenção ao problema da taxaço na Capitania de Minas Gerais¹⁸¹, referida numa instrução de Martinho de Mello e Castro ao Visconde de

¹⁷⁹ D. Rodrigo de Sousa Coutinho, “Memória sobre o melhoramento dos Domínios de Sua Magestade na América”, in: *Brasília*, vol 4, s.d., pp. 405-422. Uma cópia do documento original se encontra manuscrito na BNRJ, sob o título *Discurso pronunciado perante a Junta de Ministros e outras pessoas sobre assuntos referentes ao desenvolvimento econômico e financeiro de Portugal e Domínios Ultramarinos, principalmente o Brasil*, s.l/s.d. (BNRJ, Seção de Manuscritos, Coleção Linhares, I-29,13,16).

¹⁸⁰ Arno Wehling, “A Monarquia Dual Luso-Brasileira”, op. cit., p. 341.

¹⁸¹ “Memória sobre o melhoramento dos Domínios de Sua Magestade na América”, op.cit., pp. 412-422.

Barbacena, Governador e Capitão General da Capitania, como “uma das mais importantes”¹⁸² do Brasil. A preocupação aqui era inspirada, em grande medida, na constatada necessidade de se otimizar o abastecimento de ouro à metrópole - promovendo, portanto, a recuperação da Real Fazenda - o que lhe permitia ditar um plano de expansão da base monetária na colônia.¹⁸³

Ainda com vistas a contemplar as especificidades regionais dos Domínios Ultramarinos, determinadas por condições naturais empiricamente constatadas pelas atividades investigativas, acabava orientando seus projetos para melhor organizá-los politicamente, redigindo o projeto de divisão das capitanias brasileiras em “dois grandes centros de força”: um ao Norte (com sede na Capitania do Pará) e outro ao Sul (com sede no Rio de Janeiro), sob os quais reunir-se-iam “os territórios que a Natureza dividiu tão providamente por grandes Rios, ao ponto de fazer ver que esta concepção política é ainda mais natural que artificial”.¹⁸⁴

Mas o que desponta nesta Memória é, sobretudo, a verdadeira reformulação dos fundamentos ideológicos da unidade imperial, focados por Sousa Coutinho pela idéia de uma natural dependência econômica que, supostamente, sustentaria a coesão política entre as partes. Elaborada já no contexto dos acontecimentos que levariam à invasão francesa da Península - cujas principais implicações no pensamento reformista de Sousa Coutinho analisaremos no próximo capítulo - a Memória focava o problema da necessidade de preservação das possessões coloniais, tendo em vista a desproporção territorial entre estas e o pequeno Reino europeu. Segundo Sousa Coutinho:

“Os domínios portugueses na Europa não (...) formam senão a capital e o centro das suas vastas possessões. Portugal reduzido a si só, seria dentro de um breve período uma provincia de Espanha, enquanto servindo de ponto de reunião da Monarquia, que se estendia às suas vastas possessões, era sem contradição, uma das potências, que tinha dentro de si todos os meios de figurar entre as primeiras da Europa”.¹⁸⁵

Desse modo, condicionando o “próspero” futuro de Portugal à conservação do “inviolável e sacrossanto princípio da Unidade, primeira Base da Monarquia” e, como

¹⁸² “Instrução para o Visconde de Barbacena, Luis Antonio Furtado de Mendonça, governador e Capitão Geral da Capitania de Minas Gerais”, de Martinho de Mello e Castro, escrita em 29 de Janeiro de 1788. *RIHGB*, t. 6, vol. 6, 1844. p. 12.

¹⁸³ “Memória sobre o melhoramento dos Domínios de Sua Magestade na América”, op.cit., pp. 417-419.

¹⁸⁴ *Idem*, pp. 407-408.

¹⁸⁵ *Ibidem*, p. 406.

temos salientado, condição indispensável para a retomada da prosperidade econômica do Reino através da exploração de rica natureza ultramarina, Sousa Coutinho procuraria ressaltar as vantagens desta “reunião de um só todo composto de partes tão diferentes que separadas jamais poderiam ser igualmente felizes”, pois que:

“(…) enquanto a Metrópole se privaria do Glorioso destino de ser o Entreposto comum, cada Dominio Ultramarino sentiria a falta das vantagens que lhe resultam de receber o melhor Depósito para todos os seus Gêneros de que se segue a mais feliz venda no Mercado Geral da Europa”.

Com base na idéia das vantagens providas desta “união natural” e reconhecendo a primazia que o Brasil assumia no conjunto das possessões ultramarinas - “não pelo que é atualmente, mas pelo que pode ser tirando da sua extensão, situação, e fertilidade todos os partidos que a Natureza nos oferece”¹⁸⁶ - Sousa Coutinho derivava o projeto político para o estabelecimento de um “vasto Império luso-brasileiro”, no qual as colônias figurariam como províncias de Portugal, “todas reunidas ao mesmo sistema administrativo, todas estabelecidas para contribuírem à mútua e recíproca defesa da Monarquia”, compondo uma grande “família lusitana”¹⁸⁷.

Este, portanto, o projeto que deu coesão às elaborações intelectuais produzidas no interior das instituições científicas do Reino e Ultramar - com especial destaque para a produção memorialista da Academia de Lisboa¹⁸⁸ - justificando o fomentismo colonial articulado ao desenvolvimento metropolitano e, progressivamente, consolidando a idéia de que, embora Portugal estivesse “dormindo (...) livre-se talvez a Europa de que ele acorde, que somente o seu Brasil é uma possessão inavaliável”¹⁸⁹.

¹⁸⁶ *Ibidem*, 407.

¹⁸⁷ A primazia assumida pelo Brasil, pensado sob um “Sistema de Províncias, não lhe parecia contraditória com uma política fomentista que incluísse o estabelecimento de “Manufaturas”. Entretanto, a dinâmica desenvolvimentista que tinha em mente levava-o a julgar que “a Agricultura deve ainda por muitos séculos ser-lhes mais proveitosa do que as Artes, que devem animar-se na Metrópole para segurar e estreitar o cumum nexu”. (*idem*, p. 411).

¹⁸⁸ Não pretendemos com isso sugerir que houvesse um pleno consenso em torno do projeto de Sousa Coutinho, havendo entre os intelectuais e reformistas do Reino opiniões diversas, defendendo, inclusive, a idéia de que Portugal era a parte mais digna dos seus cuidados, “por ser o lugar onde faz assento a parte mais essencial da Nação”, como expresso na Memória de Domingos Vandeli “sobre a necessidade de uma viagem filosófica feita no Reino, e depois nos seus domínios”. (*Memórias Econômicas inéditas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1808)*, *op. cit.*, p. 35).

¹⁸⁹ “Demonstração das principais causas com que se tem arruinado a agricultura, indústria e povoação do Reino de Portugal, e os meios com que me parece se pode restabelecer”, anônima, 1796, in: *Memórias*

Entretanto, o fato de o mundo colonial emergir, naquele momento, como o *objeto* privilegiado das investigações empreendidas pelos “espreitadores da natureza” sediados no Reino não eliminava a condição de *sujeito* que, simultaneamente, o mesmo assumia neste processo de reorientação da política imperial. Apesar das tentativas da metrópole em afirmar seu controle sobre as mais diversas instâncias da vida na colônia, esta preservou um movimento próprio, manifesto não apenas numa específica dinâmica econômica, social e cultural aí delineada, mas no plano da elaboração mental dos fenômenos em curso naquele final dos setecentos.

Particularmente, é possível atribuir a este diálogo transatlântico estabelecido entre o universo político e científico a definição de uma contraditória dinâmica do reformismo luso-brasileiro o qual, ao criar as condições da projeção político-econômica do Reino no cenário internacional dos setecentos, acabava por estabelecer os próprios termos da instabilidade imperial, comprometendo, com isso, todo o articulado teórico e político em jogo.

Se por um lado este processo definiu-se por uma singular absorção das Luzes em contexto colonial - que, embora fragmentada, tendenciosa e contraditória, sinalizou a convicção daqueles que “viviam em colônia”¹⁹⁰, de interesses contrapostos aos de

Econômicas inéditas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1780-1808), op. cit. p. 126. (data atribuída pelo organizador).

¹⁹⁰ A assimilação das idéias liberais em contexto colonial revestiu-se de um caráter fortemente elitista, ficando geralmente restrita a uma minoria letrada e economicamente favorecida - exceção feita à Conjura Bahiana de 1798 -, que geralmente obtinha parte de sua formação intelectual nas universidades européias. Neste sentido, embora embasando os movimentos que instabilizaram a relação colônia-metrópole no final dos setecentos e reivindicando condições de maior igualdade entre estas partes, os indivíduos neles envolvidos produziram uma leitura fragmentada das Luzes, pinçando como mostra Falcon, as idéias que lhes pareceram mais capazes de dar expressão e consistência adequadas aos seus próprios modos de ser e estar “em colônias”. Além disso, é preciso assinalar que os liames entre Ilustração e Revolução não são tão diretos e, tampouco conformam um processo linear, como referimos no primeiro capítulo deste trabalho, havendo antes uma assimilação tardia da Ilustração política no mundo colonial português e, sem dúvida, uma inflexão no sentido do próprio reformismo, situada em 1789, sob os impactos da Revolução Francesa. Sobre o sentido e encaminhamento dos movimentos revolucionários ocorridos na colônia durante a segunda metade do século XVIII, ver os seguintes autores e obras: Francisco J. C. Falcon, “Da Ilustração à Revolução - percursos ao longo do espaço-tempo setecentista”, op. cit., pp. 53-87; K Maxwell, *A Devassa da Devassa*, op. cit.; Afonso C. M. dos Santos, *Ideologia e Poder no Rascunho da Nação*, op. cit.; Carlos Guilherme Mota, *Atitudes de Inovação na colônia, 1789-1801*. Lisboa, 1970; Roderick J. Barman, *Brazil. The Forging of a Nation, 1798-1852*. California: Standford University Press, 1988).

Portugal, orientando a ação dos reformistas metropolitanos¹⁹¹ e, simultaneamente, promovendo reacomodações das elites coloniais a esta última¹⁹² - por outro, sua viabilização e acirramento derivou dos dois elementos básicos, de cuja fusão dependeu a gênese e execução da atividade fomentista: a expansão da *burocracia* e do *cientificismo* também no mundo colonial. Vejamos, brevemente, em que termos isso ocorre e quais suas implicações para uma específica *idéia de Brasil*, formulada pelo âmbito colonial.

A perspectiva colonial

No primeiro caso, ainda que a burocratização do Estado transposta para o âmbito das colônias ibéricas tenha objetivado a “justa promoção da lei”¹⁹³ - fenômeno que serviu ao argumento historiográfico da suposta artificialidade do Estado então criado na colônia, ou seja, da dissociação aqui presenciada entre Estado e sociedade¹⁹⁴ - ela não excluiu, no plano interno da administração colonial, a conformação de toda uma rede de relações pessoais, de parentesco, amizade e interesses, da qual dependeu a própria efetividade das políticas metropolitanas.

Nem sempre correspondendo aos objetivos destas últimas, o que houve no caso da burocratização da colônia americana portuguesa - mais visível em função da própria prioridade por ela assumida no conjunto dos domínios ultramarinos - foi mesmo o “abrasileiramento” dos funcionários metropolitanos aí instalados¹⁹⁵, permitindo ao estadista norte-americano, Thomaz Jefferson, extrair de sua conversa com o estudante brasileiro José Joaquim Maia e Barbalho, a idéia de que os portugueses residentes na

¹⁹¹ Roderick J. Barman, op. cit., p. 11. Ver também: K. Maxwell, *A devassa da devassa*, op. cit., e “The Generation of the 1790s and the Idea of Luso-Brazilian Empire”, op. cit.

¹⁹² Afonso M. C. Marques dos Santos, *Ideologia e Poder no Rascunho da Nação*, op. cit., pp. 119 e 132.

¹⁹³ Stuart Schwartz, *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial. A Suprema Corte da Bahia e seus Juizes: 1609-1751*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1979, pp. X e 203. É preciso ressaltar aqui o trabalho de Arno Wehling, segundo o qual a burocracia colonial insinuou-se primeiramente nos indivíduos atrelados à carreira judicial, já que a “prestação da justiça pelo rei”, era “um dos mais fortes instrumentos da centralização do poder no contexto absolutista”, supondo a “existência de um grupo razoavelmente profissional de juizes de fora, corregedores, ouvidores e desembargadores, responsáveis pela aplicação o mais uniforme possível do direito”. (Arno Wehling e Maria José Wehling, op. cit., p. 254).

¹⁹⁴ Esta é a tese consagrada pela obra de Raimundo Faoro, *Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro*. 8ª. ed., Rio de Janeiro: Globo, 1989, 2 vols.

¹⁹⁵ Stuart Schwartz, op. cit., p. 295.

colônia, além de “poucos (...) perderam de vista o país em que nasceram, assim como a esperança de tornar a vê-lo” e, por isso, estariam “dispostos a tornarem-se independentes”.¹⁹⁶

Dai, a nosso ver, a preocupação do Marquês de Pombal com o caráter dos administradores coloniais - esboçada, como vimos, nas suas *Instruções a João Pedro Câmara, Governador de Mato Grosso*, comunicando-lhe a filosofia moral e ético-administrativa de governo a ser seguida¹⁹⁷ - e ela não deixa de estar presente nas *Correspondências e Ofícios* trocados entre estadistas do Reino e burocratas do novo mundo do período mariano, os quais incansavelmente recomendavam que “nos empregos que podem ter influência nos povos haja pessoas de inteira fidelidade”.¹⁹⁸

Permeado por tais contradições e singularidades, este corpo burocrático capitaneou a atividade fomentista metropolitana, levando a cabo o segundo de seus elementos básicos, anteriormente referido: a fundação de Academias e Sociedades Científicas e Literárias no mundo colonial¹⁹⁹, atreladas aos objetivos de se reunir “inteligências individuais” no

¹⁹⁶ Carta de “Thomaz Jefferson a John Jay”, de 4 de Maio de 1787, in: *RIHGB*, t. 48, parte I, 1884, pp. 127-132. É importante notar que este fenômeno identificado no Brasil se aplica aos demais domínios portugueses. Referindo-se às possessões asiáticas, o historiador indiano Subrahmanyam destaca o fato de que nelas, a segunda geração de colonizadores - os “indiáticos e mestiços” - conformaram-se numa composição social diferente, dando origem ao “mito de que os Portugueses perdiam o desejo de voltar a Portugal uma vez chegados à Ásia” (Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático Português. 1500-1700. Uma História Política e Econômica*. (trad. de Paulo Jorge Sousa Pinto), Lisboa: DIFEL, 1995, p. 345, e capítulo VIII, no qual o autor analisa os vínculos do colonizador com as sociedades locais do Império português asiático”). O mesmo pode ser detectado no caso do Império colonial africano, no qual os vínculos dos administradores portugueses com as comunidades locais transformou-se num dos principais motivos comprometedores da política comercial monopolística do Estado luso. (John Thornton, *Africa and Africans in the making of the Atlantic world, 1400-1680*. New York: Cambridge University Press, 1992, p. 58). Para uma visão mais geral da questão, ver ainda a obra de C. R. Boxer, *O Império Colonial Português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, s.d.

¹⁹⁷ “Instruções do Marquês de Pombal [então conde de Oeiras] a João Pedro Câmara, Governador de Mato Grosso”, em que comunica a filosofia moral e ético-administrativa de governo a ser seguida, com data provável de Abril de 1761, in: Marcos Carneiro de Mendonça, *Século XVIII - Século Pombalino no Brasil*. Rio de Janeiro: Xerox, 1989, p. 770.

¹⁹⁸ Carta de Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho a Martinho de Mello e Castro”. Rio de Janeiro, 30 de Maio de 1791, in: *RIHGB*, t. 65, parte I, 1902, p. 250.

¹⁹⁹ Aqui, contudo, é preciso ter em conta a exata medida do fenômeno em causa pois, se é verdade que as reformas administrativas e econômicas atingiram grande vulto na América portuguesa, o mesmo não se verificou no plano das mudanças culturais e científicas. Este é, aliás, um dos pontos em que contrastam as relações metrópole-colônia no mundo luso e no espanhol, sendo que neste último o impulso às expedições científicas e ao florescimento de estabelecimentos científicos foi muito mais intenso e dinâmico. (A. P. Whitaker, “The dual role of Latin America in the Enlightenment”, in: A. P. Whitaker (org.), *Latin America and the Enlightenment*. NY: Appleton Century, 1942, pp. 11-12 e 24-27; Maria Odila da Silva

trabalho de rastreamento e aproveitamento das potencialidades naturais ultramarinas, direcionadas ao desenvolvimento econômico do Reino²⁰⁰.

Fixemos o caso da Sociedade Literária do Rio de Janeiro - empreendimento pombalino de intensa atividade durante o governo mariano - e identificaremos a preocupação com o desenvolvimento das entidades científicas nas diversas correspondências trocadas entre a corte e a administração colonial, conforme registrado na Carta de 6 de março de 1772, enviada pelo Marquês do Lavradio ao Marquês de Angeja, então um dos principais burocratas metropolitanos interessados nos objetos da História Natural:

"Como V. Exa. se interessa de cousas desta natureza devo dar a V. Exa. a notícia que vendo eu o pouco caso que na América se fazia das suas preciosidades que não fossem ouro, ou diamante (...) resolvi-me a fazer um ajuntamento de médicos, cirurgiões, botânicos, farmacêuticos, e alguns curiosos, assim desta capital, como dos sertões desta Capitania, formando com eles uma assembléia, ou academia para se examinarem todas as cousas que se puderem encontrar neste Continente pertencentes aos 3 reinos: vegetal, animal, e mineral, fazendo-se-lhe todas as análises, e mais observações que couberem no possível, para se ir dando ao público em todos os meses, uma completa notícia dos descobertos que se forem fazendo, parecendo-me que deste modo poderei conseguir fazer ao Estado e à Pátria, não só um serviço utilíssimo mas até concorrer para que não continuemos a passar pela vergonha de que os estrangeiros sejam só o[s] que nos instruem, e se aproveitem destas preciosidades que nós temos(...)"²⁰¹.

Intimamente articulada à formulação das políticas fomentistas pelos intelectuais do Reino, a atividade deste estabelecimento consistiu, basicamente, na promoção de

Dias, "Aspectos da Ilustração no Brasil", in *RIHGS*, n. 278, p. 106; Francisco J. C. Falcon, "Da Ilustração à Revolução - percursos ao longo do espaço-tempo setecentista", op. cit., pp. 61-73).

²⁰⁰ No Brasil, concretizaram-se nas seguintes instituições: a *Academia Brasileira dos Esquecidos*, fundada na Bahia, em 1724, sob proteção do vice-rei Vasco Fernandes César, futuro Conde de Sabugosa; a *Academia dos Felizes*, que funcionou no palácio do governador do Rio de Janeiro, José da Silva Pais, entre 1736 e 1740; a *Academia dos Renascidos*, fundada na Bahia, em 1759, sob proteção do vice-rei Conde dos Arcos; a *Academia dos Seletos*, de 1752, instituída no palácio do Conde de Bobadela e, por fim, a *Academia Fluminense Médica, Cirúrgica, Botânica, Farmacêutica, ou Sociedade de História Natural do Rio de Janeiro* - de agora em diante referida apenas como "*Sociedade Literária do Rio de Janeiro*", designação que recebia à época de sua dissolução, em 1794 - fundada sob os auspícios do vice-rei Marquês do Lavradio, em 18 de Fevereiro de 1772. Sobre estas entidades científicas e literárias, ver os seguintes trabalhos: *Discurso sobre as Sociedades Científicas e de Beneficência, que têm sido estabelecidas na América, recitado na Sociedade Literária do Rio de Janeiro*, por Emilio Joaquim da Silva Maia. Rio de Janeiro: Typ. Imparcial de Brito, 1836. (BNRJ/OR, 69,2,11, n.4); a coleção dos escritos da Academia dos Seletos, impressa com o título "*Júbilos da América...*". Lisboa: Oficina do Dr. Manoel Alvares Sollano, 1754. (BNRJ/OR, 93,1,16); Augusto da Silva Carvalho, *As Academias Científicas do Brasil no século XVIII*. Lisboa: Typ. da Academia das Ciências de Lisboa, 1939, p. 35; Lorelai Brilhante Kury e Oswaldo M. Filho, "Cultura científica e sociabilidade intelectual no Brasil setecentista: um estudo acerca da Sociedade Literária do Rio de Janeiro", op. cit., p. 112; Maria Rachel Fróes da Fonseca, "O Associativismo Científico no Brasil (1771-1829) e a promoção das Ciências e da Felicidade da Nação", in: *Anais do Seminário Internacional D. João VI. Um Rei Aclamado na América*, op. cit., pp. 123-139).

²⁰¹ Marquês do Lavradio, *Cartas do Rio de Janeiro. 1769-1776*. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 1978, p. 97.

investigações de caráter científico, acompanhadas pela constante e intensa remessa de materiais extraídos da exótica natureza brasílica, os quais, processados pelos naturalistas do Reino reunidos no Gabinete de História Natural da Ajuda, iam compor um quadro local, onde a “variedade das espécies, a beleza das formas, a naturalidade dos gestos, tudo imita exatamente a Natureza”.²⁰²

A partir de 1779, o fluxo destes materiais provindos da Colônia passou a ser aglutinado prioritariamente na Academia das Ciências de Lisboa, da qual partiam as instruções para o melhor procedimento nestas atividades, bem como Memórias divulgadas principalmente no Brasil, com sentido pedagógico, visando orientar as atividades dos burocratas e intelectuais aí sediados. Estes, por sua vez, não deixaram de apresentar sua contribuição memorialista aos políticos do Reino - enviada à Academia de Lisboa e ao Conselho Ultramarino - permitindo, desse modo, a progressiva conformação de um transparente quadro da natureza local.²⁰³

Além do intenso trânsito de informações e materiais, o desenvolvimento das Sociedades e Academias Científicas nos dois lados do Atlântico foi assistido ainda por uma dinâmica circulação de seus membros, os quais, pertencendo muitas vezes a mais de um estabelecimento do gênero - seja na colônia, no Reino ou em países estrangeiros -

²⁰² “Carta da Rainha para Luís de Vasconcellos e Souza”, Palácio da Ajuda, 27 de março de 1782. (ANRJ, Fundo Secretaria do Estado do Brasil, cod. 67, vol. 10, fl. 58). Diversas outras correspondências oficiais trocadas entre a Corte e os administradores coloniais - com destaque para os vice-reis Marquês do Lavradio, Luís de Vasconcellos e o Conde de Resende - reúnem-se neste fundo, sob os códices 67, 68 e 69. Há, também, no mesmo Arquivo Nacional, a Coleção particular do Marquês do Lavradio, AP 41-SAP, constando de 557 cartas, distribuídas em dois códices.

²⁰³ Exemplos deste tipo de produção são as *Reflexões políticas e interessantes sobre o estado atual da Capitania do Rio Grande de S. Pedro, seu clima, produções, comércio, agricultura, navegação, Povos, Magistratura, e outras muitas coisas interessantes ao Nosso Augusto Príncipe e aos Povos, por um Vassalo Fiel*. 20 de julho de 1808. (ANRJ, *Negócios de Portugal*, cod. 807, vol. 1, fls. 210-229); *Correspondências de Pedro de Mendonça de Moura a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo Diários e trabalhos práticos relativos ao Observatório Real da Marinha desde 1798 a 1803* (ANRJ, *Negócios de Portugal*, cod. 807, v. 23, fls. 1-73); “Memória sobre a Capitania de Minas Gerais, seu território, clima, e produções metálicas; sobre a necessidade de se restabelecer e animar a mineração decadente do Brasil; sobre o comércio e exportação dos metais e interesses régios”, por José Vieira Couto, 3 de janeiro de 1799, in: *RIHGB*, t. 11, 1871, pp. 289-335; “Memória e Considerações sobre a população do Brasil”, por Herique Jorge Rebello, 20 de julho de 1808, in: *RIHGB*, t. 30, parte 1, 1867, pp. 5-74; “Memória sobre a Agricultura no Brasil”, pelo Chanceler da Relação do Maranhão o Conselheiro Antonio Rodrigues Velloso d’Oliveira, s.d, in: *RIHGB*, t. 36, parte 1, 1873, pp. 91-133; “Memórias de Santa Cruz, seu estabelecimento, e economia primitiva; seus sucessos mais notáveis, continuados do tempo da extinção dos denominados Jesuítas, seus fundadores, até o ano corrente de mil setecentos noventa e nove”, in: *RIHGB*, t. 65, parte I, 1902, pp. 301-321.

consagraram o próprio cosmopolitismo das Luzes, absorvendo e difundindo um vocabulário científico que, crescentemente, uniformizava suas formas de conceber e designar o objeto estudado.²⁰⁴

Contudo, é preciso reconhecer nesta aparente harmonia proporcionada pelo universo científico que enlaçava o mundo luso-brasileiro²⁰⁵, os termos da divergência e do conflito, instabilizadores do delicado equilíbrio de interesses entre as partes. Isto porque, se é verdade que tanto a literatura quanto as atividades científicas gestadas no mundo colonial funcionaram, em certo sentido, como instrumentos de “controle social”- a primeira exaltando mais diretamente o *status quo* e os atos do colonizador²⁰⁶; a segunda atuando a serviço do reformismo metropolitano, intencionado na preservação do sistema vigente - não se pode negar que o contato com a realidade brasileira, em particular a progressiva tomada de consciência da sua superioridade natural no conjunto do Império colonial, implicou numa específica composição de interesses que, no limite, atestou a insustentabilidade da união imperial.

Convencidos da superioridade natural do Brasil, os intelectuais aí sediados passaram a vislumbrar a própria especificidade de suas condições sociais, definida pela maior proximidade em relação à principal parte do Império. Neste processo, emprestaram às

²⁰⁴ No caso específico da Sociedade Literária do Rio de Janeiro, constata-se a frequência com a qual seus sócios - a maioria nascida e estudada na metrópole, tendo alguns participado de viagens de aprimoramento no estrangeiro - correspondiam-se com outras academias e mesmo publicavam nestas parte de seus escritos, sendo este o caso de José Henriques Ferreira, natural de Castelo Branco, formado em medicina e filosofia em Coimbra, sócio correspondente das Sociedades de Medicina de Madri e Estocolmo e da Academia Real das Ciências de Lisboa, autor da *Memória sobre a Gauxima*, publicada no tomo I das Memórias Econômicas e que, enquanto membro da Sociedade Literária do Rio de Janeiro, não deixava de referir-se às suas atividades no envio à Corte de “uma relação de várias produções naturais aqui descobertas, úteis na Medicina e no Comércio”. (*Dissertação de autoria de José Henriques Ferreira, oferecida ao Marquês de Angeja, sobre a cochonilha (...) e seu descobrimento na América Portuguesa*, datada de 1772. (ANRJ, Fundo particular do Marquês do Lavradio, AP41, SAP, doc 41, microfilme n. 025-97)).

²⁰⁵ Segundo W. Plum, “aquilo que é comum a todos os cientistas com atividades criativas” é a “necessidade de achar um modelo coerente da natureza”. Na época da “Revolução Industrial”, a atmosfera reinante entre os homens de ciências pautava-se pela crença na possibilidade de se reunir todas as leis do universo, numa “única lei universal”, que harmonizasse as partes de uma totalidade passível de ser desvendada pelo método indutivista. (Werner Plum, *Ciências Naturais e Técnica a caminho da “Revolução Industrial”*. Friedrich-Ebert-Stiftung, Bonn, s.l.s.d, pp. 34-35).

²⁰⁶ No capítulo anterior, vimos que um dos principais mecanismos de propaganda de governo empregado pelo Marquês de Pombal foi o mecenato por ele exercido sobre os jovens poetas luso-brasileiros, grande parte dos quais pertencentes à Arcádia Lusitana. Sobre este ponto, ver a obra de Ivan Teixeira, *Mecenato Pombalino e Poesia Neoclássica*, São Paulo: Edusp, 1999.

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

idéias ilustradas sentidos diversos e mesmo divergentes aos pretendidos pelos reformistas do Reino, fazendo *jus* à muitas vezes retórica qualidade de homens de livre pensar²⁰⁷ e tornando as Academias e Sociedades Científicas, enquanto *locus* privilegiado de leitura, discussão e divulgação da filosofia do século, um dos principais focos de tensão do sistema vigente.²⁰⁸

Evidentemente, o papel ambíguo destas instituições do saber não foi uma especificidade do mundo colonial, pois, como vimos, justificava o acirrado aparato repressivo montado na metrópole pela atuação de Pina Manique contra as idéias “jacobinas”, por vezes identificadas às possibilidades abertas pelo empreendimento acadêmico, principalmente após 1789²⁰⁹. Na colônia, contudo, ele expressou os termos que, desde cedo, singularizaram uma dada percepção do Brasil, enquanto parte destacada do Império português.

Mais precisamente, é possível afirmar que, apesar da intensa convivência com os esquemas mentais de base científica difundidos numa esfera transatlântica, os burocratas e intelectuais da Colônia revelaram uma *percepção muito mais fragmentada e geograficamente localizada* do espaço observado - tanto no que diz respeito aos seus principais problemas econômicos, administrativos e sociais, quanto no concernente às suas potencialidades naturais - que aquela possível aos reformistas metropolitanos.²¹⁰

Esta visão fragmentada dos problemas relativos ao Brasil aparece nas *Cartas do Marquês do Lavradio* - nas quais se atém às questões referentes à Capitania do Rio de Janeiro, aludindo, quando muito, a algumas analogias com a Capitania da Bahia, onde

²⁰⁷Berenice Cavalcante, op. cit., p. 64.

²⁰⁸ É este o sentido imputado à Sociedade Literária do Rio de Janeiro, nas Correspondências do Vice-Rei Conde de Resende com a Corte de Lisboa, comunicando o projeto de conspiração aí arquitetado, no ano de 1794, inspirado nas “erradíssimas máximas dos Franceses nos artigos mais essenciais e mais temíveis” (*Carta do Conde de Resende para Luis Pinto de Sousa Coutinho*, datada de 3 de julho de 1795 (ANRJ, Fundo Secretaria do Estado do Brasil, cod. 69, vol. 5, fl. 162). Com semelhante teor, ver ainda a “Carta com a Côrte de Lisbôa acerca da devassa que mandou proceder contra o Bacharel Mariano José Pereira da Fonseca (Marquez de Maricá), Manoel Ignacio da Silva Alvarenga, e outros”. Rio de Janeiro, 29 de Dezembro d 1794, in: *RIHGB*, t. 32, parte 1, 1869, pp. 291-293. Uma análise detalhada da devassa mandada proceder pelo Conde de Resende à Sociedade Literária pode ser apreendida a partir do trabalho de Afonso C. M. dos Santos, op. cit., pp. 77-107.

²⁰⁹ Francisco J. C. Falcon, “Da Ilustração à Revolução - percursos ao longo do espaço-tempo setecentista”, op. cit., pp. 59-60.

ocupara o cargo de Governador e Capitão General, de 1768 a 1769 - bem como nas *Correspondências Oficiais* acerca dos movimentos sediciosos arquitetados no Brasil, cujas causas e resultados pretendidos denunciavam a percepção espacialmente limitada dos problemas político-econômicos então verificados²¹¹. É ela ainda que se registra nas inúmeras Cartas de Balthazar da Silva Lisboa, Juíz de Fora da Cidade do Rio de Janeiro e um dos burocratas mais empenhados na descrição física desta Capitania²¹², e em diversas outras dirigidas ao então Ministro do Ultramar, Martinho de Mello e Castro, pelos burocratas e intelectuais da Colônia.²¹³

No concernente ao diagnóstico sobre os principais problemas enfrentados nesta parte do Império, o máximo que as fontes pesquisadas indicam é uma apreensão *regionalizada* do fenômeno em pauta, que extrapola o território de Capitânicas específicas, conforme aparece num *Relatório de Francisco de Sousa Coutinho, governador do Pará, dirigido a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a relação política entre Portugal e o Brasil*, datado de 1797.²¹⁴

Por isso, apesar dos espaços e grupos do *saber* ramificados no mundo colonial representarem *focus* de tensão no próprio sistema, como assinalado, não se pode pensá-los como expressando interesses supostamente nacionais, em contraposição aos metropolitanos²¹⁵. A dialética do reformismo ilustrado luso-brasileiro se define a partir de

²¹⁰ Marques dos Santos identifica esta peculiar apreensão do espaço e da sociedade colonial por parte dos Conspiradores de 1794, em contraposição à visão global do Império, formulada no âmbito do reformismo metropolitano. (Afonso C. Marques dos Santos, op. cit., pp. 112-113).

²¹¹ Referindo-se à Conspiração de Minas Gerais, ocorrida no ano de 1789, Robert Southey afirma que: "As suas vistas limitavam-se à capitania de Minas Gerais, ou porque pensasse que o território era assas extenso para formar uma república poderosa, ou perigosa a criação de uma conspiração em maior escala: esperava que o resultado induziria as outras províncias a içar o estandarte da insurreição, e se estabelecesse então a união federativa". ("Conspiração em Minas Gerais no Ano de 1788 para a Independência do Brazil". Artigo traduzido da *História do Brasil*, de Robert Southey, vol. 3º., p. 678, pelo Conselheiro José de Resende Costa, Membro honorário do Instituto. *RIHGB*, n. 3, 3º. trimestre de 1846).

²¹² Parte destas correspondências estão publicadas na *RIHGB*, t. 65, parte I, 1902, às pp. 226-240.

²¹³ "Carta de José Antônio Appolinario da Silveira a Martinho de Mello e Castro", Santos, 20 de Agosto de 1787, in.: p. 226.

²¹⁴ *Relatório de Francisco de Souza Coutinho, Governador do Pará, dirigido a Rodrigo de Souza Coutinho, Conde de Linhares, sobre a relação política entre Portugal e o Brasil*". Pará, 20 de Setembro de 1797. (BNRJ/MN, I-28,25,30).

²¹⁵ Neste sentido, se por um lado é possível pensar as Academias Científicas como espaços preparadores de "atitudes nacionalistas", como entendido por Antônio Cândido, não se pode imputar-lhes, no momento considerado, uma conotação nacionalista, capaz de identificar seus membros a partir de um sentimento de comum pertencimento ao genérico Brasil. Voltaremos a esta discussão posteriormente. (Antônio Cândido,

uma realidade seccionada, assim definida no decorrer do próprio processo de colonização²¹⁶ e assim percebida por aqueles homens que compartilharam da comum experiência de “viver em colônias”.

Esta, portanto, a disposição de elementos que permitiu a convivência de distintas *visões de Brasil* no bojo do reformismo ilustrado setecentista. Da perspectiva metropolitana, intelectuais e estadistas projetando e executando um conjunto de reformas para o Reino e o Ultramar, a partir da contemplação de um *quadro integrado do Império*, no qual o Brasil figurava como sua principal parte. Pela esfera colonial, os impactos deste processo de (re)descobrimto, integrando burocratas e letrados aí situados numa mundivisão de base cientificista o que, longe de significar a “domesticação” destes setores aos projetos metropolitanos, permitiu-lhes aperceberem-se das singularidades da vida em contexto colonial, a partir do que esboçaram interpretações e atitudes diversas e mesmo divergentes às divulgadas pelo reformismo setecentista.

Nos próximos capítulos, aprofundaremos a análise acerca do modo como estes homens do Império, engajados em experiências políticas fundadas, progressivamente, em contextos diferenciados, formularam visões e projetos também distintos para o mundo luso-brasileiro, em último caso, atestadoras da própria fragilidade do sistema que se empenhavam em manter.

“Literature and the Rise of Brazilian National Self-Identity”, in: *Luso-Brazilian Review*, June/1968, vol. 5, n. 1, pp. 28-32).

²¹⁶ Referimo-nos ao sentido desagregador que este implicou nas diversas instâncias da vida colonial, definindo uma economia prioritariamente voltada para fora, estimulando nos colonos o sentimento de pertencimento a uma grande “família lusitana”, por si só inibidor da constituição de uma identidade política, moral ou cultural entre eles e, por fim, fazendo-os depender de medidas administrativas metropolitanas reforçadoras da falta de coesão do espaço colonial, conforme expresso no plano de Sousa Coutinho para a divisão do Brasil em dois centros distintos de poder.

Parte II

O “*Luso*” e o “*Trópico*”
em três momentos da
política imperial

Capítulo 3

Estadistas luso-brasileiros na transição da Corte para o Brasil - 1808-1814

*"E que país esse, senhores, para uma nova civilização e novo assento da ciência!
Que terra para um grande e vasto império!"*
José Bonifácio

No capítulo anterior, vimos os diagnósticos e soluções apontadas pelos intelectuais e estadistas do governo mariano para os problemas políticos e econômicos enfrentados pelo Reino. Reunindo-se predominantemente na Academia Real das Ciências de Lisboa, instituição fundada com a intenção de catalizar conhecimentos teóricos e práticos da intelectualidade luso-brasileira a serviço da recuperação econômica do Reino, estes homens esboçaram suas visões sobre os problemas estruturais – de ordem econômica, mas também social e política - que afetavam Portugal e travavam seu engajamento no ritmo das reformas ilustradas processadas em outros países europeus. No cerne de seus pensamentos, um misto de princípios mercantilistas com teorias bebidas na fisiocracia e na economia política clássica, instrumentalizados na formulação de políticas fomentistas voltadas para o Reino e seus Domínios e fundamentados pela crença em que o sucesso dependeria da mais eficiente exploração da natureza ultramarina.

Passaremos agora a focar pensamento e ação destes intelectuais e estadistas do final do XVIII e início do XIX sob a perspectiva da nova conjunção de fatores gestados a partir de 1796 - o *acirramento da Guerra Peninsular* e a *progressiva dissolução do sistema luso-brasileiro* - momento a partir do qual se verificou uma reorientação dos diagnósticos e reformas ilustradas - aqui brevemente focada pelas suas manifestações no pensamento de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, um dos mais expressivos estadistas do momento - que, em última instância, definiu posturas específicas, quando não conflitantes, relativamente aos rumos políticos do Império.

A nosso ver, a polarização destas percepções e posicionamentos políticos - e, portanto, a possibilidade de melhor apreendê-los - evidenciou-se, privilegiadamente, em três

momentos de inflexão da política imperial - 1808, 1815 e 1820-22 - os quais acentuaram perspectivas diferenciadas entre políticos do Reino e do Ultramar, relativamente aos fatos, idéias e conceitos que, emergindo e transitando nesta esfera transatlântica, atuaram na conformação de uma dada *cultura política*, específica à época da independência nacional.

Delimitando a discussão e articulando-a aos capítulos anteriores, perseguiremos basicamente a seguinte questão: de que forma os acontecimentos que marcaram cada um destes momentos (transferência da Corte para o Brasil; instituição do sistema de Reino Unido e instalação da Monarquia Constitucional, com a volta de D. João VI para Portugal) afetaram e refletiram a “*visão imperial*” daqueles estadistas - então mergulhados em experiências políticas progressivamente distintas - engendrando toda uma discussão pautada por temas como o do redimensionamento das políticas reformistas pensadas para o Reino e o Ultramar, da redefinição do papel político e econômico conferido a cada uma das partes e dos mecanismos garantidores da coesão entre elas, do problema da localização de uma esfera hegemônica do poder no mundo luso-brasileiro e, por fim, o da própria necessidade de reformular o regime político vigente.¹

Sob tal enfoque, este terceiro capítulo reserva-se à análise do período circunscrito entre transferência da Corte para o Brasil e o final da ocupação francesa em Portugal, o qual, acreditamos, evidenciou não apenas as *diretrizes básicas* condicionantes das visões e posturas políticas dos estadistas luso-brasileiros envolvidos no trâmite das negociações diplomáticas do momento, como o início de uma *naturalização de interesses* específicos da elite de Estado instalada no Rio de Janeiro, em contraposição aos dos Governadores do Reino. No quarto capítulo, focaremos os desdobramentos desta nova conformação de interesses e tendências políticas mediante o acirramento do debate pela *definição do lugar do poder no mundo luso-brasileiro*, a partir de 1814, e a cristalização de posturas heterogêneas - entre as perspectivas transatlânticas, mas também entre os estadistas de

¹ Quanto às fontes utilizadas nesta etapa do trabalho, é preciso salientar que nossa ênfase tem sido dada à *dimensão oficial do discurso* daqueles homens públicos luso-brasileiros mais diretamente vinculados ao corpo político estatal. Este fato, acoplado ao objetivo de se apreender o pensamento político numa perspectiva transatlântica, explica nosso embasamento nas fontes aqui privilegiadas - Contas dos Governadores do Reino; Ofícios, Representações, Pareceres e Instruções diretamente emanadas do poder central - reunidas, fundamentalmente, na pasta Ministerial do Reino e Negócios Estrangeiros, do ANRJ e do ANTT.

cada uma das partes - as quais, no limite, acenaram com a *insustentabilidade da união imperial*.

I- 1807: O Fato e as Contendas que o Permearam

No plano das relações internacionais, a estratégia diplomática adotada por Portugal, durante boa parte dos séculos XVII e XVIII, caracterizou-se pela custosa tentativa de manter sua neutralidade política². No entanto, as alterações gestadas a partir da Revolução Francesa, tanto a nível de seus impactos ideológicos, quanto no da redefinição do quadro das relações políticas internacionais, implicaram uma progressiva dificuldade de se continuar seguindo tal linha estratégica.

Se no primeiro caso as pressões se impõem desde o início do reinado mariano, conforme visto no capítulo anterior, no segundo a situação complicou-se, principalmente, a partir de meados de 1795, quando o governo espanhol resolveu negociar separadamente com a França, estabelecendo o Tratado da Basileia, a 22 de Julho. A aliança franco-espanhola confirmou-se em 18 de Agosto do ano seguinte, com o Tratado de Santo Ildefonso, pelo qual se estabelecia os princípios de uma colaboração militar defensiva e ofensiva entre as duas potências, abrindo-se a guerra entre Espanha e Inglaterra. A partir deste momento, acirram-se as discussões acerca da questão sobre o melhor partido a ser adotado por Portugal, tendo em vista o objetivo de compatibilizar a salvaguarda das possessões e dos tráficos coloniais, com a segurança da metrópole.³

A nosso ver, a capacidade de resposta da monarquia nacional às novas circunstâncias internacionais só se entende quando atentamos para a dimensão de uma verdadeira “elite de estado”, formada nos meandros das políticas ilustradas levadas a cabo nos governos josefino e mariano, a qual, coroada de capacidade intelectual e experiência no exercício da vida pública, assumiu o controle das negociações diplomáticas com as potências

² Ver Fernando Antonio Novais, *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 4ª. ed. São Paulo: HUCITEC, 1986, p. 54-55.

³ Jorge Borges de Macedo, *O Bloqueio Continental. Economia e Guerra Peninsular*. 2ª. ed., Lisboa: Gradiva, s.d., p. 40. Ver também: Valentim Alexandre, *Os Sentidos do Império. Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993, p. 101.

beligerantes⁴, agindo e pensando segundo a tensão básica determinada pela percepção da realidade exterior e a necessidade de reformas internas, que solucionassem problemas práticos, afetadores de seus interesses e do corpo político como um todo⁵.

Neste item, portanto, focaremos os termos que guiaram o debate entre os estadistas reunidos em Conselho de Estado de Agosto a Novembro de 1807, sobre a melhor alternativa política a ser adotada, no contexto revolucionário, bem como os impactos da nova conjuntura na remodelação das políticas reformistas projetadas para o Reino e o Ultramar. Cabe frisar que as contendas entre aqueles homens serão entendidas não apenas segundo suas diferentes apreciações sobre os interesses econômicos e políticos das alianças, ou de acordo com avaliações distintas da situação internacional, mas, sobretudo, como respondendo às demandas de uma “*visão imperial*”, que primava, essencialmente, pela preservação do sistema luso-brasileiro.

Políticas reformistas no contexto revolucionário: o pensamento de Sousa Coutinho.

O acirramento da rivalidade anglo-francesa, no final dos setecentos, impôs ao governo português uma escassês de *meios* e de *tempo*, para a implementação das reformas delineadas pelos estadistas luso-brasileiros, muitas delas registradas na produção memorialista e projetista da Academia das Ciências. Pressionados pela necessidade de dar prontas respostas às exigências francesas, por um lado, e pela manutenção da ambígua aliança inglesa, por outro, o corpo ministerial do governo mariano/joanino⁶ teve que

⁴ Na interpretação de Teresa Bernardino, no clima das tensões acerca das alianças a serem estabelecidas no contexto revolucionário, o Príncipe Regente ficava praticamente sem poder de decisão, frente aos partidários. (Teresa Bernardino, *Sociedade e Atitudes Mentais em Portugal (1777-1810)*. (Temas Portugueses). Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, s.d., pp. 20-22).

⁵ Júlio Joaquim da Costa Rodrigues da Silva, “Ideário Político de uma Elite de Estado. Corpo Diplomático (1777/1793)”. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1998. (Tese de Doutoramento), pp. 6-9. Partindo desta mesma noção de “elite de estado”, o autor explora estas tensões entre percepção das realidades externas e necessidade de reformas no Reino, no pensamento de Vicente de Sousa Coutinho, Luis Pinto de Sousa Coutinho, Cypriano Ribeiro Freire, João de Almeida de Mello e Castro e D. Rodrigo de Sousa Coutinho, todos estadistas portugueses, que se destacaram na diplomacia, durante os governos mariano e joanino.

⁶ De 1792 a 1799, D. João VI assumiu informalmente a direção dos negócios de Estado, dada a débil saúde mental da Rainha. Com o atestado definitivo de sua incapacidade para o governo, assumiu a regência por decreto de 15 de julho de 1799, a qual se prolongou até 1816, quando então foi aclamado Rei

dispor de ampla habilidade e competência na remodelação das reformas desenvolvimentistas para o Reino e Ultramar, segundo o ritmo da política externa e dos próprios estímulos advindos do mundo imperial, uma vez que este colocava-se como peça fundamental das tensões em causa.

Estadista consagrado pela intensa atividade projetista e por representar um dos mais influentes membros do ministério, D. Rodrigo de Sousa Coutinho foi um dos primeiros a diagnosticar a falência do estatuto de neutralidade até então mantido por Portugal, repensando, a partir daí, as reformas econômicas necessárias à sustentação de um iminente conflito. Já em Outubro de 1795, alertava:

“O grande meio de salvar-se nos perigos consiste em ousar fixá-los com Olhos abertos e afrontá-los. É pueril a idéia de neutralidade que no momento atual não existe nem pode existir. Só como ato de humildade Evangélica, e não como Sistema Político é que uma tal resolução se pode considerar”.⁷

Descortinava-se, assim, a inevitabilidade de um envolvimento do Reino no conflito internacional e, neste ponto, a posição do Ministro era francamente pró-inglesa. Rejeitava a proposta do embaixador francês - o general Lannes - de aceitação da neutralidade de Portugal mediante o pagamento de uma indenização no valor de 36 milhões de libras tornesas - por onerosa à Real Fazenda - e, já em 1798, apresentava seus *Planos de Fazenda*, voltados, fundamentalmente, ao restabelecimento do crédito público e garantia dos recursos para as despesas com a guerra. Lembrando que “um bom estado da Fazenda é o melhor esteio dos tronos”⁸ - pois que sem ele “V.A R. não pode manter nem o seu Exército, nem a sua Marinha, nem o lustre e independência da sua real Coroa”⁹ - Sousa Coutinho registrava nestes documentos a nova orientação de suas propostas de política econômica, bem como os objetivos políticos a elas subjacentes.

Fixemo-nos no primeiro ponto, que por ora interessa destacar, e perceberemos o *tom conjuntural* assumido por seus planos, evidenciado pela excessiva preocupação com a

de Portugal, Brasil e Algarves. (Joaquim Jaime B. Ferreira-Alves, “Festejos Públicos no Porto pela ‘Declaração da Regência’ de D. João, Príncipe do Brasil”, in: *Anais do Seminário Internacional. D. João VI. Um Rei aclamado na América*. Rio de Janeiro: MHN, 2000, pp. 64-81).

⁷ “Ofício de 14 de Outubro de 1795”. (ANTT, MNE, *Legação de Portugal em Turim*, cx 869).

⁸ “Representação ao Príncipe Regente sobre Vários Assuntos, de 5 de Julho de 1798”, in: *D. Rodrigo de Souza Coutinho. Textos Políticos, Econômicos e Financeiros, 1783-1811*. Tomo II. Lisboa: Banco de Portugal, 1993, pp. 77-89.

adoção de “medidas extraordinárias”, pois que, segundo ele, se no “curso regular e ordinário das Cousas Políticas, e quando o Estado tem a sua Fazenda bem administrada, a Renda Geral supre as Despesas Extraordinárias, porque são limitadas (...) quando as mesmas crescem, ou pela Guerra, ou por outros motivos, em que também se compreendem aqueles, que o Soberano pode ter para a melhorar, e beneficiar o estado interior dos seus Domínios, então só Recursos Extraordiários é que podem suprir tais Despesas; e estes são de diversa natureza.”¹⁰

Com base neste enfoque afetado pelas circunstâncias internacionais, portanto, Sousa Coutinho passava a insistir na adoção de medidas financeiras, discorrendo amplamente sobre os objetos da *Taxação, Despesa, Meios de Circulação e Crédito e Meios Administrativos*. Como forma de restabelecer o crédito público - uma de suas principais preocupações, principalmente a partir de 1801, quando assume a presidência do Erário Real¹¹ - propunha o “exato pagamento dos juros da dívida da Coroa”; a lenta conversão do “papel-moeda em apólices grandes que não circulam, até que o mesmo papel-moeda se ponha ao par, e então, esse que não estiver fixado, poderá tirar-se-lhe o juro”¹²; “amortecer e queimar logo somas consideráveis de papel-moeda”¹³; o estabelecimento de “lotarias anuais por conta da Real Fazenda, não só como recurso ordinário, de que se pode lançar mão sem vexame do público, mas também como um meio eficaz de animar a circulação, que tanto influi na riqueza do país”¹⁴; e, por fim, a realização de empréstimos

⁹“ Parecer Sobre as Dificies Circunstâncias do Momento Presente, de 21 de Junho de 1798”, idem, pp. 89-91.

¹⁰D. Rodrigo de Sousa Coutinho, “Plano de Fazenda”, in: Marquês de Funchal, *O Conde de Linhares*. Lisboa: Typ. Bayard, 1908, pp. 155-168.

¹¹ Segundo José Luís Cardoso, é a partir de 1801 “que Sousa Coutinho mais claramente expressa a sua atitude face às orientações da política externa portuguesa”. (José Luís Cardoso, *O Pensamento Económico em Portugal nos Finais do Século XVIII. 1780-1808*. Lisboa: Estampa, 1989, p. 184).

¹² “Balanço da Receita e Despesa da Real Fazenda no Ano de 1800 próximo passado. Estado e Recursos do Real Erário”, jan/1801, in: D. Rodrigo de Souza Coutinho. *Textos Políticos, Económicos e Financeiros, 1783-1811*, t. II, pp. 221-227.

¹³ Idem. Ver também seu “Plano sobre o modo de reduzir a Circulação do papel-moeda”, jan/1800, idem, pp. 154-159. É interessante atentar aqui para o caráter distinto das políticas então concebidas para o Reino e o Ultramar, o que já identificamos no concernente ao sentido das doutrinas económicas incorporadas. No caso da política monetária de Sousa Coutinho, a necessidade de reabilitar a credibilidade pública na circulação fiduciária impunha a redução do papel-moeda em circulação, de modo a amortizar gradativamente a dívida pública. No Brasil, como apontado em sua *Memória* de 1797, tratava-se de expandir a base monetária, de modo a garantir o abastecimento de ouro à metrópole.

¹⁴ “Decreto de criação de uma lotaria anual”, 6 de maio de 1803, idem, pp. 276-277. Este Decreto estabelece a criação de uma lotaria para o ano de 1804 de “quatrocentos contos de réis de capital,

junto à Inglaterra, vista como medida “muito essencial”, que “tem sido de grande socorro para acudir às despesas extraordinárias”.¹⁵

A redução das despesas era outro item do qual se ocupou o Ministro e, neste ponto, propunha um verdadeiro enxugamento da máquina estatal, o qual passava pela necessária apuração dos gastos com ordenados, tenças e outras despesas incorridas, fundamentalmente, pelos ministros estrangeiros¹⁶.

Ao propor estas reformas, Sousa Coutinho não poupava elogios à atuação do ministério pombalino, principalmente no que concerne ao tratamento por ele dispensado aos objetos da Fazenda, recomendando sempre o “antigo e exato método praticado no reinado do Senhor Rei D. José I de gloriosa e saudosa memória”¹⁷, para os sistemas de contabilidade do Erário Régio e de aumento do crédito público, que, se à época do seu ministério recorreu em “erros”, foi unicamente devido ao fato de então ainda não serem bem entendidos os “princípios luminosos do crédito e circulação”¹⁸.

Da mesma forma, empenhava-se numa espécie de propaganda de seu governo - mecanismo bastante familiar ao ministro josefino - buscando mobilizar uma “opinião pública” favorável à sua política belicista. Assim, propunha que se fizessem “imprimir, publicar e distribuir em forma de gazeta ou papéis volantes milhares de papéis, que pintassem debaixo das mais justas e negras cores as vistas dos franceses, a sua ambição, a sua associação com os espanhóis, a perfidia destes últimos, os projetos de se senhorearem de Portugal, de reduzir os povos à mais cruel escravidão”.¹⁹

composta de vinte mil bilhetes do valor de vinte mil réis, cada um, para cujo efeito fará publicar a mesma lotaria, e por lanços fechados, arrematá-la à casa ou casas de comércio de reconhecido crédito, que maiores vantagens oferecerem pela totalidade dos ditos bilhetes(...)”.

¹⁵ *Relatório de D. Rodrigo de Sousa Coutinho sobre o Erário Régio no 1.º semestre de 1801*. (ANRJ, *Negócios de Portugal*, cx 640, pac 1, doc 67). O mesmo documento se encontra publicado sob o título: “Balço e Estado Efectivo da Real Fazenda no 1.º Semestre de 1801”, 9 de Setembro de 1801, in: *D. Rodrigo de Souza Coutinho. Textos Políticos, Económicos e Financeiros, 1783-1811*, t. II, pp. 227-247.

¹⁶ *Idem*.

¹⁷ “Parecer Sobre as Dificies Circunstâncias do Momento Presente, de 21 de Junho de 1798”, *op. cit.*, pp. 85-87.

¹⁸ “Reflexões sobre o estabelecimento do crédito público, melhoramento da Fazenda Real, e Outros objetos que interessam à existência gloriosa do nosso Real Trono”, 29/10/1795, in: *D. Rodrigo de Souza Coutinho. Textos Políticos, Económicos e Financeiros, 1783-1811*, t. I, pp. 285-291.

¹⁹ *Apud*, José Luís Cardoso, *O Pensamento Económico em Portugal nos Finais do Século XVIII. 1780-1808*, *op. cit.*, p. 186. Como bem nota o autor, Rodrigo de Sousa Coutinho apostava na “opinião pública” como condição prévia da popularidade, receptividade e do êxito de uma ação de Estado,

A nosso ver, contudo, o conteúdo desta documentação nos revela, para além do impacto das “circunstâncias externas” na remodelação dos planos de política econômica do estadista, a fundamental referência que para ele significou o conjunto das experiências reformistas vividas por outros países europeus, no final do XVIII, em especial os casos prussiano e austríaco, sobre os quais emitiu inúmeros pareceres à época da Legação portuguesa em Turim, entre 1779 e 1796²⁰.

“*Exemplos modelares de monarcas ilustrados*”, era com esta opinião que Sousa Coutinho buscava em Frederico II e José II a inspiração para as respectivas políticas externa e interna do Reino²¹, recomendando, assim, a “imitação do sistema prussiano” para a reforma do Exército nacional, e elogiando a capacidade administrativa do Imperador austríaco²², ainda que condenando sua excessiva arbitrariedade.²³

A conjuntura internacional e o olhar circunspecto do estadista não ofuscam, por outro lado, o que entendemos serem os *elementos estruturais* que fundamentaram seus projetos reformistas, não esquecidos mesmo mediante o rompimento da perspectiva da neutralidade. Fazendo-se sentir basicamente em dois planos - o das políticas internas ao

perspectiva esta que não esteve ausente do pensamento de outros estadistas luso-brasileiros de sua época, conforme veremos.

²⁰ André Mansuy Diniz Silva, “Introdução”, in: *D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Textos Políticos, Econômicos e Financeiros, 1783-1811*, t. I, pp. XV.

²¹ Embora tomando a Lombardia austríaca e o caso prussiano como exemplos modelares do reformismo ilustrado, Sousa Coutinho não deixou de atentar para outras experiências históricas da época - caso do absolutismo ilustrado de Catarina II da Rússia, este também centrado no campo da sua política externa; da Espanha, com Campomanes e Floridablanca, e mesmo o Piemonte - conforme nos indica a preciosa análise de Júlio Joaquim da Costa Rodrigues da Silva, “Ideário Político de uma Elite de Estado. Corpo Diplomático (1777/1793)”, op. cit., pp. 585-610 e 997-998.

²² “Ofício de 06 de Junho de 1787. (ANTT, MNE, *Legação de Portugal em Turim*, cx 864). As “conseqüências do infatigável, Luminoso, e ativo Reinado de José Segundo” são aqui exaltadas, fundamentalmente, no que diz respeito aos estados da Lombardia austríaca.

²³ “Parecer Sobre as Dificies Circunstâncias do Momento Presente, de 21 de Junho de 1798”, op. cit., pp. 85-87. Era ainda com entusiasmo que Sousa Coutinho aplaudia a introdução do Papel Selado e a obrigação de registrar-se todos os Atos e Contratos, verificadas nos Estados do Piemonte, os quais, segundo ele, representavam “uma considerável Renda ao Soberano”, sendo “ao mesmo tempo um novo meio de segurança para os contratantes e serve a evitar muitas fraudes. Política e economicamente seriam estes dois Estabelecimentos bem dignos de serem imitados entre nós, abolindo-se os contratos de Dizimas das Chancelarias de que os Soberanos tiram menos fruto do que vexame as partes litigantes(...)”. (“Ofício de 3 de Fevereiro de 1790”. (ANTT, MNE, *Legação de Portugal em Turim*, cx 865)). Acreditamos que esta experiência tenha condicionado sua proposta para o estabelecimento do “papel selado, para todos e quaisquer contratos, escrituras, obrigações de dívida, arrendamentos, testamentos, etc.”; formulada cinco anos depois. (“Reflexões sobre o Estabelecimento do Crédito Público, Melhoramento da Fazenda Real, e Outros Objetos que interessam à existência Gloriosa do Nosso Real Trono”, 29 de outubro de 1795, op. cit., p. 289.

Reino e no concernente ao seu projeto imperial - tais elementos explicam, a nosso ver, os principais *condicionantes dos e obstáculos à* implementação dos projetos concebidos por Sousa Coutinho, reforçando a defasagem entre teoria e prática reformista, no momento em questão.

Conforme discutido no capítulo anterior, seu pensamento estruturou-se a partir de uma *visão global do Império* - comum a outros estadistas e intelectuais luso-brasileiros que compuseram a cúpula ilustrada do governo mariano/joanino - e de uma indissociável relação entre *modernização* do país e salvaguarda da *monarquia absolutista*. Fixando-se neste último binômio, opunha-se à idéia de que “não é o momento de fazer estas reformas”²⁴, tocando nos problemas da agricultura - “primeira e mais essencial das três origens e fontes da riqueza dos Estados”²⁵ - das artes, do comércio e da arrecadação, dando-lhes um tratamento em grande medida agressivo aos interesses de setores sociais fortemente estabelecidos na sociedade lusitana.

Era assim que propunha o “resgate dos Foros, Laudêmios, Luctuosas, e outros Direitos Feudais”²⁶ - que vexavam os cultivadores das terras -; uma distribuição proporcional dos impostos pelas “primeiras fontes da riqueza universal” - “o produto da terra, o salário dos jornaleiros e artistas e a renda do capital”²⁷ - ; o fim da “vulgarização de graças e privilégios honoríficos”, os quais deveriam ser condicionados à “utilidade dos estabelecimentos”²⁸; a troca dos bens territoriais das “corporações pias e Ordens religiosas” pelo mesmo valor em juros reais, e dando essas terras aos particulares (...)” e a própria “reforma e fixação do clero secular e regular (...) sendo impossível manter uma grande Marinha, um grande Exército terrestre, de que o reino necessita para defender-se,

²⁴ “Representação ao Príncipe Regente Sobre vários Assuntos”, 5 de julho de 1798, in: *D. Rodrigo de Souza Coutinho. Textos Políticos, Econômicos e Financeiros, 1783-1811*, tomo II, op. cit., pp. 89-91.

²⁵ “Projeto de Carta de Lei sobre Reformas na Agricultura”, s.d. (depois de 1799), *idem*, pp. 164-167.

²⁶ *Relatório de D. Rodrigo de Sousa Coutinho sobre o Erário Régio no 1.º semestre de 1801.* (ANRJ, *Negócios de Portugal*, cx 640, pac I, doc 67). Ver também: “Projeto de Carta de Lei sobre Reformas na Agricultura”, s.d. (depois de 1799), *ibidem*, p. 165; “Reflexões políticas sobre os motivos da prosperidade da Agricultura deste país (Piemonte), que servem a fazer ver praticamente as vantajosas conseqüências dos sábios princípios adotados”, 1789, *ibidem*, t. I, pp. 141-149.

²⁷ “Memória sobre o Melhoramento dos Domínios de Sua Magestade na América (1798)”, *idem*, t. II, pp. 47-69.

²⁸ “Representação a S.A.R. o Príncipe Regente sobre duas Consultas da Junta do Comércio”, 14 de Agosto de 1802, *idem*, t. II, p. 322-324.

e deixar existir um clero tão numeroso”²⁹. Todas estas, medidas que confrontavam diretamente com os interesses da nobreza e do clero lusitanos³⁰.

As oposições que estas propostas suscitariam nestes tradicionais setores da sociedade portuguesa - cujos interesses representavam-se pela influência de alguns responsáveis ministeriais junto ao Príncipe Regente - juntamente a outros fatores que apontaremos mais adiante, estiveram na base das intrigas partidistas que levaram ao afastamento de Sousa Coutinho do Ministério, em 1803³¹. Em seu pedido de demissão dirigido ao Príncipe Regente, referia-se à fraca aceitação que suas propostas de reforma das finanças públicas encontravam naquele momento, expresso no fato de “ter-se V. A R. recusado aprovar e assinar Alvarás e Decretos que infrutuosamente propus, e de que demonstrei a necessidade, e utilidade para a boa Administração da Real Fazenda”³².

Se o teor estrutural das reformas ensaiadas por Sousa Coutinho iluminam um importante veio explicativo dos limites à sua capacidade operativa e à de outros estadistas que compartilhavam de seus planos, ou seja, o das oposições internas da sociedade lusitana do Antigo Regime, é somente quando atentamos para a *dimensão imperial* de sua visão política que atingimos uma mais completa inteligibilidade das forças de pressão atuantes naquele momento.

²⁹ “Reflexões sobre o estabelecimento do crédito público, melhoramento da Fazenda Real, e Outros objetos que interessam à existência gloriosa do nosso Real Trono”, 29/10/1795, op. cit., p. 290.

³⁰ Aqui, também, as idéias de Sousa Coutinho foram influenciadas pela constatação de outras experiências reformistas do mesmo tipo, como a dos Estados do Piemonte, “em que os iluminados Soberanos da Casa de Sabóia destruíram todos os restos de Sistema Feudal, como o não fizera pela Sabóia, onde se conservam ainda muitos abusos, que à maneira de matérias combustíveis podem tomar fogo com o visinho e tão terrível incêndio(...)”, conforme relatado em seus Ofícios da época de Turim. (“Ofício de 27 de Janeiro de 1790”. (ANTT, MNE, *Legação de Portugal em Turim*, cx 865)).

³¹ Dentre os principais oponentes de Sousa Coutinho, situava-se o Marquês de Ponte de Lima, seu antecessor na presidência do Real Erário, ao qual o Ministro, incontinente nas atribuições de sua pasta ministerial, dirigiu diversas críticas, relativas à má cobrança dos impostos, por recaírem sobre o povo. (BNL, Res., PBA, doc 651, fl. 307).

³² “Carta de Dom Rodrigo pedindo ao Príncipe Regente a demissão do cargo de Presidente do Real Erário”, 15 de Novembro, s.a. in: Marquês do Funchal, *O Conde de Linhares*, op. cit., pp. 265-268. Embora não datada, a carta mencionada provavelmente se refere ao ano de 1802, quando, segundo José L. Cardoso, Sousa Coutinho apresentara seu pedido de demissão, só aceito em Agosto de 1803 (José Luís Cardoso, op. cit., p. 187). Sobre este mesmo documento, Valentim Alexandre levanta uma controvérsia sobre sua não correspondência ao pedido de demissão de Sousa Coutinho. Entretanto, ainda que a referida carta seja anterior, como sugere o historiador português, não indicando a complexidade dos elementos que atuaram no enfraquecimento das propostas defendidas pelo Presidente do Real Erário, ela ilumina o universo das intrigas palacianas que, certamente, reforçaram as oposições ao seu governo, levando ao seu afastamento da vida pública, entre 1803 e 1807. (Valentim Alexandre, op. cit., pp. 135-136).

Conforme vimos no último capítulo, a preocupação com a regeneração econômica do Reino e com a própria afirmação da soberania da monarquia nacional eram intimamente associadas à capacidade de preservação dos domínios coloniais, aos quais deveria ser aplicado um sistema de exploração integrado ao desenvolvimento da metrópole. Este era um ponto central no pensamento de Sousa Coutinho e, no contexto do acirramento do conflito internacional - quando também era ameaçada a soberania da Coroa nos domínios ultramarinos³³ - orientou seus planos financeiros, que não deixavam de contemplar as “indispensáveis” despesas com as Praças do Exército do Ultramar, condição para “conservar os Domínios Ultramarinos que são a principal Base da Sua Grandeza, e que a semelhantes respeitos deixam conceber para o futuro as mais lisongueiras esperanças”.³⁴

Esta genérica referência aos “Domínios Ultramarinos” precisava-se em outros documentos do estadista e, ao fim e ao cabo, é a já comentada idéia do Brasil como esteio da Monarquia Lusitana que transparece em seus escritos desta época. Numa correspondência enviada ao Príncipe Regente, no ano de 1803, emitia o seguinte parecer:

“Se os Domínios de V.A.R. se concentrassem só na Europa, ainda então os seus interesses bem entendidos exigiriam, que se arriscasse tudo para defender a Coroa de V.A.R. e para evitar o golpe de que está ameaçada; (...) mas esta mesma resolução se funda, e justifica quando se considera, que Portugal por si mesmo muito defensável, não é a melhor e mais essencial parte da Monarquia; e que depois de devastado por uma longa, e sanguinolenta guerra, ainda resta ao seu Soberano, e aos seus Povos o irem criar um poderoso Império no Brasil, donde se continue uma guerra eterna contra o fero inimigo, que recusa reconhecer a Neutralidade de uma Potência (...)”³⁵

Sob esta visão integrada do Império, portanto, a preservação da Monarquia Lusitana - associada às reformas internas, destinadas à regeneração econômica do Reino - tinha o Brasil como protagonista. A nosso ver, tal perspectiva converteu-se num *ponto consensual* entre os estadistas reunidos em Conselho de Estado de Agosto a Novembro de 1807, guiando seus posicionamentos acerca das melhores alianças a serem adotadas, no contexto da rivalidade anglo-francesa.

³³ Pedro Miguel Carvalho Alves da Silva, “*O Dispotismo Luminoso. Introdução ao Pensamento de Dom Rodrigo de Sousa Coutinho*”. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1997, (Dissertação de Mestrado), p. 170).

³⁴ *Plano de Fazenda e Plano sobre o meio de restabelecer o Crédito Público e de segurar Recursos para as grandes Despesas*, in: Marquês do Funchal, *O Conde de Linhares*, op. cit., pp. 154-179.

³⁵ *Carta dirigida ao Príncipe Regente D. João fazendo uma detalhada exposição sobre as condições políticas da Europa em face das Guerras de Napoleão; aludindo à invasão da Península; e provável a invasão às Capitanias do Rio Grande e São Paulo pelos franceses*. Quinta de São Pedro, 16 de Agosto de 1803. (BNRJ/MN- Coleção Linhares, I-29,13,22).

São as diferentes interpretações sobre as conveniências de cada uma das alianças, flutuantes segundo o ritmo das pressões externas, mas todas orientadas por uma visão imperial, apoiada na centralidade do sistema luso-brasileiro, que buscaremos iluminar no próximo item, de modo a desvendar os termos de um debate que culminou na decisão acordada em reunião do Conselho, de 24 de Novembro de 1807.³⁶

Conflitos partidários e a visão imperial

O fato de o esgotamento do estatuto de neutralidade de Portugal ter sido precocemente reconhecido por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, não significa que esta tenha sido uma percepção consensual ao corpo de Estado português e, tampouco, que tal estratégia seguida no plano das relações internacionais tenha sido abandonada, mediante o acirramento das pressões anglo-francesas por uma tomada de posição política do Reino.

Dotados de uma apurada atenção ao jogo diplomático do momento - muito própria às suas formações de homens públicos - os estadistas portugueses encarregados de pensar os rumos da política internacional do país manifestaram interpretações distintas e cambiantes, relativamente aos acontecimentos processados no contexto da expansão francesa pela Europa, a partir das quais se polarizaram segundo posições mais ou menos defensivas de uma aliança luso-britânica ou franco-lusitana.

Cabe-nos, portanto, averiguar em que medida estas diferentes interpretações guiaram o debate travado entre os membros dos chamados "*Partido Inglês*" - representado basicamente pelo Ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho, João de Almeida de Melo e

³⁶ Sob este enfoque, portanto, confrontamos com análise de Valentim Alexandre, o qual entende o aumento das tensões do sistema luso-brasileiro, no momento em questão, como obedecendo, fundamentalmente, a pressões de ordem externa, acirradas no contexto da Guerra Peninsular. Tal acontece, a nosso ver, pelo fato do autor buscar compreender a situação do império português e "o tipo de dificuldades com que se defronta", a partir da idéia de uma *vulnerabilidade* estrutural e permanente, *gestada desde o século XVII, e agravada na viragem do século XVIII para o XIX*. Neste sentido, entende tanto as necessidades do Reino, quando os limites à implementação das políticas reformistas, originadas neste momento, como fruto de circunstâncias externas, sendo este, também, o eixo norteador do posicionamento dos estadistas que encabeçaram as negociações diplomáticas e as reformas internas, aqui analisadas. Não há qualquer ênfase nos elementos estruturais internos à sociedade lusitana e, tampouco, a determinação de uma visão imperial - atestadora da preocupação com a estabilidade do sistema, desde antes ameaçado por suas próprias contradições internas - como defendemos em nossa análise. (Valentim Alexandre, op. cit., p. 93).

Castro (antigo Representante português em Londres) e Luis Pinto de Sousa Coutinho (Secretário do Estado dos Negócios Estrangeiros) - e “*Partido Francês*” - com as figuras proeminentes de Antônio de Araújo de Azevedo (Representante português em Haia e, após 1803, Ministro da Guerra e Negócios Estrangeiros) e José de Seabra da Silva (Ministro do Reino até 1799) - e qual o peso da *visão imperial* anteriormente destacada na determinação de seus argumentos e posturas políticas.

Ainda que o Tratado de Amiens, acordado em 27 de Março de 1802, tenha sinalizado com a expectativa da paz anglo-francesa e o fim do estado de guerra entre Portugal e França³⁷, tal fato não se concretizou. A pressão francesa continuou exercendo-se sobre o Reino, seja pela atuação do General Lannes - que não poupou esforços para o afastamento daqueles indivíduos mais diretamente vinculados aos interesses ingleses³⁸ - seja pela veiculação de uma propaganda francesa anti-britânica, mais tarde retomada pelo próprio Junot.³⁹

Numa correspondência enviada ao Príncipe Regente, em Agosto de 1803, D. Rodrigo registrava sua interpretação sobre a disposição de forças a nível internacional, através de uma detalhada exposição dos últimos acontecimentos da Guerra e das condições econômico-financeiras de Portugal. Segundo ele, o Tratado de Amiens representara a consolidação da “grandeza da França”, pois:

“A única Potência que tinha quase constantemente tido sucessos felizes contra a França, que no seu Elemento tinha conservado a mesma superioridade, que conseguira desde os últimos anos de Luis XIV, abandonou por aquele

³⁷ Pela ocasião da assinatura do Tratado de Amiens, esperava-se que o governo inglês defendesse os interesses portugueses, relativamente à conservação da integridade das suas possessões ultramarinas. Dessa forma, contava-se com a derrogação do artigo do tratado de Madrid, assinado entre Portugal e Espanha, a 29 de Setembro de 1801, que estipulava o aumento da indenização e uma maior concessão do território do Amazonas, como condição da paz luso-espanhola. Tais expectativas não se concretizaram, e este foi um dos principais motivos da perda de credibilidade da Inglaterra junto aos portugueses, e do conseqüente enfraquecimento do Partido Inglês. (Valentim Alexandre, op. cit., pp. 126-127).

³⁸ Insere-se aqui a tentativa de afastamento de João de Almeida, do ministério dos Negócios Estrangeiros. (Valentim Alexandre, op. cit., p. 128), e a demissão de Pina Manique do cargo de administrador geral da alfândega e da intendência de polícia. Neste último caso, cabe lembrar que tal demissão era por demais estratégica, dado que o cargo de Intendente de polícia era um instrumento fundamental de controle e centralização política, representando a defesa dos privilégios reais. (Maria Margarida Correia Bitéu, “Diogo Inácio de Pina Manique, Intendente Geral da Polícia: inovações e persistências”, Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1995, vol. 1, p. 57).

³⁹ Jorge Borges de Macedo, *O Bloqueio Continental*, op. cit., p. 46.

Tratado imensas conquistas, que havia feito; nada recebeu em troca para os seus Aliados, que havia antes visto sacrificar, e as poucas conquistas, ainda que úteis, que conservou eram despojos de alguns dos seus Aliados, e mal podiam compensar a idéia, que a França inculcava, de querer isolar a Grã-Bretanha, separá-la de todas as suas Alianças Continentais, e reduzi-la a que jamais pudesse obstar às vistas ambiciosas do Governo Francês sobre o Continente (...). O descrédito, que esta paz deu à Grã-Bretanha, que depois de tão grandes esforços, só tomou em consideração vistas comerciais e mercantis, pouco atendíveis quando não existe a Independência Política; a dissolução de todas as suas Alianças Continentais; a falta de consideração em que o Governo Austríaco caiu (...); as pequenas e curtas vistas do Governo Prussiano (...); finalmente a vacilação do Governo Russo (...) deram lugar a que Bonaparte, e seu Conselho se propusessem vistas ambiciosas de uma tal extensão, que em qualquer outro período houveram sido consideradas, mais como sonhos de um Político delirante, do que como Planos de um Governo (...).⁴⁰

Considerava o estado de “sujeição” da Corte de Espanha a respeito do Governo Francês; “a fraqueza do Ministério que rege aquela Monarquia”, o que, segundo ele, faria com que ao “primeiro decidido aceno do 1º. Consul, já a Corte de Espanha se disponha a declarar a guerra à Grã-Bretanha (...) e provavelmente exigir de V.A.R., que de acordo com ela se deixe conduzir à última ruína fechando os Portos aos Ingleses, recebendo nele Guarnição Francesa, e fazendo-se tributário da Nação Francesa (...)”. Tendo em vista este estágio dos acontecimentos, propunha rigorosas medidas de defesa contra a França, acenando com a ruptura da postura de neutralidade do Reino, pois, acreditava:

“É impossível meditar seriamente, e com a devida profundidade sobre os interesses da Coroa de V.A.R., sem tirar por necessária consequência, que uma enérgica, forte, e desesperada defesa é o único meio que ainda resta de segurar a independência da Coroa de V.A.R., e que conservando a bem fundada esperança, de se poder segurar a defesa do Reino, deixa a certeza de ir em qualquer caso V.A.R. criar no Brasil um grande Império, e segurar para o futuro a reintegração completa da Monarquia em todas as suas partes.”⁴¹

O que Sousa Coutinho vislumbrava naquele momento era, portanto, o próprio risco da perda da soberania da Monarquia Absolutista sobre os seus territórios e, para preservá-la, recomendava a já mencionada radical ruptura da política de neutralidade, com vistas à defesa do Reino e do Brasil, que, em último caso, serviria de esteio ao Trono. Esta, contudo, não foi uma opinião consensualmente compartilhada pelo corpo ministerial e podemos mesmo dizer que Sousa Coutinho representou um caso extremo, ao desacreditar na política de neutralidade.

⁴⁰*Carta dirigida ao Príncipe Regente D. João fazendo uma detalhada exposição sobre as condições políticas da Europa em face das Guerras de Napoléão; aludindo à invasão da Península; e provável a invasão às Capitânicas do Rio Grande e São Paulo pelos franceses”. Quinta de São Pedro, 16 de Agosto de 1803. (BNRJ/MN- Coleção Linhares, I-29,13,22).*

⁴¹idem.

Se conduta diversa é possível de ser encontrada entre os próprios partidários da aliança inglesa - em que primava a diplomacia de Luis Pinto de Sousa Coutinho, para o qual a neutralidade representara, até 1801, um importante objetivo da política externa portuguesa⁴² - é sobretudo a partir de 1803, quando ganham influência os membros do Partido Francês, que assistiremos à tentativa de reabilitação de tal estratégia. Respondendo à questão formulada pelo ministro inglês sobre as intenções de Portugal “relativamente à Guerra atual”, Antônio de Araújo argumentava ser “claro que tudo que S. A R. deseja de coração é conservar seu Sistema de Neutralidade”.⁴³

Esta era ainda a opinião divulgada por um *Guia de Príncipes*, datado de 1804, no qual o autor discorria sobre vários itens envolvidos na formação do Monarca e na sua arte de governar, dentre os quais inseria a questão da *Neutralidade* e das *Ligas*, nos termos seguintes:

“Depende muito da prudência declarar-se o Príncipe ou ficar Neutral entre outros; vendo-se pois que de qualquer sucesso da guerra, as resultas serão danos, será sempre melhor em semelhantes casos guardar a Neutralidade(...). Não há mais perigoso e arriscado, que são Ligas; quando for possível se deve o Príncipe escusar, na inteligência de que sempre os coligados têm fins diversos, e cada um se aparta logo que acha o seu interesse feito(...)”.⁴⁴

Defender uma estratégia diplomática distinta da proposta por Sousa Coutinho não significa, porém, que os objetivos em causa fossem outros ou que não se acenasse com a perspectiva da ruptura da posição “neutral”. O que havia, no nosso entender, eram avaliações distintas quanto à oportunidade dos meios e do momento para se tomar partido na guerra, de onde provinha uma estratégia de manter a neutralidade, enquanto a situação permanecesse indefinida⁴⁵.

⁴² Valentim Alexandre, op. cit., p. 131.

⁴³ “Copie de la Lettre écrite à Lord Mulgrave en date de 4 de Avril 1805”, in: Marquês do Funchal, *O Conde de Linhares*, op. cit., pp. 268-271.

⁴⁴ *Guia de Príncipes*. 1804. (BNL, Res., PBA, doc. 686).

⁴⁵ Numa *Nota dirigida a Lord Rosslyn por Antônio de Araújo de Azevedo*, em 22 de Setembro de 1806, afirmava que “S. A R. aplica todo o seu cuidado aos meios de restabelecer as suas finanças, e não perde de vista o por o seu Exército em um pé conveniente, mas nem o primeiro objeto se pode obter repentinamente, nem, no momento atual, seria possível tomar medidas muito aceleradas para se conseguir o segundo, sem dar causa a ciúmes, e provocar um rompimento de parte da Espanha (...). Portanto, S. A R. agradecendo muito a S. M. Britânica os seus amigáveis conselhos, é obrigado, para não alterar a tranquilidade dos Seus Vassallos a continuar na observância da sua neutralidade esperando que entretanto se verifique a desejada conclusão da Paz.” (Marquês do Funchal, op. cit., p. 272).

Este, a nosso ver, o ponto central a ser considerado, pois é através dele que se polarizam e clarificam as posições, principalmente a partir de Agosto de 1807, quando Talleyrand passa a exigir a adesão de Portugal ao Bloqueio Continental - decretado desde 21 de Dezembro de 1806 -, juntamente com a declaração de guerra à Grã-Bretanha, reunião das esquadras portuguesas às franco-espanholas; expulsão do Ministro inglês em Lisboa (Lord Strangford)⁴⁶; detenção de todos os súditos ingleses residentes em Portugal e seus domínios e o confisco de seus bens e propriedades.⁴⁷

Reunidos em Conselho de Estado a partir desta data, os chamados membros do “partido inglês” não vacilaram em reafirmar a tendência pró-britânica, única, segundo seus entendimentos, capaz de preservar os domínios ultramarinos e a soberania política da Monarquia. Desacreditado da possibilidade de que Napoleão retrocedesse em seus “projetos” por considerações da natureza econômica - como o fato de que a Clausura dos Portos “é muito nociva à indústria da França, à qual somos nós que fornecemos as matérias-primas”⁴⁸ - Sousa Coutinho não tardava em “prevenir V.A.R. das conseqüências inevitáveis” daquele ato, emitindo claramente sua opinião sobre a conveniência da aliança com a Inglaterra. Segundo ele:

“Está evidente em primeiro lugar que nenhum tratado por mais solene que seja deterá a França; que as vistas de Bonaparte estão claras; que ele deseja pilhar este Reino, se apossar da pessoa sagrada de S.A.R. para forçá-lo a assinar as abdições, e as cessões que ele desejar, e que o Brasil mesmo lhe servirá talvez para obter a paz marítima que ele desejar, e que se houver qualquer meio de detê-lo na sua marcha, e fazer fracassar seus projetos, este está em se armar o mais fortemente possível por terra e por mar, a fim de fazer a mais forte resistência aqui, [ou] ao menos cobrir a saída de S.A.R. ao Brasil com todos os capitais do Reino, e com o exército, se for verdade que nós não poderemos defender o Reino, pondo sobretudo em segurança a pessoa de S.A.R. e que dando então as

⁴⁶ Sobre a procedência e atuação do Lord Strangford, principal interlocutor de D. Rodrigo de Sousa Coutinho nas negociações com a potência britânica, ver os seguintes trabalhos: Rose Macaulay. *Inglezes em Portugal*. (trad.), Porto: Editora Civilização, s.d., pp. 359-379; Alberto Rangel. *Os Dois. Inglezes: Strangford e Stuart*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura/Arquivo Nacional, 1972, pp. 5-43.

⁴⁷ Decretado por Napoleão em 21 de Novembro de 1806, só a 25 de Setembro do ano seguinte concretizou-se a adesão portuguesa ao Bloqueio Continental, o que mostra a resistência dos homens de estado em tomarem uma postura definida. Tal resistência é manifesta no Ofício enviado já em 12 de Agosto de 1807 ao Ministro de Portugal em Londres, na qual precisava-se a firme resolução de não consentir na confiscação dos bens e dos vassallos ingleses, acrescentando-se, em Ofício de 20 de Agosto do mesmo ano, que “S.A.R. está determinado mais depressa perder o seu supremo domínio neste país, do que a sacrificar os sujeitos britânicos e os seus cabedais”. (João Claro. *A Aliança Inglesa (História e Fim de um Mito)*. Lousanne: Editora Liberta, s.d., pp. 144-145).

⁴⁸ “Extrait de l’Opinion que D. Rodrigo de Sousa a remis au Prince du Brésil le 21 Août 1807, au Palais de Mafra. -Avec quelques détails sur les Conseils d’État tenus à Mafra le 27 Août et le 2 de Septembre de la même Année, par le General Thiébault”. in: Marquês de Funchal, *O Conde de Linhares*, p. 304. (em francês; tradução minha)

mãos aos ingleses, e fazendo uma guerra eterna à França, nós afugentaremos os espanhóis de toda a América Meridional, e quem sabe um dia reconquistaremos Portugal(...).⁴⁹

O discurso de Sousa Coutinho nos permite apreender a articulação de elementos que, compondo desde antes a reflexão política daqueles estadistas atentos ao jogo de forças internacional, externam-se e se redefinem a partir deste momento, quando passam a confrontar seus pontos de vista nas reuniões do Conselho de Estado. Frente à possibilidade concreta da invasão franco-espanhola, a já manifesta preocupação com a integridade da Monarquia Lusitana revelava, agora, sua outra dimensão: não apenas a necessária preservação de seu “principal” domínio - como era descrito o Brasil na fala daqueles homens do século XVIII -, mas a salvaguarda da própria *pessoa real*.

Se o primeiro ponto encontra fundamento em toda uma argumentação desenvolvida pelos intelectuais e estadistas luso-brasileiros empregados pelo reformismo pós-pombalino e pautada na crença de que a regeneração da metrópole dependia da racional exploração da superior natureza ultramarina - como analisado no capítulo anterior -, a preocupação com a pessoa de S. A R. deve ser compreendida com base nos próprios princípios da monarquia absolutista.

Na lógica da monarquia absoluta do Antigo Regime, a pessoa do rei resumia o corpo coletivo, representando a “unidade e identidade do estado”, de onde derivava sua soberania⁵⁰. Esta associação entre a *pessoa do rei* e o *rei soberano*, pressupunha ainda o poder do monarca de legislar, de modo que a soberania passava a significar a sua própria vontade em ação, independente e indivisível, sendo apenas passível de controle pela “lei natural, ética Cristã, leis fundamentais, a experiência de séculos passados e instituições”.⁵¹

Entende-se, assim, que a violação da pessoa real significava um ataque aos próprios fundamentos do poder e, num lato sentido, a todo o regime político instituído. Daí, portanto, a preocupação dos estadistas portugueses em preservá-la, num momento em que o próprio Antigo Regime agonizava, de onde advinha a idéia de que, em caso de uma inevitável invasão e na impossibilidade de uma aliança pró-francesa - capaz de suscitar um

⁴⁹idem, p. 307.

⁵⁰ Keith Michael Baker, “Representation”, in: *The French Revolution and the creation of Modern Political Culture*, vol 1 - *Political Culture of the Old Regime* - Oxford: Pergamon Press, 1987, p. 469.

ataque inglês aos domínios ultramarinos e à própria metrópole⁵² - a opção que compatibilizaria os dois sustentos da Monarquia estava na transferência da Corte para o Brasil.

Na visão do Partido Inglês, o êxito deste plano dependeria da tutela britânica, como fica expresso numa carta de Frei Matias, guardada junto ao *Assento do Conselho de Estado* de 8 de Novembro de 1807:

“O grande recurso que V.A.R. sempre teve e sempre conservou ter, e atualmente tem, em urgente necessidade para os Estados da América com tanta vantagem aos Príncipes da Europa presentemente oprimidos; este recurso não pode conservar-se nem pode permanecer, antes está inteiramente dependente da conservação da aliança com a Nação Inglesa, logo que se quebre o vínculo desta aliança tão antiga (...) infalivelmente fica V.A.R. perdendo aquele recurso, e privado da resursa, que pode ter na grande tempestade(...)”⁵³

Como demonstra a citação acima, o “recurso” sugerido não era novidade no pensamento político português. Resgatava um plano recorrentemente aventado pelos estadistas lusos, nos momentos em que o Reino atravessava situações críticas, como durante a invasão espanhola (1580), na guerra da Restauração (1640), por D. Luis da Cunha, em meados dos setecentos e, no contexto da ameaça napoleônica, pelo Marquês de Alorna, em 1801, e D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em 1803⁵⁴.

Na iminência da invasão francesa, contudo, ele ganhava novo significado - pois inseria-se no dilema da opção entre a potência continental ou a marítima - e nova projeção internacional, convertendo-se não apenas numa alternativa, mas num verdadeiro “ponto de

⁵¹ Michel Antoine, “The Absolute Monarchy”, in: *The French Revolution and the creation of Modern Political Culture*, op. cit., p. 537.

⁵² Em recente artigo publicado no jornal *O Estado de São Paulo*, K. Maxwell afirma que, na conjuntura de 1807, se “a Corte portuguesa não tivesse ido para o Brasil, conforme planejado”, aderindo à França, sem dúvida os ingleses teriam bombardeado Lisboa, como haviam feito em Copenhague, “destruindo ou capturando os navios portugueses no porto”. Segundo ele, o almirante sir Sidney Smith, tinha instruções expressas de Londres para tal procedimento. (K. R. Maxwell, “Por que o Brasil é diferente?”, in: *O Estado de São Paulo - Caderno 2 - domingo, 23 de julho de 2000*, p. 4).

⁵³ “Carta de Frei Matias de São Bruno Sobre as Medidas Militares contra a Inglaterra”, in: *O Conselho de Estado Português e a transmigração da Família Real em 1807*, op. cit., pp. 51-52.

⁵⁴ Segundo Mário Domingues, o primeiro a propor a retirada da Corte para o Brasil foi D. Antônio Prior de Crato, em 1580. Depois da Restauração, durante a obstinada guerra com o Reino visinho, foi sugerida pelo Padre Antônio Vieira e pela rainha D. Luisa de Gusmão e, finalmente, pelos estadistas setecentistas acima citados. (Mário Domingues, *D. João VI. O homem e o Monarca. Evolução Histórica*. Lisboa: Torre Romano, 1973, p. 130. Sobre o mesmo tema, ver ainda Pedro Octávio Carneiro da Cunha, “A fundação de um império liberal”, in: Sérgio Buarque de Holanda (org.), *História Geral da Civilização Brasileira*, 2ª.

pressão” da Inglaterra sobre o Reino, a qual, a partir de então, oferecia pronto apoio militar à retirada do Príncipe para o Brasil, vendo nesta a chance de efetivação de uma vantajosa projeção comercial na colônia americana. Além disso, contavam na sua reabilitação não apenas a deterioração da conjuntura internacional, mas, fundamentalmente, o sólido convencimento acerca das vantagens estruturais do Brasil no conjunto do Império, sedimentado no decorrer da própria atividade reformista pós-pombalina.⁵⁵

Num panfleto produzido em Londres, em Outubro de 1807, o plano de Sousa Coutinho era fortemente apoiado, em termos muito semelhantes aos empregados pelos demais membros do “Partido Inglês”. Neste manuscrito, reavivava-se a idéia de Portugal como não sendo “mais do que um acessório da Potência Lusitana”, de modo que “é no Brasil, que é o seu inexpugnável escudo contra a tirania da Europa (...) que livre da tirania de Bonaparte, e da ignominia da Espanha, ele pôde severamente puni-los (...)”. Desse modo, executando “este plano maravilhoso, oferece o Príncipe do Brasil a Portugal, o único árbitro para a sua salvação”, o qual, afirmava-se, deveria ser executado mediante a proteção da potência britânica, alçada à condição de verdadeira “âncora da esperança da Europa”.⁵⁶

Não se pode desprezar o grau de impopularidade de tal plano entre os vassallos do Reino, que com ele veriam não apenas afastar-se de si a paternal figura do Rei - sinônimo de clemência e virtudes, que em Sousa Coutinho convertiam-se nos princípios definidores de uma “monarquia moderada”⁵⁷ - mas prejudicados muitos dos seus interesses econômicos, fundamentalmente os da eminente burguesia mercantil e industrial portuguesa⁵⁸. Associado aos já mencionados impactos dos planos financeiros de Sousa Coutinho - que vinham carregados da perspectiva negativa de expor o Reino a um

ed, tomo II, vol 1º, São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1965, pp. 135-138). e Maria de Lourdes V. Lyra, *A Utopia do Poderoso Império*, op. cit., pp. 108-130.

⁵⁵K. R. Maxwell, “The generation of the 1790’s and the Idea of Luso-Brazilian Empire”, in: Dauril Alde (org.), *Colonial Roots of Modern Brazil*, Los Angeles: University of California Press, 1973, p. 140).

⁵⁶ *Reflexões sobre a conduta do Príncipe Regente de Portugal*. Londres: Off. De T. Harpes. 4 Crane Court, Outubro de 1807. (ACL, Série Azul, Mn 1884).

⁵⁷ Júlio Joaquim da Costa Rodrigues da Silva, op. cit., p. 492.

⁵⁸ K. R. Maxwell, “The generation of the 1790’s and the Idea of Luso-Brazilian Empire”, op. cit., p. 140.

sanguinolento conflito - entende-se o conjunto de elementos que atuaram na sua derrocada política, em 1803.

Estes fatores encontravam reflexo junto ao corpo de estadistas, permitindo-nos pinçar o teor das contendas aí travadas. Neste âmbito, a tutela britânica era vista com desconfiança, principalmente após as últimas atitudes imperialistas desta potência marítima, sobre a Ilha da Madeira e os Domínios de Goa, Damão e Diu⁵⁹, levando, em 27 de Setembro de 1807, à nomeação de D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho a Plenipotenciário do Príncipe Regente, “para que, conferindo na Corte de Londres, possa ele ajustar com o Ministro ou Ministros que o mesmo Rei deputer (...) uma convenção que de uma e outra parte se propuser e convier com o fim de conservar intacta a esta Monarquia a referida Ilha da Madeira, e as mais Possessões Ultramarinas”.⁶⁰

A desconfiança em relação à proteção inglesa, os interesses econômicos em causa - dado que, desde 1803, a França convertera-se num dos principais importadores de produtos coloniais de Portugal, acenando à burguesia mercantil do Reino com um mercado alternativo ao seu comércio⁶¹ - e a impopularidade do plano de transferência da Corte, com a abertura do confronto com o inimigo, eram, portanto, fatores que embasariam os argumentos do Partido Francês. Na posição de Antônio de Araújo, então Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, registrada numa carta dirigida ao Ministro Plenipotenciário inglês em Lisboa, Lord Strangford, afirmava-se:

“Estando a Europa nesta situação, não cabe nas forças de Portugal, ainda quando fossem auxiliadas pelas de Inglaterra, o resistir à França e à Espanha e por meio de uma insuficiente resistência, ficaria S.A.R. responsável da perda deste Reino para com Seus Augustos Sucessores, para com a Nação Portuguesa, e para com toda a Europa.

⁵⁹ As eclosão das hostilidades entre a Espanha e Portugal, em 20 de Maio de 1801, redundou no envio de uma expedição inglesa para a Ilha da Madeira, a qual ocupa sua fortaleza e nela arvora a bandeira inglesa, sob o pretexto de auxiliar Portugal. A mesma estratégia é usada para ocuparem Goa, Damão e Diu, só não ocorrendo em Macau devido à forte resistência local aí encontrada. (João V. Claro, op. cit., p. 140).

⁶⁰ “Credencial acreditando Dom Domingos Antonio de Sousa Coutinho como Plenipotenciário do Príncipe Regente junto de S.M.B. para ajustar uma convenção, a fim de conservar intacta a Monarquia Portuguesa”, in: Marquês de Funchal, *O Conde de Linhares*, op. cit., pp. 273-274.

⁶¹ O próprio Príncipe Regente reconhecia as vantagens do comércio português com a França. Em manifesto de 1º de Maio de 1808, afirmava que a “França recebeu de Portugal desde 1804 até 1807, todos os gêneros coloniais e matérias-primas para as suas manufaturas. A aliança da Inglaterra com Portugal foi útil à França, e na decadência que tiveram as artes e indústria, em consequência de uma guerra perpétua por terra e de outra desastrosa por mar, em que ela só teve desbaratos, foi sem dúvida de grande vantagem para a França o não ter sido o comércio de Portugal interrompido; por certo ele foi igualmente útil a ambos os países”. (apud, Jorge Borges de Macedo, *O Bloqueio Continental*, op. cit., pp. 50-51).

Não resta pois outro prudente partido que tomar, senão o de seguir o sistema do Continente evitando, tanto por esta determinação, como por competentes negociações, uma invasão hostil contra Portugal, ou a perigosa pretensão da entrada de tropas para guarnecer as suas Costas”.⁶²

Apesar da propensão à aliança francesa, contudo, os defensores desta posição não descartaram o plano de transferência do Príncipe para o Brasil. Aqui, portanto, atingimos o ponto que nos interessa fixar, pois, acreditamos, nos momentos decisivos das negociações diplomáticas, os elementos que aproximavam os membros dos partidos Inglês e Francês mostraram-se muito mais relevantes, que as discordâncias entre eles. De outra forma, em ambos os casos o objetivo primordial em questão era a salvaguarda da soberania da Monarquia Lusitana, apoiada na *preservação do domínio colonial americano* e na *pessoa real*.

Este ponto aproximava os argumentos dos membros do Conselho de Estado e, tanto na fala de D. João de Almeida de Mello de Castro - futuro Conde das Galveias e representante do Partido Inglês - quanto em Antônio de Araújo - posteriormente Conde da Barca - registrava-se a preocupação com a integridade da monarquia. O primeiro, expressando seu pessimismo quanto às possibilidades de resistência às armadas francesas, não tardaria em sugerir a retirada do Príncipe para o Brasil, pois, ainda “que em outras ocasiões mostrasse V.A.R uma forte repugnância a separar-se temporariamente, no caso de última extremidade, dos seus citados Continentes”, é de extremo interesse “não expor à coação o exercício livre dos direitos majestáticos que para felicidade nossa conferiu o Onipotente a V.A.R., e não arriscar a independência da Sua Real Pessoa e Soberania, cujo constrangimento traria após de si a dissolução da Monarquia”.⁶³

Na argumentação do representante do Partido Francês, por sua vez, esta mesma preocupação transparece na polêmica suscitada pelo plano de enviar ao Brasil o Príncipe da Beira. Se por um lado o plano demonstra a intenção de se conservar este principal domínio português, por outro o *Parecer de Antônio de Araújo de Azevedo sobre o Título a ser Conferido ao Príncipe da Beira, no caso de sua ida para o Brasil e sobre a*

⁶² “Nota de Antonio d’Araújo a Lord Strangford, Ministro Plenipotenciário de S.M.B. em Lisboa”, 17 de Outubro de 1807, in: Marquês de Funchal, *O Conde de Linhares*, op. cit., p. 281.

⁶³ “Parecer de D. João de Almeida de Melo de Castro, sobre a Reunião do Coselho de Estado Realizada em 19 de Agosto de 1807”, in: *O Conselho de Estado Português e a transmigração da Família Real em 1807*, Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/Ministério da Justiça, 1968, pp. 27-28.

Organização da Administração daquele Vice-Reino, indica as precauções aí envolvidas para que uma nova autoridade no Brasil não implicasse em qualquer abalo à soberania do Príncipe Regente e, conseqüentemente, à própria Monarquia absoluta. Daí, portanto, sua preocupação em delimitar os poderes atribuídos ao Príncipe da Beira, lembrando:

“o quanto é conveniente, que o sobredito Senhor seja revestido de uma dignidade adequada a Sua Real Pessoa, e lembra logo que esta seja militar. Os Soberanos são chefes natos da força pública dos seus Estados, assim como são supremos magistrados. A coleção de todos estes poderes constitui a soberania; um Príncipe primogênito não tem por nascimento direito a exercer algum deles, porque de um Rei ao seu herdeiro existe a diferença do Soberano a vassalo, ainda que este seja o primeiro dentre eles (...). Pode contudo um Soberano, assim como delega a qualquer dos seus vassallos, delegar também a um Príncipe da Família Real, e principalmente ao seu herdeiro (...) uma parte da sua autoridade, constituindo-o chefe de qualquer ramo da administração (...). Parece-me muito importante que V.A.R. confira ao seu Augusto Sucessor um título supremo militar”, ocorrendo-lhe como o mais conveniente “o título militar de Condestável”, preeminente sobre todos os empregos militares.⁶⁴

Na interpretação do historiador português, Valentim Alexandre, tal alternativa foi defendida principalmente pelos membros do “partido francês”, por temer-se que a partida de toda a Família Real para o Brasil implicasse na formação de um governo independente, sob a tutela britânica⁶⁵. A nosso ver, contudo, esta não era a questão fundamental, pois o próprio envio do Príncipe da Beira só fazia sentido caso Portugal não fosse invadido. Em qualquer outro caso que significasse uma ameaça à pessoa real, o plano sustentava a partida de toda a Corte para o Brasil.

Da mesma forma, discordamos da idéia defendida pelo historiador, segundo a qual o ponto de divergência entre os membros do Partido Inglês e Francês estaria no fato de os primeiros defenderem interesses mais gerais, ligados à preservação do Império e admitindo, em função disso, a própria mudança definitiva da sede da Monarquia para o Brasil, ao passo que os segundos representavam “interesses prioritariamente portugueses”.⁶⁶

Sem desprezarmos o drama ideológico suscitado pelas tentativas de conciliação da independência nacional com a concepção imperial - o qual afetou indistintamente os estadistas reunidos em Conselho de Estado e, muitas vezes, refletiu-se nas guinadas de

⁶⁴ “Parecer de Antônio de Araújo de Azevedo sobre o Título a ser Conferido ao Príncipe da Beira, no caso de sua Ida para o Brasil e sobre a Organização da Administração daquele Vice-Reino, in: *O Conselho de Estado Português e a transmigração da Família Real em 1807*, op. cit., pp. 32-33.

⁶⁵ Valentim Alexandre, op. cit., pp. 154-155.

⁶⁶ Idem, p. 132.

rumo a nível da política internacional - recusamos tal contraposição de interesses simplesmente porque, na visão daqueles homens, a própria regeneração econômica do Reino e a soberania política da Monarquia a ela atrelada eram indissociáveis da preservação dos Domínios coloniais e, em especial, do Brasil. Logo, não se podia pensar em “interesses nacionais” - contrapostos aos das potências estrangeiras - sem a preservação do Império, este sim o conceito fundamental, norteador de suas reflexões, impondo o dilema de se manter a unidade de um todo reconhecidamente diversificado, sob um mesmo governo.

Dessa forma, frente à ameaça de uma invasão que pusesse em risco a pessoa real ou as possessões ultramarinas, os próprios membros do partido francês não descartaram a alternativa da transferência da Corte, como fica registrado no *Ofício de Antônio de Araújo a Dom Domingos Antonio de Sousa Coutinho, Ministro Plenipotenciário em Londres*:

“Sobre o importante objeto da retirada do Príncipe Regente N.S. tomo a repetir, que S.A.R. nem há de desertar por terror pânico, o que já assustou o Povo desta Capital, suspeitando que ele se dispunha a partir, nem também há de esperar o último perigo, arriscando-se a haver ventos contrários que obstem à saída deste Porto.”⁶⁷

Neste documento, informava-se que, inclusive, já fora ordenado o transporte “das pratas das Igrejas e outros artigos de valor” para depósitos, “a fim de estarem prontos a todo o acontecimento”. Um fato que assinala a política de dupla face seguida por aqueles estadistas, os quais, impossibilitados de continuarem seguindo a frágil e débil estratégia da neutralidade, acatavam às exigências da França como forma de adiar uma iminente invasão sem, por isso, descartarem a opção da tutela britânica.

É evidente que não se deve impor uma linearidade à análise do discurso político, o qual é sempre permeado de múltiplas e dúbias intenções. Dessa forma, o persistente aceno dos membros do Partido Francês com a possibilidade de se ceder à pressão britânica deve ser entendido ainda como um artifício para se evitar o temido ataque desta potência à Marinha

⁶⁷ “Ofício de Antonio de Araujo a Dom Domingos de Sousa Coutinho Ministro Plenipotenciário em Londres”, in: Marquês de Funchal, *O Conde de Linhares*, op. cit., pp. 275-277.

e às possessões portuguesas, como fica expresso numa Nota de Antônio Araújo a Strangford, de 17 de Outubro de 1807.⁶⁸

Acreditamos, contudo, que as divergências entre os membros do Conselho de Estado, reunidos desde Agosto de 1807, fundavam-se muito mais em interpretações distintas quanto à eficácia do jogo diplomático na resolução pacífica de um iminente conflito, que numa diversidade de objetivos, visto que estes acenavam, invariavelmente, com a necessária preservação da soberania da monarquia nacional, dependente dos dois elementos básicos, em torno dos quais giravam seus discursos e propostas políticas: a *preservação da colônia americana* e a *integridade da pessoa real*. Ao fim e ao cabo, todos contavam com a possibilidade de uma estratégica retirada da Corte, ainda que as oportunidades de tempo e meios para efetuar-la fossem diferentemente concebidas.⁶⁹

Apesar de nossa análise centrar-se, essencialmente, no momento mais imediato da invasão francesa, quando as posições políticas em causa encontravam-se extremadas, não se pode descartar o enraizamento das idéias aqui discutidas em documentos anteriores. Se o pensamento de D. Rodrigo de Sousa Coutinho é fonte privilegiada para se apreender este traço de *continuidade* do discurso político em causa, pelo lado dos argumentos que embasaram a posição do Partido Francês é valioso recorrer às inúmeras Memórias elaboradas por Domingos Vandelli, entre 1795 e 1797.

Já ao discorrer sobre as formas de restituir Portugal à sua antiga posição de prosperidade econômica, Vandelli partia de uma percepção global do Império, projetando suas medidas com vistas a preservar tanto o Reino quanto seus Domínios Ultramarinos, que muito fazem lembrar as sugeridas por Sousa Coutinho, em seu Plano de Fazenda, de 1799.⁷⁰

⁶⁸ “Nota de Antonio d’Araújo a Lord Strangford, Ministro Plenipotenciário de S.M.B. em Lisboa”. in: Marquês de Funchal, op. cit., pp. 281-283.

⁶⁹ “Mesmo às vésperas da invasão do exército francês, Antônio de Araújo negava a necessidade de a Corte “retirar-se unicamente porque existe um Exército em Bayona, que até agora não tem marchado daquele acantonamento”. (idem).

⁷⁰ Segundo o naturalista italiano e sócio renomado da Academia das Ciências de Lisboa: “Com todo que este Reino não se ache totalmente desprovido de forças (...) não obstante a fraqueza do seu pequeno indisciplinado exército, soube com as mais políticas e custosas negociações, preservar da sua total ruína. Está porém ainda sujeito por falta de forças suficientes (como agora se experimenta) a receber a Lei do seu Vizinho, e de qualquer outra Potência; por se acharem as suas Colônias desprovidas de meios para

Mas era quando refletia sobre o melhor partido a ser seguido por Portugal, que se evidenciavam os condicionantes de sua posição. Na *Memória sobre a política interna e externa de Inglaterra, França e Espanha, e suas relações com Portugal*, datada de 05 de Novembro de 1796, Vandelli respaldava sua posição favorável à aliança francesa na consideração das novas circunstâncias, externas e internas, de cada um dos países beligerantes. Segundo ele, embora a aliança com a Inglaterra fosse defensável em momentos anteriores (refere-se ao período do governo de José I), “é necessário brevemente mostrar o Estado atual da Inglaterra, França, Espanha, de Portugal, e dele deduzir o que deve com maior segurança este resolver”. Das suas considerações sobre cada um destes países, concluía que:

“Sussegada a França das contínuas guerras, cuidará na sua Marinha, no Comércio, na Agricultura, e nas Manufaturas: e obtendo em Portugal as vantagens que nele agora gozam os Ingleses, garantirá com maior energia as Colônias Portuguesas, e os outros seus interesses, contra qualquer Nação”.⁷¹

Ao defender a adesão à aliança franco-espanhola, Vandelli não desconsiderava os inconvenientes nela envolvidos, expressos, basicamente, na possibilidade de os inimigos agirem de “má fé” nas negociações. Entretanto, continuava sustentando sua posição, na medida em que tal opção garantiria tanto a *salvação imediata do Reino* - cuja perda é “irremediável e pronta, declarando-se pela antiga aliança”- e suas *Colônias* -, quanto daria uma maior margem de tempo para a *restituição da soberania portuguesa* que, futuramente, poderia até mesmo restabelecer “alguma outra aliança”, de modo a “poder-se respeitável aos Aliados de suposta má fé, e figurar também na Paz geral”.⁷²

Nestas *Memórias*, evidencia-se ainda a preocupação em assegurar-se os meios para que o rompimento da aliança inglesa não implicasse na perda do Brasil. Ao expô-los, por sua

defender-se; e o Reino não ter um pé de exército efetivo, nem ainda suficiente Marinha.” (*Memória de Domingos Vandelli sobre os meios para o restabelecimento de Portugal, como a economia na despesa, o impedimento dos extravios, a cobrança das dívidas como a Fazenda Real e melhor administração dos contratos e rendas reais*). (Título Original: *Memória sobre a necessidade de restituir-se Portugal ao seu antigo estado de forças*). ANRJ, Fundo Negócios de Portugal, cod. 807, vol. 25, doc 2).

⁷¹*Memória sobre a política interna e externa de Inglaterra, França e Espanha, e suas relações com Portugal, colocando-se favorável à negociação da paz com os dois últimos*. (Título original: *Se convém atualmente conservar sua antiga aliança*). (ANRJ, Fundo Negócios de Portugal, cod. 807, vol. 25, doc 12).

vez, Vandelli parecia convergir com aquele mesmo projeto de reorientação do Império Colonial Português para os Domínios da América, apresentado pelos memorialistas da Academia de Lisboa, conforme visto no capítulo anterior. Se por um lado aqueles intelectuais e reformistas luso-brasileiros direcionavam suas vistas às potencialidades físicas dos domínios americanos, projetando políticas fomentistas em muito direcionadas ao desenvolvimento dos produtos asiáticos no Brasil, por outro, pensando sob esta perspectiva global do Império, Vandelli propunha, em caso daquele rompimento, a cessão de alguns estabelecimentos da Ásia - “como Diu, Damão, Timor”- à Inglaterra, por serem “mais dispendiosos que úteis a Portugal”.

Em troca da preservação dos domínios da América, cogitava ainda a permissão para introduzir-se “alguns gêneros, ou manufaturas Inglesas” no Reino, como seria o caso das “manufaturas de algodão”, o que não via “de modo algum” como “prejudicial às nossas manufaturas, nem à navegação Portuguesa da China, e Costa do Malabar”.⁷³

Entretanto, é preciso salientar que já nestas suas reflexões sobre os destinos de Portugal na Guerra, Vandelli trabalhava com a alternativa de, em caso de uma inevitável invasão, transferir-se a Família Real para o Brasil. Neste sentido, propunha uma política de “dupla face”, muito semelhante ao teor das negociações encaminhadas pelo Conselho de Estado: de um lado, continuar mantendo os “esforços para uma gloriosa defesa” do Reino, a partir do estabelecimento das alianças mais convenientes; de outro, manter-se pronta “a Esquadra, em caso de total perca, para salvar-se a Real Família, com as maiores riquezas possíveis, e todos aqueles, que quiserão seguir a sua sorte, recolhendo-se para o Brasil”.⁷⁴

É tendo em vista esta alternativa de mudar-se a Corte para o Brasil que o naturalista italiano reforçava sua posição favorável à aliança francesa. Segundo ele, optar-se pelo partido inglês implicaria num risco quanto à execução daquela alternativa, dada a situação de guerra declarada entre Espanha e Inglaterra, e “suposto retirar-se a Família Real para

⁷²*Memória sobre a necessidade de rápida solução quanto à posição de Portugal na guerra, manifestando-se a favor de uma aliança com a França e Espanha*. (ANRJ, Fundo Negócios de Portugal, cod. 807, vol. 25, doc 13).

⁷³*Memória sobre a diplomacia portuguesa, propondo que, em caso de rompimento com a Inglaterra, se negocie, ao invés da cessão de território na Ásia, a entrada em Portugal dos tecidos de algodão ingleses*. (ANRJ, Fundo Negócios de Portugal, cod. 807, vol. 25, doc 7).

aquele Continente, quem a seguirá? Como se defenderão as outras Colônias, e o mesmo Brasil, faltando-lhe as recrutas [?] do Reino? Quais forças poderá ter prontas e como se poderá fazer lembrar na Paz geral?”⁷⁵

Postura ambígua, pois não deixava de confrontar com sua indicação de D. Rodrigo de Sousa Coutinho como o homem mais indicado para encabeçar as negociações externas, dado o seu “talento, expedição nos negócios, atividade, desinteresse e afabilidade”⁷⁶, além de um certo comprometimento com a administração anterior, todos estes qualificativos que supunha habilitá-lo a ocupar uma posição de destaque no ministério.⁷⁷

Desvendavam-se, assim, os elos entre as posturas externadas pelos homens do saber e do poder, a partir do momento em que a manutenção da neutralidade política de Portugal passou a ser uma estratégia praticamente inviável. Em ambos os casos, perspectivas formuladas sob uma *apreensão global do Império*, interessadas na *projeção soberana da Monarquia absolutista*, dependente, segundo eles, da *preservação do Brasil* e da integridade da *pessoa real*.

Com base em tais objetivos, acenaram, desde cedo, com a possibilidade de transferência da Família Real para o Brasil e, no momento em que a invasão francesa do

⁷⁴ *Memórias sobre os meios de se atenuar o déficit público e a organização da defesa de Portugal dadas as exigências da França para celebração da paz.* (Título original: *Memórias: I- para remediar o déficit; II- precaução na defesa*). (ANRJ, Fundo Negócios de Portugal, cod. 807, vol. 24, doc 16).

⁷⁵ *Memória sobre a conveniência de Portugal realizar uma aliança ofensiva e defensiva com a França e Espanha*. (Título original: *Se atualmente convém a Portugal continuar com a Inglaterra e fazer a guerra à Espanha e à França?*). (ANRJ, Fundo Negócios de Portugal, cod. 807, vol. 25, doc 14).

⁷⁶ *Memória de Domingos Vandelli sobre a posição portuguesa na guerra, se aliada à Inglaterra ou à França e Espanha, propondo o exame da questão por um ministro prudente e sábio e lembrando nomes para o ministério*, 26 de Novembro de 1796. (Título original: *Sobre o socorro da Inglaterra*). (ANRJ, Negócios de Portugal, cod. 807, vol. 25, doc 8).

⁷⁷ É grande a preocupação de Domingos Vandelli com a escolha de ministros habilitados às negociações diplomáticas, no momento mais crítico das negociações diplomáticas. Nota-se, aqui, uma certa “nostalgia” em relação ao governo pombalino, expressa na tentativa de se identificar um novo estadista que, supostamente, reunisse os qualificativos necessários à ocupação do cargo de um novo 1º. Ministro, bem ao estilo da administração anterior. Na verdade, Vandelli atribuía a própria decadência do Reino, no momento em questão, à “mudança de Governo, e à escolha no Ministério de Pessoas totalmente opostas ao antecedente, por vingança, ou particular animosidade”, o que reforçava sua opinião favorável à indicação de Sousa Coutinho, ainda que tal confrontasse com sua tendência pela aliança franco-espanhola. (*Memória de Domingos Vandelli sobre as causas da decadência do Reino e instando pela escolha de ministros hábeis e competentes*. 8 de Dezembro de 1796. (ANRJ, Negócios de Portugal, cod. 807, vol. 24, doc. 52)).

Reino tornou-se iminente, não vacilaram em concretizá-la⁷⁸, seguindo a máxima expressa por Vandelli, alguns anos antes:

“Contentemo-nos com a honra e dignidade da Coroa; mas não percamos a Coroa por querer conservar a honra, e a dignidade”.⁷⁹

II- 1807: O fato apreendido nas perspectivas metropolitana e colonial.

Uma vez identificados os termos do debate em meio ao qual se polarizaram as posturas políticas dos estadistas do Reino frente ao conflito internacional, pretendemos agora apreender o sentido assumido, nas esferas colonial e metropolitana, pela alternativa unanimemente acordada na reunião do Conselho de Estado, de 24 de Novembro de 1807, ou seja, a de transferir-se a Família Real para o Brasil.

Basicamente, procuraremos fixar a natureza das diferentes ordens de questões que os políticos do Reino e Ultramar viram-se na contingência de lidar, a partir da mudança da sede do Império, dentre as quais: a questão da distribuição de poderes entre o Rei e seus agentes; a natureza dos problemas econômicos e sociais internos ao Reino, agora afetados pelos efeitos da invasão francesa; a nova inserção de Portugal e Brasil no plano das alianças internacionais e seus impactos no teor das políticas desenvolvimentistas direcionadas a estas porções imperiais e na própria relação político-econômica entre elas estabelecida; a polêmica acerca da redefinição do assento da Monarquia e, conseqüentemente, do papel político de cada uma das partes no sistema imperial; tudo isso refletindo e precisando as visões de Império delineadas por estadistas sediados nos dois hemisférios.

Enfim, questões que, a nosso ver, expressavam formas de manifestação da desintegração do sistema luso-brasileiro e da própria estrutura política do Antigo Regime,

⁷⁸*Assento do Conselho de Estado Mandado Convocar por Sua Alteza Real o Príncipe Regente Nosso Senhor, na noite de 24 de Novembro de 1807. In: O Conselho de Estado Português e a Transmigração da Família Real, op. cit., pp. 70-71. Neste, dadas as notícias da entrada efetiva das tropas francesas no Reino, ficou decidida a partida de toda a Família Real para o Brasil, decisão na qual foram unânimes os Conselheiros de Estado.*

diferenciadamente percebidas pelos homens que com elas lidaram nos dois lados do Atlântico.

Autoridade “precária” e a sustentação da Monarquia na ausência do Rei.

Se por um lado a transferência da Corte impôs a necessidade de uma imediata recomposição ministerial na nova sede da Monarquia - onde D. Rodrigo de Sousa Coutinho voltaria a ocupar o centro da cena política, substituindo Antônio de Araújo na Secretaria de Estado da Guerra e Estrangeiros⁸⁰ - por outro, era preciso pensar na nova organização administrativa do Reino. Aqui, o Conselho de Regência instituído por D. João VI não sobreviveu à invasão de Junot, que já por Decreto de 1º de Fevereiro de 1808 dissolvia-o, criando um conselho militar e nomeando administradores gerais - “corregedores-mores” - para todos os ramos administrativos das províncias, bem como atribuindo a Intendência Geral de Polícia e outros cargos civis a franceses.⁸¹

⁷⁹ *Memória de Domingos Vandelli sobre a conveniência de Portugal realizar uma aliança ofensiva e defensiva com a França e Espanha*, 16 de Outubro de 1796, op. cit.

⁸⁰ O primeiro ministério brasileiro contou ainda com a presença do Visconde de Anadia na pasta da Marinha e Ultramar e D. Fernando José de Portugal, futuro Marquês de Aguiar, na presidência do Real Erário e no cargo de ministro assistente ao despacho, equivalente ao de primeiro-ministro. Contudo, a posição principal foi, na prática, exercida por Sousa Coutinho - futuro Conde de Linhares - que passaria a deliberar sobre as diferentes ordens de questões, exercendo ainda forte influência sobre o Príncipe Regente, o que explica a preponderância da posição pró-britânica seguida no âmbito da política externa luso-brasileira, conforme veremos. Em qualquer dos casos, a nova composição ministerial atestou a falta de unidade e de brasileiros, entre seus membros. (Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*. 3ª. ed., Rio de Janeiro: Topbooks, 1996, p. 123; Leila Mezan Algranti. *D. João VI: Os Bastidores da Independência*. São Paulo: Ática, 1987, pp. 30-32).

⁸¹ Teresa Bernardino. *Sociedade e Atitudes Mentais em Portugal (1777-1810)*, op. cit., p. 26. Na *Memória Histórica da Invasão dos Franceses em Portugal no ano de 1807*, escrita por José Caetano da Silva Coutinho (bispo do Rio de Janeiro), relata-se às atrocidades cometidas pelo invasor. Além da “contribuição de dois milhões de cruzados, que se exigiu ao Corpo do Comércio”, introduzia na Regência “a um Francisco Antônio Herman, que por muitos anos havia sido Cônsul dos negócios Franceses em Lisboa, como Ministro ou Presidente daquele Tribunal do Governo, e de tal modo se soube haver, que brevemente os Membros da Regência, que deixou o Príncipe Regente, conheceram não ter mais que uma voz deliberativa, e que dependiam absolutamente das decisões de Herman (...). Também se disse que do mesmo Napoleão traziam vários Generais Franceses Decretos para serem, um Governador do Rio de Janeiro, outro da Bahia, e outros das diversas Cidades do Brasil (...). Além do sequestro de bens, pelos quais, se pagou módicas quantias, foram imediatamente confiscadas todas as fazendas e mercadorias de origem Inglesa (...) e em consequência se fez logo apreensão em tudo o que se achou nas mãos de alguns Ingleses, que são tratados como prisioneiros de guerra”. (*Memória Histórica da Invasão dos Franceses em Portugal no ano de 1807*, por Dr. José Caetano da Silva Coutinho. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808).

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

Mas as medidas do invasor não passariam incólumes à reação popular e à tradicional influência inglesa. Feridas no seu orgulho nacional e seguindo o exemplo do processo iniciado na Espanha, em maio de 1808, as massas populares promoveriam um levante anti-francês, suplantando a autoridade central com a formação de Juntas locais - compostas por representantes do clero, nobreza, militares, magistrados e o genérico “povo” (incluindo membros da burguesia regional) - que, logo depois, conglomeravam-se em torno de duas “juntas supremas” - a do Porto e a do Faro - ambas atribuindo-se poderes de regência sobre o país⁸². Por intermédio de D. Domingos de Sousa Coutinho, recorreram à ajuda militar britânica, a qual, sob o comando de Wellesley, mostrou-se pronta e eficaz, levando à expulsão dos franceses em agosto do mesmo ano, ainda que ao custo de uma completa subordinação do exército nacional - reduzido em número e capacidade operativa - ao britânico.

A expulsão do invasor foi seguida pela reorganização da Regência e, já em Carta Régia de 2 de Janeiro de 1809, o Príncipe D. João fixava as funções e poderes atribuídos aos Governadores do Reino. Atendendo à necessidade de tratarem da pluralidade dos “Negócios Políticos, Eclesiásticos, Administrativos e de Fazenda e Justiça, Militares e Marítimos”, que então se impunham, era categórico ao atribuir o direito de voto aos membros de suas respectivas repartições, denominados “Secretários do Governo da Regência (...) e não Secretários de Estado, pois que essa denominação é só reservada aos que têm a honra de receberem e executarem imediatamente as Minhas Reais Ordens”⁸³.

Ordenava, ainda, a “total subordinação” do responsável pelo Erário do Reino - o qual “deve só ter o Título de Diretor Geral do Meu Erário” - a D. Fernando José de Portugal, presidente do Real Erário nomeado no Brasil, disposição estendida “às Secretarias, que posto que regidas por Oficiais das Minhas Secretarias de Estado, não terão senão o nome de Secretarias do Governo, até que Eu volte ao Reino(...)”⁸⁴.

As implicações de poderes tão restritos não deixariam de ser imediatamente sentidas pelos Governadores do Reino, os quais, já em março de 1809, eram surpreendidos por um

⁸² Idem, pp. 150-170.

⁸³ *Registro das Ordens de S.A.R. O Príncipe Regente Nosso Senhor para os Governadores do Reino, desde 2 de Janeiro de 1809 até 11 de Novembro de 1812.* (ANTT, MR, Livro 380, p. 1).

⁸⁴ Idem.

novo ataque francês ao norte do país, sob o comando do general Soult. Esta segunda invasão, foi repelida graças à atuação das forças de Beresford - responsável pela reorganização do exército nacional, agora acrescido pelo grande número de ingleses - e pela nova investida popular, conformando um ambiente de verdadeira anarquia social, avesso às possibilidades de controle por parte das autoridades centrais.⁸⁵

Pressionados pela necessidade de “fazer respeitar a grande autoridade que V.A R. confiou de nós, e de que muito dependem a tranqüilidade pública e a salvação da Monarquia”, os Governadores do Reino emitiam, em correspondência de 24 de maio do mesmo ano, seus pareceres sobre as Intruções régias, que “recomendam a defesa do Reino”, sem, contudo, considerarem “o mesmo Reino já invadido, como está, podendo resultar da cruel guerra de que nos estamos defendendo vigorosamente, a dissolução do Sumo Império de V.A R., e a subversão total da Monarquia”⁸⁶.

Atacado “por um inimigo externo, muito poderoso em todas as sortes de recursos, e agitado interiormente pelas maquinações dos emissários do mesmo Inimigo”, afirmavam ser impossível nestas condições do Reino “sustentar o peso de sua administração, sem o socorro de uma grande força moral, que é sempre o resultado de uma grande autoridade”, a qual se via limitada e enfraquecida, “de sorte que ainda é menor que a dos Governadores da Índia”. Segundo eles, uma autoridade assim “precária”, “um Governo que não é o canal direto de comunicação entre V.A R. e os seus Tribunais aqui estabelecidos, e menos para os Negócios com as Cortes de imediata relação à nossa defesa, mas apenas um Tribunal que não goza da confiança ilimitada de V.A.R., não pode corresponder às benéficas intenções de V. A R. e fazer a felicidade da Nação. É impossível, Sr., que com faculdades tão circunscritas, e paralizados, desempenhemos a árdua missão de salvar a Monarquia em dias revolucionários, em tempo de guerra tão desastrada, e na imensa distância que, por desgraça, tanto nos separa dos Reais Pés de V.A.R.”⁸⁷

Dessa forma, era pela perspectiva de uma “autoridade precária” - resultante da *ausência real* e ameaçadora do próprio absolutismo - que os Governadores do Reino vislumbravam a crise política a qual, impondo-se desde finais do século XVIII, agravava-

⁸⁵ Teresa Bernardino. *Sociedade e Atitudes Mentais em Portugal (1777-1810)*, op. cit., pp. 188-191.

⁸⁶ ANTT, MR, livro 314, doc. 11, fls 27-33.

⁸⁷ Idem.

se pelos efeitos da invasão francesa. Um problema cuja explicação repousa na essência mesma da monarquia absolutista, a qual, conforme dito, vinculando *magestade* e *soberania* e conferindo à pessoa real o poder de organizar, estabelecer e assegurar a aplicação das leis - dependentes unicamente de seu arbítrio - via-se comprometida mediante a ausência do Rei.

A situação era complicada em função dos episódios de 1808 e 1809-1810 - este último conformando o momento da *Restauração*, aclamada em Portugal e no Brasil - os quais, embora não esgotando a abrangência dos fatos, indicaram a emergência de uma ação popular que, desmentindo qualquer pretensa uniformidade de princípios, fazia-se não apenas em nome da tradição e do absolutismo, mas enquanto expressão ideológica de grupos influenciados pelas idéias liberais, penetrantes no país seja através do próprio exército inglês, seja pela divulgação clandestina da imprensa estrangeira, ou ainda pelas notícias vindas da Espanha⁸⁸. Processando-se através de uma progressiva afirmação do poder local e em nome da Soberania Nacional, a revolta contra o invasor indicou, assim, uma ameaça ao próprio poder régio, restritamente representado pelos Governadores do Reino.⁸⁹

A percepção da gravidade destes fatos se registra nas inúmeras correspondências trocadas entre estes últimos e a Corte do Rio de Janeiro. Daqui, o gabinete Linhares encarregou-se de prover severa vigilância sobre a liberdade de imprensa no Reino, condenando jornais, folhetos e obras que representassem uma ameaça ao poder central.

⁸⁸ Borges de Macedo ressalta, ainda, a importância dos “elementos fornecidos pela história econômica”, na explicação da ação anti-francesa, referindo-se, aqui, aos interesses da burguesia mercantil portuguesa em continuar sustentando o comércio com a Inglaterra. Segundo o autor, “débeis e dependentes, como força política”, estes grupos constituíram, não obstante, “uma profunda e estável realidade social que suportava o peso e os maiores encargos de uma atividade comercial que vivamente interessava ao País”. (Jorge Borges de Macedo, *O Bloqueio Continental*, op. cit., pp. 72 e 96). Os efeitos para o comércio e os Negociantes, caso os franceses tivessem dominado Portugal, são relatados numa *Memória* escrita por Francisco Soares Franco, lente da faculdade de medicina e formado em filosofia pela Universidade de Coimbra, datada de 1809. Neste documento, afirma que a classe dos comerciantes seria a “que mais padeceria”, pois, “não precisa de muita reflexão para se conhecer qual seria o estado do Comércio com os portos bloqueados”. Se os gêneros das suas exportações “não podiam sair, é evidente que os comerciantes iriam, para subsistir, consumindo os seus fundos, e em poucos anos se arruinariam”. Além disso, acabava-se o lucrativo comércio dos “gêneros do Brasil”, que, vindos à Lisboa, “ganhavam com a sua importação, e tornavam a ganhar com a exportação, que dos mesmos gêneros se fazia para a Inglaterra, Hamburgo etc”. (*Memória em que se examina qual seria o estado de Portugal se por desgraça os franceses o chegassem a dominar*, por Francisco Soares Franco. Lisboa: Of. De Antonio Rodrigues Galhardo, 1809).

⁸⁹ Teresa Bernardino. *Sociedade e Atitudes Mentais em Portugal (1777-1810)*, op. cit., pp. 150-170.

Em 1809, era proibida a circulação da tradução de um folheto espanhol intitulado *Política Popular* - por acusação de conter “máximas perigosas e novidades contrárias à Soberania, e boa ordem estabelecida”⁹⁰ - e do *Correio Brasiliense*, jornal de cunho liberal editado em Londres por Hipólito da Costa, “por conter não só reflexões e discursos cheios de erros de fatos e doutrinas, mas também princípios e máximas subversivas da ordem social, e ofensivas das regras estabelecidas”.⁹¹

A vigilância estendia-se, ainda, às associações secretas, cuja atuação era associada à divulgação de “princípios sediciosos, de que poderiam resultar conseqüências perigosas à segurança do Estado”⁹². Os membros destas sociedades eram ainda acusados de adesão ao invasor, conforme registrado numa Representação dirigida ao Príncipe Regente, em 16 de Agosto de 1809, na qual o próprio Sousa Coutinho recomendava que, “sendo evidente que os Pedreiros livres ou em totalidade ou em parte foram traidores ligados com Bonaparte e com Junot, e que muitos deles ainda hoje dão toda a razão de haver com eles o maior cuidado e vigilância”, seria “muito justo e indispensável que V.A R. mande recomendar que não só se procure vigiar sobre semelhantes Sociedades Secretas, mas que se castiguem severamente os Réus que pertencerem às mesmas”⁹³. Adepto das Luzes e do *tolerantismo* trazido em seu bojo, assinalava a necessária “atenção em que isto não pareça perseguição Religiosa”, deixando claro que, neste assunto, sua ação guiava-se por uma estrita razão de Estado.

⁹⁰ “Tradução impressa do folheto “Política Popular”, que contém máximas perigosas e novidades contrárias à Soberania”, 1809. (ANRJ, *Fundo Negócios de Portugal*, caixa 694, pac. 1, doc 89).

⁹¹ *Denúncia pelo Juiz do Crime do Porto, da coleção periódica “Correio Brasiliense”, que está cheia de doutrinas subversivas da ordem social e espalha a insurreição*, 1 de setembro de 1809. (ANRJ, *Fundo Negócios de Portugal*, caixa 694, pac 1, doc 90). É importante notar que, na maioria dos casos, as denúncias e pareceres sobre estas questões que afetavam a soberania régia partiam dos próprios Governadores do Reino, sendo posteriormente avaliados e aprovados - parcial ou totalmente - pelo Ministério do Rio de Janeiro, ganhando a chancela real. No caso aqui apresentado, a resposta da Corte vinha em conformidade com o parecer dos Membros do Governo, para se fazer a apreensão dos exemplares do folheto espanhol e do *Correio Brasiliense*, conforme registrado em correspondência de 29 de Dezembro de 1809. (ANTT, MR, livro 381, fl. 86).

⁹² “Registro das Ordens de S.AR. O Príncipe Regente Nosso Senhor para os Governadores do Reino”, carta de 31 de Agosto de 1809. (ANTT, MR, livro 380, fls. 170-172).

⁹³ *Representação do Ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho (conde de Linhares) sobre a necessidade de prestigiar os Governadores do Reino, Vigiar os “Pedreiros Libres” e outras Sociedades Secretas e Castigar os Magistrados que pediram o Código Napoleão*. (ANRJ, *Fundo Negócios de Portugal*, caixa 639, pac 1, doc 1,58).

O denunciado *francesismo* manifestou-se entre os próprios membros do Governo, sendo esta uma das causas do enfraquecimento de suas autoridades. A ele, não passaram ilesos nem mesmo indivíduos que, anos antes, compartilharam dos planos de Sousa Coutinho, como demonstra o caso de D. Pedro de Almeida, o Marquês de Alorna, que, em Proclamação de 26 de Novembro de 1810, recomendava a adesão à França, vista como única nação interessada na conservação do Reino⁹⁴. Este ato de tamanha notoriedade suscitou sua acusação por crime de Lesa Magestade, seguindo-se o mandato real para que o mesmo Marquês fosse privado “de todos os Títulos, Honras e Dignidades, e até do Nome Ilustre de Português, de que se fez indigno”, determinando-se que se “considere banido, para que cada um o possa matar sem crime”.⁹⁵

A tudo isso, juntava-se o descontentamento com o qual a população do Reino passava a conceber sua nova posição de “Província do Brasil”, “sem a premência que sempre tiveram (*sic*) de cabeça do vasto Império de V.A R.”, o que, segundo os membros da Regência, seria agravado “se visse expedir as Patentes, Cartas, Alvarás e alguns negócios de justiça pelo novos Tribunais da mesma Corte, com prejuízo dos emolumentos dos Oficiais respectivos, e das aplicações dos direitos devidos, e com maiores despesas e demoras dos mesmos títulos e negócios que seriam obrigados a ir solicitar tão longe”.⁹⁶

Desse modo, o clima de insubordinação gestado durante os acontecimentos de 1808 e 1809-1810, denunciava a fragilidade da Monarquia absoluta, numa situação em que a fonte encarnadora da autoridade - o Rei - encontrava-se ausente, não podendo conferir aos seus agentes mais que “restritos poderes”, incompatíveis com as necessidades impostas pelo contexto revolucionário. Não significa, com isso, que o Reino estivesse legado a uma situação de “vazio de poder”, em que, às forças paralelas expressas pelo

⁹⁴ *Proclamação do Marquês de Alorna*, 26 de Novembro de 1810. (ANRJ, *Fundo Negócios de Portugal*, caixa 709, pac. 2, doc 85). Segundo Carneiro da Cunha, o Marquês de Alorna acreditava no recuo de qualquer inimigo, mediante a decisão de S.A R. ir “ser imperador naquele vasto território” do Brasil, apoiando, em 1801, este plano de Sousa Coutinho. (Pedro Octávio Carneiro da Cunha, “A fundação de um Império Liberal”, op. cit., p. 138).

⁹⁵ ANRJ, *Fundo Negócios de Portugal*, caixa 709, pac 2, doc 85.

⁹⁶ “Registro das Cartas que os Governadores do Reino de Portugal escrevem para o Rio de Janeiro, ao Príncipe Regente Nosso Senhor”, 24/maio/1809. (ANTT, MR, livro 314, doc 11, fl. 27-31).

comando militar inglês e pelas juntas populares, opunha-se a imagem de uma autoridade soberana “flutuante sobre o Oceano”⁹⁷.

A nosso ver, era exatamente o fato de se tratar de um Estado do Antigo Regime, em que o poder identificava-se perfeitamente à pessoa real, agora fixada numa outra parte do Império, a fonte de todo o dilema imposto aos governadores do Reino: necessitados de uma maior flexibilidade política para lidarem com as novas circunstâncias revolucionárias, estes últimos não podiam burlar a autoridade real, ainda que a *restrição de poderes* - esta sim a questão destacada - significasse uma ameaça à própria sustentação da monarquia absolutista.⁹⁸

O problema da determinação do lugar do poder no mundo imperial seria uma constante no discurso político dos estadistas luso-brasileiros, entre 1808 e 1821. Por ora, interessamos apenas ressaltar que ele esteve no cerne das reivindicações dos Governadores do Reino por uma maior competência de poderes, bem como da crescente insatisfação popular, que via a transferência da fonte de autoridade para o Brasil como significando uma inversão de papéis entre as duas porções imperiais. Neste sentido, o problema da *ausência do Rei*, atingia, simultaneamente, os fundamentos da *estrutura política do Antigo Regime* e da própria *unidade do Império*, na medida em que suscitava a divergência de interesses entre os habitantes dos dois hemisférios.

Sensível ao significado dos fatos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho notou, desde cedo, a ineficácia de medidas puramente repressivas, como as destacadas anteriormente. Desse modo, recomendava que V.A.R. não apenas prestigiasse o “zelo” com o qual os Governadores do Reino “têm procurado servir com toda a atividade e inteligência”, como

⁹⁷ É este o argumento defendido pelo historiador Valentim Alexandre, o qual, em certo sentido, endossa a frase do embaixador português em Londres - D. Domingos de Sousa Coutinho -, que, tentando fazer valer sua influência sobre o ministério inglês, para que este velasse “por todas as partes da Monarquia que tratam com a Grã-Bretanha”, utilizava a imagem de que a “Autoridade Soberana boiava sobre o Oceano”. (Valentim Alexandre, op. cit., p. 170).

⁹⁸ Ao indicarmos o problema da restrição de autoridade por parte dos governadores do Reino, não pretendemos ignorar o fato de que a figura do Rei ainda era, simbolicamente, cultuada nos velhos moldes do Antigo Regime, conforme expressam as diversas manifestações populares ocorridas por ocasião da invasão e em outras festas celebrativas da realeza, posteriores a 1808. Há, no momento assinalado, toda uma sustentação simbólica da imagem do Rei absolutista naquele Reino, a qual, progressivamente, revela sua ineficácia, num processo que fez coincidir a fratura da autoridade régia e a do próprio Império luso-brasileiro. Retomaremos esta questão no próximo capítulo, a fim de situá-la face aos acontecimentos de 1815 e 1817, ocorridos no contexto luso-brasileiro.

autorizasse-os a serem “Governadores Regentes, como pretendem”, ou mandasse-lhes “claramente explicar que os considera Simples Governadores, mas com os poderes mais amplos, a tais que nada se lhes tira das antigas faculdades de que gozavam, e que pretendem indispensáveis [para] impor ao Povo aquele respeito e confiança de que sempre necessitam os Governadores, particularmente num momento tão crítico e de terríveis Revoluções”.⁹⁹

Neste segundo caso, afirmava ser “preciso ordenar-lhes que declarem ao Povo, e à Nação em Geral, que V.A.R. só nomeia Governadores, porque se propõe voltar ao Reino, logo que haja estabilidade no sistema Político da Europa, e porque de modo algum se propõe considerar o Reino como Colônia, e que antes o considera sempre como a sede do Império”.¹⁰⁰

Por outro lado, o conde de Linhares articulava um acordo tático com as Juntas estabelecidas no Reino, “reconhecendo-lhes o poder de fato” e delas servindo-se como contraponto à antiga regência e ao “partido francês”¹⁰¹. Um projeto que, embora não vingado, suscitou a forte oposição dos Conselheiros de Estado - temerosos de qualquer medida que significasse um possível abalo à monarquia absolutista - e que, ainda na concepção de seu mentor, encontrava na preservação desta seus limites em última instância.¹⁰²

Dai os termos sob os quais, obedecendo à forte influência do Ministro da Guerra e Estrangeiros, o Príncipe Regente recompunha o poder da Regência, em carta régia de 30 de Agosto de 1809. Nesta, provia-se os Governadores do Reino com poderes compatíveis com uma maior flexibilidade de ação, ordenando “que não devendo perigar a segurança e

⁹⁹ *Representação do Ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho (conde de Linhares) sobre a necessidade de prestigiar os Governadores do Reino, Vigiar os “Pedreiros Libres” e outras Sociedades Secretas e Castigar os Magistrados que pediram o Código Napoleão*, 16/Agosto/1809. (ANRJ, Fundo Negócios de Portugal, caixa 639, pac 1, doc 1,58).

¹⁰⁰ *Idem*.

¹⁰¹ Valentim Alexandre, *op. cit.*, p. 197.

¹⁰² Grandes opositores ao projeto de Sousa Coutinho, segundo Valentim Alexandre, foram o Visconde de Anadia - para o qual as “juntas alteravam a ‘antiga, respeitável e felicíssima forma de Governo Monárquico’ (...) dando origem a um ‘governo federativo’” - e Antônio de Araújo. Ambos, por sua vez, reagiam às recomendações de Sousa Coutinho para que as juntas punissem, “dentre os culpados de alta traição”, privilegiadamente as “Classes Superiores”, o que, segundo o historiador português, sinaliza que aqueles conselheiros guiavam-se muito mais por interesses de suas classes e segmentos sociais específicos - a nobreza - que por uma verdadeira “razão de Estado”, como Sousa Coutinho. (*idem*, p. 198).

felicidade do Estado por falta de providências prontas e adequadas”, fossem autorizados “para que tudo quanto vos parecer necessário e útil executar-se imediatamente, e sem demora, o possais fazer praticar no Meu Real Nome”¹⁰³. Entretanto, “para tudo o mais que não exigir pronta execução”, ficavam submetidos à prévia autorização do Rei, àquilo que julgasse ser “mais útil ao Meu Serviço e ao bem dos Meus fiéis Vassallos”.¹⁰⁴

A garantia do controle da Corte sobre o Reino, dependente da preservação da autoridade régia, demandaria toda a atenção dos Ministros e Conselheiros de D. João VI. É esta a perspectiva que orienta a polêmica suscitada pela nomeação de Fernando de Souza, o Conde de Redondo, para presidente do Real Erário, por Decreto de 25 de Outubro de 1809, executada pelos Governadores do Reino às expensas das instruções do Príncipe Regente¹⁰⁵. Na argumentação por eles defendida em correspondência enviada ao Rio de Janeiro, em 8 de Novembro de 1809, “a dita nomeação não foi mal recebida dos Patriotas, que com ela viram convencida a maligna invectiva, que os Partidistas tinham espalhado de se fazer destes Reinos uma Província do Brasil, e aliená-la do amor e lealdade que professam V.A.R.”.¹⁰⁶

Na interpretação dos estadistas sediados na Corte, contudo, o episódio seria interpretado como um ato de desobediência às reais determinações, indicando a necessidade de enérgicas providências. Em *Representação* dirigida ao Príncipe Regente, datada de 31 de Dezembro de 1810, Sousa Coutinho retomava o fato, insistindo “sobre a necessidade que há de fazer que os Governadores do Reino obedeçam às suas reais ordens” e que “se eles não de continuar a desobedecer formalmente à V.A.R., então é inútil escrever-lhes, nem dar-lhes ordem alguma, pois que sustentar com semelhantes pessoas correspondência no real nome de V.A.R. é autorizá-los a que façam o mal, e realizem suas idéias, e não dirigi-los a que façam o que mais convém ao seu real serviço, que eles não querem executar”. Segundo o Ministro, este ato tão “contrário às expressas

¹⁰³ “Registro das Ordens de S.A.R. O Príncipe Regente Nosso Senhor para os Governadores do Reino”, Carta de 30 de agosto de 1809. (ANTT, MR, livro 380, fls. 53-59).

¹⁰⁴ *Idem*.

¹⁰⁵ A nomeação do conde de Redondo deu-se em função da recusa de Cipriano Ribeiro Freire de ocupar a presidência do Real Erário, em 1809, por motivos de doença. Vale notar que, na Carta de 30 de agosto de 1809, dirigida pelo Príncipe aos Governadores do Reino, determinava-se que estes ficariam autorizados a agir por “Avisos e Portarias”, em assuntos de emergência, mas “não por Alvarás ou Decretos”. (*ibidem*)

¹⁰⁶ ANRJ, MR, cx 705, pac 1, docs 76-79.

reais ordens”, não poderia “passar em silêncio”, exigindo que V. A R. não “possa deixar de os repreender, e de lhes fazer declarar que daqui em diante entende, e espera que as suas reais ordens sejam fielmente executadas, e talvez daí resulte ser V. A R. melhor obedecido para o futuro, o que é sobremaneira necessário e indispensável”.¹⁰⁷

Mas, em “dias revolucionários”, a sustentação da integridade da Monarquia era ainda complicada em virtude de um outro dilema imposto aos estadistas luso-brasileiros: por um lado, o crescimento das despesas extraordinárias com a guerra e a necessidade de se aumentar as receitas da Coroa; por outro, a limitação de meios de política econômica dos quais podiam utilizar-se, uma vez que era preciso evitar medidas impopulares – como a cobrança de impostos sobre uma população já arrasada pela guerra – as quais poderiam agravar o descontentamento dos súditos.

Já no seu *Plano de Fazenda e Restabelecimento do Crédito Público*, D. Rodrigo de Sousa Coutinho condenava o aumento de impostos sobre vários gêneros exportados e/ou consumidos (azeite, vinho, aguardente, vinagre) - relatadas em correspondência da Junta Provisional do Governo do Porto de 18/11/1808 – pois, segundo ele com “impostos de tal natureza não se restaura o Reino das calamidades que sofre; precipita-o em novas ruínas”.¹⁰⁸

Neste contexto, portanto, outros deveriam ser os meios aplicados à obtenção de recursos capazes de prover a segurança do Reino. A nosso ver, é somente quando adentramos na esfera das políticas econômicas levadas a cabo com tal objetivo pela Corte do Rio de Janeiro que conseguimos atingir a complexidade dos elementos atuantes na progressiva rivalidade de interesses entre os habitantes dos dois hemisférios, ativadora da

¹⁰⁷ “Representação a S.A R. o Príncipe Regente sobre a administração da Real Fazenda no Reino”, 31 de Dezembro de 1810, in: *D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Textos políticos, econômicos e financeiros*, op. cit., t.2, pp. 355-359.

¹⁰⁸ Em correspondência dos Governadores do Reino de 31 de maio de 1811, são remetidas duas Portarias - com datas de 20 e 27 do mês corrente - remediando “a extraordinária miséria a que ficam reduzidas as Povoações, que foram incendiadas ou assoladas pelas Tropas Francesas”. Ficam claras aqui, as dificuldades em cobrar-se os impostos da coroa, em especial o “novo imposto do Selo”, bem como a autorização do Rei para que, mediante a miséria da população do Reino, fossem perdoadas “a Décima ordinária e a Contribuição extraordinária de defesa, que se devem do ano passado” de 1810. (ANRJ, Negócios de Portugal, caixa 657, pac 2, doc 100). Esta preocupação em não vexar o genérico “povo”, com as arrecadações do Tesouro, deve ainda ser entendida à luz da indissociável relação, desde cedo acentuada no pensamento de Sousa Coutinho, entre a “prosperidade dos súditos” e a “felicidade do Estado”. (Júlio

fragilidade da pretendida união imperial. Vejamos, então, como estas questões se impunham e como foram percebidas e manipuladas pelos homens de Estado atuantes na estrutura governamental luso-brasileira.

Interesses díspares e a sustentação da integridade imperial.

Não resta dúvida sobre o fato de que a ascendência junto ao Príncipe galgada por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, após 1808, permitiu-lhe interferir, como nenhum outro estadista do momento, nos rumos da política imperial. A “curiosidade” e “vivacidade” intelectuais de outrora, manifestas nos inúmeros documentos da fase de Turim¹⁰⁹, traduziam-se agora numa atuação de extrema “versatilidade”, levando o Ministro a atingir os mais variados assuntos, tanto no Brasil, quanto no Reino, e ainda no plano das relações internacionais então estabelecidas¹¹⁰.

No primeiro caso, é preciso notar que a preocupação central do Príncipe e seus agentes, após a transferência da sede do governo para o Brasil, passou a ser a de estruturar nesta parte do Império todo um aparato institucional e administrativo, garantidor de um sistema de governo centralizado e da própria monarquia absolutista. Neste sentido, além da reprodução de unidades paralelas do governo e dos seus respectivos cargos, tornava-se premente estabelecer as *bases políticas do novo Estado* soberano, implicando a necessidade de forjar-se vínculos eficazes entre a pessoa real e os grupos influentes da sociedade brasileira - grandes proprietários e comerciantes abastados do Centro-Sul - o que passou, essencialmente, pela prática de concessão de títulos, honrarias e mercês por parte da Coroa¹¹¹.

Joaquim da Costa Rodrigues da Silva, “Ideário Político de uma Elite de Estado. Corpo Diplomático (1777/1793)”, op. cit., p. 521).

¹⁰⁹ Idem, p. 9.

¹¹⁰ Não se pode desprezar ainda a importante participação de D. Fernando José de Portugal, o marquês de Aguiar, João de Almeida, o visconde de Anadia, e Antônio de Araújo, o conde da Barca. Todas estas, personalidades atuantes do governo joanino no Rio de Janeiro, mas nenhuma superando a capacidade de influência de Sousa Coutinho sobre os ânimos do Príncipe, até pelo menos 1812, ano de sua morte. (Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, op. cit., pp. 123-131).

¹¹¹ Segundo Manchester, os tipos de mercês mais cobiçados eram os títulos de nobreza, “cuja concessão no Brasil não levava em consideração as normas tradicionais”. De menor prestígio, mas mesmo assim disputados, eram as condecorações relacionadas às cinco ordens: Ordem de Cristo, de São Bento de Avis,

Uma prática que, por um lado, confrontava com idéias desde antes manifestas por Sousa Coutinho, sobre quais deveriam ser as verdadeiras bases de apoio da Coroa - a convergência de interesses entre esta e o "povo"¹¹², e não uma política de privilégios, a qual só se justificava, segundo ele, como retribuição a úteis serviços prestados ao Estado¹¹³ - mas que, naquele momento, teve sua importância reconhecida, convertendo-se mesmo num fundamental mecanismo conciliador da obtenção do suporte político daqueles grupos, com os capitais privados necessários às despesas com a instalação e funcionamento do Estado. Neste caso, os agraciados com a política joanina foram, preferencialmente, os negociantes de grosso trato, únicos detentores de liquidez suficiente para fazer frente às despesas do momento e que, com isso, galgaram *status* político e social no espaço da Corte.¹¹⁴

Por outro, confrontavam com os interesses dos setores mais conservadores do Reino, uma vez que, para esta parte do Império, além das medidas voltadas para a provisão de

de São Tiago, da Torre e Espada e a Ordem de Nossa Senhora da Conceição. Cita ainda os "Títulos de Conselho", e os diversos títulos de marqueses, condes, viscondes e barões, criados durante a administração joanina no Brasil, sem contar ainda as diversas nomeações de brasileiros para os cargos de oficiais da marinha e outros. (Alan K. Manchester, "a Transferência da Corte para o Rio de Janeiro", in: Henry H. Keith e S. F. Edwards (orgs.), *Conflito e Continuidade na Sociedade Brasileira*. (Trad.), Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970, pp. 202-203).

¹¹² O Ministro defendia que a estabilidade do governo absoluto dependia da sua execução de princípios luminosos, da existência de um exército poderoso, do respeito à segurança individual e prosperidade dos indivíduos, bem como do desempenho vigoroso dos agentes governamentais. Daí nasceria uma "comunhão total de interesses entre soberano e vassalos", reponsável pela prosperidade pública e pela continuidade dos regimes absolutos iluminados. (Pedro Miguel Carvalho Alves da Silva, "O *Dispotismo Luminozo*", op. cit., p. 32).

¹¹³ Em *Representação* dirigida ao Príncipe Regente sobre duas consultas da Junta do Comércio, em 1802, Sousa Coutinho opunha-se à "concessão de graças honoríficas a favor dos novos sócios", lembrando que as graças se concedem "só depois de verificada a utilidade dos estabelecimentos, e que os mesmos" tenham "conseguido um certo grau de consolidação". ("Representação a S.A.R. o Príncipe Regente sobre duas Consultas da Junta do Comércio", 14 de Agosto de 1802, in: D. Rodrigo de Sousa Coutinho. *Textos políticos, econômicos e financeiros*, op. cit., vol. II, pp. 322-324).

¹¹⁴ Riva Goresntein, "Comércio e Política: o enraizamento de interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830)", in: Riva Gorenstein/L. Menezes Martinho, *Negociantes e Caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1993, op. cit., pp. 150 e 189. É importante ter em mente que, embora acentuado a partir de 1808, este processo de constituição de interesses mercantis locais, principalmente na cidade do Rio de Janeiro, antecede o momento da vinda da Corte para o Brasil, remetendo, conforme analisado por Fragozo, a toda uma dinâmica de relações econômicas e políticas, configuradas desde o final do século XVIII. (João Luís Fragozo. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia interna na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992, pp. 261 e segs.).

recursos necessários à sua defesa¹¹⁵, o Ministro joanino preocupou-se com reformas estruturais, que atacavam em cheio os direitos senhoriais, reconhecidos como os grandes entraves ao desenvolvimento econômico de Portugal¹¹⁶. No círculo governamental do Rio de Janeiro, por sua vez, ganharam a contestação de D. João de Almeida e Araújo de Azevedo - principais representantes destes grupos tradicionais - os quais procuravam influenciar o Príncipe Regente com a idéia de que o momento não era o mais indicado para semelhantes reformas.¹¹⁷

A nosso ver, esta tensão entre pensamento e prática reformista do Ministro, bem como o sentido diferenciado que esta última assumia em contexto colonial e metropolitano -

¹¹⁵ No encaminhamento destas medidas, Sousa Coutinho reafirmava sua crença em que da “restauração da Fazenda Real (...) depende a segurança, estabilidade e defesa da Monarquia”. Neste sentido, propunha a realização de lotarias anuais pelos Governadores do Reino, a renovação das apólices pequenas em circulação por “novo papel que tenha marca de água”, e a urgente substituição da contribuição extraordinária por “aquelas ordinárias que V.A.R. havia ordenado e que são em 1º. lugar o 1/3º. dos rendimentos eclesiásticos e dos rendimentos das comendas e bens da Coroa sem distinção alguma, em lugar da décima, e quinto que até aqui pagavam; em 2º. lugar o papel selado da mesma forma que existia pelo Alvará de 1802”. (“Representação a S.A.R. o Príncipe Regente sobre a administração da Real Fazenda no Reino”, 31 de Dezembro de 1810, in: *D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Textos políticos, econômicos e financeiros*, op. cit., vol. 2, pp. 355-359). Já em janeiro de 1810, Sousa Coutinho refletia sobre a importância destes dois últimos impostos - “os rendimentos das comendas e Bens da Coroa” e o “papel selado”, afirmando que o governo achava “ambos os ditos Impostos” insuficientes “para as urgências públicas”. Daí ter lançado mão das ditas contribuições extraordinárias que, uma vez findas, implicavam na retomada do plano inicial, ou seja, a aplicação dos referidos impostos. (ANRJ, *Negócios de Portugal*, caixa 659, pac 1, doc 34).

¹¹⁶ As reformas estruturais, que retomavam em grande medida seus antigos planos para o melhoramento da agricultura do Reino, foram apresentadas na Carta régia de 10 de março de 1810, tendo como um de seus pontos mais radicais, o ataque ao regime de “forais”, questão que só chegaria a um termo definitivo com o vintismo e que compunha o cerne das reformas mais tarde indicadas pela “Comissão encarregada do exame dos Forais e melhoramento da Agricultura”, cuja nomeação muito seguramente obedeceu às orientações de Sousa Coutinho, elaboradas em 1811. Conforme registrado em carta de 24 de agosto de 1813, continuava-se aqui o ataque aos “direitos banais ou proibitivos, como privilégios exclusivos de lugares, fornos e moinhos e dos serviços pessoais (...) por serem odiosos e alheios deste século, como restos do Feudalismo”. (ANRJ, *Negócios de Portugal*, caixa 662, pac 1, doc 36). Contudo, deveriam processar-se lentamente, tendo como objetivo o “bem do povo”, contanto que, como nota Oliveira Lima, “lhe fosse outorgado pela coroa e que o progresso material não invadissem e desmanchasse o arcabouço político, o qual se devia cuidadosamente conservar”. (Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, op. cit., p. 124).

¹¹⁷ O principal ponto de confronto de Sousa Coutinho no Conselho de Estado fazia-se representar pela figura de Antônio de Araújo. Uma rivalidade que repunha os termos do debate entre partidistas da França e Inglaterra, aflorado no contexto das negociações diplomáticas que antecederam a invasão francesa, e que, agora, era retomado por cada um destes estadistas, a fim de difamarem seus oponentes e, desse modo, galgarem maior projeção junto ao Príncipe Regente. É este o sentido da polémica apresentada por Antônio de Araújo numa *Representação* dirigida a D. João VI, na qual acusa o conde de Linhares e seu irmão, D. Domingos de Sousa Coutinho, pelas calúnias contra ele dirigidas. (*Representação de Antônio de Araújo de Azevedo a S.A.R. (Príncipe Regente), queixando-se de ofensas do Conde de Linhares e de seu*

destruição dos privilégios e direitos feudais para o restabelecimento econômico do Reino e a política de favorecimento de grupos específicos que passou a ser seguida no Brasil, desde 1808 - explica-se em função da própria magnitude de sua missão, a qual implicava a necessidade de adaptar soluções específicas a cada uma das porções imperiais, visando, sob ambas as perspectivas, o inalterável objetivo de salvaguardar soberana a monarquia absolutista.

Entretanto, seus efeitos revelavam-se contraditórios com os próprios objetivos em causa, uma vez que, acirrando um ainda maior descontentamento da população reinol - já afetada pelos efeitos da guerra e que, a partir de 1808 não cessaria de enviar à Corte seus inúmeros Requerimentos de mercês, quase sempre negados¹¹⁸ - acabava por comprometer as próprias bases da coesão imperial e sustentação do regime político vigente.

Muitos daqueles indivíduos buscaram migrar para o Rio de Janeiro, de modo a usufruir da política de privilégios praticada pela Coroa nesta parte do Império. O clima de euforia gestado em torno desta alternativa pode ser comprovado pelas diversas petições dirigidas ao departamento da Marinha e Ultramar¹¹⁹, bem como pelos registros elaborados por contemporâneos, como é o caso da Memória de José Caetano da Silva Coutinho, redigida em 1808, na qual se afirma que, em “todas as ordens do Estado”, não se falava “senão nos modos e meios porque cada um poderia efetuar o seu transporte e de sua família, de maneira que se a Esquadra Inglesa tivesse mais capacidade, e mostrasse mais prontidão em receber os Portugueses, a emigração não teria limites”.¹²⁰

Se por um lado estas medidas de política econômica encaminhadas, e muitas vezes apenas planeadas, pelo ministério Linhares contribuíram para gerar uma atmosfera

irmão D. Domingos, e solicitando um Decreto que faço patente à sua honra e lealdade, BNL, Res., PBA, doc. 51, pp. 307-317).

¹¹⁸ A documentação do MNE reunida no ANTT abunda em pedidos de mercês e condecorações por parte da população do Reino, após 1808. Em geral, são recompensas requeridas em troca de serviços pretados pela defesa de Portugal, tanto por oficiais militares, quanto por suas viúvas. Enviados ao Rio de Janeiro, estes pedidos eram submetidos a parecer do Gabinete Linhares, e quase sempre esquecidos em meio à papelada burocrática. Como exemplo deste tipo de documentação, ver ANTT/MNE, Caixa 902.

¹¹⁹ Alan Manchester, “The growth of Bureaucracy in Brazil, 1808-1821”, in: *Journal of Latin American Studies*, vol. 4, parte I, London: Cambridge University Press, maio de 1972, pp. 77-78.

¹²⁰ *Memória Histórica da Invasão dos Franceses em Portugal, no ano de 1807*, por José Caetano da Silva Coutinho. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808, p. 80.

ideológica avessa à uniformidade de interesses entre os habitantes dos dois hemisférios¹²¹ - acentuando ainda a rivalidade entre os membros do Governo do Rio de Janeiro - por outro, é preciso reter o que, a nosso ver, conformou-se no vetor primordial da prática política de Sousa Coutinho. Referimo-nos, aqui, à sua tradicional tendência anglófila, consagrada por algumas das principais resoluções de sua administração, após 1808.

Inicialmente, convém atentar para o fato de que, pressionado pela escassez de meios e tempo necessários à implementação de medidas estruturais, bem como pela própria resistência dos grupos por elas afetados, a alternativa de financiamento que mais peso obteve na pena de Sousa Coutinho e outros estadistas luso-brasileiros da época foi a contratação de sucessivos empréstimos junto à Inglaterra. Se este era já um procedimento comum anteriormente à transferência da Corte¹²², agora ganhava centralidade enquanto alternativa voltada para a provisão dos recursos necessários às despesas extraordinárias do Reino.

No Aviso expedido pelo conde de Aguiar, em 11 de Agosto 1810, mandava-se contratar “um Empréstimo na Corte de Londres, de 14 ou 15 milhões de Cruzados”, tendo como hipoteca as rendas do Reino, “seja a do Contrato do Tabaco, seja a dos Direitos dos Vinhos, e das Alfândegas do Norte, seja a das Comendas vagas, e dos Bens da Coroa e Ordens, ou de outras quaisquer, a fim de que V. Exa. possa diligenciar e concluir o Empréstimo que é indispensável para a defesa de Portugal”¹²³. No final deste mesmo ano, Sousa Coutinho projetava um novo empréstimo, agora no valor de “20 milhões”, destinado às despesas de 1811.¹²⁴

¹²¹ Na interpretação de Silva Dias, foram “as tensões internas e inerentes ao processo de reconstrução e modernização de Portugal” - as quais denotam o próprio fracasso da Corte do Rio em levar a cabo as reformas planeadas - o *motus* exacerbador e definidor das divergências de interesses com os portugueses do Brasil, cada vez mais identificados aos interesses desta parte do Império. (Maria Odila Silva Dias, “A interiorização da Metrópole”, in: Carlos Guilherme Mota, 1822: *Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 169).

¹²² Lembremos aqui sua compreensão sobre a fundamental necessidade de se ampliar o empréstimo no valor de 12 milhões de cruzados junto à Inglaterra, para acudir às “Despesas Extraordinárias do Ano” de 1801. (“Relatório de D. Rodrigo de Sousa Coutinho sobre o Erário Régio no 1º. Semestre de 1801”, 9 de setembro de 1801. ANRJ, Negócios de Portugal, caixa 640, pac 1, doc 67).

¹²³ “Livro segundo de Registro Geral da Contadoria Geral da Corte e Província do Rio de Janeiro”, ANRJ, Negócios de Portugal, cod. 54, vol 2.

¹²⁴ “Representação a S.A R. o Príncipe Regente sobre a administração da Real Fazenda no Reino”, 31 de Dezembro de 1810, op. cit., pp. 356-357.

Embora aparentasse coerência com a consagrada aliança luso-britânica, este recurso financeiro nem sempre foi bem aceito pelo ministério inglês. Isto porque, almejando obter o máximo de controle possível sobre o Reino, Canning contrapunha às propostas mentoradas por Linhares e encaminhadas por Domingos de Sousa Coutinho uma ajuda material, na forma de tropas e suprimentos destinados à defesa de Portugal¹²⁵. Atentos às implicações deste fato - para as quais alertara o autor do já mencionado *Guia de Príncipes*, de 1804, ao afirmar que os “mais acertados socorros são os de dinheiro, e não os de Soldados (...) que raras vezes ganham vitórias, porque homens comprados as mais das vezes são a ruína do Estado¹²⁶ - os Governadores do Reino negariam a imposição do aliado, ainda que sob forte ameaça de cessação da requerida ajuda.

O curto fôlego de tal resistência seria sentido menos de um ano depois do referido episódio, quando tanto aqueles Governadores, quanto o Gabinete Linhares, viram-se obrigados a contemplar as exigências inglesas por um maior controle sobre os negócios do Reino, devendo, por isso, acatarem às demandas dirigidas à Corte do Rio de Janeiro pelo Lord Strangford, pela “necessidade que havia de compor este Governo de maneira que pudesse inspirar a Sua Magestade Britânica e à Nação Inglesa uma confiança proporcional aos grandes esforços que o seu Soberano se propunha fazer para dar todo o auxílio para a defesa e segurança de Portugal”¹²⁷.

Neste sentido, a presença militar inglesa e sua influência na composição governamental do Reino - contributos à ajuda prestada desde 1807 - constituíam-se em outros fatores inibidores da afirmação da autoridade régia naquela porção imperial. Na tentativa de impor limites a uma ação que, em última instância, comprometia a própria soberania da monarquia portuguesa, o governo do Rio de Janeiro adotou medidas que, em última instância, valiam-se do próprio interesse econômico do aliado no mercado brasileiro¹²⁸.

¹²⁵ Valentim Alexandre, op. cit., pp. 200-201. O autor chama a atenção para a polêmica desta natureza, aberta em 1809, por ocasião da tentativa de contratação por parte de Portugal de um empréstimo junto a Londres no valor de “um milhão de libras anuais, enquanto durasse a guerra”.

¹²⁶ *Guia de Príncipes*, de 1804. (BNL, Res., PBA, doc. 686, microfilme n. 3113).

¹²⁷ ANTT, MNE, cx 887, doc 84, de 13 de Agosto de 1810.

¹²⁸ Além disso, é preciso considerar que à Inglaterra também interessava preservar a independência de Portugal, mantendo a península dividida e, dessa forma, ter um ponto de apoio. Daí, conforme veremos, sua posterior insistência pela volta do Rei. (Pedro Octávio Carneiro da Cunha, op. cit., p. 145).

Este último, a nosso ver, o ponto central a ser retido, uma vez que, remetendo à nova inserção de cada uma das partes no cenário internacional, acenava com a própria *ruptura da dependência econômica* da colônia em relação à metrópole portuguesa, princípio sobre o qual o argumento reformista pretendia, até então, firmar a coesão política entre as partes sob uma monarquia imperial. Atentemos para a complexidade dos fatos.

A inflexão na política colonial, assinalando a necessidade de contemplar o novo *status* político-econômico do Brasil no conjunto do Império e, conseqüentemente, a impossibilidade de continuar subordinando-o aos imperativos desenvolvimentistas do Reino europeu, foi registrada numa das primeiras medidas de D. João VI logo que aportara na Bahia, com a publicação da Carta Régia de 28 de Fevereiro de 1808. Instituído o livre comércio da colônia americana com as nações amigas, a abertura dos portos fora reconhecida pelo espírito liberal da época como consagradora da “opulência pública” - associada à supressão dos monopólios e à conseqüente abundância de suprimentos e capitais daí advinda - significando, nas palavras de um de seus principais representantes, a própria supressão das “Leis prejudiciais e inexecutáveis, que formavam a máquina imaneável do Sistema Colonial”.¹²⁹

Mas, se por um lado a medida foi interpretada como inaugurando a própria “transição” do Brasil colônia para Estado soberano¹³⁰, por outro, não contemplava plenamente os interesses mercantis da Inglaterra. Embora ela favorecesse potencialmente o comércio desta potência com o Brasil - dada a exclusão que impunha à Europa napoleônica - não estipulava as ansiadas vantagens específicas, desde antes requeridas¹³¹, necessárias ao

¹²⁹ José da Silva Lisboa, *Memória dos Benefícios Políticos do Governo de EL-Rey Nosso Senhor D. João VI*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1818, pp. 97-98. Era nestes termos que José da Silva Lisboa, principal expoente do liberalismo econômico brasileiro e à época funcionário da Coroa junto à Mesa de Inspeção da Agricultura e Comércio da Bahia, qualificava o “benefício político” de D. João VI, instituído pela carta de 28 de Fevereiro de 1808. Corporificada por este brasileiro formado em Leis pela Universidade de Coimbra (Antonio Paim, *Cairu e o Liberalismo Econômico*. Rio de Janeiro: GB, 1968, pp. 26-30), a medida foi amplamente incentivada pelos Conselheiros de Estado Conde da Ponte e o Marquês de Belas. Para este último, ela impunha-se como necessária para evitar a asfixia da economia brasileira, num momento em que os portos europeus encontravam-se “fechados por dentro pelos franceses e por fora pelos ingleses”. (Alan K. Manchester, “A Transferência da Corte para o Rio de Janeiro”, op. cit., pp. 196-197).

¹³⁰ Alan Manchester, “A Transferência da Corte para o Rio de Janeiro”, op. cit., p. 198.

¹³¹ No plano do Ministro Inglês William Pitt, proferido no Parlamento Britânico em 1806, registrava-se claramente que o apoio daquela nação à transferência da corte para o Brasil estava condicionada pela estipulação entre as “duas Potências” de um único e exclusivo comércio, “ajudando-se mutuamente e

escoamento das mercadorias britânicas que, em virtude da guerra, inundavam os estoques dos seus negociantes¹³².

Das pressões inglesas adviriam, portanto, os próprios limites ao liberalismo econômico de Sousa Coutinho, o qual, percebendo a urgência em contemplar os interesses do aliado, não deixou de reconhecer, também aí, a possibilidade de garantir a proteção aos direitos políticos da Monarquia.

Neste sentido, já em 1809, esboçava os termos de um convênio mercantil com a Inglaterra¹³³, logo depois efetivado com o *Tratado de Comércio e Navegação de 1810*, no qual pretendia definir uma completa reciprocidade de condições comerciais entre as nações aliadas e, ao mesmo tempo, garantir a soberania régia no Reino. Entretanto, o novo *status* da colônia enquanto sede da Monarquia, contraposto a uma situação em que o Reino via-se praticamente apartado dos benefícios políticos permitidos pela proximidade da pessoa real e completamente sujeito à ajuda financeira e militar britânicas, imporá novos limites e decorrências à concebida estratégia.

Em primeiro lugar, a partir da transferência da sede do poder para o Brasil, passava a impor-se uma forte identificação entre supostos *interesses coloniais* e os objetivos da *Monarquia nacional*, a qual se refletiu no próprio pensamento dos estadistas luso-brasileiros aqui instalados e, progressivamente, inspirou suas políticas. Aplaudidas e precocemente esboçadas por José da Silva Lisboa, um dos homens que melhor expressou

fazendo todos os interesses recíprocos". (*Plano Sábio proferido no Parlamento da Inglaterra pelo Ministro de Estado Mr. Pitt, sobre a continuação da Guerra com a França, e Transladação do Trono de Portugal para o novo Império do Brasil*". Lisboa: Typ. Lacerdina, 1808).

¹³² Oliveira Lima, op. cit., p. 249.

¹³³ O *Tratado de Aliança e Comércio com a Inglaterra*, estipulava uma "livre, inteira e recíproca liberdade de comércio e de navegação" entre os vassallos das coroas britânica e portuguesa, com a promessa de que, nestas matérias, não seriam concedidos "qualquer favor, privilégio ou imunidade (...) aos vassallos de qualquer outro Estado, que não sejam ao mesmo tempo respectivamente concedidos aos vassallos das altas partes contratantes". Artigo este que, por sua vez, era precedido pela condição da renovação e confirmação do acordo político estabelecido entre os representantes das duas nações, em Outubro de 1807, qual seja, o de que, em "caso de se transferir o assento da monarquia portuguesa para o Brasil, S.M. Britânica promete em seu próprio nome, e no de seus herdeiros e sucessores, de jamais reconhecer como Rei de Portugal qualquer Príncipe ou pessoa que não seja o herdeiro e legítimo representante da Real Casa de Bragança". ("Esboço do Tratado de Aliança e Comércio com a Inglaterra", 1809, in: D. Rodrigo de Sousa Coutinho. *Textos Políticos, Econômicos e Financeiros*, op. cit., T. II, pp. 380-382).

a vertente do liberalismo econômico brasileiro¹³⁴, estas últimas ocuparam parte essencial da reflexão e prática de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, durante os anos de sua administração no Brasil.¹³⁵

Interessado na manutenção da unidade política imperial, o próprio Ministro reconhecera a falência da justificativa teórica que pretendia assentá-la numa suposta natural interdependência econômica entre colônia e metrópole - conforme elaborado anos antes em sua *Memória sobre o Melhoramento dos Domínios Portugueses na América* -, dado que agora o próprio eixo das relações mercantis externas transferia-se para a Inglaterra. Acentuando as máximas liberais já contidas em seus escritos anteriores, o pensamento do estadista sofreria reformulações condizentes com a nova realidade que se pretendia conhecer e controlar, passando a defender uma reciprocidade inversa, ou seja, que as medidas favoráveis ao Brasil, também o seriam para Portugal.¹³⁶

Neste sentido, o livre comércio era apoiado, pois “Portugal também há de ganhar mais com o aumento que há de ter o Brasil depois dos liberais princípios que V.AR. mandou estabelecer, do que antes ganhava com o sistema restrito e colonial que existia” e tal liberalidade, acreditava, não comprometeria a união entre as partes, pois “Portugal há de ser sempre o depósito natural dos gêneros do Brasil, e o depósito há de ser muito maior”.¹³⁷

¹³⁴ A impressão do estadista sobre os principais feitos do governo joanino estão registradas nas suas *Memória dos Benefícios Políticos do Governo de EL-Rey Nosso Senhor D. João VI*, anteriormente citada. Ainda sobre o pensamento econômico do Visconde de Cairu, ver Antônio Paim, op. cit.

¹³⁵ Na *Memória sobre o Comércio Franco e os Tratados de 1810 entre Portugal e Inglaterra*, elaborada em 1817, por um brasileiro anônimo, afirma-se que José da Silva Lisboa foi o grande inspirador “dos nossos Estadistas”. Segundo o autor: “Sabiam todos que o Exmo Conde de Linhares o ouvia quando tinha de deliberar em assuntos importantes, e talvez que às suas liberais idéias se deva o Tratado de 1810, que é digno de elogios e de admiração”. (*Memória sobre o Comércio Franco e os Tratados de 1810 entre Portugal e Inglaterra*, elaborada em 1817, por um Brasileiro Português amante da sua pátria e da humanidade”, 1817- BNRJ/MN).

¹³⁶ Sobre esta “flexibilidade mental” de Sousa Coutinho, o qual, progressivamente, incorpora princípios liberais coerentes com as novas circunstâncias de sua prática reformista, ver José Luís Cardoso, *O Pensamento Econômico Português nos finais do Século XVIII. 1780-1808*. Lisboa: Estampa, 1989, p. 206. Para o autor, a assimilação doutrinária do liberalismo econômico em Sousa Coutinho passou, inquestionavelmente, pela atenta leitura da obra *A Riqueza das Nações*, de Adam Smith.

¹³⁷ D. Rodrigo de Sousa Coutinho, “Carta ao Príncipe Regente de 16 de Agosto de 1809”, citada por Oliveira Lima, op. cit., p. 139. Esta mesma inversão do “princípio da reciprocidade”, claramente formulado pelo pensamento de D. Rodrigo de Sousa Coutinho desde, pelo menos, a elaboração de sua *Memória sobre o Melhoramento dos Domínios Portugueses na América*, aparece no discurso dos adeptos às suas políticas. Aqui, é novamente o autor anônimo da *Memória sobre o Comércio Franco e os*

Internamente à colônia, percebeu a necessidade de se constituir um mercado nacional, medida que atendia, simultaneamente, às necessidades de prover o abastecimento da Corte com mercadorias aí produzidas e de efetivar a integração entre as diversas regiões do vasto Brasil, todas centralizadas e reconhecendo no Rio de Janeiro a fonte da autoridade. É esta sua preocupação na Carta dirigida ao Conde de Aguiar, em 20 de Dezembro de 1808, na qual, atendendo ao problema da falta de carnes na Corte, instava pela “abertura do caminho de S. Paulo para o Rio Grande pelo País de Missões, para que se mandassem vir gados por aquela estrada (...) e produzir fartura em lugar da total escassez que se sente”.¹³⁸

A política de integração mercantil levada a cabo pelo governo joanino teve como palco privilegiado a região Centro-Sul do país - em especial o Sul da Capitania de Minas Gerais - então tornado “no principal núcleo produtor e abastecedor do mercado carioca”¹³⁹. A ela correspondeu todo um processo mais amplo de fundamentação das bases estruturais do Estado nacional e de emergência de grupos econômicos locais - associado à política de privilégios anteriormente referida e que, progressivamente, derivaria projetos políticos distintos entre si¹⁴⁰ - o qual não nos cabe por ora analisar.

Tratados de 1810 quem afirma: “Os Negociantes da Metrópole devem lembrar-se que o Brasil, para sua prosperidade, e mesmo para bem da Europa, requeria libertar-se da escravidão Mercantil. Não é da opressão de seus novos compatriotas, que Portugal há de tirar vantagens. É do seu terreno fértil e excelente, suscetível de melhoramentos; da sua indústria, da sua situação, e estreitando os Laços de Amizade por influência de sangue e interesses políticos: pequeno como é participará da riqueza do novo mundo e gozará como ele da consideração que se lhe deve, e este, grato aos benefícios, e vaidoso de sua Mãe ilustre, jamais lhe perderá o amor submetidos ambos ao mesmo ceptro”.

¹³⁸ “Carta para o Conde de Aguiar sobre a falta de Carnes no Rio de Janeiro”, 20 de Dezembro de 1808, in: *D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Textos Políticos, Econômicos e Financeiros, op. cit., t. 2, p. 349*. Aqui, também, não deixava de manifestar-se a matiz liberal do seu pensamento econômico, ao alertar o Príncipe para as terríveis consequências de obstar à livre circulação e venda dos gados dos criadores desta capitania e das vizinhas (...) privando-os assim de procurarem o justo e natural preço do mercado geral desta e das vizinhas capitanias(...). (“Aviso para o Intendente Geral da Polícia do Rio de Janeiro, Paulo Fernandes Viana”, 30 de Novembro de 1811, in: *D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Textos Políticos, Econômicos e Financeiros, op. cit., t. 2, p. 350*).

¹³⁹ Alcir Lenharo. *As Tropas da Moderação. O abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842*. 2ª. ed., Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão Editorial, 1993, p. 20.

¹⁴⁰ Segundo Lenharo, dois grupos de proprietários distinguiram-se neste processo: o grupo abastecedor do mercado carioca, com ascensão política e econômica local, mas barrado no âmbito da Corte, “por um processo seletivo de nobilitação e arregimentação burocráticas, geralmente efetivadas nos escalões do alto comércio”; o segundo, composto pelo grupo recrutado no “alto comércio, nobreza e alta burocracia de estado”, com procedência da Corte e favorecido pela doação de terras promovida por D. João VI. (Alcir Lenharo, *op. cit.*, p. 24). O modo como estes grupos externaram projetos políticos distintos no momento

Para nossos objetivos, interessa ressaltar que, em ambos os casos - no plano do deslocamento externo das relações comerciais para o eixo Brasil-Inglaterra e no da constituição de uma dinâmica mercantil interna à colônia - o reenfoque da política econômica levada a cabo pelo ministério Linhares, com base nos novos elementos políticos conformados a partir da transferência da Corte para o Brasil, acabou por acirrar a contraposição de interesses gerada entre uma burguesia nacional, favorecida pela política joanina, e a burguesia mercantil e industrial do Reino, paulatinamente preterida em seus direitos e reivindicações.

Este mal-estar entre os dois pólos do Império era agravado mediante o tom assumido por outras políticas desenvolvimentistas executadas por Sousa Coutinho, quase todas iniciadas já em 1808: a outorga da liberdade de manufatura e indústria ao Brasil, em 1º de abril, em contraste com uma política agrarista projetada para o Reino na Carta Régia de 10 de Março de 1810; a fundação da Imprensa Régia, a 13 de maio, contraposta à ferrenha limitação da liberdade de imprensa no Reino, executada, como visto, pela atuação da Intendência Geral de Polícia; a criação do Banco do Brasil, em 12 de outubro e a permissão para estrangeiros possuírem terras no país, dada em 25 de novembro. Todas estas, medidas respaldadas no aparato administrativo e institucional montado na colônia, ao qual se conferia uma ampla competência de poderes¹⁴¹ e que atuava na conformação de uma burocracia nacional, crescentemente identificada aos interesses desta parte do Império¹⁴².

Focadas sob estes aspectos, portanto, as políticas reformistas encaminhadas no Brasil após 1808 indicavam uma progressiva *naturalização* da Monarquia, de modo que,

da independência nacional pode ser contemplado pelo trabalho de Cecília H. L. de Sales Oliveira, "A Astúcia Liberal. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)", USP, Departamento de História, 1986, 2 vols. (Tese de Doutorado).

¹⁴¹ Já em 1808, Sousa Coutinho dirigia uma Representação ao Príncipe Regente, reivindicando a reforma da Câmara do Rio de Janeiro, de modo a conferir-lhe uma "extensão de poderes", e estabelecendo as competências e qualificativos exigidos aos cargos de Intendente de Polícia, Provedor -mor da Saúde e outros. ("Representação a S.A.R. o Príncipe Regente sobre uma Reforma da Câmara do Rio de Janeiro", 1808, in: D. Rodrigo de Sousa Coutinho. *Textos Políticos, Econômicos e Financeiros*, op. cit., t. 2, pp. 346-348).

¹⁴² Alan K Manchester, "The Growth of Bureaucracy in Brazil, 1808-1821", op. cit., p. 83. Sousa Coutinho revelou-se ainda um forte adepto da propaganda de governo. Estilo provavelmente herdado do Marquês de Pombal, mas atualizado, buscando suscitar os "sentimentos populares" de gratidão e apoio ao

convertido no centro do Império, era do Brasil que se passava a interferir na estrutura econômica e governamental do Reino e não mais o inverso¹⁴³. De outra forma, o que se assistiu a partir deste momento foi uma verdadeira “incrustação” da colônia - via decisões que só daí poderiam partir, pois dependiam do arbítrio real - nos negócios de Portugal.

Há ainda que atentar para outras implicações da incisiva presença inglesa em todo o sistema luso-brasileiro. Pela esfera metropolitana, seus efeitos agravaram-se principalmente a partir de 1810, momento a partir do qual se acumulam os efeitos da guerra, da abertura dos portos brasileiros e do Tratado de Comércio e Navegação com a potência britânica, “concedendo privilégios especiais” em seu comércio com o Brasil.¹⁴⁴

A invasão do mercado português por manufaturas inglesas representava um forte fator de desequilíbrio econômico para este país, cujos efeitos foram amplamente denunciados nas diversas correspondências enviadas à Corte pelos Governadores do Reino¹⁴⁵. Fundamentada, quase sempre, em supostas vantagens adquiridas pelo Tratado de 1810, a pressão inglesa por direitos privilegiados nos artigos de exportação para Portugal convertia-se num outro fator de oposição ao teor das medidas consagradas pela administração Linhares, de modo que, ainda em 1817, era esta a questão exposta em correspondência dos Governadores do Reino, ao denunciarem a “introdução que estão fazendo aqui os Ingleses, fundado no Art. 8º. do Tratado de 1810, de objetos manufaturados, tais como vestidos, sapatos, trastes de casa e outros semelhantes privativos neste dos Ofícios embandeirados, desde tempo muito antigo”.¹⁴⁶

governo joanino, e que teve no teatro sua esfera central de execução. Desse modo, ia-se consolidando no Brasil as bases de apoio ao poder monárquico, crescentemente desacreditado no Reino.

¹⁴³ Segundo Carneiro da Cunha, Antônio de Araújo de Azevedo revelou-se um dos mais “naturalizados” estadistas da Corte, tendo usufruído amplamente do “ostracismo” da política joanina, adquirindo propriedades no Sul, interessando-se em “negócios e indústrias”, tudo isso conciliado à vida intelectual. (Pedro Octávio Carneiro da Cunha, op. cit., p. 149).

¹⁴⁴ L. Menezes Martinho e Riva Gorenstein, *Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1993, p. 138.

¹⁴⁵ É assim que, em documento de 5 de Janeiro de 1810, relatavam a proposta do Ministro Plenipotenciário Britânico, para a “introdução das fazendas proibidas e a redução dos direitos das de Lei à metade dos que se pagam”. Criticava-se a proposta por ser “muito escandalosa nas atuais circunstâncias em que estamos inteiramente dependentes da Inglaterra para a nossa defesa, e tão prejudicial que não só arruinaria as nossas Fábricas e as inumeráveis famílias que vivem delas, mas acabaria de indispor a Nação contra o governo, e os Ingleses (...)”. (ANRJ, Negócios de Portugal, cx 659, pac 1, doc 41).

¹⁴⁶ Correspondência dos Govenadores do Reino, de 9 de julho de 1817. (ANTT, MNE, cx 908, doc 1953).

No contexto mais imediato dos fatos, o mesmo tipo de argumento era utilizado pela Inglaterra na busca da extinção da Companhia Geral das Vinhas do Alto Douro, ponto nevrálgico das negociações econômicas com aquela Nação, cujos perniciosos efeitos para o Reino, caso viesse a se concretizar, foram reconhecidos pelos próprios representantes do liberalismo econômico da época.¹⁴⁷

Desse modo, embora a presença britânica fosse reconhecidamente necessária à defesa do Reino e dos direitos da Monarquia, eram bastante evidentes as ambigüidades de tal aliança. A estratégia de conceder vantagens econômicas no Brasil, em troca de proteção política, acabava acirrando ainda mais o descontentamento da burguesia mercantil e industrial reinol - seja pela perda da exclusividade assistida nos mercados coloniais, seja pela pretensão inglesa de estender aquelas vantagens aos mercados metropolitanos - solapando, crescentemente, uma das principais bases de sustentação do estado absolutista - favorecida desde a administração pombalina - naquela parte do Império.¹⁴⁸

O afastamento de interesses e tendências entre os dois hemisférios manifestava-se na própria mudança de enfoque das políticas desenvolvimentistas, concebidas por homens que, inicialmente, revelaram uma mesma matriz teórica e uma íntima filiação intelectual. É o caso verificado entre José Arcúcio das Neves - iniciado no liberalismo econômico pela própria influência de Sousa Coutinho e cuja permanência no Reino permitiu-lhe vivenciar

¹⁴⁷ Nas suas reivindicações pela proteção real, os acionistas da Companhia Geral das Vinhas do Alto Douro argumentavam que, “sendo o vinho o produto mais importante de Portugal, e o único que pode balançar, até certo ponto, o excesso dos gêneros importados, é evidente a necessidade de favorecer por todos os modos a sua extração(...)”. (Conta dos Governadores do Reino transmitindo a representação da Junta da Administração da Companhia Geral das Vinhas do Alto Douro”, 17 de Setembro de 1816. ANRJ, *Negócios de Portugal*, cx 667, pac 2, doc 45). Sobre a repercussão da questão entre os representantes do liberalismo econômico da época, vale notar o argumento de José da Silva Lisboa o qual, embora contrário à “tirania dos monopólios”, opôs-se severamente à reivindicação britânica pela extinção da Companhia, lembrando que as especificações do Tratado sobre o qual fundava sua pretensão só falam de “Leis e estabelecimentos futuros, e não os passados”. Além disso, alertava que a extinção de tal estabelecimento seria a causa do descontentamento dos povos contra aquela potência e do próprio prejuízo do seu comércio, decorrente da queda na “importação dos seus gêneros e manufaturas em Portugal, não só pela diminuição do consumo que produziria neste País a perda de um tal ramo, mas também porque tanto diminuiria a exportação dos Vinhos do Porto para a Inglaterra, tanto diminuiria a importação dos Artigos Ingleses que servem de troco”. Do mesmo autor, ver aqui os seguintes escritos: “Memória sobre a franqueza do comércio dos Vinhos do Porto”, s.d/s.l. (BNRJ/OR); *Considerações fundadas em fatos sobre a Extinção da Companhia do Porto*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1812.

¹⁴⁸ Neste sentido, as políticas de Sousa Coutinho sofriam a oposição tanto dos grupos conservadores, quanto da burguesia mercantil e industrial do Reino e, por estas duas esferas, fraquejava a sustentação da Monarquia absolutista.

os efeitos da guerra¹⁴⁹ - e o ministro joanino, crescentemente familiarizado à realidade brasileira.

Informados por experiências políticas específicas, os dois reformistas acabariam distanciando-se, também, no plano dos projetos arquitetados para cada uma das porções imperiais. Enquanto Sousa Coutinho firmava sua posição anglófila, filiando-se no livre-cambismo e preocupando-se com o desenvolvimento do Brasil, Arcúcio das Neves definiria seu posicionamento industrialista, conflitante com a inserção inglesa no Reino e que, após 1814, estaria na base do fomento manufatureiro então iniciado.

A nosso ver, tratavam-se de adaptações sofridas por seus pensamentos e projetos reformistas, em virtude da conformação de perspectivas transatlânticas diferenciadas sobre o processo em curso, as quais, contudo, não deixavam de defender a afirmação de um mesmo modelo político, este sim, visto como inalterável, até aquele momento.

Neste contexto, a própria Academia das Ciências de Lisboa - núcleo intelectual privilegiado do reformismo ilustrado pós-pombalino - viu-se na incumbência de redefinir sua postura política, pressionada, por um lado, pela necessidade de contemplar a ajuda militar prestada pela Inglaterra e, por outro, pela manutenção da boa convivência com o invasor, de modo a garantir sua sobrevivência.¹⁵⁰

¹⁴⁹ José Luís Cardoso, *O Pensamento Econômico Português nos finais do Século XVIII*, op. cit., p. 209.

¹⁵⁰ Apesar de fluida e quase sempre extemporânea aos anos imediatos da ocupação francesa, a documentação que mais diretamente nos informa sobre as impressões dos membros da Academia de Lisboa acerca do episódio de Novembro de 1807, bem como a atividade da Instituição durante o período do domínio napoleônico, revela-se bastante significativa e original. Com relação ao primeiro aspecto, os documentos pesquisados indicam a aprovação acadêmica da decisão de transferir-se a Corte para o Brasil, uma vez que esta consagrara o objetivo preeminente nas circunstâncias de 1807, ou seja, a salvação da Monarquia Lusitana. É esta a opinião manifesta num *Discurso* dirigido à Sua Magestade, em 1818, por Francisco de Borja Garção Stolckler, comendador da ordem de Cristo, Tenente General dos Reais Exércitos, Sócio da Academia e da Sociedade Filosófica de Filadélfia, entre outros cargos (*Discurso dirigido à Magestade do Muito Alto e muito poderoso Senhor D. João VI, Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil, e Algarve, por ocasião da Sua Exaltação ao Trono, pronunciado na presença do mesmo senhor em nome da Academia Real das Sciencias de Lisboa, no dia 12 de maio de 1818*”, por Francisco de Borja Garção Stockler (...); in: *História e Memórias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, tomo IV, parte I, pp. 49-51. (BNRJ/OR - 17A,6,38)). Quanto à atividade acadêmica no período da invasão, há uma insistência dos sócios em afirmar sua constância, conforme relatado em *Discurso* de Stolckler, de 1810, o qual, para prová-lo, afirma que “durante aquele desgraçado período nunca deixou de celebrar as nossas Sessões literárias particulares: que foi durante ele que a Sociedade deu à luz o sétimo tomo das suas Memórias de Literatura Portuguesa; e que se começou a impressão do oitavo; continuou-se a do terceiro de Memórias de Matemática e Física, e publicou-se o quinto tomo da coleção dos principais autores de História de Portugal; e a segunda Edição do Índice Cronológico da nossa Legislação Pátria aumentada de dois novos volumes, e da indicação de um grande número de Leis que na primeira não tinham sido

Sem implicar na perda do teor científico, ou num completo desvio em relação aos objetivos iniciais - como podemos constatar pela permanência dos mesmos temas abordados nos primeiros Tomos das *Memórias Econômicas* (1789,1790 e 1791), nas publicações de 1812 e 1815 - a produção acadêmica refletiu grandemente esta preocupação dos sócios em se posicionarem frente às novas circunstâncias políticas, o que fica evidente nos trabalhos de 1810, nos quais procuravam demonstrar o reconhecimento pela ajuda militar inglesa contra os invasores, sendo esta uma das principais temáticas sugeridas para as Memórias.¹⁵¹

Era esta a indicação contida no Programa extraordinário da Academia, datado de 18 de Fevereiro daquele ano, no qual se indagava acerca “do modo mais próprio de erigir em Portugal um monumento de eterna Gratidão, que conserve na posteridade o testemunho indelével da Beneficência Britânica, que pelos mais custosos sacrifícios nos liberaliza todos os meios de salvar a Pátria, e manter a nossa Independência(...)”.¹⁵²

A necessidade de manter o bom relacionamento com o invasor implicava, por sua vez, na inquietação daqueles intelectuais, relatada numa Carta de Francisco de Borja Garção Stockler de 1813, em encontrar a melhor maneira de se posicionarem relativamente ao

mencionadas” (*Discurso ou Memória apresentada à Academia Real das Sciencias de Lisboa, em sessão de 7 de Janeiro de 1810*, BNRJ/OR - 37,0,14). Semelhante opinião é compartilhada pelo brasileiro José Bonifácio de Andrada e Silva, em *Discurso de 1818 (Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1818, pelo secretário José Bonifácio de Andrada e Silva)*, in: *História e Memórias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*. Lisboa: Typ. da Academia, tomo VI, parte I, 1819, pp. 2-3 (BNRJ/OR- 17A,6,38)).

¹⁵¹ No que diz respeito à atividade pedagógica da Academia, Rômulo de Carvalho atesta que os efeitos cumulativos das vicissitudes atravessadas pelo Reino - dentre as quais a perseguição de vários de seus sócios pela suspeita de propagação de idéias jacobinas, a ocupação pelos franceses e as lutas que originaram e a própria saída do Rei - teriam acarretado uma perda de interesse por suas atividades neste âmbito. Assim, já em 1810 o material didático de Física era tornado inútil, tendo sido encaixotado. (Rômulo de Carvalho, *A Atividade Pedagógica da Academia das Ciências de Lisboa nos séculos XVIII e XIX*. Lisboa: Publicações do II Centenário da Academia das Ciências de Lisboa, 1981, p. 46).

¹⁵² “Programa extraordinário da Academia Real das Sciencias de Lisboa sobre o modo mais próprio de erigir em Portugal um Monumento de eterna gratidão à Nação Britânica”, in: *Defesa dos Direitos Nacionais e Reais da Monarquia Portuguesa*, por José Antônio de Sá. 2a. ed., Lisboa: Impr. Régia, 1816, tomo 2, p. 154 (BNRJ/OR- 32,2,22). Outros documentos datados do mesmo ano, encontram-se reunidos nesta obra. Destaca-se, dentre estes, a “Carta do Secretário da mesma Real Academia João Guilherme Cristiano Muller sobre a Estampa de Jorge II, oferecida à Sociedade por S.A.R. o Duque de Sussex, pelo motivo do mesmo Programa”, na qual se cogita a possibilidade de oferecer como prêmio para o melhor trabalho da Academia, o retrato de S. M. Britânica, Jorge III, encomendado pelo secretário da Academia, junto ao desembargador português em Londres, José Antonio de Sá. Esta proposta é desfeita, optando-se, posteriormente, pela manutenção deste retrato nos Arquivos da Academia. (idem, p. 10)

novo governo, da qual teria emergido, inclusive, a proposta de eleger Junot à presidência da agremiação científica¹⁵³.

Rejeitada por uma Assembléia dos Sócios efetivos - convocada especialmente para deliberar sobre a questão - como uma proposição “inadmissível”¹⁵⁴, o problema não pudera, entretanto, ser descartado, implicando na decisão de elegê-lo como Sócio Honorário da Academia, título que foi aceito sob a condição de “que este lhe fosse oferecido com alguma solenidade (...) a fim de que o seu Exército, e a sua Nação vissem que a sua aceitação do obséquio e distinção, que esta Sociedade lhe fazia, era um ato de pura civilidade, e não o produto de uma vaidade indiscreta”¹⁵⁵.

Stockler ressalta, ainda, uma segunda tentativa de Junot de envolver a Academia em suas políticas, criando uma certa cumplicidade entre a Instituição e o novo governo, mediante a comunicação oficial de “seus Decretos, e mais papéis públicos relativos à administração da Monarquia (...)”¹⁵⁶. Percebendo o intento subjacente à proposta, a mesma fora recusada pelos sócios, com os agradecimentos pela honra “de uma comunicação tão alheia do nosso Instituto”¹⁵⁷.

Em outros termos, é possível dizer que as expectativas e posicionamentos da Academia das Ciências frente ao episódio de 1807 reproduzem os próprios dilemas e tensões que afetaram os Governadores do Reino, durante o período da invasão francesa. Por um lado, a necessidade de se garantir a sobrevivência política da Instituição e evitar que seu rico

¹⁵³ *Carta ao Autor da História Geral da Invasão dos Franceses em Portugal, e da Restauração deste Reino*. Por Francisco de Borja Garção Stockler. Rio de Janeiro: Impr. Régia, 1813, pp. 84-89.

¹⁵⁴ *Carta ao Autor da História Geral da Invasão dos Franceses em Portugal, e da Restauração deste Reino*. Por Francisco de Borja Garção Stockler. Rio de Janeiro: Impr. Régia, 1813, pp. 84-85.

¹⁵⁵ *idem*, p. 86. Segundo o então secretário da Academia - que já numa *Memória* de 1810 havia discorrido sobre esta questão -, à invasão francesa seguiu-se o temor de que a Sociedade estaria aniquilada e de que “a melhor parte dos seus científicos estabelecimentos seriam transportados para a França”, o que teria levado à cogitar-se tal decisão. As mencionadas suspeitas não são infundadas. Num documento conservado na pasta de Domingos Vandelli pertencente à Academia das Ciências de Lisboa, encontra-se um relato anônimo afirmando que, “já antes da entrada de Junot haviam sido remetidos para a França numerosos exemplares do Museu Real da Ajuda, os quais constam de várias listas feitas sob inspeção do dr. D. Vandelli, diretor do Museu e com a declaração de terem sido enviados por ordem régia ao general Lannes, embaixador da República Francesa, em 1803. Dessas coleções e listas se vê que esses produtos foram retirados das coleções do Brasil, provavelmente da exploração do dr. Alexandre Rodrigues Ferreira”. Este, provavelmente, teria sido um dos motivos da acusação de Vandelli por francesismo - além de sua já mencionada tendência para a aliança francesa - acarretando seu exílio em 1811. (ACL, Pasta dos Sócios da Academia - Domingos Vandelli, eleito em 16 de Janeiro de 1780).

¹⁵⁶ *ibidem*, p. 89.

¹⁵⁷ *ibidem*.

acervo - cujo valor extrapolava em muito a mera curiosidade científica, significando uma fonte de conhecimento e, portanto, de domínio sobre o vasto mundo imperial - fosse apropriada pelo inimigo. Por outro, os limitados meios de se conseguir tal intento, pois era preciso evitar qualquer atitude que parecesse aviltante à soberania nacional, assim como a contestação inglesa, cuja ajuda devia ser adequadamente contemplada.

Ao fim e ao cabo, o que assistimos é uma crescente perda de projeção política da agremiação, a qual, reduzida a uma atuação essencialmente científica e afastada das esferas de decisão política - transferidas para o Brasil - deixava de ser o núcleo intelectual do reformismo luso-brasileiro, ainda que entre seus membros continuassem constando alguns de seus principais representantes.

Pelo âmbito da colônia, por sua vez, não seria menor o dilema imposto, em grande medida, pela necessidade de contemplar a ajuda britânica, confrontando com os interesses da burguesia nacional nascente e impondo limites ao próprio teor liberal das medidas encaminhadas. No primeiro caso, a infiltração inglesa modificaria a participação dos negociantes brasileiros “tradicionalmente monopolizadores do comércio da Corte”, os quais passaram a recorrer ao socorro régio, através de Ofícios e Representações¹⁵⁸.

No segundo, representava um obstáculo às políticas desenvolvimentistas, uma vez que, conforme nota Oliveira Lima, ela “vedava qualquer tentativa daquela natureza que envolvesse um estorvo à conquista mercantil britânica¹⁵⁹”. O Tratado de 1810 introduzia um nítido fator de desequilíbrio na propaganda liberdade de produção e comércio, coroando a ambivalência de uma aliança política deste há muito denunciada pelo discurso ilustrado luso-brasileiro, mas sempre reafirmada nos momentos de crise.

Num grau extremo, a pressão inglesa representou uma forte ameaça à própria sustentação da economia nacional, na medida em que, a partir de 1811, passava a cobrar a extinção do tráfico negreiro para o Brasil, fundada nos genéricos termos do Artigo 10º. do Tratado de 1810, o qual confirmava a resolução do Príncipe Regente - já anunciada no Artigo 28º. do *Esboço do Tratado de Aliança e Comércio com a Inglaterra*, elaborado por Sousa Coutinho em 1809 - em “cooperar com S.M. Britânica na causa da humanidade

¹⁵⁸ Riva Goresntein, op. cit., p. 139.

¹⁵⁹ Oliveira Lima, op. cit., pp. 146-147.

e da justiça, adotando os mais eficazes meios de conseguir uma gradual abolição do comércio dos escravos em toda a extensão dos seus domínios”.¹⁶⁰

Entretanto, não apenas reconheciam-se o suicídio que a repentina extinção do tráfico representaria para a economia nacional, como eram por demais evidentes os riscos que uma tal resolução acarretaria para a própria sustentação política da Monarquia absolutista, dependente do apoio dos poderosos setores escravocratas da sociedade brasileira, o que a tornou um ponto central de tensão nas relações luso-britânicas, decorrente, por um lado, da tentativa do governo do Rio de Janeiro de prorrogar ao máximo uma postura definitiva na questão do tráfico e, por outro, da inquietação da potência estrangeira que, desde 1811, investia contra os navios negreiros empregados no comércio entre a África e as costas brasileiras.¹⁶¹

Todos estes pontos de tensão nas relações com a Inglaterra desmentem, portanto, a confirmação da “paridade de circunstâncias” entre as partes contratantes, conforme pretendia fazer acreditar Sousa Coutinho, em apologia do Tratado de 1810 elaborada um ano depois¹⁶², refletindo, antes, o já mencionado deslocamento do eixo da dependência econômica do Brasil.

¹⁶⁰ “Esboço do Tratado de Aliança e Comércio com a Inglaterra”, 1809, in: *D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Textos Políticos, Econômicos e Financeiros*, op. cit., t. 2, p. 393.

¹⁶¹ Indignado pela gravidade dos acontecimentos relacionados ao problema do tráfico, o Marquês de Aguiar lamentava, em Correspondência dirigida ao Conde de Palmela, em 16 de junho de 1814, “a perda que tem sofrido os negociantes seus vassallos, principalmente os da Bahia, pela ilegal e em todo sentido injusta captura dos Navios que se empregam no Comércio da Escravatura” pelas fragatas inglesas, que o fazem sem qualquer atenção “ao que solenemente se estipulou no Tratado de Aliança de 19 de Fevereiro de 1810 a este respeito”. Atentando para os efeitos de uma imediata cessão à pressão britânica, lembrava os “grandes prejuízos que este procedimento tão injusto como ilegal causa aos comerciantes Portuguezes, à Navegação e à Agricultura dos Domínios de S.A.R.” e que, “tendo este procedimento chegado ao conhecimento dos Escravos do Brasil, dá um mau exemplo, que bem pode ser fatal a seus senhores”. Por isso, afirmava, “S.A.R. prometeu desgostar pouco a pouco os Negociantes seus Vassallos deste comércio (...)”, sem, contudo, deixar de atentar para “os inconvenientes de o fazer arrepente”. ((*Registro de Correspondências Diplomáticas do Marquês de Aguiar para o Conde de Palmela*. (ACL, Série Azul, ms 776, p. 5)). A mesma preocupação relativa ao eco da pressão anti-tráfico britânica entre os escravos é apresentada na *Memória sobre o melhoramento da província de São Paulo, aplicável às demais províncias do Brasil*, de 1810, na qual o autor prevê a necessidade do fim da escravidão e fala da incompatibilidade do trabalho dos negros com o desenvolvimento da agricultura, indústria e artes. Cita aqui os exemplos revolucionários de São Domingos e da Jamaica, expressivos da insegurança representada pela escravidão. Termina por propor uma espécie de “lei do ventre livre”, que considerasse libertos os escravos nascidos a partir de uma determinada data. (BNRJ/OR, 37,22,19).

¹⁶² “Apontamentos em Defesa do Tratado de Comércio de 1810”, 27 de Agosto de 1811, in: *D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Textos Políticos, Econômicos e Financeiros*, op. cit., t. 2, pp. 398-400.

Isto, contudo, não significa que as vantagens da aliança inglesa para o Brasil tenham sido uma simples falácia propagada pelo Ministro, a fim de dar sustentação ao seu governo. Apesar das oposições suscitadas por suas políticas de tendência anglófila, que nas páginas do *Correio Brasiliense* - expressivo em grande medida da opinião dos negociantes portugueses em Londres - apareciam como representando um atraso para a economia brasileira e uma ofensa à nossa Soberania¹⁶³ - é preciso atentar para suas decorrências de mais longo prazo, nem sempre reconhecidas pelo discurso da época.

Neste ponto, é inevitável a concordância com o argumento de Gorenstein, cuja atenção volta-se tanto para as decorrências econômicas da presença inglesa no Brasil, quanto para seus efeitos sociais e ideológicos, capazes de influenciar todo o processo de emancipação da nação brasileira¹⁶⁴. Acrescentaríamos, ainda, que tal presença barrou, em certo sentido, as tentativas recolonizadoras das Cortes lisboetas, entre 1821-1822, uma vez que os deputados eram obrigados a respeitar as cláusulas do tratado de 1810, mantidas por D. João VI.

Para nossos objetivos, contudo, nada pareceu mais relevante que o fato de a preeminência inglesa no mundo luso-brasileiro ter representado um fator externo de pressão no próprio sistema, evidenciando e acelerando suas contradições intestinas. Do lado metropolitano, influiu na composição do poder, comprometendo ainda mais a já debilitada afirmação da autoridade régia, na ausência do Rei. Além disso, sua inserção econômica - às expensas dos interesses nacionais e em nome de supostos direitos contratados com a Corte do Rio - contribuiu para solapar ainda mais as bases de sustentação da Monarquia absolutista, que, desde o Marquês de Pombal, tinha na burguesia mercantil e industrial seu principal bloco de apoio.

Pelo lado da colônia, a presença inglesa, ainda que limitante do alcance das políticas desenvolvimentistas então projetadas, era necessária e vantajosa, pois atendia à necessidade de regulamentação do comércio externo brasileiro, após a abertura dos

¹⁶³ Carlos Rizzini, "Hipólito e o Correio Brasiliense", in: *RIHGB*, vol. 253, out/dez de 1961, p. 99.

¹⁶⁴ Por um lado, afirma-se, o fato de os ingleses praticamente monopolizarem o comércio de exportação e importação, impulsionou os negociantes nacionais a se concentrarem em "atividades ligadas ao desenvolvimento interno da colônia". Por outro, a crescente "europeização dos costumes da elite dominante" contribuiria para a pacificação dos conflitos iniciais entre ingleses e nacionais e permitiria um

portos, abastecendo o novo centro do Império com manufaturas antes chegadas pelos portos de Lisboa e Porto e garantindo um mercado certo para seus produtos¹⁶⁵. Neste sentido, fecundava a ruptura do pacto colonial, da mesma forma que a pressão pela abolição de outros monopólios e do tráfico de africanos tocava em questões estruturais sobre as quais assentava o sistema luso-brasileiro, trazendo à tona todo um debate que não mais abandonaria os discursos e reflexões dos estadistas sediados nos dois hemisférios.

Ao fim e ao cabo, o que assistimos a partir de 1808 é o engendramento de interesses e perspectivas diferenciadas entre os homens que atuaram na política luso-brasileira pelos dois lados do Atlântico, o que implicou na progressiva insustentabilidade do Regime absolutista e da própria unidade imperial.

No próximo item, procuraremos desvendar as distintas “visões de Império” conformadas a partir das perspectivas transatlânticas sobre os acontecimentos transcorridos no contexto mais imediato da transladação da Corte para o Brasil.

III- As expectativas imperiais revistas

No discurso político do século XVIII, a idéia de um “vasto Império luso-brasileiro” ganha solidez a partir da ênfase nas potencialidades naturais da colônia americana e da crença em que era possível uma exploração racional da mesma, articulada ao desenvolvimento da metrópole. Este, portanto, o motivo de todo o processo de (re)descobrimto do novo mundo, executado a partir da aplicação sistemática dos métodos da História Natural e da indissociável relação entre a idéia de Império - a qual implica unidade entre distantes domínios, sob um mesmo poder soberano¹⁶⁶ - e a almejada regeneração econômica do Reino, vista como condição da própria sobrevivência política da Monarquia.

Esta a temática que guiou nossa análise da produção memorialista da Academia das Ciências de Lisboa, bem como a projeção deste discurso acadêmico nos dois lados do

maior intercâmbio cultural entre os dois países, engendrando a familiarização da elite nacional com os princípios liberais da época. (Riva Gorenstein, op. cit., p. 142).

¹⁶⁵ Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, op. cit., p. 268.

Atlântico, apresentada no segundo capítulo. Naquela ocasião, fixamo-nos no pensamento de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, estadista que apresentou a mais elaborada versão deste projeto imperial, cuja unidade - “reunião de um só todo, composto de partes tão diferentes que, separadas, jamais poderiam ser igualmente felizes”- era imputada à suposta existência de uma natural reciprocidade de interesses entre colônia e metrópole, tendo nesta última o nexos de todo sistema¹⁶⁷.

Porém, já aqui, ficava patente a idéia de que Portugal não formava “senão a Capital e o Centro das Suas Vastas Possessões”, cuja prosperidade e altos destinos dependiam inteiramente da preservação do Brasil, “sem dúvida a 1ª. Possessão de quantas os Europeus estabeleceram fora do seu Continente”¹⁶⁸. Este o argumento que permeou a resolução de se transferir a sede do Império para a colônia americana, conforme procuramos demonstrar.

Pois bem. Uma vez executado, o plano impunha uma inflexão fundamental ao projeto do “vasto Império luso-brasileiro”, dado que Portugal deixava de ser o “ponto de reunião” das partes e o “assento da Monarquia”, agora migrada para o Brasil. Tratava-se, então, de se repensar as bases da união imperial, abalada, como visto, por diversas questões então emergentes - o problema da afirmação da autoridade régia, os efeitos da presença inglesa no mundo luso-brasileiro, a escassez de recursos para defesa do Reino - as quais apontavam a crescente oposição de interesses entre os habitantes dos dois hemisférios. Para nossos objetivos, interessa agora apreender a diversa repercussão que as novas circunstâncias tiveram entre os políticos do Reino e os da colônia - nesta sediados ou que para cá transferiram-se com a Corte - fixando-nos no confronto entre as “visões imperiais” formuladas por estas perspectivas transatlânticas, a partir de 1808.

De modo geral, podemos dizer que o sentido da mudança em questão foi percebido e expresso através das noções de “vasto”, “novo” e “grande” *Império do Brasil*, a partir de

¹⁶⁶ Maria de Lourdes V. Lyra, *A Utopia do poderoso Império: Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, pp. 116-117.

¹⁶⁷ D. Rodrigo de Sousa Coutinho, “Memória sobre o Melhoramento dos Domínios Portugueses na América”, op. cit. Idéias que estão desenvolvidas em seu “Discurso pronunciado perante a Junta de Ministros e outras pessoas sobre assuntos referentes ao desenvolvimento econômico e financeiro de Portugal e Domínios Ultramarinos, principalmente o Brasil”, s.l/s.d (BNRJ/MN, Coleção Linhares, I-29,13,16).

¹⁶⁸ Idem.

então veiculadas pelos estadistas luso-brasileiros¹⁶⁹. Por ambas as esferas - colonial e metropolitana - confirmava-se a crença em que, do deslocamento do eixo político do Império, dependia a salvação da Monarquia, ameaçada pelo invasor francês, e seu revigoramento futuro, graças à preservação de seu mais rico Domínio.

Ao analisarmos as correspondências enviadas pelas Câmaras das Vilas das diversas Capitâneas brasileiras ao Rio de Janeiro, no ano de 1808 e nos que imediatamente o seguiram, percebemos as esperanças que seus governantes e o genérico “povo” - sempre nelas referido - depositaram no episódio da transferência da Corte para esta porção do Império. Conforme expresso em Ofício enviado de Angra por D. Miguel Antônio de Mello a D. Fernando José de Portugal, em data de 24 de Abril de 1808, o episódio representava a própria garantia da preservação e restabelecimento da Monarquia lusitana, como registrado no trecho abaixo destacado:

“Motivo também é para muito me alegrar, saber que V. Exa. escapou às calamidades que a nossa Pátria se acha experimentando e pode com a Augusta Família passar de Lisboa para esse Estado, no qual mui úteis hão de ser ao Real Serviço os talentos de V. Exa. e as longas experiências que tem dos Negócios do mesmo Estado. Permita Deus Senhor Nosso, que a Monarquia Portuguesa possa, com a transladação do Assento do Trono para a América, tomar em breve a recuperar a força, o esplendor, e a glória que desfrutou nos felizes Reinados dos Senhores Reis Dom João 1º., Dom José 2º. e Dom Manuel”¹⁷⁰.

Em vários outros documentos desta natureza, fica claro o nexu estabelecido, naquela perspectiva colonial, entre a promissora regeneração da Monarquia e as potencialidades do Novo Mundo, cujo desenvolvimento demandava a régia presença. É neste sentido que, em correspondência da Câmara de Vila Rica, de 1º. de Fevereiro de 1808, seus representantes arguravam-se “venturosos, não só pela Prudentíssima, e Régia Escolha que Teve em Querer Residir entre Vassallos (...)”, como por esperarem “haver de prosperar Um País o mais interessante do Trono Português, Residindo nele Um Príncipe de tão raras e Brilhantes Virtudes, quais adornam a Real Pessoa de Vossa Alteza”¹⁷¹.

Entretanto, desde o início, os “Vivas” e “Felicitações” pela instalação da Corte no Novo Mundo estiveram associados às expectativas de edificação de um *vasto Império do Brasil*,

¹⁶⁹ Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., pp. 118-119.

¹⁷⁰ ANRJ, Fundo Negócios de Portugal, MR, *Correspondências com Provincias*, cx 642, pac 2, doc 69.

encerradas naquele acontecimento histórico. E aqui, a mudança da sede da Monarquia era concebida como um projeto definitivo, não apenas circunscrito aos anos em que durasse a Guerra Continental, conforme registrado numa correspondência dirigida ao Conde de Aguiar, pelos representantes oficiais da Câmara da Vila de Porto Alegre, em 23 de Julho de 1808, na qual se prestava vassalagem ao Príncipe D. João VI, dirigindo-lhe os “votos para que em tudo prosperemos a V.A.R. neste Novo Mundo, a fim de que nele estabeleça um Império permanente, e em tudo o primeiro”¹⁷².

Atentemos, então, para o sentido assumido pela noção de Império, naquela perspectiva colonial. Aprofundando a consulta da documentação em causa, notamos que, apesar de os representantes das diversas Capitânicas brasileiras vislumbrarem a concretização do projeto imperial com a transferência da Corte, o que almejavam a partir de tal constituição política do Brasil eram, prioritariamente, os *benefícios locais* previstos com a proximidade da Monarquia.

Expressavam, desse modo, *sentimentos regionalizados*, visando a prosperidade de suas Capitânicas específicas, entendida como a forma pela qual estas contribuiriam para a grandeza do Império. Daí procurarem exaltar suas vantagens naturais, destacando a forma como elas poderiam ser úteis ao desenvolvimento do Império, conforme registrado na Memória de Francisco Manoel da Cunha, enviada do Espírito Santo ao Conde de Linhares, na qual descreve o Rio Doce (que nascendo em Minas Gerais, cortaria o Espírito Santo e a Bahia), ressaltando as vantagens e necessidade de seu desenvolvimento para bem do comércio e navegação¹⁷³.

Da mesma forma, ao propagarem o desenvolvimento destas potencialidades regionais, os Capitães-Generais e Governadores de Capitânicas não pretendiam insinuar qualquer alteração nas suas estruturas administrativas. Ao invés disso, demandavam ao Príncipe

¹⁷¹ “Correspondência da Câmara de Vila Rica”, de 01/02/1808, in: *As Câmaras Municipais e a Independência*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura/Arquivo Nacional, 1973, vol. II, pp. 206-207.

¹⁷² ANRJ, Fundo Negócios de Portugal, Ministério do Brasil, Reino e Estrangeiros, *Correspondências com Províncias*, cx 5F-450 (GIFI). Em seu trabalho, Vianna Lyra ressalta mesmo o fato de que, ao aportar no Rio de Janeiro, o Príncipe D. João foi saudado com vivas de “Imperador do Brasil”, e versos referindo-se ao “novo império” a ser fundado na “América feliz”. (Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 118).

¹⁷³ ANRJ, Ministério do Brasil, Reino e Estrangeiros, *Correspondências com Províncias*, cx 5F-65 (GIFI). Esta Correspondência não está datada, mas foi enviada entre os anos de 1808-1812, englobados pela caixa na qual localiza-se.

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

Regente a preservação dos governantes locais em seus respectivos cargos, bem como uma maior competência de poderes, capaz de reforçar suas administrações e, desse modo, melhor contribuir para a prosperidade geral do Império.¹⁷⁴

É o tipo de reivindicação que aparece em algumas correspondências dirigidas pela Câmara de Vila Boa de Goiás, no ano de 1808, nas quais são requeridas as permanências do Governador da Capitania, Dom Francisco de Assis Mascarenhas, e do Desembargador Graduado, Joaquim Teotônio Segundo, “que acaba de Servir os Lugares de Ouvidor-Geral e Corregedor desta Comarca, e de Provedor-Geral do Juízo de Ausentes, Capelas e Resíduos”. Ambos são exaltados por suas qualidades e competências: o primeiro, pela exemplar administração da Justiça e pela eficiente arrecadação das Rendas Reais; o segundo, pela aplicação em animar a agricultura, a navegação e o comércio da Capitania, atuação esta que, argumentava-se, seria potencializada se “Vossa Alteza Real houver por bem empregá-lo no seu Real Serviço nesta mesma Capitania como Intendente Geral da Agricultura, Fábricas, Mineração e Navegação dos Rios Tocantins e Maranhão com a precisa Jurisdição para dirigir”.¹⁷⁵

A exaltação das vantagens naturais destas Capitanias, suscitada pelos anseios por benefícios regionalizados, fazia-se, muitas vezes, em contraposição aos interesses de outras Capitanias, denotando a ausência de uma identidade de interesses entre os membros da elite governante colonial, ainda que esta demonstrasse a conformidade com o projeto de Império. É o que se constata pela correspondência enviada pela Câmara de Natal, em 30 de Abril de 1808, na qual o autor preocupava-se em associar o desenvolvimento da Capitania do Rio Grande do Norte - basicamente a necessidade de conservação e desenvolvimento de seu Porto - ao do Império, conforme demonstra o trecho abaixo destacado:

¹⁷⁴ É possível concluir que este tipo de reivindicação dos governantes locais do Brasil encontrou certo respaldo na atuação de D. João VI, o qual, como bem nota Manchester, fortaleceu as elites locais e a estrutura administrativa vigente. Veremos, no próximo capítulo, como a constatação deste fato foi percebida por alguns dos estadistas voltados para as reformas internas, no momento em que o Brasil era exaltado à categoria de Reino Unido. (Alan K. Manchester, “A transferência da Corte para o Rio de Janeiro”, op. cit., pp. 177-217. Do mesmo autor, ver também: “The Growth of Bureaucracy in Brazil, 1808-1821”, op. cit., pp. 77-83).

¹⁷⁵ “Correspondências da Câmara de Vila Boa de Goiás”, respectivamente datadas de 7 de Março e 5 de Outubro de 1808, in: *As Câmaras Municipais e a Independência*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura/ Arquivo Nacional, 1973, vol I, pp. 265-268.

"Cheio da mais sensível admiração vê com prazer na feliz vinda de Vossa Alteza Real a este novo Mundo vieram as artes, as sciencias, e tudo quanto faltava ao Grande Brasil para poder vir fazer a mais opulente figura no Universo. Para adiantar esta Época considerando que a Capitania do Rio Grande do Norte é uma parte integrante do Rico Brasil, se lhe devem preparar os caminhos mais breves de chegar à grandeza possível, da qual resulta beneficio ao Povo, grandeza, riqueza e fortaleza ao Império de Vossa Alteza Real (...)"¹⁷⁶

Entretanto, ao ressaltar estas vantagens naturais e geográficas do Rio Grande do Norte, afirmava que elas deveriam ser desenvolvidas às expensas dos interesses da Capitania de Pernambuco, à qual sua Capitania estaria sujeita. Segundo ele:

"O ser esta Capitania sujeita à de Pernambuco, pelo que estes povos padecem muito nas delongas das suas dependências Civis, Políticas, Militares, Comerciais, pois todas elas necessitam de passarem pelo obliquo caminho de Pernambuco para chegarem ao Trono Real, Tribunais Régios e Praças do Comércio da Corte, de sorte que todos os gêneros de Comércio vindo ou indo desta Capitania para a Metrópole Nacional, pagam dois fretes e suas comissões, enquanto os Pernambucanos pagam só um (...)"¹⁷⁷.

O termo acima sublinhado - "*Metrópole Nacional*" - sugere-nos, ainda, a idéia de que a presença da Corte no Brasil, se por um lado significava a possibilidade de desenvolvimento das Capitânicas que dela mais distavam, por outro, não eliminava o sentimento de subordinação destas últimas às localizadas na Região Centro-Sul e, particularmente, ao Rio de Janeiro, tornado a nova sede da Monarquia. Desse modo, reforça tanto a idéia passível de ser concluída a partir da rivalidade de interesses entre as diversas Capitânicas, na edificação do projeto imperial - qual seja, a da *inexistência de vínculos* políticos, econômicos ou mesmo culturais entre as partes políticas do Brasil, no período analisado - como a perspectiva de uma articulação administrativa entre a Corte e as demais províncias, que reproduzia a própria relação de dominação entre metrópole e colônia.

Com tal constatação, não pretendemos endossar o argumento de que a transferência da Corte para o Brasil representou uma completa subordinação de suas províncias mais distantes ao Centro-Sul, fenômeno este que, segundo Silva Dias, teria representado a própria "interiorização da metrópole"¹⁷⁸. Adotar tal perspectiva, seria, no mínimo, ignorar

¹⁷⁶ ANRJ, Negócios de Portugal, MR, cx 5F-516 (GIFI).

¹⁷⁷ *idem*. O grifo é nosso.

¹⁷⁸ Segundo Silva Dias, a situação conformada a partir de 1808, quando o centro político-administrativo do Império transferiu-se para o Centro-Sul do Brasil, relegara as demais regiões a uma completa negligência e subordinação, o que indicava a própria "interiorização da metrópole". As citações por nós

toda uma dinâmica política própria às esferas dos poderes locais, onde as determinações do jogo político obedeciam a interesses específicos - de grupos de proprietários, negociantes e outras categorias sociais - os quais, muitas vezes, tornavam estas Capitâneas impermeáveis às intervenções do poder central. Além disso, e conforme retomaremos no próximo capítulo, os objetivos de uma maior interligação com as províncias mais distantes foram quase sempre frustrados e estas continuaram - como no caso paraense¹⁷⁹ - mantendo um vínculo econômico muito mais intenso com Lisboa, que com a “Metrópole Nacional”.

Esta descentralização político-administrativa, contudo, apenas reforça o nosso argumento inicial, ou seja, a constatação de que, apesar de por um lado aqueles políticos coloniais vislumbrarem a possibilidade de construção de um Império a partir do Brasil, por outro, não o faziam com vistas à criação de interesses recíprocos entre suas diversas regiões, garantindo assim a solidez do corpo político. Pensavam, sim, em vínculos diretamente estabelecidos com o novo centro político-econômico da Colônia, ou com a própria Lisboa, e nas vantagens particulares que a partir destes poderiam auferir, compartilhando de um projeto imperial que, ao fim e ao cabo, sobrepujava qualquer possibilidade de nacionalismo emergente.¹⁸⁰

A preocupação com a coesão do vasto Brasil, conforme pudemos indicar em outros momentos deste trabalho, foi específica aos reformistas metropolitanos - ainda que para garanti-la cogitassem sua própria divisão administrativa, como no plano de Sousa

destacadas indicam, entretanto, que embora esta bem pudesse ser a perspectiva dos fatos pelo âmbito dos governadores das capitâneas mais distantes, não pensavam, certamente, numa relação de completa subordinação em relação à “Metrópole Nacional”, mas nas vantagens que este vínculo direto com a nova sede da Monarquia poderiam implicar. (Maria Odila Silva Dias, “A Interiorização da Metrópole”, op. cit., p. 165).

¹⁷⁹ Ver sobre o assunto: José Alves de Souza Júnior, “Constituição ou Revolução: os projetos políticos para a emancipação do Grão-Pará e a atuação política de Filipe Patroni (1820-1823)”. Campinas: UNICAMP, Departamento de História, 1997. (Dissertação de Mestrado).

¹⁸⁰ A adesão das elites brasileiras ao plano de Sousa Coutinho de transferir a Corte para o Brasil manifestou-se, segundo Maxwell, desde 1803, quando o mesmo foi primeiramente aventado pelo ministro. De modo geral, ela aparecia como a solução mais adequada para atenuar os conflitos e rebeliões vividos no mundo colonial desde 1789, atenuando, em último caso, as próprias tensões entre colônia e metrópole e, dessa forma, conformando as elites locais a um projeto imperial arrefecedor de sentimentos nacionalistas. (K. R. Maxwell, “The generation of the 1790’s and the Idea of Luso-Brazilian Empire”, op. cit., pp. 140-141).

Coutinho - e por eles perseguida após a instalação da Monarquia no Rio de Janeiro¹⁸¹. Na *Memória Histórica da Invasão dos Franceses em Portugal*, referida anteriormente, José Caetano da Silva Coutinho, Bispo do Rio de Janeiro, expressa as expectativas imperiais dos estadistas que se transferiram com a Coroa, em 1807.¹⁸²

Pessimista com relação à possibilidade de união dos habitantes da Europa com os da América e mesmo com a eficácia da Grã-Bretanha em ajudar na restauração do Reino, o autor não se desanimava, contudo, tendo em vista as “vastas e gloriosas empresas” que estariam “reservadas neste meio tempo para os Portugueses da América”. Segundo ele, não “é nada menos que a fundação de uma *nova* Monarquia poderosa e respeitável por mar e terra, a primeira Monarquia do Novo Mundo”, projeto este que deve advertir os “fundadores do *Império Brasílico*” para a necessidade de se prevenirem de possíveis tentativas de invasão dos franceses, o que, caso se consiga evitar, concretizaria os destinos do Grande Império:

“E então concluída uma paz permanente debaixo do Governo Paternal dos nossos amáveis soberanos, as vastas e deliciosas campinas do Brasil se verão cobertas dos artefatos, e dos frutos das Artes criadoras; os ditosos habitantes encherão a face da terra, e as nossas Quilhas cruzando todos os mares, levarão a todos os portos do mundo o supérfluo de nossas riquezas; os Costumes dos Portugueses nutridos pela Religião de seus Pais, e edificados pelo exemplo dos Grandes e do Monarca darão ao novo Império a solidez e a consistência, que o fará durar nos séculos futuros, para a felicidade dos Nacionais, inveja e assombro dos Estrangeiros”.¹⁸³

¹⁸¹ No capítulo segundo, focamos a diversidade de perspectivas entre os estadistas e intelectuais do Reino e os sediados na colônia, mostrando como a visão integrada do Império era uma particularidade dos primeiros, permitida, em grande medida, pela atividade de reconhecimento e reprodução da natureza do Novo Mundo, auxiliada pelos métodos da História Natural e centralizada pela Academia Real das Ciências de Lisboa. Esta atividade - completada pelo envio de expedições científicas às suas longínquas regiões da colônia americana, pelas informações fornecidas pelos governadores de províncias, etc - não foi abandonada por Sousa Coutinho após 1808, o qual continuou procurando inteirar-se do estado político, econômico e social das diversas Capitânicas brasileiras, a fim de encaminhar seus planos de reforma. Já em 16 de Março de 1808, enviava um Aviso ao Governador e Capitão General da Bahia, o Conde da Ponte, pedindo-lhe precisas informações, apresentadas em “quadros e tabelas separadas”, sobre a população, força militar, estado do fardamento, armamento, despesa geral do exército, seus portos e a força militar e miliciana, tudo isso em função da nova Repartição de Guerra de todo o Brasil, formada pelo Príncipe Regente. (D. Rodrigo de Sousa Coutinho. *Textos Políticos, Econômicos e Financeiros*, op. cit., t. II, pp. 345-346).

¹⁸² *Memória Histórica da Invasão dos Franceses em Portugal no ano de 1807*, por Dr. José Caetano da Silva Coutinho, Bispo do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808. O autor presenciou os fatos narrados até a data de 4 de março de 1808, quando diz ter saído do Tejo. Provavelmente, foi a data em que se transferiu para o Brasil, passando a ocupar aqui o posto de Bispo do Rio de Janeiro.

¹⁸³ *idem*, p. 84. (grifo nosso).

A instalação da Corte, seguida pelas reformas executadas pelo conde de Linhares, daria concretude ao projeto imperial. Conforme anteriormente assinalado, a ruptura do sistema colonial, atestada pelo livre comércio e pela preeminência inglesa, indicava a impossibilidade de se continuar fundamentando a pretendida união luso-brasileira numa suposta reciprocidade de interesses, justificada pelas potencialidades brasílicas, de um lado, e pela natural posição de Portugal como entreposto comercial dos produtos coloniais na Europa, por outro, tal qual formulada anos antes pelo próprio Sousa Coutinho.

O sentido da mudança era por demais evidente e foi imediatamente comunicado à “Europa imparcial” e aos vassallos do Reino, através do *Manifesto ou Exposição Fundada e Justificada do procedimento da Corte de Portugal a respeito da França desde o principio da Revolução*, elaborado pelo referido Ministro já em 1808. Neste documento, afirmava não ser “com injúrias, nem com vãos e inúteis ameaças que a Corte de Portugal levantará a Sua Voz do seio do *Novo Império* que vai criar”, mas “com fatos autênticos e verdadeiros, expostos com a maior singeleza e moderação”.¹⁸⁴

Sem abandonar a perspectiva da união política com o Reino - progressivamente fragilizada - a concepção do “novo”, acima destacada, sinalizava uma necessária inflexão nos rumos do reformismo ilustrado de Sousa Coutinho, o qual, como visto, passaria a dedicar uma maior atenção às políticas desenvolvimentistas internas, tendo sempre em mira a promoção da integração entre as diversas partes do Brasil, através, em grande medida, da dinamização do comércio inter-regional¹⁸⁵.

É claro que estes planos não podiam elaborar-se às expensas dos interesses ingleses - fortemente contemplados pela administração Linhares - e, tampouco, dos vínculos mercantis longamente estabelecidos com a metrópole portuguesa, o que explica a

¹⁸⁴ *Manifesto ou Exposição Fundada e Justificada do procedimento da Corte de Portugal a respeito da França desde o principio da Revolução até a época da Invasão de Portugal; e dos motivos que a obrigaram a declarar a Guerra ao Imperador dos Franceses, pelo fato da Invasão e da subsequente declaração de Guerra feita em consequência do Relatório do Ministro das Relações Exteriores*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808- grifo meu. (O documento está publicado em duas versões - português e francês - e se encontra em meio a papelada ministerial reunida no ANRJ pelo critério GIF1, 5j-65).

¹⁸⁵ A perspectiva de se criar um novo Império do Brasil era comum aos próprios opositores de Sousa Coutinho. Numa carta de Antônio de Araújo enviada ao Príncipe Regente do Recife, fica evidente a crença depositada pelo estadista nas potencialidades naturais do novo mundo, ao afirmar ter comprovado a “fertilidade e riqueza desta colônia; e que será tudo deste vasto Império de que se não pode fazer idéia sem o ver; tudo há de prosperar sob o paternal cuidado de V.A.R. (...)”. (Pedro Octávio Carneiro da Cunha, op. cit., p. 141).

necessária atenção à abertura de vias de comunicação diretas entre as Capitanias e o litoral brasileiros, facilitando o fluxo do comércio externo¹⁸⁶. Esta medida, por sinal, seguia parcialmente o já mencionado Plano do ministro inglês William Pitt, o qual, exaltando as potencialidades brasileiras e a conveniência do “Antigo Aliado e amigo Portugal” ter o assento do seu Império nesta parte da América Meridional, recomendava a localização central de uma “Nova Lisboa para Corte e assento do Imperador”, da qual partiriam “Estradas Reais, que à maneira de raios que correm do centro para a periferia conduzirão da Nova Lisboa” para os Portos do Brasil, fazendo-se “ao mesmo tempo navegáveis os mais Rios que puderem ser”.¹⁸⁷

O projeto imperial levado a cabo por Sousa Coutinho não se resumia, contudo, à necessária coesão entre as partes do vasto Brasil. Mais que isto, era preciso cuidar da sua própria demarcação fronteiriça o que, desde cedo, traduziu-se na preocupação com a “defesa do Pará e Estados adjacentes” e na tentativa de “segurar as margens do Rio da Prata”¹⁸⁸. Fixando-nos neste último ponto¹⁸⁹ - que mais relevo obteve na sua política externa - o que precocemente desponta nos projetos do Ministro é a intenção de se constituir um “Império Ibero-Americano”, fundado na idéia de que, transferindo-se S.A.R para o Brasil e “dando então as mãos aos ingleses” seria possível fazer “uma guerra eterna à França” e afugentar “os espanhóis de toda a América Meridional, e quem sabe um dia” reconquistar Portugal”.¹⁹⁰

¹⁸⁶ Esta preocupação aparece no projeto de abertura de uma estrada que o Ministro mandou abrir pelo sertão, “desde o Tocantins até o Itapicuru, e por ele abaixo até a sua foz”, citado por Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 137.

¹⁸⁷ *Plano Sábio proferido no Parlamento de Inglaterra pelo Ministro de Estado Mr. Pitt, sobre a Continuação da Guerra com a França e Trasladação do Trono de Portugal para o Novo Império do Brasil*. Lisboa: Lacerdina, 1808.

¹⁸⁸ “Representação a S.A.R. o Príncipe Regente sobre a Política Relativa aos Domínios Espanhóis”, 21 de Julho de 1808, in: D. Rodrigo de Sousa Coutinho. *Textos Políticos, Econômicos e Financeiros*, op. cit., t. II, pp. 365-368.

¹⁸⁹ Na Guiana, a atuação do governo joanino foi modesta. Contudo, Sousa Coutinho não deixou de atuar em função da defesa do Norte brasileiro, de modo que uma de suas primeiras medidas no ministério da Guerra e Negócios Estrangeiros foi enviar oitocentos homens de Pernambuco para o Pará, a fim de auxiliarem aquele “exposto governo, que também devia ser socorrido em caso de ataque pela capitania do Maranhão”. (idem, p. 366; Pedro Octávio Carneiro da Cunha, op. cit., p. 150).

¹⁹⁰ “Extrait de l’Opinion que D. Rodrigo de Sousa a remis au Prince du Brésil le 21 Août 1807, au Palais de Mafra. - Avec quelques détails sur les Conseils d’État tenus à Mafra le 27 Août et le 2 de Septembre de la même Année, par le General Thiébault”. in: Marquês de Funchal, *O Conde de Linhares*, p. 307. (em francês; tradução minha).

O plano foi por ele retomado já no ano de 1808, quando, em *Representação* enviada ao Príncipe Regente, expunha-lhe “a necessidade, que há de fixar a sua real, e mais séria atenção sobre o partido que é absolutamente necessário abraçar a respeito dos domínios espanhóis vizinhos, e confiantes dos Estados de V.A R., e que no momento atual são menos atendíveis pela suma utilidade de que seria a sua incorporação nos domínios da sua real coroa, do que pelo perigo que há, que caíam nas mãos dos Franceses, e de que resultem daí males incalculáveis”.¹⁹¹

Para tanto, tentou uma política aproximativa com a Espanha, procurando conhecer “os ânimos dos Espanhóis” e, “por meio de negociações”, convencê-los de se “lançarem nas mãos de V.A R., e de segurarem a sua felicidade sem verterem sangue, e sem se lhes fazer violência alguma”¹⁹². Tal intento, porém, implicava a necessidade de se convencer a Princesa Carlota Joaquina a abdicar de sua pretensão ao trono espanhol - empresa de difícil sucesso, dada a persuasão da Princesa em ter admitidos seus direitos sobre aquela regência - e de garantir o apoio da Inglaterra, a qual, embora compartilhando inicialmente dos planos de “aumentar” o Império do Brasil¹⁹³, mostrava-se receiosa frente à possibilidade de que o fortalecimento ibérico dificultasse sua penetração nos mercados sul-americanos.¹⁹⁴

Ainda que o projeto de expansão do Império tenha malogrado - o que, em grande medida, resultou do próprio processo político espanhol, com a decisão das Cortes de Cádiz, instaladas em 1812, de rejeitar qualquer acordo neste sentido - e ainda que muitas das políticas desenvolvimentistas de Sousa Coutinho tenham sido obstadas em função da própria aliança inglesa - conforme visto no item anterior - não se pode ignorar o peso que sua atuação teve na orientação das expectativas imperiais dos estadistas luso-brasileiros. Imbuído do mais sincero otimismo frente às reformas encetadas, o próprio Ministro encarregou-se de indicar o sentido das mesmas, conforme registrado numa

¹⁹¹ “Representação a S.A R. o Príncipe Regente sobre a Política Relativa aos Domínios Espanhóis”, 21 de Julho de 1808, op. cit., p. 365.

¹⁹² *Idem*, p. 366.

¹⁹³ No Plano de William Pitt, registrava-se a intenção de, uma vez concluído o “Tratado exclusivo de Comércio, e por consequência dividida a Europa da América, então a Grã-Bretanha junto ao seu antigo Aliado aumentará o Império”. (*Plano Sábio proferido no Parlamento de Inglaterra pelo Ministro de Estado Mr. Pitt, sobre a Continuação da Guerra com a França e Trasladação do Trono de Portugal para o Novo Império do Brasil*”, op. cit.).

correspondência dirigida a José Bonifácio de Andrada e Silva, em 1810. Relatando as principais medidas do governo joanino no Novo Mundo, comunicava a este seu amigo e principal encarregado das políticas reformistas para o Reino:

“Sobre o seu Brasil, pode estar descansado; são grandes os seus destinos, e o melhor dos Príncipes tem feito a seu respeito tudo, o que era possível fazer em tão pouco tempo. Liberdade de Comércio, e mais amplos e debaixo dos princípios os mais liberais. Direitos das Alfândegas, muito moderados (...). Nenhum privilégio exclusivo. Declaração que não haverá Inquisição no Brasil, feita no Tratado com a Grã-Bretanha. Permissão do Estabelecimento de todas as Manufaturas. Introdução de todas as culturas preciosas, e que o Brasil, ainda não possuía. Abertura de todas as comunicações do interior do Brasil (...)”.¹⁹⁵

Concluía sobre o novo contexto das reformas como indicando a própria “emancipação do Brasil” - ainda que politicamente ligado a Portugal - a qual, segundo ele, haveria de ser muito útil a Portugal, “não obstante tudo que inquieta os Visionários, que seguem os princípios do Sistema Mercantil (...)”.¹⁹⁶

As reformas encaminhadas pela administração Linhares assumiam uma conotação ainda mais radical, na fala de alguns de seus colaboradores¹⁹⁷. Numa Memória em francês a ele dirigida por um tal M. Germain, em 1811, nota-se o entusiasmo pelo qual são mensuradas suas medidas relativas ao desenvolvimento da Agricultura brasileira, as quais, segundo o autor, eram dignas “de um Ministro Patriota e Esclarecido” como ele.

Neste documento, o autor se refere enfaticamente às potencialidades agrícolas do “novo Império do Brasil”, o qual reuniria “em seu seio todas as produções da Europa, da América e da Índia”, que, se bem cultivadas “cada uma nos climas que lhes convém”, tornariam este “vasto Estado” auto-suficiente e os Europeus, “por tanto tempo mestres e opressores da América”, tributários do seu comércio. Em seguida, concluía, os povos

¹⁹⁴ Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 130.

¹⁹⁵ *Carta de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, a José Bonifácio, queixando-se da injustiça que está sofrendo e comentando sobre as minas*. Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1810. (BNRJ/MN, I-4,30,38).

¹⁹⁶ Idem.

¹⁹⁷ Mesmo na fala dos opositores de Sousa Coutinho, era esta a conotação que, progressivamente assumiam os fatos. Aqui, é novamente Araújo de Azevedo quem nos dá mostras da sua identificação ao novo Império, ao afirmar numa correspondência ao cônsul austriaco no Rio de Janeiro, em 1811, aceitar de “bom grado” a renúncia à porção européia do Império, tornando-se “americano”. (*apud*, Maria Odila Silva Dias, op. cit., p. 166).

desolados da Europa pelos efeitos desastrosos da guerra iriam para o Brasil, introduzindo aí “as Artes e as Ciências” e tornando ainda mais soberano o “novo Império”.¹⁹⁸

A partir das concepções sobre os destinos do *novo Império*, emitidas por aqueles estadistas sediados na colônia e internacionalmente divulgadas, é possível medir seus impactos sobre os já afetados ânimos dos políticos do Reino, crescentemente convencidos da pouca projeção de seus interesses na Corte do Rio de Janeiro. De modo mais preciso, é possível detectar um confronto entre as perspectivas imperiais transatlânticas, veiculadas pelos estadistas luso-brasileiros naquele momento, através da análise do discurso dos Governadores do Reino, registrado nas Contas enviadas ao Brasil.

Aqui, a alternativa vingada em novembro de 1807 assumia uma conotação *provisória e circunstancial*, sendo vista como uma decorrência direta da Guerra, aventada naquela conjuntura imediata. Sendo assim, associavam as perspectivas de derrota dos franceses e de restabelecimento da paz na Europa com a volta da Monarquia para Portugal e a conseqüente interrupção das reformas destinadas a edificar o vasto Império no Brasil.

É esta a idéia expressa num Ofício dirigido ao Conde de Linhares por Henrique Pedro da Costa, em 16 de Maio de 1809, na qual, discorrendo sobre os últimos acontecimentos da guerra, referia-se ao projeto encaminhado por Sousa Coutinho, nos seguintes termos:

“Pelo que tenho lido em alguns Papéis Públicos sei que S.A.R. tem traçado no Brasil o Plano de um Florente Império, fomentando a Agricultura, criando Fábricas e estabelecendo o Comércio (...); mas quando considero nas dificuldades que se encontram em tão vasto projeto (...) entro a vacilar sobre a continuação e êxito do dito Plano, à vista da face aprazível que vão tomando os negócios Políticos da Europa, que há de necessariamente influir nos do Brasil, desviando-os da marcha extraordinária que levam até agora, forçado pelo Tirano da França”.¹⁹⁹

Tal visão era endossada pelos próprios Ofícios enviados do Rio para Lisboa, nos quais o Príncipe Regente não deixava de confirmar sua volta ao Reino “logo que a situação dos Negócios Políticos da Europa prometer toda a estabilidade que tanto se deseja”²⁰⁰. Entretanto, frustrava-se mediante o teor das reformas anteriormente indicadas e a persistência do Rei em permanecer nesta porção imperial.

¹⁹⁸ *Memória, sobre a Agricultura no Brasil*, por M. Germain, precedida de duas cartas de Domingos Borges de Barros, sendo uma autografada. Rio de Janeiro, 1811. Neste documento, o autor apresenta um projeto de criação de uma Escola de Agricultura no Rio de Janeiro. (ANRJ, *Fundo Negócios de Portugal*, cod. 807, vol 10, fls. 56-64).

¹⁹⁹ ANRJ, *Fundo Negócios de Portugal*, cx 639, pac 1, doc 57.

²⁰⁰ ANTT, MR, livro 380, fl. 1.

A nosso ver, os anos de 1814-1815 marcam uma definitiva polarização dos projetos e interesses em causa. O fim da guerra eliminava, na perspectiva dos Governadores do Reino, qualquer empecilho que ainda pudesse se opor à volta do monarca. Em correspondência à Corte, datada de 27 de Abril de 1814, afirmavam:

“(...) tão interessantes e felizes notícias são motivos tão plausíveis que por eles esperamos nos seja permitido que, prostrados aos Reais pés de V.AR. Beijemos a sua Augusta Mão e renovemos por esta ocasião (...) a expressão dos nossos ardentes desejos de vermos com a maior brevidade restituída a sagrada Pessoa de V. A R. e Sua Augusta Família a estes Reinos, satisfeitos assim os constantes votos e saudades dos seus fidelíssimos Vassalos”.²⁰¹

Entretanto, pouco mais de um ano depois, o Príncipe Regente adotava medida totalmente avessa às expectativas descritas. Por Decreto de 16 de Dezembro de 1815, dava aos seus Estados o título de Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves, eliminando, assim, o estatuto colonial da possessão americana. A medida repercutiria diferenciadamente entre os estadistas dos dois hemisférios os quais, a partir de então, focariam centralmente o problema na manutenção da unidade entre os Reinos, mediante a constatação de interesses tão díspares. Uma discussão que, a nosso ver, retomava com toda sua força e urgência a questão há muito debatida, sobre a fixação definitiva de um centro político do Império.

Esta, portanto, a temática que guiará nosso próximo capítulo.

²⁰¹ ANTT, MNE, cx 903, doc 1003.

Capítulo 4

Do Brasil Reino ao Brasil Independente: o debate transatlântico nos momentos finais do Império luso-brasileiro - 1814 a 1822

"Se todas as formas de convívio se revelaram impossíveis, a única saída é a ruptura, a revolta, a luta contra o colonizador até sua derrota definitiva, isto é, até a liquidação definitiva do sistema colonial". Roland Corbisier

O ano de 1814 marca o fim do domínio francês em Portugal e, conseqüentemente, do que seria o motivo justificador da permanência da Corte no Brasil. Inicia-se, a partir de então, um intenso debate que só se encerraria em Setembro de 1822, sobre qual deveria ser o *lugar hegemônico do poder no mundo luso-brasileiro*. Tal debate emergia num contexto em que, se por um lado os habitantes do Reino, livres do domínio francês, almejavam reaver a antiga centralidade de Portugal no conjunto do Império, por outro, o Brasil, e particularmente a capital do Rio de Janeiro, já contava com toda uma conformação de interesses e um status político-econômico não passíveis de serem simplesmente abolidos, revertidos ou ignorados.

A questão de se determinar o lugar de assento da Monarquia era, na visão dos estadistas do Reino e do Brasil, diretamente vinculada à garantia da *integridade imperial*. Já em 1814, Silvestre Pinheiro Ferreira - funcionário da Coroa que, migrando para o Rio de Janeiro em 1809, galgaria projeção política apenas a partir daquela data, quando foi chamado para aconselhar o Príncipe acerca da questão do regresso da Corte para a Europa¹ - expunha seu entendimento sobre a articulação dos fatos, nos seguintes termos:

"A questão de Estado, que se agita sobre o regresso da Corte de V.A.R. para a Europa, e sobre a qual V.A.R. (...) se ha dignado de ordenar-me, que diga o meu parecer, é sem dúvida um dos maiores problemas políticos, que

¹ Depois de um longo percurso por algumas das principais cortes européias - Berlim, Londres, Holanda - onde esteve encarregado de resolver questões comerciais destes países com o Reino e colher informações científicas sobre diversos objetos, o ex-Secretário de Estado passou à corte do Rio de Janeiro, na qual viveu num forte ostracismo político - em grande parte devido à rivalidade com o conde das Galveias - até 1814. Amigo íntimo de Antônio de Araújo, então ministro da Guerra e Estrangeiros, conseguiu retornar à cena política, subindo ao ministério com o movimento de 26 de Fevereiro de 1821 e, posteriormente, retornando à Portugal com D. João VI. (Maria Beatriz Nizza da Silva, *Silvestre Pinheiro Ferreira: Ideologia e Teoria*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1975, pp. 9-67).

jamais soberano algum teve de resolver. Porquanto nele se não trata simplesmente de saber, em qual dos vastos domínios da sua real coroa convém mais, que V.A.R. se digne de fixar sua residência; trata-se de nada menos, que de suspender e dissipar a torrente de males, com que a vertigem revolucionária do século, o exemplo dos povos vizinhos, e a mal entendida política que vai devastando a Europa, ameaçam de uma próxima dissolução, e de total ruína os estados de V.A.R., espalhados pelas cinco partes do mundo, quer seja pela emancipação das colônias, no caso de V.A.R. regressar para a Europa: quer seja pela insurreição do reino de Portugal, se aqueles povos, perdida a esperança que ainda os anima, de tomar a ver o seu amado príncipe, se julgarem reduzidos à humilhante qualidade de colônia".²

Esta problemática, por sua vez, foi acentuada e reenforcada segundo acontecimentos específicos ocorridos em cada uma daquelas partes, no período transcorrido entre o final da invasão francesa (1814) e a definitiva ruptura política do sistema luso-brasileiro (1822). Seja a nova categoria assumida pelo Brasil, em 1815, sejam os acontecimentos revolucionários processados na província de Pernambuco e na própria capital portuguesa, em 1817, seja ainda a conjugação de elementos definidores do movimento liberal vintista do Porto, acirrador, nas suas decorrências, do próprio processo emancipacionista no Brasil (1820-1822), constituem-se em momentos privilegiados na definição e manifestação da fragilidade do Império e da própria Monarquia absolutista.

Neste capítulo, portanto, visamos apreender as diferentes inteligibilidades que os estadistas dos dois hemisférios - os membros da Regência e Deputados em Cortes, após 1821; Conselheiros de Estado, Ministros, Secretários, Governadores de Províncias e outros indivíduos vinculados ao poder central, sediado no Rio de Janeiro - manifestaram em relação às principais questões reenforcadas nos momentos em causa: basicamente, o problema da definição do *lugar hegemônico do poder no mundo luso-brasileiro* e a garantia da *coesão imperial* a ele relacionada, ambas, a nosso ver, cristalizando as próprias diretrizes de uma específica apreensão da *crise do Antigo Regime Português*, pelo âmbito daquela elite de Estado.

Atingir a variedade de percepções e vias de encaminhamento possíveis do processo em curso pelo âmbito das esferas de decisão política no mundo luso-brasileiro implica, por sua vez, na inevitável consideração de toda uma gama de interesses e motivações de ordem econômica, social e étnica que, correndo por vias dificilmente controladas, mas nem por

² *Proposta autografada sobre o regresso da Corte para Portugal e providências convenientes para prevenir a Revolução e tomar a iniciativa na reforma política*, por Silvestre Pinheiro Ferreira, in: RIHGB, tomo 47, parte I, 1884, p. 2.

isso ignoradas, pelos representantes oficiais do poder, revelaram seu potencial de determinação sobre o rumo dos acontecimentos, nos diversos momentos em causa.

Dessa forma, ao analisarmos o discurso oficial então produzido, atingimos os termos de um debate que, extrapolando o âmbito da “elite política” aqui considerada, engendrou e balizou-se por um conjunto de idéias, conceitos, projetos e práticas de circulação transatlântica, determinantes de uma certa *cultura política* do momento da independência nacional³. Considerando este nível do processo - ainda que não seja nosso objetivo enveredar pelas fontes privilegiadas na análise do discurso político extra-oficial⁴ -, atingimos o próprio respaldo que o debate travado no seio do Estado encontrava na *opinião pública* da época, o que lhe dava projeção e sentido.⁵

³ Adotamos, aqui, a definição de Keith Baker, segundo a qual a *cultura política* é entendida como o “conjunto de discursos e práticas” caracterizadores da atividade política - ou seja, aquela através da qual os indivíduos e os grupos “articulam, negociam, implementam e reforçam suas justas reivindicações” - em qualquer sociedade, tornando-se, assim, um conceito historicamente construído, sendo ainda o referencial que nos permite distinguir os interesses dos diversos grupos sociais e a natureza de seus propósitos, à medida que eles se estruturam no interior dessa cultura, a partir e através dessas práticas. (Keith M. Baker, “Introduction”, in: *The French Revolution and the creation of Modern Political Culture*, vol. 1, Oxford/New York: Pergamon Press, 1987, pp. XI-XIII).

⁴ A análise do universo político e cultural luso-brasileiro, no contexto definido pela divulgação e implementação do ideário liberal vintista, tem sido objeto de inúmeras análises de historiadores situados nos dois hemisférios, embasadas, quase sempre, pelas publicações do período: folhetos, jornais, pasquins, periódicos, panfletos. Dentre estes trabalhos, é possível destacar desde abordagens mais tradicionais - como as de Francisco Adolfo de Varnhagen - *História da Independência do Brasil*. 3ª. ed., São Paulo: Melhoramentos, 1957; Raymundo Faoro, “A Revolução Constitucionalista de 1820: a representação brasileira às Cortes Gerais”, in: Josué Montello (dir.), *História da Independência do Brasil*, vol. 1, Rio de Janeiro: Casa do Livro, 1972, pp. 221-267 - até aquelas recentemente elaboradas no contexto luso-brasileiro, dentre as quais se situam as de: Maria Beatriz Nizza da Silva - *Formas de Representação Política na Época da Independência (1820-1823)*. Op. cit., pp. 13-14; Zília Osório de Castro, *Cultura e Política. Manuel Borges Carneiro e o Vintismo*. Lisboa; ISBN, 1990, 2 vols.; Telmo dos Santos Verdelho - *As Palavras e as Idéias na revolução liberal de 1820*. Coimbra: INIC, 1981; Isabel Maria Guerreiro Nobre Vargues, “ - A Aprendizagem da Cidadania. Contributo para a definição da cultura política vintista”. Coimbra: Faculdade de Letras, 1993 (Tese de Doutoramento); Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, “Corcundas, Constitucionais e Pés-de-Chumbo: a cultura política da independência”. São Paulo: USP, 1992, 2 vols. (Tese de Doutoramento).

⁵ Neste ponto, é preciso considerar que a própria definição do conceito de *opinião pública*, o qual, surgindo inicialmente na França setecentista com o sentido de uma contra-propaganda do absolutismo, acabou se consagrando pela idéia de um “tribunal impessoal e anônimo”, capaz de realizar uma política francamente aberta, “visível a todos”, capacidade esta atribuída aos homens de letras, que, dessa forma, assumiam a função de “condutores da verdade pública” e “formadores por excelência da opinião pública”. (Mona Ozouf, “L’opinion publique”, in: *The French Revolution and the Creation of Modern Political Culture*, op. cit., vol. 1, pp. 419-434). Neste sentido, não deixava de ser controlada pela própria elite intelectual da época o que, no caso luso-brasileiro, implica em considerar-se os traços de continuidade de seu pensamento e idéias políticas, forjados, com raras exceções, no bojo da ilustração portuguesa. (Lúcia M. B. Pereira das Neves, op. cit., pp. 21-22).

Ao fim e ao cabo, partindo da diversidade de elementos externados no cenário político luso-brasileiro no início dos oitocentos, procuraremos refletir sobre a possibilidade e mecanismos viabilizadores do consenso em torno do projeto nacional vingado no momento da independência brasileira, assunto este que desdobraremos para o próximo capítulo.

I- 1815: Igualdade instituída ou Pacto invertido?

Inspirado durante as conversas de Talleyrand e os plenipotenciários portugueses no Congresso de Viena, o Decreto de 16 de Dezembro de 1815 aparecia como uma estratégia para estreitar o “nexo entre Portugal e Brasil” e destruir a “idéia de colônia”, que tanto desagradava os brasileiros⁶. Por um lado, consagrava a já manifesta preferência de D. João VI pelos interesses brasileiros, seu reconhecimento de que o Brasil representava a própria redenção da Monarquia e que, portanto, convinha dar-lhe uma categoria política condizente com o papel de fato já assumido no conjunto do Império, desde pelo menos 1808⁷. Por outro, era uma forma de se afirmar sua integridade territorial - ameaçada pelo crescente descontentamento das capitanias mais distantes, em virtude dos altos custos e poucos benefícios aos quais foram submetidas pelo enraizamento da Corte no Centro-Sul - e, simultaneamente, a soberania da Coroa portuguesa frente às nações européias, que, a partir de 1814, pressionavam pela volta do monarca para Portugal.⁸

Do nosso ponto de vista, interessa fixar menos as causas que insuflaram a decisão do governo joanino e muito mais as decorrências deste ato, no que concerne aos seus impactos nos projetos e comportamentos das elites políticas luso-brasileiras. De modo

⁶“Ofício n. 12, de 25 de janeiro de 1815”, citada por Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, op. cit., p. 335. Segundo este historiador, a idéia muito provavelmente teria sido inspirada por Antônio de Araújo, ainda que sua autoria fosse mais tarde imputada a Palmela.

⁷ Wehling associa a criação do Reino Unido a um projeto de inspiração hispânica, o qual configurava a vontade de D. João VI de “compor-se com a tendência política dominante, a do legitimismo monárquico”. (Arno Wehling, “Monarquia Dual Luso-Brasileira. Crise colonial, inspiração hispânica e criação do Reino Unido, in: *Anais do Seminário Internacional. D. João VI. Um rei aclamado na América*. Rio de Janeiro: MHN, 2000, pp. 344-345).

⁸ Referimo-nos em nota anterior ao interesse inglês pela volta de D. João VI, como forma de evitar uma possível união ibérica capaz de por em risco sua inserção nos mercados sul-americanos. Em 1815, o Lord Strangford monitorara a missão da esquadra inglesa para a partida de D. João VI, fracassando, o que

geral, podemos dizer que, pela perspectiva da antiga colônia, a nova situação significou a instalação de uma completa “*igualdade*” entre os habitantes dos dois hemisférios, o que implicava alterações não apenas no plano das relações sociais e de identificação nacional destes indivíduos, mas, fundamentalmente, na nova organização político-administrativa requerida pelo Império.

Numa *Memória sobre a Capitania de Santa Catarina*, escrita no Rio de Janeiro no ano de 1816, por Paulo José Miguel de Brito, registra-se a seguinte impressão sobre a nova categoria política do Brasil:

“Mas o Régio e Benigno Coração não estava ainda satisfeito com tantos benefícios; faltava-lhe igualar ainda em tudo os habitantes deste precioso país com os de Portugal; e para isto elevou o Brasil à categoria de Reino, e o uniu àquele politicamente, para também unir civilmente e identificar em uma só família os Portugueses de ambos os hemisférios”.⁹

A mesma idéia é expressa no Sermão de Ação de graças dirigido pela Câmara de Belém do Pará, por ocasião da aclamação de D. João VI, em 1817. Neste documento, a elevação do Brasil a Reino aparece como uma decorrência quase lógica da “extensão, grandeza e produtos deste fertilíssimo continente, e que reuniu todos os Portugueses, como Irmãos, e Membros de uma só Família, debaixo das vistas e dos cuidados de seu Pai comum”. Unindo pelos “sentimentos e afetos” povos tão distantes, ela teria representado o necessário fundamento do projeto de se criar um “vasto Império nestas serenas Regiões do Novo Mundo”, pois, afirmava-se, “a união é a melhor forma de se evitar a quebra dos Impérios”.¹⁰

Edificada sob uma mesma *identidade lusitana*, a propagada “união” era então identificada ao próprio fim da “indiscreta *rivalidade*, que ainda se deixava perceber nas classes ignorantes do povo, entre Portugueses Americanos, e Portugueses Europeus”¹¹. De outra forma, a *igualdade* assegurava uma comunhão de interesses entre os habitantes

levou à sua retirada a 8 de Abril de 1815, a bordo do *Dunke*. (Alberto Rangel, *Os Dois Ingleses - Strangford e Stuart*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura/Arquivo Nacional, 1972, pp. 29-30).

⁹ *Memória Política sobre a Capitania de Santa Catarina, em 1816...*, por Paulo José Miguel de Brito. (BNRJ/OR - 76,1,12).

¹⁰ *Sermão de Ação de Graças que no dia 13 de Maio celebrou o senado da Câmara desta Capital do Pará, pela Feliz Aclamação do Muito Alto e Poderoso Senhor D. João 6º., Rei do Reino Unido de Portugal, do Algarves e do Brasil*, recitado e oferecido a S.M. Fidelíssima pelo Presbítero Romualdo Antonio de Seixas, professo da Ordem de Cristo e Cônego da Catedral da mesma cidade. Pará, 12 de junho de 1817. (ANRJ, MR, cx 646, vol. 1, ref. 012816).

do “vasto Império”, a qual confirmava definitivamente a inversão do princípio da reciprocidade entre as partes, conforme já esboçado por Sousa Coutinho. A partir de agora, acreditava-se, quando a “Presença Soberana (...) trabalha tão eficazmente na nossa Regeneração, trabalha ao mesmo tempo na vossa [de Portugal], pela recíproca influência dos seus benefícios nos três Reinos(...)”¹².

Portanto, foi sob as múltiplas noções de *unidade, igualdade e identidade*, que a medida decretada em 1815 ecoou nas diversas partes do vasto mundo brásílico, povoando os discursos dos governantes locais aferrados ao projeto imperial luso-brasileiro¹³. O clima político a partir de então gestado foi sensivelmente apreendido pelo corpo de estadistas do governo joanino e, a nosso ver, duas foram as decorrências imediatas deste fato, em termos da reorientação de seus discursos. Por um lado, o *reenfoque das reformas* concebidas para o mundo imperial, pois reconhecia-se tanto a necessidade de políticas efetivas, condizentes com a nova categoria do Brasil, quanto de medidas que garantissem o novo sistema de Reino Unido; por outro, entendia-se que a nova situação implicava uma *igualdade de direitos* entre os habitantes dos dois hemisférios o que, em outros termos, embasava as reivindicações para que o Brasil constituísse definitivamente a sede da Monarquia.

Podemos dizer que, nas palavras de José da Silva Lisboa - funcionário imperial e à época transitando de suas reflexões econômicas para as de natureza política¹⁴ - a reunião dos três reinos ganhou sua mais otimista interpretação, em muito de acordo com as manifestações provindas das Capitanias brasileiras, acima destacadas. Para ele, a medida significou a correção das “anomalias, que antes por extremo desigualavam a sorte dos filhos a respeito dos pais nascidos na Metrópole”, instaurando o próprio “*Espírito de Nacionalidade*” - aqui entendido como aquele que unia os habitantes dos dois hemisférios, dando coesão ao Império - que “já aviva o homogêneo Corpo Político da Monarquia”,

¹¹ *Memória Política sobre a Capitania de Santa Catarina, em 1816...*, op. cit. (grifo meu).

¹² *Sermão de Ação de Graças (...)*, op. cit.

¹³ No Rio de Janeiro, a elevação do Brasil a Reino Unido foi celebrada em meio a festas organizadas pelo Senado da Câmara, convergindo com o cerimonial religioso, comemorativo do dia do padroeiro da cidade. Contou com a participação dos indivíduos de maior prestígio social e político da Capitania, incluindo o corpo diplomático. (Maria de Fátima Silva Gouvêa, “O Senado da Câmara do Rio de Janeiro no contexto das Cerimônias de Aclamação de D. João VI”, in: *Anais do Seminário Internacional. D. João VI: Um Rei Aclamado na América*, op. cit., p. 254).

graças à possibilidade de “reciprocamos os casamentos e permutar as suas produções em demanda mútua e amigável”¹⁵.

Entretanto, é com Silvestre Pinheiro Ferreira que as questões em causa foram mais profundamente refletidas¹⁶. Retomando os impactos da nova categoria política assumida pelo Brasil, em 1815, reconhecia, anos depois, que aquela declaração era a simples expressão formal “de um fato, aliás incontestável; a saber: Que o Brasil era chegado à Altura de civilização precisa para se governar, reunido a Portugal, como este Reino, por Leis e Magistrados”, e que, portanto, “entenderam logo seus Habitantes que este Reino não podia deixar de ter uma Capital dentro em si mesmo.”¹⁷

Mas era no documento de 1814, que a imperiosa questão da definição do assento do trono, bem a defesa de reformas necessárias à garantia da união entre os Reinos, foram precocemente apresentadas pelo estadista joanino. Atento ao perigo emancipacionista no Brasil, segundo o exemplo das repúblicas espanholas, caso o Príncipe retornasse a Portugal e, de outra forma, à possibilidade de insurreição deste Reino, conforme o processo político verificado na Espanha desde 1812, em caso de permanecer no Brasil, propunha a entrega da regência de Portugal e Ilhas dos Açores ao Príncipe da Beira - que então tomaria o título de “rei de Portugal, herdeiro da coroa do Brasil” - e a permanência de D. João VI nesta porção imperial, sob o “título de Imperador do Brasil”. Para evitar que tal medida fosse interpretada como uma fissura no seio da própria monarquia lusitana, o estadista impunha que, “quanto ao executivo”, continuasse sendo exercido exclusivamente por D. João VI, “por sua natureza inalienável, consistindo a unidade de

¹⁴ Antônio Paim, *Cairú e o Liberalismo Econômico*. Rio de Janeiro: GB, 1968, p. 31.

¹⁵ José da Silva Lisboa, *Memória dos Benefícios Políticos do Governo de EL-Rei Nosso Senhor D. João VI*. Rio de Janeiro: Impr. Régia, 1818, pp. 111- 117.

¹⁶ Vicente Barreto destaca a preocupação de Silvestre Pinheiro Ferreira em elaborar uma “teoria política” que, antes da independência brasileira, “servisse de fonte inspiradora para a reforma das instituições da monarquia luso-brasileira” e, depois daquela, “constituísse o modelo para a organização política de ambos os países. Sua atuação como Conselheiro de Estado de D. João VI deu-lhe acesso aos assuntos públicos e um embasamento empírico para a sua teoria política, a qual, então, processou-se como exigência da própria *práxis política*. (Vicente Barreto, “Introdução”, in: *Idéias Políticas de Silvestre Pinheiro Ferreira*. Rio de Janeiro: Ed. Documentário, 1976, p. 11).

¹⁷ “Informação verbal do Ministro dos Negócios Estrangeiros no ato da Conferência de 15 de Março de 1822 da Comissão de Cortes sobre os Negócios do Brasil”. (ANRJ, *Documentos sobre a Independência*, caixa 740, doc 4, 22 de Março de 1822).

qualquer Estado em terem as diferentes partes de que se compõe, uma só lei e um só legislador”¹⁸.

O projeto assumia, assim, um tom muito semelhante ao apresentado anos antes por Antônio de Araújo de Azevedo, quando, durante as reuniões do Conselho de Estado em 1807, projetava o envio do mesmo Príncipe da Beira para o Brasil, a fim de salvaguardar esta possessão ultramarina, ameaçada pela guerra. Contudo, para além de uma direta influência do Conde da Barca sobre Pinheiro Ferreira - com o qual mantinha estreita amizade e um certo apadrinhamento político - o plano de 1814 revela o próprio comprometimento daqueles homens de Estado com a estrutura de poder vigente, reconhecidamente ameaçada e cuja sustentação dependia da preservação da soberania régia nos três Reinos, dilema que, conforme analisado no último capítulo, impunha-se mais fortemente desde 1808. Daí a tentativa de encaminhamento de uma proposta de “Monarquia dual” - tendo em vista a necessidade de contemplação do novo status político do Brasil - sem qualquer menção à questão da representação política.¹⁹

Guiado por esta visão homem público, comprometido com o absolutismo pombalino²⁰ e familiarizado com as intrigas e retaliações que poderiam sofrer aqueles que atacassem diretamente os interesses da aristocracia, ainda detentora de peças centrais da máquina governamental²¹, as “grandes e extraordinárias providências, para assegurar a integridade da monarquia, sustentar a dignidade do trono, e manter o sossego e a felicidade dos povos”²², às quais condicionava o sucesso do plano, não ultrapassaram o nível de questões

¹⁸ *Proposta autografada sobre o regresso da Corte para Portugal e providências convenientes para prevenir a Revolução e tomar a iniciativa na reforma política*, op. cit., p. 3.

¹⁹ Arno Wehling, op. cit., p. 345.

²⁰ Segundo Vicente Barreto, até 1821 Pinheiro Ferreira refletiu, na prática e na sua elaboração intelectual, a influência do absolutismo esclarecido de Pombal, onde a incorporação das idéias liberais e o aperfeiçoamento das instituições políticas e sociais davam-se pelo Estado e com o objetivo de seu fortalecimento. (Vicente Barreto, “Introdução”, op. cit., p. 16).

²¹ Nizza da Silva identifica na “falta de tática” de Pinheiro Ferreira em escritos anteriores, quando atacou frontalmente a competência e integridade dos ministros joaninos (1810-1811), ou quando, nas cartas enviadas ao Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, entre 1802-1804, agiu “sem cautela”, ao discorrer sobre a política de Napoleão e o sistema de forças na Europa, os motivos de sua posição sempre subalterna de funcionário da Coroa e de sua demissão quando ainda em Portugal, em 1804. (Maria Beatriz Nizza da Silva, *Silvestre Pinheiro Ferreira: Ideologia e Teoria*, op. cit., pp. 30-32).

²² *Proposta autografada sobre o regresso da Corte para Portugal e providências convenientes para prevenir a Revolução e tomar a iniciativa na reforma política*, op. cit., p. 2.

essencialmente administrativas, voltadas para a urgência de uma recomposição das bases de sustentação da Monarquia absolutista, fragilizadas nos dois hemisférios.

Neste sentido, retomava algumas idéias já adiantadas em planos anteriores de D. Rodrigo de Sousa Coutinho - conforme analisamos nos capítulos precedentes - sustentando que, apesar de a “necessidade de um corpo de nobreza em qualquer monarquia” ser “ponto, que nem mesmo admite contestação”, era preciso que “das cinzas da antiga nobreza nasça outra nova, cujas funções, honras e vantagens sejam conformes os usos e costumes do nosso século” e para cuja habilitação o “merecimento prefira”.²³

De outra forma, e conforme nota Nizza da Silva, o conselheiro de D. João VI visava inserir a nobreza numa *regulamentação burocrática*, segundo a qual a honra e o distintivo nobiliárquico fossem condicionados ao bom desempenho das funções administrativas²⁴. Além disso, propunha uma nova divisão administrativa “tanto do Reino de Portugal e suas dependências, como do império do Brasil e domínios da Ásia e da África, em províncias, comarcas, distritos e freguesias, a fim de se estabelecerem, em ambos os Estados” tribunais de governo correspondentes, o que não apenas facilitaria o “expediente dos negócios”, como aboliria “a odiosa distinção de colônias e metrópole”.²⁵

Tal correspondência de tribunais entre as porções do Império facilitaria, ainda, uma espécie de rotatividade da nobreza nos respectivos cargos transatlânticos, ou seja, a “promoção de Portugal para o Ultramar, e deste para aquele”, o que, na sua visão, era uma forma de estreitar o “vínculo entre ambos os países”, garantindo “o exercício do poder Legislativo no reino de Portugal, sem que aqueles povos se julguem por isso reduzidos à categoria de colônia”, e produzindo uma “ramificação de interesses e de famílias, vínculo este que em toda a parte constitui a verdadeira idéia de *Pátria*”.²⁶

²³ *Proposta autografada sobre o regresso da Corte para Portugal e providências convenientes para prevenir a Revolução e tomar a iniciativa na reforma política*, op. cit., p. 7.

²⁴ Maria Beatriz Nizza da Silva, *Silvestre Pinheiro Ferreira: Ideologia e Teoria*, op. cit., p. 43.

²⁵ *Idem*, pp. 4-5.

²⁶ *Idem*, p. 8. (grifo meu). Tratava-se, em outros termos, de uma retomada das idéias centrais de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, apresentadas no seu Programa de Reformas de 1798, com vistas à reformulação das bases de sustentação do Estado absolutista: a necessidade de formar-se uma “nobreza de novo tipo” e o desenvolvimento de vínculos entre os habitantes dos dois hemisférios - imputados a uma suposta reciprocidade natural de interesses - capaz de sustentar a coesão imperial. Entretanto, em Silvestre Pinheiro Ferreira a reorganização do império era pensada sob uma circunstância em que o Brasil já contava com a sede do poder e com a nova categoria política de Reino, impondo, portanto, novas condições à pretendida união, conforme analisaremos adiante.

Seguramente, a proposta de Silvestre Pinheiro Ferreira não ecoou uniformemente entre os membros do gabinete joanino, onde rivalizavam posições como as de Araújo de Azevedo - favorável ao prolongamento da estadia do Príncipe no Brasil - e do Marquês de Aguiar - defensor incondicional dos interesses da aristocracia lusitana e, portanto, da volta do Príncipe para a antiga sede do Império²⁷. Do mesmo modo, as reformas sugeridas no plano de 1814 não tiveram seguimento e, conforme seu próprio mentor reconheceria posteriormente, “nada mais se fez do que esta simples declaração [1815], e em vez de se regular a pública administração do Brasil nesta continuidade, tudo continua a ser governado pelo arbítrio de Governadores tão arbitrários e absolutos como de antes”.²⁸

Do nosso ponto de vista, contudo, mais que a efetividade das medidas propagadas, interessa apreender a repercussão do ato político de D. João VI e dos projetos em voga entre os Governadores do Reino. E aqui, constata-se que, simultânea e diversamente à interpretação dos fatos pela perspectiva colonial, forjava-se em Portugal um sentimento de reação à nova categoria política do Brasil, acirrando o processo de reivindicação pelo retorno da Monarquia à sua antiga sede. Seguindo o relato do autor das *Considerações sobre o Estado de Portugal e do Brasil, desde a saída d’El Rei de Lisboa em 1807 até o presente*, pode-se dizer que o Decreto de 1815, sem fazer-se acompanhar por providência alguma destinada a cimentar a união dos dois reinos, lançou “uma nuvem negra de desgosto geral”, que “cobriu os corações dos habitantes de Portugal, vendo no governo todas as disposições de o reduzir a *estado de colônia*, quando se elevava o Brasil à graduação de reino”.²⁹

A negativa repercussão do mencionado Decreto não deve, contudo, ser tomada como um fato descontextualizado. A nosso ver, sua verdadeira dimensão só pode ser apreendida quando considerada à luz dos diversos fatores que, latentes desde a transferência da Corte e acentuados após 1814, contaram na conformação deste sentimento de subordinação político-econômica de Portugal em relação ao Brasil, do qual decorria não apenas uma

²⁷ Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, op. cit., p. 347.

²⁸ *Informação sobre o Brasil feita às Cortes Portuguesas*, por Silvestre Pinheiro Ferreira, Ministro dos Estrangeiros e Guerra de Portugal, 22 de Março de 1822. (ANRJ, *Documentos sobre a Independência*, caixa 740, pac 1, doc 4).

crescente indisposição entre os habitantes dos dois Reinos, mas a própria crítica ao Estado absolutista.

Primeiramente, é mister sublinhar o clima gestado pela evidente insistência do Rei em permanecer na América - apesar do fim da guerra - acompanhada por diversas medidas indicativas de que tal fixação era cada vez menos uma alternativa provisória. Assim, por exemplo, após a instituição do sistema de Reino Unido, continuou-se na progressão de várias obras - como a construção das residências dos membros do governo e dos Palácios de São Cristóvão e de Santa Cruz, destinados, respectivamente, à morada de veraneio da família real e às suas jornadas de fevereiro, julho e novembro - bem como do fomento intelectual da ex-colônia, com a contratação de uma missão artística francesa, em 1816, destinada ao projeto mentorado pelo Conde da Barca, de fundar-se uma Academia de Belas-Artes no Brasil³⁰. Além disso, a declaração do Reino Unido era acompanhada pela carta régia de 13 de Maio de 1816, incorporando os três Reinos num só escudo de Armas e dando-as ao Brasil, caracterizando sua “bem merecida preeminência”³¹.

Estas medidas soavam como indícios da preferência do Rei pela nova sede da Monarquia e desacreditavam, progressivamente, suas declarações de ver com “satisfação suma o dia feliz de se achar entre” os vassalos europeus e “segurar-lhes com a Sua Real Presença”³², conforme registrado nos Ofícios enviados aos Governadores do Reino.

Contudo, ainda mais instigante da insatisfação reinol pareceram ser as questões de ordem econômica, desde antes afetadas pela abertura dos portos brasileiros e os efeitos do Tratado de 1810. Se até 1814 o acatamento das imposições britânicas neste assunto pareciam suportáveis - dada a necessidade de se garantir a ajuda militar desta potência -

²⁹ “Considerações sobre o Estado de Portugal e do Brasil, desde a saída d’El Rei de Lisboa em 1807 até o presente, indicando algumas providências para a consolidação do Reino Unido”, Londres, 4 de Junho de 1822, in: *RIHGB*, tomo XXVI, 1863, p. 147. (grifo meu).

³⁰ Destinadas ao fomento intelectual da colônia, foram ainda a fundação da Academia Militar, por carta régia de 4 de dezembro de 1810, graças aos esforços do Conde de Linhares, juntamente com a instituição das Aulas de Comércio. Também criara-se, em junho de 1814, um curso de matemáticas na capitania de Pernambuco, medidas estas que muito colaboraram para o desenvolvimento do raciocínio mercantil no Brasil. (Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, op. cit., pp. 159-175 e 350-351). Sobre a missão artística de 1816, ver: A. de E. Taunay, *A Missão Artística de 1816*. Rio de Janeiro: Publicação da Diretoria do Patrimônio Histórico Artístico Nacional, 1956.

³¹ “Carta Régia de 13 de Maio de 1816”. (ANRJ, MR, cod. 791, vol. 1).

³² “Registro das Ordens de S.A R. (...) para os Governadores do Reino”, 11 de julho de 1814. (ANTT, MR, livro 381).

com o término da guerra passa a haver uma pressão por parte da burguesia metropolitana no sentido de reaver sua antiga exclusividade no comércio do Brasil, bem como uma maior proteção alfandegária em Portugal, exigências estas que ascendiam na mesma proporção das reivindicações pela volta do Rei.³³

Na Conta dos Governadores do Reino de 17 de Setembro de 1816, eram enviados dois documentos à Corte do Rio de Janeiro, expressivos das reivindicações em causa. Num deles, expunha-se a péssima situação do Erário Régio, afirmando-se que, a única maneira de se evitar a precipitação do Estado numa completa ruína consistia em “diminuir a despesa, pondo em prática a mais servera economia em todos os ramos da Administração e aumentar a receita (...) por meio de Regulamentos, que favoreçam a cultura e exportação dos gêneros e manufarutas do País e dificultem a entrada dos estrangeiros, fazendo assim crescer o rendimento das Alfândegas, e promovendo indiretamente o aumento de todos os outros impostos, que sempre são mais produtivos à proporção da maior riqueza dos contribuintes”.³⁴

Juntamente à proteção alfandegária em Portugal, enviavam a Representação da Junta da Administração da Companhia dos Vinhos do Alto Douro, reclamando a exclusividade dos vinhos portugueses nos portos brasileiros. No argumento da Junta, o estreitamento dos laços comerciais entre os dois hemisférios aparecia como um eficaz mecanismo para se garantir o sistema de Reino Unido - idéia esta projetada pelos reformistas do Reino desde finais dos setecentos -, conforme registra o trecho abaixo destacado:

“Estabelece a reciprocidade de direitos entre os dois Estados, excluindo do Brasil todo o Vinho que não for produzido em Portugal, assim como em Portugal são excluídos todos os gêneros coloniais, que não forem da produção do Brasil. Aperta os vínculos que ligam o território Europeu e Americano do Reino Unido, chamando a Portugal os produtos do Brasil em retomo dos Vinhos que daqui se remetem”.³⁵

³³ Na argumentação de Valentim Alexandre, este fato revela a estreita relação que em Portugal estabelecia-se entre a “a duração da guerra, a permanência do príncipe regente e a liberdade comercial do Brasil”, constatação esta que, a nosso ver, reforça o sentido circunstancial emprestado pelos Governadores do Reino à alternativa vingada em novembro de 1807 e ao próprio projeto imperial que a permeou, conforme analisamos no capítulo anterior. (Valentim Alexandre. *Os Sentidos do Império. Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993, p. 386).

³⁴ “Sobre o Erário Régio”, 17 de Setembro de 1816. (ANRJ, *Negócios de Portugal*, cx 667, pac 2, docs 48/49).

³⁵ *Representação da Junta da Administração da Companhia dos Vinhos do Alto Douro*, 17 de Setembro de 1816. (ANRJ, *Negócios de Portugal*, cx 667, pac 2, doc 45).

É possível deduzir o impacto de semelhantes reivindicações entre os brasileiros, os quais, imbuídos do sentimento de “igualdade” perante os portugueses da Europa e já contando com todo um favorecimento de interesses econômicos locais pelas medidas joaninas, conforme visto, estavam longe de conceber a propagada reciprocidade de interesses entre os Reinos nos termos dos antigos laços de exclusividade mercantil. Daí a refutação de tais planos, registrada numa *Memória* elaborada por Antônio José da Silva Loureiro, de 1817, na qual a pressão de Portugal pelo estreitamento dos vínculos comerciais com o Brasil aparecia como uma tentativa de fazê-lo “retrogradar” da marcha progressiva em que se achava, o que, segundo o autor, era o “maior absurdo político em que se pode cair”.³⁶

Neste documento, prenuncia-se o sentimento da insustentabilidade da União sob uma mesma lei - posteriormente, conforme veremos, traduzido na reivindicação por uma Constituição própria a cada Reino - pois, afirmava-se, a “igualdade ou equilíbrio das Nações” é dada por uma “igualdade de interesses” e não de Leis, pois se estas “servem para um Reino, não podem servir para promover os interesses dos diferentes pontos do Globo”. Referindo-se ao Brasil como a “terra da Promissão”, que “em breve de ninguém” precisará, o autor afirmava que a união era uma necessidade de Portugal, e não do Brasil, o qual “quer ser unido pelos laços da amizade, e não da dependência”, ao passo que Portugal, o que quer é reduzi-lo “ao estado colonial”.³⁷

Dessa forma, se por um lado a preeminência comercial britânica no mundo luso-brasileiro, após 1814, concorria para “indispor a Nação contra os ingleses”³⁸ - conforme relatado nas correspondências dos Governadores do Reino - por outro, as tentativas de Portugal de reaver sua antiga ascendência sobre o Brasil acirravam, progressivamente, a diversidade de interesses e perspectivas entre as partes do Reino Unido, revelando a própria fragilidade do sistema. Neste ponto, polarizam-se as tendências e esboçam-se os termos de um debate, segundo o qual, o que para uns significava a instituição da igualdade

³⁶ “Memória refutando um plano de Comércio de Portugal com o Brasil”, por Antônio José da Silva Loureiro, 1817. (ANRJ, *Negócios de Portugal*, cod. 807, vol. 10, fls. 243-251).

³⁷ *Idem*.

³⁸ “Conta dos Governadores do Reino de 9 de Julho de 1817”. (ANTT, MNE, Cx 908, Doc 1953).

e do fim da rivalidade entre os “Povos Irmãos”, para outros aparecia como a inadmissível inversão do pacto colonial.

Nesta última perspectiva, a alongada fixação do poder na porção americana do Império, acoplada à evidência de que tal fato implicava na subordinação dos interesses dos vassallos europeus em relação aos do Brasil, contribuiu para a gestação de um progressivo sentimento de “*orfandade*” do Reino, que esteve no cerne da própria *reinterpretação das causas de sua decadência*. Vejamos, então, em que termos esta problemática foi reenfocada pelos estadistas e intelectuais portugueses, a partir de 1814.

Em termos gerais, podemos dizer que, assim como a transferência da Monarquia para o Novo Mundo fora perspectivada pelos Governadores do Reino como uma medida conjuntural, destinada a durar apenas enquanto persistisse a guerra, os problemas enfrentados por Portugal a partir daquela data ganham uma conotação circunstancial, aparecendo como decorrências diretas daquele fato, agravadas, contudo, pela prolongada ausência do Rei.

Na Conta de 7 de Abril de 1818, sistematizavam as causas da decadência das rendas do Erário, apontando como a primeira delas a “despovoação do Reino, que precipitou pela saudosa retirada de V. Magestade, da Sua Real Família, e da Corte para o Rio de Janeiro; e da emigração dos que saíram no tempo do intruso Governo”. Neste último caso, contavam não somente os componentes das tropas portuguesas enviadas à França por Junot, mas os indivíduos que passaram ao Brasil - “Oficiais Mecânicos, Negociantes, Artistas”, “Trabalhadores” e “Fidalgos da Corte” - buscando os favores do soberano”, bem como as perdas pelos mortos de guerra.³⁹

Esta “sangria populacional” - que muito faz rememorar os seculares argumentos de D. Luís da Cunha e outros estadistas portugueses setecentistas sobre as causas da decadência do Reino, analisados nos capítulos iniciais deste trabalho - resultava, segundo os membros da Regência, na “diminuição de braços industriais e, por conseguinte, na menor soma de produções de Terreno e das Artes mecânicas neste Reino”.

³⁹ “Conta dos Governadores do Reino de 7 de abril de 1818”. (ANTT, MR, Livro 318, doc 524, fl. 209).

Em segundo lugar, apontavam uma das principais conseqüências do Decreto de 1815: a “separação de todos os rendimentos Reais do Reino Unido, que não pertencem já a Portugal” e “que compreende todos os Tributos provenientes do Reino do Brasil, Ilhas e Domínios de V. Magestade na Ásia e África”.

Quanto à decadência do comércio, imputavam sua principal causa “ao efeito da abertura dos Portos do Brasil aos Navios de todas as Nações, que fazem agora diretamente para ali as suas especulações, que antes praticavam pelo interposto de Portugal”. Referiam-se, ainda, à “decadência da Indústria Nacional, não só pelo menor número de consumidores, mas porque a livre introdução de todos os gêneros de Manufatura Britânica (...) tem paralisado os trabalhos dos Oficiais, que se empregam nestas manufaturas”.

Por último, destacavam a “extraordinária diminuição de capitais”, em virtude do fato de que “a maior parte dos Homens Ricos tem posto o seu dinheiro nos Fundos da Inglaterra, já pela dificuldade de os empregarem aqui utilmente em especulações de Comércio, já pela desconfiança em que vivem, receando que a prolongada ausência de V. Magestade no Reino do Brasil produza algum transtorno, que lhes seja funesto(...)”.

Em outros termos, o discurso oficial sobre as causas da decadência do Reino balizava-se, naquele momento, pelos principais acontecimentos históricos, processados a partir de 1808: a invasão francesa e a retirada da Corte; a abertura dos portos; a aliança britânica consagrada pelo tratado de 1810; a instalação do sistema de Reino Unido e, finalmente, a permanência do Rei no Brasil.

Estes argumentos eram freqüentemente apresentados em diversas outras correspondências entre os Governadores do Reino e a Corte do Rio de Janeiro, cada uma delas detalhando aspectos pontuais da *visão da crise* - social, política e econômica - daqueles estadistas. Relatavam os efeitos da guerra sobre a diminuição da “cultura do Reino (...) - “tendo por este motivo sido necessário franquear às Nações Estrangeiras a entrada dos gêneros da primeira necessidade”⁴⁰ - e sobre a decadência das pescarias, propondo neste último caso a “redução de direitos”, o que não apenas traria ao “Real

⁴⁰ “Informação sobre o grande e proporcional aumento da importação de gêneros do estrangeiro: a decadência da lavoura, a necessidade de grãos, a falta de carnes verdes e as providências do governo”, 15 de Janeiro de 1814. (ANRJ, *Negócios de Portugal*, cx 696, pac 1, doc 61).

Erário mais produto”, mas equipararia a pesca portuguesa à inglesa, além de “não animar a Pescaria estrangeira com prejuízo da nossa”.⁴¹

Periodicamente, eram ainda apresentados Resumos da Balança Geral de Comércio do Reino de Portugal com o do Brasil, Domínios e Nações Estrangeiras, assinados pelo então contador geral, Maurício José Teixeira de Mendes. Para o ano de 1816, constatava-se que, apesar de Portugal ter sido credor no comércio com o Brasil e Domínios, tal fato não decorreu da permuta “de gêneros da produção do País, objetos de manufaturas ou reexportações”, mas, fundamentalmente, da exportação de moeda - que “foi objeto de metade da exportação total, pela ambição dos Negociantes nos seus detalhes, convidados a maiores lucros, remetendo as grandes somas para a compra de efeitos a dinheiro de contado” - implicando que “este comércio, cuja força é numerário, nunca jamais pode ser a nosso favor”, pois, em poucos anos, “há de deixar exausta de capitais (...) esta Nação”. No comércio com as nações estrangeiras, Portugal ficara devedor em “4 milhões , 228 mil cruzados”, sendo o maior déficit contraído com a Inglaterra, a praça européia “mais comerciante com este Reino, tanto pela força dos seus tratados, como pela necessidade de suas produções”.⁴²

No Resumo enviado em 29 de Outubro de 1818, referente ao balanço de 1817, além de uma diminuição geral no comércio com o Brasil, permanecia o diagnóstico anterior: “o pequeno Crédito em que ficamos procede da grande exportação da Moeda metal que foi para aquele Reino”. Quanto ao Comércio com as Nações estrangeiras, constatava-se uma queda brutal no saldo devedor de Portugal (de 4 milhões, 228 mil cruzados, em 1816, para 95 mil cruzados, em 1817), o que era imputado à queda na introdução de manufaturas inglesas no Reino que, sendo superiores à capacidade de consumo, acabavam sendo vendidas a baixos preços.⁴³

⁴¹ “Informação da Junta sobre as pescarias do Reino, medidas para melhorá-las, estatísticas, rendas, número de pescadores, a produção, etc.” (Conta dos Governadores do Reino de 22 de Março de 1814, ANRJ, *Negócios de Portugal*, cx 696, pac 2, doc 50).

⁴² “Balanço Geral do Comércio do Reino de Portugal com o Reino do Brasil, Domínios e Nações Estrangeiras, no ano de 1816”. Conta 1817. (ANRJ, *Negócios de Portugal*, cod. 731, vol 1).

⁴³ “Balanço Geral do Comércio do Reino de Portugal com o Reino do Brasil, Domínios e Nações Estrangeiras, no ano de 1817”. Conta de 29 de Outubro de 1818. (ANRJ, *Negócios de Portugal*, cod. 731, vol 2).

O último resumo por nós encontrado se refere a 1818, ano em que Portugal ficou devedor “a todas as Capitanias da América” em 3 milhões, 430 mil de cruzados e 227 réis, e em “6 milhões, 879 mil cruzados e 123 réis”, com as Nações Europeias. Neste Resumo, a decadência do comércio português é inserida no quadro mais geral do comércio europeu, atribuindo-se “tal estado aos efeitos da guerra a pouco terminada”.⁴⁴

Ainda como uma das principais conseqüências da guerra, os Governadores do Reino apontavam o estado de miséria a que fora reduzida a população, afugentada de seus lares, tendo suas terras assoladas, destruídos os gados e instrumentos da lavoura, arruinadas as fábricas e aniquilados “em pouco tempo, Estabelecimentos que tinham sido obra de séculos”⁴⁵. Aqui, contudo, o problema era focado não apenas em função da diminuição das Rendas do Erário daí advinda - pois quando “os Contribuintes são pobres, não é possível que o Erário seja rico” - mas de seus efeitos políticos e sociais: a desmoralização do povo e um descontentamento crescentemente insuflado pelo sentimento de orfandade do Reino.

A visão conjuntural da crise formulada pelo âmbito de um dos mais elevados níveis da máquina estatal não sufocava, contudo, a percepção dos fatores estruturais que, apontados desde muito antes pelos estadistas luso-brasileiros, mantinham-se praticamente intocados, até aquele momento. Este fato é demonstrado nos inúmeros Ofícios do Principal de Sousa, datados de 1815, nos quais, abordando o problema da manutenção de um constante estado de guerra mesmo após 1814 e da depressão da cultura, artes, comércio e navegação nacionais que tal fato acarretava, focava as implicações políticas daí advindas. Basicamente, a saída de numerário do país pela progressiva importação dos bens de primeira necessidade, geradora do esgotamento do Erário e de uma dependência

⁴⁴ Na visão daqueles estadistas, esta teria mudado o curso das relações mercantis, já que “opôs grandes obstáculos à sua prosperidade” e, mesmo com a paz geral, ainda não estavam abertos “todos os canais das correspondências, interrompidos outros pelos Piratas” sem contar ainda a “desconfiança mútua”, fatores que “têm produzido um grande intervalo de languidez em toda a parte do Mundo Comerciante”. (“Balanço Geral do Comércio do Reino de Portugal com o Reino do Brasil, Domínios e Nações Estrangeiras, no ano de 1818”. Conta de 03 de Dezembro de 1819. (ANRJ, *Negócios de Portugal*, cod. 731, vol 3).

⁴⁵ “Conta dos Governadores do Reino ...sobre o Erário Régio”, de 17 de Setembro de 1816. (ANRJ, *Negócios de Portugal*, cx 667, pac 2, docs 48/49).

econômica externa, capazes de comprometer a própria independência política de Portugal.⁴⁶

Sob esta perspectiva, o Governador do Reino propunha um conjunto de reformas estruturais que, promovendo o desenvolvimento econômico de Portugal, eliminassem sua suscetibilidade às pressões externas. Neste ponto, reabilitava o plano de D. Rodrigo de Sousa Coutinho apresentado na Carta Régia de 7 de março de 1810, ou seja, a melhoria do *sistema de forais* do Reino, de modo que não sobrecarregassem a “cultura das Plantas Cereais”.⁴⁷

O mesmo enfoque estrutural da crise político-econômica do Reino foi esboçado por José Arcúcio das Neves, funcionário da Coroa e um dos principais expoentes do espírito reformista luso-brasileiro, que, graças à sua boa influência junto aos governantes do Reino - confirmadamente, junto à João Antônio Salter de Mendonça e o Principal de Sousa - galgou projeção política a partir de 1814, como diretor da Real Fábrica das Sedas e Obras das Águas Livres e Deputado Secretário da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação.⁴⁸

Na sua visão - em muito credora das idéias de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, mas também de Luís de Vasconcellos e Sousa, com quem ele próprio afirmava uma relação de apadrinhamento⁴⁹ - a sobrevivência da sociedade dependia da promoção de um conjunto de reformas que, inspiradas numa perspectiva econômica liberal mas vinculadas a uma concepção absolutista do poder, tinham no Estado, simultaneamente, seu principal agente e inibidor, caso ameaçassem ultrapassar os limites de sua própria conservação.

Embora sua obra mais sistemática e acabada date de 1820, consistindo na *Memória sobre os meios de melhorar a Indústria Portuguesa*, já nos dois tomos das *Varietades sobre objetos relativos às artes, comércio e manufaturas*, de 1814 e 1817, desenvolvia os principais fundamentos das medidas posteriormente apresentadas. Focando privilegiadamente a situação da indústria portuguesa, apontava a grande necessidade de

⁴⁶ Valentim Alexandre, op. cit., pp. 390-392.

⁴⁷ *Apud*, idem, p. 390.

⁴⁸ António Almodovar, “O Pensamento político-econômico de José Arcúcio das Neves: uma proposta de leitura”, in: *Obras Completas de José Arcúcio das Neves*. Vol 1, *História Geral da Invasão dos Franceses em Portugal e da Restauração deste Reino*, tomos I e II. Porto: Afrontamento, s.d., p. 34.

⁴⁹ Idem, p. 27.

suprir entraves institucionais ao *desenvolvimento da iniciativa privada* nas atividades manufatureiras - eliminando-se, para isso, os privilégios e exclusivos impostos pelos poderes públicos - através de uma “política anti-corporativa”, de meios para “animar a faculdade da invenção” e da promoção do avanço tecnológico, pelo uso de máquinas a vapor.⁵⁰

A atividade mercantil não foi excluída de seu programa, enfatizando neste ramo a necessária facilidade de comunicação por vias fluviais e terrestres, bem como a melhoria dos transportes marítimos, para ativação dos comércios interno e externo. Quanto às finanças, lembrava aqui também a possibilidade de animá-las através da iniciativa privada, tomando neste assunto o exemplo da política prussiana de Frederico II, igualmente inspiradora do pensamento de D. Rodrigo de Sousa, como visto no último capítulo⁵¹. Na sua concepção, a ativação das atividades econômicas em geral seria o fator essencial na criação de novas fontes de renda para o Estado, ainda que implicando num aumento das despesas.⁵²

Não deixava de contemplar ainda os objetos da agricultura, apontando como principais causas de seu atraso, aquelas provenientes das “nossas instituições e usos, como os maiores encargos nas terras, o regime feudal e a multiplicação dos morgados”, assistidos principalmente após o reinado de D. Dinis⁵³. Apesar dos avanços constatados neste setor, desde o reinado de D. José I, afirmava que estes pontos ainda pesavam muito na má sorte da agricultura do Reino, sem contar a condição pouco privilegiada dos lavradores, para os

⁵⁰ “Memória sobre alguns dos meios de que se têm servido os governos das Nações industriosas para animarem as artes e as manufaturas, e particularmente sobre os privilégios exclusivos de novo invento”, in: *Varietades sobre objetos relativos às artes, comércio e manufaturas, consideradas segundo os princípios da economia política*, tomo I, in: *Obras completas de José Arcúcio das Neves*, vol 3. Porto: Afrontamento, s.d., pp. 125-151. Ver também o estudo introdutório de armando de Castro, “O sistema Econômico Conceitual de José Arcúcio da Neves”, *idem*, p. 35.

⁵¹ “Tradução do capítulo II do tomo V das obras póstumas de Frederico II, Rei da Prússia”, in: *Varietades sobre objetos relativos às artes, comércio e manufaturas, consideradas segundo os princípios da economia política*, tomo I, pp. 155-171.

⁵² Ver também: “Considerações sobre o crédito público, papel moeda e operações de Banco”, in: *Varietades sobre objetos relativos às artes, comércio e manufaturas, consideradas segundo os princípios da economia política*, tomo II, *idem*, pp. 405-471.

⁵³ “Épocas da Agricultura e Manufaturas em Portugal”, in: *Varietades sobre objetos relativos às artes, comércio e manufaturas, consideradas segundo os princípios da economia política*, tomo II, pp. 515-556.

quais os atrativos eram mínimos, e as honras, privilégios e favores não passavam dos escritos.⁵⁴

As reformas estruturais propostas pelo Principal de Sousa e Arcúcio das Neves - muitas das quais ensaiadas pelo Conde de Linhares antes de 1812 e por outros intelectuais ilustrados da Academia das Ciências de Lisboa - chocavam-se diretamente com os interesses tradicionais solidamente constituídos na sociedade portuguesa, dos quais adivinham os principais obstáculos às suas implementações. Comprometidos em grande parte com estes interesses particulares e, de outra forma, temendo reformas profundas que pudessem abalar ainda mais suas já fragilizadas autoridades, os próprios Governadores do Reino acabavam sobrepondo a visão conjuntural da crise ao diagnóstico mais estrutural, o que, a nosso ver, explica em grande medida a falência dos projetos reformistas acima mencionados.⁵⁵

Entretando, em qualquer das perspectivas consideradas sobre a crise, dois elementos permaneciam consensuais: *o esforço pela conservação do sistema luso-brasileiro e a urgência com a qual se impunha a volta do Rei para a antiga metrópole*. Se nas Contas dos Governadores do Reino remetidas à Corte o primeiro ponto era relacionado ao objetivo de se retomar a hegemonia portuguesa sobre o mundo colonial, na visão mais estrutural de Arcúcio das Neves reconhecia-se a inviabilidade do retorno ao regime anterior a 1808, propondo, porém a manutenção do vínculo político pela intensificação das relações mercantis com as possessões ultramarinas, o que reforçava a atenção para as inovações necessárias neste ramo da atividade econômica.⁵⁶

Quanto à reivindicação pela presença do Monarca, enquanto os Governadores do Reino associavam-na à necessidade de preservação da soberania régia naquela porção imperial - abalada pelos efeitos econômicos e sociais da crise - no argumento de Arcúcio das Neves ela aparecia como fundamental ao próprio encaminhamento das reformas concebidas. Isto porque, informado na perspectiva do reformismo ilustrado luso-brasileiro,

⁵⁴ Idem, p. 539.

⁵⁵ Tratavam-se, em outro termos, dos próprios limites do reformismo ilustrado português, segundo o qual as reformas sociais e econômicas eram vislumbradas como condição da própria sobrevivência da estrutura política vigente, o que impunha barreiras à sua efetivação e um marcado descompasso entre teoria e prática daqueles estadistas.

⁵⁶ Armando Castro, "O sistema conceitual de José Arcúcio das Neves", *op. cit.*, p. 61.

partia da premissa de que ao Estado cabia a viabilização de qualquer processo de transformação da sociedade, tanto no sentido de iniciá-lo, quanto no de garantir sua continuidade e aceitação.⁵⁷

Esta, portanto, a perspectiva dos fatos que, a partir de 1814, pressionou pela definição do lugar hegemônico do poder no mundo luso-brasileiro. Um processo que, partindo de visões diferenciadas sobre o significado dos fenômenos em curso, deu o tom das disputas entre os habitantes dos dois Reinos em torno da figura real, alimentando todo um debate que, desembocando na Revolução Liberal de 1820, só se encerraria com a independência brasileira, em 1822.

A nosso ver, porém, é somente a partir de 1817 que aqueles homens apresentaram uma mais completa concepção do significado e implicações deste acirrado processo de disputas, expressivo da própria crise do Antigo Regime português. Naquele ano, a descoberta de uma conspiração arquitetada em Lisboa, contra a dinastia de Bragança e a regência portuguesa, simultaneamente à revolta ocorrida na Capitania de Pernambuco, agudizaram as tensões em torno dos dois pontos que então aglutinavam as visões transatlânticas da crise: a constatada *fragilidade do Sistema Imperial* - seja no que se refere à preservação do Reino Unido, seja no concernente à própria manutenção da integridade brasileira - e a necessidade de preservação do *regime político vigente*.

Fixemos, então, as tendências opostas entre os estadistas dos dois Reinos, acirradas pelos fenômenos em curso, ou seja, como sobre os denunciados “males reais” - determinantes da decadência econômica do Reino europeu e afetadores de sua estabilidade política, influíram a manifestação dos “sediciosos princípios”, cristalizados nos movimentos de 1817.

II- 1817: A efetivação dos “sediciosos princípios”.

Contrapor perspectivas diferenciadas entre os estadistas luso-brasileiros sediados nos dois Reinos, como até aqui temos intencionado, não significa, contudo, ignorar a diversidade de tendências políticas fermentadas internamente a cada uma das porções

⁵⁷ António Almodovar, “O pensamento político-econômico de José Arcúcio das Neves: uma proposta de

imperiais. Nesse sentido, se por um lado a sociedade lusitana do “pós-guerra”, assolada pelos efeitos materiais da invasão, convertia-se num ambiente propício à penetração dos princípios liberais da época - fato este que muito inquietava os membros da Regência - por outro, estes mesmos elementos, respaldados pelas específicas circunstâncias materiais às quais foram relegadas as diversas capitanias brasileiras, após 1808, instabilizaram a unidade imperial e o regime político instituído, pelo âmbito da antiga colônia.

Foi esta explosiva combinação entre os “males reais” e os “sediciosos princípios” divulgados no mundo luso-brasileiro, que impulsionou as manifestações revolucionárias assistidas nos dois hemisférios, no ano de 1817. No caso da Capitania de Pernambuco, o movimento revestiu-se de uma tonalidade republicana, expressando a efetivação de idéias liberais desde antes arquitetadas por uma elite intelectual, instruída no interior de sociedades secretas e estabelecimentos de ensino fundados na colônia, como eram os casos do *Aerópago de Itambé*, das academias dos *Suassunas* e do *Paraíso*, e do *Seminário de Olinda*.⁵⁸

Analisada pelo seu aspecto teórico, a Revolução alimentou-se por um acentuado apego ao sentimento de “liberdade”, exaltado pela *intelligentsia* pernambucana e progressivamente associado à afirmação da superioridade brasílica, no conjunto do Império⁵⁹. Este sentimento esteve no cerne de ensaios revolucionários anteriores - como foi o caso da Conspiração dos Suassunas, abortada em 1801 - e, particularmente, de uma específica interpretação dos fatos políticos transcorridos entre 1814 e 1822.

Assim, por exemplo, desmentindo qualquer pretensa uniformidade entre as opiniões provindas das Capitanias brasileiras relativamente ao Decreto instituinte do sistema de Reino Unido, o *Programa sobre o Estabelecimento da Sociedade Patriótica Pernambucana*⁶⁰, de 1815, registrava o entendimento de espíritos mais radicais, tributários

leitura”, op. cit., p. 39.

⁵⁸ Sobre as atividades destes estabelecimentos, ver os seguintes trabalhos: Pedro Octávio Carneiro da Cunha, op. cit., pp. 208-213; Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., pp. 83-97; Guilherme Pereira das Neves, “Repercussão no Brasil das reformas pombalinas da educação: o Seminário de Olinda”. Separata da *RIHGB*, nº 159, N. 401, 1998.

⁵⁹ Oliveira Lima. *D. João VI no Brasil*, op. cit., p. 498.

⁶⁰ A proliferação das Sociedades patrióticas e literárias no mundo luso-brasileiro foi um fenômeno típico do século XIX, o qual expressou uma das práticas essenciais nas formações políticas e partidárias, na alavancagem de uma opinião pública liberal e funcionaram como verdadeiras “escolas de cidadania”. Sobre o sentido destas associações, ver Isabel Maria Guerreiro Nobre Vargues, “A aprendizagem da

do ideário liberal do século, segundo os quais a nova categoria política do Brasil, embora não eliminasse a evidente necessidade de muito ainda se fazer para efetivá-la, significara a instauração da própria “aurora da *liberdade*”, que “começa a raiar em um país, que dantes gemia debaixo do jugo dos Tiranos, sem que seus habitantes pudessem dizer-se senhores de si e de suas propriedades”⁶¹. Uma liberdade que correspondia aos “imprescritíveis direitos de que o dotara a natureza” e que, já então, figurava sob a “conservação de um bom Governo representativo”, contrário “a todos os atos do Despotismo”.⁶²

Este mesmo espírito, portanto, insuflara a agitação de 1817, alimentando o mal-estar reinante na Capitania pela antiga oposição entre proprietários nativos e portugueses europeus detentores do monopólio sobre o comércio de suas produções⁶³, agravado, ainda, pela situação econômica da população em geral e o mau estado da guarnição.

No primeiro caso, pesavam os altos impostos que a Coroa fazia incidir sobre as Capitanias brasileiras mais afastadas do Norte e Nordeste, seja para suprir as necessidades da Corte, seja para fazer frente às despesas com a defesa do Reino⁶⁴; a vertiginosa queda apresentada na produção de seus dois principais produtos - o algodão e o açúcar - desde a transmigração da família real para o Brasil, acentuada pelos efeitos da famosa seca de

cidadania. Contributo para a definição da cultura política vintista”. Coimbra: Faculdade de Letras, 1993 (Tese de doutoramento), pp. 178-210.

⁶¹ *Programa sobre o estabelecimento da Sociedade Patriótica Pernambucana*, 1815. (ANRJ, *Negócios de Portugal*, cod. 807, fls. 31-38). (grifo meu).

⁶² *Idem*. Contrariamente à idéia de *Pátria* registrada no documento de Silvestre Pinheiro Ferreira de 1814 - cujo sentido era o de um verdadeiro elo garantidor da unidade imperial e sustentação da Monarquia -, o termo expressava, na concepção liberal da Sociedade Patriótica Pernambucana, não os tradicionais vínculos de nobreza e famílias, mas uma íntima associação com o desejo de *liberdade nacional*, só possível mediante um governo Representativo. Embora no momento considerado não fosse corrente a veiculação do referido termo, o contraponto estabelecido entre o discurso de Silvestre Pinheiro Ferreira - formulado a partir de uma visão de Estado - e o da Sociedade Patriótica - expressivo das tendências liberais então emergentes - fornece-nos uma importante referência para a compreensão da cultura política vintista, quando afloraram este e outros termos correlatos, no espaço luso-brasileiro.

⁶³ Francisco Muniz Tavares Tavares, “História da Revolução de Pernambuco”, in: *RIHGB*, n. 60, 1897. Ver também Carlos Guilherme Mota, *Nordeste. 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 21. Segundo este último autor, o movimento pernambucano refletiu toda uma tensão local, gestada pela emergência de uma aristocracia agrária - formada por antigos senhores rurais - que procurava afirmar-se em 1817. Observava-se, aqui, a degradação das relações entre a aristocracia nativa e os antigos mercadores ligados ao sistema colonial português, na base da qual se colocava o problema da propriedade: à dos “grandes filhos do país”, contrapunham-se os “bens dos europeus”, cuja maioria compunha a “massa opulenta do comércio”.

⁶⁴ No caso pernambucano a situação era agravada pela forçada contribuição da população para a expedição destinada à Conquista da Guiana. (Maria Odila Silva Dias, “A interiorização da metrópole (1808-1853)”, op. cit., pp. 167 e 173).

1816, bem como os efeitos negativos dos altos direitos de alfândega sobre as exportações daqueles produtos.⁶⁵

Ao clima de opressão e generalizado descontentamento que tal quadro gestava na Capitania, somava-se a precária situação das tropas, mal pagas e mal alimentadas, fatos estes decorrentes tanto de uma comprovada falta de uniformidade nas regras da administração das capitanias - que não às submetia a uma regularidade nos pagamentos dos oficiais - quanto da escassez de gêneros comestíveis, pois a prioridade dada às culturas do algodão e da cana de açúcar implicava numa quase completa dependência da importação dos produtos básicos, encarecidos pelos impostos e pela seca de 1816.⁶⁶

Mas a precipitação dos acontecimentos não dispensou outro elemento de fundamental importância no acirramento dos ânimos da população pernambucana. Conforme relatado pelo Conde da Barca aos Governadores do Reino, em correspondência de 30 de março de 1817, este residiu na excitação das “mal entendidas rivalidades de Brasileiros e Europeus”⁶⁷, alimentada pela consciência de que, apesar da pretendida igualdade consagrada pelo laços da união instituídos em 1815, estes últimos continuavam praticamente monopolizando os melhores empregos civis e militares na região.⁶⁸

Gestava-se, assim, uma constelação de fatores propícios à eclosão da revolta, arquitetada nas lojas maçônicas e sociedades secretas pernambucanas. A negligência inicial de Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Governador da Capitania desde 24 de maio de 1804, permitira o seu sucesso⁶⁹.

⁶⁵ Dilema que, como bem refletiu Tollenare - testemunha ocular do movimento revolucionário de 1817 e um de seus mais minuciosos cronistas - residia na dificuldade de “ser-se ao mesmo tempo rei de Portugal e do Brasil, e agir paternalmente para com os dois povos que têm interesses tão opostos. Um não pode viver sem monopólio; o progresso de outro exige a sua supressão”. (*Apud.* Pedro Octávio Carneiro da Cunha, op. cit., p. 216).

⁶⁶ Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, op. cit., pp. 496-97.

⁶⁷ “Conta dos Governadores do Reino de 30 de Março de 1817”. (ANTT, MR, Livro 382, fl 101).

⁶⁸ Ver aqui Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, op. cit., p. 498.

⁶⁹ Seguindo o relato de Araújo de Azevedo, este governo, “que no princípio não se fez cargo de alguns indícios, que teve a esse respeito pela futilidade da coisa em si mesma e pela pouca importância das Pessoas envolvidas, julgou a propósito publicar uma Proclamação, recomendando a ordem e sossego; mas não sendo esta acompanhada de outras providências mais fortes, não produziu efeito(...)”. A dita Proclamação - referente à ordem expedida em 4 de Março de 1817 - foi seguida pela convocação de um Conselho de Guerra dos oficiais-generais aquartelados na guarnição de Recife e pela decretação da prisão “do principal Cabeça dos sediciosos, Domingos José Martins”, natural da Vila de Santos, ex-comerciante em Londres e recém-chegado em Pernambuco, onde tornara-se o grande articulador do movimento. A missão fracassou com a morte do Brigadeiro Barbosa de Castro, no momento da prisão de seus

Recolhido na fortaleza de Brum, consumava-se o golpe de Estado no dia 7 daquele mesmo mês, com a libertação dos civis presos pelo Marechal José Roberto, seguindo-se então a instalação de um Governo provisório⁷⁰, o qual, auxiliado por um Conselho de Estado⁷¹, estruturou o sistema republicano, preocupando-se essencialmente com seus aspectos externos: adotava uma bandeira e mudava as formas de tratamento entre os cidadãos, instituindo os termos “patriota”⁷² e “vós”; decretava a liberdade de opinião e religiosa, muito embora oficializasse a religião católica e a imprensa; exaltava a tese de uma genérica “soberania popular”, sem, contudo, fixar suas bases numa carta Constitucional.

Um dos efeitos mais alarmantes do movimento, pela perspectiva das autoridades régias, residiu na sua expansão por outras Capitânicas do Nordeste brasileiro, a qual acenava com a possibilidade da fragmentação do sonhado Império do Brasil. Entretanto, ainda aqui seu sucesso restringiu-se às Capitânicas da Paraíba e do Rio Grande do Norte, sendo abortado no Ceará, onde esboçou-se uma pretensa adesão, e na Bahia, pela ação fulminante do Governador Conde dos Arcos⁷³. Este último, abalado pela repercussão dos ideais

subordinados envolvidos na conspiração, o mesmo acontecendo com o Tenente-Coronel Alexandre Tomás, ajudante de ordens do governador, morto quando intentava ingressar no quartel Paraíso. (“Conta dos Governadores do Reino de 30 de Março de 1817”. (ANTT, MR, Livro 382, fl 101)).

⁷⁰ A junta do Governo Provisório foi composta por cinco membros, a saber: “o Padre João Ribeiro, representando o clero, Domingos Martins, o comércio, José Luís de Mendonça, a magistratura, Manuel Correio de Araújo, a agricultura, e Domingos Teotônio Jorge, as forças armadas”. (Pedro Octávio Carneiro da Cunha, op. cit., p. 218).

⁷¹ Contavam aqui os nomes de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Antônio de Moraes e Silva, José Pereira Caldas, o Deão Bernardo Luís Ferreira Portugal e o comerciante Gervásio Pires Ferreira. (idem).

⁷² Na Revolução de 1817, o termo “patriota” designava a inserção no movimento e, como constatou-se pela sua repercussão em outras capitânicas nordestinas, pelo desejo de construir-se aí uma República. Neste sentido, o laço nacional nas cores Azul e Branco representava a “pátria pernambucana”, dada a abrangência regional do movimento (Tito Lívio Ferreira e Manoel Rodrigues Ferreira, *A Maçonaria na Independência do Brasil*. Vol. 1, São Paulo: Gráfica Biblios LTDA, 1962, p. 209). Arriscamos aqui uma analogia com o sentido emprestado ao termo por Vilhena, colono ilustrado do século XVIII, pois também em 1817 as motivações do movimento obedeceram a interesses de proprietários e comerciantes portugueses, não deixando, portanto, de expressar uma mais direta relação com a idéia de *propriedade*, tal qual no caso setecentista. Como notado por Mota, nas agitações coloniais daquele século - como a Inconfidência Mineira - o sentimento patriótico surgia associado à propriedade, uma vez que, os “proprietários possuem sentimentos e comportamentos diretamente balizados pelos laços que os unem à terra e que se transportam para o nível das relações sociais e das consciências, atuando na “elaboração de imagens e formas de pensamentos”, pelos quais se definem os conflitos. No caso colonial, ela surge como “ponto de apoio para as manifestações anti-colonialistas, funcionando como elemento propulsor da ação revolucionária”. (Carlos G. Mota, *Idéia de Revolução no Brasil (1789-1801). Estudo das formas de pensamento*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1979, pp. 74-75).

⁷³ Oliverira Lima, *D. João VI no Brasil*, op. cit., p. 502.

republicanos entre inúmeros baianos, encarregou-se de organizar a contra-revolução, já por esta altura providenciada pelas régias medidas.

As dissidências entre os líderes revolucionários, os fracassos militares sucedidos e, principalmente, as limitações do próprio movimento - o qual, residindo na ação de uma elite ilustrada, pecava pelo excesso de moderação e pela falta de apoio nas camadas mais baixas da população - estiveram na base da curta duração da República pernambucana que, já em Maio de 1817, capitulava com a prisão e execução dos seus principais líderes na Bahia, Recife e Paraíba.

Do nosso ponto de vista, contudo, menos que a abrangência ou sucessos da experiência republicana de 1817, interessa sublinhar suas repercussões no seio de uma elite política luso-brasileira, crescentemente alarmada pelas tensões instabilizadoras da coesão imperial e do regime absolutista. Sob tal enfoque, portanto, a Revolução pernambucana deve ser considerada à luz da conspiração simultaneamente arquitetada em Lisboa, ambas manifestando o potencial de concretização e encaminhamento político de princípios e tensões latentes nas duas porções do Império.

Denominada *Conspiração de Gomes Freire de Andrade* - nome do general e considerado herói de guerra nela envolvido - o movimento compunha-se basicamente por homens vinculados às tropas os quais, guiados pelo sentimento de revolta à “ingratidão” do Monarca, pelos efeitos da crise econômica então vivida pelo país e pela presença de Beresford no comando dos Exércitos Portugueses, pretendiam instaurar um novo governo, independente do Rio de Janeiro e da casa de Bragança.

Descoberto pelo Marechal inglês, o plano não vingou, culminando no enforcamento de onze de seus membros. Entretanto, pelos documentos apreendidos na devassa mandada proceder, pode-se perceber as intenções dos revoltosos. Citados numa *Memória* anônima impressa em Lisboa no ano de 1822, estes documentos denunciavam a estratégia de depor-se e prender Beresford e os oficiais ingleses, assumindo o governo um “Supremo Conselho Regenerador”, encarregado de convocar as Cortes e eleger um rei constitucional.⁷⁴

⁷⁴Segundo o autor da *Memória*, os documentos demonstram que havia uma conspiração denominada *O Supremo Conselho Regedor*. Que este Conselho criava Deputações nas províncias; estas, por sua vez, eram organizadas e instaladas por Deputados delegados, minidos de plenos poderes do mesmo Conselho,

Era nos seguintes termos que, numa Proclamação então apreendida, os revoltosos expunham os sentimentos que animavam a conspiração:

“Ah! (...) somos enganados! Somos traídos, e abusa-se pelo modo mais cruel (...) da nossa boa fé! Amávamos a pátria no soberano; e ele (...) torna-se infelizmente o mais perverso, e abominável subversor da pátria - Abramos os olhos (...) empregam-se todos os meios possíveis para destruir e empobrecer o nosso amado país, para o despojar de suas quase exaustas riquezas, para fazer passar violentamente a mocidade, os braços, mais úteis, e necessários deste reino ao Rio de Janeiro, onde serão vítimas ao orgulho insensato, que forjou quimeras de um façanhoso império, para cujo complemento se troca por desertos miseráveis, e dantes o mais cômodo, e mais belo país do Universo!”⁷⁵

Neste sentido, as evidências de que a prolongada ausência do Rei constituía-se numa alternativa permanente, acoplada à constatação dos males que esta impunha ao Reino - assolado por uma crise econômica e vendido “aos nossos inimigos naturais, ao rei da Espanha, cujos exércitos se avizinham às nossas fronteiras”⁷⁶ - eram interpretados como sinais da ruptura da comunhão de interesses entre o soberano e os súditos, encarada como o próprio sustento das monarquias. De outra forma, acreditavam que “por estes e outros muito atentados acha-se desfeito o Pacto Social, que nos ligava a um rei ingrato”, o que emprestava plena legitimidade ao movimento, tido como “o mais justo de todos os conflitos”.

É importante frisar o caráter regenerador da conspiração lisboeta a qual, sem qualquer pretensão republicana, visava restituir, através de uma nova dinastia e da instalação de uma monarquia constitucional, a figura de um rei justo e identificado aos interesses dos súditos. Daí que, na concepção dos revoltosos, não fazia qualquer sentido a manutenção dos laços com a Corte do Rio de Janeiro, pois tal união significaria não apenas a persistência dos males que submetiam a população reinol, como uma ameaça de contaminação de todo Império pelo regime republicano.

a cujas instruções se deviam conformar; e finalmente, que estes Deputados ficavam sendo Ministros Plenipotenciários, acreditados junto das mesmas Deputações, e por assim dizer, o ponto de contato com o Supremo Conselho, para a comunicação e execução de suas ordens. (*Memória sobre a Conspiração de 1817, vulgarmente chamada A Conspiração de Gomes Freire; escrita e publicada por um português, amigo da justiça e da verdade*). Lisboa: Imprensa Liberal, 1822, pp. 52-53).

⁷⁵ Idem, pp. 21.

⁷⁶ Segundo o autor da referida Memória, à época da conspiração lisboeta corria-se o boato de que o Rei havia firmado um “tratado secreto, tácito e sacrílego”, pelo qual sujeitara os portugueses “à tirania dos Espanhóis, como dote da filha ou presente da escravatura”. (ibidem, p. 70).

Para esta última conclusão, foi de fundamental importância a perspectiva dos acontecimentos de Pernambuco, os quais serviram como um alerta aos revoltosos de Portugal sobre o que poderia se repetir naquele Reino, dado o já abalado ânimo de sua população, aliado à ameaçadora proximidade espanhola e à frágil sustentação da autoridade régia, mediada pela imperativa presença de Beresford. Por isso a atenção com a qual recomendavam, nas instruções dirigidas às “Deputações” - encarregadas de representar nas províncias o Conselho Regenerador - que, “aos indivíduos que quiseres envolver”, comessem por fazer “uma pintura a mais triste da situação de Lisboa” e da nação toda, devendo ainda “asseverar que o levantamento de Pernambuco é combinado com toda a América, e que a esta hora se supõe toda do mesmo modo”⁷⁷.

Para nossos objetivos, compete indagar acerca do modo como os acontecimentos revolucionários que afetaram o mundo luso-brasileiro no ano de 1817 repercutiram nas *visões* e *atitudes* dos estadistas sediados nos dois hemisférios, relativamente aos pontos basilares que estruturavam seus discursos: o problema da coesão imperial e da sustentação da monarquia absolutista. E aqui, é preciso adiantar, apesar das respostas diferenciadas à questão - orientadas pelas interpretações transatlânticas do agravamento de uma crise política desde antes denunciada - as tensões entre as partes aglutinaram-se em torno da disputa pela presença de um *centro de poder*, indistintamente concebido, por ambas as partes, como condição essencial para se evitar o esfacelamento do Império e a derrocada do regime político vigente.

Na perspectiva dos estadistas sediados no Rio de Janeiro, o problema seria mais lucidamente exposto a partir de 1820, quando o movimento liberal do Porto, seguido pela instauração das Juntas Governativas e pela convocação das Cortes, tornara inadiável uma decisão régia sobre a definição da sede do poder, conforme analisaremos no próximo item. Entretanto, já por ocasião dos acontecimentos de 1817, acentuava-se a tendência de fixação da Monarquia no Brasil, entendida, na perspectiva anteriormente assinalada por Silvestre Pinheiro Ferreira, como *medida essencial para se evitar a fragmentação desta parte do Império*, sujeita às tendências republicanas então manifestas.⁷⁸

⁷⁷ *ibidem*, p. 8.

⁷⁸ Numa correspondência do Conde de Casaflores - ministro espanhol no Rio de Janeiro - emitida à Espanha em 15 de Novembro de 1817, relatava-se minuciosamente o clima político reinante na Corte,

Mas a simultaneidade dos movimentos de 1817 não deixou de acenar, também e fundamentalmente, com a *perspectiva da fragilidade do sistema de Reino Unido* - num caso procurando-se a própria instauração de um regime político alternativo e o destacamento da chamada República pernambucana do conjunto do Império; no outro negando-se a autoridade do Rio de Janeiro - o que, nem de longe, passaria incógnito pelos estadistas dos dois hemisférios. Aqui, porém, a preferência americana manifesta pelo rei e seus agentes não permitia que as concessões às reivindicações dos Governadores do Reino pelo estreitamento dos laços entre os Reinos ultrapassassem o plano das medidas essencialmente econômicas, jamais cedendo em definitivo no concernente à demanda pelo seu regresso à antiga metrópole.

Neste sentido, “querendo estreitar, quanto for possível, a união e interesses recíprocos do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves”, e persuadido de que para tal muito concorreria não só fazer do Rio de Janeiro “o interposto dos gêneros privativos da Minha Real Fazenda”, mas também facilitar “o consumo das Manufaturas Nacionais” ordenava, por determinação de 15 de Setembro de 1817, que “todos os gêneros das Fábricas de Portugal de que precisar para o uso da Minha Real Casa, para o provimento da Tropa e Marinha, assim desta Província do Rio de Janeiro, como das mais Províncias deste Reino do Brasil, sejam com preferência supridos pela Real Fábrica das Sedas, e mais Fábricas desses Reinos”.⁷⁹

O Rei atendia ainda às reivindicações dos Governadores do Reino pelo recrudescimento da censura naquela parte imperial. Neste ponto, é preciso atentar para a

confirmando-se as expectativas da opção americana. Segundo o documento: “A idéia do grande poder deste *Império Português no Brasil* está arraigada na mente de S. M. Fidelíssima, na do Príncipe Herdeiro e na de todos ou quase todos os Fidalgos, sendo esta a causa porque encaram estes tão bem a resolução de seu Soberano de permanecer aqui. Em uma palavra, estando em Lisboa consideram-se sob a dependência da Inglaterra e com um vizinho muito mais poderoso que Portugal como é a Espanha, e aqui se consideram livres e em estado de não temer a nada. É pois para eles Portugal uma parte secundária da Monarquia, por cuja razão em um caso extremo abandonarão aquele para conservar o Brasil(...)”. (“Correspondência diplomática para o Governo de S. M. Católica, pelo Conde de Casaflores, ministro espanhol no Rio de Janeiro”, 15 de Novembro de 1817”. In: *Documentos para a História da Independência*. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas da Biblioteca Nacional, 1923, vol. I, pp. 140-142. (Documento em espanhol; tradução minha)).

⁷⁹ “Registro das Ordens de S.A R. O Príncipe Regente Nosso Senhor para os Governadores do Reino”, Correspondência de 15 de Setembro de 1817. (ANTT, MR, livro 382, fls. 131-132). Por Alvará de 25 de Abril de 1818, o Rei reputava, ainda, alguns direitos de Alfândega, como medida para animar a

importância que, desde antes, mas principalmente após 1817, assume, na perspectiva daqueles membros da Regência, a preocupação com a penetração dos princípios liberais em Portugal - seja através da imprensa, seja pela proliferação de Sociedades Secretas - os quais já haviam mostrado seu potencial de concretização pelos movimentos revolucionários em causa⁸⁰.

Para barrar a primeira via, fortaleceram a censura aos periódicos portugueses publicados no estrangeiro, em especial o *Correio Brasiliense*, *O Investigador* e *O Português*, editados em Londres. Estas verdadeiras “revistas políticas”, em parte financiadas pela grande burguesia portuguesa, tiveram ampla circulação no mundo luso-brasileiro, após 1814, expressando o descontentamento deste setor em relação à arbitrariedade dos governos absolutistas, com força ainda não verificada nos anos de 1808-1810⁸¹.

Tratava-se, em suma, da confirmação da desagregação deste importante bloco de sustentação do Estado absolutista, mediante a evidência de que medidas como a abertura dos portos e o Tratado de 1810 não indicavam providências circunstanciais, mas uma mudança mais profunda no próprio eixo da política imperial, tendencialmente favorável aos interesses brasílicos⁸².

Assim, era com veemente ênfase que os Governadores do Reino, em correspondência enviada à Corte, de 23 de Dezembro de 1817, julgavam “indispensável submeter à revisão o *Investigador*” - a exemplo do que sucedera com os outros dois periódicos destacados,

Agricultura, Navegação e Comércio de Portugal, conforme entendido pelos Governadores do Reino, em Conta de 4 de agosto de 1818. (ANTT, MR, livro 318, doc 544, fl 335).

⁸⁰ Vale notar que a tentativa de barrar a divulgação das idéias liberais trazidas no bojo das Luzes foi observada também no Brasil, apesar de todo o incentivo à vida cultural e literária inaugurados a partir de 1808, dentre os quais se destacou a criação da Imprensa régia. Embora não se constituindo em “obstáculo intransponível” à circulação de livros proibidos, a censura aqui instalada impediu a montagem de uma “esfera pública do poder”, regada pelo liberalismo do século, de modo que o monopólio das decisões continuou pertencendo ao Estado. (Lúcia Maria B. P. das Neves, “Um silêncio maldito: censura e repressão no Brasil de 1808 a 1823”, in: *Revista Brasileira de Pesquisa Histórica*, Curitiba: SBPH, 1998, pp. 21-27).

⁸¹ O primeiro, fundado em 1808, traduzia em grande medida as queixas dos negociantes portugueses sediados na capital britânica, conforme já referimos no último capítulo. Seu tom liberal, levou à fundação do segundo periódico, em 1811, patrocinado pela legação luso-brasileira em Londres mas que, como nota Valentim Alexandre, possuía uma abertura ideológica muito maior à permitida pela imprensa censurada de Lisboa. O último periódico mencionado aparece em 1814, também contando com auxílio financeiro dos negociantes portugueses estabelecidos em Londres, dirigindo uam das mais cerradas críticas às autoridades luso-brasileiras até 1820. (Valentim Alexandre, op. cit., pp. 395-397).

por Aviso de 2 de março de 1812 - alegando que o dito jornal andara a “excitar o descontentamento da Nação contra o Paternal Governo de V. M., censurando ousadamente os seus procedimentos na admissão de Ingleses para comandarem os nossos Exércitos e entrarem na Regência; na conclusão do Tratado de Comércio de 1810, com a Corte de Londres; no pouco favor dado aos Navios e Mercadorias Portuguesas nos Portos do Brasil; na nova Legislação militar de 21 de Fevereiro de 1816, e em outros artigos; e acusando de venalidade e ignorância os Magistrados e tribunais do Reino”.⁸³

No seu áspero conteúdo, o mencionado periódico ia além da crítica pontual às providências do Monarca, atacando os próprios fundamentos do regime absolutista. Segundo a pronunciada denúncia, isto era feito suscitando-se “a idéia incendiária do chamamento de Cortes e desgostando a Nação do Governo de um Rei que se empenha em (*sic*) a fazer feliz”, o que significava “querer erigir o Povo em Juíz Supremo do seu Monarca, e levar uma Causa, cuja decisão só pertence ao Soberano, perante um Tribunal incompetente, cujas sentenças são sempre escritas em sangue e executadas por uma multidão atroz e desenfreada”. Em suma, acusava-se o jornal de divulgar a própria “doutrina da Soberania do Povo”, este “dogma horrível, com que os Escritores do partido revolucionário prepararam os ânimos para as funestas inovações que meditavam e com que conseguiram arrastar quase todas as Nações civilizadas à borda do precipício”.⁸⁴

As perseguições estendiam-se, ainda, às Sociedade Secretas, acusadas de ataques “à Religião e ao Trono, para dissolverem a Monarquia”⁸⁵ e, fortemente, à imprensa publicada em Portugal, como é o caso das repreensões aos artigos contidos na *Gazeta de Lisboa*, de

⁸² Idem, p. 399.

⁸³ Conta dos Governadores do Reino de 23 de Dezembro de 1817. (ANTT, MR, Livro 318, Doc 507, fl 142).

⁸⁴ Idem. Em Conta de 15 de Junho de 1818, era aprovada a proibição “dos dois mais sediciosos scritos - O Correio Brasiliense e O Português - e o N. 77 do “Investigador” (...) a fim de não se divulgarem aqueles Números que contiverem doutrina contrária à Religião, aos Direitos da Soberania e à tranqüillidade pública”. (ANTT, MR, livro 382, fl 259).

⁸⁵ Por Alvará de 30 de Março de 1818, o Rei aprovava a proibição de associações secretas em Portugal, o que era louvado pelo Governadores do Reino, na Conta de 4 de Agosto daquele ano. Aqui, como demonstra a citação acima, revelava-se o tom laico assumido pelas perseguições à maçonaria, julgada por crimes políticos e não apenas religiosos, o que já fora notado em Officios anteriores de D. Rodrigo de Sousa Coutinho. (ANTT, MR, livro 318, doc 544, fl 335).

Janeiro de 1817⁸⁶. Entretanto, um dos mais divulgados sintomas da fragilidade da soberania régia no Reino era a ameaça representada pela vizinha Espanha. Aqui, denunciava-se não apenas os riscos “pela existência de muitos Espanhóis no Reino” e os indícios da formação de um “partido Espanhol” daí advindas, mas a probabilidade de um ataque daquele país - “que não perde nunca de vista tudo o que possa concorrer para nos conservar na sua inteira dependência”- conforme as preocupações expressas em Ofícios enviados pelo Conde de Palmela.⁸⁷

Aos Governadores do Reino, não eram ainda estranhos os efeitos desta confluência ideológica e política de sentido liberal nos dois países ibéricos, a qual levara, entre 1816 e 1817, aos ensaios revolucionários de Porlier e Lacy na Espanha e de Gomes Freire em Portugal⁸⁸. Além disso, conheciam a filiação deste principal acusado pela conspiração lisboeta à maçonaria - o que, em correspondência enviada à Corte em 29 de Novembro de 1817, era apontado como uma das principais causas de sua condenação⁸⁹ - explicando assim o acirramento a partir de então voltado àquela associação.

Mas, na formação da opinião daqueles membros da Regência relativamente ao potencial revolucionário da imprensa e das sociedades secretas, não deixou de contar ainda, e com veemente peso, a concepção acerca do levantamento de Pernambuco, este também conspirado no interior de associações maçônicas, o que teria determinado o Alvará régio de 30 de Março de 1818, proibindo sociedades secretas sob alegações de que, “pelo excesso de abuso a que têm chegado”, convertiam-se em “conventículos, e conspirações contra o Estado”⁹⁰. Acreditavam que, assim como ocorrera no caso da conspiração de Gomes Freire, aquele movimento havia sido insuflado pelas “máximas revolucionárias e incendiárias dos dois Periódicos, ‘O Correio Brasiliense’ e ‘O Português’”, que então eram lidos às expensas da proibição régia, decretada por Ordem de 17 de Setembro de

⁸⁶ O alerta ao conteúdo incoerente das publicações contidas neste jornal aparece numa Carta do Ministro português em Madrid, Miguel Forjaz, ao Marquês de Aguiar, datada de 06 de janeiro de 1817. Segundo o Ministro, apesar das “boas intenções e sentimentos” do Redator da Gazeta, os “discursos e notas de sua composição, que umas vezes por ridículos, e outras por falta dos necessários conhecimentos das melindrosas circunstâncias políticas, podem causar comprometimentos”, o que levava-o a advertir sobre tais publicações. (ANRJ, MR, cx 616, pac 1, doc 53).

⁸⁷ “Conta de 3 de Abril de 1817”. (ANTT, MNE, cx 910, doc 2056).

⁸⁸ Isabel Maria Guerreiro Nobre Vargas, op. cit., p. 49.

⁸⁹ “Conta de 29 de Novembro de 1817”. (ANTT, MR, Livro 318, doc 501, fl. 116).

⁹⁰ *Apud*. T. L. Ferreira e M. R. Ferreira, op. cit., p. 215.

1811⁹¹.

Numa perspectiva mais ampla, vislumbravam o potencial de periódicos e outros escritos incendiários em insuflar descontentamentos e extraviar a opinião pública, o que impunha a necessidade de uma severa punição ao movimento pernambucano, visto como capaz de “animar outros semelhantes facciosos a ajuntarem-se em sociedades clandestinas e fazerem conferências secretas para perturbarem a segurança e tranqüilidade Pública; aproveitando-se do descontentamento geral pela ausência de V. Magestade, que todos lamentam, e do desgosto, que a muitos tem causado alguns dos Artigos dos Novos Regulamentos, que poem na dependência do Governo Militar parte do Governo Civil e da Administração da Justiça, e aumentam consideravelmente as despesas, diminuindo indiretamente as Rendas Reais, em que já havia grande déficit para as despesas ordinárias”.⁹²

Neste sentido, tornava-se premente tanto a garantia da proteção contra as ameaças externas, quanto o controle interno sobre descontentamento da população, assolada pela miséria a que fora reduzida por conta da guerra e insuflada pelos “sediciosos princípios” infiltrados no Reino. Entretanto, se pela ótica dos Governadores do Reino a solução para tão “terríveis males” traduzia-se na “urgente necessidade” de acelerar a vinda do Monarca para Portugal - “ou pelo menos a de algum Membro da Sua Augusta Família, que o representasse no Governo deste Reino, quando as circunstâncias políticas que ao Governo não cumpre indagar, o obriguem a retardar ainda por mais algum tempo a sua volta para a Europa”- para o Rei e seus assessores no Rio de Janeiro, crescentemente convencidos da “opção americana”, a questão recebia tratamento bastante diverso.

Em outros termos, os problemas denunciados acabavam por justificar a própria permanência de Beresford no comando do exército nacional, bem como a manutenção de um apreciável “estado de guerra”, mesmo depois de restabelecida a paz e às expensas de toda a oposição do Principal de Sousa, que via aí não apenas o problema da “desnacionalização do exército”, como a manutenção de despesas muito superiores à capacidade de financiamento da Fazenda Real.⁹³

⁹¹ “Conta de 6 de Julho de 1817”. (ANTT, MR, Livro 318, doc 479, fl. 21).

⁹² ANTT, MR, Livro 318, doc 475, fl. 1.

⁹³ Valentim Alexandre, op. cit., p. 387-392.

Evidenciava-se, assim, o paradoxal da situação: a presença militar inglesa no Reino impunha-se como decorrência da dilatada ausência do Rei, o qual, visando assegurar sua soberania naquela porção imperial, acabava utilizando-se de uma estratégia que, ao fim e ao cabo, implicava na sua própria fragilização. Isto, tanto pelo fato de que a manutenção de um exército de composição predominantemente estrangeira implicava na perda do controle do Estado sobre um dos principais atributos da soberania⁹⁴ - o que era agravado pela constatada infiltração das idéias liberais pela via militar⁹⁵ - quanto pelo descontentamento que os “Novos Regulamentos” do Marechal inglês, acima mencionados, geravam no corpo regencial e na população reinol como um todo, já abalada pela ausência régia.

Na correspondência enviada ao Conde de Palmela, em 15 de Janeiro de 1818, os Governadores do Reino referiam-se a ambos os aspectos da questão. Por um lado, a dificuldade de manter-se as despesas “extraordinárias que o Governo tem sido por ordens de S. M. obrigado a atender, resultando disso que à grande dívida contraída durante a última guerra se vai todos os dias acrescentando outra tão desproporcionada que dificilmente se descobre o modo de lhe fazer face por muito mais tempo”. Por outro, “o sentimento de desgosto e desconfiança que geralmente se vai apoderando do ânimo da Nação, pela prolongada ausência de Sua Magestade destes seus Reinos, sobre as verdadeiras intenções do seu Ministério relativamente à sorte futura deste Reino, e às suas relações para com o Brasil(...)”.⁹⁶

Em vista da atmosfera política detonada pela denunciada combinação dos novos *princípios ideológicos* com os chamados “*males reais*” nos quais recaíra o Reino - atestadora da insustentabilidade da ordem interna e do próprio sistema de Reino Unido - aqueles governantes passaram, progressivamente, a acusar a centralidade de Portugal no conjunto do Império, numa tentativa de não apenas reverter as expectativas imperiais que animavam a fixação da Corte no Brasil, mas de instaurar a tranqüilidade pública, fazendo-

⁹⁴ Idem, p. 387.

⁹⁵ Em correspondência dos Governadores do Reino de 29 de Novembro de 1817, denunciava-se a presença de “grande número de Pedreiros Livres” no Exército, “em que a voz pública conta o maior número dos Oficiais Ingleses”. (ANTT, MR, Livro 318, doc 501, fl. 116).

⁹⁶ “Conta dos Governadores do Reino de 15, de Janeiro de 1818”. (ANTT, MNE, cx 910, doc 2056).

se acreditar no breve retorno do Rei. Na continuidade da correspondência supracitada, afirmava-se:

“O Governo está bem persuadido que a sabedoria dos Conselhos de Sua Magestade se não deixará iludir com projetos tão plausíveis na sua representação, como podem ser difíceis e prejudiciais na prática aos seus verdadeiros interesses, e que não porá nunca em risco a conservação da parte principal da sua Monarquia, e a mais interessante por todas as razões, para realizar esperanças tão falíveis como remotas nos seus resultados (...); e por isso está firmemente persuadido de que a demora de Sua Magestade naquele Continente é somente temporária, e tendente a dar lugar aos arranjos políticos que demandam as novas relações que devem unir os dois Reinos, e por modo algum, como o querem fazer acreditar os mal intencionados, o resultado de um plano determinado de fixar a sua residência no Brasil e de sacrificar às muito falíveis esperanças de formar ali um grande Império, o berço da sua Monarquia e à sorte de uma Nação que nunca se mostrou mais digna da sua independência e de merecer a confiança e estima do seu Soberano”.⁹⁷

Chegados a este ponto, é preciso referir que a mesma preocupação com a prolongada ausência do Monarca - tendente a enfraquecer a sustentação de sua autoridade no Reino e, desse modo, tornando premente a definição do novo centro do poder - extrapolava o plano oficial do discurso dos Governadores do Reino, atingindo os espíritos mais conservadores da sociedade lusa, arraigados ao regime absolutista. É neste contexto, por exemplo, que se encaixa a obra de José Antônio de Sá - *Defesa dos Direitos Nacionais e Reais da Monarquia Portuguesa* - editada em Lisboa já no ano de 1816.

Neste curioso documento, o autor tece toda uma argumentação visando preservar a soberania régia e o sistema de Reino Unido, partindo do que considerava como os dois pontos cardeais da salvação de Portugal e da regeneração da Europa: a “retirada de S.A R. para a América” e “a defesa da nossa Constituição”, referindo-se aqui aos sagrados direitos da Monarquia prescritos nas Cortes de Lamego⁹⁸.

Fundada na noção do “Pátrio Poder” - ou seja, o “poder dos Pais de Família, que o receberam imediatamente de Deus e de ninguém mais, para a criação, sustentação,

⁹⁷ Idem.

⁹⁸ Dizemos “curioso”, pelo fato de o discurso de Antônio de Sá, visando assegurar a sustentação dos tradicionais direitos da Monarquia portuguesa, utilizar-se de uma série de conceitos e princípios bebidos no cerne do liberalismo político francês, o que revela não apenas a familiaridade do autor com a doutrina em voga, mas a projeção da mesma na sociedade lusa, levando-o a refutá-la. Neste sentido, desmentia as noções de “*Liberdade*” e “*Igualdade*” - entendidas como “os principais instrumentos de que lançaram mão os Revolucionários, para as usurparem aos Povos e os iludirem” - bem como a idéia de que a sociedade civil forjara-se a partir de um “*Pacto Social*”, alegando não haver indícios da existência de um “Contrato anterior à reunião dos Corpos Políticos” e, dessa forma, ele converter-se numa “convenção imaginária, que requer o homem em estado de liberdade absoluta, ou de anarquia universal, que nunca existiu”. (*Defesa dos Direitos Nacionais e Reais da Monarquia Portuguesa*, por José Antônio de Sá. 2ª. ed, Lisboa:

educação e defesa da Prole, de que são autores”⁹⁹ - a figura real emergia, então, povoada de elementos tradicionais, que identificavam o monarca a um verdadeiro herói, defensor da fé, fonte de justiça, e pai de seu povo. Uma representação conservadora da Monarquia que, nascendo em tempos medievos, sobreviveu até os fins do Antigo Regime, fundando a soberania real na vontade divina e numa natural extensão do poder do pai sobre os filhos.¹⁰⁰

Como mecanismo para aplacar a ação daqueles que, valendo-se de “pretextos patrióticos”, procuram “iludir a multidão” contra o régio poder, recomendava “a mais severa censura em todos os escritos nas atuais circunstâncias; sejam impressos dentro ou fora”, visto ser este, na opinião do autor, “o principal instrumento de que se valem estes perturbadores da união civil, para espalhar suas opiniões sinistras”¹⁰¹.

Os argumentos de Antônio de Sá não foram “voz solitária” no Portugal dos anos considerados, sendo possível identificá-los em outras obras de conteúdo semelhante aí editadas¹⁰². Todavia, se naquela porção imperial eles apareciam como reforço de um regime reconhecidamente ameaçado, visando sustentar uma autoridade estremecida frente às manifestações concretas da crise, era no Brasil que podemos contemplar com maior evidência esta representação tradicional da figura real, conforme registrado nas diversas

Imprensa Régia, 1816, 2 vols, pp. 150-166. (BNRJ, Seção de Obras Raras, 32-2-21-22. Um exemplar desta mesma obra se encontra na Seção de Leituras Gerais da BNL)).

⁹⁹ Propondo que, assim como na Física os argumentos dimanam da experiência, em Política, os Direitos Sociais deveriam deduzir-se “da correspondência recíproca, a que somos obrigados para com a Sociedade em que nos achamos”, o autor fundava a autoridade real na noção do “pátrio poder”. Segundo ele: é neste sagrado Título, e não nos méritos pessoais (...) que se funda a Paterna Autoridade, a que os filhos não podem subtrair-se, nem ainda os Netos, e outros descendentes, enquanto viverem reunidos debaixo do Pai comum; e daqui dimana em grande o Poder Real (...)”. (Idem, p. 168).

¹⁰⁰ Michel Vovelle, “The popular representation of the Monarchy”, in: Keith M. Baker (org.), *The French Revolutino and the creation of Modern Political Culture*, vol. 1, op. cit., p. 539.

¹⁰¹ Neste particular, instrumentalizava a idéia de Montesquieu sobre *O Espírito das Leis*, afirmando que, a constatada relatividade destas não permite que a mesma liberdade de pensamento, “por escrito ou palavra”, seja “aplicada a diferentes Povos, em diferentes circunstâncias”. (José Antônio de Sá, *Defesa dos Direitos Nacionais e Reais da Monarquia Portuguesa*, op. cit., pp. 89 e 96).

¹⁰² Dentre estas, podemos destacar a obra do Marquês de Penalva, Fernando Teles da Silva Caminha e Meneses - *Dissertação a favor da Monarquia* -, produzida em 1799 e reeditada em 1818. Segundo a análise de Iara L. C. Souza, a obra revela a mesma representação conservadora da figura real, fundando a soberania régia numa *vontade divina* - pois o rei português teria sido uma direta escolha de Deus, firmada em tempos longínquos, sendo portanto o seu representante na terra - e *natural* - pois justificado pela própria opção dos homens, que nele vêem uma extensão da vida em família, sob o olhar paterno. (Iara L. C. Souza, *Pátria Coroada. O Brasil como Corpo Político Autônomo - 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999, pp. 25-27).

correspondências enviadas pelas Câmaras das Capitâneas brasileiras à Corte, descrevendo as festas celebrativas da exaltação de D. João VI ao Trono, em 1817.

Nestas ocasiões, conforme descrito, os “inumeráveis Povos de todas as Classes” reafirmavam os laços de “fidelidade” e “vassalagem” à pessoa real e, unidos pelos sentimentos de “amor”, “zelo” e “respeito”, reavivavam um cerimonial de seculares ritos, passando pela celebração de missas solenes com Te Deum, iluminações de toda a cidade e divertimentos populares¹⁰³. O mesmo espetáculo seria retomado durante o Ato de Aclamação de D. João VI, oficialmente ocorrido em 06 de Fevereiro de 1818, onde, novamente, evidenciava-se o empenho por difundir-se os tradicionais valores da Monarquia, agora radicada no Brasil.¹⁰⁴

Tal empenho manifesta-se, ainda, na particular ênfase pela qual os ânimos mais conservadores da sociedade brasileira preocupavam-se em afirmar a natureza sagrada do poder Real, conforme argumentado numa correspondência enviada em nome do Bispo do Pará, D. Manoel de Almada de Carvalho, no ano de 1817. Nesta, a ratificação do juramento de “vassalagem” e “fidelidade”, “que animam os Habitantes do Pará”, era acompanhada pela afirmação do respeito aos “seus Soberanos, como Imagens vivas de Deus sobre a terra e, por conseqüência, sagradas, invioláveis as suas Pessoas”.¹⁰⁵

A notícia da Aclamação de D. João VI e a constatação de que, à progressiva perda da sustentabilidade da soberania régia em Portugal, seguia-se a tentativa de edificá-la no Brasil, repercutiu negativamente entre os vassallos europeus, fato este notado e comunicado pelos Governadores do Reino à Corte do Rio de Janeiro¹⁰⁶. Tratava-se, em suma, de mais um elemento somado ao já preocupante “descontetamento em que se

¹⁰³ Ver aqui as correspondências das Câmaras para os anos em questão, publicadas em *As Câmaras Municipais e a Independência*, op. cit, vols. 1 e 2. Como exemplo do ritual acima destacado, podemos mencionar a Correspondência da Câmara do Maranhão, de 30 de julho de 1817, citada no vol. 1, pp. 32-34.

¹⁰⁴ Maria de Fátima Silva Gouvêa, op. cit., p. 256. Ver também: Isabel Maria Guerreiro Nobre Vargues, op. cit., p. 41.

¹⁰⁵ “Ratificação do Juramento de Fidelidade e Vassalagem Oferecida ao Fidelíssimo Senhor D. João VI, Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, no Dia da Sua Faustíssima Aclamação”, 1817. (ANRJ, MR, cod. 649, vol. 1).

¹⁰⁶ “Conta dos Governadores do Reino de 3 de Abril de 1817” (ANTT, MNE, cx 908). Em seu trabalho, Iara Lis Souza comenta ainda um dos papéis apreendidos na devassa de Gomes Freire, o qual relatava a “tristeza” e “indiferença geral” com a qual foi recebida a notícia da aclamação de D. João, não suscitando

achava a Nação” - agora atestando a própria falência dos mecanismos simbólicos empregados na sua sustentação da autoridade real - o qual tornava, na perspectiva daqueles homens de Estado, ainda mais premente a volta do Rei.¹⁰⁷

Vejamos, portanto, de que modo o clima político gestado a partir desta conjugação de elementos instabilizadores da ordem política e da coesão imperial - crescentemente percebidos pela indiscreta ruptura de interesses entre os habitantes dos dois Reinos e pelo enfraquecimento da autoridade régia no Reino Europeu, mas também na conspiração pernambucana - permeou o movimento revolucionário de 1820 e como, a partir da instauração do governo representativo, definiram-se as posturas de cada uma das partes em torno da questão da localização do poder no mundo luso-brasileiro.

III- 1820-1822: A fragilização do Império na luta pela hegemonia do poder

Os acontecimentos processados nos dois lados do Atlântico desde a paz geral, em 1814, longe de apontarem um desfecho único para os destinos do Império luso-brasileiro, ameaçavam pelo próprio clima de generalizada incerteza então gestado. Nos relatos dos Governadores do Reino, como temos visto, despontavam as múltiplas vias de encaminhamento político das tensões e premências latentes, as quais acenavam tanto com a possível e temida eclosão de agitações populares anárquicas, influenciadas pela proximidade da experiência liberal espanhola, quanto com uma contaminação mais geral de todo o sistema pelo modelo republicano - já esboçado no movimento pernambucano de 1817 -, passando ainda pelo indesejado reforço do gerenciamento britânico sobre o país, inibidor de sua própria independência política e dilapidador da autoridade régia naquela porção imperial.

nem mesmo a manifestação das Luminárias, “testemunho da alegria pública”. Tratava-se, segundo a autora, da própria negação simbólica da autoridade régia. (Iara Lis C. Souza, op. cit., pp. 61-62).

¹⁰⁷ Sobre a instalação de um Estado absolutista no Brasil que, a partir de 1808, precisou forjar suas bases de sustentação política, necessariamente vinculadas aos mecanismos de representação simbólica do poder, merecem ser consultados os trabalhos de Kirsten Schultz, “ ‘Tropical Versailles’: the transfer of the portuguese Curt to Rio de Janeiro, Monarch and Empire (1808-1821)”, New York University, 1998, (Tese de doutoramento), e Jurandir Malerba, “A Corte no Exílio. Interpretação do Brasil Joanino (1808-1821). São Paulo: USP, 1997, (Tese de doutoramento). Devo estas referências a Iara Lis C. Souza.

Potencializados pela resistência de D. João VI em restituir ao Reino a antiga condição de sede da monarquia, as tensões e temores em causa foram canalizados pela ação revolucionária de 1820, protagonizada pelo grupo liberal reunido no Sinédrio portuense - sociedade paramaçônica fundada em janeiro de 1818 - e por outros núcleos de natureza semelhante, enraizados em Lisboa. A *Regeneração* da sociedade lusitana, foi o lema desta experiência revolucionária vintista; como meio para tal, apregoavam a necessária dotação do regime monárquico, com instituições liberais e representativas, usando, como estratégia, o modelo de levantes populares e de juntas governativas locais, tais como as experiências anti-francesas de 1808-1809.¹⁰⁸

Iniciado pelos pronunciamentos de 24 de Agosto de 1820 - lidos pela Tropa perante uma massa popular no Campo de Santo Ovídio, no Porto - e pela instalação da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, o movimento contou com a resistência inicial dos membros da Regência, que nele reconheciam um ato de rebelião. Entretanto, face à conquista de novas adesões na capital portuguesa - onde, já a 15 de Setembro era instaurada uma Junta Governativa, designada como Governo Interino - decidiram antecipar-se aos acontecimentos e, dessa forma, tomar-lhes as rédeas, convocando as antigas Cortes. Assim, a 1.º de Outubro, processava-se a fusão dos dois governos revolucionários, divididos em dois órgãos: a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, encarregada da administração, e a Junta Provisional Preparatória das Cortes, destinada à convocação das Cortes e das matérias a serem debatidas¹⁰⁹, o que só se efetivaria em Janeiro de 1821.

Embora contando com a mista participação de magistrados, comerciantes, militares, proprietários, clérigos e intelectuais, não resta dúvidas de que o movimento vintista foi insuflado por dois segmentos básicos da sociedade portuguesa: as tropas - insatisfeitas pelo atraso nos pagamentos dos soldos, decorrente da crise econômica e financeira do Reino, e pela persistência do general inglês no comando dos Exércitos¹¹⁰ - e a burguesia

¹⁰⁸ Isabel Maria Guerreiro Nobre Vargues, op. cit., pp. 49-50.

¹⁰⁹ Idem, p. 56.

¹¹⁰ Em correspondência enviada à Corte em 18 de Março de 1820, os Governadores do Reino apontavam para o problema do atraso no pagamento das tropas, decorrente dos “males reais” que afetavam o Reino. Segundo eles, estes males que “afetam muitas classes e que fazem milhares de descontentes”, provinham de três motivos básicos: “1.º. Decadência do Comércio; 2.º. Diminuição sucessiva do numerário; 3.º.

citadina e comercial, prejudicada em seus interesses monopolistas sobre o comércio ultramarino e pela presença inglesa no Reino desde 1808, como temos assinalado¹¹¹.

Dessa forma, se é verdade que o movimento contou com divergentes tendências entre seus membros - resultantes de sua heterogênea composição - não são menos evidentes os traços que lhe deram coesão, os quais, a nosso ver, fizeram-se sentir a nível tanto das *justificativas* apresentadas pelos revolucionários vintistas nos inúmeros relatos enviados ao Rei, quanto do sentido emprestado ao *projeto* norteador de suas ações.

No primeiro caso, recorriam à já constatada associação entre a ausência do Monarca e os males em que esta precipitara o Reino, ou seja, uma crise econômica e social, ameaçadora da sua própria estabilidade política, sobre a qual pesavam ainda os “ventos

Insuficiência das rendas públicas, não só para pagamento da grande dívida, mas até para o suprimento das despesas correntes e da primeira necessidade, do que tem resultado atraso em todos os pagamentos, até nos do Exército, que jamais estiveram atrasados especialmente pelo que pertence aos reformados”. Em tais circunstâncias, diziam-se “determinados a buscar de pronto todas as medidas que estiverem ao nosso alcance, para evitar que os soldos e despesas do Exército se atrasem mais”. (ANTT, MNE, cx 912, doc 2458).

¹¹¹ Neste ponto, é importante mencionar algumas das principais interpretações historiográficas sobre o movimento vintista, as quais, basicamente, dividem-se em duas tendências. Numa primeira, onde encaixam-se as obras de Julião Soares de Azevedo - *Condições Econômicas da Revolução Portuguesa de 1820* (Lisboa: Básica, 1976) - e Fernando Piteira Santos - *Geografia e Economia da Revolução de 1820* (Lisboa: Publicações Europa-América, 1962, principalmente as pp. 42-47 e 110-112) - o movimento liberal do Porto é entendido como expressão dos interesses da burguesia metropolitana, ansiosa por destruir a “ordem feudal” no país, recuperar o domínio sobre o Brasil como mercado e dissipar o risco de converter-se em “colônia inglesa”, superando assim a crise econômica de Portugal. Como Revolução Burguesa, Piteira atenta ainda para as próprias divergências entre os comerciantes do Porto e os de Lisboa - os primeiros discriminados em relação aos últimos - o que explica o fato do movimento ter emergido naquela parte, sob a reivindicação de uma igualdade de direitos em relação à burguesia mercantil lisboeta. Numa outra linha interpretativa, estão as teses de J. S. da Silva Dias - “A Revolução liberal Portuguesa: amálgama e não substituição de classes” (in: Pereira, Ferreira e Serra (orgs), *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX*. Lisboa: Sá da Costa Ed., 1981, vol. 1), Miriam Halpern Pereira - “Negociantes, Fabricantes e Artesãos” (in: M. H. Pereira, *A crise do Antigo Regime e as Cortes Constituintes de 1821-1822*. Lisboa: Sá da Costa, 1992, vol II) - e, mais recentemente, Valentim Alexandre - *Os Sentidos do Império* (op. cit.) - as quais entendem o vintismo como expressão de um “amálgama de classes”. Para estes historiadores, o movimento de 24 de Agosto refletiu uma coalisão de “descotamentamentos generalizados aos diversos núcleos da população” (J.S. da Silva Dias, p. 21), o que seria comprovado pela presença dos mesmos - fidalgos, burgueses, etc. - nas “cúpulas portuenses”. Além disso, ressaltam as divergências entre a própria burguesia e os deputados em Cortes, o que desmentiria a idéia de uma “harmonia” entre Estado liberal e burguesia comercial, tal qual defendida por Piteira e Azevedo. No argumento de Miriam Pereira, a aliança da burguesia comercial - a qual revelava uma composição social igual à do Antigo Regime, englobando todas as suas “linhas internas de demarcação e estratificação” - com o poder político vintista nem sempre foi de fácil estabelecimento, pois, analisando as reivindicações do movimento peticionário do grupos comerciantes de Lisboa, Porto e demais províncias de Portugal, constata uma atitude conservadora destes indivíduos, preocupados com a manutenção de suas posições político-econômicas locais, em oposição ideológica à elite política liberal. (M.H. Pereira, pp. 8-23).

liberais” da vizinha Espanha. Dessa forma, identificado às decorrências da “orfandade do Reino”, o movimento vintista assumia uma *conotação conjuntural*, tal qual o sentido emprestado à crise que o desencadeara, ponto para o qual convergiam as visões dos regentes e revolucionários do Reino.

Apesar de extenso, vale a pena transcrever o trecho extraído do *Ofício* dirigido pela Junta Provisória de Lisboa ao Monarca, em 6 de Outubro de 1820, o qual sintetiza os argumentos geralmente apontados como causa dos males que ameaçavam aniquilar o Reino, afirmando que:

“A progressiva e rápida decadência da nossa Agricultura; Indústria; e Comércio; a quase total extinção da Marinha Mercante, e Militar; a ruína do Tesouro e Crédito Nacional; a escandalosa malversação [*sic*] dos agentes públicos; a viciosa administração da Justiça; enfim, uma tenebrosa inundação de todos os vícios, que costumam acompanhar a indigência e o esquecimento da própria dignidade e que iam minando em todas as Classes a moralidade pública, esta principal causa da felicidade dos indivíduos e dos Povos, são apenas Senhor os primeiros rasgos do triste e assombroso quadro que de propósito desviamos dos Olhos de Vossa Magestade. Para cúmulo de nossos males, faltava-nos Vossa Magestade, que Ouvisse de perto as Súplicas do seu Povo (...). Estávamos expostos a partidos e facções que podiam a cada momento perturbar a Paz Pública, e trazer sobre nós males incalculáveis (...) Ao desgosto universal (...) acresceram a fome de pão no meio da abundância, e extrema barateza dos gêneros de que ele se fabrica; tormento terrível para as classes indigentes (...) e princípio ordinário de violentas comoções populares (...). Enfim, Senhor, que já não havia outro recurso que não fosse o extremo, ou de aguardar os resultados de uma desordem geral e popular, que exporia a Nação à última ruína; ou de preveni-la de uma maneira, que afixando aos Povos o benefício da Regeneração Pública, afastava ao mesmo tempo de seus olhos o horrível e sanguinolento quadro da anarquia”.¹¹²

Dentre as alternativas vislumbradas, portanto, não vacilaram em optar pelo projeto *Regenerador*. Tratava-se de resgatar o constitucionalismo da monarquia lusitana instituído desde as Cortes de Lamego¹¹³, opondo-se à idéia de um Estado Absolutista superdimensionado em suas funções e visto como responsável pelos males que assolavam o país, reatando-se, com isso, os tradicionais laços que ligavam o soberano aos povos, através de uma lei fundamental - a Constituição - indicativa dos meios de um mútuo apoio entre ambos.

O documento vintista assinalava, portanto, o sentido da inovação instituído pela revolução, pois tanto o poder, quanto o seu exercício, eram dissociados da figura real. O

¹¹² ANRJ, *Contas dos Governadores do Reino*, cx 638, pac 1, doc 55.

¹¹³ Vale notar que a idéia de convocar Cortes era também uma reivindicação da própria nobreza, desde 1808. Para este setor, contudo, tratava-se de adotar as Cortes tradicionais, compostas pelas três ordens - nobreza, clero e povo -, não convocadas desde 1669, e não cortes constitucionais, expressivas da “vontade geral da Nação”. (Márcia Regina Berbel, “Deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas de 1821-1822: um

primeiro, ganhando um fundamento jusnaturalista, passava a residir na Nação; o segundo transferia-se para os seus representantes, legalmente eleitos para comporem as Cortes.¹¹⁴

Entretanto, se as noções de Cortes e Constituição assinalam o esvaziamento do poder régio e a instalação de um novo regime político - a Monarquia Constitucional e Representativa - outros elementos, visíveis tanto a nível da designação quanto no das estratégias de legitimação do projeto vintista, denunciavam seu sentido de *continuidade* em relação a uma ordem que supostamente visava-se superar. Este, a nosso ver, fez-se sentir em dois pontos centrais: no da *concepção e mecanismos de legitimação do modelo político* então instituído e no das *perspectivas de uma rearticulação imperial*, particularmente no plano das *relações luso-brasileiras* que pressupunha.¹¹⁵

No plano político, a idéia inovadora da revolução, ou seja, o projeto constitucional, era colocado na dependência do reconhecimento do Rei. Este continuava sendo encarado como o garante da liberdade e da ordem, o que ficava expresso nas diversas cartas e proclamações emitidas pela Junta do Governo Provisional, através da enfática afirmação de *fidelidade* ao Rei e à dinastia de Bragança¹¹⁶. Em outros termos, esta última idéia

estudo sobre o conceito de Nação”. São Paulo: USP/Dept. de História, 1997, pp. 31 e 36. (Tese de Doutorado).

¹¹⁴ Vale recordar que, na lógica do Antigo Regime o princípio da soberania régia assentava-se na noção de que a unidade e identidade do corpo coletivo residiam unicamente na pessoa do monarca e, desse modo, os eleitos para os Estados Gerais serviam apenas como deputados e não como verdadeiros representantes da coletividade. O crescimento do corpo administrativo estatal, no decorrer do século XVIII, implicou numa progressiva reivindicação pelos parlamentares de constituírem-se em representantes da nação frente ao rei e vice-versa, sendo que, à medida em que a ênfase passou a recair no primeiro tipo de mediação, envolveram-se na questão sobre a forma pela qual a nação seria representada. Daqui emergiram adesões às teorias de Rousseau - que situava a identidade e unidade no “corpo de cidadãos como um todo” - e de Sieyès, para o qual a unidade podia ser encontrada somente numa “assembleia nacional”, de modo que “uma sociedade moderna só poderia tornar-se uma no corpo coletivo de seus representantes”. Longe de implicar numa perfeita harmonia de posições, a discussão sobre a “soberania representativa” introduziu no discurso revolucionário as tensões que estruturariam muitos de seus posteriores eventos. (Keith Michael Baker, “Representation”, in: Keith M. Baker (org.), *The French Revolution and the creation of Modern Political Culture*”, vol. 1, op. cit., p. 469-490).

¹¹⁵ Sobre a noção de continuidade na Revolução vintista, ver os seguintes trabalhos: Joel Serrão. *Do Sebastianismo ao socialismo em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte, 1969, pp. 397-402; Isabel Cristina Ferreira Neves Baltazar, “O Rei e o poder régio - 1820-1823”. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1994, p. 21. (Dissertação de Mestrado).

¹¹⁶ É assim que, referindo-se aos acontecimentos ocorridos na Praça do Rocio no dia 15 de Setembro de 1820, os Governadores do Reino comunicavam à Corte do Rio de Janeiro o ajuntamento de uma “multidão imensa do Povo” que aí se deu, “proclamando altamente a liberdade e pedindo outro Governo, Cortes e Constituição”, aos gritos de “Viva El Rei o Senhor D. João 6º. e a Augusta Casa de Bragança; Viva a Religião; a Constituição e os Valorosos do Porto”. O mesmo se aplicava à “vontade geral e decisiva da Nação” de fazer uma Constituição, “por meio de seus Representantes em Cortes”, a qual teria por “bases

parecia como elemento fundamental para a de *Constituição* e, dessa forma, a continuidade acabava constituindo-se na própria via da mudança¹¹⁷, o que reforçava a reivindicação vintista pela presença real, única capaz de emprestar-lhe uma legitimidade que, por si só, não poderia criar.¹¹⁸

Extinta a Junta Provisional e passando o governo a ser exercido por uma Regência eleita em Cortes, a partir de 30 de janeiro de 1821¹¹⁹, as questões colocadas em pauta pelos deputados portugueses denunciavam outras persistências no projeto vintista. Basicamente - e é este o ponto cujas implicações procuraremos fixar no decorrer deste capítulo - a idéia de Regeneração pressupunha a recuperação econômica do Reino através do aproveitamento das potencialidades ultramarinas e, em particular, do Brasil, reafirmando assim um modelo de exploração colonial que, formulado desde os intelectuais da Academia de Lisboa, era agora concebido pela via da dinamização do comércio Atlântico e da exclusividade das indústrias portuguesas na antiga colônia.¹²⁰

Sendo assim, a Regeneração dependia de uma retrógrada política econômica em relação ao Brasil e, para tanto, da própria *integração da ex-colônia no todo nacional*. Se

desde já estabelecidas por voto unânime a mesma Religião e a mesma Dinastia Reinante; e no meio deste impulso para a liberdade civil, se conserva em paz, respeita as Leis atuais, ama a Religião e a Sagrada Pessoa e não desmente a lealdade que a caracteriza". ("Conta dos Governadores do Reino de 25 de Setembro de 1820". (ANTT, Ministério do Reino, livro 321, doc 1, fl. 1)).

¹¹⁷ Isabel Cristina Ferreira Neves Baltazar, "O Rei e o poder régio - 1820-1823", op. cit., pp. 36-40. Como bem nota a autora, esta estratégia política de legitimação do movimento vintista, embora valendo-se da imagem comumente apregoada entre revolucionários e Governadores do Reino da fidelidade ao Rei, não foi destituída de tensões. Isto, tanto no que concerne ao tipo de Rei concebido - pois, enquanto para os primeiros trava-se de instituir um rei cujo poder deveria equilibrar-se com as cortes, para os segundos tratava-se muito mais de "temperar a Monarquia" - quanto ao tipo de atuação deste no processo em questão - apelando os governadores do Reino para sua ação, enquanto a junta contentava-se em apenas informá-lo dos acontecimentos em curso.

¹¹⁸ Este traço do movimento vintista reafirma-se na sessão inaugural das Cortes Constituintes, ocorrida em 26 de janeiro de 1821, quando então expressava-se a preocupação com a salvaguarda dos direitos da monarquia, bem como das "virtudes régias" - a segurança, apoio e padrões de boa conduta - num ato de respeito político - ainda que disto não passasse, pois, conforme verificou-se posteriormente, o Rei sequer seria ouvido nas sessões - o qual, na ausência do Monarca, era endossado pelo seu retrato (Idem, pp. 51-56).

¹¹⁹ (ANTT, Ministério do Reino, livro 321, doc 1, fl 42, n. 1).

¹²⁰ No projeto apresentado em Cortes e levado à discussão em sessão de 15 de Março de 1822, tratava-se de regular as relações comerciais entre os Reinos pelo princípio da "reciprocidade", sob o qual as "produções mais abundantes de cada um deveriam ter primazia no mercado representado pela outra", pressupondo-se ainda uma "relação de exclusividade", no concernente ao setor primário, "com absoluta denegação de estrangeiros da mesma natureza". (*Apud*, Paulo Frederico Ferreira Gonçalves, "As Cortes Constituintes (1821-1822) e a Independência do Brasil". Porto: Universidade Portucalense, 1997, p. 170. (Dissertação de Mestrado)).

por um lado o projeto esbarrava no Tratado de 1810 - o qual impedia a reposição da antiga subordinação colônia-metrópole - acentuando o caráter anti-britânico do movimento vintista¹²¹, por outro, ele reforçava a necessidade de se manter a coesão imperial, questão esta que ocupou o centro das atenções dos estadistas luso-brasileiros, após 1820.

Em suma, podemos dizer que a via de encaminhamento político das tensões latentes no mundo lusitano encontrada pelos revolucionários de 1820, embora contendo as ameaças da anarquia e completa subversão da ordem política vigente, continuou reafirmando as duas premissas fulcrais que inquietavam os políticos do Reino: a *presença Real* e a *integridade do Império luso-brasileiro*, de ambas dependente o sucesso de um projeto regenerador, firmado num *liberalismo* essencialmente anti-absolutista, e num *nacionalismo* definido pela negação da ingerência britânica sobre o país e, fundamentalmente, da inversão do “pacto colonial”.

Entender os desdobramentos dos fatos e, particularmente, o modo como encaminhou-se a “questão brasileira”, exige, portanto, que se atente para o processo político do Brasil, onde, já num *Ofício* enviado de Lisboa pelo Conde de Palmela - testemunha ocular do movimento e que chegaria ao Brasil em 23 de Dezembro de 1820, ocupando o cargo de Ministro dos Estrangeiros do Gabinete joanino - a Tomás Antônio de Vila Nova Portugal, em 10 de Setembro de 1820, a convocação das Cortes Constitucionais era explicada nos seguintes termos, endossantes da fala dos Governadores do Reino:

“A sublevação que se efetivou em Portugal era uma consequência quase necessária da revolução da Espanha e do estado de agitação em que se achavam os espíritos em todo o resto da Europa. Portugal, privado daquele seu amado Soberano, e entristecido pela decadência de seu Comércio e mau estado das finanças do Reino, não podia deixar de experimentar os efeitos do contágio que por tantas portas lhe entrava de Espanha (...) Estas mesmas causas (...) faziam com que a tempestade uma vez começada neste Reino se não pudesse acalmar pelos meios ordinários e estou firmemente persuadido que a resolução tomada pelos Governadores do Reino, de convocar Cortes, era o único recurso que ainda deixava alguma esperança de se evitar uma geral conflagração”.¹²²

¹²¹ Segundo Oliveira Lima, à época do movimento constitucionalista, o caráter anti-britânico do liberalismo vintista convertia-se no único ponto de concordância entre brasileiros e portugueses: enquanto estes opunham-se à intervenção do general inglês, que de fato acabava por ocupar o lugar do soberano, os primeiros tinham na Inglaterra o principal óbice à continuação do tráfico negreiro, conforme já referimos no capítulo anterior. (Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, op. cit., p. 668).

¹²² ANRJ, *Contas dos Governadores do Reino*, cx 638, pac 1, doc 55.

Neste item, portanto, procuraremos decifrar os impactos de 1820 no mundo brasílico, focando, especificamente, as duas questões centrais que, a partir de então, povoaram os discursos e orientaram a prática dos estadistas de ambas as partes do Império: *o problema da definição do lugar do poder no mundo luso-brasileiro* e *a viabilidade de manutenção do Reino Unido*, sob o novo regime constitucional.

A nosso ver, a compreensão dos termos e desfecho deste intenso debate, que culminaria na completa emancipação política do Brasil, em Setembro de 1822, exige não apenas a consideração de um diálogo transatlântico, travado entre a regência de Portugal e os estadistas do Rio de Janeiro - diálogo este parcialmente transferido para o seio das Cortes, após a eleição dos deputados brasileiros - mas das próprias inflexões por ele sofridas no decorrer deste processo.

De modo geral, acreditamos ser possível assinalar dois momentos básicos, em que as questões em pauta foram precisadas, refletidas e encaminhadas pelos políticos dos dois hemisférios. De Agosto de 1820 a Janeiro de 1822, definiu-se o momento em que a discussão agitou-se em torno da questão do *regresso das pessoas reais para Portugal* - inicialmente centrada na figura de D. João VI, que se resolve pela partida em Abril daquele ano, e depois transferida para o príncipe Regente, cuja opção brasileira é efetivada com o “Fico”, em 9 de Janeiro 1822 - e, mais extensamente, sobre os *mecanismos garantidores da coesão do Reino Unido*, sob o novo modelo político.

Neste intercurso, as tensões centralizaram-se, fundamentalmente, no eixo Rio- Lisboa, radicalizando-se, sobretudo, a partir de Dezembro de 1821, momento em que, face à chegada das determinações das Cortes de 29 Setembro e 1º. de Outubro de 1821, abriu-se uma mais acirrada fricção entre os interesses divergentes de cada uma das porções imperiais - cristalizada nos diversos documentos enviados pelas províncias brasileiras à D. Pedro e aos deputados em Cortes - em meio a qual emergiu a atuação da junta paulista, no sentido de obter o consenso entre os representantes das províncias brasileiras, relativamente às questões acima assinaladas. Este, portanto, será o momento privilegiado neste item.

A partir de Janeiro de 1822, as tensões transferem-se, fundamentalmente, para o espaço nacional. Trata-se do momento em que, resolvida a questão do lugar do poder no mundo

luso-brasileiro, pela imposição do Fico às pressões lisboetas, afloram as divergências internas a nível regional - mas também social, econômico e étnico - levando à imperiosa missão de forjar-se as próprias *bases da unidade brasileira*. É em meio à diversidade de tendências recolonizadoras, moderadas e separatistas, então externadas no espaço político nacional, que José Bonifácio de Andrada e Silva, incorporado ao novo ministério eleito por D. Pedro, em Fevereiro daquele ano, definiu e viabilizou a alternativa política capaz de compatibilizar o *rompimento da união luso-brasileira* com a manutenção da *coesão do novo Império Brasílico*, momento este que analisaremos no capítulo final deste trabalho.

Impactos do vintismo na elite política cortesã: a polêmica sobre a volta do Rei

Ao aportarem no vasto mundo brasílico, as notícias vintistas tiveram uma repercussão diferenciada, segundo as próprias especificidades regionais da ex-colônia. Como temos assinalado ao longo deste trabalho, ainda que a vinda da Corte para o Brasil tenha insinuado o reforço dos vínculos de dominação sobre as províncias mais distantes e projetos de integração nacional, em grande parte esboçados por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, as tentativas neste sentido não surtiram efeito. Pelo contrário, o que se verificou a partir de 1808 foi não apenas o reforço da estrutura administrativa local - com a manutenção de seus governos arbitrários e com elevada autonomia em relação ao poder central¹²³ -, mas a conformação de todo um ressentimento econômico e de um “ciúme nacional” daquelas províncias, em relação ao Centro-Sul brasileiro, sede da monarquia e beneficiário das principais medidas desenvolvimentistas do governo joanino.¹²⁴

Desse modo, ligado administrativa e economicamente à metrópole, muito mais do que às outras regiões brasileiras, as Capitânicas do Norte e Nordeste assim permaneceram após 1808. A presença das elites proprietárias e negociantes locais, assim como a forte incidência de funcionários da Coroa, gerou, por sua vez, toda uma rede de interesses e um jogo político próprio nestas diversas regiões, tornando-as, em certo sentido, impermeáveis às determinações do poder central, transferido para o Rio de Janeiro.

¹²³ Alan Manchester, “A Transferência da Corte para o Brasil”, in: Henry H. Keith e S. F. Edwards, *Conflito e Continuidade na Sociedade Brasileira*. (Trad.), Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970, pp. 177-217.

¹²⁴ Pedro Octávio Carneiro da Cunha, op. cit., pp. 154-155.

Em termos analíticos, isto implica que, assim como anteriormente a 1808 a política colonial deve ser considerada numa perspectiva de mão-dupla, entendendo-se as determinações metropolitanas não apenas como fruto de necessidades e interesses do Estado português, mas como respostas a estímulos próprios da colônia¹²⁵, após 1808, e, principalmente no período que aqui nos interessa (1820-1822), o processo da independência revelou uma dinâmica muito menos linear do que se pode supor. Envolveu uma intensa articulação entre os elementos norteadores de uma disputa transatlântica pela hegemonia do poder e as diferenciadas percepções de grupos locais das diversas capitanias brasileiras, acerca das possibilidades de servirem-se das circunstâncias, para o atendimento de suas necessidades específicas.

É sob tal perspectiva, portanto, que se pode entender o impacto do movimento liberal vintista, nas diversas regiões do mundo brasílico. De modo geral, assistiu-se a uma pronta adesão das Capitanias do Norte e Nordeste brasileiros ao projeto constitucional, externando-se aí os sentimentos de uma comunhão de interesses entre os seus habitantes e os da antiga metrópole, em oposição ao “despotismo do Rio de Janeiro”, causador de “ressentimentos” já externados em 1817 e de toda uma fermentação ideológica revolucionária, cujos efeitos já haviam, indistintamente, manifestado-se nas duas porções imperiais.

Inspiradas em Portugal, as adesões aqui se davam pelo estabelecimento de Juntas locais, sendo a pioneira neste processo a Junta do Governo do Pará, instalada em 1º de Janeiro de 1821¹²⁶. Nesta Capitania, a adesão ao constitucionalismo teve o sentido de retomada dos vínculos políticos e econômicos com a Metrópole e o fim de uma série de

¹²⁵ K. Maxwell, *A Devassa da Devassa: a inconfidência mineira, Brasil-Portugal, 1750-1808*. 2ª. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. Do mesmo autor: “The generation of 1790’s and the idea of luso-brazilian empire”, op. cit.

¹²⁶ Na verdade, esta era a segunda junta instalada na região, sendo a primeira ocorrida na ocasião da deposição do Capitão-General Conde de Vila Flor. Acusada por “atos contrários à boa ética administrativa”, esta junta foi substituída pela de 1º de Janeiro, de inspiração constitucional e organizada pelo estudante universitário recém-egresso de Lisboa, Felipe Patroni Martins Maciel Parente, ao qual referiremos posteriormente. (Arthur Cezar Ferreira Reis, “O processo de Independência no Norte”, in: C.G. Mota, 1822: *Dimensões*, op. cit., p. 195).

problemas internos - econômicos, mas também administrativos - decorrentes das dificuldades de comunicação com o Rio de Janeiro¹²⁷.

É interessante notar a semelhança da Proclamação da Junta interina paraense, com aquelas proferidas pelos revolucionários do Porto e de Lisboa. Conforme relatado pela Câmara de Belém ao Rio de Janeiro, em correspondência de 13 de Janeiro daquele mesmo ano, os “Vivas à Constituição e às Cortes”, com os quais os “Povos” e as tropas da Capitania aclamaram o constitucionalismo, eram justificados pelo descontentamento geral com os “Governos Despóticos”, sendo, contudo, seguidos pelo juramento de manutenção da “Dinastia da Real Casa de Bragança, e protestando a Vossa Magestade a mais fiel obediência e Respeito; e a defesa da Santa Religião”.¹²⁸

Os sucessos do Pará foram acompanhados pela adesão do Piauí e Maranhão, Capitânicas cujos desenvolvimentos também estiveram intimamente associados à instalação das Companhias de Comércio no governo pombalino e cujas elites locais manifestavam uma grande solidariedade de interesses em relação à metrópole, o que explica a recusa pelas Juntas aí instaladas de qualquer decisão que implicasse em rompimento com Lisboa¹²⁹.

Na Bahia, estas mesmas características nortearam o movimento adesista, efetivado pela instalação da Junta Interina em 10 de Fevereiro de 1821. Nesta Capitania, assim como na de Pernambuco, o movimento resultou, em grande parte, da ação dos brasileiros libertos da revolução de 1817, cujos ânimos não conseguiram ser totalmente sufocados pelos

¹²⁷ José Alves de Souza Júnior, “Constituição ou Revolução: os projetos políticos para a emancipação do Grão-Pará e a atuação política de Filipe Patroni (1820-1823)”. Universidade Estadual de Campinas, 1997, p. 132. (Dissertação de Mestrado). Neste trabalho, o autor resgata parte significativa do processo histórico de constituição da sociedade do Grã-Pará, buscando decifrar aí as principais expressões econômicas e políticas locais. Entende que, favorecida pelas possibilidades econômicas abertas pela instalação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, durante a administração pombalina, e pela presença de funcionários da Coroa, a Capitania desenvolveu-se intimamente articulada à metrópole, situação esta que foi seriamente abalada pelos fatos de 1807-1808. Estes teriam gerado a paralização do comércio do Pará com Portugal, prejudicando a arrecadação de impostos na Capitania e gerando a necessidade de novas alternativas econômicas. Além do mau uso do dinheiro público e outras questões administrativas locais, as dificuldades econômicas propiciaram, dessa forma, a atuação de indivíduos favoráveis ao constitucionalismo, com destaque para o papel de Filipe Patroni, principal instigador da aderência do Pará ao movimento vintista - que aí percebiam a possibilidade de retomarem os vínculos com a antiga metrópole.

¹²⁸ “Correspondência da Câmara de Santa Maria de Belém do Pará”, de 13 de Janeiro de 1821, in: *As Câmaras Municipais e a Independência*, op. cit., vol. I, pp. 9-10.

¹²⁹ Arthur Cezar Ferreira Reis, op. cit., pp. 195-198.

esforços dos respectivos governadores locais, Conde dos Arcos e Luís do Rego, identificados pelo movimento de 1821 ao despotismo português nas províncias onde atuavam.¹³⁰

Obviamente, o contorno geral da adesão ao constitucionalismo, assistido no Norte e Nordeste brasileiros, não deve supor uma perfeita unissonidade de tendências e motivações, seja entre as várias Capitanias, seja no interior dos próprios governos locais, onde, desde cedo, pulsavam disputas pelo controle da situação¹³¹. Da mesma forma, é possível distinguir uma forte discrepância regional no movimento constitucionalista. A grosso modo, se no Brasil setentrional as adesões foram praticamente imediatas e permeadas por disputas e ressentimentos trazidos desde 1817, no Sul o processo seria influenciado não apenas pela presença de grupos locais com interesses fortemente enraizados, mas, em grande medida, pela presença da Corte e do Regente, após Abril de 1821.

Assumiria, assim, um tom mais controlado que, no caso paulista, deveu-se em grande medida à atuação de José Bonifácio o qual, presidindo o processo de instituição da Junta e eleição dos deputados para as Cortes, conseguiu manter no governo pessoas da antiga administração, inclusive o próprio Capitão-General Oyenhausen, produzindo um programa de defesa do Reino Unido, conforme veremos¹³². Em Minas Gerais - que sequer enviou deputados às Cortes, apesar de eleitos - os ensaios de rebelião, detonadas pelo confronto

¹³⁰ A ligação entre os movimentos de 1817 e 1821 é bastante evidente. Tanto assim que, uma das primeiras atitudes da Junta baiana foi a libertação dos presos daquele ano, dentre os quais vários foram eleitos deputados às Cortes de Lisboa.

¹³¹ Reflexo destas especificidades, foi a própria reação diferenciada dos governadores locais - ligados ao Antigo Regime - ao movimento de adesão às Cortes, os quais, destituídos pelo novo governo nos casos baiano e paraense, esboçaram, nos casos pernambucano e maranhense, uma tentativa de controle da situação - instituindo eles próprios as juntas constitucionais - e, dessa forma, de perpetuarem-se nos seus respectivos cargos. No caso pernambucano, primeira província a enviar uma deputação às Cortes, o movimento foi liderado, inicialmente, pelo governador local Luís do Rêgo que, ante à formação das juntas baiana e paraense, aderiu ao constitucionalismo, ordenando a escolha de eleitores paroquiais e presidindo as eleições para os representantes em Cortes. (Francisco Muniz Tavares, op. cit., p. 280). No caso do Maranhão, a adesão se deu por iniciativa do governador Marechal Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, em abril de 1821. No Ceará e Paraíba, houve resistência dos governos locais em formar juntas, o que em muito atrasou o processo de adesão aí verificado. (C.G. Mota, "O Processo de Independência no Nordeste", in: C.G. Mota, 1822: *Dimensões*, op. cit., pp. 205-230).

¹³² Augustin Wernet, "O Processo de Independência em São Paulo", in: C.G.Mota, 1822: *Dimensões*, op. cit., pp. 346-348).

entre grupos locais, foram sufocados pela presença do próprio Príncipe Regente, episódio que retomaremos no próximo capítulo.¹³³

Todas estas variações no movimento adesista não eliminam, contudo, sua tônica *anti-despótica*, sempre definida em relação ao *liberalismo/constitucionalismo*, conceitos estes que direcionaram não apenas os discursos dos governos locais, mas a própria cultura política da época, divulgada através dos impressos de circulação transatlântica - folhetos e periódicos, cuja fase áurea centrou-se no ano de 1821 - bem como das festas e manifestações públicas adesistas, ocorridas por todo o Brasil.¹³⁴

Para nossos objetivos, contudo, cabe averiguar este amplo processo adesista apenas na medida de seus *impactos no seio de uma elite política cortesã*, sediada no *Rio de Janeiro*, a partir da qual se estabeleceu o embate direto com *Lisboa*. Aqui, é preciso notar, embora cindindo-se a ação dos ministros com os estímulos providos das diversas regiões e camadas sociais, o debate no interior do corpo estatal definia-se por uma perspectiva muito mais ampla, extrapoladora dos interesses de grupos e classes conflitantes. Tratava-se, num sentido genérico, de refletir e atuar sobre os próprios *rumos do Império*, questão que, naquele momento, implicava em lidar-se com duas ordens de problemas fundamentais: o *da definição do assento do poder no mundo luso-brasileiro*, que agora significava optar pela adesão ou ruptura com o regime constitucional, e a *da necessidade de garantir-se a coesão imperial sob o novo regime*, o qual, antes de tornar-se efetivo ou uniforme¹³⁵, fora oficializado pelas manifestações do Rocio, de Fevereiro de 1821.

A nosso ver, embora só vindo a ocupar a pasta do Ministério dos Negócios da Guerra e Estrangeiros após esta data, Silvestre Pinheiro Ferreira foi o homem de Estado que mais precoce e profundamente refletiu sobre as questões em causa. Desde 1814, conforme visto, colocava na pauta do dia a discussão acerca do regresso da Corte para a Europa,

¹³³ Pedro de Salles Oliveira, "O Processo de Independência em Minas Gerais", in: C.G.Mota, 1822: *Dimensões*, op. cit., p. 290).

¹³⁴ Referido freqüentemente à idéia de "poder ilimitado", baseado unicamente na "vontade do soberano", o conceito de *despotismo* não escondia, neste início do XIX, uma polissemia, que, como notado por Lúcia das Neves, permitia associá-lo tanto ao governo absoluto, quanto aos conceitos de tirania, arbitrariedade, Antigo Regime, opressão, servilismo e escravidão, corcunda (anticonstitucional), todos eles, por sua vez, expressando uma negação da *liberdade*, instituída pela nova ordem constitucional. (Lúcia M. B. P. das Neves, "Corcundas, Constitucionais e Pés-de-Chumbo: a Cultura Política da Independência", op. cit., vol. 1, pp. 40-47 e 169-171).

¹³⁵ Pedro Octávio Carneiro da Cunha, op. cit., p. 158.

concebendo-a articuladamente ao problema central de suas reflexões: a preservação da integridade do Império e da monarquia portuguesa.

É sob este mesmo espírito, portanto, que encarou a situação instalada a partir de Agosto de 1820, definindo sua postura em meio à diversidade de tendências políticas então emergentes. Nas diversas *Cartas sobre a Revolução do Brasil*, escritas depois daquela data, o estadista expunha a diversidade de pareceres sobre a questão assinalada, os quais iam desde posturas mais radicais, incentivadoras ou do completo abandono do Reino português - encarado como um “insignificante pedaço de terra”- e da opção definitiva por “organizar neste continente um vastíssimo império”, ou da transferência do Rei e de toda a Corte para a Europa - evitando-se por tal meio o abandono da “pátria aos horrores de uma revolução toda democrática” - até resoluções mais moderadas.¹³⁶

Mesmo aqui, porém, era grande a “discrepância de votos”, pois, enquanto uns aconselhavam Sua Magestade a deixar o Brasil confiado a uma regência, regressando “quanto antes àquele reino, a fim de dirigir os sucessos da revolução e manter os direitos da sua real coroa”, outros eram do parecer de que o Príncipe herdeiro era quem deveria aqui permanecer, impedindo “que no Brasil se não faça inovação, enquanto nas cortes de Portugal se não ultima o edificio da nossa constituição de toda a monarquia”. Outros ainda, segundo Pinheiro Ferreira, propunham o envio do Príncipe para presidir o Congresso Nacional, com a instalação de um “congresso particular do Brasil”, o qual, “debaixo da imediata direção de Sua Magestade, formalize uma constituição que lhe seja apropriada”.¹³⁷

Quanto à sua posição, o estadista joanino afirmava, em outra carta, ser a mesma expressa na Memória política de 1814 - ou seja, a necessidade do Rei permanecer no Brasil - com a diferença que, nas circunstâncias atuais, era preciso acrescer “providências diversas daquelas que na referida época expendi”, pois, diferentemente do sossego que então reinava, agora os “povos se achavam em comoção no reino de Portugal”¹³⁸. Sua opinião era pautada no movimento constitucional verificado no Norte e Nordeste

¹³⁶ “Cartas sobre a Revolução do Brasil”, in: Vicente Barreto (intr.), *Silvestre Pinheiro Ferreira. Idéias Políticas*. Rio de Janeiro: Ed. Documentário, 1976, p. 34.

¹³⁷ *Idem*, p. 35.

¹³⁸ *Idem*, Carta 2^a., p. 37.

brasileiros, o qual, segundo ele, indicava a quebra do “nexo, que unia suas províncias a um centro comum; e com a dissolução do Brasil”, acrescia, “se consuma a dissolução da monarquia, que no preâmbulo do meu parecer de abril de 1814 vaticiei à Sua Magestade achar-se iminente”.¹³⁹

Ao defender a residência do governo no Brasil, Silvestre Pinheiro Ferreira tinha em mente que esta era a única forma de preservar-se “nele e bem assim em todo o ultramar”, sua já enfraquecida *autoridade*, atuando nas regiões que intencionavam sacudir “o jugo do Rio de Janeiro”, sendo, depois, impossível uni-las “por novos vínculos”¹⁴⁰. Uma vez presente, o Rei poderia “organizar um sistema constitucional conforme as precisões de todas as diferentes, e tão diferentes partes desta vasta monarquia”¹⁴¹, sendo esta, no seu constitucionalismo ainda incipiente¹⁴², a base sobre a qual assentaria a união entre os Reinos.

O princípio da conservação da régia autoridade fora ainda a tônica dos argumentos do Ministro do Reino e da Justiça, Tomás Antônio de Villa Nova Portugal. Este, contudo, paternalista e mentalmente arraigado ao absolutismo¹⁴³, partia sempre do princípio de que, conservá-la, dependia da veemente recusa da partida do Rei e da não adesão ao constitucionalismo.¹⁴⁴

¹³⁹ Idem, Carta 4^a., pp. 39-40.

¹⁴⁰ Idem, Carta 7^a., p. 47.

¹⁴¹ Idem, Carta 8^a, p. 50.

¹⁴² Conforme analisa Vicente Barreto, o constitucionalismo de Silvestre Pinheiro Ferreira insere-se no dilema comum a outros estadistas ilustrados luso-brasileiros, de promoverem a delicada transição de um sistema político autoritário e fechado, para um liberal. Em seus escritos posteriores a 1822, o estadista joanino desenvolveria como ponto central deste dilema - que envolve a necessidade de fixação dos limites do poder estatal e equilíbrio de poderes governamentais - a questão da representação política. No momento aqui considerado, porém, sua reflexão teórica é ainda, em muito, uma decorrência da preocupação com a preservação da monarquia e integridade imperial, como temos assinalado. (Vicente Barreto, “Introdução”, in: *Silvestre Pinheiro Ferreira. Idéias Políticas*, op. cit., p. 15).

¹⁴³ Pedro Octávio Carneiro da Cunha, op. cit., p. 153.

¹⁴⁴ Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, op. cit., p. 654. Talvez por isso a atribuição ao Ministro do folheto em francês impresso no Rio de Janeiro em janeiro de 1821, com data de 1820, o qual, embora anônimo, refletia seu tom conservador. Defendendo a permanência do Rei na parte “a mais importante e florescente do Império” - onde, afirmando sua autoridade, poderia preservá-la da “inevitável” independência, cujo caminho era ainda incerto - o anticonstitucionalismo do autor não deixava de acenar com a própria possibilidade de ruptura com Portugal, o que o tornava inédito naquele momento. (“Le Roi et la Famille Royale de Bragance doivent-ils, dans les circonstances présentes, retourner en Portugal, ou bien réster au Brésil?...”, in: *Documentos para a História da Independência*, op. cit., pp. 201-208).

Em vários de seus pareceres, votava pela permanência de D. João VI no Brasil - forma de por a “salvo toda a Família Real”- não sujeitando-se aos Revolucionários, não aprovando a Revolução e, com isso, não desanimando “todo o partido Realista”. Sua opinião era fundada na experiência de outras Nações, as quais demonstravam que, uma vez “vencido o ponto de terem Constituição”, o próximo passo dos revolucionários seria “formar Conjurações contra os Soberanos: e assim parece de temer, pois vencido o ataque contra a Autoridade, segue-se o atacar a Pessoa”.¹⁴⁵

Entretanto, se por um lado reconhecia como ponto central para a conservação da “Autoridade de Rei” a não aprovação da Constituição, por outro não podia deixar de autorizar as Cortes no que não fosse contrário “aos Costumes e Leis do Reino”, pois, “mal maior” seria o dissolvê-las, uma vez já instaladas¹⁴⁶. Tratava-se, porém, de autorizar *Cortes meramente Consultivas*, de modo que “as propostas e reformas e mudanças venham à Presença de S. Magestade, para mandar examinar por Pessoas das Províncias do Brasil”. Tal medida, na concepção do Ministro, evitaria não apenas a consumação da revolução no Reino, como uma “Comoção” geral no Brasil, causada pelo aparecimento aqui de “uma Constituição feita”.¹⁴⁷

Villa Nova não ignorava ainda o fato de que a única forma de resolver-se sobre a grande questão da sede da Monarquia, era “estar uma Pessoa Real em cada um destes Continentes”. Porém, só iria uma Pessoa governar o Reino de Portugal quando as Cortes Consultivas já estivessem terminadas e reinstalada a tranqüilidade pública, pois não só era arriscado tal medida numa “Casa que está incendiada”, como a própria promessa da ida de uma Pessoa real, acreditava, serviria de estímulo à instalação do sossego geral.¹⁴⁸

O sucesso do delicado jogo de equilíbrios proposto pelo Ministro - segundo o qual a promessa de uma pessoa real em Portugal era condicionada à restituição da “obediência” à autoridade do Monarca - dependia, necessariamente, da *união entre os Reinos*, pois, do contrário, as Cortes sempre desconfiariam que “se deixará o menos pelo mais”, o que

¹⁴⁵ “Pareceres de homens de Estado”, 7 de janeiro de 1821, in: *Documentos para a História da Independência*, vol. 1, Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas da Bibliotheca Nacional, 1923, p. 216.

¹⁴⁶ “Correspondência de D. João 6º. com o Ministro Villa Nova Portugal”, 28 de Outubro de 1820, in: *idem*, pp. 174-175.

¹⁴⁷ *Idem*, data provável de 28 ou 29 de Outubro de 1820, p. 177.

¹⁴⁸ *Idem*, 28 de Outubro de 1820, p. 175.

implicaria num completo descontrolo sobre o processo revolucionário¹⁴⁹. Mesmo nesta hipótese, porém, acreditava que a radicalização deste não perduraria por muito tempo, pois *Portugal necessitava do Brasil* e de uma real Pessoa, além de sofrer a ameaça do jugo espanhol e a coação da Santa Aliança.

Em suma, no argumento anti-constitucional de Villa Nova, o objetivo de salvaguardar a autoridade régia era condicionado à manutenção do sistema de Reino Unido, necessário à acomodação dos ânimos revolucionários, e este, por sua vez, dependeria da permanência do Rei no Brasil, única forma de salvaguardar a si e à Real Família. Com tais idéias, o Ministro atuava sobre D. João VI, pretendendo convencê-lo de que sua presença nesta parte do Império dispensava-o de contemplá-la com uma Constituição própria.

Ignorava, portanto - ou não dava o devido peso - a todo um estado de ânimo instalado entre os habitantes do Brasil, os quais, embora desejosos da permanência do Rei, condicionavam a segurança da autonomia política da ex-colônia - ou ao menos de suas províncias específicas - ao novo sistema constitucional. Este o clima que sustentava o movimento adesista verificado nas Capitanias do Norte e Nordeste do País - onde o governo constitucional era definido nos periódicos da época como um "*fiel amigo de todo o cidadão*", que "*sustenta a nossa santa religião, defende a causa da Nação, a pessoa do rei, a liberdade civil, o respeito às leis, com a dignidade devida a cada um dos poderes sociais*"¹⁵⁰ - e que alimentaria a agitação constitucional do Rio de Janeiro.

Mas, ainda no seio do Gabinete de Estado, era esta a tendência acentuada no decorrer das disputas entre as distintas concepções sobre o sentido das mudanças em curso, conforme verificado principalmente após Dezembro de 1820, quando o Conde de Palmela - Ministro dos Estrangeiros e da Guerra desde 1817 e testemunha ocular do movimento vintista¹⁵¹ - passava a apoiar uma política de adesão aos princípios constitucionais com base no modelo inglês, única forma, segundo ele, de "fazer cessar aqui a fermentação dos

¹⁴⁹ Idem.

¹⁵⁰ Idade d'Ouro do Brasil, no. 24, 27 de fevereiro de 1821. *Apud*, Maria B. Nizza da Silva, *Formas de Representação política na época da Independência (1820-1823)*, op. cit., p. 42.

¹⁵¹ Em correspondência dos Governadores do Reino dirigida ao Ministro Tomaz Antônio Villa Nova Portugal, em 02 de Setembro de 1820, relata-se a participação do Conde de Palmela na Conferência convocada por aqueles homens da regência para deliberar sobre o movimento do Porto, a qual terminara pela unânime idéia de convocação das Cortes, pois, conforme parecer do próprio Palmela, não haveria

espíritos e mostrar uma determinação franca e sincera tanto a respeito de Portugal como do Brasil”.¹⁵²

No Projeto de Decreto apresentado ao Monarca em 21 de Fevereiro de 1821, aconselhava a imediata partida do Príncipe D. Pedro para Portugal, o qual, “munido da autoridade e instruções necessárias”, deveria “restabelecer a tranqüilidade geral naquele Reino”, proclamando solenemente as bases da Carta Constitucional concedida pelo Rei, cuja autoridade era então preservada em dois aspectos: no Executivo, mantido “indiviso e inviolável” na pessoa de D. João VI, e no Legislativo, que seria conjuntamente exercido pelo Rei e pelas Cortes, organizadas pelo sistema bicameral.¹⁵³

O senso prático e oportunista do Ministro dos Estrangeiros assinalava, ainda, com a impossibilidade de se aplicar a mesma Constituição, “em todos os seus artigos”, aos Reinos do Brasil e demais Domínios Ultramarinos, problema este que propunha solucionar mediante a convocação no Rio de Janeiro de uma “Junta de Cortes composta dos Procuradores nomeados pelas Câmaras das Cidades e Vilas principais do Reino do Brasil, assim como das Ilhas da Madeira, Açores e Cabo Verde”, para que, reunida o mais imediatamente possível, houvesse por bem indicar “o modo mais conveniente de aplicar a este Reino e demais Domínios da Coroa Portuguesa as bases Constitucionais”, ou promover-lhes melhoramentos e adaptações que parecerem necessários.¹⁵⁴

Os argumentos de Palmela opunham-se, assim, a “meias medidas”¹⁵⁵, conforme rotulava o projeto de Villa Nova, de nada decidir enquanto não se acalmassem os ânimos no Reino. Este, por sua vez, não demorava a expor sua discordância quanto à idéia da partida do Príncipe Regente, afirmando que, “uma vez encetada, a Autoridade Real toda vai perdida”¹⁵⁶.

“outro remédio que pudesse prometer um feliz resultado, senão o de convocar as antigas Cortes desta Monarquia”. (ANRJ, *Movimento político em Portugal e no Brasil- 1820-1822*, cod. 736, vol. 1).

¹⁵² “Projeto de Decreto de 21 de Fevereiro de 1821”, in: *Documentos para a História da Independência*, op. cit., vol. 1, p. 217).

¹⁵³ Idem, p. 218.

¹⁵⁴ Ibidem, p. 219.

¹⁵⁵ “Pareceres dos Homens de Estado”, Carta do Conde de Palmela a D. João VI, de 24 de Fevereiro de 1821, in: *Documentos para a História da Independência*, op. cit., p. 220.

¹⁵⁶ Carta de Villa Nova a D. João VI, de 28 de Janeiro de 1821, in: *Documentos para a História da Independência*, op. cit., p. 217.

Se por visões diversas, os argumentos de Silvestre Pinheiro Ferreira e Villa Nova Portugal convergiam no sentido de defender a permanência do Rei no Brasil, também entre Palmela e o Conde dos Arcos, então Ministro da Marinha, instalara-se uma solidariedade de opiniões. Este último, que desde antes indispunha-se com o Ministro do Reino por questões pessoais¹⁵⁷, muito menos por uma expressa concessão aos “princípios constitucionais”, e mais preocupado em conter o alcance da revolução liberal, apoiaria o plano de enviar o Príncipe para Lisboa.

Definia-se, assim, a polarização de forças no ministério joanino e, conforme relatara Pinheiro Ferreira numa de suas *Cartas sobre a Revolução no Brasil*, à medida em que Palmela empenhava-se na partida do Príncipe para Portugal, o “partido brasileiro” esforçava-se por retê-lo no Brasil¹⁵⁸, situação esta reveladora de que, entre aqueles homens do poder instalados no Rio de Janeiro, o consenso não ia além de dois pontos então considerados essenciais: a conservação da unidade entre os Reinos e a integridade do vasto mundo brasílico.

Em meio a esta diversidade de opiniões e projetos políticos conflitantes, a partida de D. João VI tornava-se apenas uma entre as diversas possibilidades de encaminhamento dos fatos e, sequer, a mais provável. Esta situação, portanto, contribuía para a gestação de um clima de generalizada incerteza entre habitantes dos dois hemisférios, acirrador das disputas transatlânticas pelo lugar do poder e, no limite, conformador de visões alternativas acerca da configuração geo-política do Império.

Embora destituída de uma suposta uniformidade, é possível vislumbrar um geral convencimento da opinião pública no Reino europeu da idéia de que a sustentabilidade da união imperial dependia da volta do Rei. Era esta a postura defendida na *Carta do Compadre de Lisboa em Resposta a outra do Compadre de Belém*, reimpressa no Rio de Janeiro no ano de 1821, na qual o remetente afirmava, em tom polêmico e categórico, que qualquer que fosse “esse sistema federativo, essa sonhada Santa Aliança, que se pretenda estabelecer entre os três Reinos, sempre ela há de ser para Portugal ruínosa, e opressiva, uma vez que S. Magestade não venha assentar a sua Corte em Lisboa; será sempre

¹⁵⁷ Mello Moraes, “Apontamentos da história dos ministérios e causas que determinaram o regresso da Família Real para Portugal”, in: *Documentos para a História da Independência*, pp. 222-223.

¹⁵⁸ Silvestre Pinheiro Ferreira, “Cartas sobre a Revolução no Brasil”, op. cit., pp. 38-39.

Portugal o Pigmeu nas mãos do Gigante, o pombo nas unhas da Águia”, ficando, nestas circunstâncias, “dependente do Rio” e “Colônia do Brasil”.¹⁵⁹

Da mesma forma, a incerteza quanto à volta do Rei condicionava propostas alternativas acerca da configuração geo-política do Império, formuladas pelos habitantes de Portugal, dentre as quais se acenava, inclusive, com a possibilidade de rompimento da unidade luso-brasileira e a incorporação do Reino europeu à vizinha Espanha.¹⁶⁰

No Brasil, por sua vez, apesar da generalizada adesão ao constitucionalismo, veiculada pelos impressos da época, este não foi um processo menos incerto e conflituoso, de tal forma que a alternativa vingada em Abril de 1821 só se entende mediante a consideração de todo um movimento que, embora interagindo com o debate político travado no interior do ministério joanino, correu em grande medida à revelia do controle estatal, alimentando-se pela ação de grupos locais portadores de interesses econômicos e políticos distintos.

Em outros termos, afirmamos que, assim como verificado no Brasil setentrional, o entendimento da repercussão do movimento vintista nas Capitanias do Centro-Sul, e particularmente no Rio de Janeiro, pressupõe a consideração de toda uma conformação de interesses de proprietários e negociantes prévia - acentuada desde 1808, como analisado

¹⁵⁹ *Carta do Compadre de Lisboa em resposta a outra do Compadre de Belém, ou juízo Crítico sobre a Opinião Pública, dirigida pelo Astro da Lusitania*. Rio de Janeiro: Typ. Real, 1821, pp. 13-14. (BNRJ/OR - 78,4,38, doc. 3). Nestes termos, o documento expressava o próprio sentimento de *inversão do pacto colonial*, fermentado nos habitantes de Portugal desde 1815, postura que levava seu autor à tentativa de reverter esta situação pela afirmação da *superioridade de Portugal* - comparado ao “Jardim das Hespérides” - através de uma argumentação extremamente hostil e agressiva aos habitantes do Brasil - comparado a um “Gigante” sem braços, nem pernas e reduzido “a uns poucos de hordas de Negrinhos, pescados nas Costas d’África” - acirrada das *rivalidades entre as partes* que, a partir de então, pesariam enormemente no discurso político divulgado no mundo luso-brasileiro, conforme notado por Lúcia das Neves. (Lúcia M. B. P. das Neves, “A ‘guerra de penas’: os impressos políticos e a independência do Brasil”, op. cit., pp. 56-57).

¹⁶⁰ É esta a proposta aventada por um tal “Scevola, *Diálogo sobre o futuro destino de Portugal*, publicado em Lisboa com data de 6 de janeiro de 1821. Convencido de que somente da “sólida união de Portugal com o Brasil”, resultaria a “futura felicidade” portuguesa, o anônimo desacreditava neste grande destino da Nação lusa, não apenas por constatar a falta de uma “reciprocidade de interesses e relações comerciais” entre as partes, mas pela impossibilidade de fazer-se um “Governo corrupto, ingrato e interesseiro” como o do Brasil cumpri-la. Por decorrência, cogitava que, em caso da não verificação da volta do Monarca para Portugal, a melhor alternativa para este Reino seria incorporar-se à “vizinha Espanha”, a qual, possuindo “um mesmo clima, uma mesma posição geográfica” e provida pela natureza de “tudo o necessário para ser inexpugnável, independente, segura, rica, feliz(...)”, só reservaria grande futuro para Portugal. (*Diálogo sobre o futuro Destino de Portugal ou Parábola VIII acrescentada ao Portugal Regenerado*”, por D.C.N. Publicola. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821, p. 31).

no último capítulo - os quais, a partir de então, seriam polarizados em torno de projetos conflitantes, externados no espaço político da Corte.

Segundo a interpretação de Salles Oliveira, é possível destacar a oposição entre dois grupos principais. Um primeiro, formado por proprietários abastados da Capitania, por negociantes atacadistas e por membros da burguesia portuguesa emigrada, que, favorecidos pelas políticas desenvolvimentistas do governo joanino, teria concentrado grande parcela de capitais e recursos do Estado, bem como garantido amplas fatias do mercado, utilizando-se, para tanto, de práticas essencialmente mercantilistas.

Um segundo grupo, seria formado pelos negociantes do sul de Minas - emergentes em virtude das políticas de integração mercantil do Centro-Sul, levadas a cabo a partir de 1808 - e pelos “donos de engenho, proprietários de fazendas e negociantes estabelecidos no Recôncavo da Guanabara e em Campos de Goitacazes”, os quais lutavam pela mercantilização da produção, da terra e do trabalho, bem como pela ascensão à esfera do poder público¹⁶¹.

Da atuação deste grupo - liderado por Joaquim Gonçalves Ledo - emergiria, portanto, a principal tendência de adesão ao constitucionalismo. Vinculados aos comerciantes portugueses por laços mercantis e de parentesco¹⁶², seus representantes entendiam a volta de D. João VI para Portugal e a preservação da aliança com Lisboa como uma estratégia fundamental para despojarem os grupos controladores do mercado fluminense e dos principais cargos públicos de suas bases de sustentação.¹⁶³

¹⁶¹ Cecília H. L. de Salles Oliveira, op. cit., pp. 108-109. Além destes dois grupos, polarizados basicamente em torno de interesses mercantis distintos, há que ressaltar o grupo formado pelos negociantes ingleses sediados no Rio de Janeiro, os quais também objetivavam o controle sobre o comércio a varejo e de cabotagem, enfrentando igual oposição do primeiro grupo destacado. Há ainda que contar com a presença dos portugueses emigrados ligados ao comércio colonial, os quais, desejosos do restabelecimento de seus antigos privilégios e imunidades, revelaram-se verdadeiros defensores do absolutismo. (Carlos Guilherme Mota, “Europeus no Brasil à época da independência: um estudo”, in: C. G. Mota, 1822: *Dimensões*, op. cit., p. 66).

¹⁶² Cecília H. L. de Salles Oliveira, op. cit., pp. 122-123.

¹⁶³ O grupo formado por ricos negociantes, grandes proprietários e altos burocratas do governo, ou seja, os indivíduos mais largamente favorecidos pela presença da Corte no Rio de Janeiro, formaria aquilo que a historiografia brasileira consagrou como o “setor conservador” ou “partido brasileiro”, o qual, após a partida de D. João VI para Portugal, inclinar-se-ia para a independência. Já o grupo dos donos de engenho e lavouras mercantis do Recôncavo e de Goitacazes, os quais procuraram aliar-se aos comerciantes atacadistas, burocratas e comerciantes varejistas da praça do Rio de Janeiro, constituiu o que ficou conhecido como o “grupo liberal”, “setor democrático” ou, ainda, “grupo revolucionário”, cujos principais membros eram: Januário da Cunha Barbosa, Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira, Luís

Fundamentada nestes termos, a agitação constitucional no Rio de Janeiro fora, em grande medida, precipitada pelo Decreto de 23 de Fevereiro de 1821, que contemplava parcialmente o projeto de Palmela e completava o decreto joanino de 18 daquele mesmo mês, o qual determinava a partida de D. Pedro e a criação de uma comissão de pessoas residentes na Corte e nomeadas pelo Rei, para elaborar uma constituição para o Reino do Brasil, só não efetivada devido à oposição de Villa Nova.

Por um lado, o fato do Decreto assinalar com adaptações da Constituição portuguesa às particularidades do Brasil, foi interpretado como sinal de desligamento com os liberais de Lisboa, contrariando a tendência adesista em causa. Por outro, o envio do Príncipe - que também estava longe de atender aos anseios dos portugueses da Europa - não alterava a estrutura de poder montada pelo governo joanino, preservando todo um *status* político-econômico que visavam reverter. Além disso, o Decreto era ofensivo em seus próprios termos, na medida em que praticamente equiparava o Brasil - sede da Monarquia e onde pulsava um forte sentimento de superioridade relativamente ao conjunto do Império - aos demais Domínios Ultramarinos.

Daí o sentido assumido pela insurreição ocorrida na Praça do Rocio, a 26 de Fevereiro de 1821, a qual, organizada pelo grupo de Ledo e fortemente composta pelas tropas e pelo Povo, impusera ao Monarca o juramento prévio da Constituição que seria elaborada em Lisboa¹⁶⁴. Na seqüência dos fatos, o novo Ministério eleito - já sem as presenças de Palmela e Villa Nova Portugal, e contando com Silvestre Pinheiro Ferreira na pasta dos Estrangeiros - decidiria, à revelia da opinião deste último, pela pronta partida do Rei e de toda a Família Real - com exceção do Príncipe - sob os argumentos de tal dever-se ao fato “das cortes se acharem congregadas em Lisboa e não poderem os seus trabalhos adquirir a necessária sanção senão pela adesão de Sua Magestade a cada um dos artigos assim da futura Constituição como da legislação subsidiária”, que, na sua conformidade, fosse necessário ir encaminhando.¹⁶⁵

Pereira da Nóbrega de Souza Coutinho e Manuel dos Santos Portugal. (Sobre estas definições, consultar as seguintes obras; Cecília H. L. de Salles Oliveira, op. cit.; Caio Prado Júnior, “Introdução”, in: *O Tamoyo, 1823*. Coleção Fac-Similar de Jornais antigos. Rio de Janeiro: Zelio Valverde, 1944, p. XII; C. G. Mota e Fernando A. Novais, *A independência política do Brasil*. São Paulo: Moderna, 1986, p. 30).

¹⁶⁴ Cecília H. L. de Salles Oliveira, op. cit., p. 143.

¹⁶⁵ Silvestre Pinheiro Ferreira, “Cartas sobre a Revolução do Brasil”, op. cit., p. 49.

Aliado às já manifestas demonstrações de adesão aos princípios constitucionais verificadas nas Capitânicas do Norte e Nordeste, o movimento liberal do Rio de Janeiro indicou, em certo sentido, o respaldo que o projeto de união entre os Reinos - acordado no corpo de estado - encontrava na sociedade brasileira, naquele momento, coadunando-se perfeitamente aos anseios de grupos e classes específicos, cujas atuações protagonizaram a cena política de então. Contudo, esteve longe de insinuar uma suposta homogeneidade de sentimentos entre os habitantes da ex-colônia, onde, conforme já salientamos, o processo em curso variou segundo as circunstâncias locais e os diversos interesses em jogo, dentre os quais emergiam partidos “avançados” e “retrogrados”, relativamente aos novos princípios¹⁶⁶, cada um deles emprestando sentidos diferenciados ao termo “revolução” e lutando por impô-los no palco político nacional.

Atento à complexidade de uma situação permeada por antagonismos de naturezas diversas, trazidos à tona fundamentalmente a partir de Agosto de 1820, Silvestre Pinheiro Ferreira duvidava que, residindo em Portugal - onde estaria inevitavelmente submetido a uma Constituição “tal qual ela sair” - fosse possível ao Governo sustentar no Brasil e em todo o Ultramar a sua autoridade¹⁶⁷. Além disso, o problema complicava-se sobremaneira, pois, o Ministro não apenas vislumbrava a falta de força moral em D. Pedro capaz de viabilizar a sujeição das diversas províncias ao “único nome de brasileiros e de um só império”, como atentava para a necessidade de o Rei limitar os atribuições conferidas ao Regente, pois, do contrário, comprometeria “a segurança do Estado e com ela a existência da monarquia, que mesmo sem esse abuso de poder tão ameaçada se acha já de uma próxima e fatal dissolução”.¹⁶⁸

Este último ponto de vista era reforçado principalmente a partir dos acontecimentos de 26 de Fevereiro e 21 de Abril de 1821 ocorridos no Rio de Janeiro, ambos dando demonstrações do gênio impulsivo e autoritário de D. Pedro, eficaz, na perspectiva das elites, como recurso contra o que entendiam por “abuso” e “anarquia”¹⁶⁹. No primeiro

¹⁶⁶ Pedro Octávio Carneiro da Cunha, op. cit., p. 160.

¹⁶⁷ Silvestre Pinheiro Ferreira, “Cartas sobre a Revolução do Brasil”, op. cit., p. 51.

¹⁶⁸ Idem, p. 59.

¹⁶⁹ Na interpretação de Iara Lis de Souza, este foi o momento em que, aos olhos das elites, D. Pedro passou a emergir como a “melhor opção para ocupar o espaço público e encerrar em si a capacidade de representar a soberania, entrelaçando-se a ela”. (Iara Lis C. Souza, op. cit., pp. 105-106).

caso, devemos lembrar, o Príncipe antepôs-se à vacilante postura de D. João, conduzindo-o pessoalmente ao Rocio, para que jurasse a Constituição. No segundo - quando o que deveria ser uma ordeira convocação pelo governo dos eleitores paroquiais, para que opinassem sobre o programa e os componentes do novo Ministério, transformou-se numa desenfreada manifestação popular transferida para a Praça do Comércio, com pretensões de fazer o Rei aclamar a Constituição espanhola de 1812 e permanecer no Brasil - D. Pedro deu novamente mostras de como pretendia atuar, sobrepondo sua autoridade às instruções do Ministro da Guerra e dissolvendo a assembléia revolucionária então instalada.¹⁷⁰

Entretanto, na circumspecta visão de Silvestre Pinheiro Ferreira, garantir a obediência à autoridade régia no vasto Império implicava não apenas em se pensar no modo de efetuar sua *partida* do Brasil - já então decidida - mas no como se daria sua *recepção* em Portugal. Preocupado em garantir que, uma vez aí aportando, o Rei passasse imediatamente a exercer “em toda a sua extensão as atribuições inseparáveis da realeza”, adiantava, nas suas procurações aos deputados das cortes, que uma das cláusulas da real partida era a “conservação do governo monárquico, e na augusta pessoa de Sua Magestade, para ser continuada na real casa de Bragança”, sendo a “vontade geral da nação” que, “quaisquer que houvessem de ser as reformas e alterações a que se procedesse, a autoridade real não deveria ser de nenhuma maneira atacada nas suas atribuições essenciais”.¹⁷¹

De outro modo, se já não era possível diferir quanto à partida do Rei, tratava-se ao menos de certificar-se previamente da maneira como em Portugal ele seria recebido: se “exercendo as funções de rei em toda a extensão desta alta categoria”, ou sendo “apenas um presidente perpétuo de um Estado, que tem já cessado de ser monarquia e ainda não é república”¹⁷².

¹⁷⁰ “Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de Abril de 1821 na Praça do Comércio do Rio de Janeiro”, escrita em Maio do mesmo ano por uma testemunha presencial e oferecida ao Instituto em sessão de 16 de Março de 1839, pelo sócio José Domingues de Atahide de Moncorvo, in: *RIHGB*, tomo XXVII, parte 1^a., 1864, pp. 271-289.

¹⁷¹ Silvestre Pinheiro Ferreira, “Cartas sobre a Revolução do Brasil”, op. cit., p. 70.

¹⁷² Idem.

Nas reflexões deste estadista, portanto, sistematizavam-se as duas questões centrais que, no momento do retorno de D. João VI para a Europa, necessitavam de uma exata resolução: a garantia da estabilidade política do Brasil - objetivada através do Decreto de 23 de Fevereiro - e o conhecimento da verdadeira situação reinante em Portugal¹⁷³. O desfecho de ambas, porém, só se daria a conhecer após a concretização daquele episódio e em função de uma complexa sincronia de elementos processados nos dois hemisférios, a qual denunciaria as perspectivas opostas que moviam os seus habitantes, conforme passaremos a analisar.

A catalização do debate nas Cortes Constituintes: recepção do Monarca e ingerência lusitana nos negócios do Brasil

Em primeiro lugar, é preciso considerar que, assim como a *questão brasileira* esteve no centro das atenções dos estadistas que rodeavam D. João VI, foi ela também um dos principais motes das discussões dos deputados em Cortes. Apesar de não haver um pleno consenso entre estes últimos sobre os vários temas aí debatidos, percebemos que, desde o início das sessões parlamentares, em 26 de Janeiro de 1821, houve uma generalizada preocupação em legitimar-se o movimento constitucional processado no Brasil, uma vez que, temia-se, o processo de “afirmação brusca das liberdades” poderia, facilmente, assumir caminhos contrários aos pretendidos pelo próprio Congresso.¹⁷⁴

Dessa forma, uma das medidas adotadas no sentido de controlar o alastramento do constitucionalismo na possessão americana foi o Decreto de 18 de Abril de 1821, pelo qual se determinava a criação e organização de Juntas Provisionais administrativas para o Ultramar, de modo que, a partir de então, todos os governos das Capitâneas - agora denominadas províncias de Portugal - adeptas da causa constitucional passassem à eleição de seus deputados para as Cortes. Ou seja, tratava-se de legitimar e regulamentar o processo de adesão ao novo regime e, com isso, estreitar os laços de união entre os portugueses dos dois hemisférios, evitando-se qualquer encaminhamento em sentido contrário ao projeto luso-brasileiro.

¹⁷³Isabel Cristina Ferreira Neves Baltazar, op. cit., p. 80.

¹⁷⁴Paulo Frederico Ferreira Gonçalves, op. cit., p. 22 (Dissertação de Mestrado).

Mas, além disso, era preciso sustentar a autoridade real no Brasil, pois, aqui também, a credibilidade no regime monárquico era fundamental à afirmação de uma autoridade que, por si só, o vintismo não podia erigir¹⁷⁵. O deputado Castelo Branco foi quem mais claramente expressou a preocupação em causa, ao argumentar, em sessão de 3 de Fevereiro de 1821, que não sendo possível prever o destino pelo qual o Brasil enveredaria, uma vez adotada a constituição liberal - se pela união com Portugal, “para formar com ele o mesmo império”, ou se pelo exemplo da América Setentrional, estabelecendo uma “Confederação” - o meio mais seguro de fixar aquele destino em relação à Portugal seria “fazer por meios conciliadores que ele dependa de El-Rei, o qual, como um centro de união, o dirija”.¹⁷⁶

Por isso, percebemos que, assim como em Portugal o movimento vintista conviveu com uma dupla representação da figura régia - segundo a qual a “imagem tradicional” do Rei era utilizada para legitimar a própria imagem do Rei constitucional - também em relação ao Brasil os regeneradores procuraram, de certa forma, endossar a *figura absoluta* de D. João VI, alimentada pela insistência dos seus ministros em manter-lhe as “atribuições essenciais” da monarquia e pela sua própria forma de atuação, via Decretos. Era preciso, ainda na fala do deputado Castelo Branco, evitar que, ferido na sua autoridade, o Rei resolvesse convocar Cortes no Rio de Janeiro, chamando para ali as Cortes portuguesas e produzindo “uma espécie de cisma político entre os habitantes de Portugal e do Brasil”.¹⁷⁷

Esta instável harmonia, sustentada por uma questão de precaução frente a incerteza quanto aos rumos do processo constitucional em curso no mundo luso-brasileiro, manifestaria seus primeiros sintomas de ruptura assim que o Rei declarasse sua adesão às Cortes e seu regresso para Portugal, em finais de Abril. Imediatamente, os deputados portugueses trataram de enviar-lhe uma carta, apressando a eleição dos deputados e delimitando seu novo papel político na sociedade.

¹⁷⁵ Idem, p. 23.

¹⁷⁶ Castelo Branco, sessão de 3 de Fevereiro de 1821, *Apud*, Isabel Cristina Ferreira Neves Baltazar, op. cit., p. 86.

¹⁷⁷ Castelo Branco, sessão de 3 de setembro de 1821, *Apud*, Paulo Frederico Ferreira Gonçalves, op. cit., p. 23.

Com isto, frustravam-se as intenções dos ministros joaninos de verem assegurada a régia autoridade, fato este definitivamente confirmado pelos episódios ocorridos na ocasião da chegada de D. João VI em Lisboa, quando não apenas os deputados trataram de destituir sua recepção de qualquer caráter de um cerimonial votado a um Rei absolutista, como, logo no seu discurso inaugural no Congresso - proferido por Silvestre Pinheiro Ferreira - desaprovaram as intenções de fazer o legislativo depender, conjuntamente, do monarca e dos deputados.¹⁷⁸

Entretanto, o sentido das divergências ia além do enquadramento do poder régio no novo Regime Constitucional e Representativo. Tratava-se, como condição fundamental da “Regeneração portuguesa”, de recuperar a hegemonia da metrópole sobre a ex-colônia americana, o que impunha, também, uma maior interferência na política brasileira, após a partida do Rei.

Era com extrema desconfiança que os deputados portugueses olhavam para uma Regência dotada de amplos poderes e que, crescentemente, parecia-lhes adquirir autonomia no corpo político do Império, ganhando a simpatia das elites brasileiras e resistindo às determinações de Lisboa¹⁷⁹. Foi esta a situação que, logo após a chegada do Rei em Portugal, em Julho de 1821, levou as Cortes a decidirem por bem enviar uma expedição militar ao Brasil para vigiar a atuação de D. Pedro e preparar seu regresso para Portugal. Sob tais objetivos, exigiram que o Príncipe jurasse as bases da Constituição, formasse uma Junta provisória e demitisse o Conde dos Arcos, acusado de arquitetar a separação entre os Reinos¹⁸⁰, o que faria com que o Rio de Janeiro passasse a contar com

¹⁷⁸ Paulo Frederico Ferreira Gonçalves, op. cit., pp. 23-26.

¹⁷⁹ As instruções deixadas ao Príncipe Regente por Decreto de 22 de Abril de 1821, quando da partida do Rei, confirmavam, em grande medida, os anseios do grupo liderado pelo Conde dos Arcos - o qual viria a ser seu principal ministro, até julho daquele ano - tais quais narrados por Silvestre Pinheiro Ferreira, em seus documentos políticos. Ou seja, tratava-se de investir o Regente e seu ministro de “plena autoridade para fazerem, segundo as circunstâncias, tudo o que entenderem ser a bem dos interesses deste reino com respeito aos interesses gerais da monarquia” (Silvestre Pinheiro Ferreira. “Cartas sobre a Revolução do Brasil”, op. cit., p. 94).

¹⁸⁰ Pedro Octávio Carneiro da Cunha, op. cit., p.162. Em defesa do Conde dos Arcos, saía pela imprensa nacional do Rio de Janeiro, em 1822, um folheto cujo objetivo era refutar as calúnias que o redator do periódico *O Compilador* teria dirigido ao Conde dos Arcos e aos escritor da *Reclamação do Brasil*, sem nada referir-se à “nulidade e impolítica da Lei das Cortes para o Regresso de Sua Alteza Real à Portugal, e viagem aos taxados Reinos de Espanha, França e Inglaterra”. Relatando as ditas “calúnias”, opunha-se, entre outras, à que acusava o dito autor - mas que, à época, foi extendida ao próprio Conde dos Arcos - por não deixar claro “a que Nação”era fiel, respondendo, ser clara sua fidelidade à “Nação Portuguesa”,

dois governos paralelos, implicando na possibilidade de submissão do governo da província diretamente às Cortes e retirando-lhe o estatuto de capital do Reino e centro político-administrativo.

Além disso, colaborava para o clima de inquietação dos deputados portugueses a situação das províncias setentrionais do Brasil nas quais, nem sempre, o processo de instituição das Juntas e eleição dos representantes para as Cortes foi tranqüilo. Fatalmente, fugia às regulamentações ditadas pelo Decreto de 18 de Abril - como verificado no caso da Junta do Pará¹⁸¹ - e, em situações mais delicadas, como fora o caso de Pernambuco - onde manifestaram-se as oposições entre uma deputação composta predominantemente pelos ex-presos de 1817 e o governador português - ameaçava com a própria bandeira da independência, conforme relato da viajante inglesa Maria Graham, em visita à “Junta rebelde” instalada em Goiana.¹⁸²

No Rio, por sua vez, reabria-se a maçonaria, fechada desde 1818, no interior da qual abrigava-se o grupo liderado por Gonçalves Ledo, principal articulador do movimento pela convocação de uma Assembléia Legislativa no Brasil, e que, crescentemente, auferia ascendência sobre o Regente, na defesa da tese de seu não retorno a Portugal.¹⁸³

Todos estes, portanto, elementos que, aos olhos dos deputados portugueses, impunham uma imediata tomada de postura frente à questão brasileira, caso quisessem assumir o

entendida como “Toda a Grey Lusitana, a Grande Família, que olha para o Sagrados Arinos em um e outro Hemisfério”. Além disso, negava a acusação de ser “fiel ao Despotismo”, afirmando detestá-lo, “e muito mais do Despotismo tirânico, seja em Indivíduo, ou em Corte; e especialmente do Despotismo pior de todos, isto é, o da Tropa e Plebe(...)”. (*Defesa da Reclamação do Brasil*. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822 - BNRJ/OR).

¹⁸¹ Alves mostra como a exclusão dos promotores do movimento de 1º. de Janeiro de 1821 gerou a animosidade entre eles e os membros da Junta paraense. Foi esta a situação de Filipe Patroni, então enviado à Lisboa, como representante local, o que não foi aceito pelas Cortes, pois sua escolha fugira ao procedimento estipulado pelo decreto de 18 de Abril para a eleição dos deputados. (José Alves de Souza Júnior, op. cit., pp. 143-145).

¹⁸² Referindo-se à fala do Secretário da Junta de Goiana, Maria Graham afirmava que o mesmo não se cansava de apontar “a injustiça do governador português e do governo em relação ao Brasil em geral e aos pernambucanos em particular”. Assim, continuava, “para resistir a esta injustiça haviam eles formado o presente e respeitável governo, em face da junta, sem intenção de provar o menor detrimento dos direitos do rei”. Recusava-se a pecha de “rebeldes, já que marchavam sob a bandeira real de Portugal”, ao contrário de Luís do Rego, o qual, afirmava-se, “poderia com razão ser acusado como tal, pois que havia atirado contra aquela bandeira”. (Maria Graham, *Diário de uma Viagem ao Brasil e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823*. (trad.: Américo Jacobina Lacombe), São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956, p. 129).

controle sobre os destinos desta parte do Império. Por isso, apesar de entre aqueles homens reinarem opiniões bastante díspares - oscilantes entre a adoção de medidas conciliatórias com os interesses brasileiros e outras mais radicais, pretendendo ou a sujeição definitiva do Brasil, ou sua separação de Portugal - paulatinamente sobressaiu a *tônica recolonizadora* de suas intenções, cristalizada numa forma de atuação que visava dilacerar qualquer possibilidade de integração entre as províncias brasileiras em torno de um centro político de força e união, potencialmente reservado ao Rio de Janeiro e, simultaneamente, submetê-las - econômica e administrativamente - à antiga metrópole.

Foi esta forma de encarar a questão brasileira que norteou as determinações das Cortes de 29 de Setembro de 1821, pelas quais procurava-se regulamentar os governos das províncias brasileiras, criando-se governadores de armas diretamente controlados por Lisboa, seguidas pela de 1º. de Outubro daquele ano, determinando a volta de D. Pedro para Portugal, uma vez que, tendo-se regulamentado aqueles governos, não mais se justificava sua presença no Rio de Janeiro. Tratava-se, em suma, de compatibilizar as liberdades dos poderes locais com a proeminência do poder central metropolitano o que, necessariamente, implicava em retirar-se ao Rio de Janeiro qualquer possibilidade de encaminhamento de um projeto independentista.

As medidas foram seguidas ainda pela extinção dos tribunais do Rio de Janeiro, pela volta das funções do Desembargo do Paço e Mesa de Consciência e Ordens ao sistema anterior a 1808 e pela substituição da Junta do Comércio no Rio - responsável pelos assuntos ligados à atividade comercial brasileira - por uma Mesa de Inspeção, de caráter inovador bastante limitado. Neste ponto, as atitudes das Cortes justificavam-se pela associação entre esta organização institucional e as formas próprias ao Antigo Regime, que não deveriam existir no novo sistema Constitucional¹⁸⁴.

As determinações lisboetas impunham, basicamente, duas ordens de questões que, a partir de então, passariam a catalizar o debate em Cortes. Por um lado, a interferência no

¹⁸³ Lúcia M. B. P. das Neves, "Corcundas, Constitucionais e Pés-de Chumbo: a cultura política da independência", op. cit., p. 565.

¹⁸⁴ Paulo Frederico Ferreira Gonçalves, op. cit., p. 65.

processo eleitoral no Brasil¹⁸⁵ e o encaminhamento de medidas aprovadas sem a completa participação das deputações brasileiras traziam à tona a questão fundamental da *base da representação*, ou seja, se esta devia referir-se a toda a Nação - e aqui abria-se a própria divergência quanto ao entendimento deste termo - ou às suas porções provinciais¹⁸⁶. Por outro, a aprovação de tais medidas suscitou reações diferenciadas nas deputações brasileiras - e nas províncias do Brasil - obrigando os deputados portugueses a lidarem com interesses locais divergentes não apenas em relação aos da antiga metrópole, mas entre si próprios.

Estas questões mesclavam-se no decorrer dos debates, uma servindo de base à explicitação e definição da outra. De modo geral, podemos dizer que a aprovação das determinações setembristas já significara, pelo lado da deputação portuguesa, a vitória do que a historiografia recente tem definido como sua tendência “integracionista” - cujos principais representantes foram os deputados Fernandes Tomás e Ferreira de Moura¹⁸⁷ - defensora do projeto de uma Nação “una e indivisível”, o que impunha a necessária incorporação do Brasil ao “todo nacional”. Os deputados em Cortes, portanto, representariam a “vontade geral” de toda a Nação, fato este que justificava a extensão das medidas aprovadas pela maioria portuguesa ao Brasil.¹⁸⁸

Pelo lado dos deputados brasileiros, contudo, as posições eram evidentemente díspares e, a esta falta de coesão entre os diversos interesses locais, reagiram os representantes portugueses, procurando monitorá-los e, ao mesmo tempo, acentuá-los, para mais facilmente submetê-los ao poder metropolitano. No caso pernambucano, por exemplo,

¹⁸⁵ O processo eleitoral definido pelas Cortes era bastante complexo, envolvendo três tipos de juntas ou assembléias: “paroquiais, de comarca e de província. Sobre a forma como se desenrolou o processo no Brasil, em cada um destes níveis, ver Maria Beatriz Nizza da Silva, *Formas de representação política na época da Independência*, op. cit., pp. 90-120.

¹⁸⁶ Márcia Regina Berbel, op. cit., p. 121.

¹⁸⁷ É importante notar que, embora representando a tendência integracionista, Fernandes Tomás não deixou de vislumbrar a inevitabilidade da separação do Brasil, a partir da reação dos brasileiros às determinações do Congresso. Já em sessão de Março de 1822, acenava com esta possibilidade, recomendando, em função disso, uma espécie de reorientação do Império português para as possessões africanas. (Paulo Frederico Ferreira Gonçalves, op. cit., p. 99).

¹⁸⁸ Neste ponto, baseavam-se na crença compartilhada por toda deputação portuguesa, segundo a qual o juramento prestado pelas províncias do Brasil às bases da constituição já significava a garantia da união entre os reinos, ao passo que os deputados brasileiros, conforme ficaria explícito no decorrer dos debates, imputavam-na a uma incondicional defesa da paridade política. (Fernando Tomaz, “Deputados Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822”, in Carlos Guilherme Mota. *1822: Dimensões*, op. cit., p. 80).

notava-se que seus deputados - primeiros do Brasil a chegarem em Lisboa - atuavam segundo a intransigente defesa dos interesses da província calando-se, contudo, frente às questões mais gerais, como ficou expresso no empenho com o qual defenderam a condenação de Luís do Rego, sem nada expressarem sobre a do Conde dos Arcos.¹⁸⁹

Frente à questão do envio de tropas a Pernambuco para aplacar os ânimos dos “rebeldes de Goiana” - a qual ocupara largas discussões no Congresso, sendo finalmente aprovada em outubro de 1821 - contrapunham, por sua vez, desejos de *autonomia provincial*, que sentiam burlados pelas decisões tomadas. Expressivos desta postura, eram os deputados Muniz Tavares e Vilela Barbosa, este último falando em “povos unidos pelos costumes”, contra o despotismo, e não num único “corpo nacional”. Retomavam, assim, a idéia de “pátria” e “patriotismo”, esboçadas no movimento de 1817, em oposição à idéia de “nação una”, defendida pelos integracionistas portugueses.¹⁹⁰

O mesmo localismo evidenciava-se no posicionamento dos deputados baianos, reunidos em Cortes a partir de 15 de Dezembro de 1821. Igualmente avessos ao envio de tropas à província, abordavam em suas falas o problema da representação, exigindo que se cumprisse o artigo 21 das Bases da Constituição, segundo o qual, a “nação portuguesa”, enquanto todo uno e indivisível, só seria constituída a partir da reunião dos representantes dos três Reinos em Cortes, consolidando o *pacto* entre as partes, formalizado pelo texto constitucional¹⁹¹. Nas palavras de Márcia Berbel, tratava-se, aqui, da defesa da idéia de Nação como “construção política e não como todo orgânico, existente a priori”.¹⁹²

Neste conflito entre a defesa da autonomia provincial e a idéia de nação una e indivisível, os baianos definiram uma *proposta federalista*, segundo a qual a Nação encarnava a “coleção de vontades provinciais, reunidas em Cortes”, o que fortalecia a

¹⁸⁹ Márcia Regina Berbel, op. cit., pp. 129 e 144.

¹⁹⁰ Idem, pp. 135 e 144.

¹⁹¹ Era esta a postura defendida pelo deputado Barata, em sessão de 17 de Dezembro de 1821, ao exigir que os artigos da Constituição, discutidos e aprovados até aquele momento, não se aplicassem ao Brasil, sem que antes fossem “revistos e examinados”, mediante a reunião de todos os deputados do Brasil, a fim de se modificarem aqueles artigos que não lhes fossem “convenientes”. (*Apud*, Maria Beatriz Nizza da Silva, *Formas de Representação política na Época da Independência*, op. cit., p. 136).

¹⁹² Márcia Regina Berbel, op. cit., p. 149.

reivindicação pela autonomia legislativa local, pois, “somente à nação pertence fazer a sua constituição ou lei fundamental, por meio de seus representantes legitimamente eleitos”.¹⁹³

Esta postura, contudo, esteve longe de significar uma completa oposição às determinações lisboetas, pois se é verdade que a autonomia das províncias devia afirmar-se face ao poder metropolitano, não é menos significativo o desejo que as deputações do Nordeste refletiram de livrar-se do jugo fluminense, o qual era particularmente forte na Bahia, onde era antigo o ressentimento pelo fato do Rio de Janeiro ter-lhe retirado a condição de sede do Vice-Reinado¹⁹⁴. Assim, apoiavam a extinção dos tribunais do Rio de Janeiro, entendida como condição essencial do nivelamento da Corte com as demais províncias brasileiras e, neste ponto, seus pareceres aproximavam-se dos integracionistas portugueses.¹⁹⁵

Esta falta de coesão entre as deputações brasileiras imbuídas pelo sentimento da autonomia provincial, aliada ao fato de os deputados nordestinos empenharem-se na retirada do Rio de Janeiro da condição de centro administrativo da ex-colônia, fez com que, nos seus julgamentos, a instituição dos governadores de armas aparecesse como o principal motivo da reação ao Decreto setembrista - uma vez que tal medida dava a Portugal a possibilidade de uma direta intervenção nas esferas de decisão locais - pouco referindo-se à questão da retirada do Príncipe Regente.

Diversa era a postura nas províncias do Sul, onde a reação às ordens lisboetas foi ganhando coesão em torno de um projeto constitucional moderado, encabeçado pela Junta de São Paulo, primeira a reconhecer a autoridade de D. Pedro I. Na verdade - e este é o ponto que nos importa reter - apesar de toda a diversidade de intenções e expectativas que guiou o debate em Cortes, podemos dizer que, assim como pelo lado português predominou a tendência recolonizadora, cristalizada nas determinações setembristas, pelo lado brasileiro era cada vez mais evidente o consenso em torno da inviabilidade da união entre os Reinos, sob uma legislação determinada de forma praticamente unilateral.

¹⁹³ *Apud*, idem, p. 149.

¹⁹⁴ A oposição da Bahia ao Rio de Janeiro aparecia nos impressos da época, fazendo-se sentir desde o início do processo adesista no Brasil, em 1821. Aqui, os termos da oposição guiavam-se pela suposta “inçia despótica” do Rio de Janeiro, dada sua demora em aderir ao constitucionalismo de Lisboa. (Maria B. Nizza da Silva, *Formas de Representação Política na Época da Independência (1820-1823)*, op. cit., p. 17).

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

Como bem notara Silvestre Pinheiro Ferreira, nas suas *Informações aos deputados portugueses*, de 1822, o retorno de D. João VI marcou um deslocamento do debate político no Brasil - externado, em grande medida, no palco da antiga Corte - o qual passou a ser catalizado em torno de duas questões centrais: o fato de que a abolição de uma Capital no Brasil punha “em contradição a forma do seu Governo com a sua inauferível categoria de Reino”; e o problema das rivalidades entre as diferentes “classes de Habitantes daquela Capital e Província”, incluindo “Branco Europeus, Branco Brasileiros, Pretos, e Pardos, uns Livres, outros Escravos” e, em especial, aquelas que opunham “Brasileiros” e “Europeus”, termo pelo qual se referia aos portugueses nascidos na Europa.¹⁹⁶

Ambas as questões eram veiculadas pelos folhetos da época e fermentadas no decorrer da própria luta política. Se o problema das rivalidades de diversas ordens instabilizava a integridade brasileira e comprometia o sistema imperial, a retirada da capital do Rio de Janeiro aparecia como a causa primordial da inviabilidade da união luso-brasileira, pois, acreditava-se, além da inexistência de uma reciprocidade de interesses entre os Reinos, “a parte do Império onde existir o Governo, terá sempre a precedência a todas as outras”, obstando “haver igualdade entre todas as Províncias”.¹⁹⁷

Reforçados pela idéia da natural *superioridade do Brasil* - visto como a “parte mais importante, rica e segura dos Estados”¹⁹⁸ - estes argumentos sinalizaram a progressiva insustentabilidade da união imperial, fragilizada em virtude das próprias atitudes de

¹⁹⁵ Marcia Regina Berbel, op. cit., pp. 155 e 226.

¹⁹⁶ *Informação verbal do Ministro dos Negócios Estrangeiros no Ato da Conferência de 15 de Março de 1822 da Comissão de Cortes sobre os Negócios do Brasil*, (ANRJ, Documentos sobre a Independência, cx 740, doc 4). Referindo-se à origem desta última rivalidade, afirmava: “Os Brasileiros são de seu natural, por clima e por costumes, brandos, dóceis, condescendentes, e sobremaneira hospitaleiros (...). O europeu sensato, homem de bons sentimentos e educação, não vê nesta conduta dos Brasileiros senão rasgos de uma fraqueza, que excita a sua amizade e gratidão. Mas a maior parte dos Europeus que pisaram o solo do Brasil, nem eram homens de bons sentimentos, nem de Educação; e por isso na officiosidade, na condescendência, na hospitalidade dos Brasileiros, não descobriram senão servil respeito e baixeza, que só serviu a inflamar o orgulho da sua imaginada superioridade”.

¹⁹⁷ *Projeto para o Estabelecimento Político do Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves, oferecido aos ilustres legisladores em Cortes Gerais e Extraordinárias*, por Antônio D’Oliva de Sousa Sequeira, tenente do 6º. Regimento d’Infantaria, Estuante do 4º. Ano de Matemática na Universidade de Coimbra. Coimbra: Impr. da Universidade, 1821. (BNRJ/OR- 37,17,14).

¹⁹⁸ *Ensaio Histórico Político sobre a origem, progressos e merecimentos da Antipatia, e reciproca aversão de alguns europeus, e Brasileiros, ou Elucidação de um Período da Célebre Acta do Governo da*

Portugal que, para mantê-la, feriam os princípios da liberdade dos dois Reinos e, nas Cortes, os Deputados brasileiros não podiam procurar “o bem do seu País”, sem que fossem “taxados de Procuradores, de facciosos(...)”.¹⁹⁹

No calor do embate político, cristalizava-se o argumento de que a nova categoria política do Brasil - auferida desde 1815 - conferia-lhe o direito de possuir uma representação em seu território e esta, por sua vez, era associada à própria condição de manutenção da integridade do Império. Numa *Carta aos Redatores do Revérbero*, impressa no Rio de Janeiro no ano de 1822, o autor expressa esta idéia, recorrente em outros documentos da época. Segundo ele:

“(...) não concebo nem posso descobrir no Código da Igualdade, e Liberdade dos Direitos Cívicos (...) como, ou porque razão devam os Portugueses Brasileiros ser obrigados a mandar seus Representantes às Cortes de Portugal, para aí fazerem Câmara conjunta e Ecumênica com os Representantes das Províncias d'aquela Reino (...). O Brasil, como Reino que é, tem Direito a uma Representação individual do seu território; e a formar a sua Câmara representativa composta de todos os Procuradores dos Povos das suas respectivas Províncias, reunidas em a sua Corte atual (...). A união Política do Brasil com Portugal não pode permanecer por muito tempo sem o estabelecimento de duas Câmaras de = Cortes do Brasil, = e = Cortes de Portugal, = a cujo cargo fique a Legislação especial dos seus respectivos territórios, conspirando uma, e outra em fraternal união (...)” E isto porque, assim que os povos das províncias do Brasil percebiam que “continuam a ser oprimidos s/ recurso pelas dificuldades da distância, em que lhes ficam o poder Legislativo, e Executivo, se tomarão pouco a pouco desafeitos à Causa da Constituição; e julgando-se iludidos, proclamarão a sua independência, com o que virão a separar-se de Portugal, deixando de fazer com ele uma grande e respeitável Nação (...)”.²⁰⁰

José Bonifácio de Andrada e Silva - à época chamado para dirigir a eleição da Junta paulista, sobre a qual continuou exercendo forte influência, foi quem melhor sistematizou

Bahia datada de 18 de Fevereiro do Ano Corrente”, escrito por Raimundo José da Cunha Mattos, General do Exército Independente Brasileiro. Rio de Janeiro: TYP. de Mor. e Garcez, 1822. (BNRJ/OR- 99A,2,1).

¹⁹⁹Estas opiniões eram expressas em vários impressos da época, dos quais destacamos aqui trechos do *Projeto para o Estabelecimento Político do Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves, oferecido aos ilustres legisladores em Cortes Gerais e Extraordinárias*”, op. cit., e da *Carta de um brasileiro sobre a vinda de tropa para a Bahia e sobre o Governador das Armas Madeira extraídas do Astro da Lusitania*”, por um brasileiro. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822.

²⁰⁰*O Amigo da Razão ou Carta aos Redatores do Revérbero, em que se mostram os Direitos que tem o Brasil a formar a sua Câmara especial de Cortes no próprio território, conservando a União com Portugal, em Ordem a salvar-se dos Horrores da Anarquia; evitando de um golpe o retrocesso do Despotismo; e as pretensões das Cortes contrárias aos seus interesses*”. Rio de Janeiro: Impr. Nacional, 1822. (BNRJ/OR-37,22,5). O argumento ganhou, progressivamente, a opinião pública nacional, sedimentando um conceito de *liberdade* desde antes veiculado e que, fluindo da genérica oposição ao antigo governo, consagrara-se na idéia emprestada de Montesquieu, segundo a qual a liberdade definia-se como o direito que “compete a cada um de fazer tudo o que a lei não proíbe”, vindo atrelada a outras garantias individuais - a segurança, a propriedade, a igualdade - cristalizadas na Constituição. A reivindicada *igualdade*, por sua vez, não ia além do plano político, sustentando uma equiparação de direitos entre os Reinos e embasando juridicamente as novas instituições do novo Estado liberal. Afastava-se, portanto, de qualquer sentido democrático, que pudesse sugerir a idéia de uma igualdade social. (Lúcia

os termos que passaram a nortear esta disputa transatlântica pela hegemonia do poder. Reservemos a análise de sua atuação interna, bem como do modo como interpretou e difundiu os novos conceitos liberais em voga, para o próximo capítulo e fixemo-nos na sua inserção no âmbito deste debate catalizado pelas Cortes, orientada, fundamentalmente, pelas suas instruções aos deputados paulistas, de Outubro de 1821.

Da polarização de posturas ao consenso possível: a *unidade imperial* pelo âmbito das deputações brasílicas.

A própria organização do texto andradino - dividido segundo os “Negócios da União”, seguido pelos do “Reino do Brasil” e, finalmente, pelos restritos à “provincia de São Paulo”²⁰¹ - atestava a percepção da inviabilidade de se tratar a *questão brasileira* pelo âmbito de uma genérica política formulada em Cortes, o que, progressivamente, passou a ser uma constatação também dos deputados portugueses.

Sem abrir mão da integridade e indivisibilidade do Reino Unido (...) contra qualquer força externa que as pretenda atacar ou separar”, o que este paulista de ampla vivência europeia assegurava era a necessidade de se fundar a pretendida união em novas bases: não mais na idéia de uma indiscutível natural reciprocidade de interesses, mas numa “Igualdade de Direitos Políticos, e dos Civis quanto o permitir a diversidade dos costumes e território, e das circunstâncias Estatísticas”²⁰².

Tratava-se, em suma, de apoiar a *unidade* numa *paridade de direitos*, o que justificava não apenas sua reivindicação pelo igual número dos deputados dos três Reinos enviados às Cortes gerais - “qualquer que seja para o futuro a população dos Estados da União” - como, e fundamentalmente, a necessidade do Brasil contar com uma *sede do Executivo* - cujo representante deveria ser o próprio “Príncipe Hereditário da Coroa”, quando a “Sede da Monarquia e das Cortes não existir no Brasil” - então vislumbrada como condição de sua própria *integridade interna*²⁰³. Por fim, atentando para a “diversidade do clima e

M. B. P. das Neves, “Corcundas, Constitucionais e Pés-de Chumbo: a cultura política da independência”, op. cit., pp. 201-203; Isabel M. Guerreiro Nobre Vargues, op. cit., pp. 105-109).

²⁰¹ “Lembranças e Apontamentos do governo provisório para os senhores deputados da Província de São Paulo”, in: *Obra política de José Bonifácio*. Brasília: Senado Federal, 1973, vol. 2, p. 17.

²⁰² Idem.

²⁰³ Ibidem, pp. 19-20.

estado da Povoação, composta no Brasil de classes de diversas cores, e pessoas umas livres e outras escravas”, reivindicava uma “Legislação Civil particular” para este Reino.²⁰⁴

Nestes termos, as instruções aos deputados paulistas deslocavam o debate acerca das autonomias locais para a questão da *autonomia do Reino como unidade*, e suas reivindicações não deixaram de encontrar respaldo junto aos espíritos mais liberais da deputação portuguesa, como denota o parecer de Borges Carneiro sobre a conveniência do Brasil contar com um centro de poder executivo e com uma espécie de Cortes, “que deveriam elaborar leis particulares”²⁰⁵.

A flexibilidade da deputação portuguesa, contudo, além de não unânime vinha tarde, pois, em meio às hostilidades entre os habitantes dos dois Reinos, agudizada pela própria defasagem no trânsito das notícias, os ânimos no espaço político nacional deslizavam, progressivamente, de uma postura constitucionalista para o *separatismo*.²⁰⁶

No impressos da época, o processo consagrava-se pela própria inflexão sofrida pelos ícones liberais: as idéias de *Cortes e Constituição*. Em outros termos, é possível constatar que, se num primeiro momento as Cortes apareciam como a expressão da “vontade da Nação”, referida a “todos os Portugueses de ambos os hemisférios”²⁰⁷ e consagrada na carta constitucional, a partir de agora, o que se afirmava era a própria falência deste grande *pacto social* transatlântico e a possibilidade de sua “novação” - “conforme a expressão da vontade geral de todos os Compromitentes Brasileiros, que primeiramente abraçaram a Causa (...)”²⁰⁸ - a qual, polarizada em torno das idéias de “soberania popular” e “soberania da Nação”, diversamente defendidas pelas elites brasileiras, traduziu-se numa

²⁰⁴ *Ibidem*.

²⁰⁵ Borges Carneiro, sessão de 12 de Março de 1822. *Apud*, Paulo Frederico Ferreira Gonçalves, op. cit., pp. 85-86). Sobre o pensamento e atuação deste estadista português, bem como sobre os conceitos liberais por ele divulgados no contexto vintista, consultar o trabalho Zília Osório de Castro, *Cultura e Política. Manuel Borges Carneiro e o Vintismo*, op. cit.

²⁰⁶ Segundo Lúcia das Neves, é sobretudo a partir de abril de 1822 que irrompe o separatismo no Brasil, cuja manifestação inaugural pertence a um artigo de Joaquim Gonçalves Ledo, publicado no *Revérbero* no dia 30 daquele mês, conclamando o Príncipe a elevar “o templo da Liberdade brasileira”. (Lúcia M. B. P. das Neves, “A “guerra de penas”: os impressos políticos e a independência no Brasil”, op. cit., p. 60).

²⁰⁷ *Reflexões sobre a necessidade de promover a União dos Estados de que Consta o Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves nas quatro partes do mundo*. Lisboa: Typ. Antonio Rodrigues Galhardo, 1822, p. 4. (BNRJ/OR- 38,18,1).

²⁰⁸ *O Amigo da Razão ou Carta aos Redatores do Revérbero, em que se mostram os Direitos que tem o Brasil a formar a sua Câmara especial de Cortes no próprio território, conservando a União com*

intensa movimentação das províncias sulistas pela permanência do Príncipe Regente no Brasil, vista como condição da própria integridade do sistema de Reino Unido.

De Minas Gerais partia o protesto do Governo Provisório contra as ordens vindas de Lisboa, entendendo-se a nova forma de organização dos governos provinciais como imposições da “hidra do Despotismo”, que por um tal “sistema desorganizador”, levaria o Brasil à fatalidade de “guerras intestinas”, o que, em acordo com a determinação do regresso do Príncipe, corrobora a intenção de roubar-se “a esperança de termos em V.A.R. um centro comum de união das Províncias deste Reino, para onde devem confluir todos os raios do círculo deste Edifício Político (...)”.²⁰⁹

No Rio de Janeiro, o clima suscitado pelos Decretos de 29 de Setembro e 1º de Outubro registrou-se no Manifesto do Povo desta província dirigido ao Senado da Câmara²¹⁰, no qual se procurava demonstrar as conseqüências funestas que a retirada do Príncipe teria para os “interesses Nacionais de ambos os Hemisférios”. Por um lado, afirmava-se, “o Navio que conduzir Sua Alteza Real aparecerá sobre o Tejo com o Pavilhão da Independência do Brasil”; por outro, dado o “estado de oscilação e de divergência em que estão todas as Províncias do Brasil”, dificilmente se conseguiria manter a integridade desta parte do Império.²¹¹

Neste contexto, desvendava-se o sentido atribuído pelos brasileiros ao novo regime constitucional e representativo, ou seja, *igualdade de direitos* fundada na *carta*

Portugal, em Ordem a salvar-se dos Horrores da Anarquia; evitando de um golpe o retrocesso do Despotismo; e as pretensões das Cortes contrárias aos seus interesses”, op. cit, pp. 13 e 24-25.

²⁰⁹ *Representação do Governo Provisório de Minas Gerais, contra as ordens vindas de Lisboa, para regresso do Príncipe*. 1822. (ANRJ, *Documentos sobre a Independência*, cx 740, pac. 2, doc 12). É interessante notar que, vislumbrando a ameaça representada pelas determinações lisboetas para a integridade do Império - tendo em vista “o quadro dos horrores da Anarquia e dos desastrosos males, que nos esperam a exemplo da América Espanhola”- o protesto mineiro fundamentava-se numa determinada compreensão da categoria política do Brasil sob o sistema de Reino Unido, o qual implicava numa completa *igualdade de direitos* entre as suas partes - idéia esta que já vinha sendo engendrada desde 1815 -, não justificando-se, portanto, as medidas em causa.

²¹⁰ Cabe notar que, embora destituído de grande parte de seu poder executivo, após 1808, o Senado da Câmara do Rio de Janeiro continuou preservando-se como importante “instância de poder no cenário político da região”, graças, sobretudo, ao seu papel de *representação política*. (Maria de Fátima Silva Gouvêa, “O Senado da Câmara do Rio de Janeiro no contexto das cerimônias de aclamação de D. João VI”, in: *Anais do Seminário Internacional D. João VI: um Rei Aclamado na América*. Rio de Janeiro: MHN, 2000, p. 247).

²¹¹ *Manifesto do Povo do Rio de Janeiro sobre a residência de Sua Alteza Real no Brasil, dirigido ao Senado da Câmara*”, 29 de Dezembro de 1821. (ANRJ, *Documentos sobre a Independência*, cx 740, pacote 4, doc 3).

constitucional. Só assim, acreditava-se, “conservado na sua Categoria”, o Brasil “nunca perderá de vistas as idéias de seu respeito para com a sua ilustre e antiga Metrópole; nunca se lembrará de romper esta cadeia de amizade e de honra, que deve ligar os dois Continentes através da mesma extensão dos mares que os separam”.

E aqui, também, era em D. Pedro que os manifestantes do Rio de Janeiro identificavam a possibilidade de consolidação deste feliz “enlace constitucional”, entendido como assentando as próprias “bases da prosperidade Nacional”. Sem cogitarem a ruptura entre os Reinos - motivo pelo qual justificavam a própria presença dos deputados brasileiros em Cortes - idealizavam a formação de um herdeiro do trono luso perfeitamente identificado à realidade brasílica - o que, garantia-se, fora qualidade ausente em todos os outros Monarcas portugueses - motivo pelo qual propunham que, ao invés de ir freqüentar as “Cortes da Europa, hoje decaídas daquele esplendor”, se embrenhasse nas Províncias do Brasil, onde “achará um Povo que o adora e que suspira pela sua Presença”²¹².

Fundado na constatada distância que separava os dois hemisférios - a qual acreditavam influir na “natureza humana”, no “caráter dos seus indivíduos”, sendo por isso “impossível que Povos classificados em oposição Física se possam reunir debaixo do mesmo sistema de Governo” - o plano seria alinhavado pelo oferecimento de uma “Legislação particular” a esta porção do Império, identificada às suas necessidades.²¹³

O posicionamento da população fluminense em relação aos Decretos de Lisboa expressava, ainda, interesses particularizados de indivíduos e grupos específicos. Já nos referimos anteriormente aos condicionantes de ordem econômica que moviam os projetos políticos dos negociantes do Recôncavo mineiro, em oposição ao grupo de proprietários locais, favorecidos pelas políticas joaninas. Pois bem, era ainda este um dos principais motivos que levaria à reivindicação pela permanência de D. Pedro no Rio de Janeiro, o qual, juntamente com outras determinações em jogo - de ordem econômica, mas também sociais e étnicas -, definia o clima político da província, segundo os termos relatados por Silvestre Pinheiro Ferreira em informação enviada às Cortes, em 22 de Março de 1822. Segundo o estadista:

²¹² Idem.

²¹³ Ibidem.

“O descontentamento do Rio de Janeiro consiste nos clamores do sem número de Empregados do Governo, que de repente se acham esbulhados, não só da influência e dignidade de que se acham de posse, mas até de todo o meio de proverem a sua indispensável subsistência. A esta classe de Descontentes vem unir-se a daqueles Europeus, que estando estabelecidos no País, e conhecendo todos os desastres que são de recear, se uma vez se chega a desenvolver o espírito de vingança, que respiram uma contra outras, as diferentes classes de Habitantes daquela Capital e Província, olham a presença de Sua Alteza Real e da Força Européia ali existente, como o único Paládio da sua segurança.”²¹⁴

Seria, contudo, da Junta Paulista que partiria o primeiro e mais polêmico documento, elaborado por José Bonifácio e remetido ao Príncipe em 24 de Dezembro de 1821. Neste, registrava-se, em tom agressivo e contundente, todo um ressentimento colonial suscitado pelos Decretos de Lisboa, entendidos como não tendo outro fim senão “desunir-nos, enfraquecer-nos, e até deixar-nos em mísera orfandade, arrancando do seio da grande Família Brasileira o único Pai comum, que nos restava”.²¹⁵

Como em outras Representações enviadas ao Príncipe, os pontos centrais do embate definiam-se relativamente às ordens para uma nova organização dos governos provinciais e retirada de D. Pedro, ambas inconstitucionais, pois eram aprovadas sem a participação dos representantes brasileiros em Cortes. As denúncias, contudo, iam além do Decreto setembrista, condenando-se toda uma série de medidas, cujas intenções eram reduzir-nos ao estado de colônia anterior a 1808, como a extinção do “Desembargo do Paço, e Mesa de Consciência e Ordens, Conselho da Fazenda, Junta do Comércio, Casa de Suplicação, e de tantos outros Estabelecimentos novos, que já prometiam prosperidades”, obrigando os povos deste Reino, “a bem de seus interesses econômicos e judiciais”, a recorrerem à antiga metrópole. Ou seja, medidas que acenavam com a intenção das Cortes em desmontar a máquina do Estado português, para cá transferida em 1808.

As críticas às determinações lisboetas, tanto na Representação paulista, quanto nas anteriormente mencionadas, partiam, quase sempre, dos próprios princípios

²¹⁴ *Informação verbal do Ministro dos Negócios Estrangeiros no Ato da Conferência de 15 de Março de 1822 da Comissão de Cortes sobre os Negócios do Brasil*. (ANRJ, Documentos sobre a Independência do Brasil, caixa 740, doc 4).

²¹⁵ “Representação de S. Paulo (Dirigida ao Príncipe Regente do Brasil pela Junta Provisional de S. Paulo, em 24 de Dezembro de 1821)”, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol. 2, p. 67. É interessante atentar aqui para esta idéia da “orfandade” do Brasil mediante a possível partida do Príncipe Regente, a qual faz rememorar os argumentos dos liberais vintistas, justificadores dos males que afetavam o Reino e que estiveram na própria base do movimento vintista. No contexto brasileiro de 1822, o argumento acabava justificando a própria separação entre os Reinos, caso viesse a se efetivar.

constitucionais, endossando-os e, com isso, desvendando as contradições entre eles e as atitudes das Cortes²¹⁶. Se de modo geral este ponto era flagrado no desrespeito ao princípio da representatividade - já que as votações em Cortes seguiam-se sem a devida participação das deputações brasileiras - no documento andradino associava-se este fato à própria inobservância do sentido emprestado ao termo Constituição. Adotando a definição do deputado Pereira do Carmo, em sessão de 6 de Agosto de 1821, afirmava que:

“(...) a Constituição era o Pacto Social em que se expressavam e declaravam as condições, pelas quais uma Nação se quer constituir em Corpo Político; e que o fim desta Constituição é o bem geral de todos os indivíduos, que devem entrar neste Pacto Social. Como pois ousa agora uma mera fração da Grande Nação Portuguesa, sem esperar a conclusão deste solene Pacto Nacional, atentar para o bem geral da parte principal da mesma, qual o vasto e riquíssimo Reino do Brasil, despedaçando-o em míseros retalhos, e pretendendo por fim do seu seio o Representante do Poder Executivo, e aniquilar de um golpe de pena todos os Tribunais e Estabelecimentos necessários à sua existência e futura prosperidade?”²¹⁷

Assim, concluía, a única forma legal das Cortes de Lisboa anularem os Governos provisórios criados nas diversas províncias do Brasil pelo Decreto de 18 de Abril de 1821 - por escolha do “Povo”, “usando dos direitos inalienáveis, que lhes compete como homens e como cidadãos livres” - seria através da “publicação de uma Constituição, fruto da sabedoria e vontade geral dos Representantes de todas as Províncias Portuguesas, reunidas em Cortes”, o que revelava a falta de legitimidade do decreto setembrista. Associando o “Maquiavelismo Constitucional” ao “velho Despotismo”, José Bonifácio denunciava o próprio anti-constitucionalismo das determinações lisboetas, expressão das contradições de um projeto liberal que, embora definido por uma postura essencialmente *anti-absolutista*, não podia prescindir do modelo *recolonizante*.

Em síntese, podemos dizer que as idéias defendidas pelas deputações sulistas expressaram, em comum, o sentimento do *Reino como unidade*, em contraposição à defesa intransigente das autonomias provinciais pelos deputados nordestinos²¹⁸.

²¹⁶ Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 202.

²¹⁷ Idem, p. 68.

²¹⁸ Ao ressaltar o consenso entre as províncias sulistas em torno da questão da definição do centro do poder no mundo luso-brasileiro, e nos termos sob os quais deveria se dar a união imperial entre os dois hemisfério, não pretendemos dissimular as discordâncias entre estas, movidas pelos diferentes interesses de grupos locais de proprietários e negociantes, externados em projetos políticos conflitantes no momento da emancipação nacional. Este, contudo, será um item sublinhado principalmente após janeiro de 1822 e

Mentorados, em grande medida, por José Bonifácio, os representantes de São Paulo, Rio e Minas - estes últimos sequer enviados às Cortes - passaram, crescentemente, a alinhar o *projeto de Reino coeso e autônomo* em torno da figura do Príncipe Regente, visto como “centro de governo e união” indispensável à dissipação dos planos para tornar o Brasil “dependente de Lisboa em todas as suas relações e negócios, qual vil, Colônia sem contemplação”.²¹⁹

Representadas por seus deputados, era somente em torno deste centro do Executivo no Brasil que as diversas províncias poderiam formar uma “liga de interesses comuns” - já que eram notórias suas diversidades locais, como expresso pela representação fluminense - viabilizando a firmação do “pacto social” com os portugueses da Europa, expresso na carta constitucional. Este aparecia como o momento da *construção política da grande nação portuguesa*, só viável, portanto, mediante a confirmação da *paridade de direitos* entre os habitantes dos dois hemisférios, consagrada na Constituição.

A partir de Fevereiro de 1822, quando a deputação paulista chega no Congresso, as idéias em pauta ganham projeção, sendo apoiadas tanto pelos deputados fluminenses - ingressos em Março daquele ano -, quanto pelos próprios baianos, tão avessos, como vimos, à idéia da proeminência política do Rio de Janeiro, agora ainda mais plausível pela decisão de D. Pedro de aí permanecer. Na verdade, o ponto fundamental para se compreender a possibilidade da coalisão entre os representantes brasileiros em Cortes está, a nosso ver, no fato de a Junta paulista contemplar, em suas instruções, não somente os interesses gerais da União, mas as próprias especificidades das Províncias, levando-a a justificar uma *legislação particular* a cada uma delas.²²⁰

Neste sentido, a presença do Executivo no Brasil, representado pela figura de D. Pedro, garantiria os laços de união entre suas partes tão heterogêneas, ao passo que a paridade das representações dos dois hemisférios no Legislativo, seria o ponto de alinhavo

que contou com toda uma atuação interna do Príncipe Regente, mentorado por seu Ministro José Bonifácio, conforme analisaremos no próximo capítulo.

²¹⁹ “Representação de S. Paulo (Dirigida ao Príncipe Regente do Brasil pela Junta Provisional de S. Paulo, em 24 de Dezembro de 1821)”, op. cit., p. 68.

²²⁰ Nas *Instruções aos deputados paulistas*, elaboradas por José Bonifácio, este ponto é centrado no caso da província em causa, reivindicando uma Legislação particular para a mesma, com base na constatação da diversidade de seu “clima” e “povoação”, conforme visto anteriormente.

da união entre os Reinos²²¹. Propositalmente ou não - uma vez que definições precipitadas poderiam suscitar retaliações das outras deputações em Cortes - o texto da Junta paulista deixava em aberto a questão de como seria sedimentada a unidade interna entre as diversas províncias, questão esta definida pela engenhosa atuação do deputado Diogo Feijó, o qual, ao lado de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, revelou-se um dos mais expressivos oradores por São Paulo.

Em sua fala, defendia que as relações internas ao Reino do Brasil deveriam firmar-se a partir do princípio da *autonomia provincial* - pois, como apontado, era do parecer que os deputados representavam suas províncias específicas -, cabendo a cada parte decidir pela sua inclusão na “nação portuguesa”. Este, portanto, o ponto fundamental para angariar o apoio da deputação baiana em oposição aos “integracionistas” portugueses - já enfraquecidos pelo episódio do envio de tropas à Bahia, ocorrido naqueles dias²²² - sendo então possível *compatibilizar o projeto federativo nordestino com a indispensável autoridade do Príncipe, defendida pelos sulistas*.²²³

²²¹ Aglutinando interesses de diferentes grupos e indivíduos - desde brasileiros receiosos de perderem seus empregos, negócios e regalias, até portugueses que viam no Príncipe um “compatriota”- D. Pedro I decidiu-se pela permanência no Brasil, em 9 de janeiro de 1822. Das diversas províncias, mas principalmente do eixo Rio-Minas-São Paulo, ecoaram manifestações elogiosas ao ato do Príncipe, as quais cristalizavam sua imagem de “mediador” dos interesses de brasileiros e portugueses residentes neste Reino, capaz de persuadir a todos de que “a nossa Causa era justa” (*Memória para perpetuar a gratidão dos brasileiros e portugueses compatriotas no Brasil*, por A de AB. Rio de Janeiro: Typ. do Diário, 1822 - BNRJ, Seção de Obras Raras, 99A, 5,7). Mais extensamente, sua presença era associada à própria garantia da unidade entre as diversas partes do Brasil e, neste sentido, como representando a salvação de toda a “Nação Portuguesa”. (“Correspondência da Câmara da Vila de Nossa Senhora da Vitória, do dia 23 de Fevereiro de 1822”, *As Câmaras Municipais e a Independência*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura/ Arquivo Nacional, 1973, vol. 1, pp. 189-190).

²²² A repercussão da atitude das Cortes de enviarem tropas às províncias do Rio e da Bahia foi extremamente negativa nesta parte do Império, conforme relatado numa *Carta de um brasileiro sobre a vinda de tropa para a Bahia e sobre o Governador das Armas Madeira*, extraída do *Astro da Lusitania*, e publicada pela Tipografia Nacional em 1822. Entre outros argumentos, o documento questiona: “será este o prêmio que terá merecido a Bahia, por quanto tem feito desde o dia 10 de Fevereiro de 1820, a bem da união com Portugal?(...) Tenho ouvido, que se tem deliberado haver uma força armada em um dos pontos do Reino do Brasil para o fazer conter na união (...). Será esta medida necessária? Será justa? Será própria de um Governo livre? (...) Quem carregará com as despesas necessárias para a conservação de tal força em qualquer ponto do Brasil? Será com estas deliberações, conquanto se lê em todos os Periódicos desta Capital (...) que se pretenderá ver apertados os laços de união dos dois Reinos? Será, não podendo as deputações do Brasil procurar o bem do seu País, sem que sejam taxados de Procuradores, de facciosos, que haverá no Congresso a harmonia precisa para haver união?”. (*Carta de um brasileiro sobre a vinda de tropa para a Bahia e sobre o Governador das Armas Madeira*.... Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822).

²²³ Márcia Regina Berbel, op. cit., pp. 224-227. O mesmo consenso em torno da presença do Executivo no Brasil era relatado num Ofício enviado pela Junta pernambucana às Cortes, em 18 de Março de 1822. Opondo-se tanto ao envio de tropas para o Brasil, quanto à tentativa de dividir os governos das províncias

Na sua essência, o programa paulista resgatava o projeto de “Império federativo” formulado por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no final do século XVIII. Conforme analisado no segundo capítulo deste trabalho, o estadista português, ao pensar a reestruturação do Estado absolutista - tarefa que orientou a formação intelectual e política da ilustração luso-brasileira setecentista - vislumbrava com peculiar ênfase a necessidade de defesa das possessões americanas, então vistas como principal porção da Monarquia.

Na sua “visão global do Império”, percebia, assim como no caso do documento paulista, a necessidade de garantir-se a *unidade* a partir de uma situação de *diversidades* - de natureza, clima e povos - o que o predisponha a pensar numa organização federativa para o Brasil, composto por diversas províncias divididas segundo dois centros de forças - um ao Norte e outro ao Sul - capazes de contemplar suas especificidades regionais e diretamente vinculadas a Lisboa.

Também no projeto paulista pensava-se num centro de força, que deveria unir administrativamente as províncias e animar suas relações com a metrópole. Na concepção dos representantes sulistas, tal papel era atribuído ao Príncipe Regente, cujas “qualidades excepcionais” - conforme referido na Representação fluminense - impunha-lhe a tarefa de unir um todo heterogêneo e, dessa forma, viabilizar a própria integridade imperial.

Aqui, porém, a diferença fundamental em relação ao programa de Sousa Coutinho: ao invés de pensar-se a união fundamentada numa natural reciprocidade de interesses, ativada pelas relações comerciais entre metrópole e colônia, entendia-a como só sendo viável pela consagração da completa paridade de direitos entre os dois Reinos, cristalizada na carta constitucional. Em outros termos, tratava-se de lidar com o problema da *representação política*, o qual estivera ausente das projeções imperiais formuladas no bojo do reformismo ilustrado luso-brasileiro, desde o Marquês de Pombal.

- erigindo “na mesma Província um Governo de Armas, uma Junta de Fazenda, um Comandante de Marinha, uma Administração de Executivo, independentes do Governo da Província, e só àquele responsáveis” - afirmavam ser preciso que o “Soberano Congresso” contemplasse, “na Lei da criação dos Governos Provinciais, que as deste Reino do Brasil, pela sua localidade, extensão, diferença de clima e costumes, e distância do Poder Executivo, não estão na mesma razão, que as Províncias de Portugal, para lhes poder ser aplicável a mesma organização de Governos”. (*Ofício e Documentos dirigidos às Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, pela Junta Provisória do Governo da Província de Pernambuco*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822 - ANRJ/OR, ref. 0034, F-Bib).

Neste sentido, a *união imperial* era destituída de uma suposta naturalidade pré-existente, sendo, essencialmente, uma *criação política*, só possível, porém, mediante a contemplação de diversidades internas historicamente constituídas, cabendo ao Estado a tarefa de agregá-las e, dessa forma, construir a própria Nação, conceito este, aliás, ausente no programa de Sousa Coutinho.

Em suma, o Império federativo defendido pelas deputações brasileiras, nos momentos finais do debate em Cortes, retomava de certa forma o projeto de Grande Império formulado pelos estadistas e intelectuais ilustrados setecentistas, adaptando-o, contudo, a uma definição nacional que, simultaneamente, comportava a *tradição* de um processo histórico reforçador de diversidades regionais e a atuação da *arte política*, necessária tanto para promover a coesão interna do Brasil - engendrando a idéia de *Reino como unidade* - quanto o pacto de consagração da união luso-brasileira.

Não se tratava, portanto, apenas de um mero artifício de construção política que, neste sentido, acabava por forjar uma idéia de Nação identificada ao próprio Estado²²⁴, mas de encampar um projeto reconhecedor de especificidades históricas - e mesmo “naturais” - de onde provinha sua eficácia em angariar a adesão das deputações brasileiras em Cortes.

Nestes termos, a *Nação inventada* pelos brasileiros em Cortes expressava a contradição básica em relação ao projeto de integração dos Reinos, defendido pela deputação portuguesa. Em linhas gerais, o que para os primeiros convertia-se na condição da unidade - a igualdade de direitos - para os últimos representava a própria desagregação do Império²²⁵. Condenaram a Junta paulista pelos termos agressivos com os quais se referiu às atitudes das Cortes na representação de 24 de Dezembro e, imputando o risco da separação entre os Reinos à proliferação de “partidos” e “fações” no mundo brasílico, tentaram aplacá-la pelo envio de tropas às suas províncias, o que acirrou ainda mais a tradicional rivalidade entre os habitantes dos dois hemisférios, excitando o “descontentamento de todo o Brasil”.²²⁶

²²⁴ Este o argumento defendido por Berbel, a qual entende o resgate do projeto imperial de Sousa Coutinho pela deputação paulista como expressando uma idéia de Nação essencialmente como construção política. (Márcia Regina Berbel, op. cit., p. 278).

²²⁵ Fernando Tomaz, op. cit., p. 94.

²²⁶ *Informação verbal do Ministro dos Negócios Estrangeiros no Ato da Conferência de 15 de Março de 1822 da Comissão de Cortes sobre os Negócios do Brasil*, op. cit.

Este o clima que determinou a aceleração dos fatos, os quais acabaram fugindo ao encaminhamento político das discussões em Cortes. Apesar de o texto final da Constituição acabar aprovando a existência de uma delegação do Executivo no Brasil, encarregada a uma regência, e a autonomia das províncias para dela ficarem independentes, unindo-se diretamente a Portugal²²⁷, já por esta altura D. Pedro decidira convocar uma Assembléia Constituinte e Legislativa no Brasil (03 de Junho de 1822), reconhecendo, pouco tempo depois, que este caminhava a passos largos e inexoráveis no caminho da completa autonomia política, conforme confirmado pelo Sete de Setembro.

Recortado por conflitos de diversas ordens e pelo clima de generalizada incerteza que permeou o mundo luso-brasileiro, tal processo decidiu-se pela expressiva atuação de José Bonifácio de Andrada e Silva, cuja atuação interna, sedimentando as bases da Monarquia Constitucional e do novo Estado independente, será o objeto do próximo capítulo.

²²⁷ Na Carta régia ao Príncipe Real D. Pedro, de 1º. de Agosto de 1822, D. João VI comunicava-lhe as últimas decisões das Cortes, em atenção ao estado político das províncias Meridionais do Brasil. Segundo estas, ficava determinado, primeiramente, que a residência do Príncipe no Rio de Janeiro “continue até a publicação da Constituição Política da Monarquia Portuguesa, governando entretanto com sujeição a Mim e às Cortes, as Províncias que atualmente governais e vos obedecem. Que igualmente sejam nomeados, por Mim, os Secretários de Estado, em cujo Conselho se tomarão todas as Resoluções; e que o Ministro da competente Repartição assine não só todas as decisões, mas também a correspondência Oficial, ainda que a vier dirigida às Cortes, ou a Mim, ficando desta maneira suspensa a Resolução de vinte e nove de Setembro de 1821, pela qual as Cortes mandaram-me respeitosamente participar que o vosso regresso para Portugal devia verificar-se quanto antes”. Em segundo lugar, determinava-se a imediata eleição e instalação das Juntas Provisionais do Governo, “em conformidade do Decreto de vinte e nove de Setembro de 1821, em todas as Províncias, em que ele não estiver ainda fielmente executado”. (“Carta de D. João VI ao Príncipe Real D. Pedro...para que mantenha residência no Brasil até a publicação da Constituição”, BNRJ/OR - 84,4,13).

Parte III

José Bonifácio: um estadista luso- brasileiro

Capítulo 5

Pensamento e atuação andradinos no processo de invenção da Nação - 1783-1823.

"o meu sistema era dificultoso de realizar (...); seria criar então, como por milagre, uma Nação nova, grande e respeitável (...)"

José Bonifácio.

Nos capítulos iniciais deste trabalho, dedicamo-nos à análise e tentativa de sistematização das linhas-mestras da formação dos intelectuais e estadistas luso-brasileiros, a partir das reformas ilustradas pombalinas. Guiados por uma orientação acadêmica comum e por suas ricas experiências diplomáticas e científicas, aqueles homens dos setecentos empenharam-se numa profunda e dedicada reflexão sobre o Império português - apreendido tanto numa perspectiva global, quanto na singularidade de suas partes - derivando daí o receituário da indissociável relação entre a regeneração econômica do Reino e o aproveitamento da natureza ultramarina, o que, de modo mais preciso, traduziu-se na busca da conservação da unidade luso-brasileira.

Uma unidade que, conforme apontado no terceiro e quarto capítulos, fragiliza-se no decorrer dos acontecimentos processados entre 1808 e 1822, culminando na separação política entre os Reinos e na constituição do Brasil como corpo político autônomo. Processo ardiloso, permeado por múltiplas tensões, antagonismos e conflitos que, de outra forma, indicaram a progressiva falência do modelo imperial luso-brasileiro, longamente arquitetado por aqueles estadistas transatlânticos.

Neste derradeiro capítulo, portanto, pretendemos situar pensamento e atuação de José Bonifácio de Andrada e Silva, relativamente aos principais momentos/questões definidores deste longo processo de "invenção da Nação". A decisiva participação deste estadista nos rumos da independência nacional, bem como a profundidade e abrangência de suas idéias políticas dispensariam maiores justificativas para nosso interesse em contemplá-lo destacadamente - ainda que não desarticulado do jogo político em questão -, não fosse a intenção que move este trabalho: a de perceber a dinâmica de idéias e projetos políticos, que, forjados no bojo do reformismo ilustrado luso-brasileiro, permitem-nos identificar

uma certa filiação intelectual e prática entre aqueles principais homens de Estado, cujas formações voltaram-se para o pensamento e definição dos próprios rumos do Império Português.

Dessa forma, procuraremos inicialmente abarcar o momento da *formação intelectual* de José Bonifácio (1783-1819) nos moldes do reformismo português do final dos setecentos, destacando, aqui, os documentos que nos informam a respeito do seu perfil de homem de letras e de ciências, o qual, munido de uma ampla bagagem intelectual e prática, emitiu seu diagnóstico sobre a situação do Reino e do Império na sua totalidade.

A partir de uma visão holística dos problemas observados, não podia deixar de tratar com alguma particularidade do que então era tido como a principal porção imperial - o Brasil - o que nos move, na seqüência, a destacar as *principais reformas* por ele preconizadas para sua terra natal, bem como o sentido por elas assumido, tendo em vista seu engajamento no corpo burocrático metropolitano.

Num terceiro momento, fixaremos a fase da *implementação* de suas idéias, quando já de volta ao Brasil. Reavaliando seus projetos políticos e assumindo uma função de destaque, como Ministro de D. Pedro I, seu pensamento e atuação sob as novas circunstâncias gestadas entre 1820-1822 nos permitem identificar os contornos de um dado modelo nacional, bem como os mecanismos utilizados na tentativa de sedimentá-lo, sendo ambos - *mecanismo e projeto* - fundamentados na cultura política e científica do reformismo ilustrado e remodelados no contexto da independência nacional.

Diversamente do capítulo anterior, quando contemplamos o papel de José Bonifácio no direcionamento do debate em Cortes, procuraremos agora compreender o amarramento interno deste processo, ou seja, como ele fixou os rumos da Monarquia Constitucional e da integridade brasileira, forjando as bases da nova Nação.

I- A Formação de um Estadista.

Em 1783, o jovem José Bonifácio, natural da Vila de Santos, encerrava seus estudos secundários no Rio de Janeiro, partindo para a Universidade de Coimbra, onde cursaria as

Faculdades de Leis e Filosofia¹. O ambiente reformado desta Instituição, segundo os Estatutos pombalinos elaborados em 1772, exerceu sua influência sobre toda a geração de estadistas luso-brasileiros aí formados e, desse modo, constitui-se em referência fundamental na compreensão do pensamento andradino².

Particularmente, é preciso salientar a orientação pragmática dos ensinamentos aí ministrados e a ênfase nas ciências naturais devotada pelo curso de Filosofia - então dividido nas cadeiras de filosofia racional e moral, história natural, física experimental e química teórica e prática -, a qual impingiria sua marca sobre toda a carreira científica e mesmo política do Andrada.

Apesar da inserção ainda recente no meio coimbrão, este não deixou de registrar aqui, em poucos mas sugestivos documentos, suas primeiras impressões sobre a situação intelectual e econômica do Reino. É desta fase sua participação no poema intitulado *O Reino da Estupidez*, que, em 1784, circulou anônimo e manuscrito em Coimbra e cuja autoria é atribuída ao estudante de medicina, Francisco de Mello e Franco, e ao seu conterrâneo, José Bonifácio.

Neste documento, o santista endossa a crítica dirigida ao clima intelectual da Universidade, afetado pelas reações anti-pombalinas levadas a cabo no período da viradeira, as quais, como visto em nosso segundo capítulo, reabilitaram as tendências conservadoras na orientação pedagógica da Universidade, levando à perseguição dos lentes e estudantes acusados de professarem as doutrinas filosóficas dos Enciclopedistas.³

Embora neste momento o contato de José Bonifácio com o estágio intelectual de outros países europeus estivesse restrito ao plano de suas leituras - muitas delas acessadas clandestinamente devido à vigilância exercida pela Real Mesa Censória - o poema não

¹ Já a 30 de Outubro de 1783 o Andrada matriculava-se no curso de Leis, ao qual acresceria, um ano depois, o de Filosofia e Matemática. Do primeiro, obteria o grau de bacharel em julho de 1787; do segundo, em Julho daquele ano, não finalizando o terceiro. (Divaldo Gaspar de Freitas, "José Bonifácio em Coimbra", in: *Estudos vários sobre José Bonifácio de Andrada e Silva*. Santos, 1963, p. 86).

² O teor das reformas encaminhadas por Sebastião José de Carvalho e Melo, entre 1750 e 1777 - de onde derivam as principais tendências da ilustração portuguesa - bem como seus desdobramentos sobre o pensamento reformista do governo de Maria I, foram objeto da primeira parte deste trabalho e, neste sentido, serão aqui retomados apenas pontualmente, na medida em que se mostrarem necessários na análise da documentação andradina.

³ Sobre o clima das reformas pedagógicas levadas a cabo no governo mariano, ver: Teófilo Braga, *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a Instrução Pública Portuguesa*. Lisboa: Typ. da Academia Real das Ciências, 1898, tomo III, pp. 640-642.

deixa de apresentar um diagnóstico relativo acerca da situação intelectual do Reino, na medida em que retrata a figura alegórica da “Estupidez” como sendo “escorraçada de todos os países europeus” e vindo ressuscitar em solo luso, onde encontraria as condições adequadas para se estabelecer⁴. Dessa forma, manifesta a mesma opinião do *atraso intelectual relativo* ao processo de modernização verificado em outros países, já apresentada por Pombal, D. Luís da Cunha, Ribeiro Sanches e Verney.

Porém, mais que um *atraso*, as críticas dirigidas às medidas executadas pelo então reitor Principal Mendonça denunciam o *retrocesso* ocorrido entre os governos josefino e mariano, no concernente ao ingresso de Portugal no curso das transformações - materiais e mentais - ocorridas em outros países europeus. Em estilo satírico, o poema convertia-se, assim, numa exaltação do “espírito moderno”⁵, indicando o quanto ainda era venerado o governo anterior e o progresso científico entre os estudantes da Universidade e, de modo mais específico, sinalizando o posicionamento do Andrada frente às tendências pró e anti-pombalinas do reinado mariano, ao menos no que diz respeito ao sentido assumido pela orientação ideológica das reformas pedagógicas.

A empolgação do jovem estudante com o “espírito moderno” é ainda manifesta na sua *Epístola escrita de Coimbra no começo da primavera de 1785*, provavelmente dirigida a Melo Franco, na qual celebrava a Ilustração, a Natureza e a Virtude, referindo-se a Rousseau como o “pensador sublime” e a Voltaire, “o vate dos Filósofos”⁶. A leitura destes expoentes da ilustração europeia conduzia sobremaneira suas idéias políticas, influenciando, desde cedo, sua opinião contrária ao despotismo - visto como uma “maldição”, um “monstro execrado” - conforme registrado em sua ode *À Poesia*, daquele mesmo ano.⁷

Se a época coimbrã denuncia algumas das principais referências ilustradas de José Bonifácio, diversamente apropriadas no decorrer de sua vida, ela também inaugura suas

⁴ Luis de Albuquerque, *O Reino da Estupidez e a Reforma Pombalina*. Coimbra: Atlântida, 1975, pp. 13-14.

⁵ Antonio Cândido, *Formação da Literatura Brasileira (Momentos decisivos)*. 6ª. ed., Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, s.d, vol 1, p. 159.

⁶ *Apud*, idem.

⁷ *Apud*, Octávio Tauquínio de Sousa, op. cit., pp. 16-17. Segundo o autor, estas opiniões sobre o despotismo emergiam de suas reflexões sobre o episódio da independência das colônias inglesas norte-americanas, ocorrido no ano de 1776.

primeiras reflexões sobre a situação econômica do Reino. Embora não seja nosso objetivo esmiuçar o pensamento econômico andradino, faz-se importante indicar seus principais fundamentos e diretrizes, na medida em que é a partir dele que se precisa o diagnóstico relativo sobre Portugal, os traços de sua filiação intelectual com outros estadistas setecentistas, bem como o engendramento de um novo modelo desenvolvimentista que, necessariamente, passava pela avaliação do potencial ultramarino.

Neste sentido, embebido pelo “anti-britanismo” que conduzira a atuação econômica do Marquês de Pombal e que não abandonara o raciocínio de seus seguidores, focalizava, em documento de 1787, o problema representado pela *inconveniência dos Tratados entre Inglaterra e Portugal*. Imputava à aliança anglo-lusitana - consagrada desde o Tratado de Methuen (1703) - juntamente às demonstrações da “pouca gratidão Britânica”, as causas do solapamento da agricultura e indústria nacionais, levando Portugal a pagar, “em dinheiro, a metade das mercancias que importava”, o que convertia-se numa perspectiva “assaz triste para todo bom patriota!”.⁸

Indignado com as acusações levantadas pelo Marquês de Buckgham no Parlamento britânico contra os portugueses - “chamando-nos caprichosos, loucos, ingratos e quantos nomes a incredulidade Inglesa pode conceber”- por estes se darem conta dos males advindos da aliança comercial com aquela Nação, afirmava:

“(...) e por que um Português, animado de verdadeiro zelo para com a Pátria não poderá defender, que os tratados com a Inglaterra nos têm sido funestos? E por que? Para não despertar a bile de uma Nação interesseira e orgulhosa? (...) E é esta Nação, torno a dizer, a quem se deve tanto respeito que ninguém deva ousar mostrar os danos que nos têm resultado dos malconcebidos e meditados tratados que com ela fizeram os nossos Reis enganados por Ministros pouco hábeis? Eu não quero dizer que em geral a amizade e relações mercantis nos sejam prejudiciais; era preciso ser toupeira; o sentido da minha tese é somente que os tratados, como foram concebidos, e o modo com que se executaram trouxeram mil males à Nação”.⁹

É interessante destacar na citação acima o modo como José Bonifácio concebia o poder de influência dos Ministros junto ao Rei. Preservando a figura deste, imputava os efeitos perniciosos dos tratados com a Inglaterra à má habilidade e intenção dos Ministros que os teriam consagrado, o que, em certo sentido, remete à preocupação comum a

⁸ *Notas sobre a inconveniência dos Tratados entre Inglaterra e Portugal*. 1787. (IHGB, Coleção José Bonifácio, lata 175, doc 70).

⁹ *Idem*.

outros intelectuais do Reino, conforme visto, com a formação de indivíduos com as qualidades - *morais e técnicas* - adequadas à pasta ministerial e a outros cargos públicos.¹⁰

Além disso, seu raciocínio se mostra tributário do reformismo de Necker - assimilado por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, principalmente no que se refere ao aspecto financeiro de suas políticas¹¹ - o qual recusava qualquer idéia de *despotismo ministerial*, preocupando-se com o governo de um Estado dentro da legalidade, livre das paixões e interesses individuais.

Mas o fato do seu diagnóstico sobre a situação do Reino coincidir com os pontos básicos daquele emitido por Pombal e os precursores de suas políticas - o *atraso intelectual* e a *decadência econômica*, resultante em grande medida da aliança anglo-lusitana - não ofusca a diferente orientação teórica que os embasava. José Bonifácio escrevia num momento de assimilação e instrumentalização das teorias econômicas liberais por parte dos intelectuais luso-brasileiros e, neste sentido, o aspecto “nacionalista” de sua reflexão econômica não se convertia em medidas de cunho mercantilista, como as executadas pelo governo anterior.

Contra estas, dirigia inúmeras críticas, em especial aquelas que denunciavam os efeitos da criação das Companhias do Pará, Maranhão e a das Vinhas do Alto Douro, segundo ele, “um erro tão crasso, como era o de privar os negociantes livres da utilidade dos fretes, e desde logo diminuir pelo mesmo monopólio das Companhias a navegação tão necessária para criar marinheiros”¹².

Assim, suas reflexões sobre a economia e finanças de Portugal guiavam-se, amplamente, pelos princípios da economia política liberal - a exemplo do que já verificamos com D. Rodrigo de Sousa Coutinho e outros ilustrados da Academia de

¹⁰ No terceiro capítulo, destacamos a preocupação de Domingos Vandelli, em 1796, com a composição de um corpo ministerial competente para tratar das questões relativas ao conflito com a França e da sua menção à figura de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, como reunindo as qualidades exigidas para o referido cargo.

¹¹ Júlio Joaquim da Costa Rodrigues da Silva. “Ideário político de uma Elite de Estado. Corpo Diplomático (1777/1793)”. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1998, (Tese de Doutoramento), vol. 1, pp. 107-108. Segundo o autor, as políticas reformistas de Necker, levadas a cabo na França, entre 1777 e 1781, foram ainda forte referência no pensamento de Vicente de Sousa Coutinho, o qual também criticava o despotismo ministerial, ainda que, neste ponto, revelasse uma opinião muito mais crítica ao governo pombalino, que seu irmão, D. Rodrigo.

¹² *Notas de José Bonifácio à obra “Memória sobre o Comércio das Costas da África e da Ásia”, de Francisco de Souza Coutinho.* (MP, Col. José Bonifácio, doc 117).

Lisboa -, destacando temáticas como as do significado do dinheiro; da determinação dos preços; das condições sob as quais deveriam exercer-se as diversas atividades econômicas e, neste contexto, sobre o próprio *significado assumido pelas Colônias*. Inspirado na obra de Adam Smith - da qual se preocupou em resumir alguns aspectos referentes “ao trabalho e a indústria e algumas considerações em torno das fontes de riqueza de um país”¹³ - José Bonifácio situava suas definições econômicas da seguinte forma:

“O dinheiro propriamente deve definir-se a mercancia universal (...). O preço é a quantidade de mercadoria universal que se dá por uma mercadoria particular (...). Todas as artes no seu exercício devem ter uma plena liberdade; porque de outra sorte vem a diminuir o número dos vendedores, e levantam logo o preço das mercancias, impedem as vendas, bridam a atividade da indústria e vem então a diminuir a reprodução anual (...)”. Assim: “As colônias são úteis a um estado que tenha chegado ao ponto da maior povoação, por causa dos novos canais para o comércio, para a navegação; mas ela é sem dúvida danosa a um Estado, cujas forças naturais devem ser de terra e cuja povoação não é grande; também porque força a entreter grandes forças marítimas”.¹⁴

Não deixava, por sua vez, de manifestar um particular interesse pelos problemas relacionados ao setor agrícola, pois, segundo ele mesmo afirmava, a “prosperidade da sociedade humana é proporcional à cultura do seu solo; sem esta não há subsistência, nem civilização; pois da cópia da agricultura, e das artes mecânicas que esta sustenta, nasce a mercancia, e de todas reunidas a riqueza das nações”¹⁵. Neste ponto, também, seu raciocínio revelava-se tributário da economia liberal inglesa, conforme indica seu interesse em extrair longos trechos da obra de David Ricardo, *Princípios de Economia Política e Tributação*, de 1817 - na qual o autor busca as “leis” que determinariam a distribuição do produto da terra pelas classes que compõem a comunidade, de onde decorre sua

¹³ *Apud*, J. C. de Macedo Soares, “José Bonifácio de Andrada e Silva. Economista”, in: *RIHGB*, vol. 184, jul-set/1944, p. 183.

¹⁴ *Notas sobre Economia Política*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 65). Vale lembrar aqui a idéia apresentada na obra smithiana, segundo a qual a oposição a qualquer restrição à economia de livre mercado é justificada na medida em que esta é entendida como condição para o alcance do equilíbrio entre oferta e demanda, no ponto onde o preço de mercado corresponderia ao preço real da mercadoria. Neste sentido, o economista escocês colocava-se como severo crítico do exclusivo comercial metropolitano sobre as colônias, pois, segundo ele, a “exclusividade de comércio dos países colonizadores tende a diminuir, ou pelo menos a manter abaixo do que de outra forma atingiriam, tanto as satisfações como a atividade de todas essas nações, de modo geral, e das colônias americanas, em particular”. (Adam Smith, *A Riqueza das Nações: Investigação sobre sua Natureza e suas Causas*. (Col. Os Economistas), vol. 1, São Paulo: Nova Cultural, 1985, pp. 239-240).

¹⁵ “Elogio Acadêmico da Senhora D. Maria I”, in: Edgard de Cerqueira Falcão *Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1965, vol. 2, p. 69.

formulação da chamada “lei dos rendimentos decrescentes da terra” - qualificando-a como uma “excelente obra”.¹⁶

Contudo, na emissão de suas opiniões acerca da temática econômica, o Andrada embasava-se não apenas nas doutrinas em voga, mas, em grande medida, nos exemplos históricos de suas aplicações. É neste sentido que atentava para o parecer do Lord Theburne acerca dos efeitos da redução dos direitos da Alfândega na Inglaterra - o qual concluía “que o monopólio das nações e dos Individuos deve cessar” e “que o Parlamento Britânico já está persuadido que o melhor meio de fazer florescer o comércio é moderar os direitos de Alfândega”- bem como sobre o comércio entre a França e suas possessões nas Índias Ocidentais, cujos portos teriam sido franqueados aos Americanos.¹⁷

A preocupação em referenciar seus raciocínios teóricos em realidades empiricamente observáveis se revela um aspecto crucial na elaboração do pensamento andradino, passível de ser associado à orientação intelectual por ele recebida desde a fase de Coimbra, consagradora do *pragmatismo científico*, inaugurado por Pombal e aperfeiçoado pelos reformistas da Academia de Lisboa.¹⁸

É sob esta perspectiva que podemos entender a auto-definição de José Bonifácio, quando se reconhece como “filósofo, isto é, constante indagador da verdadeira e útil sabedoria”¹⁹, bem como o direcionamento de seus trabalhos após 1789, quando ingressa como sócio correspondente na Academia das Ciências de Lisboa - graças ao contato com o Duque de Lafões -, no interior da qual dirigiu seus esforços para a regeneração

¹⁶ *Extratos e apontamentos*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 194).

¹⁷ *Direitos da Alfândega na Inglaterra; O que consomem as possessões francesas nas Índias Ocidentais*. (IHGB, Coleção José Bonifácio, lata 175, doc 77).

¹⁸ Como visto na primeira parte deste trabalho, para aqueles homens do final dos setecentos, o conhecimento adquiria um caráter essencialmente *técnico-operativo*, destinado à promoção da riqueza nacional e, neste sentido, a própria noção de ciência assumia uma conotação específica, identificando-se com as *ciências naturais*, o que, segundo Vicente Barreto, deriva da própria especificidade de sua assimilação em Portugal, ou seja, o fato de a ciência representar um instrumento dos homens livres para a realização do bem-estar social, assimilado, porém, pelo Estado Absolutista e a seu serviço. (Vicente Barreto, *Ideologia e Política no Pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977, pp. 91-92).

¹⁹ “*Apontamentos Autobiográficos*” de José Bonifácio, in: Octávio Tarquínio de Sousa, *O Pensamento Vivo de José Bonifácio*. São Paulo: Martins ed., 1944, p. 123.

econômica do Reino, iniciando seus primeiros trabalhos centrados em problemáticas específicas, afetadoras da sustentação imperial.²⁰

É ainda esta indissociável relação entre teoria e prática a serviço da Nação, que permeou os objetivos de seu escalonamento para uma excursão científica por diversos países europeus, entre 1790 e 1800²¹, no decorrer da qual pode aprimorar seus conhecimentos em química e mineralogia²² e estabelecer um contato direto com a Ilustração européia, seja pelo pertencimento a algumas das principais sociedades científicas da época²³, seja pela leitura de vários clássicos e obras da vanguarda ilustrada²⁴. Além disso, presenciou alguns dos mais marcantes acontecimentos históricos do período, como a conjuntura da França revolucionária, o início da formação dos Estados alemães e o movimento romântico que aí se processava.²⁵

²⁰ Como vimos no capítulo segundo, é dessa época sua, na qual aliava aos conhecimentos empíricos da realidade brasileira, a informação teórica pautada no liberalismo econômico e os conhecimentos científicos adquiridos, tratando de uma das principais questões que, naquele momento, ameaçavam a manutenção das possessões portuguesas na América: os contrabandos no ramo da pesca baleeira. (*Memória sobre a pesca da baleia e extração do seu Azeite, com algumas reflexões a respeito das nossas pescarias*. In: Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. 1, pp. 24-48). Para uma análise mais detida deste documento, ver Ana Rosa Cloquet da Silva, *Construção da Nação e Escravidão no Pensamento de José Bonifácio: 1783-1823*. Campinas: Editora da Unicamp/Centro de Memória, 1999, pp. 79-83.

²¹ *Instruções do Ministro Luiz Pinto de Souza, relativas à viagem de aperfeiçoamento técnico através da Europa*, in: Edgard de Cerqueira Falcão (org.), *Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva*, vol. II, pp.169-170.

²² Carlos Henrique R. Liberalli, “José Bonifácio, Cientista e Tecnologista”, in: *Estudos vários sobre José Bonifácio de Andrada e Silva*, op. cit., pp. 13-31.

²³ Além da Academia das Ciências de Lisboa, José Bonifácio tornou-se, ao longo de sua vida pública, sócio da Academia de Estocolmo, da de Copenhague e Turim, da Sociedade dos Investigadores da Natureza, de Berlim, da Sociedade de História Natural e Filológica de Paris; da Sociedade Geográfica, de Londres; da Werneriana, de Edimburgo; da Mineralógica e Linneana, de Yena; da Sociedade de Física e História Natural, de Gênova; da Sociedade Marítima de Lisboa; da Filosófica, de Filadélfia e da Academia Imperial de Medicina, do Rio de Janeiro. (Virgílio Corrêa Filho, “José Bonifácio e o Problema Indígena”, in: *RIHGB*, v.174, 1939, p. 869).

²⁴ Em suas anotações, mencionava a necessidade de enfatizar suas leituras de “Cícero, Tito Lívio, Gibbon, Voltaire”, bem como algumas de “Aristóteles (...), Tácito, Bacon, Leibnitz, Bayle, Fontenelle, Montesquieu e Hume”. (*Diário e observações sobre minhas leituras, conversações e passeios*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 192)). Ver ainda os seguintes documentos: *Relações de Livros ingleses, franceses e portugueses*, s.d. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 60); *Relação de livros novos* (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 47). Sobre as leituras andradinas ver, Ana Rosa Cloquet da Silva, “José Bonifácio: um leitor de seu tempo”, comunicação apresentada no 11º Congresso de Leitura do Brasil - COLE -, realizado na Universidade Estadual de Campinas, IFCH, entre 15 e 18 de julho de 1997.

²⁵ Refletindo sobre estes contextos, José Bonifácio concluiria, anos depois, que: “a Revolução Francesa foi o espírito necessário do século”(…); que a “Suécia e Noruega hoje reunidas têm um povo formado, valente, são, atrevido e, contudo, benevolente e manso, vivo e fantástico(…)”; que “a Alemanha, manipulada há séculos pelas mãos venenosas do luxo moral, poesia, Filosofia e Política da França, tem perdido muita parte da nacionalidade e vida própria, e vai em decadência progressiva”. (“*Notas sobre:*

Este, portanto, representou o momento do próprio “estrangeiramento” de José Bonifácio²⁶ que, a exemplo de outros estadistas e intelectuais que promoveram a ilustração portuguesa, aprofundaria seu enfoque relativo sobre a situação do Reino, sempre confrontado com as realidades observadas. É ele mesmo quem reconhece a importância destas viagens no sentido de estimular o pensamento, uma vez que:

“Nascendo a reflexão de comparar idéias, quem as não tem, não as pode comparar; o costume de ver sempre o mesmo, e esse pouco, [embota] a curiosidade, mãe da atenção e sem esta nenhuma reflexão, nenhum aumento da capacidade intelectual; sem muitos objetos não há relação recíproca, e sem esta nenhum juízo; sem juízos nenhuma enunciação] ou perfeição e abundância de elocução (...)”.²⁷

A volta de José Bonifácio a Portugal, em 1800, consagra o momento de seu engajamento na vida pública do país, seguindo as recomendações de Joaquim José Miranda Rebello, seu interlocutor residente em Viena, que em correspondência de 1796 aconselhava-o - juntamente com seus acompanhantes (o brasileiro, Manuel Ferreira da Câmara Bithencourt e Sá e o português, Joaquim Pedro Fragoso da Mota Sequeira) - a incursionar por mais algumas minas do Norte da Europa e, em seguida, retornar “a Portugal para empregarem imediatamente no serviço de Nossa Soberana, e utilidade da Nação, os conhecimentos que certamente têm adquirido”.²⁸

Confirmaria, a partir de então, suas impressões sobre os problemas estruturais do Reino - em grande medida referidos à *decadência* do setor agrícola, em cuja explicação retomava os seculares argumentos de D. Luís da Cunha, bem como uma visão crítica acerca da política pombalina, voltada para o favorecimento das vinhas em detrimento dos bens de primeira necessidade²⁹ - e o clima intelectual do país, questão esta já adiantada por seus correspondentes de Portugal. A este respeito, informava-lhe José Maria de Sousa

Espanha, Rússia, Suécia, Noruega, Alemanha, Revolução Francesa, etc...”. (IHGB, Coleção José Bonifácio, lata 191, doc 84. Embora não datado, o conteúdo do documento nos permite concluir que foi escrito depois da transferência da Corte para o Brasil).

²⁶ O período das viagens andradinas pela Europa foi melhor analisado em nosso trabalho anterior, Ana Rosa Clocet da Silva, *Construção da Nação e Escravidão no Pensamento de José Bonifácio: 1783-1823*, op. cit., pp. 83-92.

²⁷ *Notas sobre a Gramática portuguesa e índios brasileiros*”. (IHGB, Coleção José Bonifácio, lata 192, doc 51).

²⁸ *Carta de Joaquim José Miranda Rebello a José Bonifácio de Andrada e Silva...* Viena, 29 de Janeiro de 1796. (BNRJ/MN, I-4,31,62).

²⁹ *Diário e observações sobre minhas leituras, conversações e passeios*, op. cit.

Botelho, numa carta remetida de Lisboa em Janeiro de 1800 referida às “ocupações enfadonhas e necessárias” às quais estava obrigado e ao seu isolamento intelectual:

“(…) como posso falar-lhe de literatura quando leio papéis velhos, de gente rústica, mal educada, e maliciosa. Estou (...) só e isolado. A nossa literatura em Lisboa e Coimbra dorme, não sai uma produção original. Guerreiam absurdamente os matemáticos como se fossem [Fictitas] ou Kantianos, e da guerra não saem faíscas luminosas (...). Os nossos [egressos] da Universidade assentam que os cursos são uma murça ou beca, ganhada por empenhos nas cadeiras da Universidade. O resto não escreve, e está Portugal sem um jornal literário. Dos livros nada disse; basta que de Coimbra para cá só há um livreiro mal prurido no Porto, e outro pior em Lamego. Aqui ignora-se o que passou há dois anos ou se publicou nos países estrangeiros em livros novos”.³⁰

Em Portugal, além de encarregar-se, particularmente, da reorganização dos trabalhos das Minas, sob a tutela de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, então Ministro da Marinha e Ultramar e presidente do Real Erário³¹, o conceituado mineralogista assumiria, em maio de 1801, a cadeira de Metalurgia da Universidade de Coimbra, destinada a “formar um quadro de técnicos”.

Entretanto, apesar do inicial entusiasmo com as novas ocupações - das quais esperava “resultar algum aumento de instrução à mocidade estudiosa, e à caríssima pátria”³² - em breve José Bonifácio registraria sua indignação com o conservantismo reinante no interior da Universidade, contra o qual se indispusera nos tempos de estudante. Reproduzindo, em grande medida, as queixas de José Maria Botelho, o Lente de Metalurgia indignava-se:

“Não me admiro que estes sátrapas da Universidade, atrevidos e pedantes, queiram ajuizar de tudo sem poderem aprender a ver as coisas de monta (...). Pobres Lesmas, eu me compadeço da sua ignorância, e rio da sua

³⁰ *Carta de José Maria de Sousa Botelho a José Bonifácio de Andrada e Silva...Matheus*, 14 de Janeiro de 1800. (BNRJ/MN, 4,32,65).

³¹ Em abril de 1801, ocuparia o cargo de Intendente Geral das Minas e Metais do Reino, antecipadamente a ele destinado (“*Carta de Mercê, concedendo a José Bonifácio de Andrada e Silva o Cargo de Intendente-Geral das Minas e Metais do Reino*”, in: Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol II, p. 186). Enquanto Intendente, José Bonifácio administrara as Minas de Carvão de pedra de Buarcos e São Pedro da Cova, a mina de ouro de Adiça e, finalmente, as Reais Minas de Galena de Chumbo de Vontozello e de Antimônio de Vallongo, “além dos trabalhos gerais de pesquisas metálicas” sempre por ele “curados e ordenados”. Além desta função mais técnica, seria também presidente da União Particular de Inspeção - o cargo de Inspetor Geral de todas as Minas e Metais ficava com o próprio Conde de Linhares - e de todas as juntas ou Feitorias das comarcas do Reino, cargo que exigia, além de conhecimentos práticos de Montanística e Metalurgia, alguém com formação em Leis e Filosofia; Diretor do Real Laboratório da Casa da Moeda, em novembro de 1801; Desembargador da Relação da Casa do Porto, em 1805, e Superintendente do Rio Mondengo e Obras Públicas, em 1807. (Mário Barata, “Viagens de Estudos Científicos de José Bonifácio e Atividades na Intendência das Minas de Portugal”, in: *RIHGB*, vol. 260, 1963, pp.. 252-255).

³² *Apud*, ibidem, p. 254. Estas idéias estão registradas no discurso com o qual José Bonifácio inaugura sua atuação como lente da Universidade, encontrando-se traduzido para o Latim, no IHGB, lata 191, doc, 4860.

tola basofia. E se não diga-me, meu amigo, que viram estes gafanhotos? Onde e com quem estudaram? Nem sequer sabem da Literatura da Europa senão o que lêem, em alguns poucos livros velhos Franceses, porque as suas novas produções não lhes chegam e da sua jurisprudência mesmo as unhas ignoram o que a vinte anos se tem escrito na só Alemanha. Mas torno a dizer; são Portugueses, e isto lhes basta”.³³

Se o clima intelectual coimbrão limitava o alcance de sua atuação pública, não seriam menores as dificuldades impostas, principalmente após 1804, momento em que o afastamento de D. Rodrigo de Sousa Coutinho da vida pública provocara um redirecionamento das oposições políticas por ele sofridas, para os seus aliados. Neste sentido, já em maio de 1804, José Bonifácio era afetado pelo corte nos poderes administrativos da Intendência Geral das Minas - decretado por Luis de Vasconcelos e Souza - estando, a partir daí, submetido ao controle da “Direção da Fábrica das Sedas e Obras de Águas Livres”³⁴.

São inúmeros os documentos andradinos que, a partir de seu ingresso nos cargos públicos do Reino, registrariam suas críticas às dificuldades em exercê-los, à pouca remuneração por eles obtida - insuficiente para sustentar as “exterioridades” necessárias ao alcance de respeitabilidade junto ao povo³⁵ - e à falta de competência dos portugueses, segundo ele uma gente “vadia” e “preguiçosa”, que vive “a comer de ofícios e ocupações públicas”³⁶. Tais queixas, por sua vez, eram feitas sempre num tom comparativo com o exercício das mesmas atividades em outros países europeus, nos quais, segundo ele, os Intendentes “têm avultados ordenados, além de grandes privilégios e nobreza *ipso facto* adquirida (...)”³⁷.

³³ Nota de José Bonifácio de Andrada e Silva, criticando os lentes da Universidade de Coimbra”. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc. 37).

³⁴ Numa correspondência a Domingos de Sousa Coutinho, o Conde de Funchal, datada de 1813, José Bonifácio referia-se à “perseguição do Cafre Luís de Vasconcelos, de bestial memória”. (Hélio Vianna, *Correspondência de José Bonifácio (1810-1820)*. Separata do n. 55 da *Revista de História*. São Paulo, 1963, p. 232).

³⁵ Assim, já em 1802, José Bonifácio encaminhava uma *Representação* a Sousa Coutinho, queixando-se da sua pensão, com a qual “é impossível viver e sustentar a minha família com a decência que exige o meu cargo, bastar aos gastos grandíssimos de viagens contínuas pelo Reino, que deve conhecer mineralógica e metalurgicamente, pagar casas em Coimbra e Lisboa, comprar Livros e instrumentos, de que necessito para me não atrasar nas ciências, que cultivo por gosto e para bem do Estado, e fazer outras despesas inevitáveis (...)”. (*Representação de José Bonifácio de Andrada e Silva a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre as explorações das Minas Metálicas e de Carvão*, 26 de Julho de 1802. (ANRJ, Negócios de Portugal, cx 679, pac 2, doc 4)).

³⁶ *Notas sobre Agronomia*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 36).

³⁷ *Idem*.

Não significa, com isso, que José Bonifácio guiava-se pelos valores da honra e do privilégio, contra os quais era incansável em combater. Entendendo o valor à Fidalguia como coisa de toda “a nação ignorante ou preguiçosa”³⁸, o que ele reivindicava não era a condecoração da pessoa - ainda “que dez anos de penosos trabalhos e aplicação contínua, e o conceito merecido aos sábios das nações estranhas mereçam também de algum modo ser contemplados” - mas a do “cargo que tem, que merece ser honrado”³⁹.

Neste sentido, preocupava-se - na linha das reformas inauguradas por Pombal e seguidas por Sousa Coutinho - com a formação de uma nobreza de novo estilo, o que passava, fundamentalmente, pela instrução moral e científica deste segmento social, consagrando a máxima de que “ser Fidalgo é ser útil e honrado”.⁴⁰

As dificuldades no exercício de suas atividades aumentaram ainda mais com a transferência da Corte para o Brasil⁴¹. A partir de então, a precária afirmação da autoridade régia no Reino - analisada no terceiro capítulo deste trabalho - implicou na desorganização dos negócios públicos, incentivando a demissão de José Bonifácio do cargo de Intendente de Polícia do Porto, por carta de 5 de Junho de 1809⁴², e seu desejo de sair do Reino⁴³.

À *formação intelectual* adquirida no Reino e estrangeiro, aliava, portanto, sua *experiência de homem público*, tirando daí algumas das conclusões acerca dos problemas que afetavam Portugal. Estes, contudo, não lhe pareciam elementos suficientes para dar

³⁸ “Apontamentos”- sobre os tolos, o amor, o gosto apurado, nação ignorante, etc. (MP, Col. José Bonifácio, doc 226).

³⁹ *Representação de José Bonifácio de Andrada e Silva a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre as explorações das Minas Metálicas e de Carvão*, 26 de Julho de 1802, op. cit.

⁴⁰ *Notas sobre fidalguia*. (IHGB, Coleção José Bonifácio, lata 191, doc 47, s.d.).

⁴¹ A partir deste momento, as resistências políticas às suas atividades aumentariam, em grande medida, em função do afastamento de seu amigo Thomaz Antônio de Villa Nova Portugal da Intendência das Minas, com o qual continuou correspondendo-se e compartilhando de suas angústias suscitadas pela vida pública no Reino. (Mário Barata, “Viagens de Estudos Científicos de José Bonifácio e Atividades na Intendência das Minas de Portugal”, op. Cit., p. 254).

⁴² Nesta carta, cujo provável destinatário era D. Rodrigo de Sousa Coutinho - então residente no Rio de Janeiro - alegava que nem as determinações do Rio de Janeiro eram cumpridas pela Regência de Lisboa, nem ele conseguia impor a autoridade compatível com seu cargo, de modo que “mon honneur et ma délicatesse m’empêchent imperieusement de continuer avec la Policie”. (*Carta de José Bonifácio ...pedindo sua demissão de Intendente de Polícia*”. Porto, 5 de Julho de 1809. (BNRJ/MN, I-4,33,58)).

⁴³ Em carta de 7 de Setembro de 1813, dirigida ao Conde de Funchal, retomava esta questão, pedindo para que o amigo usasse de sua influência junto ao Rei, para empregá-lo na carreira diplomática, ainda que para servir em Marrocos. (Hélio Vianna, *Correspondência de José Bonifácio (1810-1820)*, op. cit., p. 232).

conta da abrangente tarefa que insinuava propor-se ao recorrer ao projeto rousseauiano, para “poder ajuizar sobre o estado político de qualquer nação e ver a legislação que lhe compete”⁴⁴. Neste, o filósofo prescrevia um total conhecimento da nação, incluindo:

“Uma exata descrição do país; sua história natural, suas produções e cultura; sua divisão por comarcas; o número, grandeza e situação das cidades, vilas e freguesias; o cálculo mais exato da gente; o estado das fortalezas e portos do mar; a indústria, artes e marinha; o comércio que se faz e o que se poderia fazer (...) os costumes do povo (...) a história da nação até hoje (...)” e “tudo o que diz respeito e faz conhecer o gênio nacional”.⁴⁵

Somente um empreendimento de tamanha envergadura - bem no estilo do papel social assumido pelos filósofos das Luzes, que não separavam conhecimento científico e envolvimento reformista⁴⁶ - justificaria a insaciável sede de conhecimento de José Bonifácio, sobre todos os assuntos que dissessem respeito ao Império português, o que era suprido, em grande medida, pelo seu particular interesse pelos estudos de História, com base nos quais refletia a situação presente e projetava as reformas destinadas a transformá-la.

Conforme discutido em nosso segundo capítulo, a História assumia, para os reformistas luso-brasileiros do final do XVIII, o papel de laboratório para a experimentação e extração de regras concernentes à vida política e social da Nação, cumprindo, desse modo, uma função análoga à do método experimental utilizado no campo das ciências naturais. Tratava-se, segundo o discurso de José Correa da Serra, de fomentar o “conhecimento do que a Nação é, e do que pode ser, pelo que já tem sido”⁴⁷, conformando um raciocínio diacrônico, do qual derivava-se não apenas os fundamentos da idéia da *decadência* do Reino, como uma espécie de receituário sobre a melhor “*arte de governar*”.

José Bonifácio revelou-se herdeiro incontestado destas principais diretrizes do reformismo ilustrado luso-brasileiro, extraindo, neste último caso, as próprias regras de sua conduta política. Embasado no argumento de que, no estudo da História, “não basta recolher aqueles documentos e manuscritos que dizem imediatamente respeito às ações e

⁴⁴ “Notas...”. (IHGB, Coleção José Bonifácio, lata 192, doc 76).

⁴⁵ Idem.

⁴⁶ Peter Gay. *The Enlightenment: a n interpretation*. N.Y./London: W.W. Norton & Company, 1969, vol. 2, pp. 322-323.

acontecimentos políticos e civis dos Portugueses”, devendo-se “também coligir e ponderar as notícias biográficas, que nos pintam o caráter particular dos grandes homens de cada século, pois cada um deles, nascendo em tempo próprio, influi muito na sorte dos Estados e até na felicidade geral da nossa espécie”⁴⁸, emitiu inúmeros pareceres e críticas sobre a administração pombalina.

Dentre estas, destacava com especial ênfase aquelas que denunciavam a singularidade de seu governo, ou seja, o fato de ter buscado promover a Ilustração com vistas a fortalecer o próprio Estado absolutista. Reconhecia que, apesar de somente “pela queda dos Jesuítas e pela reformação dos Estudos”, ocorridos no reinado de José I, terem começado “a luzir de novo em Portugal as Artes e as Ciências”⁴⁹, o intento pombalino fracassara, em grande medida, devido ao aspecto contraditório de seu comportamento - “violento e hipócrita, arrogante e muito civil, mordente e cáustico na conversação, difuso e dogmático”, só comparado ao de um “Richelieu em conduta pública e particular”⁵⁰ - que o teria levado a imputar “todos os nossos males aos Jesuítas” sem nunca ter confrontado com a Inquisição, “porque esta lhe convinha e aqueles não”⁵¹.

Em geral, estas críticas eram fundamentadas em estudos recentes sobre a história do Reino, como atesta sua referência a uma obra Inglesa, datada de 1790, na qual o autor descrevia o estado de algumas províncias de Portugal, comparativamente à Espanha; a decadência de sua agricultura; das cidades de Lisboa e, em especial, os supostos erros do governo anterior, argumentando que:

“Pombal tinha muita firmeza e constância; porém vistas curtas e meios não adequados. Quis revificar a nação, sem revificar o governo. Cruel sem necessidade, interessado, quando cumpria ser magnânimo, e só levado pelo

⁴⁷ José Correa da Serra, “Discurso Preliminar” das *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, vol. 1, 1789. (BNRJ/OR).

⁴⁸ “Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1818, pelo Secretário José Bonifácio de Andrada e Silva”, in: *História e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*, t. VI, parte I, Typ. da mesma Academia, 1819, pp. VI-VII. (BNRJ/OR, 17A, 6, 38).

⁴⁹ *Discurso contendo a História da Academia Real das Ciências, desde 25 de Junho de 1814 até 24 de Junho de 1815, por José Bonifácio de Andrada e Silva*. In: Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. I, p. 364.

⁵⁰ *Notas Históricas*. (IHGB, lata 191, doc 55). Estas críticas ao comportamento arbitrário de Pombal apareciam em documentos redigidos durante suas viagens pela Europa. Nas anotações de seu *Diário*, referia-se à uma conversa com um tal “Enviado”, durante a qual ambos teriam concordado que Pombal “foi quem deu o último golpe no espírito da liberdade nacional, e destruiu a opinião pública à força do terrorismo, etc.”. (*Diário e observações sobre minhas leituras, conversações e passeios*”, op. cit.).

⁵¹ *Notas sobre Forais e Direito Civil*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 35).

amor público (...) ⁵². Os Portugueses se deixavam melhor levar pelo ceptro da razão e amor que com açoite férreo da Tirania. Mais beneficência e maiores vistas reunidas com a sua constância e intrepidez, o teriam feito um grande Legislador e o Pai de Portugal. Julgava-se grande homem em Legislação, milícia e comércio, e para isto faltava-lhe ainda muito; teve [...] advertência de deixar a Inquisição para servir-se de meio de prender a quem quisesse. Não cuidou em estradas, Pastas, contribuições, agricultura, e um bom código com as mudanças necessárias na administração e Corte. O comércio ficou ainda carregado de direitos, Companhias, regulamentos, décima, que carrega sobre os arrendamentos das terras, e casas, e donde péssimos efeitos. Que tolice não [são] os segredos e mistérios das finanças, a chusma de ofícios inúteis, a alteração e abaixamento anual das rendas públicas” ⁵³.

Aprimorava, assim, não apenas seu diagnóstico sobre as principais reformas prementes para o Reino e seus Domínios, como sua própria impressão sobre estilo pombalino de governar, o que, seguramente, contribuiu na moldagem de seu perfil de atuação enquanto estadista, pois, segundo ele mesmo advogava:

“Que sublime maneira de escrever a História não é traçar com grandes pinceladas o tocante quadro da sorte dos homens nas diversas revoluções que têm sentido; notando os Lentos e reservados passos; que Política fez para a felicidade pública, e mostrando-lhe a verdadeira esteira, que os Condutores das Nações vindouras devem seguir” ⁵⁴.

Aspecto relevante da sua filiação com os principais expoentes do reformismo ilustrado, o qual, por sua vez, não ofuscava sua atenção aos feitos dos particulares, “nas artes, ciências, e ainda na arte de governar” (...) ⁵⁵, raciocínio que, a nosso ver, embutia a intenção de conjugar o papel do Estado como *propulsor do progresso nacional*, com a iniciativa individual, via o incentivo ao desenvolvimento técnico e científico da Nação.

Mas era na elaboração de seu pensamento e, em especial, de uma dada *visão sobre os problemas que afligiam o Império*, que a História revelou-se instrumento primordial para José Bonifácio, referida sempre pela idéia de que “somente com o pleno conhecimento dos Diplomas e notícias antigas e modernas de todo o gênero, é que poderemos traçar as causas que animaram e desenvolveram, ou que abateram e diminuíram a nossa prosperidade política e literária” ⁵⁶.

Neste sentido, refletia sobre os métodos próprios à disciplina - o que, vale notar, constitui-se em fator inédito nos escritos dos intelectuais luso-brasileiros por nós

⁵² Aqui, José Bonifácio acresce o seguinte comentário: “Porém, conhecia os homens e sabia impor”.

⁵³ *Notas tiradas da Obra Inglesa, traduzida para o Alemão: “Burkungen über Marokko, Leip. 1790”, sobre Portugal e povo Português.* s.l, s.d. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 42).

⁵⁴ *Notas sobre Filosofia, Viagens e Notas Filológicas.* (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 17).

⁵⁵ *Pensamentos e reflexões de José Bonifácio sobre a solidão e o comportamento do Homem.* s.d/s.l. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 175, doc 39).

analisados⁵⁷ - dissertando sobre os diferentes tipos de história, sobre as fontes próprias a cada uma delas e, fundamentalmente, sobre a necessidade da crítica, ao utilizá-las como base do conhecimento⁵⁸, bem como louvando a atividade da Academia Real das Ciências de Lisboa, no processo de compilação de “Diplomas e Manuscritos, ainda sepultados no pó das Livrarias e Cartórios” do Reino.⁵⁹

Em outros termos, a História revelava-se uma ciência própria no pensamento de José Bonifácio, através da qual se estabelecia a ponte entre seu raciocínio científico - voltado para o mundo natural - e a sociedade⁶⁰, concebendo-a como a porta de entrada para o conhecimento do estágio de civilização em que se encontravam as Nações, dado que, na sua visão, “a civilização e a literatura são filhas gêmeas de uma mesma mãe. A primeira, como primogênita, facilitou o nascimento da segunda, e ambas já medradas vivem inseparáveis e morrem juntamente”⁶¹.

É com este intento, portanto, que José Bonifácio conduzia suas leituras das inúmeras obras acerca da História do Reino e suas Conquistas, bem como da História de outros

⁵⁶ “Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1818, pelo Secretário José Bonifácio de Andrada e Silva”, in: *História e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*, t. VI, parte I, Typ. da mesma Academia, 1819, pp. IV-V. (BNRJ, Seção de Obras Raras, 17A, 6, 38).

⁵⁷ Inédito entre os ilustrados luso-brasileiros por nós analisados, mas que coadunava-se perfeitamente à preocupação de homens como Voltaire, Buffon e Raynal, os quais, no afã de se informarem fielmente sobre o desconhecido mundo americano, buscaram o recurso ao texto original e a pesquisa à exaustão, desenvolvendo assim uma análise crítica da documentação analisada. (Michèle Duchet. *Anthropologie et histoire au siècle des Lumières: Buffon, Voltaire, Russeau, Helvétius, Diderot*. Paris: Maspero, 1971, pp. 95-96).

⁵⁸ *Notas Históricas*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 55). Segundo Paul Hazard, o século XVIII instala uma nova concepção de História, pela qual buscava-se apreender o “fato no passado fugidio”, através de um método que encerrava na “crítica do testemunho”. Além disso, substitua-se o julgamento de ações passadas baseada na moral religiosa, pelo critério da moral filosófica, bem como circunscrevia-se sua aplicação ao campo da ação, ou seja aos fatos temporalmente limitados, renunciando-se ao estudo do “maravilhoso”, do “sobrenatural” e, no outro extremo, da história política factual. O novo interesse, a partir de então, passava a ser a elaboração de uma História da Civilização. (Paul Hazard, op. cit., pp. 36-48).

⁵⁹ *Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1818*. (BNRJ/OR, 17^A, 6,38).

⁶⁰ Vicente Barreto, op. cit., p. 101.

⁶¹ “Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1818, pelo Secretário José Bonifácio de Andrada e Silva”, in: *História e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*, t. VI, parte I, Typ. da mesma Academia, 1819, p. III. (BN/OR, 17^A, 6, 38).

países, pois, segundo ele: “Cumpre também não desprezar a história das Nações vizinhas, mais ou menos poderosas e alumiadas(...)”.⁶²

Destas obras, extraía idéias que reforçavam seu diagnóstico sobre as causas da decadência econômica do Reino - a expulsão dos judeus do Reino, levada a cabo “no tempo de D. Manuel, D. João 3º, Sebastião e Felipe 2º”⁶³; a aliança comercial estabelecida com a Inglaterra; o estado corrente da Marinha portuguesa - que, em outros tempos, fez de Portugal uma “potência formidável”⁶⁴; a “falta de experiência e disciplina militar”, que teria ocasionado “a perda da África”⁶⁵; o grande número do clero no país e das riquezas em poder deste⁶⁶ - concluindo, ainda, que a “história também mostra que as revoluções e destinos das Nações dependem em parte do torrão e clima, e em parte da Constituição do Estado, da religião, dos usos e costumes, e das ciências e artes, que tanto influem na riqueza ou na miséria dos povos”.⁶⁷

Entretanto, a referência principal que José Bonifácio indicava buscar nos estudos de História, para fundamentar seu diagnóstico sobre a situação do Reino, reside na questão das suas Conquistas, particularmente, do modo como se deu o aproveitamento destas e dos fatores que levaram às suas perdas. Era a partir desta reflexão mais ampla sobre o Império português, que derivava a percepção das causas de sua precária sustentação, bem como das singularidades de suas partes, conforme passaremos a referir.

No primeiro caso, precisava sua já mencionada crítica ao *sistema dos descobrimentos*⁶⁸, concluindo sobre as próprias causas da decadência do Império Oriental português, segundo o argumento de que:

“Aumentar a povoação e a riqueza e, por conseguinte, a força da mãe Pátria pela exportação das suas manufaturas, nascidas das matérias do País, é a grande e única vantagem dos estabelecimentos fora; mas isto não foi conhecido pelos portugueses. Estabelecer uma renda para o Rei seu amo foi a idéia de Albuquerque. Porém

⁶² “Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1818, pelo Secretário José Bonifácio de Andrada e Silva”, in: *História e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*, t. VI, parte I, Typ. da mesma Academia, 1819, pp. VI-VII. (BNRJ/OR, 17A, 6, 38).

⁶³ *Notas Sobre Portugal*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 27).

⁶⁴ Idem.

⁶⁵ *Notas Históricas*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 55).

⁶⁶ *Notas Sobre Portugal*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 27).

⁶⁷ “Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1818, pelo Secretário José Bonifácio de Andrada e Silva”, in: *História e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*, t. VI, parte I, Typ. da mesma Academia, 1819, p. III. (BNRJ/OR, 17A, 6, 38).

⁶⁸ *Diário e observações sobre minhas leituras, conversações e passeios*, op. cit.

devemos desculpá-lo; porque quando mesmo quisesse fazer girar um comércio livre, não estava em seu poder. O Rei era o único negociante, as feitorias eram suas, e o comércio da Índia para Portugal propriamente um monopólio Real. Havia verdade é o comércio nos mares do Oriente, livre aos Particulares; mas o Reino não tirava utilidade e os princípios sobre os quais se regulava, notavelmente produziram a decadência do nosso Império Oriental.⁶⁹

Questionava, desse modo, o próprio sentido da expansão ultramarina portuguesa, desenvolvida enquanto uma empresa do Estado, voltada para a obtenção de lucros monopolísticos, o que, de outra forma, convertia-se numa crítica ao teor mercantilista das políticas então empreendidas. Com base neste raciocínio, derivava a concepção de um *modelo de exploração colonial fundado na idéia do efeito dinamizador das Conquistas para o desenvolvimento da Metrópole*, alimentado pelo comércio entre as partes e por uma espécie de divisão internacional do trabalho, na qual esta última convertia-se no polo exportador de manufaturas.⁷⁰

José Bonifácio mencionava, ainda, o problema da “anarquia pirática” existente nas possessões orientais - o que muito provavelmente guiou sua preocupação com o mesmo problema no ramo da pesca baleeira no Brasil -; o abuso dos tributos e taxas territoriais estipulados pelos Príncipes e os abusos exercidos pelos Governadores locais, que freqüentemente burlavam o monopólio real. Sintetizava seu raciocínio da seguinte forma:

“Podemos contar como causas da ruína do Império da Índia: 1º. o monopólio real; 2º. o império vago e arbitrário dos vice-reis, que motivou guerras injustas, insolência, crueldade e rapina deles e seus patrocinados; 3º. o descuido com que a Corte de Lisboa e Madrid tratou o comércio da Índia: soberania e rendimento eram as únicas vantagens que procuravam da Índia; 4º a toma repentina dos vice-reis, donde os novos paravam e destruíam os projetos dos antecessores; 5º. o contrabando dos capitães e marinheiros reais.”⁷¹

Ao confrontar as causas da decadência de Portugal às da Espanha, identificava diversos pontos em comum, acrescentando, no caso lusitano, “a mania das Conquistas e Colônias em toda a Costa da África, Índia, Malaco, China, Japão e se lhes possível fosse até o

⁶⁹ Ibidem.

⁷⁰ Também neste ponto, seu pensamento não estava desarticulado da clássica economia política. Na obra smithiana, concebia-se os efeitos benéficos das colônias no sentido de ampliarem para uma escala ilimitada a divisão do trabalho, internamente restrito à própria extensão do mercado. (Adam Smith, op. cit., Livro I).

⁷¹ Ibidem. Ainda sobre o Império Oriental português, destacava em suas relações de leituras as seguintes obras: *Narrative of na Expedition to explore the River Zaire, usually called Congo, in 1816*. Lisboa:, 1818; *Journey through Asia Menor, América and Koordistan, 1813*. Lisboa, by J. M. Kinnier, 8º vol., 1818; *Account of the Kingdom of Nepal*, by Fr. Hamilton, 9º., 1818. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 60); *Cópia do capítulo 103 da tradução francesa da obra do Padre Francisco Álvares sobre a Etiópia - Extratos do Discurso sobre as duas cartas de André Cabal Florentino escritas da Índia*, ambas s.d. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 44).

Inferno”⁷². Argumento que, a nosso ver, em muito devia à influência exercida pelas suas leituras das obras do publicista francês, Dominique de Pradt, das quais se preocupava em extrair inúmeros trechos referentes à decadência do Reino, associada basicamente ao modo pelo qual se estruturou a exploração colonial.⁷³

Contudo, diversamente ao registrado pelos seculares argumentos dos estadistas luso-brasileiros, desde pelo menos D. Luís da Cunha, seu raciocínio não se fundava numa direta relação estabelecida entre aumento das Conquistas e Decadência do Reino. Apoiando-se na obra de Duarte Ribeiro *a respeito do Brasil e Decadência do Reino de Portugal*, afirmava que as “Colônias e os descobrimentos (...) não são a causa da despovoação do Reino, porque, comumente falando, não sai da pátria para viverem nas alheias quem tem subsistência certa nas próprias”.⁷⁴

Convencido da centralidade das colônias na regeneração econômica do Reino - tônica da própria atividade memorialista e projetista da Academia de Lisboa - o que José Bonifácio tinha em mente ao buscar identificar os *vícios da expansão ultramarina* e os *problemas estruturais* de Portugal, era a elaboração de um novo *modelo de exploração colonial*, pautado na idéia do necessário desenvolvimento da indústria e dos incentivos à agricultura, tanto na metrópole quanto nas colônias, pois, segundo ele, ambas teriam “interesses iguais e recíprocos”, de forma que, “se a Colônia se empobrece sofre a Metrópole, e vice-versa. É uma Lei da Natureza”⁷⁵.

Este, a nosso ver, o ponto central a ser destacado, pois revela um raciocínio amplamente tributário dos princípios ideológicos propagados por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, a partir da execução de seu Programa de Reformas, em 1798, e que, inspirado na simultânea constatação da *decadência do Império Oriental* e das *potencialidades reservadas pelo Brasil* - pois, segundo ele, ninguém ignora que os “Portugueses possuem

⁷² *Notas sobre a despovoação de Espanha e decadência de Portugal*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 64).

⁷³ “Apontamentos extraídos da obra *Des colonies et la révolution actuelle de l’Amérique*”, de De Pradt, 1817”. (MP, Col. José Bonifácio, doc 89). Este documento constitui-se num extenso fichamento da obra de De Pradt, feito por José Bonifácio, tendo sido melhor analisado em Ana Rosa Cloquet da Silva, *Construção da Nação e Escravidão no pensamento de José Bonifácio; 1783-1823*, op. cit., pp. 100-105.

⁷⁴ *Comentários sobre o trabalho de Duarte Ribeiro de Macedo a respeito do Brasil e Decadência do Reino de Portugal*”. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 66).

⁷⁵ “Apontamentos extraídos da obra *Des colonies et la révolution actuelle de l’Amérique*”, de De Pradt, 1817”. (MP, Col. José Bonifácio, doc 89).

na América (...) oitocentas léguas de Costas, que achamos inculta[s] e bárbara[s], mas [que é] sem dúvida a mais rica, útil e ditosa parte do mundo” - converteu-se numa *concepção imperial* centrada, prioritariamente, na manutenção do sistema luso-brasileiro.

Esta crença na centralidade da possessão americana no conjunto do Império português era fundada não apenas nas constatações empíricas anteriores à sua “fase europeia” e nos conhecimentos sobre o vasto mundo brasílico, proporcionados pela inserção no corpo acadêmico de Lisboa, mas nas inúmeras leituras de *viajantes* e *naturalistas* que percorreram as regiões ultramarinas.

Assim, Mr. De la Flotte, em seu *Essais historiques sur l'Inde*, informava-lhe sobre os “costumes no Rio de Janeiro”, à época de sua viagem, em 1769⁷⁶; da obra de Jean François de La Harpe, *Histoire Générale des Voyages*, extraía diversas informações sobre as primeiras exportações do Brasil, no século XVI, sobre o modo como se procedeu no sistema de colonização, bem como acerca dos nossos indígenas⁷⁷, não passando-lhe incógnitos, ainda, os trabalhos de Auguste de Saint-Hilaire - *Notas do Aperçu d'un voyage dans l'intérieur du Brésil*⁷⁸ - e Henri Koster, *Voyages dans la partie septentrionale du Brésil*.⁷⁹

Não desprezava ainda os escritos dos padres jesuítas, referindo-se com especial ênfase à carta remetida por Antônio Vieira a Duarte Ribeiro⁸⁰, em 1675, na qual sugeria o cultivo da pimenta no Brasil, “e todas as outras drogas da Índia”, por se adaptarem ao seu clima, o que parece ter embasado a afirmação do historiador de que “o Brasil poderá produzir as

⁷⁶ *Notas Históricas*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 55).

⁷⁷ *Extratos da História Geral das Viagens de La Harpe, tomo 13, s.d.* (IHGB, Lata 192, doc 44).

⁷⁸ *Notas do Aperçu d'un voyage dans l'intérieur du Brésil*, de Auguste Saint-Hilaire, s.d. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 28).

⁷⁹ *Voyages dans la partie septentrionale du Brésil*, de Henri Koster, 1818. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 30).

⁸⁰ Os escritos do Padre Antônio Vieira eram freqüentemente citados pelo Andrada, o qual ressaltava o valor da sua *Gramática e Vocabulário Brasílico*, bem como as sugestões relacionadas ao melhor aproveitamento das Conquistas. (*Notas sobre Filosofia, viagens e notas filológicas*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 17)). Era ainda o padre Lozano, “historiador do Paraguai jesuítico”, quem lhe informava sobre os feitos dos paulistas, povo pelo qual José Bonifácio revelava uma especial atenção. (*Apud*. Helio Vianna, “A História no Arquivo de José Bonifácio”, in: *RIHGB*, vol. 260, 1963, p. 306).

especiarias do Oriente, fazendo com que a Companhia Oriental perca todo o seu comércio”⁸¹.

Veremos, adiante, como esta idéia influenciou algumas das reformas propostas por José Bonifácio, as quais pareciam seguir aquele mesmo sentido de reorientação do Império Colonial Português para suas possessões americanas, manifesto pelos reformistas da Academia das Ciências de Lisboa e parcialmente executado através das políticas fomentistas do governo português, em finais do século XVIII e princípios do XIX⁸².

Quanto aos relatos de naturalistas que visitaram o Brasil no período em questão, anotava com especial ênfase *extratos* da obra do alemão Alexander von Humboldt⁸³ - seu par intelectual na Academia de Minas de Freiberg⁸⁴ - os quais informavam não apenas acerca da rica natureza daquela porção do Império, mas, em grande parte, sobre sua mais apropriada configuração geo-política:

“Segundo Humboldt, o Brasil deve ter por limites naturais uma Linha que seguiria o Oronoco, Cassiquiare, o Rio negro, as margens do Solimões por 20 léguas, o Madeira, o Guaporé, o Aguapeí, o Jaurú, o Paraguai e o Paraná ou Rio da prata. Estes limites seriam fáceis de estabelecer por cessões recíprocas, se a Espanha fosse ainda Senhora da América, mas hoje que o Brasil tem por limites 3 Repúblicas, a Argentina, o Perú e Colômbia é quase impossível”⁸⁵.

Na elaboração de sua visão imperial, o Andrada não dispensou ainda as valiosas informações contidas nas correspondências dos administradores coloniais. Assim, em suas anotações lembrava-se de pedir “uma conta exata da Alfândega de Santos”, em que viessem especificadas “as fazendas dos mercadores da Capitania e dos mineiros, para regular e calcular a consumação, o dinheiro circulante, e os grãos de Luxo”, servindo também as “contas do Sal” e o “contrato do azeite”, para uma melhor avaliação acerca do

⁸¹ *Comentários sobre o trabalho de Duarte Ribeiro de Macedo a respeito do Brasil e Decadência do Reino de Portugal*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 66).

⁸² Arno Wehling, “O Fomentismo português no final do século XVIII: Doutrinas, Mecanismos, Exemplificações”, in: *RIHGB*, VOL. 316, Jul-Set de 1977, pp. 170-277.

⁸³ O Museu Paulista e o IHGB guardam, documentos de José Bonifácio sob o título *Extratos de Humboldt*, os quais, entretanto, encontram-se em difícil estado de leitura. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 6/ MP, Col. José Bonifácio, doc I-1,11,149). São freqüentes, também, as referências do Andrada à expedição do cônsul da Rússia, Langsdorff, realizada pelas províncias ao sudeste brasileiro, entre os anos de 1820 e 1823.

⁸⁴ Mário Barata, op. cit., p. 246.

⁸⁵ *Notas sobre a História do Brasil*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc. 58).

número da população e seu comércio, para o que deveria ainda contribuir “o contrato dos dízimos” e “os novos impostos, os novos direitos, o subsídio literário e vários outros”.⁸⁶

Assessorado por estas diversas fontes, o próprio Andrada dedicava-se à redação de inúmeras *Notas, Pensamentos e Memórias*, que descreviam fielmente a natureza brasílica⁸⁷, seu potencial econômico⁸⁸, aspectos de sua demografia⁸⁹ e comércio. Todos estes, elementos que embasavam sua *visão acerca do caráter dos brasileiros* - segundo ele “Ignorantes por falta de instrução, mas cheios de talento por natureza; de imaginação brilhante e por isso amigos de novidades que prometem perfeição e enobrecimento”, indicando virem a ser “os Atenienses da América, se não forem comprimidos e tiranizados pelo Despotismo”⁹⁰ - e *do Brasil* que, desde cedo, despontava como a porção privilegiada do Império, por reservar não apenas as condições da regeneração econômica do Reino, mas pela própria história de sua colonização que, segundo ele, não revelara os vícios das Conquistas orientais:

“O Brasil não prejudicou a Portugal, antes do descobrimento das abundantíssimas Minas Gerais, em tempo de D. João 5^o, porque, consumindo os gêneros desnecessários a Portugal, enviava os seus em paga e assim dava alento à agricultura, fomentava o comércio e a povoação. A Índia fez tudo pelo contrário: não aumentou a reprodução, destruiu as fábricas, levou os homens, enriqueceu os grandes e ricos e empobreceu mais os pobres pela diminuição da indústria, agricultura, luxo e carestia de gêneros”.⁹¹

Ao fim e ao cabo, concluía que “Portugal foi uma estrela errante que brilhou por um instante e apagou-se para sempre”⁹², cuja prosperidade econômica e soberania política

⁸⁶ *Notas sobre a Alfândega de Santos*, s.d. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 21).

⁸⁷ Destacam-se aqui documentos como *Notas sobre acidentes entre os rios Cochim e Tietê*, s.d. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 76); *Notas sobre Guaira-Paraná*, s.d. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 49).

⁸⁸ A mineralogia convertia-se na temática privilegiada destes documentos. Além da sua *Mémoire sur les diamants du Brésil*, apresentada à *Société d'Histoire Naturelle de Paris*, em 1791 (“Mémoire sur les Diamants du Brésil”, in: Edgard de Cerqueira Falcão, *Obras Científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva*, op. cit., vol. I, pp. 50-56), encontram-se entre seus escritos: *Notas sobre a mineração do ouro e um mapa das camadas minerais no vale do rio do Carmo, ao pé de Vila Rica*, s.d. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 175, doc 60); *Notas sobre diversas minas de ouro existentes no Brasil*, s.d. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 14).

⁸⁹ Data de 1820 seu cálculo demográfico mais sistematizado para a província de S. Paulo, intitulado *População da Província de S. Paulo no ano de 1820*. (MP. Col. José Bonifácio, doc 1534). Entretanto, mesmo os documentos mais dedicados à questão da natureza brasílica, descrevem, com frequência, aspectos que singularizavam as populações locais.

⁹⁰ *Caráter Geral dos Brasileiros*, s.d. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 22).

⁹¹ IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 59.

⁹² “Apontamentos extraídos da obra *Des colonies et la révolution actuelle de l'Amérique*”, de De Pradt, 1817”. (MP. Col. José Bonifácio, doc. 89).

dependeriam, necessariamente, da preservação e desenvolvimento do espaço imperial, em particular do Brasil. Este, portanto, o eixo norteador das reformas por ele projetadas para o mundo luso-brasileiro, anteriormente a 1819, as quais passaremos a analisar.

II- A Nação projetada.

Se no item anterior tivemos a oportunidade de salientar as referências permitidas a um homem de letras setecentista, formado no bojo da ilustração portuguesa, arejado pelo longo contato com o mundo do saber além-Pirineus e posteriormente incorporado à burocracia estatal, num momento em que os próprios alicerces do Império ultramarino urgiam por uma profunda revisão, procuraremos agora decifrar o modo como, no percurso de sua formação intelectual, José Bonifácio engatilhou um conjunto de reformas para o Brasil, as quais, embora inseridas na continuidade do projeto de Império luso-brasileiro, acabaram legando as próprias bases para sua futura concepção como nação independente.

Sob tal enfoque, um primeiro ponto basilar de seu pensamento reformista - herdado da tradição ilustrada inaugurada pelo Marquês de Pombal e aprimorado pelas novas necessidades do Estado português do final dos setecentos - refere-se à indissociável relação estabelecida entre “Luzes” e “civilização/prosperidade”, pois, segundo acreditava, “as causas que promovem as Ciências e as Artes são as mesmas que fomentam e adiantam a felicidade das Nações”⁹³. Neste sentido, o Estado - tutelador da sociedade e propulsor de seu progresso - assumia como principal empresa a promoção do conhecimento científico, pragmaticamente direcionado.

Tal idéia levava-o a refinar sua concepção acerca da natureza política dos governos, orientando um conjunto de projetos destinados a promover o aparato institucional e humano, necessário ao encaminhamento das reformas.

No primeiro caso, condicionar a prosperidade da Nação à fecundação do “espírito científico” - promovido pelo Estado absolutista e a seu serviço - remetia-o à questão dos *parâmetros da ação* estatal, que, tendo na ciência e nas letras seu principal instrumental,

não podia prescindir de uma noção de *liberdade* estreitamente vinculada à *discussão científica*, concedida pelo Soberano e restrita ao ambiente das Academias e Sociedades Literárias e alimentada pela troca de conhecimentos entre as Nações. Era o próprio Andrada quem, partindo da máxima de que a “virtude/ou luzes de um povo [...] são sempre proporcionais à Liberdade; e a sua felicidade e poder sempre proporcionais às suas Luzes”⁹⁴ - reconhecia:

“(...) o Verdadeiro e o Útil não têm pátria; pertencem a todas as Nações, pertencem ao Universo inteiro. Seria capricho pueril não adotar o que há de bom entre os Inimigos, só porque eles dizem que é seu. Que seria da República das Letras, se os ódios e guerras das Nações houvessem de invadir os domínios pacíficos da Verdade, e das Ciências úteis?”⁹⁵

Pensamento perfeitamente ajustado ao cosmopolitismo das Luzes, filtrado, contudo, pela especificidade do liberalismo luso-brasileiro, o qual, preocupado em preservar a natureza absoluta do poder, levava-o a transportar para a esfera social uma noção de liberdade *empírica* e *antidemocrática*, “assegurada pelo homem através da ordem política e jurídica”⁹⁶. Neste particular, seguia de perto o “racionalismo empiricista” de Montesquieu⁹⁷, afirmando que a “ciência do Governo”, consistiria em “indagar o que pode ser um estado para corresponder aos seus mais altos fins; em conhecer todos os seus recursos presentes e futuros, e todas as suas faltas atuais”, para com isso, valendo-se do “vigor” e “lei”, conduzir à prosperidade geral.⁹⁸

Neste processo, portanto, as leis representariam os próprios guias da ação governamental, na condução do Estado aos seus “mais altos fins”, devendo adaptarem-se

⁹³ *Discurso contendo a História da Academia Real das Ciências, desde 25 de Junho de 1814 até 24 de Junho de 1815, por José Bonifácio de Andrada e Silva*, In: Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. I, p. 360.

⁹⁴ *Pensamentos Ministrados por Helvec*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 224).

⁹⁵ *Discurso contendo a História da Academia Real das Ciências, desde 25 de Junho de 1812, até 24 de Junho de 1813, por José Bonifácio de Andrada e Silva*, In: Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. I, pp. 136-137.

⁹⁶ Vicente Barreto, op. cit., p. 45.

⁹⁷ Peter Gay, op. cit., pp. 326-327. Segundo Montesquieu, haveria um conjunto de leis uniformes, racionais e invariáveis, as quais ligariam uma certa “razão primeira” aos diferentes seres e estes entre si, e que limitaria a própria vontade divina. No entanto, o fato de todos os seres estarem sujeitos a estas “leis da natureza”, “assim chamadas porque decorrem da natureza do nosso ser”, não significa que elas sejam seguidas pelos homens, uma vez que, enquanto seres inteligentes, estes violariam “incessantemente as leis que Deus estabeleceu” e modificaria “as que ele próprio estabeleceu”. (Montesquieu, *Do Espírito das Leis*. (Col. *Os Pensadores*). São Paulo: Abril Cultural, 1985, pp. 25-26).

ao “estado das sociedades, [a]os progressos da cultura e riqueza, e [à] posição local”, de modo a garantirem a modernização institucional e administrativa, sem mudança da estrutura política.

Convencido “de que os grandes projetos devem ser concebidos e executados por um só homem, e examinados por muitos”⁹⁹, José Bonifácio precisava-se, assim, sua noção de Monarquia Ilustrada, a qual, seguindo de perto a definição do “*Dispotismo Luminoso*” de Sousa Coutinho, esboçava a idéia de um Estado de ação limitada pela legalidade - e, por isso, idealmente livre das cabalas de Corte - assessorado por seus agentes e por um aparato institucional capazes de guiarem racionalmente os rumos da prosperidade nacional. Segundo ele:

“A Filosofia é a mestra da vida, a educadora dos Povos e dos Príncipes; a guia da Legislação; a protetora da Agricultura e abundância interna do Estado; a sentinela alerta, que vigia acordada sobre os vícios e crimes, que nascem do erro e falta de amor e do belo moral”¹⁰⁰.

Dai, portanto, o papel central conferido à reforma do ensino, bem como à criação de estabelecimentos científicos, no Reino e seus domínios. Já em 1797, advogava a necessidade de uma Sociedade de Filósofos Lisbonenses¹⁰¹; da mesma forma, projetava a criação de *Sociedades Econômicas* e a *Reforma das Primeiras Escolas*, a ser seguida em diversas províncias do Reino - “Coimbra, Porto, Braga, Bragança, Leiria, Setubal (...) Évora, Beja, Aveiro, Viana” - e do Ultramar - “Rio, Vila Rica, Mato Grosso, Vila Boa, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Maranhão, Santa Catarina, Rio Grande de São Pedro, Angola, Moçambique, Goa”.¹⁰²

Sob este mesmo enfoque, sugeria ao Conde de Funchal¹⁰³, em 1813, a necessidade de que “a razão e as ciências ganhem pés diariamente” no Brasil, tendo em vista a falta de

⁹⁸ *Elogio Acadêmico da Senhora D. Maria Primeira*, recitado por José Bonifácio por ocasião da morte da Rainha, em 1817, in: Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. II, p. 65.

⁹⁹ Raciocínio que o levava a louvar a atitude de Maria I de ter convocado uma Junta de Jurisconsultos durante seu Reinado, para fazer o código de leis”. (*Elogio Acadêmico da Senhora D. Maria Primeira*, recitado por José Bonifácio por ocasião da morte da Rainha, em 1817, in: Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. II, pp. 67-68).

¹⁰⁰ *Notas sobre Filosofia, viagens e notas filológicas*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 17).

¹⁰¹ Mário Barata, op. cit., p. 239.

¹⁰² *Notas sobre Sociedades Econômicas e Reforma das Primeiras Escolas*. (IHGB, Lata 191, doc 38).

¹⁰³ Lembremos que D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho - o Conde de Funchal - foi indicado para substituir seu irmão, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no ministério da Guerra e Negócios Estrangeiros, em 1812. Tendo recusado o cargo, ocupou o lugar do falecido Ministro o Conde das Galvêas.

“educação física e científica” que afetava seu povo - mas também o de Portugal, comparado ao próprio “Inferno de Dante, onde quem entra deixa toda a esperança à porta”¹⁰⁴ - contrastante com sua centralidade no conjunto do Império. A preocupação ganhava contornos mais específicos no seu *Esboço de uma Universidade no Brasil*, projetada para ter “assento em São Paulo, pelo bom clima e salubridade do ar, barateza de comestíveis e alojamento e pela fácil comunicação com as capitanias do Centro e da Costa”¹⁰⁵.

Além da preferência pela sua terra natal, manifestava aqui uma clara influência do *naturalismo* sob o qual formara-se intelectualmente, prevendo, como bem nota Mário Barata, “uma base científica com elementos das ciências físicas e naturais” e, na classe de *Jurisprudência* - a terceira era a de *Medicina* - o destaque para as cadeiras de Direito Natural e Pátrio. Em outros termos, o projeto conformava uma estrutura pedagógica na linha dos Estatutos pombalinos para a Universidade de Coimbra, sob cuja orientação formara-se o próprio José Bonifácio.¹⁰⁶

Nesta importância conferida às reformas pedagógicas e à criação de instituições voltadas para o fomento científico do Império, embutia-se a idéia de se formar o aparato humano capacitado ao encaminhamento das reformas. Em outros termos, seu conceito de Monarquia Ilustrada implicava tanto numa particular atenção à “educação do Príncipe”¹⁰⁷ - comum aos ilustrados luso-brasileiros, desde o período pombalino¹⁰⁸ - quanto na necessidade de se formar uma *elite pensante*, que atuando junto ao Rei, protagonizasse a

¹⁰⁴ *Cartas de José Bonifácio ao Conde de Funchal*. Lisboa, 1812-13. (IHGB, Lata 191, doc 4).

¹⁰⁵ *Esboço de uma Universidade no Brasil*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 175, doc 57). Apesar de não datado é provável que o projeto tenha sido concebido num momento em que a Corte já encontrava-se no Brasil, onde então era encaminhado um conjunto de reformas para o desenvolvimento desta parte do Império.

¹⁰⁶ O *Esboço* previa, ainda, a cadeira de *Economia Política e de Fazenda*, inclusa na segunda classe. Embora não explicitando o tratamento que pretendia dirigir à matéria, tal destacamento revela o objetivo de teorização da disciplina econômica, vista como um domínio do conhecimento e não apenas como ramo de atividade, o que, segundo José Luís Cardoso, emergira, em solo luso, com a obra de Joaquim José Rodrigues de Brito, *Memórias Políticas sobre as verdadeiras bases da grandeza das Nações*, em 1803. (José Luís Cardoso. *O Pensamento Econômico em Portugal no Final do século XVIII- 1780-1808*. Lisboa: Estampa, 1989, p. 215).

¹⁰⁷ *Socorros para Portugal*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 64).

¹⁰⁸ Não devemos esquecer a preocupação do ministro josefino com a educação do Príncipe D. José, bem como a atenção de diversos estadistas do governo seguinte, à preparação de D. João VI, para o qual fora, inclusive, oferecido o já mencionado “manual da figura e condição do Príncipe Perfeito”, de Francisco Antônio de Novaes Campos, e o anônimo *Guia de Príncipes*, de 1804.

modernização da sociedade. Daí, portanto, sua já referida intenção de educar - científica e moralmente - uma nobreza cortesã em “novo estilo”, adaptada aos esquemas mentais ilustrados e cooptada pelo Estado absolutista. Segundo ele:

“A justiça é igual para todos, e dos talentos está aberto o caminho das honras e cargos, e a nobreza deste modo se vai pouco a pouco completando e melhorando. Quando se veda ao povo esta esperança, quando a nobreza se separa, então cessa todo o zelo de melhorar a sociedade e o entusiasmo pelo bem; então a nobreza em vez de se opor a revoluções populares, ou ao despotismo dos ministros, nada faz, nem serve de pêndulo político ao Estado; por isso é útil também que a nobreza hereditária seja rica e independente, e goze da mais perfeita educação moral e científica”.¹⁰⁹

Se por um lado a preocupação com a educação da nobreza resgata um antigo plano preconizado por Ribeiro Sanches - nas suas *Cartas sobre a Educação da Mocidade*, de 1760 - e parcialmente executado por Pombal - com a criação do *Colégio dos Nobres*, em 1761¹¹⁰ - por outro, ela coloca o pensamento andradino em sintonia com a direção dada ao antagonismo de forças entre os governos josefino e mariano. Como visto no segundo capítulo deste trabalho, a idéia de que esta *nobreza ilustrada* funcionaria como “pêndulo político ao Estado”, opondo-se tanto aos valores democráticos, tidos como revolucionários, quanto às forças do Antigo Regime, constituiu-se na própria alternativa encontrada pelos burocratas e reformistas do Reino - muitos provindos da própria nobreza - na garantia do sucesso das políticas fomentistas, encaminhadas no governo mariano.¹¹¹

Entretanto, quando estendida ao conjunto do Império - e particularmente ao Brasil - a preocupação do Andrada com a formação de “novos homens”, comprometidos com a reflexão filosófica e com a estrutura do poder vigente, assumia um sentido político ainda mais amplo que aquele diretamente relacionado à referida composição de forças. Por mais

¹⁰⁹ *Ensaio crítico e filosófico sobre o velho testamento e mais assuntos e notas relativas à bíblia, povos e religiões antigas*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 43).

¹¹⁰ Teófilo Braga, op. cit., p. 350.

¹¹¹ Ou seja: a eliminação dos ódios dos setores tradicionais da sociedade portuguesa ao legado político-reformista de Pombal, através da reabilitação da nobreza cortesã que, informada pela produção da Academia das Ciências de Lisboa, unia-se aos seus intelectuais-ilustrados no processo de modernização econômica e científico-cultural de Portugal. Este processo foi, em grande medida, percebido e incentivado por D. Rodrigo de Sousa Coutinho - que apoiava os vínculos da nobreza com a discussão acerca dos assuntos pontuais referidos à política fomentista - e, conforme demonstra a citação acima, pelo próprio José Bonifácio. Para uma análise sucinta acerca da inserção de José Bonifácio neste processo de composição de forças da viradeira, bem como seus impactos a nível das reformas por ele projetadas, ver: Ana Rosa Clochet da Silva e Oswaldo Munteal Filho, “Ilustrados, Acadêmicos e Reformistas no contexto luso-brasileiro, de 1779 a 1822”, Comunicação apresentada no III Congresso Internacional de Estudos Ibero-Americanos, realizado na PUCRS, de 17 a 21 de Agosto de 1998.

de uma vez, registrou a idéia de que o “mau governo” nasceria “do combate das luzes” e da “desigualdade do saber e poder”¹¹², condicionando, a partir daí, a *eficácia da soberania régia* sobre seus extensos domínios a reformas administrativas, cuidadas por indivíduos de perfil intelectual e moral supostamente adequados à ocupação de seus cargos. Conforme anotava em seus escritos:

“O grande homem deve ter extensão de conhecimentos, ordem nas idéias, profundidade de concepções e força de vontade. Deve pressentir o que pode ser pelo que é, deve profundar o interior para que as aparências o não enganem; deve não querer tudo ao mesmo tempo mas de conseguir o efeito, estabelecer a causa; enfim, deve ter força de caráter para comunicar a impulsão de vida aos outros, vencer as resistências, e vencer a apatia usual dos homens”.¹¹³

Estas qualidades eram, por sua vez, imputadas ao “homem de Letras”, o qual, “pelo exercício habitual da razão e do gosto fortifica ambas as coisas, e cria para si prazeres continuamente renovados”, sendo assim “o mais feliz dos homens”¹¹⁴. Aí, embutia-se o mesmo sentimento dos demais membros da Academia de Lisboa, os quais, associando *saber e poder*, viam-se não apenas como orientadores da política nacional, mas como capacitados a julgarem “méritos” e “virtudes”¹¹⁵. Segundo o Andrada:

“O homem de Letras, que munido de todos os subsídios, e alumiado pela crítica, empreender colher palmas nesta carreira, há de saber julgar, e avaliar os homens, tais quais foram; há de mapear, para assim dizer, todos os seus vícios e virtudes, e entregar o quadro ao tribunal da Razão, para que o possa esta julgar sem ódio e sem lisonja”.¹¹⁶

Com base nesta opinião - que se referia à sua própria condição - e na constatação de que o “quase nenhum melhoramento de Portugal são falta de probidade e zelo em grande parte dos empregados públicos, e ignorância não confessada em quase todos”¹¹⁷ - relegava

¹¹² Ela aparece novamente em seus extratos da obra de De Pradt. (MP, Col. José Bonifácio, doc 89).

¹¹³ *Notas biográficas sobre o Amor e Religião. Pensamentos e Notas sobre o comportamento do Homem em geral.* (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 24).

¹¹⁴ *Pensamentos e reflexões de José Bonifácio sobre a solidão e o comportamento do Homem.* (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 175, doc 39). Segundo Paul Hazard, no século XVIII os homens de letras adquirem uma importância política e social, pois “nunca como então, foram tão venerados os homens que contribuíram para esclarecer o público e difundir as verdades úteis”. (Paul Hazard, op. cit., pp. 62-63).

¹¹⁵ Lorelai B. Kury e Oswaldo Munteal Filho, “Cultura Científica e Sociabilidade intelectual no Brasil setecentista: um estudo acerca da Sociedade Literária do Rio de Janeiro”, in *Acervo*, Revista do Arquivo Nacional, vol. 8, n.01/02 -jan/dez de 1995, p. 61.

¹¹⁶ *Discurso contendo a História da Academia Real das Ciências, desde 25 de Junho de 1814 até 24 de Junho de 1815, por José Bonifácio de Andrada e Silva, secretário da mesma Academia,* in: Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. I, p. 368.

¹¹⁷ *Caráter Geral dos Portugueses.* (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 175, doc 72).

ao “homem de letras” o papel de Conselheiro dos Tronos e principal encarregado da administração do Império, acreditando que:

“Somente homens iluminados e residentes nas suas províncias é que podem vigiar sobre a administração e subministração delas, examinar e observar com exatidão e detalhe nos lugares todas as causas prejudiciais ao comércio e agricultura e remediar os abusos (...). A administração exige mais luzes, experiência, conhecimentos que a subministração”.¹¹⁸

Idéia fecunda pois, a nosso ver, iluminaria sua posterior proposta federalista, encabeçada pela Junta paulista nas Cortes de 1822, pela reivindicação de um Executivo local, com províncias dotadas de certa autonomia política, bem como sua idéia acerca dos homens adequados para assessorar D. Pedro.

Ainda preocupado com o perfil dos administradores do Império, José Bonifácio conferia um especial destaque às qualidades dos Ministros. Conforme visto, era à “pouca habilidade” e “má intenção” destes que ele imputava os efeitos perniciosos dos “malconcebidos e meditados” tratados comerciais entre Portugal e Inglaterra. Dessa forma, acreditava que o verdadeiro amigo dos Reis era aquele que apontava seus “vícios e despotismo”, para com “justiça formar e perpetuar os tronos”¹¹⁹, e que, portanto, as qualidades do “bom Ministro” passavam por esta capacidade de desvendar as aparências, atingir a profundidade dos problemas e trazê-los à tona, tudo isto com habilidade e equilíbrio.¹²⁰

Ao discorrer sobre tais qualificativos reconhecia, ainda, a necessidade de se fazer compatibilizar o enriquecimento da Nação com os interesses individuais, o que o levava a aconselhar que o bom Ministro era aquele que fizesse “aumentar as rendas do Rei, sem destruir as particulares”¹²¹, denunciando, assim, uma estreita filiação com as reformas fiscais de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sempre críticas a medidas que implicassem no

¹¹⁸ *Notas sobre administração e agricultura*, s.d. (HGB, Lata 192, doc 52). Concebida como aquela instância “que cria”, a administração cuidaria dos seguintes objetos: “os costumes, a política, o militar, a agricultura e as artes”. Os negócios da “subministração” seriam, por sua vez, “o culto da religião, a justiça, a polícia, as finanças e o comércio”.

¹¹⁹ *Notas sobre filosofia, viagens e notas filológicas*. (IHGB, Lata 192, doc 17).

¹²⁰ Helio Vianna, “José Bonifácio no Arquivo do Instituto Histórico”, in: *RIHGB*, vol. 260, 1963, p. 302.

¹²¹ *Notas sobre Economia e Finanças*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 175, doc 68).

empobrecimento do povo, pois partia-se da identificação entre “prosperidade dos súditos” e “felicidade do Estado”.¹²²

Cabe notar que, se estes pontos inserem o pensamento andradino numa reflexão mais ampla, formulada no cerne do reformismo ilustrado luso-brasileiro, acerca das próprias condições de manutenção da integridade imperial - dependente de uma eficaz projeção da autoridade régia sobre seus vastos domínios - a preocupação com a propagação das Luzes no mundo brasílico relacionava-se, ainda, a uma cara questão compartilhada por alguns pensadores iluministas do final dos setecentos: o ideal da educação como instrumento privilegiado no aprimoramento das potencialidades individuais e, dessa forma, como condição do alcance da igualdade¹²³. Segundo ele:

“Para evitar revoluções e melhorar progressivamente os governos, cumpre que as diversas classes da nação se instruem e se moralizem em razão inversa, desde a nobreza até a plebe”.¹²⁴

Nestes termos, José Bonifácio preocupava-se em englobar as diferentes classes nas reformas educacionais propostas para o Reino e seus Domínios, incluindo, aqui, os elementos sociais reconhecidos como principais entraves ao desenvolvimento colonial: os negros e índios, conforme referiremos adiante. Isto, porém, não significa que acreditasse, ou mesmo visasse, a instalação de uma ordem social democrática, o que fica demonstrado pelo próprio fato de que tais reformas eram concebidas sob o intento de se “evitar revoluções” - naquele momento, entendido sob a própria perspectiva da preservação do sistema luso-brasileiro - denotando, mais uma vez, o tom moderado de seu liberalismo.

Os projetos andradinos durante esta fase europeia não se restringiam, contudo, ao plano da educação moral e científica da sociedade. Pensando sempre na natureza estrutural dos problemas que afetavam o Império, trataria de várias outras questões de ordem econômica, social e administrativa. Para nossos objetivos, interessa ressaltar aquelas melhor sintonizadas com as diretrizes do reformismo ilustrado pós-pombalino,

¹²² Júlio Joaquim da Costa Rodrigues da Silva, op. cit., p. 515.

¹²³ Trata-se da idéia de que, por serem livres, os homens deveriam “usufruir igualmente de todas as vantagens oferecidas pela sociedade e garantidas pela Lei”. (Vicente Barretto, op. cit., p. 49).

¹²⁴ *Notas sobre as Antilhas; Pensamentos; Relação de Obras*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 82).

fecundado em grande medida pela prática política de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, a qual, após 1808, seria reorientada a partir do novo centro do Império.

Acerca desta inflexão na política colonial, cabe assinalar que o próprio Andrada, embora permanecendo no Reino europeu, após aquela data - o que justificava pela necessidade de continuar a “obra de Restauração”, já iniciada - colocar-se-ia não apenas como um dos principais seguidores das políticas de Sousa Coutinho¹²⁵, mas como mentor das reformas a serem implementadas no Brasil.

Dessa forma, entendendo que se “o Rei não passasse ao Brasil, perdia-se de certo este ou pelo ataque dos Ingleses, ou pelo levantamento dos Colonos”¹²⁶, formularia os principais projetos para aquela porção imperial - muitos deles inspirados em reflexões anteriores, elaboradas desde a fase de Coimbra, mas agora revistos e potencializados a partir do deslocamento do eixo político do Império - sistematizados em suas *Lembranças Avulsas*, enviadas a D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Neste documento, José Bonifácio retomava o plano para o estabelecimento de Sociedades Econômicas nesta parte do Império, destinadas a “promover a indústria popular”; projetava a criação de uma Administração das Minas e Escolas práticas de Metalurgia - posteriormente concebidas como uma *Escola Prática de Minas* na colônia, “para fazer florescer as minas do Brasil e Portugal”¹²⁷ -; além de refletir amplamente sobre os objetos da agricultura.¹²⁸

¹²⁵ Finalidade esta reconhecida pelo próprio Conde de Linhares, ao afirmar-lhe em correspondência dirigida do Brasil que, apesar “do desejo que tive sempre de vê-lo aqui (...) nunca deixei de lembrar-me da falta que fará ao Real Serviço no Reino, e por isso é que me não viu tão ativo neste ponto (...)”, ou seja, no de viabilizar seus requerimentos de retorno à terra Natal. (*Carta de D. Rodrigo de Sousa Coutinho a José Bonifácio...* Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1810. (BNRJ/MN, I-4,30,38). Sobre esta estratégia de se manter os principais representantes do reformismo ilustrado luso-brasileiro em cada uma das porções imperiais, ver ainda: Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., pp. 141 e 146-147.

¹²⁶ *Notas sobre as Antilhas; Pensamentos; Relação de Obras.* (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 82).

¹²⁷ *Carta de José Bonifácio de Andrada e Silva sobre a Necessidade de ser criada uma Escola Prática de Minas para fazer florescer as Minas do Brasil e Portugal.* Lisboa, 22 de Agosto de 1814. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 90).

¹²⁸ *Lembranças avulsas*, op. cit.. (IHGB, Lata 191, doc 73). No documento, encontra-se a seguinte notação “(mandadas a D. R.)”, o que sugere ser o destinatário D. Rodrigo de Sousa Coutinho e, dessa forma, ter sido redigido anteriormente à sua morte, em 1812.

Este ramo da atividade econômica - que, segundo ele, “(...) sempre atraiu a minha atenção e amor”¹²⁹ - foi temática privilegiada de suas inúmeras *Notas e Apontamentos*, nas quais manifestava não apenas uma *preocupação pedagógica* - comum aos membros da Academia de Lisboa¹³⁰ e que o levava a apontar como melhor método de ensino o “ambulatório e não sedentário” - como a idéia do *Estado como propulsor* do desenvolvimento agrícola - devendo aplicar-se prêmios “aos pequenos Lavradores quanto à perfeição intensiva e não extensiva da lavoura”¹³¹ - pois que “sem Liberdade e grande *fomento* não pode prosperar nossa decadente agricultura”¹³².

Nas *Lembranças* dirigidas ao Conde de Linhares, resgatava estas preocupações, refletindo ainda sobre a possibilidade de se introduzir novas culturas, para o que recomendava sua antiga idéia de reorientação das produções das Índias Orientais para o Brasil, mandando “vir de Macau casais de Chins, que saibam cultivar e preparar o chá, e outros ramos industriais da China”.¹³³

Além da agricultura, mencionava novos objetos econômicos, como o aperfeiçoamento e aumento das salinas da Costa e nitreiras naturais do Centro da Bahia, a promoção das pescarias - “principalmente as da minha capitania”- o melhoramento dos métodos da pecuária e, especialmente, a indústria de “lãs, seda e cânhamos”¹³⁴. Neste último caso, a reflexão de José Bonifácio era inspirada na idéia compartilhada pelos intelectuais da Academia de Lisboa, segundo a qual, “sem fábricas e manufaturas nenhum Estado é rico e

¹²⁹ *Memória sobre a necessidade e utilidades do plantio de Novos Bosques em Portugal*, in: Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. I, p. 168.

¹³⁰ Rômulo de Carvalho, *A Atividade Pedagógica da Academia das Ciências de Lisboa nos séculos XVIII e XIX*. Lisboa: Publicações do II Centenário da Academia das Ciências de Lisboa, 1981. Lembremos, ainda, que a divulgação de estudos avançados sobre agricultura, ciências e artes na colônia foi uma das principais preocupações de Sousa Coutinho, motivando a própria criação da Casa Literária Arco do Cego. (Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 83). Esta preocupação pedagógica relacionada ao setor agrícola muito provavelmente inspirou sua posterior reflexão sobre a *Necessidade de uma Academia de Agricultura no Brasil*, datada de 1819. (*Necessidade de uma Academia de Agricultura no Brasil*, in: *Obra Política de José Bonifácio*, Brasília: Senado Federal, vol. 2, pp. 35-48).

¹³¹ *Notas sobre: Espanha, Rússia, Suécia, Noruega, Alemanha, Revolução Francesa, Ensino da Agricultura no Brasil, Intendência Geral de Polícia*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 191, doc 84). Embora não datado, este manuscrito deve pertencer à época em que o Andrada fora nomeado para a Intendência de Polícia do Porto, dadas suas reflexões sobre este cargo, sendo, portanto, anterior a 1808.

¹³² *Notas sobre Forais e Direito Civil*, s.d. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 35).

¹³³ *Lembranças avulsas*, op. cit.

¹³⁴ *idem*.

BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

independente. A Agricultura e a pesca só por si não bastam para toda a sua prosperidade, e maior povoação”.¹³⁵

Não significa porém que, sob tal enfoque, José Bonifácio vislumbrasse a possibilidade de uma autonomia econômica da colônia em relação à metrópole portuguesa. Guiado por um modelo desenvolvimentista que buscava compatibilizar o fomentismo colonial às reformas para o “velho Reino” - firmando, com isso, os próprios alicerces do Império luso-brasileiro - o que o Andrada tinha em mente ao tratar a questão industrial era, muito mais, o problema representado pela dependência econômica de Portugal em relação à Inglaterra e do risco que tal situação acarretava para a manutenção das possessões ultramarinas, uma vez que, conforme ele próprio extraía das suas leituras de De Pradt, um dos quatro princípios constitutivos da “ordem colonial” era que houvesse uma proporcionalidade da “indústria e capitais da metrópole às necessidades da colônia”.¹³⁶

Era com base no exemplo daquela Nação, portanto, que concebia os critérios necessários ao desenvolvimento “das artes e manufaturas” do Império, os quais, segundo ele, resumiam-se em três coisas:

“(…) 1º. *cabedais em abundância*; 2º. *muitos e bons obreiros*; 3º. *bons regimentos administrativos*. Por estes meios florescem mais que os outros os Ingleses. Eles não só inventam anualmente novas máquinas e processos, mas principalmente os aperfeiçoam no mecanismo, aplicação e produtos”.¹³⁷

Reforçava seu raciocínio pela constatação de que os poucos Distritos do Reino, empenhados na criação das artes e manufaturas, prosperavam com o “dinheiro ali constante e periodicamente” distendiam “novas forças e estímulos”, aumentando “a sua indústria, agricultura e povoação” e, desse modo, levando o Estado a poupar “muito dinheiro que teria saído para fora”¹³⁸. Nestes termos, a insuficiência da indústria metropolitana em atender às necessidades de suas colônias representava tanto uma ameaça à sua soberania no espaço imperial, quanto era causa da pobreza do Reino, incapaz de

¹³⁵ *Elogio Acadêmico da Senhora D. Maria Primeira*, recitado por José Bonifácio por ocasião da morte da Rainha, em 1817, in: Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. II, p. 78.

¹³⁶ “Apontamentos extraídos da obra *Des colonies et la révolution actuelle de l’Amérique*”, de De Pradt, 1817”. (MP, Col. José Bonifácio, doc 89).

¹³⁷ *Notas sobre Manufaturas*. (IHGB, Lata 191, doc 83).

¹³⁸ *Idem*.

reter as riquezas provenientes das Conquistas, via um comércio consagrador de sua dependência econômica externa.¹³⁹

Contudo, José Bonifácio não ignorava que, no estágio da “modernização” portuguesa, as reformas projetadas para o Brasil dependiam de sua temporária condição de “imitador” de outras nações, seja para o estabelecimento de um “depósito de modelos de máquinas e instrumentos, como os de Riddarholm em Estocolmo e Paris, para dali se enviarem gradualmente para as províncias, cidades e aldeias”¹⁴⁰, seja pela contratação de mestres estrangeiros para o trabalho das minas e metalurgia, os quais, segundo ele, deveriam vir principalmente “da Hungria ou Saxônia”.¹⁴¹

Da mesma forma, não deixava de constatar os obstáculos políticos e sociais antepostos à fecundação daqueles projetos. No primeiro caso, incluía como um dos principais entraves à ação dos estadistas sediados no Rio de Janeiro o confronto entre as diversas tendências aí externadas, tornando-a dividida em “partidos inimigos, onde, apesar do excelente coração do soberano, decerto será abocanhado e atrapalhado pelas rivalidades do egoísmo e da inveja, pelas vistas acanhadas da ignorância crassa e pelas intrigas infernais do satrapismo e do criaturismo, que nos têm arruinado”.¹⁴²

Alertava, ainda, para o erro em se querer atenuar tais oposições políticas pela política de concessão de títulos, de “honras e mercês brilhantes, como têm obtido tanta gente”¹⁴³, retomando, assim, a idéia de que as condecorações devem referir-se não às pessoas, mas aos cargos que ocupam, o que o levava a indagar:

“Que significa - o que dizem arrotando os Fidalgos - os títulos da minha casa e as comendas dela? Fizestes serviços relevantes ao Estado? Não: então porque tereis títulos, comendas, isenções, privilégios onerosos a vossos concidadãos? Ignorantes, vadios, vis, intrigantes, devassos. De que servem ao Rei e à pátria?”¹⁴⁴

¹³⁹ Preocupado em engordar as rendas do Erário e inspirado no *rol* das preocupações fiscalistas de Sousa Coutinho, José Bonifácio refletiria ainda sobre medidas destinadas a racionalizar a arrecadação do quinto do ouro, o que também encaixava-se na intenção de reforçar o controle administrativo da Coroa sobre a sua principal colônia. (*Notas sobre o Extravio e Quinto do Ouro s.l., s.d.* (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 175, doc 75).

¹⁴⁰ *Lembranças avulsas*, op. cit.

¹⁴¹ *Carta de José Bonifácio de Andrada e Silva sobre a Necessidade de ser criada uma Escola Prática de Minas para fazer florescer as Minas do Brasil e Portugal*, op. cit.

¹⁴² *Cartas de José Bonifácio ao Conde de Funchal*. Lisboa, 1812-13. (IHGB, Lata 191, doc 4).

¹⁴³ *Idem*.

¹⁴⁴ *Socorros para Portugal*. (IHGB, Col. José Bonifácio, Lata 191, doc 64). O raciocínio era estendido ao aumento das milícias promovido pelo governo joanino, pois, embora reconhecesse a necessidade de “Exércitos, armadas e guarnições”, para a sustentação das Colônias, aquela política devia-se, segundo ele

Entretanto, as reformas que nestas *Lembranças* mais nos chamam a atenção são aquelas relacionadas à dimensão *social* dos projetos andradinos - particularmente referida à questão do *negro* e do *índio* na sociedade brasileira - a qual aparecia intimamente associada ao problema político fundamental, orientador do reformismo ilustrado luso-brasileiro: a manutenção da soberania da Monarquia nacional, associada às próprias possibilidades de preservação e aproveitamento do espaço imperial americano.¹⁴⁵

Tal perspectiva, que após 1808 deslocou-se, progressivamente, para a ênfase nas *condições da integridade brasílica*, viabilizando a criação de um Vasto Império luso-brasileiro a partir da nova sede da Monarquia¹⁴⁶, esteve presente no pensamento de José Bonifácio o qual, inteirando-se dos “grandes destinos” reservados ao “seu Brasil”¹⁴⁷, não podia prescindir da necessária amalgamação de uma população heterogênea, “como brancos, mulatos, pretos livres e escravos, Índios, etc., em um corpo sólido e político”¹⁴⁸, naquele momento entendido na sua própria dimensão transatlântica.

Em outros termos, é possível dizer que, embora tais idéias viessem sendo amadurecidas desde sua fase de Coimbra¹⁴⁹, a partir de 1808 elas ganham prioridade no pensamento de José Bonifácio, impondo ao Estado o papel de agente “civilizador”, tendo “a sagrada obrigação de instruir, emancipar, e fazer dos Índios e Brasileiros uma Nação homogênea e igualmente feliz”¹⁵⁰ e, simultaneamente, eliminar a condição degradada dos negros, os quais, enquanto escravos, transformavam-se em “entes vis e corrompidos”, afogando nos

“em parte à ambição dos particulares, que querem patentes; e à dos Generais, que querem dinheiro pelas propostas e informes”. Com isto, o “furor de títulos e postos domina no Brasil, e em toda a parte é sinal de princípio ou decadência de civilização”. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 3).

¹⁴⁵ A dimensão social do pensamento andradino, bem como as reformas que para estas direcionou, foram objeto privilegiado do trabalho: Ana Rosa Cloquet da Silva, “Construção da Nação e Escravidão no pensamento de José Bonifácio”, op. cit., pp. 177-245.

¹⁴⁶ Maria de Lourdes Lyra, op. cit.

¹⁴⁷ *Carta de D. Rodrigo de Sousa Coutinho a José Bonifácio...* Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1810. (BNRJ/MN, I-4,30,38).

¹⁴⁸ *Cartas de José Bonifácio ao Conde de Funchal*. Lisboa, 1812-13. (IHGB, Lata 191, doc 4).

¹⁴⁹ Em seu *Elogio Histórico do Ilustre José Bonifácio de Andrada e Silva*, lido na sessão pública da Academia Imperial de Medicina, em 30 de junho de 1838, Emílio Joaquim da Silva Maia, Dr. Em Medicina pela Escola de Paris, Bacharel formado em Filosofia Natural pela Universidade de Coimbra, entre outros títulos, afirma que o próprio José Bonifácio comunicou-lhe esta precoce ocupação em “remediar a sorte infeliz destas duas extensas classes de indivíduos do Brasil”. (BNRJ/OR, 69, 2, 11, n.º 5).

¹⁵⁰ *Apontamentos*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 272).

brasileiros “os sentimentos nobres e liberais desde o berço” e “cercando-os desde a infância de uma atmosfera pestilenta”.¹⁵¹

Sob este enfoque, portanto, apontava como os “dois objetos capitais para o Brasil”, “Legislar e moldar de novo Índios e Escravos de raça Africana”¹⁵². No primeiro caso, recomendava o “casamento de Portugueses e mulatos com Índios, cuidando principalmente em que estes se vão estabelecer nas novas aldeias, a fim de se não despovoarem com a emigração dos Índios”¹⁵³; a atribuição de um “prêmio pecuniário a todo Cidadão Brasileiro ou branco, ou de cor, que se casar com Índia-gentia”¹⁵⁴; bem como o estímulo ao comércio interno¹⁵⁵, que, assumindo esta função social¹⁵⁶, acabaria estimulado pela própria domesticação dos índios bravos do Brasil, permitindo o efeito dinamizador entre as reformas em *prol* da almejada solidez política do Império.

Em todos estes casos, a política civilizatória projetada pelo Andrada desvendava a intenção de integrar o índio à sociedade brasileira enquanto *ente econômico* - fosse como “caçador”, “pastor” ou lavrador¹⁵⁷ - o que, se por um lado precisava o sentido conferido ao termo “civilização” - sintonizado ao espírito das políticas pombalinas para a questão indígena¹⁵⁸ -, por outro revelava-se um ponto de conexão fundamental entre as questões do índio e do negro, ou seja, o fato de a escravidão conferir uma conotação degradante ao trabalho, incompatível com os objetivos em causa. Conforme expunha o problema:

“Queremos que os índios trabalhem com a enxada como os negros e queremos que sejam tão estimados como os brancos, que julgam por vileza o *romper o seio* da terra, ainda mesmo os que a pouco deixaram de conduzir o arado, de cuidar das cabras e porcos. Isto é não ter sentido comum: começemos por acostumar os Europeus e

¹⁵¹ *Lembranças Avulsas*, op. cit.

¹⁵² *Lembranças Avulsas*. (IHGB, Lata 191, doc 73).

¹⁵³ *Lembranças Avulsas*. (IHGB, Lata 191, doc 73).

¹⁵⁴ *Extratos sobre o Brasil, as mulheres e os Índios*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 242).

¹⁵⁵ *Lembranças Avulsas*. (IHGB, Lata 191, doc 73). Daí a preocupação de se iniciar a domesticação por aquelas “tribos que podem impedir as comunicações e comércio internos”, como eram os casos dos “Índios Bravos de Goiás e Mato Grosso, até o Pará e Maranhão”. (*Extratos sobre o Brasil, as mulheres e os Índios*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 242).

¹⁵⁶ Ponto que assinala a conexão do pensamento andradino com a filosofia das Luzes e, particularmente, com Montesquieu, segundo o qual o comércio era fonte de “amenização dos costumes”. Também a economia política liberal via no comércio uma condição de sociabilização da riqueza.

¹⁵⁷ *Notas sobre o Brasil*. (IHGB, Lata 175, doc 78).

¹⁵⁸ Em ambos os casos, a idéia de civilização revelava-se tributária das Luzes, conferindo ao trabalho um sentido moralizador e de integração harmônica dos indivíduos na sociedade, fundando a aversão dos reformistas luso-brasileiros ao binômio ócio/vícios. (Michéle Duchet, op. cit., p. 209; Júlio J. da Costa Rodrigues da Silva, op. cit., p. 497).

Brasileiros ao trabalho [...] com a instrução, prêmios e honras. Os agricultores e os Índios não serão desprezados e a raça se misturará”.¹⁵⁹

Mas a escravidão fundava um problema político ainda mais amplo, representando, naquele momento, uma *ameaça à própria preservação do espaço colonial*. Referenciado pelas leituras de De Pradt - segundo o qual as “Colônias que precisam de Pretos perdem-se pelo aumento desta povoação estranha que recebem em seu seio (...); começam com revoluções e acabam com independência(...)”, sendo esta uma decorrência de sua contradição com a natureza humana, que deseja sempre ser livre¹⁶⁰ - e pela recente experiência de São Domingos, temia que o elevado número de escravos do Brasil seguissem este mesmo exemplo, o que o levava a se referir ao Rio de Janeiro como a “Nova Guiné”, que tinha na escravatura o “inimigo político e moral mais cruel” do Império.¹⁶¹

Desse modo, propunha Leis regulativas da escravidão, destinadas a abrandar o tratamento dos negros, aprimorar seus usos e costumes e, principalmente através da promoção dos casamentos entre brancos, índios e negros, promover sua lenta assimilação ao corpo social¹⁶². Aqui, o Estado assumiria um papel interventivo na esfera privada do poder, suavizando as relações entre senhores e escravos e distribuindo a estes últimos terras para o cultivo, bem como educação física e moral, de forma a torná-los aptos à liberdade.¹⁶³

Estas idéias surpreendem pois, assim como no caso do índio, vislumbrava-se a *miscigenação* como um dos principais métodos a ser empregado no caminho da *civilização*. Neste sentido, ao avaliar os obstáculos que a escravidão representava no desenvolvimento da Nação, José Bonifácio não recorria a uma argumentação racial, denunciadora da inferioridade do negro e tão em voga no século XIX. Visava os efeitos maléficos da *instituição* e não da *raça*, muito embora reconhecesse que a diferença de cor representava uma barreira a mais na assimilação da população heterogênea, pois, segundo ele:

¹⁵⁹ *Extratos da “Histoire Générale des Voyages” de La Harpe, com reflexões minhas. Notas sobre a civilização dos índios e outros assuntos.* (IHGB, Lata 192, doc 44).

¹⁶⁰ MP, Col. José Bonifácio, doc 89.

¹⁶¹ *Cartas de José Bonifácio ao Conde de Funchal.* Lisboa, 1812-13. (IHGB, Lata 191, doc 4).

¹⁶² *Regulamentação dos Escravos.* (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 175, doc 65).

“Uma das coisas que concorre a perpetuar e piorar a escravidão dos negros é a cor: um escravo romano apenas livre podia confundir o seu sangue com seus primeiros amos; mas o negro conserva indelevelmente um sinal de separação e desprezo. Não só o escravo aqui é inferior ao amo, mas o negro o é também ao branco”.¹⁶⁴

Acreditava na *vitalidade social* promovida pela “mistura de sangue”¹⁶⁵ - pois segundo afirmava, “tem-se notado que a população mestiça é muito mais ativa”¹⁶⁶ - e era neste sentido, que defendia as iniciativas de colonização do país com imigrantes estrangeiros e, principalmente, os europeus, pois assim a raça se “branquearia”, facilitando a assimilação social do liberto. Recomendava, ainda, uma especial atenção aos “Mulatos”, que apesar de “soberbos e revoltosos”, “são muito habilidosos”.¹⁶⁷

A questão da escravidão remetia, ainda, ao problema da estrutura fundiária do país, pois permitia a existência de grandes extensões de terras incultas e a baixa produtividade da lavoura, ao barrar a introdução de novas técnicas. Assim, via na civilização dos índios uma condição na extirpação da escravatura e, nesta, uma necessária medida a ser acompanhada pela redistribuição das terras em pequenas e médias propriedades.¹⁶⁸

¹⁶³ MP, Col. José Bonifácio, doc 89.

¹⁶⁴ *Notas sobre o Brasil*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 175, doc 78). Neste ponto, podemos dizer que a argumentação de José Bonifácio sobre os negros e os selvagens americanos, embora herdeira da visão humanista das Luzes, que “naturalizava a igualdade humana”, refletia já uma clara influência da temática acerca das diferenças básicas entre os homens, inaugurada pelas obras do jurista Cornelius de Pauw e do naturalista Buffon, este último referência comprovada no pensamento andradino. Além disso, ao chamar a atenção para aos aspectos físicos dos negros e índios, utilizando-se amplamente da idéia de *raça*, José Bonifácio já expressa uma precoce assimilação das teorias poligenistas, preconizadoras das teorias raciais e tão em voga, principalmente a partir de meados do XIX. Dentre seus documentos, encontram-se outras referências às diferenças biológicas, que muito fazem lembrar os procedimentos da *frenologia* e *antropometria*, divulgados desde então. Neste sentido, sustentava que o “crânio do americano difere essencialmente da raça mongol - tem a linha facial mais inclinada que o negro, e a testa mais para dentro, a queixada inferior, e as maçanetas do rosto mais arredondadas que a do mongol, as protuberâncias do cérebro são pouco sensíveis” -, questionando: “Serão os índios uma mistura de asiáticos e ndígenas autóctones?”. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 18; sobre a divulgação das teorias raciais no Brasil ver: Lilia Mortiz Schwarcz, *O Espetáculo das Raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, principalmente pp. 43-67).

¹⁶⁵ *Carta de José Bonifácio a Thomás Antônio de Villanova Portugal*. São Paulo, 18 de Maio de 1820. (IHGB, Lata 175, doc 62).

¹⁶⁶ *Notas diversas*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 262).

¹⁶⁷ *Lembranças Avulsas*. (IHGB, Lata 191, doc 73).

¹⁶⁸ Esta interação entre o problema do homem e da terra será melhor explicitada nos *Apontamentos sobre a Civilização dos Índios* e na *Representação sobre a Escravatura*. Neste último, afirmaria José Bonifácio, a escravatura mostrava-se nociva não apenas aos particulares, mas “o Estado é ainda o mais prejudicado. Se os senhores de terras não tivessem um multidão demaziada de escravos, eles mesmos aproveitariam as terras, já abertas e livres de matas, que hoje jazem abandonadas e maninhas”.

Em seus *Apontamentos sobre as Sesmarias do Brasil*, condicionava a doação destas a que “os donos sigam novo método de cultura à européia”, bem como previa a incorporação das terras incultas aos bens da Coroa, que deveria vendê-las e aplicar a renda nas “despesas de estradas, canais e estabelecimentos de colonização de Europeus, Índios e negros forros”¹⁶⁹. Da mesma forma, baseava-se nos problemas acarretados pelos resquícios feudais da estrutura fundiária do Reino - incessantemente aventados pelos reformistas e intelectuais da Academia de Lisboa¹⁷⁰ - para aconselhar a Sousa Coutinho que, “Pelo amor de Deus, não se dêem licenças para criar Morgados” no Brasil.¹⁷¹

Sob esta ampla perspectiva, portanto, o *problema social* no Brasil aparecia, naquele momento, intimamente associado à intenção de se aumentar o controle do Estado português sobre o espaço colonial - e, portanto, sobre a sua população -, o que era entendido como requisito não apenas da prosperidade econômica do Império - dado que tanto índios, como negros e colonos europeus deveriam compor um mercado de trabalho livre - mas de sua própria coesão política, pois acreditava que:

“Quando o governo se estreita sobre poucas cabeças, perde forças, e o corpo político a sua solidez: à proporção que ele se estende sobre um maior número, o todo prospera e faz-se inabalável na sua unidade”.¹⁷²

Na execução destas reformas, José Bonifácio recomendava “muita prudência; conhecer o verdadeiro estado dos tempos, o que estes sofrem que se reforme e o que deve ficar do antigo”, procedimento que, mais uma vez, indica a transposição de sua orientação científica, para o plano político e social, pois, segundo ele próprio afirmava, “nada se deve fazer aos saltos, mas tudo por graus, como obra a natureza”.¹⁷³

¹⁶⁹ *Apontamentos sobre as Sesmarias do Brasil*, s.l./s.d. (RIHGB, v. 260, 1963, pp. 311-312).

¹⁷⁰ No nosso Segundo Relatório de Pesquisa, tivemos a oportunidade de analisar alguns escritos da *Academia das Ciências de Lisboa*, que tratam deste tema. Como exemplos, podemos citar as *Considerações acerca da provincia de Alentejo no Reino de Portugal*, de Joaquim J. da Costa e Simas - o qual condena o ócio e suntuosidade da nobreza e clero, pelos impactos negativos que acarretam ao cultivo da terra - bem como o *Projeto para reduzir os baldios à cultura*, de José Veríssimo Álvares da Silva, no qual o autor propõe a transformação dos baldios em fazendas de mediana extensão.

¹⁷¹ *Lembranças Avulsas*. (IHGB, Lata 191, doc 73).

¹⁷² *Notas sobre administração e agricultura*, s.d. (HGB, Lata 192, doc 52). Daí, portanto, a referida preocupação com os objetos da administração colonial e, particularmente, com o perfil dos homens encarregados de exercê-la, questão esta diretamente relacionada à garantia da autoridade régia sobre o espaço colonial, como referido inicialmente.

¹⁷³ *Ensaio crítico e filosófico sobre o velho testamento e mais assuntos; e notas relativas à biblia, povos e religiões antigas*. (IHGB, Lata 192, doc 43).

Entretanto, mediante as novas circunstâncias gestadas a partir de 1815, parecia convencido daquele mesmo sentimento expresso por Silvestre Pinheiro Ferreira e outros estadistas instalados no Rio de Janeiro - que então vislumbravam a distância posta entre a nova condição política da antiga colônia e a situação concretamente observada - sinalizando a necessidade de reformas que elevassem o Brasil ao nível de *igualdade com Portugal*, o que, segundo ele, deveria ser feito por meio “só de justiça, e de instrução e nova civilização; e não querer governar o Brasil, já Reino, como o Brasil colônia”.¹⁷⁴

Neste sentido, assumia a idéia de que o “Rei não pode deixar o Brasil se o quiser conservar”¹⁷⁵, da qual parecia convencido já anteriormente a 1815 - quando elaborara um parecer sobre o melhor local para ser a capital do “novo Império português”¹⁷⁶ - e que embasaria sua menção à fundação de uma “Monarquia Brasileira”, referida no seu *Discurso final na Academia Real das Ciências de Lisboa*, em sessão de 24 de Junho de 1819¹⁷⁷, e, a nosso ver, perfeitamente sintonizada com o processo de *naturalização da Corte no Brasil*, já então convertido no principal ponto de tensão entre os habitantes dos dois Hemisférios.

Em suma, podemos concluir que, pensando as condições de edificação de um Império luso-brasileiro - atrelado às reformas desenvolvimentistas para o Brasil, como parte principal do conjunto e, progressivamente, associada à fixação do novo lugar hegemônico do poder no mundo luso-brasileiro - José Bonifácio reuniu os elementos que lhe permitiriam refletir, como nenhum outro estadista do momento, sobre os próprios fundamentos de uma nação americana independente. No seu pensamento, desvenda-se o que hoje podemos assumir como a própria contradição do reformismo luso-brasileiro, ou seja, a idéia de que a exploração do potencial ultramarino - então focado como

¹⁷⁴ Idem.

¹⁷⁵ “Apontamentos sobre a obra *Des Colonies...*”. (MP, Col. José Bonifácio, doc 89).

¹⁷⁶ Considerando os “três objetos essenciais” que se devem ter em vista - “1º. a segurança das Reais Pessoas; 2º. a salubridade do ar para conservação da saúde de seus habitantes e 3º. que a sua situação fique no meio dos Estados, para que com igualdade de tempo chegue a todos os pontos o expediente dos Negócios” - era atribuído à Capitania de São Paulo. Este parecer foi emitido numa correspondência enviada por José Bonifácio a algum destinatário desconhecido do Brasil - provavelmente o Conde de Linhares - , que pedia-lhe semelhantes sugestões. Embora não datado, parece pertencer aos anos imediatamente seguintes à transferência da Corte para o Brasil, quanto a ameaça francesa era motivo de preocupação dos estadistas aqui instalados. (MP, Col. José Bonifácio, doc. 168).

¹⁷⁷ *Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1819, pelo Secretário José Bonifácio de Andrada e Silva*, in: Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. I, pp. 472-473, (grifo nosso).

indispensável na retomada da prosperidade do Reino - dependia, inextricavelmente, do desenvolvimento da colônia, no decorrer do qual eram gestadas as próprias condições da separação.¹⁷⁸

Este processo foi parcialmente analisado nos capítulos anteriores, quando pudemos contemplar o acirramento das divergências de interesses e perspectivas entre os estadistas situados nos dois hemisférios, a partir de 1808. Com base na documentação de José Bonifácio, podemos agora situá-lo como endossando, desde antes de sua vinda para o Brasil, a proposta imperial que ganhou fôlego nas penas de Sousa Coutinho e Silvestre Pinheiro Ferreira, e que, crescentemente, via na igualdade entre os Reinos, justificadora da própria mudança definitiva do eixo político do Império para o Brasil, a condição da preservação da integridade do sistema luso-brasileiro.

No próximo item, portanto, analisaremos o modo como, partindo desta visão imperial e envolto pelas novas circunstâncias gestadas após seu retorno ao Brasil, o Andrada reelaborou e implementou aquele pensamento, atuando de forma decisiva no processo de autonomização da Nação.

III- O Estado em Construção.

A partir de 1819, José Bonifácio não apenas assumiria em sua plenitude a função então reservada a um “homem de letras” - a do intelectual enquanto mentor da sociedade, voltado para a aplicação prática das idéias¹⁷⁹ -, como ver-se-ia na contingência de reformular seus projetos para o Brasil, pensando tanto as condições da unidade luso-brasileira - conforme indicado pela sua inserção no debate em Cortes, analisada no capítulo anterior - quanto, e fundamentalmente, as condições da integridade nacional, o que implicava em se lidar com as concebidas causas de sua latente dispersão.

Neste sentido, ao fixarmos as principais transformações a partir de então ocorridas no pensamento andradino - traduzidas no decorrer de uma determinada prática política, que

¹⁷⁸ Fernando A Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 4ª. ed., São Paulo: HUCITEC, 1986, cap. II.

¹⁷⁹ Segundo Antonio Cândido, a nossa Época das Luzes - fecundada com a vinda da Corte para o Brasil - coincidiu com o próprio momento da superação do estatuto colonial e, dessa forma, a independência constituiu-se no objetivo máximo do movimento ilustrado e na sua principal expressão. (Antônio Cândido, *Formação da Literatura Brasileira*, vol. 1, op. cit., p. 238).

interessa apreender - estaremos desvendando os elos entre o projeto de *Império luso-brasileiro* - sustentado e revisto em seus fundamentos pelos intelectuais e estadistas dos dois hemisférios, desde finais do século XVIII - e do *Império brasílico*, o qual, dessa forma, derivava do próprio cerne do reformismo ilustrado português.

Transportado para o novo eixo político do Império, José Bonifácio não tardaria a manifestar seu desejo de engajar-se na administração de sua Capitania natal, o que acreditamos ter sido estimulado, em grande medida, pela constatação de suas principais premências, durante uma viagem mineralógica por ela realizada já em março de 1820¹⁸⁰. Entretanto, era no mau sistema de administração das províncias - já constatado desde sua fase européia - que encontrava os obstáculos para tal desempenho, afirmando-se:

“(...) convencido que com o sistema atual de governar as províncias não é possível nelas fazer estabelecimentos que durem e utilizem. Ou acabar com o sistema, ou nomear governadores que possam fazer e conservar. Se eu fora Fidalgo de polpa ou Europeu e tivesse mais saúde e energia, ousaria dizer francamente a Sua Magestade que, se quisesse ver a minha Capitania aumentada em minas, agricultura, pescarias, povoação, moralidade e indústria, devia lembrar-se de mim para Capitão-General dela, ao menos por doze anos”.¹⁸¹

Desse modo, sua ascensão à cena política seria dada por carta de mercê de 20 de maio de 1820, pela qual recebia o título de Conselheiro de D. João VI, manifestando-se disposto a abrir mão do descanso de que precisava - “não só para por espeques à vida, mas para poder por a limpo e imprimir as minhas pequenas obras literárias” - se pudesse ser “útil e verdadeiro” à Sua Magestade.¹⁸²

Empossado na nova condição de homem público, o Andrada retomaria alguns de seus antigos planos e, simultaneamente, daria ensejo a novos projetos para o Brasil. Dedicando-se ao cultivo dos seus sítios, “no termo de Parnaíba”, informava a Villa Nova

¹⁸⁰ Juntamente com seu irmão, Martim Francisco, José Bonifácio registraria, nesta ocasião, suas impressões sobre os problemas sociais e econômicos na região. Referia-se às grandes extensões de terrenos incultos, na Freguesia de Santo Amaro; à falta de bosques em outras regiões; aos erros verificados na Fábrica de Ferro de Ipanema, sediada em Sorocaba e chefiada pelo alemão Frederico Guilherme Varnhagen, e, por fim, ao tráfico de índios praticado na Vila de Itú, o qual clamava por medidas urgentes, a fim de não vir juntar-se ao “tráfico vergonhoso e desumano dos *desgraçados* filhos da África”. (*Viagem Mineralógica na Província de S. Paulo*, por José Bonifácio de Andrada e Silva e Martim Francisco Ribeiro de Andrada, In: Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol 1, pp. 503-536).

¹⁸¹ *Carta de 18 de Maio de 1820 a Tomás Antônio de Villanova Portugal*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 175, doc 62).

¹⁸² Idem.

Portugal trabalhar “de dia e de noite”, “com gente livre e alugada, sem precisar de escravatura, que detesto, e querendo dar a esta gente exemplo do que devem fazer, para se pouparem, para o futuro, às grandes infelicidades que ameaçam aos vindouros no Brasil”¹⁸³. Da mesma forma, incentivava a idéia daquele Ministro de ser criada uma “Universidade parcial de Ciências Naturais, já que o mau fado que persegue o Brasil não consente por ora cuidar em Universidade geral”¹⁸⁴, conforme planejara anteriormente.

É ainda nesta época que redigiu os *Estatutos para a Sociedade Econômica da Província de São Paulo*, cujo intento era reunir os esforços “do Governo e dos particulares”, para o desenvolvimento da agricultura e indústria fabril, concebidas como bases da riqueza nacional¹⁸⁵. Neste projeto, ressaltava os fins práticos e pedagógicos do estabelecimento, igualmente inspiradores de seu plano para erigir uma *Academia de Agricultura no Brasil* - destinada a promover o desenvolvimento desta “primeira fábrica da indústria humana e a mais interessante de todas” - bem como seus estabelecimentos apêndices, como “um jardim botânico na capital do Império” e em cada cidade que contar com Academias filiais; “outros tantos laboratórios químicos, e igual número de escolas de máquinas agrárias”¹⁸⁶. Em outros termos, empreendimentos que uniam *ciência e técnica* a serviço da Nação.

Se tais projetos revelam pouca novidade em relação àqueles formulados desde a “fase européia”, é sobretudo após 1821 que assistiremos a uma reorientação da sua perspectiva política dos acontecimentos em curso. Conforme visto no capítulo anterior, a Revolução Liberal de 1820, seguida pelo regresso de D. João VI para Portugal, impunha aos estadistas luso-brasileiros o dilema de se manter a integridade do Império, sob a nova forma monárquica constitucional e num momento em que eram gritantes as divergências de interesses entre os habitantes dos dois hemisférios.

¹⁸³ *Carta de 28 de Agosto de 1820* de José Bonifácio a Tomás Antônio de Villanova Portugal, endereçada de Santos. (Hélio Viana, “Correspondência de José Bonifácio (1810-1820)”, *Revista de História*, Separata n. 55, São Paulo: 1963, pp. 239-242).

¹⁸⁴ *Carta de 18 de Maio de 1820* a Thomás Antônio de Villanova Portugal. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 175, doc 62).

¹⁸⁵ *Estatutos para a Sociedade Econômica da Província de São Paulo*, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., pp. 27-31.

¹⁸⁶ *Necessidade de uma Academia de Agricultura no Brasil*, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., pp. 35-48.

Engajado mais diretamente na vida pública do país como vice-presidente da Junta Provisória da Província de São Paulo - posição esta galgada por ocasião da eleição da mesma Junta, conforme referido no capítulo anterior - José Bonifácio reformularia, as próprias bases de seu projeto imperial, crescentemente atrelado a uma perspectiva interna dos fatos - ainda que inserida na proposta de união luso-brasileira - definidora de uma atuação voltada, em grande medida, para preservação da integridade brasileira. Manifestando sua adesão ao novo regime, afirmava:

“Desde que qualquer nação chega a conhecer o seu poder e a desejar Constituição, o único remédio para evitar revoluções é que os Ministros se conformem com as idéias do tempo e daqueles que podem destruir o governo atual. Tudo está em dar-lhes uma Constituição; seja esta mais despótica que liberal, pouco importa por então.”¹⁸⁷

Redigiria, então, seu primeiro documento oficial -, as *Lembranças e Apontamentos* aos deputados paulistas - refletindo sobre a necessidade de se elaborar Leis orgânicas, para conciliar interesses recíprocos dos dois reinos, mas também uma legislação particular para o Brasil¹⁸⁸, pois, conforme já apontara em outros escritos “as melhores instituições absolutamente não são as melhores relativamente”¹⁸⁹. Reafirmava-se, assim, a idéia já endossada desde pelo menos 1815, segundo a qual a garantia da coesão imperial estava no respeito à *condição de igualdade entre os Reinos*, agora focada sob os novos princípios constitucionais.

Por outro lado, pensando na “prosperidade e conservação” do Brasil, bem como na sustentação do Governo Constitucional, lembrava as providências sobre a sorte dos índios e escravos; a “maior instrução e moralidade” requerida pelo povo; uma legislação sobre as Sesmarias, a fim de se aumentar a agricultura e a “Povoação progressiva e unida” e, por fim, a conveniência de se fundar uma cidade central no país para residência da Corte ou da Regência, conforme fosse decidido pelos Deputados.¹⁹⁰

À medida porém que os deputados portugueses insistiam em determinações contrárias aos interesses do Brasil - atestando a progressiva fragilidade do sistema de Reino Unido e,

¹⁸⁷ *Notas sobre os Estados Unidos*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 175, doc 81).

¹⁸⁸ *Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório para os Senhores Deputados da Província de São Paulo*, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol 2, p. 17.

¹⁸⁹ *Idéias de José Bonifácio sobre a Organização Política do Brasil, quer como Reino Unido a Portugal, quer como estado independente*. In: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol 2, pp. 9-13.

¹⁹⁰ *Idem*, pp.22.

conseqüentemente, de um projeto de Nação fundado na união sob condições de completa igualdade, como visto anteriormente - sua atenção voltava-se para os mecanismos garantidores da integridade brasileira, os quais, já na *Representação da Junta paulista* de 24 de Dezembro de 1821, apareciam associados à permanência do Príncipe no Brasil, visto então como “um centro comum de força e de união”.¹⁹¹

Neste sentido, o que se nota é uma reorientação do pensamento e prática andradinos: de um projeto de *Império luso-brasileiro*, fundado na *paridade de direitos* entre as partes e garantida pelo “pacto constitucional”¹⁹², para a idéia de uma *Nação brasileira independente*, corporificada na própria *figura de D. Pedro*. Em ambos os casos, por sua vez, mantendo-se a centralidade da problemática imperial: o forjamento da *unidade*, a partir de uma situação atestadora de *diversidades*. Vejamos, então, como o novo modelo imperial é amadurecido no pensamento de José Bonifácio, no decorrer do processo emancipacionista, e como sua ação se desenvolve no sentido de vencer as causas da latente dispersão nacional.

Em primeiro lugar, é preciso rememorar a situação de completo desacordo entre as províncias brasileiras, no que concerne aos termos e ao próprio significado do novo sistema constitucional, evidenciando-se, além da vinculação mais prontamente estabelecida entre o Norte e Nordeste brasileiros com os liberais de Lisboa, uma forte aversão por parte de suas deputações à idéia de consagração da hegemonia política e econômica do Rio de Janeiro, caso aí viesse a se estabelecer uma definitiva sede do Executivo.

Se neste plano mais geral do debate José Bonifácio soube angariar a adesão dos deputados nordestinos, por meio de uma proposta federativa que compatibilizava os desejos de autonomias regionais, com a permanência do Príncipe no Rio de Janeiro, sua ação interna desdobrou-se, sobretudo, junto às províncias do Centro-Sul. Visando consolidar uma posição homogênea entre estas, de aversão às atitudes das Cortes e simultâneo fortalecimento da unidade nacional, o Andrada encaminhava diversos *Ofícios* aos seus governos provisórios, difundindo noções e conceitos liberais que, se por um lado

¹⁹¹ *Representação de S. Paulo (Dirigida ao Príncipe Regente do Brasil pela Junta Provisional de S. Paulo em 24 de Dezembro de 1821)*, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., p. 67.

¹⁹² *Idem*, p. 68.

plantavam as condições da união luso-brasileira, por outro, indicavam o sentido de uma possível ruptura.

Desse modo, na mesma data da *Representação* enviada a D. Pedro, seguia para Minas Gerais um Ofício da Junta de São Paulo, conclamando os mineiros a uma aliança contra as Cortes e o Governo de Lisboa, nos seguintes termos:

“Para entrarem nesta sagrada Federação, que temos a honra nós ambos de ser os primeiros que a propomos, convidaremos as mais Províncias do Brasil para tomarem igual parte na Santa causa da nossa honra e liberdade (...). Sempre fomos Portugueses e queremos ser Irmãos dos da Europa, mas não ser seus escravos. *Igualdade de direitos e de venturas* são a única base em que deve assentar o pacto social de toda a Nação Lusitana, e não entraremos em união alguma que não seja *igual, recíproca, justa e decorosa*”.¹⁹³

Ou seja: partindo da idéia de que o *pacto social* estabelecido entre os habitantes dos dois hemisférios e consagrado pela Constituição só se justificava mediante a garantia do bem geral da Nação - dependente da própria igualdade reivindicada - afirmava que, uma vez burlado tal propósito, como de fato vinha ocorrendo, nada obrigaria os brasileiros a concretizá-lo - pois deixaria de ser justo, recíproco e decoroso - lançando-se, assim, a própria centelha da autonomização política do Brasil.

A idéia toma fôlego mediante as atitudes recolonizadoras de Lisboa e, neste sentido, o que assistimos após a nomeação de José Bonifácio para o cargo de Ministro do Reino e Estrangeiros, em 18 de Janeiro de 1822, é uma nítida convivência entre duas noções de *pacto* que, a nosso ver, apenas traduzem a transição na noção de Império. Simultaneamente à idéia da união constitucional luso-brasileira, emergia uma noção de pacto interno, vinculatório das diversas províncias à figura de D. Pedro, firmando a integridade brasílica.¹⁹⁴

Na viabilização deste último, o Ministro valeu-se de mecanismos diversos, cuja eficácia se explica, em grande medida, pelo próprio respaldo encontrado junto às práticas e representações então veiculadas pelas elites brasileiras, conforme analisado no capítulo anterior. Externando idéias e impressões colhidas durante os anos de sua formação

¹⁹³ *Ofício propondo aliança contra as cortes e o governo de Lisboa*. São Paulo, 24 de Dezembro de 1821. (MP, Col. José Bonifácio, doc 174).

¹⁹⁴ Em sua análise, Iara Lis funda esta noção de pacto/contrato - que, de outra forma, entende como forjando a própria soberania na “persona” de D. Pedro, na ampla divulgação do direito natural entre as elites luso-brasileiras, conforme referido em nota anterior. (Iara Lis Carvalho Souza. *Pátria Coroada*. O

européia e consagrando um determinado estilo de atuação, voltado para o combate de qualquer tendência que então representasse uma ameaça de desagregação interna, ocupou lugar central no jogo político do momento, em cuja dinâmica definia seu modelo nacional, ao mesmo tempo em que nomeava seus pares e oponentes.

Neste sentido, uma das primeiras vitórias do Andrada, após o “Fico”¹⁹⁵, foi o Decreto de 16 de Fevereiro de 1822 - por ele assinado e rubricado por D. Pedro -, o qual criava um *Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil*, com o objetivo de “ir de antemão dispendo e ameigando o sistema constitucional” entre seu Povo, “formando já um centro de meios e fins, com que melhor se sustente e defenda a integridade e liberdade deste fertilíssimo país”.¹⁹⁶

Aventado nas suas *Lembranças e Apontamentos* aos deputados paulistas e na *Representação do Governo, Câmara, Clero e Povo de São Paulo* ao Príncipe, daquele mesmo ano, o projeto, já então, aparecia em sua versão final: um Conselho formado por representantes “legalmente nomeados pelos Eleitores de Paróquia, junto em cada Comarca; para que nesta Corte, e perante V.A R. o aconselhem, e advoguem a causa das suas respectivas Províncias; podendo ser revogados seus poderes, e nomeados outros, se não comportarem conforme as vistas e desejos das mesmas Províncias”.¹⁹⁷

Dessa forma, o Decreto consagrava não apenas o *tom gradualista* das reformas andradinas - no sentido de preparar o Brasil para a independência e a Monarquia constitucional - mas seu empenho em evitar o fracionamento do país - ameaçado pelo

Brasil como corpo político autônomo- 1780-1831. São Paulo: Fundação Ed. da Unesp,. 1999, pp. 105-112).

¹⁹⁵ A decisão pelo “Fico”, tomada por D. Pedro a 9 de janeiro de 1822, representou a primeira vitória do “partido brasileiro”, cuja questão essencial residia na defesa da autonomia do Brasil e que, naquele momento, expressava uma convergência entre as elites conservadoras do Centro-Sul, burocratas do governo e comerciantes atrelados às vantagens auferidas desde a ruptura do pacto colonial, dentre era expressiva a participação inglesa. Dessa forma, o Príncipe mostrara-se crescentemente persuadido a permanecer no Brasil, mediante as diversas representações a ele enviadas desde o conhecimento das determinações lisboetas de 1º. de Outubro, com destaque para a da junta paulista - analisada no último capitulo - e para a do corpo de comerciantes do Rio de Janeiro, constando de oito mil assinaturas e a ele enviada por José Clemente Pereira, um dia antes do “Fico”. Este último documento se encontra em: Paulo Bonavides e R.A Amaral Vieira (org.), *Textos políticos da História do Brasil*. Fortaleza: Imprensa Universitária da UFCE, s.d, pp. 63-64, vol 1.

¹⁹⁶ *Conselho dos Procuradores Gerais das Províncias do Brasil, 1822-1823*, in: *Atas do Conselho de Estado*. Brasília: Senado Federal, 1973, vol. I, p. LI.

¹⁹⁷ “Representação do Governo, Câmara, Clero e Povo de São Paulo”, 1822, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., pp. 59-66.

estabelecimento de juntas governativas regionais independentes e diretamente subordinadas a Lisboa - fornecendo-lhe, para tanto, um “*centro de união e força*”.¹⁹⁸

Em outros termos, é possível dizer que, embora projetado como órgão meramente consultivo - dado que a criação das leis continuava sendo da “competência exclusiva da Assembléia dos Representantes da Nação” - a criação do Conselho de Estado acentuava a progressiva ruptura do sistema luso-brasileiro, permitindo tanto julgar a legislação vinda de Portugal e “promover dentro dos limites do Poder Executivo todas as reformas e melhoramentos de que tanto precisa este vasto território”¹⁹⁹, como deslocar a adesão provincial, das Cortes, para a figura de D. Pedro.

Neste ponto, o Andrada reconhecia a eficácia de um mecanismo de afirmação da soberania assentado no reconhecimento da relativa autonomia dos poderes locais, corporificados nas Câmaras, na medida em que estas funcionariam como um “corpo intermediário, que repartiria o descontentamento das províncias e do povo, e firmaria o seu poder”²⁰⁰. De outra forma, o reconhecimento das Câmaras representava ainda um fator fundamental na estabilidade da Monarquia Constitucional - e do próprio Império - pois, assumindo que o “governo deriva da propriedade e não vice-versa”, lembrava que era sobre o controle dos poderes locais que se encontravam suas diferentes formas. Segundo ele:

“A câmara municipal tem e regula a agricultura, objeto de administração, e raiz de todos os outros bens físicos; o comércio, subalterno da agricultura, que transforma em riquezas o supérfluo da produção; a indústria, que recebe brutos os frutos da produção, e os apropria às necessidades do comércio; a finança finalmente, que é o tributo oferecido pelas propriedades particulares à propriedade geral, a fim de a manter”.²⁰¹

Por fim, o mecanismo empregado garantiria a própria *pulverização do poder* central a nível das localidades, obedecendo assim à máxima andradina de que a “autoridade régia deve organizar suas molas de modo que, semelhante à ação da eletricidade, a impulsão do

¹⁹⁸ Simultaneamente, expedia *Decisões* recomendando aos governos provisórios que promovessem a união de todas as Províncias com sujeição à Regência de D. Pedro (“*Decisão do Governo n. 13 - Reino - em 30 de janeiro de 1822*”, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol 1, p. 138.)

¹⁹⁹ *Apud. Conselho dos Procuradores Gerais das Províncias do Brasil, 1822-1823*, op. cit., p. LII. A citação refere-se à fala de José Bonifácio que, em nome de D. Pedro, refutava a demora de algumas províncias do Nordeste em executarem o Decreto de 16 de Fevereiro.

²⁰⁰ *Notas Políticas*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 1512). O documento, embora não datado, pertence à fase do exílio de José Bonifácio, pois neste se narra os “erros” do Imperador, entre os quais a dissolução da Assembléia.

poder soberano se comunique com rapidez e força do primeiro grau até o último, passando por todas as classes”.²⁰²

O Decreto, por sua vez, precipitara-se em função da necessidade sentida por José Bonifácio de barrar a proposta encabeçada pelo grupo de Gonçalves Ledo, pela convocação de uma Assembléia Legislativa do Brasil. Neste ponto, externava-se um dos principais conflitos ideológicos da independência: a disputa entre um projeto nacional com base numa *representação popular*, defendido pelo primeiro grupo, e o andradino, fundado na *legitimidade dinástica* e consagrador da soberania do Rei e da Nação, então identificados.²⁰³

Embora D. Pedro se mostrasse inicialmente convencido desta última proposta - endossando a idéia de que “O Rei e a Nação sempre estão reunidos e nunca separados”, de modo que, “quem defende o Rei, defende a Nação”²⁰⁴ - é de suma importância notar que, em nenhum dos dois casos, acenava-se com a proposta republicana. O que se percebe, neste momento, são formas alternativas de se conceber a até então consensual união luso-brasileira e, de modo mais específico, a conformação de um “centro de poder” necessário à integridade brasileira, defendendo-se, em ambos os casos, um regime Monárquico Constitucional.²⁰⁵

É neste sentido que, na *Representação do Senado da Câmara dos Rio de Janeiro* dirigida ao Príncipe, em 23 de Maio de 1822, José Clemente Pereira reivindicava a convocação de uma Assembléia Constituinte, como sendo o “remédio único” para se conservar a união das províncias do Brasil, “pois bem que estas achando em Vossa Alteza

²⁰¹ *Notas sobre administração e Agricultura*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 52).

²⁰² Idem. Em seu trabalho, Iara Lis reconhece a importância da adesão das Câmaras na afirmação da soberania de D. Pedro, justificando-a tanto no sentido de continuidade entre estes órgãos e o Rei - longamente estabelecido - quanto no fato de as Câmaras constituírem-se, tradicionalmente, em mediadoras de toda uma cultura política encarregada de celebrá-lo, o que seria retomado em toda sua força no momento da afirmação da Monarquia Constitucional. (Iara Lis Carvalho Souza, op. cit., pp. 143-150).

²⁰³ Lúcia Neves reconhece no primeiro projeto a proposta do que denomina a *elite brasiliense*, formada por aqueles indivíduos cujas formações não estiveram inseridas nos quadros do reformismo ilustrado europeu, como era o caso da *elite coimbrã*, da qual José Bonifácio era o principal exemplo. (Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, “Corcundas, Constitucionais e Pés-de-Chumbo: a cultura política da independência”. São Paulo: USP, 1992, vol. 2., p. 537, (Tese de Doutorado)).

²⁰⁴ Carta de D. Pedro a D. João VI, escrita a 21 de Maio de 1822, citada por, Oliveira Lima, *O Movimento da Independência. O Império Brasileiro (1821-1889)*. 2ª. ed., São Paulo: Melhoramentos, 1957, p. 270).

Real o centro da sua união (...) sentem, todavia, a falta de direção, confiança, e garantia, que só um Corpo Representativo Brasileiro lhes promete”. Finalizava o discurso dizendo:

“Eia pois, Senhor, o perigo da desunião está iminente, as circunstâncias urgem, a salvação da Pátria impera...Convoque Vossa Alteza Real já nesta Corte uma Assembléia Geral das Províncias do Brasil, e a união com Portugal será mantida, e a das Províncias do Brasil consolidada”.²⁰⁶

José Bonifácio desacreditava na fecundidade desta forma de representação política, pois, expressando uma noção de *liberdade* muito próxima à utilizada pelos filósofos franceses setecentistas, embaixadora da própria Revolução de 1789²⁰⁷, afirmava que:

“os Brasileiros querem ter liberdade, mas liberdade individual e não a que tinham as Repúblicas antigas, que era (...) a pública ou política. Não estão em estado de fazerem sacrifícios contínuos, pessoais, para figurarem nas Assembléias e na Administração”.²⁰⁸

Na sua visão sobre os regimes democráticos, pesavam ainda as impressões colhidas da experiência revolucionária francesa, tanto no que concerne à sua fase do “terror”, quando ao desfecho despótico, que tão diretamente afetara os destinos do Império português, o que o levava a justificar sua postura com o seguinte argumento:

“Conhecendo as disposições do Imperador e as desordens das Assembléias Constituintes, lembrei-me de criar dos procuradores gerais um Conselho de Estado, que servissem de mediadores entre o povo e o Soberano, até que o Brasil, livre de inimigos e facções, pudesse constituir-se sem baionetas”.²⁰⁹

Mas, a argumentação andradina inseria-se, também, numa eficaz estratégia política, viabilizadora de seu projeto nacional. Isto porque, o binômio República/Anarquia, presente em sua fala, vinha associado à proposta encaminhada pelo grupo de Ledo, retirando-lhe, assim, a base de apoio das elites brasileiras e, simultaneamente, forjando a

²⁰⁵ Lúcia M. B. Pereira das Neves, “Corcundas, Constitucionais e Pés-de-Chumbo: a cultura política da Independência”, op. cit., p. 491.

²⁰⁶ “Representação do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, pedindo a convocação de uma Assembléia Geral das Províncias do Brasil”, de 23 de Maio de 1822, in: *Documentos para a História da Independência*, op. cit., vol. 1 pp. 378-383.

²⁰⁷ Trata-se da até então desconhecida ênfase na “liberdade pública”, que, diferentemente do livre pensar e da livre vontade, representava a possibilidade de participação na vida pública, só assim existindo. (Hanna Arendt, *Da Revolução*. (Trad.), São Paulo: Ática, 1990, p. 99).

²⁰⁸ *Apontamentos sobre política*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 228. O conteúdo do documento insere-o na fase do exílio de José Bonifácio).

²⁰⁹ “José Bonifácio (Notas íntimas)”, s.d., in: *Obra política de José Bonifácio*, op. cit., vol. II, p. 118.

popularidade de José Bonifácio²¹⁰. Enquanto este passava a ser representado como “o Ministro a quem o Brasil deve a sua elevação”, aquele recebia a pecha de “revolucionário” e “anti-constitucional”, cujas idéias acenavam para uma “liberdade indefinida”, diversa ao governo constitucional, verdadeiro “garante [d]a propriedade e [d]a segurança individual, com vínculos indestrutíveis”.²¹¹

A repulsa das elites à forma republicana era fermentada, por sua vez, não apenas pela associação deste regime ao exemplo revolucionário das ex-colônias espanholas - dilacerador das bases de um projeto imperial - mas pelo próprio risco de aderir-se a um regime que acenava com o princípio da igualdade de todos perante a lei, num país habitado por uma multidão de escravos. Em outros termos, a República era associada a um modelo de emancipação política representado pela revolução da ordem existente o que, facilmente, poderia fugir ao controle das elites.

Neste ponto, José Bonifácio soube valer-se do “haitianismo” que permeava o ideário das elites brasileiras, para apaciar os ânimos revolucionários e sustentar seu projeto Monárquico Constitucional²¹². Reconhecia que “o temor dos negros e as rivalidades das

²¹⁰ Como bem nota Emília Viotti da Costa, foi no decorrer do processo da independência que se forjaram as imagens andradinas e antiandradinas - estas última, veiculadas principalmente nos anos de 1832 e 1833, por seus inimigos políticos na Câmara dos Deputados e na Imprensa (Evaristo da Veiga, Diogo Feijó, Bernardo de Vasconcelos, Araújo Viana e outros - fruto de “perspectivas contraditórias dos participantes e, posteriormente, incorporadas à própria historiografia. (Emília Viotti da Costa, “José Bonifácio: Homem e Mito”, in: Carlos G. Mota, 1822: *Dimensões*, op. cit., pp. 102-159).

²¹¹ *A Constituição e o Povo do Rio de Janeiro ofendido no requerimento que dirigiu, à Sua Magestade Imperial, Joaquim Gonçalves Ledo*. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822. (ANRJ, *Documentos sobre a Independência*, cx 740, pac 3, doc 20). É importante pensar que, também em Portugal, ia consolidando-se uma determinada imagem de José Bonifácio, a qual apontava-o como o principal foco de resistência ao cumprimento das determinações lisboetas. O projeto apresentado em Cortes pelo deputado Borges Carneiro, em 30 de Outubro de 1821, indica, por isso, a intenção de, juntamente com o Príncipe, retirar-se José Bonifácio do Brasil. Opondo-se a que este continuasse recebendo vencimentos de Portugal, mesmo após concedida uma pensão por D. Pedro, afirmava: “Sou informado que o Dr. José Bonifácio de Andrada, há muito tempo ausente no Brasil, recebe anualmente de ordenado cousa de doze mil cruzados de officios públicos, que tem neste Reino, como, por exemplo, de inspetor geral das minas, de lente de metalurgia, etc., etc. Ter muitos officios e não servir nenhum. Tê-los em Portugal e estar no Brasil, e fazerem-se tais remessas de dinheiro para o país onde ele nasce, são cousas que não entendo. O dinheiro público é muito precioso para assim se desperdiçar. Oedrnados são tributos impostos à nação; não sei que se possam impor tributos para semelhantes fins. Proponho, portanto, se diga ao governo que enquanto o dito Dr. Andrada não vier, efetivamente, para o Reino, servir seus officios, mande suspender-lhe os pagamentos, à escepção dos que lhe tocarem por jubilação ou aposentadoria”. (*Apud*. T.L. Ferreira/M.R. Ferreira, *A maçonaria na independência brasileira*, op. cit., vol. 1, pp. 351-352).

²¹² Como bem nota Silva Dias, o “haitianismo” das elites brasileiras “foi um fator político decisivo no processo de construção do Estado no Brasil, no século passado”, congregando em si “a própria essência das atitudes políticas contra-revolucionárias e críticas do jusnaturalismo racionalista dos revolucionários

diversas castas são o paládio contra revoluções políticas”²¹³, ainda que, como “Colonos e Americanos” os brasileiros tivessem “toda a disposição inata de serem Republicanos”.²¹⁴

Para efeitos de uma exata percepção dos fatos, é fundamental reter a idéia de que os termos do debate entre estas distintas propostas de representação em causa foram sendo aclarados e estabelecidos, no decorrer do próprio jogo político da independência, tratando-se de um confronto em que se hostilizavam homens infiltrados na própria esfera do governo²¹⁵, o que explica a suscetibilidade do Príncipe às tendências em questão, bem como o direcionamento da atuação de José Bonifácio.

Este último continuaria repelindo qualquer possibilidade de acordo com as Cortes, que não contemplasse a supremacia brasileira e, neste sentido, acirrando o clima de hostilidade entre as duas porções imperiais. Expedia *Proclamações* ordenando a retirada da Divisão Auxiliadora de Portugal, do Rio de Janeiro²¹⁶; referendava o decreto de 4 de Maio de 1822, estabelecendo que nenhuma ordem vinda de Lisboa se executasse sem o “cumprase” do Príncipe e “depois de discutida em Conselho a aplicação que pode e deve ter no mesmo Reino”²¹⁷, ao mesmo tempo em que prevenia o povo “contra os inimigos da Santa causa da Liberdade do Brasil e sua Independência”²¹⁸.

No sentido de fortalecer a autoridade de D. Pedro nas diversas partes do Brasil, enviava *Cartas* a Bahia, ordenando que as tropas de Madeira se recolhessem a Portugal²¹⁹, bem como diversas comissões às províncias do Norte, a fim de atuarem favoravelmente à

norte-americanos e franceses”. (Maria Odila L. da Silva Dias, “Ideologia Liberal e Construção do Estado do Brasil”, in: *Anais do Museu Paulista*, tomo XXX, São Paulo: USP, 1980/1981, p. 216).

²¹³ *Notas Brasíliaas*. (IHGB, Col. José Bonifácio, lata 192, doc 3.)

²¹⁴ *Notas*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 246).

²¹⁵ Neste ponto, não podemos esquecer que, desde sua instalação até a data de 6 de Novembro de 1822, o Conselho de Estado teve como secretário Joaquim Gonçalves Ledo o qual, a partir desta inserção no governo, continuaria disputando a ascendência sobre o Príncipe, influenciando-o com a idéia de convocação de uma Assembléia Constituinte. (*Conselho dos Procuradores Gerais da Províncias do Brasil*, op. cit., vol. 1, p. LVII).

²¹⁶ “*Proclamação de 2 de Fevereiro de 1822*”, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol 1, p. 267.

²¹⁷ “*Decisão do Governo n. 40 - Reino- em 4 de Maio de 1822*”, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol 1, p. 150.

²¹⁸ “*Proclamação de 1º. de Junho de 1822*”, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol 1, p. 271.

²¹⁹ “*Carta e 15 de junho de 1822*”, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol 1, p. 279.

Causa do Brasil²²⁰, contratando homens como Labatut e Cochrane para comandarem tal empresa e provendo-os com armas, munições e mais recursos²²¹.

Mas seria nas viagens de D. Pedro às províncias de Minas Gerais e São Paulo, ocorridas no ano de 1822, que o Ministro do Reino e Estrangeiros encontraria a ocasião propícia para firmar as bases de adesão ao modelo Monárquico Constitucional. A primeira delas tinha como intuito aclamar as dissensões internas à província, ocasionadas pela eleição de um Governo Provisório pouco simpático à causa brasileira, o qual se recusava a executar o decreto de 16 de Fevereiro, declarando-o incompatível com as bases da Constituição.

José Bonifácio encontrava aí uma oportunidade privilegiada de projetar a figura de D. Pedro, encarregando-o de arranjar pessoalmente os negócios mineiros. E era com a seguinte fala, que o Príncipe adentrava a Capital de Vila Rica, em 9 de abril daquele ano:

"Briosos Mineiros os ferros do Despotismo começaram a quebrar no dia vinte e quatro de agosto no Porto rebentaram hoje nesta Província. Sois livres. Sois Constitucionais; Uni-vos comigo e marcheis Constitucionalmente. Confio tudo em vós; Confiai-vos todos em Mim. Não vos deixeis iludir por essas Cabeças, que só buscam a ruína da vossa Província e da Nação em Geral".²²²

Percebe-se, assim, a intenção de fundar-se a união brasileira no desenvolvimento de vínculos diretamente estabelecidos entre D. Pedro e o povo, ao mesmo tempo em que este ia conhecendo "qual era a liberdade de que éreis senhores"²²³. Do Rio de Janeiro, José Bonifácio orientava a conduta do Príncipe e, ao mesmo tempo, inteirava-se dos sucessos da missão, através das correspondências a ele enviadas por Estevão Ribeiro de Resende, escolhido para Ministro Interino Itinerante, nas quais relatava as festas de recepção a D. Pedro, organizadas pela "Câmara, povo e tropa" das Vilas de Barbacena e S. João del'Rei. Além destas "festas de entrada", o Príncipe Regente aproveitava ainda as pernoites pelas

²²⁰ "Reservados desde 26 de Junho de 1822 até 20 de Junho de 1823. Livro Secreto de Registro do Gabinete de José Bonifácio", in: *Publicações Históricas*, n. 18, Arquivo Nacional, 1918, p. 345.

²²¹ Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, "O Papel de José Bonifácio em a nossa Independência", in: *Congresso Internacional de História da América*, vol. 3, s.d., p. 161.

²²² *As Câmaras Municipais e a Independência*. Arquivo Nacional/Conselho Federal de Cultura, 1973, vol. 2, p. 96.

²²³ "Proclamação de 17 de Abril de 1822", proferida por D. Pedro ao despedir-se do povo mineiro, in: *Textos políticos da história do Brasil*, op. cit., 33.

diversas fazendas da região, para ir alinhavando os conchavos políticos com as elites locais.²²⁴

É importante salientar que, se por um lado a atuação do Ministro desdobrava-se no sentido de firmar as adesões locais a um projeto de Nação corporificado na figura de D. Pedro, por outro, era a própria “nacionalidade” deste que se forjava no decorrer deste processo, no qual, progressivamente, reconhecia-se como “Brasileiro”, isto é, “Defensor perpétuo” do Brasil, para que este “nunca mais torne a ser, nem Colônia, nem Escravo; e nele exista um sistema liberal ditado pela prudência, que tanto caracteriza a nossa amável Pátria”.²²⁵

Imbuído destes sentimentos, o Príncipe tornava-se propenso à convocação de Cortes brasileiras, argumentando em carta a D. João VI, de maio daquele ano, que, governado por “leis feitas tão longe de nós por homens que *não são brasileiros* e que não conhecem as necessidades do Brasil”, este “não pode ser feliz”²²⁶. Sobre seus ânimos, não deixava de atuar ainda a forte pressão do grupo de Ledo o qual, juntamente com Januário da Cunha Barbosa, acenava-lhe, já na ocasião de seu regresso de Minas, a criar um Império exclusivamente brasileiro.²²⁷

Dessa forma, por Decreto de 3 de Junho, era convocada a Assembléia Legislativa do Brasil. Repelindo qualquer idéia de “separação dos dois hemisférios”, mas com empenho ainda maior a “lembrança de que o Brasil viria a ser Colônia, como querem os terríveis Déspotas Constitucionais de Portugal”, o Príncipe acreditava ser o momento para tal resolução, “para que a opinião a este respeito se não desvaneça, e eu não perca o nome de Liberal, que pessoa alguma aprecia mais que eu”. Neste sentido, apontava as seguintes razões para a convocação das Cortes:

²²⁴ “*Cartas de D. Pedro a José Bonifácio e deste ao Príncipe Regente durante a viagem a Minas Gerais - Março e Abril de 1822*”, in: *Revista do Museu Paulista*, tomo 3, p. 24-28. Já por esta época, o Andrada remetia-lhe informações sobre sedições ocorridas no Rio de Janeiro, as quais ameaçavam a “tranqüilidade pública”, só sendo contidas graças às “medidas energéticas” que ia deliberando, e faziam necessária a presença Real. Ficava claro aqui como a problemática política do momento entrelaçava-se com outras questões latentes na sociedade brasileira, como era o caso da escravidão. Neste ponto, informava, inclusive, a prisão de um clérigo, por tentar persuadir “aos pretos cativos, que eram forros pela Constituição, e que deviam defender-se com armas na mão”.(idem, p. 46).

²²⁵ *Proclamação de D. Pedro aos “Brasileiros e Amigos”*, 1 de junho de 1822. (ANRJ, *Documentos sobre a Independência*, cx 740, doc 2).

²²⁶ *Apud*, Oliveira Lima, *Formação do Império Brasileiro*, op. cit., p. 218.(grifo meu).

²²⁷ Lúcia M. B. Pereira das Neves, op. cit., p. 526.

“A 1ª. é que uma vez que se proclamaram iguais direitos, também se proclamaram iguais comodidades. A 2ª. é que a opinião do Brasil é esta, e ele imediatamente se une, e se assim não é, os [marotos] aparecem e os bons Brasileiros tratarão de repelir a força pela força (...). A 3ª. é que, logo que estejam reunidas as Cortes, o Tesouro será Nacional, e proverá a todas as urgências que houverem, porque de necessidade as Províncias coligadas para ele não de contribuir”.²²⁸

Se o Decreto representara um golpe no projeto de José Bonifácio, este não deixou de continuar atuando no sentido de reforçar a autoridade local do Príncipe e a sua própria, conforme registrado por ocasião da sedição ocorrida em São Paulo, em 23 de Maio daquele ano, conhecida como *Bernarda* de Francisco Ignacio, nome do coronel português que a liderou. Opondo-se à influência dos Andradas no governo da Província e junto ao Príncipe, seus adversários políticos da Junta paulista - Francisco Ignacio de Sousa Queiroz, Oeynhausen e Costa Carvalho - decidiram, internamente, romper contra Martim Francisco e, ao mesmo tempo, cortar relações com o Rio de Janeiro, colocando-se diretamente na dependência do governo de Lisboa.²²⁹

Apesar do sucesso inicial - conseguindo-se o afastamento de Martim Francisco da província, o qual passaria a ocupar a pasta da Fazenda, no Rio de Janeiro - o movimento redundou num completo isolamento e anarquia da capital paulista²³⁰, situação reconhecida por José Bonifácio como propícia à atuação de D. Pedro, que para lá partira - conforme arquitetado desde Julho de 1822 entre o Andrada e os confederados da Vila de Itú - numa viagem que se estenderia pelos meses de Agosto e Setembro de 1822.

Por esta ocasião, o Príncipe este receberia informações otimistas a respeito da causa brasileira nas províncias do Norte, enviadas por José Bonifácio, segundo o qual:

“Pela Idade de Ouro e Semanário Cívico consta que o Madeira e o seu partido estão com muito medo, pois que o interior da Província está quase todo levantado e a favor de V.AR. e da causa do Brasil. Das mesmas folhas, consta

²²⁸ *Prcamação de D. Pedro*.s.d. (ANRJ, *Documentos sobre a Independência*, cx 740, pac 2, doc 3).

²²⁹ A. de Toledo Piza, “A Bernarda de Francisco Ignacio”, in: *RIHGB*, VOL. x, 1905, pp. 147-148.

²³⁰ Os rebeldes permaneceram acenando com o aportamento de um reforço militar português em Santos, que nunca chegava, e sofrendo a forte pressão dos Andradas no Rio de Janeiro, implicando na influtífera tentativa de Francisco Ignacio de exigir a deposição de José Bonifácio e tentar manter o controle dos facciosos e da “arraia miúda”, congregados no quartel. (idem, p. 170). Sobre o conflito ideológico envolvido no movimento - opondo *retrógrados e absolutistas*, atrelados aos interesses portugueses, e os andradistas, pretensos representantes do *espírito liberal*, ver ainda Arnaldo Contier, *Imprensa e ideologia em São Paulo, 1822-1842: matizes do vocabulário político e social*. Petrópolis/Campinas: Vozes/UNICAMP, 1979, p. 223.

que as Províncias das Alagoas e Paraíba tomaram seu partido e fizeram embarcar todos os pés de chumbo de que desconfiavam para Lisboa; assim poderemos nós fazer o mesmo aqui.²³¹

Entre estas correspondências, receberia, à tarde de 7 de Setembro, as missivas determinantes da proclamação da Independência²³². Um mês antes, José Bonifácio redigia um *Manifesto às Nações Amigas*, no qual, esboçando uma visão orgânica e panorâmica dos problemas do país, sintetizava reflexões já contidas em documentos anteriores, mostrando a inevitabilidade da separação política entre os Reinos, caso Portugal continuasse insistindo em tirar-nos um “centro de força e união”. Valendo-se da imagem da *decadência de Portugal*, em contraposição ao potencial brasílico, afirmava:

“Quem ignora hoje que os belos dias de Portugal estão passados, e que só do Brasil pode esta pequena porção da Monarquia esperar seguro arrimo e novas forças para adquirir outra vez a sua virilidade antiga! Mas decerto não poderá o Brasil prestar-lhe estes socorros de alcançarem se esses insensatos deceparem-lhe as forças, desuni-los e arruiná-los (...) Tal comportamento, além de inepto e decoroso, precipitaria o Brasil em um pélagos insondável de desgraças e, perdido o Brasil, está perdida a Monarquia.”²³³

Portanto, era a *natural superioridade do Brasil* em relação à antiga metrópole - registrada desde antes em seus escritos e formulada no bojo do reformismo ilustrado português - que justificava, naquele momento, não apenas sua condição de “centro político e comercial da Nação inteira”, mas a própria *Independência*, caso Portugal continuasse ameaçando sua conservação, da qual dependia a própria salvação da Monarquia²³⁴. E, embora neste documento José Bonifácio afirmasse não desejar romper os

²³¹ “*Cartas de D. Pedro a José Bonifácio e deste ao Príncipe Regente durante a jornada a São Paulo - Agosto a Setembro de 1822*”, in: *Revista do Museu Paulista*, tomo 3, p. 67-77.

²³² Na ocasião da partida de D. Pedro para São Paulo, a separação política com Portugal já estava praticamente consumada, como deixava transparecer o teor do *Manifesto* lançado por José Bonifácio a 6 de Agosto de 1822. Entretanto, o fato precipitador da formalização da independência foi a chegada ao Rio de Janeiro das notícias de Lisboa, a 28 daquele mês, impondo que o Príncipe passasse de “regente autônomo a delegado temporário e passivo das Cortes, e só nas províncias onde já exercia autoridade efetiva, porque nas outras deveriam ser instaladas as juntas de governo subordinadas ao Soberano Congresso; com secretários de Estado nomeados em Lisboa, para onde era transferida a sede real do Governo do Brasil; ficando sem efeito mesmo a convocação no Rio de Janeiro do conselho de procuradores e sendo responsabilizados quantos tivessem procedido em contrário à política das Cortes”. Reunido o conselho de ministros sob a regência da princesa Leopoldina, os papéis de Lisboa foram enviados ao Príncipe, juntamente com cartas desta e de José Bonifácio, influenciando na decisão do Príncipe. (Oliverira Lima, *O Império Brasileiro*, op. cit., pp. 276-277).

²³³ “*Manifesto de 6 de Agosto de 1822. Sobre as relações políticas e comerciais com os governos e nações amigas*”, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol 2, p. 203.

²³⁴ Idem, p. 302. É importante assentar esta flagrante imagem da fragilidade de Portugal em contraposição à força do Brasil, não apenas numa tradição forjada dentro do próprio reformismo ilustrado português, mas na própria conjuntura econômica da independência, inserida numa fase de prosperidade - fruto da

laços de união com os “irmãos da Europa”, lançava aí a própria *declaração da soberania nacional*, no plano das relações diplomáticas com as demais Nações, ainda que com a ressalva: “enquanto durar o cativo político d’El Rei Meu Augusto Pai”.

Percebe-se, desse modo, o duplo movimento seguido pelo pensamento e atuação do Andrada, à medida em que se constatava a progressiva fragilidade da união entre os Reinos. Por um lado, preocupava-se com a *sedimentação das bases da integridade brasileira*, empenhando-se no estabelecimento dos vínculos entre D. Pedro e o “povo” do Brasil - firmado por sentimentos de “amor” e “fidelidade dinástica” - e criando a imagem da coesão interna em oposição ao inimigo externo, representado pelos “déspotas” de Portugal. Por outro, na condição de Ministro do Reino e Estrangeiros, via-se na incumbência de conduzir sua política também no plano internacional, lançando as bases de uma *Nação soberana*.

Estas, portanto, as duas dimensões que nos permitem compreender sua atividade pública, a partir da elevação ao cargo de Ministro do Império e Negócios Estrangeiros, em Setembro de 1822, posição que lhe conferiu grande poder de arbitragem sobre as diversas facetas da questão nacional, suscitando as oposições ao seu ministério. Desde julho de 1822, passou a exercer a supervisão direta das “três áreas vitais para a concretização da Independência”, pois, além da incumbência de superintender ou aprovar as medidas tomadas em todos os departamentos dos negócios interiores e exteriores, conferida por sua pasta, nomeara para o Ministério da Fazenda seu irmão, Martim Francisco, conforme já referido.²³⁵

Desse modo, denunciava a própria *herança do estilo pombalino de governar*²³⁶ - sobre o qual refletira com tanta atenção - desenvolvendo uma política extremamente *centralista*

maior duração do ciclo econômico ascendente do Brasil, comparativamente ao da Europa - que muito contrasta com a inquietação econômica que permeava a Revolução liberal do Porto. (Frédéric Mauro: “A conjuntura Atlântica e a Independência do Brasil”, in: Carlos G. Mota, *1822: Dimensões*, op. cit., pp. 46-47).

²³⁵ *Obra política de José Bonifácio*, op. cit., vol 1, p. 67.

²³⁶ Um estilo que, conforme referido no decorrer deste trabalho, influenciara fortemente a atuação política de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, o qual, atentando para a “necessidade que sentia de a ação governativa se submeter a uma visão política global e uniforme”, pretendeu “agir de forma a determinar a direção política do governo, recusando um estatuto de subalternidade equiparada” aos demais ministros. Uma visão que, em grande medida, explica a abrangência da sua interferência nos negócios do Império, extrapolando aqueles diretamente vinculados à sua pasta ministerial, e as oposições daí advindas pelos

e *autoritária* e, em certo sentido, rompendo com o próprio tom gradual atribuído às reformas - outrora aconselhado a Sousa Coutinho²³⁷ - mediante a máxima de que quando “um sistema reina longamente e sem contradição, a razão que só acha prazer na atividade, dorme e se enferruja (...) são precisos revolucionários, que destruirão, dando-lhe outra diversão”.²³⁸

Monitorado por estes meios de ascendência sobre a figura do Príncipe e os negócios gerais do Império, empenhar-se-ia na atividade política de consumação da Independência. Por *Decreto* de 18 de Setembro de 22, concedia “anistia geral para todas as passadas opiniões políticas”, determinando que, todo “o português europeu, ou brasileiro, que abraçar o atual sistema do Brasil, e estiver pronto a defendê-lo usará por distinção da flor verde dentro do ângulo de ouro no braço esquerdo, com a legenda - INDEPENDÊNCIA OU MORTE”, devendo, contudo, deixar o país aqueles que não quisessem abraçar a causa brasileira²³⁹.

Por outro *Decreto* de mesma data, criava um novo escudo de armas para o Brasil, distintas do português e característico “deste rico e vasto Continente”²⁴⁰. Em seguida, reformava os uniformes dos criados da Casa Real e proibia aos particulares o uso da cor verde “nas librés de seus criados”²⁴¹. Simultaneamente a estas determinações, não deixava de recomendar ao Intendente de Polícia da Corte a prisão e deportação de indivíduos suspeitos de tentarem subverter a causa do Brasil, exercendo ainda uma severa vigilância de imprensa.

Este último ponto é interessante reter uma vez que, se desde antes o Andrada defendia uma liberdade de pensamento permitida pelo Soberano - levando-o a registrar como um de seus primeiros atos no governo a liberação da impressão de folhetos anônimos no

demaís membros do ministério, justificadoras de sua demissão, em 1803. (José Luís Cardoso. *O Pensamento Econômico em Portugal nos Finais do Século XVIII. 1780-1808*, op. cit., pp. 143-145).

²³⁷ *Lembranças Avulsas*. (IHGB, Lata 191, doc 73).

²³⁸ Mário Barata, op. cit., p. 240, in: *RIHGB*, vol. 260, 1963.

²³⁹ *Carta e Documentos relativos ao Príncipe Real*. Lisboa: Impr. Nacional, 1823. (ANRJ, *Documentos sobre a Independência*, cx 740, doc 1, pac 3).

²⁴⁰ “*Decreto de 18 de Setembro de 1822*”, in: *Obra política de José Bonifácio*, op. cit., vol 1, p. 101.

²⁴¹ Tratam-se, respectivamente, dos *Decretos de 20 e 29 de Setembro de 1822*, in: *Obra política de José Bonifácio*, op. cit., vol 1, pp. 102-103.

Brasil²⁴² - a necessidade de que agora esta não extrapolasse os limites do estritamente *permitido pelas leis* - afastando qualquer possibilidade de uma ilimitada liberdade política, capaz de revolucionar a ordem estabelecida, ou que se pretendia estabelecer - definia sua atuação fiscalizadora e repressiva junto à imprensa, mandando apreender-se “todos os papéis e correspondências” que fossem achados em casas de particulares “e que pela sua natureza” fossem suspeitos²⁴³, bem como barrando a entrada de periódicos incendiários no país, vindos pelo correio de Lisboa²⁴⁴.

Apesar destes atos, porém, o ponto forte da garantia da integridade nacional, sob o modelo Monárquico Constitucional, continuava sendo imputado à projeção da figura de D. Pedro, visto como “ponto de justo equilíbrio” entre os diversos interesses e tendências da época. Aqui, porém, é preciso ter em mente que a declaração da Independência, longe de significar uma incontestável vitória da posição andradina, fizera-se acompanhar pelo acirramento das disputas sobre os ânimos do Príncipe, indicadoras do próprio fortalecimento da posição adversária.²⁴⁵

Neste ponto, o principal motivo conformador das divergências girou em torno da questão do Juramento prévio à Constituição que viesse a ser elaborada pela Assembléia Legislativa do Brasil, que o grupo de Ledo tentou impor ao Príncipe, por ocasião de sua Aclamação. Se este ato denunciava a intenção de dar uma base popular à legitimidade do soberano, o juramento prévio consagraria sua completa subordinação às determinações do Congresso, o que, de resto, era idéia pouco simpática ao Príncipe - que tomava como exemplo o “cativeiro” de seu pai - e a José Bonifácio, pelas já mencionadas impressões que fazia das representações democráticas.

Dessa forma, o Ministro tratou de emprestar significação distinta ao ato progressivamente popularizado, assumindo a urgência em ungir o Príncipe com título

²⁴² “*Decisão do Governo n. 8 - Reino - em 19 de Janeiro de 1822*”, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol 1, p. 135.

²⁴³ “*Reservados desde 26 de Junho de 1822 até 20 de Junho de 1823. Livro Secreto de Registro do Gabinete de José Bonifácio*”, in: *Publicações Históricas*, n. 18, Arquivo Nacional, 1918, pp. 68-69.

²⁴⁴ *Registro de Ordens Secretas de D. Pedro a José Bonifácio. 1822-1823*. (ANRJ, Fundo Ministério do Império, cod. 309, vol. 1, fl. 20).

²⁴⁵ Neste sentido, tanto o Decreto de 18 de Setembro, concedendo anistia aos indivíduos acusados de conspirar contra a causa pública, seguido pelo de 23 daquele mês, que fazia cessar a devassa aberta contra a Bernarnda de Francisco Ignácio, representavam o poder de projeção do grupo de Ledo junto às determinações do ministério. (Lúcia M. B. Pereira das Neves, op. cit., p. 580).

Imperial como necessária para que este fosse empossado nas plenas atribuições de seu poder Executivo, podendo, desse modo, cingir o próprio “diadema constitucional”, garantidor da concretização do grande Império Brasílico. Simultaneamente, empenhou-se na ordenação do ritual de Aclamação, difundindo, pelas diversas províncias do Brasil, o modo como este deveria proceder-se²⁴⁶. Nestes cerimoniais, o Andrada encontrava ocasião propícia para difundir os “símbolos nacionais” e reforçar o “*novo Pacto Social*”²⁴⁷ - em parte firmado nas eleições para a Assembléia Constituinte -, o que explica o caráter fortemente personalizado que os envolvia.

Para tanto, valia-se de práticas já consagradas pelo povo, manifestas durante as “festas de entrada” de D. Pedro nas Vilas de Minas Gerais e registradas por Estevão Ribeiro de Resende²⁴⁸. O caráter tradicional dos vínculos que durante estas ocasiões estabeleciam-se entre o povo e D. Pedro era, portanto, conhecido e incentivado por José Bonifácio, o qual apostava na eficácia deste mecanismo de viabilização do modelo Monárquico Constitucional, uma vez que, supostamente, ele assentava-se nos próprios “costumes e caráter do povo”, que “eram eminentemente aristocráticos”.²⁴⁹

Na tentativa de fixar a figura do Imperador, atuou ainda como representante de 114 cidadãos da Vila Nova da Rainha, da Paraíba do Norte, por ocasião do ato de sua Aclamação, afirmando que os “meus constituintes preferem a morte à escravidão, e estão

²⁴⁶ “Decisão n. 138 - Império - em 20 de Novembro de 1822”, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol. 1, pp. 202-210. Em carta a Mareschal, de 11 de Outubro, José Bonifácio insinuava que a Aclamação imperial era inevitável e que, neste caso, melhor era cuidar “da maneira por que ia ter lugar”. (Apud. Oliveira Lima, *O Império Brasileiro*, op. cit., p. 304).

²⁴⁷ Era com esta expressão que o próprio D. Pedro referia-se à resolução do “Povo Brasileiro” de “possuir uma Assembléia Legislativa sua Própria” e nomeá-lo Imperador do Brasil, segundo registrado em sua Proclamação de 21 de outubro de 1822. (ANRJ, *Documentos sobre a Independência*, cx 740, pac 2, doc 1).

²⁴⁸ Ao confrontarmos a descrição das “festas de entrada” ocorridas durante a viagem de D. Pedro a Minas com o cerimonial da Aclamação do Imperador, notaremos a semelhança dos procedimentos seguidos em ambas as ocasiões, permitindo-nos aventar a relação entre a orientação da política andradina e as práticas populares - entenda-se “povo, tropa e câmara” - do momento. Para uma descrição do cerimonial da Aclamação, ver: Max Fleiuss, “Centenário da Aclamação de D. Pedro I”, (12 de Outubro de 1922), in: *RIHGB. O ano da Independência*, tomo especial, 1922, pp. 341-379. Sobre a simbologia envolvida nestas festas ver, Iara Lis Carvalho Souza, op. cit., cap. 5.

²⁴⁹ *Notas íntimas de José Bonifácio*, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol. 2, p. 119.

prontos a selar com o próprio sangue a Carta de Alforria política que V.M.I. deu ao Brasil”.²⁵⁰

As reações à atuação do Ministro - provenientes do próprio Conselho de Procuradores, indignado com sua arbitrariedade na repressão à liberdade de imprensa e reunião, desfechada “sem forma de processo”²⁵¹ - aliadas à tendência de D. Pedro em aproximar-se do grupo de Ledo²⁵², levou-o a pedir sua demissão, aceita por *Decreto* de 28 de Outubro de 1822²⁵³. Reproduzia, assim, uma estratégia política já empregada por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em 1803 - ao sentir-se ameaçado pelas cabalas de Corte - e, obtendo êxito mais imediato que seu antigo mentor nos negócios do Reino, reforçou sua própria popularidade, fazendo-se publicamente reconhecido como imprescindível à “salvação do Império”, conforme expresso em *Representação popular* dirigida a D. Pedro, pedindo a reintegração do Andrada no Ministério²⁵⁴.

²⁵⁰ *Discurso de José Bonifácio à S.M.D. Pedro I, por ocasião de sua Aclamação*. (em nome da Paraíba do Norte). (Arquivo Nacional, cod. 895, vol. 1, mn 03033).

²⁵¹ Oliveira Lima, *O Império do Brasil*, op. cit., p. 306.

²⁵² Apesar das divergências entre o grupo de Ledo e José Bonifácio, ambos pertencentes à maçonaria, o segundo havia sido eleito Grão-Mestre do Grande Oriente, em fins de maio de 1822. Entretanto, o decreto de 3 de junho de 1822, mandando convocar a Assembléia Constituinte e requerido por Ledo, ao lado das disputas entre os dois grupos pela ascendência sobre o Príncipe, levariam o Andrada a fundar a “Nobre Ordem dos Cavaleiros de Santa Cruz”, denominada “Apostolado” e formada pelos elementos mais moderados da maçonaria. Mas a tensão entre as duas alas seria mantida e mesmo acirrada, à medida que o grupo Ledo passava a atuar de forma mais influente sobre D. Pedro - pressionando pela sua Aclamação a Imperador e, posteriormente, para que este jurasse previamente a Constituição que fosse elaborada pela Assembléia Constituinte do Brasil - o que culminaria com a própria substituição de José Bonifácio por D. Pedro, no cargo de Grão-Mestre. (Sobre as dissensões entre as duas alas da maçonaria, na época da Independência, ver: Manoel Rodrigues Ferreira, *A Maçonaria na Independência Brasileira*, vol. 2, São Paulo: Gráfica Biblos Ltda, 1962).

²⁵³ “*Decreto de 28 de Outubro de 1822*”, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol 1, p. 107. Era da seguinte forma que, anos depois, justificava seu ato: “Que outro meio me restava para mostrar que não aprovava o sistema novo que ia introduzindo no Estado, senão dar a minha demissão. Este é o único meio constitucional e legítimo de exprimir respeitosa desaprovação das novas medidas; é uma advertência sem tumulto que se faz a um Governo que sai do verdadeiro caminho. Os homens de bem não servem à pátria associando-se a um mau sistema; antes a servem, roubando a este sistema a sua preponderância e autoridade. Uma fraqueza e condescendência arrasta outra e, por fim, se desonram e arruinam a pátria com o seu exemplo e administração, ainda quando tenham as melhores intenções”. (*Apontamentos sobre política*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 228)).

²⁵⁴ *Representação popular a D. Pedro I, pedindo a reintegração de José Bonifácio e de outros no ministério*. Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1822, in: *Documentos para a História da Independência*, vol. I, op. cit., p. 402. Neste documento, a aceitação da demissão de José Bonifácio e Martim Francisco era referida como “assás pernicioso à vantagem, grandeza e andamento progressivo da independência e liberalidade desde nascente mas rico e vasto Império”, dados os seus “conhecimentos políticos, a sua reconhecida literatura, o seu Crédito estabelecido para com as Nações Estrangeiras, a sua honra, e o seu decidido patriotismo e amor pela Sagrada Causa do Brasil”.

Neste momento, portanto, assistimos a uma curiosa inversão dos mecanismos utilizados na sedimentação da Monarquia Constitucional. Se, até então, esta obra fora executada pelo Andrada, através da projeção da figura do Imperador, o ato de sua reintegração ao ministério, ocorrida dois dias após a demissão e registrada por Vasconcellos Drummond, mostra a atuação de D. Pedro no sentido de organizar as manifestações favoráveis ao Andrada e, dessa forma, convencê-lo de sua importância política.²⁵⁵

Com isto, José Bonifácio retornaria ainda mais fortalecido e prestigiado ao Ministério, redobrando seus esforços na consolidação da Independência nacional. A partir de então, abriria ferrenha perseguição ao grupo de Ledo, mandando proceder a uma devassa no Rio de Janeiro, a respeito dos atentados aí praticados por “demagogos e anarquistas” - entenda-se, “republicanos”- contra a ordem²⁵⁶. Esta medida estendera-se a todas as províncias do país, nos termos abaixo registrados:

“Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império que os Governos e Câmaras das Províncias, a quem esta for expedida, cuidem sem perda de tempo em vigiar e descobrir com todo esmero e atividade quaisquer ramificações deste infernal partido, indagando quais sejam seus agentes e emissários, por meio da mais rigorosa devassa; e logo que estejam suficientemente ilustrados, a este respeito, tomem imediatamente com cautela e energia todas e quaisquer providências, que exigir a paz e sossego da Província e salvação do Estado (...).”²⁵⁷

Dessa forma, se desde sua entrada no Ministério do Reino o Andrada vinha exercendo uma atuação fortemente centralizadora nos negócios públicos, a partir de sua readmissão, em outubro de 1822, assistiremos à revitalização de uma prática extremamente arbitrária, cingindo a imagem do Monarca e seu primeiro Ministro - ambos identificados à própria ordem constitucional que se visava construir - e, neste sentido, recuperando a tradição do absolutismo ilustrado, inaugurado por Pombal. Ele mesmo não classificava como

²⁵⁵ *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol 1, pp. 69-70. Não era a primeira vez que Ministro e Príncipe convergiam quanto à estratégia utilizada para aplacar impasses políticos. Como bem nota Iara Lis, já na ocasião da rebelião ocorrida em Santos, entre 28 e 29 de junho de 1822, José Bonifácio projetou-se na cena política de modo análogo à atuação de D. Pedro, em 26 de fevereiro do ano anterior, sendo escolhido em praça pública, em meio à tropa, como solução para o conflito. (Iara Lis Carvalho Souza, op. cit., p. 239).

²⁵⁶ “*Decisão do Governo n. 129 - Império - em 2 de Novembro de 1822*”, in *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol 1, p. 195.

²⁵⁷ “*Decisão do Governo n. 132 - Império - em 11 de Novembro de 1822*”, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol 1, p 197.

“despóticas” e “bárbaras” as medidas destinadas à fecundar a causa do Brasil²⁵⁸, afirmando que, quando “a Pátria está ameaçada por traidores solapados, não valem as chicanas forenses, e só deve reinar a Lei marcial”.²⁵⁹

É no *rol* destas políticas adotadas na fase mais “autoritária” da atuação andradina, que se insere o cerimonial da Sagração e Coroação de D. Pedro, a 1.º de Dezembro de 1822, o qual, mentorado por José Bonifácio e constituindo-se em fato inédito na monarquia portuguesa²⁶⁰, emprestava à soberania imperial um atributo divino e fazia convergir “luxo e pompa”, na afirmação do poder²⁶¹. Este ato, que resgatava práticas típicas do Antigo Regime²⁶², opunha-se ao caráter mais popular da Aclamação, sendo reconhecido pelo Andrada como uma necessidade provinda, essencialmente, da falta de um sentimento de identidade nacional entre os brasileiros e do risco que tal representava para a viabilização do modelo Monárquico Contitucional, pois, segundo ele mesmo afirmava:

“Se em toda parte o trono tem necessidade de rodear-se de esplendor e de ganhar corações pela sua liberalidade e magnificência, muito mais o tem o Brasil, cercado de Repúblicas e povoado por homens que não conhecem outras distinções sociais que ser brancos e ter dinheiro...”²⁶³

No plano de sua atuação diplomática, o Andrada continuou fecundando a obra da firmação da soberania nacional frente às demais Nações. Neste sentido, sua política externa não se divorciava da interna, ainda que o encarregasse de novas incumbências.

Em primeiro lugar, é preciso saber que, desde o início, o Andrada recusou qualquer idéia de contrair empréstimos no exterior, a fim de financiar as obras que encaminhava internamente. Esta postura, acreditamos, embasava-se em muito na experiência de Portugal, pois, conforme analisamos anteriormente, eram inúmeros seus pareceres críticos acerca da dependência econômica deste país em relação à Inglaterra, gerada pela estreita

²⁵⁸ *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol 1, p. 32.

²⁵⁹ “Reservados desde 26 de Junho de 1822 até 20 de Junho de 1823. Livro Secreto de Registro do Gabinete de José Bonifácio”, in: *Publicações Históricas*, n. 18, Arquivo Nacional, 1918, p. 89.

²⁶⁰ Paulo Merêa, “Sobre a aclamação dos nossos reis”, in: *Revista portuguesa de História*, tomo X, Coimbra, 1962, pp. 411-417.

²⁶¹ Pedro Octávio Carneiro da Cunha, “A fundação de um império liberal”, op. cit., pp. 241-242. Sobre a relação “pomba-poder” nas cortes europeias do século XVIII, ver o trabalho de Peter Burke, *A Fabricação do Rei*, já mencionado em nosso primeiro capítulo.

²⁶² O Ato encontra uma detalhada descrição em Max Fleiuss, “Sagração e Coroação de D. Pedro I” (1 de Dezembro de 1922), in: *RIHGB, Ano da Independência*, op. cit., pp. 443-474.

²⁶³ *Notas pro Domo*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 241).

aliança comercial e financeira estabelecida entre as duas nações. Desse modo, influenciando o ponto de vista de Martim Francisco, então Ministro da Fazenda, cuidou de angariar recursos internos para o financiamento de suas obras.²⁶⁴

Além disso, mais que a recusa a tratados e ajudas que pudessem acarretar a dependência política da jovem Nação, o Andrada projetava “uma confederação ou tratado ofensivo e defensivo” entre os países americanos - na qual o Brasil figuraria como líder - cujo objetivo seria opor-se a qualquer tentativa européia de restabelecer seu antigo domínio sobre suas ex-colônias²⁶⁵.

Acreditamos que este projeto tenha sido guiado, em grande medida, pela crença de José Bonifácio no inato sentimento de liberdade do Americanos, em contraposição à “velha e empobrecida Europa”, o que permitiria a conformação de interesses comuns a estes países. Entretanto, esta era também uma estratégia diplomática por ele utilizada, na medida em que, enfatizando a suposta preponderância que o Brasil iria jogar sobre os outros Estados da América, aconselhava ser “de muita conveniência aos povos limítrofes o obterem a sua poderosa aliança”, eliminando, assim, qualquer represália à causa brasileira que destes pudesse provir.

Não significa, com isto, que pretendesse estabelecer um política isolacionista, acreditando na possível auto-suficiência da jovem Nação. Pelo contrário, em diversas correspondências com os representantes brasileiros enviados a outros países, José Bonifácio enfatizava a importância da ajuda externa na concretização da Independência. Era assim, por exemplo, no concernente à sua preocupação com a formação de uma Marinha e Exército Nacionais, necessários à garantia da própria soberania brasileira no plano internacional, para a qual procurou não apenas aproveitar o velho Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, mas adquirir novos navios e munição de guerra, o que, frente a má situação financeira do país, seria resolvido pela contratação de oficiais e marinheiros

²⁶⁴ Francisco de Assis Barbosa, “José Bonifácio e a Política Internacional”, in: *RIHGB*, vol. 260, 1963, p. 274.

²⁶⁵ “Correspondência de José Bonifácio com Correa da Câmara, representante brasileiro em Buenos Aires”, in: *Obra política de José Bonifácio*, vol 1, pp. 621-622.

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

britânicos, conforme negociações estabelecidas pelo embaixador do Brasil em Londres, o Marechal Felisberto Caldeira Brant.²⁶⁶

Este mesmo plano era exposto ao representante do Brasil nos Estados Alemães (Schaeffer) e, em ambos os casos, fica evidente que a contratação de marinheiros e militares estrangeiros aparecia acoplada aos objetivos de se promover a colonização do país. Não apenas se projetava um tempo de serviço militar obrigatório, a partir do qual os estrangeiros seriam incorporados à sociedade brasileira como civis, mas pensava-se no incentivo da imigração de indivíduos “puramente colonos, aos quais se concederão terras para seu estabelecimento, devendo porém servirem como militares em tempo de guerra”.²⁶⁷

Se por um lado a atuação andradina desencadeada a partir de sua elevação ao Ministério do Reino e Estrangeiros obedecia, em grande medida, a premências ditadas pela conjuntura da Independência, por outro, é este o momento em que a necessidade de contemplar os *problemas estruturais do Império do Brasil* - desde cedo lembrados por José Bonifácio - emergia em toda sua dimensão. Era assim no concernente à questão acima destacada - já que a colonização representava um dos mecanismos voltados para o aumento da povoação do país, bem como para o desenvolvimento da sua agricultura - mas também em outras medidas por ele tomadas.

Em diversas *Decisões e Avisos*, expedidos pelo Gabinete andradino entre 1822 e 1823, trataria de problemas ligados às concessões de Sesmarias²⁶⁸; à imigração de mineiros para explorarem com melhor método as minas do Brasil²⁶⁹; à reforma dos governos provinciais²⁷⁰ e, principalmente, à questão indígena. Neste último ponto dava, por *Decisão* de 20 de Fevereiro de 1823, providências sobre o aldeamento e civilização dos Índios da

²⁶⁶ “Correspondência com Felisberto Caldeira Brant, representante brasileiro em Londres”. Rio, 4 de Outubro de 1822, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol. 2, p. 559. Ver também: Almirante Juvenal Greenhalgh, “José Bonifácio e a Marinha Nacional”, in: *RIHGB*, op. cit., pp. 221-237.

²⁶⁷ “Instruções de José Bonifácio a Schaeffer, representante brasileiro nos Estados Alemães”, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol. 2, p. 600.

²⁶⁸ “Decisão do Governo n. 76 - Reino - Resolução da Consulta da mesa do Desembargo do Paço de 17 de Julho de 1822”, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol. 1, p. 176.

²⁶⁹ “Avisos como Ministro do Império, para o Barão de Karwinski”, Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1823, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol. 1, p. 426.

²⁷⁰ “Organização dos Governos Provinciais”, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol. 1, p. 21 e 27.

Província do Espírito Santo - provendo-os de víveres e instrumentos agrônomos²⁷¹ - o mesmo sendo lembrado em relação aos índios de Minas Gerais, para os quais ordenava ao Ministro da Fazenda a remessa de diversos outros objetos que contribuiriam no aprimoramento de seus costumes e civilização²⁷².

Entretanto, uma das questões mais polêmicas e que aglutinava os aspectos centrais das políticas internas e externas seguidas pelo Andrada - respectivamente, a *integridade brasileira* e a *soberania nacional* - referia-se ao problema representado pela *escravidão*. Vimos, anteriormente, como no pensamento andradino associavam-se as idéias de *progresso e civilização* ao fim desta instituição e à posterior incorporação da população heterogênea - índios e negros - ao corpo social.

Se esta era uma necessidade há muito vislumbrada por José Bonifácio, é preciso salientar que, no momento da formação da Nação, ela emerge em todo seu potencial. A partir de agora, tratava-se não apenas de forjar os laços de uma *nova identidade nacional* - capaz de sobrepor à negação do pertencimento à identidade lusa, uma identificação entre forças sociais díspares, representadas por brancos, negros e índios - mas de prover as amplas bases necessárias à fecundação de um projeto de Nação liberal - a constituição de uma economia de livre mercado; o desenvolvimento industrial e agrícola do país; a construção do cidadão civilizado e, por fim, a própria internalização do processo de acumulação de capital - todos estes, a seu ver, elementos que antagonizavam com a existência da *escravidão*²⁷³ e cujas garantias apenas reforçaram a premência da *unidade nacional* e de um *poder central*.²⁷⁴

²⁷¹ "Decisão n. 22 - Império - em 20 de Fevereiro de 1823", in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol. 1, p. 238.

²⁷² "Avisos como Ministro do Império, para o Ministro da Fazenda", Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 1823, in: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol. 1, p. 415.

²⁷³ Uma análise mais detida sobre o modo como José Bonifácio percebia a articulação entre estes diversos elementos, bem como suas contradições com as bases do projeto de Nação liberal por ele idealizado, encontra-se em: Ana Rosa Cloquet da Silva, *Construção da Nação e Escravidão no Pensamento de José Bonifácio, 1783-1823*, op. cit., pp. 188-218.

²⁷⁴ Silva Dias identifica no pessimismo das elites quanto à viabilidade de forjar-se uma "comunidade nacional" a partir da constatada diversidade social, o principal argumento da luta por um governo centralizado e autoritário, cuja importância, neste sentido, sobrepujava as preocupações políticas com o sistema republicano e as garantias dos direitos individuais. (Maria Odila L. da Silva Dias, "Ideologia Liberal e Construção do Estado do Brasil", op. cit., p. 217).

Além disso, o projeto passava a depender, também, do reconhecimento externo, de onde emergia a exigência da abolição do tráfico, imposta pela Inglaterra como condição essencial para o reconhecimento da Independência nacional e que, em última instância, expressava o próprio confronto entre as relações sociais de produção de bases escravistas e as novas forças capitalistas emergentes.

Assim, nas correspondências diplomáticas trocadas com aquele país, José Bonifácio usaria de toda a habilidade no convencimento de que o Imperador estava imbuído dos sentimentos “os mais liberais possíveis (...) de maneira que se conseguirá a abolição gradual do Tráfico de Escravos, sendo um tempo razoável e proporcionado à falta de braços ora existente neste País, e principalmente se a Grã-Bretanha, mostrando-se interessada na referida abolição, cooperar para ela sem a menor quebra e sem ofensa da Honra, Dignidade, e interesses legítimos do Império”.²⁷⁵

Contudo, a questão adensava-se, pois, se os elementos apontados confluíam no sentido de acabar com a escravatura, não se pode esquecer que, além do fato de tal instituição fundar as bases da economia nacional - e, portanto, dever existir um tempo durante o qual o braço escravo fosse gradualmente substituído pelo imigrante, pelo índio civilizado e pelo próprio ex-cativo, conforme concebido desde antes por José Bonifácio - ela também fundava as bases de viabilização da Monarquia Constitucional, ou seja, os interesses das elites brasileiras, temerosas de qualquer revolução neste sentido.

Dessa forma, o Andrada teria que lidar com o antagonismo imposto por estes elementos o que, acreditamos, explica sua necessidade de elaborar uma *Representação sobre a Escravatura*, com o objetivo de encaminhar à Assembléia Constituinte suas impressões sobre o assunto, bem como uma proposta de abolição gradual do tráfico²⁷⁶. Sem chegar à Assembléia - em virtude da dissolução desta, em Novembro de 1823, seguida pela deportação do Andrada - o projeto foi revisto durante seus anos de seu exílio em Bordéus (1823-1829), e finalmente publicado em Paris, em 1825.

²⁷⁵ “Correspondência de José Bonifácio a Brant. Rio, 24 de Fevereiro de 1823”. In: *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., vol. 1, p. 569.

²⁷⁶ Neste documento, encontram-se sistematizados os principais argumentos andradinos contra a escravidão - de ordem moral, religiosa, filosófica, econômica e política - utilizados, naquele momento, em nome de uma “razão nacional”. Para uma análise detida destes argumentos, bem como acerca da

Apartado da vida pública e da própria terra natal, o Andrada refletiria ainda sobre diversas outras questões, apresentando seu julgamento acerca da atitude arbitrária de D. Pedro, bem como sobre os novos rumos políticos do Império. A primeira, aparecia-lhe como fruto não da vontade consciente do Imperador, mas da ascendência que sobre este exerceram os *corcundas* - designação sob a qual eram referidos os indivíduos ligados ao partido português, na Assembléia Constituinte -, idéia registrada antes mesmo do seu exílio, numa entrevista ao *Tamoyo* - jornal que circulou como porta voz dos Andradas entre Agosto e Novembro de 1823 - em que se identificava pelo pseudônimo de “o velho do Rocio”.²⁷⁷

Entretanto, se esta concepção dos fatos resgatava a imagem do “Rei iludido” por seus Ministros e Conselheiros - usada para interpretar os erros cometidos durante os reinados dos monarcas portugueses, e que em muito sistematizava suas críticas ao *despotismo ministerial* - por outro, ele não deixava de ver a si próprio como sendo “enganado” pelas “meiguices pérfidas” e “obediência afetada” do Imperador, manifestando, assim, um completo desencantamento pela vida pública.²⁷⁸

A aproximação de D. Pedro aos membros do partido português aparecia-lhe, ainda, como uma “má concebida estratégia política”, à qual imputava a própria vulnerabilidade do Imperador. Aqui, vale frisar, ainda que a obra da independência tenha galgado aos proprietários rurais e comerciantes portugueses - grupo liderado por José Bonifácio e concentrado no Apostolado - o controle do governo, ela não eliminou as tensões no interior da Assembléia Constituinte, definidas, basicamente, pelo confronto entre os conservadores absolutistas e os radicais liberais, extremos que definiam o debate em torno da questão da *legitimidade do poder*.

articulação entre o problema da escravidão e o projeto nacional andradino, ver Ana Rosa Cloquet da Silva, *Construção da Nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio: 1783-1823*, op. cit., pp. 190-245.

²⁷⁷ *O Tamoyo*, 1823, Coleção Fac-Similar de Jornais Antigos. Rio de Janeiro: Zelio Valverde, 1944, p. 20. Em 16 de julho de 1823, antes portanto da dissolução da Assembléia Constituinte, José Bonifácio demitiu-se do ministério, por desavenças com o Imperador, suscitadas por intrigas políticas e palacianas. Desde então, assumiria seu cargo de Deputado da Assembléia, e passaria a circular o jornal *O Tamoyo*, cuja tecla principal seria o ataque ao partido português, responsável pelo fechamento da Assembléia, ocorrida a 12 de Novembro daquele ano. Nesta mesma data, José Bonifácio seria preso e depois deportado para a França, juntamente com seus irmãos, Martim Francisco e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

²⁷⁸ *Apontamentos*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 230).

Em defesa de um Executivo forte mas, ao mesmo tempo, opondo-se radicalmente aos interesses portugueses no Brasil, José Bonifácio viu-se enfraquecido, no momento em que D. Pedro pendeu para esta última posição, em grande medida incentivado pela reabilitação do absolutismo em Portugal, com a Vilafrancada.²⁷⁹

A guinada política do Imperador representara, assim, a substituição da elite rural brasileira no bloco do poder e, neste sentido, a perda do principal sustentáculo de sua soberania. Era esta a concepção dos fatos que, do exílio, preocupava José Bonifácio, segundo o qual:

“O Imperador subiu ao lugar em que se acha pelos patriotas; se os abandonar e fizer inimigos, por mais que se escude com chumbistas e Corcundas, corre grande risco. Estes últimos são camaleões sem caráter, instrumentos do poder enquanto é forte, e seus inimigos quando em perigo (...) O Imperador dissolvendo a Assembléia e deportando seus Deputados mostrou energia aparente; mas não é pela violência que se remediam males de opinião; foi um mau exemplo que compromete o futuro. Esta dissolução fora de tempo foi obra do orgulho e da vaidade, de intrigas e ódios ridículos, e talvez de insinuações do Agente da Áustria”.²⁸⁰

Além disso, afirmava, unindo-se aos portugueses o Imperador esquecera-se de que os brasileiros eram movidos pelo sentimento de vingança ao “desprezo individual” com o qual sempre foram tratados por eles e, dessa forma, o “Chefe rompeu a cadeia e ofendeu o amor próprio do Brasil (...) agora não é possível mais sustentar a Realeza. Todo o talismã está quebrado”²⁸¹. Desse modo, não era otimista a sorte que o Andrada professava para o Brasil, o qual, uma vez “quebrado o talismã” que sustentava a Monarquia Constitucional, estaria fadado aos extremos do *Despotismo* ou da *Anarquia*, conforme registrava em *Notas e Pensamentos*.²⁸²

Frente a esta situação, os únicos meios de se salvar o Império”seriam, por um lado, “uma confissão sincera dos crimes e erros cometidos”, seguida pela “garantia expressa da Inglaterra, se quiser ser menos interesseira e mais generosa”²⁸³. Por outro, a presença de um um “*hábil e energético Ministro*” - alternativa sempre aventada pelos intelectuais e estadistas luso-brasileiros nos momentos de crise - “capaz de paralisar os partidos e vigiar os planos e astúcias secretas dos Governos Republicanos da América, por uma parte, e os

²⁷⁹ Fernando A Novais e Carlos G. Mota, *A Independência política no Brasil*, op. cit., pp. 31-33.

²⁸⁰ *Notas*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 233).

²⁸¹ *Considerações de José Bonifácio sobre a política brasileira e críticas ao Imperador*, s.d. (MP, Col. José Bonifácio, doc 246. O conteúdo das reflexões aí contidas nos permitem imputá-lo à fase do exílio).

²⁸² *Notas e Pensamentos*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 1511).

da Santa Aliança, da outra. Abandonem os Corcundas e pés de chumbo, contentem-se no que puderem ser os Republicanos, honrem-se os homens probos e capazes; e só então o Brasil poderá marchar desafrontando na carreira da prosperidade e da honra.”²⁸⁴

O Andrada atentava, ainda, para o encaminhamento das políticas interna e externa do país. Desaprovava a contratação do “empréstimo oneroso”²⁸⁵; a falta de fomento à agricultura e a novas fábricas, a não abertura de estradas, a falta de conserto de barras e rios e de medidas destinadas à civilização dos índios. Segundo ele, o que se fez, pelo contrário, foi darem-se “novas pensões, nomearam-se e continuaram a pagar comissões diplomáticas inúteis e incapazes; e em vez de conservar a amizade das repúblicas circunvizinhas, provocou-se uma guerra custosa e infeliz por terra e por mar”²⁸⁶, nas disputas pelas fronteiras do Prata.

Não era menos crítico à política seguida por D. Pedro, à medida em que passou a ter a sua autoridade enfraquecida pela disputa entre os partidos²⁸⁷, qual seja, a sua atividade nobilitadora, conformando uma “política de cúpula”, sem conseguir conciliar os interesses e tendências em jogo naquele momento²⁸⁸. Segundo José Bonifácio:

“Causa riso ver criar nova nobreza aos centos sem merecimento pessoal, sem distinção histórica de família, e sem riqueza. Quem são os novos Aristocratas? Quem os que querem comer sem trabalhar, ocupar lugares sem ter qualidades de os servir, e invadir as honras e distinções sociais sem as poder merecer?”²⁸⁹

²⁸³ *Notas Políticas*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 1512).

²⁸⁴ *Idem.* (grifo meu).

²⁸⁵ Refere-se, aqui, ao empréstimo contraído com a Inglaterra, em 1825, no valor de 3.2000 libras, “para ocorrer às despesas urgentes e extraordinárias que exigem a fundação, segurança e estabilidade do Império”. Tratava-se, de outra forma, do próprio empréstimo contraído para efeitos de proceder à indenização de Portugal, em troca de nossa independência política. (Sérgio Buarque de Holanda (org.), *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico. O Processo de emancipação*. Tomo II, vol. 1, p. 364).

²⁸⁶ *Notas Políticas*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 1518).

²⁸⁷ Com a reabertura da Assembléia Constituinte, em 1826, e a intensa atividade da imprensa, afluíram as insatisfações contra a política de D. Pedro e o forte antilusitanismo, que alimentava o “partido brasileiro”, culminando na famosa “Noite das Garrafadas”. A partir de então, D. Pedro tenta uma reaproximação com a elite brasileira, mas sem sucesso, sendo levado à abdicação do trono, a 7 de abril de 1831. (Sobre o antilusitanismo neste momento ver, Glayds Sabina Ribeiro, “A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no 1º. Reinado”. Campinas: UNICAMP, 1997 (Tese de Doutorado); Ruth Maria Kato, “Revoltas de Rua: o Rio de Janeiro em 3 momentos (1821-1828-1831)”. Rio de Janeiro: UFRJ, 1988 (Dissertação de Mestrado).

²⁸⁸ Raimundo Faoro, *Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro*. Rio de Janeiro: Ed. Globo, 8ª. ed., vol 1, p. 287.

²⁸⁹ *Notas Políticas*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 1512).

Entretanto, apesar de consciente da magnitude e dificuldade da obra a que se propusera²⁹⁰, bem como de todos estes “erros” praticados pelo Imperador, José Bonifácio não parecia abandonar o antigo projeto imperial, afirmando que:

“Há muita gente que deseja esperar o restabelecimento do antigo Absolutismo e pois de todas as anarquias; há outra que deseja e espera pelos tumultos da República; eu porém apesar de tão sinistros desejos e predições, quero ainda que o Império Constitucional se [firme] no Brasil, se a nação e o Governo desejarem realmente o seu próprio bem.(...)”²⁹¹

A nosso ver, esta memória de José Bonifácio acerca dos rumos tomados pela consolidação da independência brasileira, elaborada durante os anos do exílio, indica pontos fundamentais para uma melhor compreensão da viabilidade de suas idéias. Sem recair na armadilha historiográfica de se buscar definir um projeto político como plenamente vencedor ou vencido - erro que permeia muitas análises e que, a nosso ver, desconsidera as múltiplas dimensões de uma proposta, bem como as possibilidades históricas de sua fecundação, redundando assim no risco do anacronismo - acreditamos que o projeto andradino possa ser melhor avaliado quando inserido na própria tradição do *reformismo ilustrado luso-brasileiro* - e, portanto, concebido a partir de dentro do Estado português -, do qual emergiu um dado modelo de *Nação liberal*, fundada a partir de *bases coloniais e escravistas*.

Desses elementos derivaram seus sucessos e fracassos políticos, bem como os antagonismos que perpassavam seu pensamento e prática. Se por um lado conseguiu obter a coesão momentânea em torno da proposta de uma independência com manutenção da integridade imperial, por outro, o fez a partir da defesa do regime Monárquico Constitucional, viabilizado graças à utilização de práticas políticas extremamente conservadoras, típicas do Antigo Regime, as quais, compondo com os interesses das elites brasileiras, repeliram qualquer avanço no sentido das tendências mais democráticas do momento.

²⁹⁰ Hélio Vianna, “José Bonifácio - Jornalista”, op. cit., pp. 172-173.

²⁹¹ *Notas Políticas*. (MP, Col. José Bonifácio, doc 1518).

A ameaça representada por estas últimas - sempre referidas pelo estigma de anárquicas e demagógicas - acabou sendo habilmente manipulada pelo Andrada, o qual, valendo-se do haitianismo impregnado no imaginário das elites e associando-o aos princípios republicanos, internamente imputados à proposta do grupo de Ledo, acabou promovendo o consenso imediato em torno de seu projeto nacional.

Neste sentido, revelava-se o *aspecto conservador de sua idéia de modernização*, a qual fazia da continuidade - traduzida na manutenção da soberania política na figura de D. Pedro e numa prática centralista e autoritária, denunciadora dos estreitos limites da liberdade propagada - a via da mudança, iniciada pela ruptura política com Portugal, mas só fecundada mediante o encaminhamento de reformas estruturais necessárias à construção de uma nação independente.

Aqui, a nosso ver, os limites do projeto andradino. Ao firmar o processo de coesão interna fundamentalmente na projeção de D. Pedro, José Bonifácio tornou-o vulnerável aos próprios ânimos do Imperador, o qual, valendo-se de atributos constitucionais e da pecha de liberal - que ele próprio afirmava prezar - acabou, progressivamente, assumindo o comando dos acontecimentos, agindo à revelia dos interesses daquela mesma elite que lhe deu sustentação. Traía, assim, suas bases de apoio e, ao mesmo tempo, não encontrava nos membros do partido português qualquer direcionamento no sentido das reformas demandadas pelo novo Estado emergente. Em outros termos, frustrava-se a idéia andradina de fundar um governo ilustrado, assessorado por uma elite pensante, guiado pela legalidade e, dessa forma, livre das cabalas de Corte.

Ao mesmo tempo, permanecia inacabada a obra da independência pois, mesmo com a volta do partido brasileiro ao poder e a abdicação de D. Pedro, a construção de uma nação liberal nos moldes pensados por José Bonifácio exigia a difícil tarefa de transcender os interesses da aristocracia escravocrata, com a qual foi preciso inicialmente articular-se, dando seguimento a reformas sociais e econômicas - abolição do tráfico africano, reforma do latifúndio, fim da atividade nobilitadora da Coroa, recusa da ingerência estrangeira (britânica) nos negócios internos do país - inconcebíveis para aquele setor.

Por outro lado, o arranjo de interesses viabilizador da Monarquia Constitucional revelou-se extremamente localizado nas províncias do Centro-Sul, sendo bastante diversas

as tendências verificadas no Norte e Nordeste brasileiros, conforme revelaria o movimento republicano de grande repercussão aí processado, em 1824, conhecido como Confederação do Equador.

Em suma, permaneciam latentes as “forças dispersivas” da sociedade brasileira, sustentadas pela falta de vínculos sociais, políticos e mesmo econômicos entre as suas diversas províncias, de modo que a construção da Nação seria a grande obra relegada aos estadistas do Brasil-Império. De outro modo, se a integridade brasileira vingou, foi antes pelo seu próprio sentido conservador, expresso no interesse das elites em sustentar uma situação de dominação interna sobre negros e índios, que pela consolidação de um sentimento de identidade nacional.

Em seu leito de morte, José Bonifácio refletia sobre a frustração de seu projeto e, aludindo à esta heterogeneidade de interesses entre classes, cores e etnias que compunham o instável corpo político nacional, fixava a colcha de retalhos que cobria seu corpo, lamentando: “O que afeia estes bordados é apenas a irregularidade do desenho...”²⁹²

²⁹² *Apud*, J.C. de Macedo Soares, “José Bonifácio de Andrada e Silva, Economista”, *op. cit.*, p. 186.

Conclusão

“O problema dos governos imperiais é que, tendo de estabelecer a unidade numa extrema diversidade, importa que se realize uma síntese de contrários de modo a ser possível uma autoridade forte e unificadora, que não se identifica com quaisquer das partes, mas que, se colocando num plano superior, permita que as partes tenham vida própria e consigam enfrentar seus próprios problemas”.²⁹³

A frase destacada resume, em grande medida, o drama vivido pelos homens de Estado luso-brasileiros, no momento crepuscular do Antigo Regime português. Pressionados por tensões e premências que afetavam, indistintamente, a ordem imperial e a soberania política da Monarquia absoluta, aqueles estadistas e intelectuais ilustrados assumiram a difícil empresa de reformar o “velho Reino” e, simultaneamente, engendrar uma nova articulação colônia-metrópole, sem, contudo, comprometer as bases do próprio sistema. Processo ardiloso, que comportou inúmeras inflexões e cujo sucesso dependeu da harmonização de interesses e necessidades crescentemente díspares, atestadoras, em último caso, da própria insustentabilidade do regime político e da união imperial vigentes.

De outra forma, o “problema dos governos imperiais” acima destacado expressa o próprio legado do reformismo ilustrado luso-brasileiro pelas gerações de estadistas que, de meados dos setecentos ao momento da emergência do Brasil como nação independente, refletiram e atuaram na definição dos novos rumos do Estado português. Identificados por esta comum missão, revelaram ainda uma estreita filiação intelectual, definida pelas próprias exigências da empresa reformista.

Esta a perspectiva privilegiada nos capítulos iniciais deste trabalho, quando tivemos a oportunidade de sistematizar as linhas-mestras da *formação* daqueles intelectuais e estadistas setecentistas, a partir das reformas ilustradas pombalinas. Guiados por uma orientação acadêmica comum e por suas ricas experiências diplomáticas e científicas, muitos deles transitaram para o governo seguinte, imbuídos não apenas da delicada tarefa de repensar os destinos do Império português - apreendido tanto numa perspectiva global, quanto na singularidade de suas partes - e da própria Monarquia nacional, como das

²⁹³ João Camilo de Oliveira Tôrres. *Interpretação da Realidade Brasileira. Introdução à História das Idéias Políticas no Brasil*. Rio de Janeiro, José Olympio, s.d., p. 181.

possibilidades abertas por uma exata combinação do *saber e poder*, que, a partir de então, orientara as políticas concebidas para o Reino e o Ultramar.

Da nova composição de forças e elementos que contaram em suas abrangentes formações de teóricos e estadistas, derivaram o receituário da indissociável relação entre a regeneração econômica do Reino e o aproveitamento da natureza ultramarina, o que, de modo mais preciso, traduziu-se na busca da conservação da unidade luso-brasileira.

Este, na verdade, o momento que acenou com uma primeira *idéia de Brasil*, apreendido como unidade, como parte destacada do conjunto imperial, a partir de sua rica natureza, denunciando sua superioridade frente à pequena metrópole, o que, simultaneamente, acentuava o teor e a abrangência das reformas necessárias à conformação de uma dinâmica desenvolvimentista, necessariamente vinculatória dos destinos do Reino e da Monarquia à preservação da unidade imperial.

Uma visão que permeou a alternativa inúmeras vezes aventada de se transferir a sede do Império para a periferia americana e que teve em D. Rodrigo de Sousa Coutinho - estadista que melhor representou o elo entre o “mundo da ciência” e o “mundo da política”, no reinado mariano - seu principal viabilizador, no contexto da guerra peninsular. Conforme procuramos ressaltar, esta foi uma solução que, longe de expressar motivos meramente estratégicos, refletiu a percepção mais ampla por parte daquela elite de Estado - extrapoladora de divergências partidárias aglutinadas no Conselho de Estado, em finais de 1807 - de uma crucial dependência do Reino em relação à colônia americana que, no limite, permitia-lhes projetar o próprio deslocamento do eixo político do Império.

Contraditoriamente, um desfecho que assinalou a própria fragilização da coesão imperial, mediante interesses e perspectivas diferenciadas, a partir de então forjadas pelos estadistas sediados em cada uma das porções imperiais. Este, a nosso ver, momento crucial na reorientação dos projetos reformistas, a qual acompanhou a progressiva interferência das novas experiências políticas na *formação* dos estadistas luso-brasileiros dos dois hemisférios.

Processo de determinações múltiplas e sentido indefinido, revelador do esgotamento dos princípios ideológicos sustentados por Sousa Coutinho acerca da reciprocidade dos interesses entre as partes, e que, no limite, fez coincidir diferentes perspectivas formuladas

pelas esferas colonial e metropolitana com a própria fratura do Império e da autoridade política instituída.

Traduzido na progressiva demanda por um *status* político para o Brasil, bem como por reformas que deveriam acompanhá-lo, condizentes com a sua supremacia no conjunto do Império, estas tensões agudizaram-se a partir de 1815, quando então assumiu prioridade no debate transatlântico entre Governadores do Reino e a elite política cortesã do Rio de Janeiro a questão da definição do lugar hegemônico do poder no mundo luso-brasileiro, culminando na eclosão do movimento vintista no Porto, em Agosto de 1820, seguida pelo contrariado retorno de D. João VI para o velho Reino, já então limitado em seus poderes, pelo novo regime constitucional.

Deslocado para o centro do debate político neste momento, José Bonifácio percebeu a insustentabilidade da união, mediante a insistência das Cortes em atitudes contrárias ao que, do âmbito das elites brasileiras, consagrava-se como a própria tomada de consciência acerca da exploração colonial, situação inadmissível num contexto em que era flagrante não apenas a supremacia brasileira, mas a importância dos interesses políticos e econômicos aqui enraizados.

A partir de então, o estadista luso-brasileiro viu-se na incumbência de fecundar o antigo projeto imperial, lidando, contudo, com a questão da *representação política*, até então ausente no pensamento de seus mentores. Encaminhando o debate transatlântico sobre o lugar hegemônico do poder, reivindicou uma sede do Executivo no Brasil e, simultaneamente, recuperou o projeto federativo de D. Rodrigo de Sousa Coutinho - já anteriormente esboçado pelo Marquês de Pombal - no qual, simultaneamente, contemplava interesses do Reino como unidade e as especificidades de suas partes. Estas últimas desvendadas, em grande medida, por sua ampla bagagem intelectual, no decorrer da qual fez da História instrumento embasador tanto de sua filiação com o reformismo ilustrado setecentista - empenhado em identificar uma “época áurea” de Portugal - quanto de um “nacionalismo de cúpula”, forjado e monitorado em oposição aos projetos recolonizadores, arquitetados pelas Cortes lisboetas.

Internamente, portanto, o “problema dos governos imperiais” foi assumindo uma nova roupagem: tratava-se de forjar a unidade interna, a partir de diversidades legadas pela

própria herança colonial do Brasil e acentuadas mediante o jogo político da independência, criando as condições de conciliação da ruptura luso-brasileira, com a manutenção da integridade do Império brasileiro. Em outros termos, era preciso “inventar uma Nação” - agora como corpo político autônomo - de modo a coligar indivíduos que almejavam a separação externa sem, contudo, uma identificação com a ordem social interna.

Fundamentado por idéias e um modo de *fazer política* trazidos do cerne do reformismo ilustrado pombalino, José Bonifácio procurou superar os principais viéses de nossa formação colonial e escravista. No plano político, criando uma identificação entre Estado e sociedade - fazendo esta última reconhecer-se como representada no primeiro - mediante a projeção da figura de D. Pedro, para a qual concorreram, simultaneamente, práticas e mecanismos típicos da ordem do Antigo Regime e uma noção de *pacto* bebida no cerne do liberalismo político das Luzes. No plano social, criando ideologicamente uma identidade nacional em contraposição ao inimigo externo e encampando um projeto que, embora de longo prazo, visava a integração de partes heterogêneas, num “corpo sólido e político”, o que implicava a superação da ordem escravista. No plano econômico, tratando de uma série de reformas - dentre as quais a própria abolição do tráfico africano - destinadas à completa internalização do processo de acumulação de capital, já iniciado com a quebra do pacto colonial, em 1808.

Em todos os níveis, um processo em que a Nação precisava ser inventada para se superar a condição da dominação externa, mas no decorrer do qual o “milagre” da invenção - conforme definido pelo próprio Andrada - desnudou profundas continuidades: por um lado, o amplo legado de idéias, práticas políticas e da própria problemática imperial, gestadas no bojo do reformismo ilustrado luso-brasileiro; por outro, os vínculos com a antiga ordem colonial, só passíveis de supressão dentro de certos limites e numa perspectiva gradual. De qualquer forma, impondo ao principal mentor e viabilizador da emancipação política brasileira aquela “tradição” que, como bem reconheceu Marx, impõe-se aos homens justamente nos momentos em que se empenham em “criar algo que jamais existiu”.²⁹⁴

²⁹⁴ Karl Marx, *O 18 Brumário e Cartas a Kugelmann*. (Trad.), 3ª. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, pp. 17-18.

Fontes e Bibliografia

I- Fontes

1-Fontes Manuscritas

1.1- Museu Paulista (MP)

Coleção José Bonifácio:

"Apontamentos extraídos das obras *"Des colonies et la revolution actuelle de l'Amerique"*, de De Pradt (2. vol., Paris, 1817); *"Des trois derniers mois de sur la politique de la Nation Anglaise et du gouvernement Britanique"*, de C. A. Scheffer (1817)"- uma parte dos apontamentos com letra de José Bonifácio (I.1, I-1-7, 89)

"Apontamentos"- sobre os tolos, o amor, o gosto apurado, nação ignorante, etc., s.d. (I.1, I-1-10, 226)

"Apontamentos sobre política", s.d. (I.1, I-1-10, 228)

"Apontamentos", s.d. (doc. 230).

"Apontamentos autografados de José Bonifácio sobre corografia, história, etnografia etc. do Brasil" (I.1, I-2-1, 272)

"Carta de D. Pedro I a José Bonifácio"- 03/04/1822, sobre os antecedentes da independência; sua posição perante as decisões da Corte Portuguesa. (I.1, I-1-2, 4)

"Carta de José Bonifácio para D. Pedro - sobre negócios administrativos e sobre a viagem à São Paulo"- 24/04/1822 (I.1, I-1-3, 52)

"Carta contendo parecer do autor sobre a conveniência de ser estabelecida na capitania de São Paulo a capital do novo "Império Português". (I.1, I-1-9, 168)

"Considerações sobre a política brasileira e críticas ao Imperador", s.d. (doc. 246).

"Extratos de Humboldt", letra de José Bonifácio, (I.1, I-1-11, 149).

"Extrato e Apontamentos: "Edinburg Review", no. 59; "Principles of political economy and taxation", por David Ricardo, 1. vol., 8. vol., Londres, 1817; "Childe Harold Pilgrimage", by Lord Byron; "Notes on Journey in America", by Morris Birkbeck, 1818. títulos e última parte por José Bonifácio (I.1,I-1-2, 194)

"Extratos"- sobre o Brasil, as mulheres e os índios, s.d. (I.1, I-1-8, 242)

"Diário de observações e notas sobre as minhas leituras, conversações e passeios"- 22/out/?. (I.1, I-1-9, 192)

"Notícias sobre o acolhimento do povo mineiro"- 12/04/1822 (I.1, I-1-2, 6)

"Notas", s.d. (l.1, l-1-8, 246)

"Notas sobre agricultura", s.d. (l.1, l-1-8, 259)

"Notas diversas". (l.1, l-1-8, 262)

"Notas sobre a povoação da capitania de São Paulo em 1813 e observações críticas ao 2º. vol. da obra de Varnhagem", 1813. (l.1, l-2-1, 271)

"Notas políticas", s.d. (doc.1510)

"Notas", s.d. (doc. 233).

"Notas e Pensamentos", s.d. (doc. 1511).

"Notas políticas", s.d. (doc. 1512 e 1518).

"Notas sobre a população da província de São Paulo no ano de 1820". (doc. 1534)

"Notas de José Bonifácio à obra 'Memória sobre o Comércio das Costas da África e da Ásia', de Francisco de Souza Coutinho", s.d. (doc 117).

"Ofício propondo aliança contra as cortes e o governo de Lisboa". 24/12/21 (l.1, l-1-13, 174)

"Pensamentos ministrados por Helvec", s.d. (l.1, l-1-10, 224)

"Relação de livros", s.d. (l.1, l-1-8, 255)

1.2- Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB)

Coleção José Bonifácio:

"Apontamentos sobre as Conquistas e Comércio da Ásia e várias coisas de Portugal e Brasil", s.d. (lata 191, doc. 59)

"Apontamentos sobre as sesmarias do Brasil e outros assuntos. Notas sobre Sesmarias e Milícias no Brasil", s.d. (lata 192, doc. 19)

"Caráter geral dos brasileiros", s.d. (lata 192, doc. 22)

"Caráter geral dos portugueses", s.d. (lata 175, doc. 72)

"Carta de José Bonifácio do ministro Tomás Antônio da Villa Nova Portugal". Santos, 28.08.1820. (lata 175, doc.42).

"Carta de José Bonifácio so ministro Tomás Antônio da Vila Nova Portugal." S. Paulo, 18.05.1820. (lata 175, doc. 62)

"Carta de José Bonifácio de Andrada e Silva sobre a Necessidade de ser criada uma Escola Prática de Minas para fazer florescer as Minas do Brasil e Portugal". Lisboa, 22 de Agosto de 1814. (lata 191, doc 90).

"Cartas de José Bonifácio ao Conde de Funchal". Lisboa, 1812-1813. (lata 191, doc. 4).

"Cópia do Capítulo 103 da tradução francesa da obra do Padre Francisco Álvares sobre a Etiópia - Extrato do Discurso sobre as duas cartas de André Cabal Florentino escritas da Índia", s.d. (lata 191, doc. 44).

"Comentários sobre a obra de Duarte Ribeiro de Macedo a respeito do Brasil e Decadência do Reino de Portugal", s.d. (lata 192, doc. 66).

"Direitos da Alfândega na Inglaterra; O que consomem as possessões francesas nas Índias Ocidentais", s.d. (lata 175, doc 77).

"Discurso de José Bonifácio na inauguração de sua atuação como lente da Universidade de Coimbra". (lata 191, doc 4860).

"Esboço de uma Universidade no Brasil", s.d. (lata 175, doc. 57)

"Ensaio crítico e filosófico sobre o Velho Testamento e mais assuntos e notas relativas à biblia, povos e religiões antigas", s.d. (lata 192, doc. 43).

"Extratos da História Geral das Viagens de La Harpe, tomo 13", s.d. (lata 192, doc. 44).

"Lembranças Avulsas", s.d. (lata 191, doc. 73)

"Narrative of a n Expedition to explore the River Zaire, usually called Congo, in 1816. Lisboa, 1818; Journey through Asia Menor, América and Koordistan, 1813. Lisboa, by J. M. H\Kinnier, 8º. vol., 1818; Account of the Kingdom of Nepal, by Fr. Hamilton, 9º. 1818". (lata, doc. 60).

"Notas sobre o Brasil", s.d. (lata 175, doc. 78)

"Notas biográficas sobre o Amor e Religião. Pensamentos e Notas sobre o comportamento do Homem em geral", s.d. (lata 192, doc. 24).

"Notas sobre administração e Agricultura", s.d. (lata 192, doc. 52).

"Notas sobre a despopulação da Espanha e decadência de Portugal", s.d. (lata 192, doc. 64).

"Notas do Aperçu d'un voyage dans l'intérieur du Brésil, de Auguste Saint-Hilaire", s.d. (lata 191, doc. 28).

"Notas", s.d. (lata 192, doc. 76).

"Notas sobre Agronomia", s.d. (lata 191, doc. 36).

"Notas sobre Economia Política", s.d. (lata 191, doc. 65)

"Notas sobre a inconveniência dos Tratados entre Inglaterra e Portugal", 1787. (lata 175, doc 70).

- "Notas sobre Manufaturas", s.d. (lata 191, doc. 83).
- "Notas sobre o extravio do quinto do ouro", s.d. (lata 175, doc. 75).
- "Notas sobre Espanha, Rússia, Suécia, Noruega, Alemanha, Revolução Francesa, etc", s.d. (lata 191, doc 84)
- "Notas sobre gramática portuguesa e índios brasileiros", s.d. (lata 192, doc 51).
- "Notas de José Bonifácio criticando os Lentes da Universidade de Coimbra", s.d. (lata 192, doc 37).
- "Notas sobre Fidalguia", s.d. (lata 191, doc. 47).
- "Notas sobre Forais e Direito Civil", s.d. (lata 192, doc. 35).
- "Notas tiradas da obra inglesa, traduzida para o alemão: "Burkungen über Marokko, Leip. 1790", sobre Portugal e povo Português". (lata 192, doc. 42).
- "Notas sobre Filosofia, viagens e notas filológicas", s.d. (lata 192, doc. 17).
- "Notas sobre Portugal", s.d. (lata 192, doc. 27).
- "Notas Históricas", s.d. (lata 191, doc. 55).
- "Notas sobre sociedades econômicas e Reforma das Primeiras Escolas", s.d. (lata 191, doc. 38).
- "Notas sobre economia e finanças", s.d. (lata 175, doc. 68).
- "Notas sobre as Antilhas; pensamentos, relação de obras", s.d. (lata 191, doc. 82).
- "Notas sobre História do Brasil", s.d. (lata 192, doc. 18)
- "Notas Brasilicas", s.d. (lata 192, doc. 3).
- "Notas sobre a Alfândega de Santos", s.d. (lata 192, doc. 21).
- "Notas sobre acidentes entre os rios Cochim e Tietê", s.d. (lata 191, doc. 76).
- "Notas sobre Guaira-Paraná", s.d. (lata 191, doc. 49).
- "Notas sobre a Mineração do ouro e um mapa das camadas minerais no vale do rio do Carmo, ao pé de Vila Rica", s.d. (lata 175, doc 60).
- "Notas sobre as diversas minas de ouro existentes no Brasil", s.d. (lata 191, doc.14).
- "Notas sobre Administração e Agricultura", s.d. (lata 192, doc. 52).
- "Notas sobre os Estados Unidos - Formas de Governo", s.d. (lata 175, doc. 81)
- "Pensamentos e reflexões de José Bonifácio sobre a solidão e o comportamento do homem", s.d. (lata 175,

doc. 39).

"Relações de livros ingleses, franceses e portugueses", s.d. (lata 191, doc. 60)

"Relação de livros novos", s.d. (lata 191, doc. 47).

"Regulamentação dos escravos", s.d. (lata 175, doc. 65)

"Socorros para Portugal", s.d. (lata 191, doc. 64).

"Voyages dans la partie septentrionale du Brésil, de Henri Koster, 1818", s.d. (lata 191, doc. 30).

Arquivo do Conselho Ultramarino:

"Carta familiar e secretíssima em resposta das que havia recebido nas datas do mês de Novembro de 1752, sobre o Governo interior dos Estados do Maranhão e Pará", enviada por Sebastião José de Carvalho e Melo a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, a 15 de Maio de 1753. (Mn. 1.2.10, fl. 93).

"Instruções dadas por Sua Magestade o Sr. Rei Dom José Primeiro, para a Educação de seu Augusto Neto o Sereníssimo Príncipe D. José", Palácio da Ajuda, 7 de Dezembro de 1768. (Mn. 61, doc. 4).

1.3 - Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ)

Conta dos Governadores do Reino:

Cod. 54, vol2. Aviso do conde de Aguiar, presidente do Real Erário, mandando contratar-se empréstimo em Londres, para defesa de Portugal, tendo como hipoteca as rendas desta parte do Reino.(1810)

Cx 638, pac1, doc55- Ofício da Junta Provisória de Lisboa expondo os motivos da Revolução de 1820.

CX 638, pac 1, doc 107- Representação de D. Rodrigo de Sousa Coutinho sobre a necessidade de se evitar a saída de Dinheiro do Reino para os países ocupados pelos franceses.

Cx 639, pac1, doc57- Ofício de Henrique Pedro da Costa ao Conde de Linhares, onde fala dos sucessos da Guerra e a perspectiva de se ir cessando os planos para a fundação de um florente Império do Brasil. (1809)

Cx 639, pac1, doc1,58- Representação do Ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho (Conde de Linhares) sobre a necessidade de prestigiar os Governadores do Reino, Vigiar os "Pedreiros Livres" e outras Sociedades Secretas e Castigar os Magistrados que pediram o Código Napoleão.

cx 640, pac1, doc67 e 71- D. Rodrigo de Sousa Coutinho expõe o estado do Real erário em 1801.

Cx 657, pac 2, doc 100.

Cx 658, pac. 1, doc 55.

CX 659, pac 1, doc 34- Sobre a necessidade de estender-se os impostos a todas as comendas e bens da coroa em lugar da décima, pois esta assola o povo. Sobre a situação de miséria deste no contexto de 1810.

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

Cx 659, pc1,doc41 - Sobre a proposta de emissários ingleses para redução de direitos de importação de fazendas e quanto esta revela o fato de aproveitarem-se da dependência política do momento.(1810)

Cx 662, pac1,doc36- Informação da Junta para melhoramento da Agricultura, de 1813.

Cx 662,pac2,doc30- Junta de Restauração falando da perspectiva de uma paz geral e da conveniência da presença do Rei nesta ocasião. (1813)

Cx 667,pac2,doc45- Representação da Junta da Administração da Companhia dos Vinhos do Alto Douro, 17 de Setembro de 1816.

Cx 667,pac2, docs48/49- "Sobre o Erário Régio", 17 de Setembro de 1816.

Cx 667, pac 2, docs 48/49. "Conta dos Governadores do Reino...sobre o Erário Régio", 17 de setembro de 1816.

Cx 682, pac2,doc132- O Príncipe Regente determina que durante 4 anos se remeta da receita das Alfândegas do Brasil o valor de 120 mil cruzados para reparo dos estragos da guerra em Portugal.

Cx 684-pac1,doc324- Informa sobre a saída de numerário do Reino, cuja causa principal é a excessiva importação de mantimentos, 1815.

Cx 687,doc86- Pedido de afastamento da cargo por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em 1803.

Cx 694,pac1,doc 89- Tradução impressa do Folheto "Política Popular", que contém máximas perigosas e novidades contrárias à Soberania, 1809.

Cx 694,pac1,doc 89- Denúncia pelo Juíz do Crime do Porto, da coleção periódica "Correio Brasiliense", que está cheia de doutrinas subversivas da ordem social e espalha a *insurreição*, 1 de Setembro de 1809.

Cx 696, pac 1, doc 61- Informação sobre o grande e proporcional aumento da importação de gêneros do estrangeiro; a decadência da lavoura, a necessidade de grãos, a falta de carnes verdes e as providências do governo", 15 de Janeiro de 1814.

Cx 696, pac 2, doc 50- Informação da Junta sobre as pescarias do Reino, medidas para melhorá-las, estatísticas, rendas, número de pescadores, a produção, etc, 22 de março de 1814.

Cx 703, pac1,doc524- Balanço do Real Erário p/ 1817, onde a diminuição das rendas é atribuída aos efeitos da guerra.

Cx 709, pac 2, doc 85- Proclamação do Marquês de Alorna, 26 de Novembro de 1810.

cod 731,vol1- "Balanço Geral do Comércio do Reino de Portugal com o Reino do Brasil, Domínios e Nações Estrangeiras, no ano de 1816". Conta de 1817.

cod 731,vol2- "Balanço Geral do Comércio do Reino de Portugal com o Reino do Brasil, Domínios e Nações Estrangeiras, no ano de 1817". Conta de 1818.

cod 731, vol3- "Balanço Geral do Comércio do Reino de Portugal com o Reino do Brasil, Domínios e Nações Estrangeiras, no ano de 1818". Conta de 03 de Dezembro de 1819.

Cod. 736, vol 1- Movimento político em Portugal e no Brasil - 1820-1822.

cod 736, vol1- Narração dos movimentos ocorridos em Port. entre 1820-24, onde se fala do motivo de convocação das cortes.

Códigos diversos:

Cx 679, pac2, doc 4. Representação de José Bonifácio de Andada e Silva a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre as explorações das Minas Metálicas e de Carvão. 26 de Julho de 1802.

Cod. 807, vol 1, fls. 49-52. "Ofício de 24 de Novembro de 1800 de D. Rodrigo de Sousa Coutinho a Manoel Pereira da Câmara, que vai para a Bahia, dando-lhe S. Magestade diversas missões a cumprir". 1800

Cod 807, vol 1, fls 210-229. "Reflexões políticas e interessantes sobre o estado atual da Capitania do Rio Grande de S. Pedro, seu clima, produções, comércio, agricultura, navegação, Povos, Magistratura, e outras muitas coisas interessantes ao Nosso Augusto Príncipe e aos Povos, por um Vassalo Fiel". 20/07/1808

Cod 807, vol 1, fls 200-205. "Descrição da Capitania da Paraíba do Norte, por Fernando Freire de Castilho", governador da Capitania. S.d

Cod. 807, vol 1, fls 31-38 - "Programa sobre o estabelecimento da Sociedade Patriótica Pernambucana". 1815.

Cx 740- Documentos vários sobre a independência:

"Representação do Governo provisório de Minas Gerais, contra as ordens vindas de Lisboa, para regresso do Príncipe. 1822". (pac 2, doc 12).

"Manifesto do Povo do Rio de Janeiro sobre a residência de Sua Alteza Real no Brasil, dirigido ao Senado da Câmara", 29 de Dezembro de 1821. (pac 4, doc 3).

"Informação verbal do Ministro dos Negócios Estrangeiros no Ato da Conferência de 15 de Março de 1822 da Comissão de Cortes sobre os Negócios do Brasil". (pac 1, doc 4).

"Proclamação de D. Pedro aos 'Brasileiros e Amigos'", 1 de junho de 1822. (doc 2).

"Proclamação de D. Pedro de 21 de outubro de 1822". (pac 2, doc 1).

Ministério do Reino:

Cx 642, pac2, doc 69- Ofício enviado de Angra falado das esperanças com a vinda da Corte. (1808)

Cx 616, pac1, doc 53 - Proibição à Gazeta de Lisboa de publicar artigos sem prévia censura. (1817).

Cx 705,pac1,doc76-79- Conta dos Governadores do Reino sobre a nomeação do Conde de Redondo para presidente do Real Erário. (1809).

Cx 705,pac2,doc33- Ofício do conde de Palmela a Villanova Portugal, falando dos motivos da Revolução Constitucionalista. (1820)

Cod. 791, vol. 1. "Carta Régia de 13 de Maio de 1816".

Cx 646, vol1 - Sermão de Ação de Graças que no dia 13 de Maio celebrou o Senado da Câmara do Pará, pela feliz Aclamação do Muito Alto e Poderoso Senhor D. João 6º., Rei do Reino Unido de Portugal, do Algarves e do Brasil. Pará, 12 de junho de 1817.

Cod.649, vol1- Ratificação do Juramento de Fidelidade e Vassalagem Oferecida ao Fidelíssimo Senhor D. João, Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, no Dia da Sua Faustíssima Aclamação", 1817.

Cod. 687, doc 72 - Aviso de D. Rodrigo de Sousa Coutinho ao Marquês Mordomo, informando que V. Magestade mandou que a Real Junta do Comércio estabelece a diferença entre as fazendas que saem dos Portos dos Domínios Portugueses e dos Portos Britânicos da Ásia". 24/03/1797.

Cod. 895, , vol 1, mss 03033 - Discurso de José Bonifácio à S. M. D. Pedro I, por ocasião de sua Aclamação (em nome da Paraíba do Norte).

Gifi, 5f,450- Documento dirigido pela Câmara de Porto Alegre com votos para que tudo de V. A R. prospere no Novo Mundo, onde há de fundar um permanente Império. (1808).

Gifi, 5f,516- Correspondência das Câmaras do Rio Grande do Norte, de 1808, falando das vantagens naturais de suas províncias, às expensas de outras.

Fundo Secretaria do Estado do Brasil:

Cod. 67, vol. 10, fl. 58. "Carta da Rainha para Luis de Vasconcellos e Souza". Ajuda, 27 de março de 1782.

Memórias de Domingos Vandelli.

Cod 807, vol. 24, doc 16- "Memória sobre os meios de se atenuar o déficit público e a organização da defesa de Portugal, dadas as exigências da França para a celebração da paz", s.d.

Cod 807, vol 24, doc 52- "Memória de Domingos Vandelli sobre causas da decadência do Reino e instando pela escolha de ministros hábeis e competentes", 8/12/1796.

Cod 807, vol. 25, doc 2- "Memória sobre os Meios para o restabelecimento de Portugal, como a economia na despesa, o impedimento dos extravios, a cobrança das dívidas com a Fazenda Real e melhor administração dos contratos e rendas reais", 1777/1796.

Cod. 807, vol 25, doc 7- "Memória sobre a diplomacia portuguesa, propondo que em caso de rompimento com a Inglaterra, se negocie, ao invés da cessão de território na Ásia, a entrada em Portugal dos tecidos de algodão ingleses", 10/08/1796.

Cod. 807, vol 25, doc 8- "Memória sobre a posição portuguesa na guerra, se aliada à Inglaterra ou à França e Espanha, propondo o exame da questão por um ministro prudente e sábio e lembrando nomes para o ministério", 26/11/1796.

Cod. 807, vol 25, doc 12- "Memória sobre a política interna e externa de Inglaterra, França e Espanha, e suas relações com Portugal, colocando-se favorável à negociação da paz com os dois últimos". 5/11/1796.

Cod. 807, vol. 25, doc 13- "Memória sobre a necessidade de rápida solução quanto à posição de Portugal na guerra, manifestando-se a favor de uma aliança com a França e Espanha", ?/11/1796.

Cod. 807, vol. 25, doc 14 - "Memória sobre a conveniência de Portugal realizar uma aliança ofensiva e defensiva com a França e Espanha", 16/10/1796.

Cod. 807, vol 25, doc 50- "Memória sobre a necessidade de se negociar uma paz parcial com a França, esperando, com o tempo, que haja guerra civil nos territórios que ela conquistou e que os governantes europeus, coligados, possam mais tarde lhe fazer frente", s.d.

Cod. 807, vol 25, doc 67- "Memória sobre o iminente perigo de invasão pelos espanhóis e franceses, o recurso à transmigração da família real para o Rio de Janeiro e a necessidade de consultas e pessoas experientes para proporem soluções para a salvação do Reino", s.d.

Memórias Diversas:

Cod. 807, vol 10, fs 56-64- "Memória sobre a Agricultura no Brasil", por M. Germain. Rio de Janeiro, 1811.

Cod. 807, vol 10, fls. 243-251- "Memória refutando um plano de comércio de Portugal com o Brasil", por Antonio José da Silva Loureiro, 1817.

Fundo particular do Marquês do Lavradio - AP41, SAP.

Dissertação de autoria de José Henriques Ferreira oferecida ao Marquês de Angeja, sobre a cochonilha (...) e seu descobrimento na América portuguesa, 1772. (doc. 41, microfilme 025-97).

1.4- Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BNRJ)

"Memória sobre o comércio Franco e os Tratados de 1810 entre Portugal e Inglaterra", 1817, s./s.d.

"Memória sobre o melhoramento da província de São Paulo, aplicável às demais províncias do Brasil, de 1810". (BNRJ/OR-37,22,19)

"Memória Política sobre a capitania de Santa Catarina, em 1816...". (BN/OR-76,1,12).

"Memória sobre o Comércio das Costas da África Ocidental e Oriental e de Ásias", escritas por Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, copiado fielmente do seu original, que existe no Cartório do Sr. Manoel Coelho de Lima: Oficina da Secretaria de Estado, 1800. (BNRJ/MN- 13,2,10).

“Carta de D. João VI ao Príncipe Real D. Pedro para... que mantenha residência no Brasil até a publicação da Constituição”, 1822. (BN/OR- 84,4,13)

“Ofício de D. Rodrigo de Sousa Coutinho a D. Fernando José de Portugal, Governador da Bahia”. Palácio de Queluz, 14 de Setembro de 1796. (BN/MN - II, 33,29,50).

“Proclamação de D. Pedro, dizendo para os povos manterem constância, firmeza, e Intrepidez”. (BNRJ/OR- 37,24,4)

“Proclamação dos povos do Novo Império Brasileiro, em que se vê o dia 1º de Dezembro (Coroação de D. Pedro) como concretização do sonhado projeto de grande império”. (BNRJ/OR-99A,12,7).

“Projeto para a União Brasil-Portugal, apresentado em cortes extraordinárias por um Português, em 1821”. (BNRJ/OR- 37,17,14).

“Relatório de Francisco de Sousa Coutinho, Governador do Pará, dirigido a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Conde de Linhares, sobre a relação política entre Portugal e o Brasil”. Pará, 20 de Setembro de 1797. (BNRJ/MN - I- 28, 25,30).

Gaveta José Bonifácio

“Carta de Joaquim José Miranda Rebello a José Bonifácio de Andrada e Silva”. Viena, 29 de Janeiro de 1796. (BNRJ/MN- I- 4, 31, 62).

“Carta de José Maria de Sousa Botelho a José Bonifácio de Andrada e Silva...”. Matheus, 14 de Janeiro de 1800. (BNRJ/MN - I- 4, 32,65).

“Carta de José Bonifácio...pedindo sua demissão de Intendente de Polícia”. Porto, 5 de Julho de 1809. (BNRJ/MN - I-4,33,58).

Coleção Linhares.

“Carta dirigida ao Príncipe Regente D. João VI, fazendo uma detalhada exposição sobre as condições políticas da Europa em face das Guerras de Napoleão; aludindo à invasão da Península; e provável a invasão às Capitanias do Rio Grande e São Paulo pelos franceses”. Quinta de São Pedro, 16 de Agosto de 1803. (BNRJ/MN - I- 29,13,22)

“Carta dirigida ao Abade Raynal, falando sobre Pombal”. (em francês) (BNRJ/MN- I- 29,13,4)

“Carta de D. Rodrigo de Sousa Coutinho a José Bonifácio, quaixando-se da injustiça que está sofrendo e comentando sobre as minas”. Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1810. (BNRJ/MN- I- 4,30-38).

“Discurso pronunciado por D. Rodrigo de Sousa Coutinho perante a Junta de Ministros e outras pessoas sobre assuntos referentes ao desenvolvimento econômico e financeiro de Portugal e Domínios Ultramarinos, principalmente o Brasil”, s.l/s.d.(BNRJ/MN - I-29,13,16).

“Notas sobre o Marquês de Pombal”, s.d. (BNRJ/MN- I, 29,13,14).

1.5- Biblioteca Nacional de Lisboa - Seção de Reservados.

Colecção pombalina.

"Apologia sobre a calúnia da irreligião", s.d. (cod. 693, fls. 153-160).

"Apologias que tenho escrito sobre cada uma das Calúnias que a Ingratidão e a Inveja espalharam contra mim no Grande Povo de Lisboa, depois da minha ausência", pelo Marquês de Pombal, s.d. (cod. 695, fls. 44-47; 86-87; 89-90 e 137-140).

"Carta de Pombal em 12 de julho/1777, para o Conde de Oeiras". (cod. 695, fls. 230-232).

"Carta de D. Rodrigo de Sousa Coutinho ao Marquês de Ponte Lima (presidente do Real Erário), sobre arrecadação da décima dos bens eclesiásticos e quinto dos bens da coroa", s.d. (cod. 651, fl. 307).

"Catálogos de Livros que pertenceram a Paulo de Carvalho e Atayde e a Sebastião José de Carvalho e Melo".(cods. 164-167).

"Compêndio Histórico-Político das Honras e magnificências que são inerentes ao Caráter de 1o. ministro das Grandes Cortes da Europa", s.d. (cod. 693, fls. 105-117).

"Descrição do cerimonial da inauguração da Estátua esquestre de José I". (cod. 683).

"Diálogo travado por dois criados do Exmo M. de Pombal, logo que seu amo partiu para a terra do seu título, ..., em 1777." (cod.597).

"Fragmentos de Pombal sobre comércio nas colônias". s.d. (PBA, cod. 637, fls. 100-110).

"Guia de Príncipes", 1804. (cod. 686, microfilme 3113).

"Mecanismo político, no qual se oferece à mocidade portuguesa uma suficiente instrução prática sobre os interesses do Estado no Comércio e agricultura". Pombal, s.d. (doc. 686, fls. 187-199).

"Oração protulatória", s.d. (cod. 691).

"Petição do Marquês de Pombal a Maria I alegando não ter dilapidado a fazenda", s.d. (cod.693, fls. 166-189).

"Representação de Antônio de Araújo de Azevedo a S.AR. (Príncipe Regente), queixando-se de ofensas do Conde de Linhares e de seu irmão D. Domingos, e solicitando um Decreto que faça patente à sua honra e lealdade", s.d. (cod. 51, fls. 307-317).

"Súplica à Rainha Maria I, pelo próprio Pombal, de 01/03 de 1777". (cod. 695, fls. 17-18).

Outros Códices:

A Respeito da Nobreza e da Mecânica em Portugal". (cod. 720, fls. 22-53- microfilmado).

1.6 - Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Ministério do Reino (MR):

Livros: 314 (1808-1811), doc. 11;
316 (1814-1815), doc. 312;
318 (1817-1818), doc. 475, 479, 482, 501, 507, 524, 544.
321 (1820-1821), doc 1;
380 (1809-1812), fl.1, 53-59, 170-172;
381 (1813-1814), fl. 86;
382 (1815-1817), fl. 101, 131-132,259,

Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE):

Caixas: 887 (1810), docs 84
902 (1811-1812), vários.
903(1813-1814), doc 1003;
908 (1816-1817), docs 1953;
910 (1817-1819), doc 2056;
912 (1820), docs 2458;

(Legação de Turim):

Caixas: 864 (1787-1788);
865 (1789-1790);
868 (1794-1795);
869 (1795);
870 (1795-1796).

1.7- Academia das Ciências de Lisboa

Série Azul:

Reflexões sobre a conduta do Príncipe Regente de Portugal. Londres: Off. De T. Harpes. 4 Crane Court. Out./1807. (Mn. 1884).

Registro de Correspondência Diplomática do Marquês de Aguiar para: o Conde de Palmela, 1814; Francisco José Maria de Brito, 1817; O Conde de Funchal, 1814; José Manuel Pinto. (Mn. 776, fl. 5)

Carta de Guia do Estadista Português no século XVIII, por D. Luís da Cunha. (Mn. 490).

Oração na Abertura da Academia das Ciências em 1 de julho de 1780, pelo Padre Theodoro de Almeida. (Mn. 782).

Pasta dos Sócios da Academia:

José Bonifácio de Andrada e Silva, eleito em 02 de agosto de 1789.

Domingos Vandelli, eleito em 16 de Janeiro de 1780.

2- Fontes Impressas

BARRETO, José (org.), *Escritos Econômicos de Londres (1741-1742)*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1986.

BONAVIDES, P. e VIEIRA, R. A Amaral (orgs.), *Textos políticos da História do Brasil*. Fortaleza: Imprensa Universitária da UFCE, s.d.

Breves instruções aos correspondentes da Academia das Ciências de Lisboa, sobre as remessas dos produtos e notícias pertencentes à História da Natureza para formar um Museu Nacional. Lisboa: Off. Typ., 1781.

As Câmaras Municipais e a Independência. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura/Arquivo Nacional, 1973, 2 vols.

Carta do Compadre de Lisboa em resposta a outra do Compadre de Belém, ou juízo crítico sobre a opinião pública, dirigida pelo Astro da Lusitania. Rio de Janeiro: Typ. Real, 1821.

"Carta de Thomas Jefferson a John Jay", 4 de maio de 1787, in: *RIHGB*, t. 48, parte I, 1884, pp. 127-132.

"Carta de Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho a Martinho de Mello e Castro". Rio de Janeiro, 30 de Maio de 1791, in: *RIHGB*, t. 65, parte I, 1902, p. 250.

"Carta com a corte de Lisboa acerca da devassa mandada proceder contra o Bacharel Mariano José Pereira da Fonseca (Marquês de Maricá), Manoel Ignácio da Silva Alvarenga, e outros". Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1794, in: *RIHGB*, t. 32, parte I, 1869, pp. 291-293.

"Cartas de D. Pedro, então Príncipe Regente a José Bonifácio e deste ao Príncipe Regente durante a jornada a São Paulo - Agosto a Setembro de 1822", in: *Revista do Museu Paulista*, tomo 3, pp. 67-77.

"Cartas de D. Pedro a José Bonifácio e deste ao Príncipe durante a viagem a Minas Gerais", in *Revista do Museu Paulista*, tomo 3.

Cartas e Documentos relativos ao Príncipe Real. Lisboa: Impr. Nacional, 1823.

Carta de um brasileiro sobre a vinda de Tropa para a Bahia e sobre o Governador das Armas Madeira. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822.

CARDOSO, José Luis. *Memórias Inéditas da Academia das Ciências de Lisboa (1789-1808)*. Lisboa: Publicações do II centenário da Academia, 1987.

Coleção de Notícias para a História e Geografia das Nações Ultramarinas que vivem nos domínios portugueses, ou lhes são vizinhos. 7 Tomos, Lisboa: Academia Real das Ciências de Lisboa, 1812-1856.

Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra no Tempo da Invasão dos Denominados Jesuítas e dos Estragos Feitos nas Ciências e nos Professores e Diretores que a Regiam pelas Maquinações e Publicações dos Novos Estatutos por eles Fabricados. Lisboa: Régia Officina Typ., 1771.

A Constituição e o Povo do Rio de Janeiro ofendido no Requerimento que dirigiu à Sua Magestade Imperial, Joaquim Gonçalves Ledo. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822.

“Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil - 1822-1823”, in: *Atas do Conselho de Estado*. Brasília: Senado Federal, 1973, vol 1.

O Conselho de Estado Português e a transmigração da Família Real em 1807. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/Ministério da Justiça, 1968.

Considerações fundadas em fatos sobre a Extinção da Companhia do Porto. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1812.

“Considerações sobre o Estado de Portugal e do Brasil, desde a saída d’El Rei de Lisboa, em 1807, até o presente, indicando algumas providências para a consolidação do Reino Unido”. Londres, 4 de junho de 1822, in: *RIHGB*, T. XXVI, p. 147.

“Conspiração em Minas Gerais o Ano de 1788, para a Independência do Brasil”. Artigo traduzido da *História do Brasil*, de Robert Southey, vol. 3^o, p. 678, pelo Conselheiro José de Resende Costa, in: *RIHGB*, n. 3, 3^o trimestre de 1846.

“Correspondência de José Bonifácio. Documentário”, in: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, vol 260.

“Correspondência Oficial do Vice-Rei conde de Rezende com a corte de Lisboa acerca da frequência no Porto do Rio de Janeiro de Navios de Guerra Ingleses”, 1795, in: *RIHGB*, t. 32, parte 1^a., 1869, p. 297.

“Correspondência Oficial do Vice-Rei Conde de Rezende com a Corte acerca de um projeto de revolução”. Rio de Janeiro, 1794, in: *RIHGB*, t. 32, parte 1^a., 1869, p. 288.

“Correspondência Oficial do Vice-Rei Luiz de Vasconcellos acerca da Conjuração que teve lugar na capitania de Minas Gerais, no ano de 1789”, in: *RIHGB*, t. 32, parte 1^a., 1869.

“Correspondências de Portugal com o Brasil. 1790-1794”, in: *RIHGB*, t. 37, vol. 48, parte 1^a., 1874, pp. 9-13.

“Correspondências de várias autoridades e avulsos”, in: *RIHGB*, t. 65, parte I, 1902, pp. 264-265; 269-272; 299.

COSTIGAN, Arthur William. *Cartas de Portugal (1778-1779)*. (Trad.), vol. 1, Rio de Janeiro: Ática, s.d.

CUNHA, D. Luís da. *Testamento Político*. São Paulo: Ed. Alfa-Omega, 1976.

Defesa da Reclamação do Brasil. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822.

Diálogo entre “Lelio” e “Scevola” sobre o futuro destino de Portugal ou Prábola VIII acrescentada ao Portugal Regenerado, por D.C.N. Publicola. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821.

DIDEROT e D’ALEMBERT, “Discurso Preliminar”, in: *Enciclopédia ou Dicionário Raciocinado das Ciências, das Artes e dos Ofícios, por uma Sociedade de Letrados*. (Ed. bilíngue), São Paulo: Editora Unesp, 1989.

Documentos do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional - Elenco - Imprensa Nacional, 1941.

Documentos para a História da Independência do Brasil. vol. 1, Rio de Janeiro: Oficinas Graphics da Biblioteca Nacional, 1923.

Estatutos da Universidade de Coimbra, compilados debaixo da imediata e suprema inspeção de El Rei D. José I Nosso Senhor pela Junta de Providência Literária criada pelo mesmo Sr. para a Restauração das Ciências, e Artes liberais nestes Reinos, e todos seus Domínios ultimamente roborados por Sua Magestade na sua Lei de 28 de Agosto deste presente ano de 1772. Lisboa: Régia Typ. , 1773, 3 vols.

Exposição das Festividades celebradas na reedificada Villa Real de Santo Antonio, no mês de maio do presente ano de 1776 (...) para perpétua memória dos benefícios, que tem recebido De El Rey Nosso Senhor (...), pelo Dro. Vicente Alexandre de Tovar(...) e o Elogio que na Academia do dia 13 do dito mes, em que cumpre anos o Ilustríssimo, e Excelentíssimo Senhor Marquês De Pombal, recitou o Doutor Manoel Coelho de Carvalho. Lisboa: Off. Régia, 1776.

FALCÃO, Edgard de Cerqueira (org.) *Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva*. 3 vols, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1965.

FERREIRA, Alexandre Rodrigues, “Diário de viagem feita ao Brasil”, in: *RIHGB*, t. 48 a 51.

FERREIRA, Silvestre Pinheiro, “Cartas sobre a Revolução do Brasil”, in: BARRETO, Vicente (intr.), *Silvestre Pinheiro Ferreira. Idéias Políticas*. Rio de Janeiro: Ed.:

Documentário, 1976.

FUNCHAL, Marquês de. *O Conde de Linhares*. Lisboa: TYP. Bayard, 1908.

GRAHAM, Maria. *Diário de uma Viagem ao Brasil e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822, 1823*. (Trad.), São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (apres.), *Obras econômicas de J.J. da Cunha de Azeredo Coutinho: 1794-1804*. São Paulo: Ed. Nacional, 1966.

"Instrução para o Visconde de Barbacena, Luis Antônio Furtado de Mendonça, governador e capitão geral de Minas Gerais", de Martinho de Melo e Castro, 29 de Janeiro de 1788, in: *RIHGB*, t.6, vol. 6, 1844, p. 12.

"Instruções de Martinho de Melo e Castro a Luiz de Vasconcelos e Sousa, acerca do Governo do Brasil", Palácio de Salva Terra dos Magos, 27 de Janeiro de 1779, in: *RIHGB*, t. 25, 1862, p. 480-481.

KANT, Immanuel, "Rsposta à pergunta: Que é 'Esclarecimento' ['Aufklarung']", in: *Textos Seletos*. Petrópolis: Vozes, Edição bilingue (português-alemão), 1985, pp. 100-117.

LAVRADIO, Marquês do. *Cartas do Rio de Janeiro. 1769-1776*. Rio de Janeiro: Instituto Estadual do Livro, 1978.

LISBOA, José da Silva. *Memória dos Benefícios Políticos do Governo de EL-Rey Nosso Senhor D. João VI*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1818.

Manifesto ou Exposição Fundada e Justificada do Procedimento da Corte de Portugal a respeito da França desde o princípio da Revolução até a época da Invasão de Portugal; e dos motivos que a obrigaram a declarar a Guerra ao Imperador dos Franceses, pelo fato da Invasão e da subseqüente declaração de Guerra feita em consequência do Relatório do Ministro das Relações Exteriores. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808.

MATTOS, Raimundo José da Conha. *Ensaio Histórico Político sobre a origem, progressos e merecimentos da Antipatia e recíproca aversão de alguns europeus e Brasileiros, ou Elucidação de um Período da Célebre Acta do Governo da Bahia datada de 18 de Fevereiro do Ano Corrente*. Rio de Janeiro: Typ. de Mor. e Garcez, 1822.

MELO, Sebastião José de Carvalho e, Marquês de Pombal. *Memórias secretíssimas do Marquês de Pombal e outros escritos*. Francisco Lyan de Castro (editor). Portugal: Publicações Europa-América, s.d.

Memória para perpetuar a gratidão dos brasileiros e portugueses compatriotas do Brasil, por, A de AB., Rio de Janeiro: Typ. do Diário, 1822.

Memória Histórica da Invasão dos Franceses em Portugal no ano de 1807. por José Caetano da Silva Coutinho. Rio de Janeiro: Impr. Régia, 1808.

Memória sobre a franqueza do comércio dos Vinhos do Porto, s.d.

“Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de Abril de 1821 na Praça do Comércio do Rio de Janeiro”, in: *RIHGB*, tomo XXVII, parte 1^a, 1864, pp. 271-289.

Memórias da Academia das Ciências de Lisboa.(continuação da nova série da história da Academia de Ciências de Lisboa). Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa - MCMXLI, s.d., tomo IV.

Memória sobre a Conspiração de 1817, vulgarmente chamada A Conspiração de Gomes Freire, escrita e publicada por um português amigo da justiça e da verdade. Lisboa: Imprensa Liberal, 1822.

Memória sobre a reforma dos alambiques ou de um próprio para a destilação das águas ardentes, oferecida à sua Alteza Real o Príncipe do Brasil, por João Manso Pereira. Lisboa: Off. Particular de Procópio Correa da Silva, 1797.

Memória sobre o método de transportar para Portugal a aguardente do Brasil, com grande proveito dos fabricantes e comerciantes, apresentada e oferecida à sua Alteza Real o Príncipe do Brasil Nosso Senhor, por João Manso Pereira. São Paulo: Off. Thaddeo Ferreira, 1798.

“Memória sobre as minas de ouro”, por Azeredo Coutinho, lida na Academia das Ciências de Lisboa e publicada em 1804, in: *RIHGB*, t. 61, parte 1, 1898, pp. 5-37.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Século XVIII - Século Pombalino no Brasil*. Rio de Janeiro: Xerox, 1989.

_____. *Aula de Commercio*. Rio de Janeiro: Xerox, 1982.

MONTESQUIEU, *Do Espírito das Leis*, São Paulo: Abril Cultural, 1985, (Col. Os Pensadores).

NEVES, José Arcusio das. *Obras Completas de José Arcúcio das Neves*. Introdução de Antonio Almodovar e Armando Castro, 3 vols. , Porto: Afrontamento, s.d.

Obra Política de José Bonifácio. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1973, 2 vols.

Ofício e Documentos dirigidos às Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, pela Junta Provisória do Governo da Província de Pernambuco. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822.

O Amigo da Razão, ou carta aos redatores do Revérbero, em que se mostra os direitos que tem o Brasil de Formar a sua Câmara especial de Cortes no próprio território, conservando a União com Portugal, em Ordem a salvar-se dos Horrores da Anarquia;

evitando de um golpe o retrocesso do Despotismo; e as pretensões das Cortes contrárias aos seus interesses. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1822.

O Tamoyo, 1823. Coleção Fac-Similar de Jornais Antigos. Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1944

Plano sábio proferido no Parlamento da Inglaterra pelo Ministro de Estado Mr. Pitt, sobre a continuação da Guerra com a França, e Transladação do Trono de Portugal para o novo Império do Brasil. Lisboa: Typ. Lacerdina, 1808.

QUESNAY, François, *Quadro Econômico dos Fisiocratas.* (Coleção Os Economistas), (Trad.), São Paulo: Abril Cultural, 1983.

RAYNAL, Guillaume Thomas. *A Revolução da América.* Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1993.

Reflexões sobre a necessidade de promover a união dos Estados de que Consta o Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves nas quatro partes do mundo". Lisboa: Typ. Antonio Rodrigues Galhardo, 1822.

"Reservados desde 26 de Junho de 1822 até 20 de Junho de 1823. Livro Secreto de Registro do Gabinete de José Bonifácio", in: *Publicações Históricas*, n. 18, Arquivo Nacional, 1918, pp. 68-69.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social.* (Col. Os Pensadores), 2. ed., São Paulo: Abril Cultural, 1978.

SÁ, José Antônio de. *Defesa dos Direitos Nacionais e Reais da Monarquia Portuguesa.* 2ª. ed., Lisboa: Impr. Régia, 1816, 2 vols.

SANCHES, António Nunes Ribeiro. *Cartas sobre a educação da Mocidade.* Porto: ed. Domingos Barreira, 1760.

SERGIO, Antonio. *Breve Interpretação da História de Portugal.* Idalina Sá da Costa e Augusto Abelairo (org.), Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, s.d.
_____ *Obras Completas - Ensaio*s, s.d, s.l., tomo II.

SEQUEIRA, Antônio D'Oliva de Sousa. *Projeto para p Estabelecimento Político do Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves, oferecido aos ilustres legisladores em Cortes Gerais e Extraordinárias.* Coimbra: Imprensa da Universidade, 1821.

SIERRA Y MARISCAL, Francisco. "Idéias Gerais sobre a Revolução do Brasil e suas Consequências", in: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. xliii-iv, of. Gráficas, 1931.

SILVA, André Mansuy Diniz, (dir.). *D. Rodrigo de Souza Coutinho. Textos Políticos, Econômicos e Financeiros (1783-1811).* 2 Tomos, Lisboa: Banco de Portugal, 1993.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. "Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1818", in: *História e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*: Typ. da Academia, tomo VI, parte I, 1819, pp. 2-3.

SMITH, Adam, *A Riqueza das Nações: investigação sobre a natureza e suas causas*, (Col. Os Economistas), 2a. ed., São Paulo, ed. Nova Cultural, 1985, 2 vols.

SOUSA, Octávio Tarquínio de, *O Pensamento Vivo de José Bonifácio*, São Paulo, Livraria Martins Editora, 1944.

STOCKLER, Francisco de Borja Garção, "Discurso dirigido à Magestade do muito poderoso Senhor D. João VI, Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve, por ocasião da Sua Exaltação ao Trono, pronunciado na presença do mesmo senhor em nome da Academia Real das Ciências de Lisboa, no dia 12 de maio de 1818", in: *História e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*. Lisboa: Typ. da Academia, tomo IV, parte I, pp. 49-51.

_____*Discurso ou Memória apresentada à Academia Real das Ciências de Lisboa, em sessão de 7 de Janeiro de 1810*". Lisboa, 1818.

_____*Carta ao Autor da História Geral da Invasão dos Franceses em Portugal e da Restauração deste Reino*. Rio de Janeiro: Impr. Régia, 1813.

VIANA, Hélio. "Correspondência de José Bonifácio (1810-1820)". separata n. 55 da *Revista de História*. São Paulo, USP, 1963.

VOLTAIRE. *Dicionário Filosófico*. (Col. Os Pensadores). São Paulo: Nova Cultural, 1988.

II- Livros, Artigos e Teses.

ALBUQUERQUE, Luis de. *O Reino da Estupidez e a Reforma Pombalina*. Coimbra: Atlântida, 1975.

ALBUQUERQUE, Martim de. "Primeiro Ensaio sobre a 'Idéia de Europa' no Pensamento Português", in: *Estudos de Cultura Portuguesa*, vol. 1, Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1983, pp. 249-298.

_____. "Política, Moral e Direito na Construção do Conceito de Estado em Portugal", in: *Estudos de Cultura Portuguesa*, vol. 1, Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1983, pp. 174-211.

_____. *Jean Bodin na Península Ibérica. Ensaio de História das Idéias Políticas e de Direito Público*. (Trad.), Paris: Fundação Calouste Gulbenkian/Centro Cultural Português, 1978.

ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império. Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

ALGRANTI, Leila Mezan. *D. João VI: Os Bastidores da Independência*. São Paulo: ed. Ática, 1987.

ALMODOVAR, Antônio M.M., "Pensamento Econômico Clássico em Portugal", in: *Contribuições para a História Econômica em Portugal*, Comunicações apresentadas no Seminário de História do Pensamento Econômico em Portugal, em out./1997. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998, pp. 125-141.

ANDRADE, Antônio Alberto Banha de, "A Reforma Pombalina dos Estudos Menores em Portugal e no Brasil", in: *Revista de História*, n. 112, vol. LVI, ano XXVIII, São Paulo: USP, out/dez de 1977.

ARBLASTER, Anthony. *The Rise and Decline of Western Liberalism*. New York: Basil Blackwell Inc, 1984.

ARENDT, Hanna. *Da Revolução*. (Trad.), São Paulo: Ática, 1990.

ARRUDA, J. Jobson de A. *o Brasil no Comércio Colonial*. São Paulo: Ática, 1980.

AZEVEDO, J. S. de. *Condições Econômicas da Revolução Portuguesa de 1820*. Lisboa: Básica, 1976.

AZEVEDO, Mário C. *A Aula de Comércio, 1º. estabelecimento de ensino técnico profissional oficialmente criado no mundo*. Lisboa: Edição da Escola Comercial Ferreira Borges, 1961.

BACZKO, Bronislaw, "Iluminismo", in: François Furet e Mona Ozouf (orgs.), *Dicionário crítico da Revolução Francesa*. (Trad.), Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.

BAKER, Keith Michael (org.). *The French Revolution and the creation of Modern Political Culture*. Vol. 1, Oxford: Pergamon Press, 1987.

BALTAZAR, Isabel Cristina Ferreira Neves, "O Rei e o poder régio - 1820-1823". Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1994, (Dissertação de Mestrado).

BARATA, Mário, "Viagens de Estudos Científicos de José Bonifácio e Atividades na Intendência das Minas de Portugal", in: *RIHGB*, vol. 260, 1963, pp. 238-258.

BARMAN, J. Roderick. *Brazil. The Forging of a Nation, 1798-1852*. California: Standford University Press, 1988.

BARRETO, Vicente. *Curso de Introdução ao Pensamento Político Brasileiro. Primórdios do liberalismo: O liberalismo e representação política no período imperial*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1982.

_____. *Ideologia e Política no Pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

BARRETO, Vicente e PAIM, António. *Evolução do Pensamento Político Brasileiro*. São Paulo: EDUSP, 1989.

BEIRÃO, Caetano. *D. Maria I, 1777-1792, subsídios para a revisão da história do seu Reinado*. 4a. ed, Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1944.

BERBEL, Márcia Regina, "Deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas de 1821-1822: um estudo sobre o conceito de Nação". São Paulo: USP/Departamento de História, 1997.

BERNARDINO, Teresa. *Sociedade e Atitudes Mentais em Portugal (1777-1810)*. (Temas Portugueses). Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, s.d.

BILÉU, Maria Margarida Correia, "Diogo Inácio de Pina Manique. Inrtendente Geral de Polícia: inovações e persistência". Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1995, 2 vols. (Dissertação de Mestrado).

BONIFÁCIO, Maria de Fátima. *Seis estudos sobre o liberalismo português*. Lisboa: Editorial Estampa, 1991.

BOXER, Charles Ralph. *O Império Colonial Português (1415-1825)*. 2a. ed., Lisboa: Edições 70, s.d.

_____. *The Golden Age of Brazil - 1695-1750*. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1962.

BRAGA, Teófilo. *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a Instrução Pública Portuguesa*. Tomo III, Lisboa: Typ. da Academia Ral das Sciencias, 1898.

BURKE, Peter. *A Fabricação do Rei. A Construção da Imagem Pública de Luís XIV*. (Trad.), Rio de Janeiro: Zahar Editor, 1994.

CALAFATE, Pedro. *A idéia de natureza no século XVIII*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1994.

CÂNDIDO, Antônio. *Formação da Literatura Brasileira (Momentos decisivos)*. 6ª.ed, Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, s.d, vol 1.s.d./ 5ª.ed,São Paulo: ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

_____. "Literature and the Rise of Brazilian National Self-Identity", in: *Luso-Brazilian Review*, june/1968, vol. 5, n. 1, pp. 22-43.

CARDOSO, José Luís. *O Pensamento Econômico em Portugal Nos Finais do século XVIII. 1780-1808*. Lisboa: Estampa, 1989.

CARVALHO, Laerte Ramos de. *As Reformas pombalinas da instrução pública*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1978.

CARVALHO, Augusto da Silva. *O Abade Correia da Serra*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, Separata das "Memórias", Classe de Ciências, tomo VI, 1948.

CARVALHO, José Murilo. "Escravidão e Razão Nacional". *Dados. Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, vol. 31, n. 3, 1988.

CARVALHO, M. E. Gomes de. *Os Deputados Brasileiros nas Cortes de 1821*. Brasília: Senado Federal, 1979.

CARVALHO, Rômulo de. *D. João de Bragança, segundo Duque de Lafões, fundador da Academia Real das Ciências de Lisboa*. Lisboa: Publicações da Academia das Ciências de Lisboa, 1987.

_____. *História Natural em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1987.

_____. *A Atividade Pedagógica da Academia das Ciências de Lisboa nos séculos XVIII e XIX* Lisboa: Publicações do II Centenário da Academia das Ciências de Lisboa, 1981.

CASSIRER, Ernest. *A filosofia do Iluminismo*.Campinas-SP: Editora da UNICAMP, 1992.

CASTRO, Zília Osório de. *Cultura e Política. Manuel Borges Carneiro e o Vintismo*. Lisboa:ISBN, 1990, 2 vols.

CAVALCANTE, Berenice, "Os 'letrados' da sociedade colonial: as academias e a cultura do Iluminismo no final do século XVIII", in: *Acervo*, Revista do Arquivo Nacional, vol. 8, n. 01/-2, jan/dez de 1995, pp.53-67.

CHARTIER, Roger. "Le Monde Comme Représentation", *Annales: Économies, Sociétés, Civilizations*, ano 44, nov/dez de 1989.

_____. *A História Cultural. Entre Práticas e Representações*. (trad.) São Paulo: Companhia da Letras, 1992.

- CHATELET, François (dir.). *Iluminismo - Século XVIII*. Lisboa: Publ. D. Quixote, 1983.
- CHAUNU, Pierre. *A Civilização da Europa das Luzes* 2 vols, Lisboa: Editorial Estampa, 1985.
- CIDADE, Hernâni. *Portugal Histórico-Cultural*. 3ª. ed., Lisboa: Arcádia, 1972.
- CLARO, João. *A Aliança Inglesa. (História e Fim de um Mito)*. Lousanne: Editora Liberta, s.d.
- CLUNY, Isabel. *D. Luís da Cunha e a idéia de diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte, 1999.
- CONTIER, Amaldo D. *Imprensa e Ideologia em São Paulo, 1822-1842: matizes do vocabulário político e social*. Petrópolis: Vozes; Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1979.
- CORRÊA FILHO, Virgílio, "José Bonifácio e o Problema Indígena", in: *RIHGB*, VOL. 174, 1939, pp. 886-893.
- COSTA, Fernando Marques da (org.). *Do Antigo Regime ao Liberalismo: 1750-1850*. Lisboa: Vega, s.d
- CURTO, Diogo R. "D. Rodrigo de Sousa Coutinho e a Casa Literária do Arco do Cego", in: CAMPOS, Maria Fernanda *et alii* (orgs.). *A Casa Literária do Arco do Cego. Bicentenário*. (Catálogo Exposição). Lisboa: BN/INCM, 1999.
- _____. *O discurso político em Portugal (1600-1650)*. Lisboa; Centro de Estudos de História e Cultura Portuguesa, 1988.
- DARNTON, Robert. "Os Filósofos podam a árvore do conhecimento: a estratégia epistemológica da *Encyclopédie*", in: *O Grande massacre dos gatos e outros Espisódios da História Cultural Francesa*. (Trad.), Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- DIAS, J. S. da Silva, "A Revolução liberal Portuguesa: amálgama e não substituição de classes", in: PEREIRA, Ferreira e Serra (orgs.), *O liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*. Lisboa: Sá da Costa, 1981, vol. 1.
- _____. "O ecletismo em Portugal no século XVIII. Gênese e destino de uma atitude filosófica", in: *Revista Portuguesa de Pedagogia*, ano VI, 1972, pp. 3-22.
- _____. "Cultura e Obstáculo epistemológico. Do Renascimento ao Iluminismo em Portugal", in: DOMINGUES, F. C. e BARRETO, L. F., *A Abertura do Mundo - estudos de história dos descobrimentos europeus*. Vol. 1, Lisboa: Presença, 1986, pp. 41-49.
- _____. *A Congregação do Oratório de Lisboa. Regulamentos primitivos*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1966.
- DIAS, Maria Odila L. da Silva. "Ideologia Liberal e Construção do Estado do Brasil". *Anais do Museu Paulista*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1980/1981, tomo XXX, pp. 211-225.

DINIZ-SILVA, Andr e Mansuy, "Groupes de pression et de d cision dans la politique br silienne du Portugal entre 1750 et 1808", in: *Rvvue Franoise d'Histoire d'Outre-Mer*. Paris, t. 67, n. 244/245, 1979.

DOMINGUES, Francisco Contente. *Ilustrao e Catolicismo. Teodoro de Almeida*. Lisboa: Edioes Colibri, s.d.

DOMINGUES, Heloisa M. Bertol, "As Ci ncias Naturais e a Construo da Nao Brasileira", in: *Revista de Hist ria*, 135, 3^a. s rie, 2^o. semestre de 1996, pp. 41-59.

DOMINGUES, M rio. *D. Maria I e sua  poca. Evoluo Hist rica*. Lisboa: Romano Torres, 1972.

_____ *O Marqu s de Pombal. O Homem e a sua  poca*. 2^a. ed., Lisboa: Romano Torres, 1963.

_____ *D. Jo o VI. O homem e o Monarca. Evoluo Hist rica*. Lisboa: Torre Romano, 1973.

DOROTHY, Scanlon. *Latin America: a Historical Reader*. Boston: Little, Brown and Company, 1974.

DUCHET, Mich le. *Anthropologie et histoire au si cle des Lumi res. Buffon, Voltaire, Rousseau, Helv tius, Diderot*. Paris: Maspero, 1971.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. (Trad.), vol. 2, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

_____ *A Sociedade de Corte*. 2^a. ed., Editorial Estampa, 1995.

ELLIS, Myriam, "Norte-Americanos no Atl ntico Brasileiro - Um in dito de Jos  Bonif cio de Andrada e Silva sobre o Conceito de Mar Territorial e o Direito de Pesca", in: *Anais da ANPUH*, Encontro do N cleo Regional de S o Paulo, de 5 a 7 de julho de 1972. S o Paulo, 1973, pp. 339-367.

FALCON, Francisco J.C. "As pr ticas do reformismo ilustrado pombalino no campo jur dico", in: *Revista de Hist ria das Id ias*, vol. 18, 1996, pp. 511-527.

_____ *A  poca Pombalina*. 2^a. ed., S o Paulo:  tica, 1993.

_____ "Da Ilustrao   Revoluo - percursos ao longo do espao tempo setecentista", in: *Acervo*, vol. 4, n. 1, jan-jun/1989, pp. 53-89.

_____ *Iluminismo*. S o Paulo:  tica, 1986.

_____ *Despotismo Esclarecido*. S rie Princ pios, S o Paulo:  tica, 1986.

FAORO, Raymundo (intr.). *Os Donos do Poder: formao do patronato brasileiro*. 8^a. ed., Rio de Janeiro: Globo, 1989.

_____ "A Revoluo Constitucionalista de 1820: a representao brasileira  s Cortes Gerais", in: Josu  Montello (dir.), *Hist ria da Independ ncia do Brasil*, vol. 1, Rio de Janeiro: Casa do Livro, 1972, pp. 221-267.

FERR O, Ant nio. *A Censura Liter ria durante o Governo Pombalino*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926.

FERREIRA, Tito Lívio e FERREIRA, Manoel Rodrigues. *A maçonaria na Independência brasileira*. 2a. ed., São Paulo: Biblios, 1962, 2 vols. (conferir data).

FLEIUSS, Max. "Centenário da Aclamação de D. Pedro I", (12 DE Outubro de 1922), in: *RIHGB. O ano da Independência*, Tomo especial, 1922, pp. 341-379.

_____. "Sagração e Coroação de D. Pedro I", (1 de Dezembro de 1922), in: *RIHGB. O ano da Independência*, Tomo especial, 1922, pp. 443-474.

FONSECA, Fernando Taveira da. *A Universidade de Coimbra (1700-1771). Estudo social e econômico*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1995.

FONTANA, Joseph. *História: Análisis del pasado y projecto social*. Barcelona: Crítica, 1982.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. (Trad.), 11^a. ed., Graal, 1993.

FRAGOSO, João Luís. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia interna na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRANÇA, José-Augusto. *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*. 3^a. ed., Lisboa: Bertrand, 1977.

FREITAS, Divaldo Gaspar. "José Bonifácio em Coimbra", in: *Estudos vários sobre José Bonifácio de Andrada e Silva*. Santos, 1963.

_____. *Paulistas na Universidade de Coimbra*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1958.

GAY Peter. *The Enlightenment: an interpretation - The Science of Freedom*. 2 vols, N.Y./ London: W. W. Norton & Company, 1969.

GODINHO, Victorino Magalhães. *Ensaio II sobre a História de Portugal*. 2^a. ed., Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1978.

_____. *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*. 3^a. ed., Lisboa: Arcádia, 1977.

GOLDMANN, Lucien. *Dialética e Cultura*. 3a. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

_____. *Dialética e Ciências Humanas I*. Lisboa: Editorial Presença, 1972.

_____. *Le Dieu Caché. Étude sur la vision tragique dans les pensées de Pascal et dans le théâtre de Racine*. Paris: Éditions Gallimard, 1959.

GOMES, Joaquim Ferreira, "Luís Antônio Verney e as Reformas Pombalinas do Ensino", in: *Verney e o Iluminismo em Portugal*. Actas do Colóquio "Verney e a Cultura do seu Tempo", Universidade do Minho: Centro de estudos Humanísticos, 1995.

GONÇALVES, Paulo Frederico Ferreira. "As Cortes Constituintes (1821-1822) e a Independência do Brasil". Porto: Universidade Portucalense, 1997.

GORENSTEIN, Riva e MARTINHO, Menezes. *Negociantes e Caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1993.

GOUVÊA, Maria de Fátima, "O Senado da Câmara do Rio de Janeiro no contexto das Cerimônias de Aclamação de D. João VI", in: *Anais do Seminário Internacional D. João VI: Um Rei Aclamado na América*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000, pp. 246-259.

GREENHALGH, Juvenal. "José Bonifácio e a Marinha Nacional". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 260, Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1964, pp. 221-238.

HAZARD, Paul. *La crisis de la Consciencia Europea*. (Trad.), Madrid: Ediciones Pegasos, s.d.

_____. *O Pensamento Europeu no Século XVIII (De Montesquieu a Lessing)*. (Trad.). Lisboa: Ed. Presença, s.d.

HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal - séc. XVII*. Livraria Almedina: Coimbra, 1994.

_____. *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

HOBSBAWM, Eric J. *Nação e Nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidades*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.), *História Geral da Civilização Brasileira*. 5ª. ed., Tomos I e II, Rio de Janeiro: DIFEL, 1977.

_____. *Visão do Paraíso: os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil*. 2a. ed, São Paulo: Cia Ed. Nacional, 1969.

KATO, Ruth Maria, "Revoltas de Rua: o Rio de Janeiro em 3 momentos (1821-1828-1831)". Rio de Janeiro; UFRJ, 1988. (Dissertação de Mestrado).

KOHN, Hans. *A era do Nacionalismo*. (Trad.), Rio de Janeiro/São Paulo: Ed. Fundo de Cultura, 1963.

KURY, B. Lorelai e MUNTEAL FILHO, Oswaldo, "Cultura Científica e sociabilidade intelectual no Brasil setecentista: um estudo acerca da Sociedade Literária do Rio de Janeiro", in: *Acervo*, Revista do Arquivo Nacional, vol. 8, n. 01/2, jan/dez de 1995, pp. 105-139.

LARANJO, José Frederico. *Economistas Portugueses*. Lisboa: Guimarães & Cia Editores, 1976.

LE GOFF, Jacques, *O Maravilhoso e o Quotidiano no Ocidente Medieval*. (Trad.), Lisboa: Edições 70, 1985.

LEITE, António, "A ideologia pombalina: Despotismo Esclarecido e Regalismo", in: *Brotéria*, vol. 114, n. 5/6, maio-jun/1992, pp. 487-535.

LEMOS, Maximiliano. *Ribeiro Sanches. A sua vida e a sua obra*. Porto: Eduardo Tavares Martins Editor, 1911.

LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação. O abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842*. 2ª. ed., Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993.

LIBERALLI, Carlos Henrique R., "José Bonifácio, Cientista e Tecnologista", in: *Estudos vários sobre José Bonifácio de Andrada e Silva*. Santos, 1963.

LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil - 1808-1821*. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

_____. *O Império Brasileiro: O Movimento da Independência (1821-1822)*. 2ª. ed., São Paulo: Melhoramentos, 1957.

LYRA, Maria de Lourdes Viana, *A Utopia do Poderoso Império, Portugal e Brasil: Bastidores da Política, 1798-1822*, Rio de Janeiro: Sette Letras. 1994.

MACAULAY, Rose. *Ingleses em Portugal*. (Trad.). Porto: Editora Civilização, s.d.

MACEDO, Jorge Borges. *O Bloqueio Continental: economia e guerra continental*. 2ª. ed, Lisboa: Gradiva, s.d.

_____. *A situação econômica no tempo de Pombal. Alguns Aspectos*. Porto: Livraria Portuguesa, 1951.

MACEDO, Roberto, "D. Rodrigo, o luso-brasileiro", in: *RIHGB*, vol. 306, jan.-mar/1975, pp. 19-32.

MALERBA, Jurandir. "A Corte no Exílio. Interpretação do Brasil Joanino (1808-1821)". São Paulo: USP, 1997. (Tese de Doutorado).

MATTOSO, José (coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, s.d, vols. 4 e 5.

MAGALHÃES, José Calvet. *História do Pensamento Econômico em Portugal. Da idade Média ao Mercantilismo*. Coimbra, 1967.

MAGNINO, Leo. *Influência do Iluminismo na Cultura Portuguesa*. Braga, 1974.

MANCHESTER, Alan K. "The Growth of Bureaucracy in Brazil, 1808-1821", in: *Journal of Latin American Studies*, vol. 4, parte I, London: Cambridge University Press, maio de 1972, pp. 77-83.

_____. "A transferência da Corte para o Rio de Janeiro", in: Henry H. Keith e S.F. Edwards, *Conflito e Continuidade na Sociedade Brasileira*. (Trad.), Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970, pp. 177-217.

MARAVALL, José António. *Estado Moderno y Mentalidad Social. (Siglos XV a XVII)*. Tomo I, Madrid: Alianza Editorial, 1986.

MARQUES, A. H. de Oliveira. *História de Portugal, desde os tempos mais antigos até a presidência do Sr. General Eanes: manual para uso de estudantes e outros curiosos de assuntos do passado patrio*. 11a. ed., Lisboa: Palas Ed., 1981-1983.

MARX, Karl. *O 18 Brumário e Cartas a Kugelmann*. (Trad.), 3ª. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, pp. 17-18.

MAXWELL, Kenneth. "Por que o Brasil é diferente?", in: *Jornal O Estado de São Paulo, Caderno 2*. 23 e 30 de Julho de 2000, pp. 4-11.

_____. *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo* (Trad.), 2ª. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

_____. *A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil - Portugal, 1750-1808*, 2a. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

_____. "The Generation of the 1790's and the Idea of Luso-Brazilian Empire", in: Dauril Alden, *Colonial Roots of Modern Brazil*. Los Angeles: University of California Press, 1973, pp. 107-144.

MEMMI, Albert. *Um Retrato do Colonizado Precedido pelo Retrato do Colonizador*. 2a. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

MENDES, António Rosa. *Ribeiro Sanches e o Marquês de Pombal. Intelectuais e Poder no Absolutismo Esclarecido*. Caiscais: Patrimônia Histórica, 1998.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. "O pensamento da Metrópole em relação ao Brasil", in: *RIHGB*, vol.257, out-dez/1962, pp. 43-61.

_____. "O Marquês de Pombal e a Unidade Brasileira", in: *RIHGB*, vol. 219, abr-jun/1953, pp. 59-78.

_____. *O Marquês de Pombal e o Brasil*. São Paulo: Cia Ed. Nacional, s.d.

MERÊA, Paulo, "Sobre a aclamação dos nossos reis", in: *Revista Portuguesa de História*, t. X, Coimbra, 1962, pp. 411-417.

MOTA, C. Guilherme e NOVAIS, Fernando A. *A Independência Política do Brasil*. São Paulo: Moderna, 1986.

MOTA, Carlos Guilherme. *Idéia de Revolução no Brasil, 1789-1801. Estudo das formas de pensamento*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1979.

_____. *1822: Dimensões*, São Paulo: ed. Perspectiva, 1972.

_____. *Nordeste. 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

_____. *Atitudes de Inovação no Brasil - 1789-1801*. Lisboa: Livros Horizonte, s.d.

MUNTEAL FILHO, Oswaldo, "Uma Sinfonia para o Novo Mundo. A Academia Real das Ciências de Lisboa e os caminhos da Ilustração luso-brasileira na crise do Antigo Sistema Colonial". Rio de Janeiro: UFRJ, 1998, (Tese de Doutorado), 2 vols.

NEVES, Guilherme Pereira das, "Repercussão, no Brasil, das reformas pombalinas da educação: o Seminário de Olinda", in: *Separata da RIHGB*, ano 159, n. 401, 1998, pp.1707-1728.

NEVES, Lúcia M. B. Pereira das, "A 'guerra de penas': os impressos políticos e a independência do Brasil", in: *Tempo*, vo. 4, n. 8, Dez./1999, pp. 41-67.

_____"Um silêncio maldito: Censura e Repressão no Brasil de 1808 a 1823", in: *RBPH*, Curitiba, 1998, pp. 21-27.

_____"Corcundas, Constitucionais e Pés-de-Chumbo: a cultura política da independência". São Paulo: USP, 1992, 2 vols. (Tese de Doutorado).

NOVAIS, Fernando Antônio, "O Reformismo Ilustrado luso-brasileiro: Alguns Aspectos", in: *RBH*, n. 7, São Paulo, março de 1994, pp. 105-117.

_____*Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 4ª. ed., São Paulo, HUCITEC, 1986.

_____"A Evolução da Sociedade Brasileira: Alguns Aspectos do Processo Histórico da Formação Social no Brasil". *Anais do Museu Paulista*. São Paulo" Universidade de São Paulo, 1979, tomo XXIX, pp. 51-63.

OLIVEIRA, Cecília H. L. de Salles. "A Astúcia Liberal. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)". São Paulo, Universidade Estadual de São Paulo, Dep. de História, 1986, 2 vols. (Tese de Doutorado), 2 vols.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. *Terra à vista. Discurso do Confronto: Velho e Novo Mundo*. São Paulo: Cortez Editora, 1990.

PAIM, António (org.). *História do Liberalismo Brasileiro*. São Paulo: Mandarim, 1998.

_____*Pombal e a Cultura Brasileira*. Rio de Janeiro: Fundação Cultural Brasil-Portugal, 1982.

_____*Cairu e o Liberalismo Econômico*. Rio de Janeiro: GB, 1968.

PEDREIRA, José Miguel Viana, *La Difusion internationale de la physiocratie (XVIII-XIX)*. Paris: PUG, 1995.

PEREIRA, José Esteves. *O Pensamento Político em Portugal no século XVIII*. António Ribeiro dos Santos. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, s.d.

PEREIRA, José Miguel, "Agrarismo, Industrialismo, Liberalismo. Algumas notas sobre o Pensamento Econômico Português (1780-1820)", in: *Contribuições para a História Econômica em Portugal*, Comunicações apresentadas no Seminário de História do Pensamento Econômico em Portugal, em out./1997. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998, pp. 65-83.

PEREIRA, Miguel Baptista. *Modernidade e Secularização*. Coimbra: Livraria Almedina, 1990.

PEREIRA, Miriam Halpen et ali (coord.). *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX: comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa, 1981*. Lisboa: Sá de Costa Editora, 1981, 2

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

vols.

_____. *A crise do Antigo Regime e as Cortes Constituintes de 1821-1822*. Lisboa: Sá da Costa, 1992, vol. 2.

PIRES, Antônio Machado, *A Idéia de Decadência na Geração de 70*. 2ª. ed., Vega, 1992.

PIZA, A. de Toledo, "A Bernarda de Francisco Ignácio", in: *RIHGB*, vol. X, 1905, pp. 126-177.

PLUM, Werner. *Ciências Naturais e Técnica a caminho da "Revolução Industrial"*. Friedrich-Ebert-Stiftung, Bonn, s.l, s.d.

RANGEL, Alberto. *Os Dois Ingleses: Strangford e Stuart*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura/Arquivo Nacional, 1972.

RIBEIRO, Glayds Sabina, "A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no 1º. Reinado". Campinas: UNICAMP, 1997. (Tese de Doutorado).

RIBEIRO, José Silvestre. *História dos Estabelecimentos Científicos, Litterarios e Artísticos de Portugal nos sucessivos reinados da Monarquia*. Lisboa: Typ. da Academia Real das Ciências, 1872, vol. 2.

RIBEIRO, Renato Janine. *A Etiqueta no Antigo Regime. Do sangue à doce vida*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

RIZZINI, Carlos, "Hipólito da Costa e o Correio Brasiliense", in: *RIHGB*, vol. 253, out/dez. de 1961, pp. 90-101.

RODRIGUES, José Honório. *Independência: Revolução e Contra- Revolução. A Política Internacional*. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1975. Vol. 5.
_____. *A Assembléia Constituinte de 1823*. Petrópolis, ed. Vozes, 1974.

ROSANVALLON, Pierre, "Por uma História Conceitual do Político", (trad.), in: *RBH*, São Paulo: ANPUH/Contexto, vol. 15, n. 30, pp. 9-20.

SANTOS, Afonso C. M. dos. *No Rascunho da Nação. Inconfidência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1992.
_____. "A invenção do Brasil: um problema nacional?". *Revista de História*. São Paulo: USP, n. 118, 1985, pp. 3-12.

SANTOS, Fernando Piteira. *Geografia e Economia da Revolução de 1820*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1962.

SANTOS, Maria Helena Carvalho dos (org.). *Pombal Revisitado*. 2 vols, Lisboa: Editorial Estampa, 1984.

SANTOS, Maria de Lourdes Costa Lima dos. *Intelectuais Portugueses na primeira*

metade dos oitocentos. Lisboa: Presença, 1985.

SCHULTZ, Kirsten. "Tropical Versailles': the transfer of the portuguese Curt to Rio de Janeiro, Monarchy and Empire (1808-1821)". New York University, 1998. (Tese de Doutorado).

SCHWARCZ, Lilia Mortiz. *O Espetáculo das Raças. Cientistas, Instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial. A Suprema Corte da Bahia e seus Juizes: 1609-1751*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1979.

SÉRGIO, António, "O Reino Cadaveroso ou o Problema da Cultura em Portugal", in: Francisco Contente Domingues e Luís Filipe Barreto (orgs.), *A abertura do novo mundo - estudos história dos descobrimentos europeus*. Lisboa: Presença, vol. 1, 1986.

SERRÃO, Joel. *Do Sebastianismo ao Socialismo em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte, 1969.

SERRÃO, José Veríssimo. *História de Portugal*. Vol. 5, Ed. Verbo, s.d.

SERRÃO, J. Vicente, "O Pensamento Agrário Setecentista ("pré-fisiocrático"): diagnósticos e soluções", in: *Contribuições para a História Econômica em Portugal*, Comunicações apresentadas no Seminário de História do Pensamento Econômico em Portugal, em out./1997. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998, pp. 23-49.

SILVA, Ana Rosa Clochet da. *Construção da Nação e Escravidão no Pensamento de José Bonifácio - 1783 a 1823*. Campinas: Editora da Unicamp/Centro de Memória - UNICAMP, 1999.

_____. "José Bonifácio: pensamento e atuação de um estadista no processo de construção da nação", in: PRADO, Maria Emília (org.), *O Estado como vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro: ACCESS, 1999, pp. 133-165.

_____. "José Bonifácio: um leitor de seu tempo". Comunicação apresentada no 11º. COLE, Campinas: Unicamp, 15 a 18 de Julho de 1997.

SILVA, Ana Rosa C. da e MUNTEAL FILHO, Oswaldo, "Ilustrados, Acadêmicos e Reformistas, no contexto luso-brasileiro, 1779-1822". Comunicação apresentada no III Congresso Internacional de Estudos Ibero-Americanos, PUCRS, 17 A 21 DE Agosto de 1998.

SILVA, Júlio Costa Rodrigues da. "Ideário Político de uma Elite de Estado. Corpo Diplomático (1777/1793)". Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1998, 2 vols. (Tese de Doutorado).

SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Formas de Representação Política na Época da Independência - 1820-1823*. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1987.

_____. *Império luso-brasileiro: 1750-1822*. (Col. Nova História da Expansão Portuguesa), vol VIII, Lisboa: Estampa, 1986.

_____. *A Repercussão da Revolução de 1820 no Brasil. Eventos e Ideologias*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1979.

_____. *Silvestre Pinheiro Ferreira: Ideologia e Teoria*. 1a. ed., Lisboa: Livraria Sá da Costa Ed., 1975.

SILVA, Pedro Miguel Carvalho Alves da. "*Dispotismo Luminozo*. Introdução ao pensamento de Dom Rodrigo de Sousa Coutinho". Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1997. (Dissertação de Mestrado).

SOUZA Júnior, José Alves, "Constituição ou Revolução: os projetos políticos para a emancipação do Grão-Para e a atuação política de Filipe Patroni (1820-1823)". Campinas: UNICAMP, Departamento de História, 1997. (Dissertação de Mestrado).

SOUSA, Octávio Tarquínio de. *História dos Fundadores do Império do Brasil- José Bonifácio*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1972, vol. I

SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada. O Brasil como Corpo Político Autônomo-1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999.

SPITZER, Alan B., "The Historical Problem of Generation", in: *The American Historical Review*, 78 (5), dezembro de 1973.

SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O Império Asiático Português. 15000-17000. Uma História Política e Econômica*. (Trad.), Lisboa: DIFEL, 1995.

TAUNAY, A. de E. *A Missão Artística de 1816*. Rio de Janeiro: Publicação da Diretoria do Patrimônio Histórico Artístico Nacional, 1956.

TAVARES, Francisco Muniz. "História da Revolução de Pernambuco", in: *RIHGB*, n. 60, 1897.

TESCHAUER, S.J. Carlos, "Naturalistas e Viajantes dos Séculos XVIII e XIX no Brasil", in: *RIHGB, CIHA*, vol. 5, 1922, pp. 365-434.

TEIXEIRA, Ivan. *Mecenato Pombalino e Poesia Neoclássica*. São Paulo: Edusp, 1999.

THOMPSON, E. P. *A Miséria da Teoria ou um Planetário de Erros. Uma crítica ao Pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

THORNTON, John. *Africa and Africans in the making of the Atlantic World, 1400-1680*. New York: Cambridge University Press, 1992.

TOSI, Pedro, "O Pensamento Português de inspiração Econômica: Memórias Econômicas da Academia (1789-1815)". Franca: Unesp, 1992. (Dissertação de Mestrado).

VARGUES, Isabel Maria Guerreiro Nobre. "A aprendizagem da cidadania. Contributo para a definição da cultura política vintista". Coimbra: Faculdade de Letras, 1993. (Tese de Doutoramento).

VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *História da Independência do Brasil*. 3ª. ed., São Paulo: Melhoramentos, 1957.

VERDELHO, Telmo dos Santos. *As Palavras e as Idéias na Revolução Liberal de 1820*. Coimbra: INIC, 1981.

VILLALTA, Luis Carlos, "Reformismo, Censura e Práticas de Leitura: Usos do Livro na América Portuguesa". São Paulo: USP, 1999. (Tese de Doutorado).

VOVELLE, Michel. (dir.), *O Homem do Iluminismo*. (Trad.), Lisboa: Ed. Presença, 1997.
_____. *Ideologias e Mentalidades*. (Trad.), 2a. ed., São Paulo: Brasiliense, 1991.

WEBER, Max. *Metodologia das Ciências Sociais*. Parte 2, São Paulo: Cortez/Unicamp, 1992.
_____. *O Político e o Cientista*. 3ª. ed., Lisboa: Ed. Presença, 1979.

WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José, "Sociedade Estamental e Estado. As Leituras de Bacharéis e o Ingresso à Burocracia Judiciária Portuguesa. O Caso Luso-Brasileiro", in: *RIHGB*, 156 (387), abr/jun. de 1995, pp. 253-263.

WEHLING, Arno, "O Fomentismo Português no Final do Século XVIII: Doutrinas, Mecanismos, Exemplificações", in: *RIHGB*, vol. 316, jul/set de 1977, pp. 170-278.
_____. "A Monarquia Dual Luso-Brasileira. Crise colonial, inspiração hispânica e criação do Reino Unido", in: *Anais do Seminário Internacional D. João VI. Um Rei Aclamado na América*. Rio de Janeiro: MHN, 2000, pp. 338-347.

III - Obras de Referência

BLAKE, Sacramento A. Victorino. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898, 4º. vol.

CHATELET, François et ali. *Dicionário de Obras Políticas*. (Trad. Glória de C. Lins e Manuel Ferreira Paulino), Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1993.

FURET, François OZOUF, Mona (orgs.), *Dicionário crítico da Revolução Francesa*", (trad.), Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.

SILVA, Inocêncio Francisco da. *Dicionário Bibliográfico Português*. Lisboa, 1858-1923, 22 vols.

SERRÃO, Joel (dir.). *Dicionário de História de Portugal*. Lisboa: Iniciativa Editoriais, 1965, vol. 2.